



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil - Imprensa Nacional

Em circulação desde 1º de outubro de 1862

Ano CLII Nº 68-B

Brasília - DF, sexta-feira, 10 de abril de 2015



Sumário

PÁGINA

Seção 1

Presidência da República 1

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento 4

Ministério da Cultura 4

Ministério da Educação 5

Ministério da Fazenda..... 5

Ministério da Integração Nacional 8

Ministério da Justiça..... 9

Ministério da Previdência Social..... 9

Ministério da Saúde 9

Ministério das Comunicações..... 9

Ministério de Minas e Energia..... 9

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior 15

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão..... 15

Tribunal de Contas da União 16

Poder Judiciário 31

Seção 2

Presidência da República 32

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 32

Ministério da Cultura 33

Ministério da Defesa..... 33

Ministério da Educação 34

Ministério da Fazenda..... 35

Ministério da Integração Nacional 37

Ministério da Justiça..... 37

Ministério da Previdência Social..... 37

Ministério da Saúde 38

Ministério das Comunicações..... 39

Ministério das Relações Exteriores 40

Ministério de Minas e Energia..... 41

Ministério do Desenvolvimento Agrário..... 42

Ministério do Meio Ambiente..... 42

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão..... 42

Ministério Público da União 43

Poder Legislativo..... 55

Poder Judiciário..... 57

Editais e Avisos..... 58

Seção 3

Presidência da República 59

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação 59

Ministério da Educação 59

Ministério da Fazenda..... 61

Ministério da Integração Nacional 61

Ministério da Justiça..... 62

Ministério de Minas e Energia..... 62

Ministério do Desenvolvimento Agrário..... 62

Ministério do Meio Ambiente..... 62

Ministério Público da União 64

Poder Judiciário 64

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais..... 64

Ineditoriais 65

TABELA DE PREÇOS DE JORNAIS AVULSOS		
Páginas	Distrito Federal	Demais Estados
de 02 a 28	R\$ 0,30	R\$ 1,80
de 32 a 76	R\$ 0,50	R\$ 2,00
de 80 a 156	R\$ 1,10	R\$ 2,60
de 160 a 250	R\$ 1,50	R\$ 3,00
de 254 a 500	R\$ 3,00	R\$ 4,50
- Acima de 500 páginas = preço de tabela mais excedente de páginas multiplicado por R\$ 0,0107		

Seção 1

PÁGINA

Presidência da República

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

DECISÕES DE 9 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e a Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 00058.112770/2014-42, decide, ad referendum da Diretoria:

Nº 35 - Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade agroagrícola outorgada à sociedade empresária DTAPES AERO-AGRI-COLA LTDA. - ME, CNPJ nº 03.518.056/0001-20, com sede social em Tapes (RS). Fica revogada a Decisão nº 54, de 9 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 12 de abril de 2010, Seção 1, página 24.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da prerrogativa de que trata o art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.022280/2015-36, decide, ad referendum da Diretoria:

Nº 36 - Autorizar o funcionamento no Brasil da empresa estrangeira AIR NEW ZEALAND LIMITED, empresa da Nova Zelândia, com capital destacado de US\$ 5.000,00 (cinco mil dólares), que pretende funcionar em território nacional como empresa autorizada a comercializar bilhetes de passagem ou de carga (off-line).

Estas Decisões entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Decisões acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYs

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

GERÊNCIA DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2015

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV, da Portaria nº 2304, de 17 de dezembro de 2010, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 851 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Três Flechas (MT) (Código OACI: SNLF) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.173303/2014-08.

Nº 853 - Alterar e renovar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Santa Rita (MS) (Código OACI: SSXV) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 anos. Processo nº 00065.032309/2015-07.

Nº 854 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Cerro Alegre (MS) (Código OACI: SIDS) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.039302/2015-16.

Nº 855 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Nossa Senhora Aparecida (MT) (Código OACI: SJOA) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.081066/2014-41.

Nº 856 - Inscrever o aeródromo privado Fazenda Caacupê (MS) (Código OACI: SNHK) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.037975/2015-23.

Nº 857 - Alterar e renovar a inscrição do aeródromo privado Fazenda Campo Formoso (TO) (Código OACI: SJFL) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 anos. Processo nº 00065.035226/2015-61. Fica revogada a Portaria nº 1097, de 12 de julho de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2010, Seção 1, Página 16.

Nº 858 - Inscrever o heliponto privado Das Américas (RJ) (Código OACI: SWHA) no cadastro de aeródromos. A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. Processo nº 00065.155163/2014-88.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IV da Portaria nº 2304 de 17 de dezembro de 2010, pelo que consta no artigo 41, incisos VIII e X da Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, e conforme disposto na Portaria Normativa Interministerial nº 1422/MD/SAC-PR, de 05 de junho de 2014, resolve:

Nº 859 - Homologar o heliponto em navio privado PACIFIC MIS-TRAL (RJ) (Código OACI:9PEL). Esta Portaria será válida até 21 de janeiro de 2018. Processo nº 63012.000820/2015-77.

Nº 860 - Homologar o heliponto em navio privado CERRADO (AC) (Código OACI:9PFH). Esta Portaria será válida até 28 de janeiro de 2018. Processo nº 63012.001496/2015-12.

Nº 861 - Homologar o heliponto em plataforma privado MANATI 1 (BA) (Código OACI:9PMM). Esta Portaria será válida até 11 de janeiro de 2018. Processo nº 63012.000473/2015-82.

Nº 862 - Homologar o heliponto em plataforma privado PETRO-BRAS XXIII (RJ) (Código OACI:9PPV). Esta Portaria será válida até 08 de janeiro de 2018. Processo nº 63012.000593/2015-80.

Nº 863 - Homologar o heliponto em plataforma privado PETRO-BRAS 12 (RJ) (Código OACI:9PSO). Esta Portaria será válida até 06 de janeiro de 2018. Processo nº 63012.000526/2015-65.

Nº 864 - Homologar o heliponto em plataforma privado PLV SOLITAIRE (RJ) (Código OACI:9PAO). Esta Portaria será válida até 31 de outubro de 2017. Processo nº 63012.008491/2014-21.

Nº 865 - Homologar o heliponto em plataforma privado PETRO-BRAS X (RJ) (Código OACI:9PST). Esta Portaria será válida até 07 de janeiro de 2018. Processo nº 63012.000591/2015-91.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

HUGO VIEIRA DE VASCONCELOS

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

PORTARIA Nº 869, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VII, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00058.030823/2015-99, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Instrução Suplementar nº 119-001, Revisão D (IS nº 119-001D), intitulada "Processo de certificação de empresa de transporte aéreo regida pelo RBAC 121".

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

PORTARIA Nº 870, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 43, inciso VII, do Regulamento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, tendo em vista o disposto no art. 18-A da Resolução nº 30, de 21 de maio de 2008, e considerando o que consta do processo nº 00066.007264/2015-14, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, a Instrução Suplementar nº 119-004, Revisão A (IS nº 119-004A), intitulada "Processo de certificação de empresa de transporte aéreo regida pelo RBAC 135".

Parágrafo único. A Instrução de que trata este artigo encontra-se publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponível em sua página "Legislação" (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER WILLIAM DE SOUZA MORAES

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

DILMA VANA ROUSSEFF
Presidenta da República

ALOIZIO MERCADANTE OLIVA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA
Diretor-Geral da Imprensa Nacional

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos

SEÇÃO 2

Publicação de atos
relativos a pessoal da
Administração Pública Federal

SEÇÃO 3

Publicação de contratos,
editais, avisos e ineditais

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação

ALEXANDRE MIRANDA MACHADO
Coordenador de Editoração e
Divulgação Eletrônica dos Jornais Oficiais

BERGMANN RODRIGUES TELES
Coordenador de Produção
Substituto

A Imprensa Nacional não possui representantes autorizados
para a comercialização de assinaturas impressas e eletrônicas

<http://www.in.gov.br> ouvidoria@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília - DF
CNPJ: 04196645/0001-00
Fone: 0800 725 6787

GERÊNCIA DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2015

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 3375, de 20 de dezembro de 2013, nos termos dispostos no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil nº 137 (RBAC nº 137) e com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe o Código Brasileiro de Aeronáutica, resolve:

Nº 866 - Emitir para a empresa AGROSSOL AERO AGRÍCOLA LTDA. (CNPJ nº 00.604.054/0001-66), o Certificado de Operador Aeroagrícola de nº 2015-04-4IJY-01-00, datado de 6 de março de 2015.

Nº 867 - Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2010-12-5IBJ-01-01, emitido em 6 de abril de 2015, em favor de Aviação Agrícola SANTA TEREZINHA Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00068.007646/2014-47, e enviado à interessada em 6 de abril de 2015, pelo Ofício nº 205/2015/GOAG-PA/SPO.

Nº 868 - Ratificar a emissão do Certificado de Operador Aéreo (COA) nº 2015-03-5IJX-04-00, emitido em 31 de março de 2015, em favor de VOAAR Aviação Agrícola Ltda., determinada nos termos da decisão proferida no processo administrativo nº 00068.001080/2015-21, e enviado à interessada em 01 de abril de 2015 pelo Ofício nº 193/2015/GOAG-PA/SPO.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

MARCUS VINÍCIUS FERNANDES RAMOS

GERÊNCIA DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2015

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.005394/2015-22, resolve:

Nº 871 - Renovar a homologação dos cursos teórico/prático de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, nas Habilitações Grupo Moto-propulsor e Aviônicos da EDAPA ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO AERONÁUTICO, por 5 (cinco) anos, situada à Rua Quatá, nº 64, Jardim do Trevo, em Campinas (SP), CEP 13040-013. Processo nº 00065.005394/2015-22.

Nº 872 - Renovar a autorização de funcionamento da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL PAMPULHA AIR, por 5 (cinco) anos, situada à Av. Presidente Antonio Carlos, nº 8100, Lojas 204 e 314, Bairro São Luiz, em Belo Horizonte (MG), CEP 31270-000. Renovar a homologação dos cursos teórico/prático de Mecânico de Manutenção Aeronáutica, nas Habilitações Célula, Grupo Moto Propulsor, e Aviônicos da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL PAMPULHA AIR, por 5 (cinco) anos. Processo nº 00065.160545/2014-23.

Nº 873 - Suspender cautelarmente a homologação dos Cursos de Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Célula, Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Grupo Motopropulsor e Mecânico de Manutenção Aeronáutica - Aviônicos da WM Escola de Aviação Civil, matriz em Lagoa Santa - MG, até que sejam corrigidas as não conformidades identificadas. Processo nº 00065.136105/2013-74.

Estas Portarias entram em vigor na data da publicação.O inteiro teor das Portarias acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso V, da Portaria nº 1494/SPO, de 2 de julho de 2014, considerando o que consta do processo nº 00065.030624/2015-91, resolve:

Nº 874 - Art. 1º Revogar a homologação dos Cursos:

I - Teórico e Prático de Multimotor do AERoclube DE ELDORADO DO SUL, situado à Rod. BR 290, Km 123, S/Nº, Bairro Monte Alegre, em Eldorado do Sul (RS), CEP: 92990-000;

II - Prático de Multimotor da ACADEMIA SUPERIOR DE AVIAÇÃO - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL (Nome Fantasia: FLY ASA ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL), situada à Av. Dom Bosco, Nº 1733, Bairro Goiabeiras, em Várzea Grande (MT), CEP: 78200-050;

III - Prático de Multimotor do AERoclube DE BLUMENAU, situado à Rua Ernst Kaestner, Nº 1255, Aeroporto Queiroguero, Bairro Itoupava Central, em Blumenau (SC), CEP: 89068-010;

IV - Prático de Multimotor do AERoclube DE BRAGANÇA PAULISTA, situado à Rua Arthur Siqueira, Nº 651, Jardim São José, em Bragança Paulista (SP), CEP: 12916-000;

V - Prático de Multimotor do AERoclube DE CARAZINHO, situado à Rod. BR 385, Km 220, S/Nº, Aeroporto Municipal, Bairro Santa Terezinha, em Carazinho (RS), CEP: 99500-000;

VI - Prático de Multimotor do AERoclube DE DOURADOS, situado à Rod. MS 162, Km 12, S/Nº, Aeroporto Municipal, em Dourados (MS), CEP: 79804-970;

VII - Prático de Multimotor do AERoclube DE FERNANDÓPOLIS, situado à Rod. João C. Estuqui, Km 01, S/Nº, Bairro Aeroporto, em Fernandópolis (SP), CEP: 15600-000;

VIII - Prático de Multimotor do AERoclube DE PARÁ DE MINAS, situado no Aeroporto Arnaut Marinho, Bairro Centro, em Pará de Minas (MG), CEP: 35600-970;

IX - Prático de Multimotor do AERoclube DO RIO GRANDE DO SUL, situado à Av. Juca Batista, Nº 8101, Bairro Belém Novo, em Porto Alegre (RS), CEP: 91780-070;

X - Prático de Multimotor do AERoclube DE VOTUPORANGA, situado no Aeroporto Estadual Domingos Pignatari, na Zona Rural de Votuporanga (SP), CEP: 15500-970;

XI - Prático de Multimotor da AEROCON - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Av. Brigadeiro Mário Calmon Epínghaos, S/Nº, Hangar 37, Aeroporto Bacacheri, em Curitiba (PR), CEP: 82515-230;

XII - Prático de Multimotor da BRAS FLIGHT ESCOLA BRASILEIRA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Av. Oscar Laranjeira Filho, Nº 4000, Hangar 1, Bairro Kennedy, em Caruaru (PE), CEP: 55000-000;

XIII - Prático de Multimotor da CHB - ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL - FILIAL, situada à Rua Boaventura, nº 2261, Bairro Aeroporto, em Belo Horizonte - (MG), CEP: 31270-310;

XIV - Prático de Multimotor da ESA - ESCOLA SUPERIOR DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Av. Santos Dumont, nº 1979, Hangar Vortex, Sala 04, Bairro Santana, em São Paulo (SP), CEP: 02012-010;

XV - Prático de Multimotor da ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL DE POUSO ALEGRE, situada à Rua Ondina Pereira Rios, nº 255, Bairro Árvore Grande, em Pouso Alegre (MG), CEP: 37550-000;

XVI - Prático de Multimotor da FLORIPA FLIGHT TRAINING ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua Professor Américo Vespúcio, nº 45, Bairro Carios, em Florianópolis (SC), CEP: 88047-710;

XVII - Prático de Multimotor da FLY COMPANY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua XV de Novembro, nº 1010, Bairro Centro, em Campo Grande (MS), CEP: 79002-141;

XVIII - Prático de Multimotor da FLY ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Av. Churchill, nº 97, Salas 205, 206, 208, 301, 302, 303, 304, 305 e 306, Bairro Centro, no Rio de Janeiro (RJ), CEP: 20020-050;

XIX - Prático de Multimotor da REALIZAR ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rodovia RS 389 - Estrada do Mar, Km 78, Hangar 02, no Aeroporto de Torres, em Torres (RS), CEP: 95560-976; e

XX - Prático de Multimotor da WEST WINGS ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL, situada à Rua Hercílio Luz, nº 175, Bairro Alto Alegre, em Cascavel (PR), CEP: 85805-290.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AUDIR MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO



SECRETARIA DE PORTOS
COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

BALANCETE PATRIMONIAL

CNPJ - 44.837.524/0001-07

BALANCETE PATRIMONIAL ENCERRADO EM 28/02/2015

<i>ATIVO</i>	<i>R\$ MIL</i>	<i>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</i>	<i>R\$ MIL</i>
<i>Circulante</i>	<u>142.323</u>	<i>Circulante</i>	<u>310.832</u>
Caixa e Bancos.....	12.372	Salários, Provisão e Encargos Sociais.....	50.494
Aplicações Financeiras	24.913	Fornecedores e Prestadores de Serviços.....	23.666
Siafi-c/c vinculada - Inv. Infraestrutura....	54.275	Impostos e Contribuições a Recolher.....	16.726
Contas a Receber, líquidas.....	40.082	Empréstimos e Financiamentos.....	2.420
Estoque.....	302	Plano de Pensão.....	55.014
Créditos Tributários.....	5.241	Juros sobre Capital Próprio a Pagar.....	5.145
Despesas Antecipadas.....	1.191	Adicional de Tarifa Portuária – ATP.....	6.476
Outros Créditos.....	3.947	Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis.....	120.585
		Ressarc. p/Benfeitorias em áreas Arrendadas.....	16.465
		Outras Obrigações.....	13.841
<i>Não Circulante</i>	<u>2.593.383</u>	<i>Não Circulante</i>	<u>996.353</u>
<i>Realizável a Longo Prazo</i>	<u>1.109.489</u>	<i>Exigível a Longo Prazo</i>	<u>996.353</u>
Contas a Receber, líquidas.....	767.194	Empréstimos e Financiamentos.....	2.353
Valores a Receber da União.....	7.987	Plano de Pensão.....	30.379
Depósitos Judiciais – Recursos.....	88.548	Provisão para Riscos Trabalhistas e Cíveis.....	208.565
Bens Destinados a Alienação.....	3.044	Receita Diferida.....	418.748
Imposto de Renda e CSLL Diferidos.....	236.915	Ressarc. p/Benfeitorias em áreas Arrendadas.....	136.384
Outros Créditos.....	5.801	Créditos da União p/Aumento Capital.....	183.167
		Outras Obrigações.....	16.757
<i>Imobilizado</i>	1.475.710	<i>Patrimônio Líquido</i>	<u>1.428.521</u>
<i>Intangível</i>	8.184	Capital Social	1.347.074
		Reservas de Lucros.....	79.198
		Resultado do Exercício.....	2.249
TOTAL DO ATIVO	2.735.706	TOTAL DO PASSIVO E PATR. LÍQUIDO.....	2.735.706

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO
DE 01-01-2015 A 28-02-2015

	<i>R\$ MIL</i>
RECEITA LÍQUIDA	116.615
CUSTOS DOS SERVIÇOS	(62.857)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(19.813)
OUTRAS RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS	(21.623)
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO	(813)
RESULTADO OPERACIONAL	11.509
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL CORRENTE	(7.915)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIB. SOCIAL DIFERIDOS	(1.345)
RESULTADO DO EXERCÍCIO	2.249

ANGELINO CAPUTO E OLIVEIRA
Diretor-Presidente

ALENCAR S. DA COSTA
Diretor de Adm. e Finanças

MARIO SÉRGIO R. ALONSO
Contador CRC/ISP135973/O-6

Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 4, DE 10 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 10 e 42 do Anexo I do Decreto nº 7.127, de 4 de março de 2010, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.053, de 22 de abril de 2004, resolve:

Art. 1º. Fica suspensa, pelo prazo de 12 meses, a eficácia do disposto no art. 41; no art. 65, § 5º; no art. 91, § 3º; no art. 93, § 6º, no art. 94 e no art. 109, da Instrução Normativa nº 5, de 28 de março de 2012.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o caput poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

Art. 2º. A Comissão a que se refere o art. 7º da Instrução Normativa nº 5, de 2012, apresentará, no prazo de seis meses, estudo e avaliação de medidas técnicas alternativas às exigidas nos dispositivos relacionados no art. 1º, para que, apresentando eficácia semelhante em termos de biossegurança, possam compor proposta de modificação e aperfeiçoamento da disciplina normativa constante da referida Instrução Normativa.

Art. 3º. Os procedimentos administrativos adotados com base nos dispositivos relacionados no art. 1º serão revistos em face do disposto na presente Instrução Normativa.

Art. 4º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

DECIO COUTINHO

Ministério da Cultura

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA

PORTARIA Nº 21, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA DO CENTRO NACIONAL DE ARQUEOLOGIA DO DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO MATERIAL E FISCALIZAÇÃO DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, no uso da atribuição que lhe foi conferida pela Portaria nº 308, de 11/05/2012, e de acordo com o disposto no inciso VIII, art. 17, Anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07/05/2009, e com a Lei nº 3.924, de 26/07/1961, e com a Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/1988, e ainda do que consta dos processos administrativos relacionados nos anexos a esta Portaria, resolve:

I -Expedir PERMISSÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo I desta Portaria.

II -Expedir RENOVAÇÃO sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, aos arqueólogos coordenadores dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo II desta Portaria.

III -Expedir AUTORIZAÇÃO, sem prejuízo das demais licenças exigíveis por diferentes órgãos e entidades da Administração Pública, às instituições executoras dos projetos de pesquisa arqueológica relacionados no anexo III a esta Portaria.

IV -Determinar às Superintendências do IPHAN das áreas de abrangência dos projetos, o acompanhamento e a fiscalização da execução dos trabalhos, inclusive no que diz respeito à destinação e à guarda do material coletado, assim como das ações de preservação e valorização dos remanescentes.

V -Condicionar a eficácia das presentes permissões e renovações à apresentação, por parte dos arqueólogos coordenadores, de relatórios parciais e finais, em meio físico e digital, ao término dos prazos fixados nos projetos de pesquisa anexos a esta Portaria, contendo todas as informações previstas nos artigos 11 e 12 da Portaria SPHAN nº 07, de 1º/12/88.

VI -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSANA PINHEL MENDES NAJJAR

ANEXO I

01-Processo n.º 01512.000115/2014-09
Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo no Loteamento Unifamiliar Condomínio Lagoa
Arqueólogo Coordenador: Kelly de Oliveira
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia - Museu de Ciências - Universidade Luterana do Brasil
Área de Abrangência: Município de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul
Prazo de Validade: 01 (um) mês

02-Processo n.º 01512.000443/2014-05
Projeto: Monitoramento Arqueológico e Educação Patrimonial para as obras de implantação da Unidade de Armazenamento de Grãos

Arqueólogo Coordenador: Raquel Machado Rech
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Etnologia de Ciências - Universidade Luterana do Brasil
Área de Abrangência: Município de São Miguel das Missões, Estado do Rio Grande do Sul
Prazo de Validade: 03 (três) meses
03-Processo n.º 01512.002136/2012-99
Projeto: Prospeção Arqueológica no Loteamento Ecovalle
Arqueólogo Coordenador: Kelli Bisonhim
Apoio Institucional: Museu de Ciências e Tecnologia - PUC/RS

Área de Abrangência: Município de Gramado, Estado do Rio Grande do Sul
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
04-Processo n.º 01506.005457/2014-96
Projeto: Prospeções Arqueológicas e Ações de Monitoramento Arqueológico para a abertura a Avenida Afonso Valera - Loteamento Jardim Reserva Imperial
Arqueólogo Coordenador: Wagner Gomes Bernal
Apoio Institucional: Fundação Museu de História, Pesquisa e Arqueologia do Mar

Área de Abrangência: Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
05-Processo n.º 01506.003658/2015-30
Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo para o contorno Ferroviário de Ourinhos
Arqueólogo Coordenador: Wagner Gomes Bernal
Apoio Institucional: Prefeitura Municipal de Jahu - Museu Municipal de Jahu

Área de Abrangência: Município de Ourinhos, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
06-Processo n.º 01506.003825/2015-42
Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo da Ampliação de Atividade de Extração de Granito
Arqueólogo Coordenador: Lúcia de Jesus Cardoso Oliveira
Juliani e Luiz Fernando Erig Lima
Apoio Institucional: Prefeitura Municipal de Jahu - Museu Municipal de Jahu

Área de Abrangência: Município de Caieiras, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 02 (dois) meses
07-Processo n.º 01506.003604/2015-74
Projeto: Diagnóstico e Prospeção Arqueológica da LT de 138 kV Ramal Guariba
Arqueólogo Coordenador: Marco Túlio Alves Amorim do Amaral e Marcelo Menezes Lemos
Apoio Institucional: Prefeitura Municipal de Jacareí - Fundação Cultural de Jacarehy "José Maria de Abreu"

Área de Abrangência: Município de Guariba e Jaboticabal, Estado de São Paulo
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses
08-Processo n.º 01514.002248/2011-49
Projeto: Programa Arqueológico de Levantamento e Prospeção em Área de Empréstimo da PCH Mata Velha
Arqueólogo Coordenador: Mozart Martins de Araújo Júnior
Apoio Institucional: Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Área de Abrangência: Municípios de Unaí e Cabeceira Grande, Estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 05 (cinco) meses
09-Processo n.º 01512.004417/2014-48
Projeto: Prospeção Intensiva, Monitoramento e Educação Patrimonial da área de implantação para um comércio Varejista de Combustíveis e Serviços
Arqueólogo Coordenador: João Carlos Radünz Neto
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia do Capitalismo - Universidade Federal do Rio Grande

Área de Abrangência: Município de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul
Prazo de Validade: 07 (sete) meses
10-Processo n.º 01510.001166/2015-41
Projeto: Salvamento, Prospeção e Monitoramento Arqueológico na área de Construção do Elevado do Rio Tavares
Arqueólogo Coordenador: Osvaldo Paulino da Silva

Apoio Institucional: Superintendência do Iphan em Santa Catarina
Área de Abrangência: Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina
Prazo de Validade: 18 (dezoito) meses
11-Processo n.º 01514.005733/2014-17
Projeto: Diagnóstico Arqueológico Interventivo na ADA da Fazenda Santana

Arqueólogo Coordenador: Fernando Walter da Silva Costa
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG
Área de Abrangência: Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais
Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
12-Processo n.º 01514.004562/2010-85
Projeto: Prospeção Arqueológica do Alçamento da Barragem Casa de Pedra e da Barragem B5 - EL. 944,00
Arqueólogo Coordenador: Márcio Alonso Lima e Maria Teresa Teixeira de Moura

Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG

Área de Abrangência: Município de Congonhas, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 07 (sete) meses
13-Processo n.º 01514.007442/2013-82
Projeto: Diagnóstico Arqueológico e Caracterização do Patrimônio Cultural nas áreas da fazenda Cana Brava

Arqueólogo Coordenador: Mozart Martins de Araújo Júnior
Apoio Institucional: Centro de Arqueologia Annete Laming Emperaire - Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Área de Abrangência: Município de Paracatu, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses
14-Processo n.º 01514.002732/2014-11

Projeto: Diagnóstico, Prospeção Arqueológica e Educação Patrimonial nos Polígonos DNPM 834.594 e DNPM 830.595

Arqueólogo Coordenador: Sâmara dos Reis
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG

Área de Abrangência: Município de João Pinheiro e Presidente Olegário, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 05 (cinco) meses
15-Processo n.º 01514.002573/2014-54

Projeto: Prospeção Arqueológica do Loteamento BH Morar/ Capitão Eduardo

Arqueólogo Coordenador: Ione Mendes Malta
Apoio Institucional: Museu de Ciências Naturais - Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais - PUC/MG

Área de Abrangência: Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 04 (quatro) meses
16-Processo n.º 01514.007155/2013-72

Projeto: Prospeção Arqueológica na área de influência da Fazenda Boa Vista

Arqueólogo Coordenador: Itelmar de Negreiros Oliveira e Sérgio Bruno dos Reis Almeida

Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

Área de Abrangência: Município de Formoso, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 07 (sete) meses

ANEXO II

01-Processo n.º 01506.006089/2012-31
Projeto: Levantamento Prospectivo e Educação Patrimonial na Área Diretamente Afetada pela Implantação da LT 138 kV Paraibuna-Caraguatubá

Arqueólogo Coordenador: José Luiz de Moraes
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia de Iepê - Prefeitura do Município de Iepê

Área de Abrangência: Municípios de Paraibuna e Caraguatubá, Estado de São Paulo

Prazo de Validade: 12 (doze) meses
02-Processo n.º 01450.005653/2014-53

Projeto: Programa de Gestão do Patrimônio Arqueológico - Diagnóstico Arqueológico, Prospeção Arqueológica e Educação Patrimonial na Área do Sistema de Transmissão de Energia Mata de Santa Genebra

Arqueólogo Coordenador: Robson Antonio Rodrigues
Apoio Institucional: Museu de Arqueologia e Paleontologia de Araraquara - MAPA e Museu Histórico Celso Formighieri Sperança, Secretaria de Municipal de Cultura de Cascavel, Paraná

Área de Abrangência: Municípios de Alambari, Amparo, Analândia, Apiaí, Araçoiaba da Serra, Araraquara, Araras, Artur Nogueira, Atibaia, Boa Esperança do Sul, Boituva, Bragança Paulista, Brotas, Campinas, Capão Bonito, Capela do Alto, Conchal, Corumbataí, Engenheiro Coelho, Guapirã, Ibaté, Indaiatuba, Iperó, Itapeatinga, Itatiba, Itirapina, Itu, Itupeva, Jaguariúna, Jundiaí, Leme, Louveira, Mogi Mirim, Morungaba, Pedreira, Porto Feliz, Ribeira, Ribeirão Bonito, Ribeirão Branco, Ribeirão Grande, Rio Claro, Santo Antônio de Posse, São Carlos, São Miguel Arcanjo, Sarapuí, Tuiuti, Valinhos e Vinhedo, Estado de São Paulo. Municípios de Adrianópolis, Almirante Tamandaré, Campo Largo, Campo Magro, Cerro Azul, Doutor Ulysses, Itaperuçu e Rio Branco do Sul, estado do Paraná.

Prazo de validade: 06 (seis) meses

ANEXO III

01-Processo n.º 01514.001347/2015-37
Projeto: Diagnóstico e Prospeção do Parque Tecnológico da UFVJM

Arqueólogo Coordenador: Marcelo Fagundes
Apoio Institucional: Laboratório de Arqueologia e Estudo da Paisagem - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM

Área de Abrangência: Município de Buritizeiro, Estado de Minas Gerais

Prazo de Validade: 02 (dois) meses
02-Processo n.º 01500.001978/2014-24

Projeto: Monitoramento Arqueológico: Avenida Presidente Vargas 989-993

Arqueólogo Coordenador: Giovani Scaramella
Apoio Institucional: Universidade do Estado do Rio de Janeiro - Instituto de Filosofia e Ciências Humanas - Laboratório de Antropologia Biológica

Área de Abrangência: Município do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro

Prazo de Validade: 08 (oito) meses



Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 211, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto de 24 de janeiro de 2012, publicado no Diário Oficial da União de 24 de janeiro de 2012, e tendo em vista o disposto no item 9.13 do Edital nº. 08, de 31 de janeiro de 2014, publicado no DOU nº. 23, de 03 de fevereiro de 2014, resolve:

PRORROGAR, por 01 (um) ano, a contar de 11 de abril de 2015, o prazo de validade do Processo de Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco, com o resultado homologado através do Edital nº. 10 de 10 de abril de 2014, publicado no DOU nº. 70, de 11 de abril de 2014. (Processo nº. 23402.000098/2014-81)

JULIANELI TOLENTINO DE LIMA

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 189, DE 9 DE ABRIL DE 2015

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhes confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 4º do Decreto no 8.412, de 26 de fevereiro de 2015, resolvem:

Art. 1º Acrescer os valores disponibilizados para pagamento de que trata o Anexo I do Decreto nº 8.412, de 26 de fevereiro de 2015, na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

NELSON BARBOSA

ANEXO

ACRÉSCIMO DOS VALORES PARA PAGAMENTO DE CUSTEIO E DEMAIS INVESTIMENTOS (ANEXO I DO DECRETO Nº 8.412, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2015)
R\$ MIL

ÓRGÃOS E/OU UNID. ORÇAMENTÁRIAS	ATÉ ABR
26000 Ministério da Educação	950.000

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E CONTENCIOSO
COORDENAÇÃO-GERAL DE TRIBUTAÇÃO

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 69, DE 10 DE MARÇO DE 2015

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS
EMENTA: CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA (CPRB). CALL CENTER. Os serviços de call center, os quais compreendem as atividades de atendimento remoto a clientes por meio de chamadas, atendimento telefônico, sistemas de integração telefone-computador, sistemas de resposta vocal interativa ou métodos similares, visando o recebimento de pedidos, fornecimento de informação sobre produtos, atendimento a solicitações de consumidores ou a reclamações, venda ou promoção de mercadorias e serviços a possíveis clientes, realização de pesquisas de mercado e de opinião pública e atividades similares, estão sujeitos à incidência da contribuição substitutiva prevista no art. 7º da Lei nº 12.546, de 2011, a partir de 01 de abril de 2012.

DISPOSITIVOS LEGAIS: Lei nº 12.546, de 2011, art. 7º; Lei 11.774, de 2008, art. 14, § 5º; Decreto nº 7.828, de 2012, art. 2º; IN RFB nº 700, de 22 de 2006, art. 1º.

FERNANDO MOMBELLI
Coordenador-Geral

SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 85, DE 24 DE MARÇO DE 2015

ASSUNTO: IMPOSTO SOBRE A RENDA DE PESSOA JURÍDICA - IRPJ

EMENTA: Os órgãos da administração direta, bem como outras entidades da administração pública de que tratam o caput do art. 64 da Lei nº 9.430, de 1996, e o caput do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003, estão dispensadas de reter na fonte o IRPJ relacionado a pagamentos efetuados para instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e associações civis que atendam aos re-

quisitos do art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, e da legislação pertinente, pelo fornecimento de bens e serviços referentes às suas finalidades essenciais. A OSCIP, para efeitos de dispensa da retenção prevista no inciso IV do art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, além de ser uma das entidades elencadas em citado inciso, deve cumprir as exigências contidas no art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, e na legislação pertinente.

DISPOSITIVOS LEGAIS: art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; arts. 12 a 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e arts. 1º, 2º e 4º da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - CSLL

EMENTA: Os órgãos da administração direta, bem como outras entidades da administração pública de que tratam o caput do art. 64 da Lei nº 9.430, de 1996, e o caput do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003, estão dispensadas de reter na fonte a CSLL relacionada a pagamentos efetuados para instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e associações civis que atendam aos requisitos do art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, e da legislação pertinente, pelo fornecimento de bens e serviços referentes às suas finalidades essenciais. A OSCIP, para efeitos de dispensa da retenção prevista no inciso IV do art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, além de ser uma das entidades elencadas em citado inciso, deve cumprir as exigências contidas no art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, e na legislação pertinente.

DISPOSITIVOS LEGAIS: art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; arts. 12 a 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e arts. 1º, 2º e 4º da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP

EMENTA: Os órgãos da administração direta, bem como outras entidades da administração pública de que tratam o caput do art. 64 da Lei nº 9.430, de 1996, e o caput do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003, estão dispensadas de reter na fonte a Contribuição para o PIS/Pasep relacionada a pagamentos efetuados para instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e associações civis que atendam aos requisitos do art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, e da legislação pertinente, pelo fornecimento de bens e serviços referentes às suas finalidades essenciais. A OSCIP, para efeitos de dispensa da retenção prevista no inciso IV do art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, além de ser uma das entidades elencadas em citado inciso, deve cumprir as exigências contidas no art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, e na legislação pertinente.

DISPOSITIVOS LEGAIS: art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; arts. 12 a 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e arts. 1º, 2º e 4º da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

ASSUNTO: CONTRIBUIÇÃO PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL - COFINS

EMENTA: Os órgãos da administração direta, bem como outras entidades da administração pública de que tratam o caput do art. 64 da Lei nº 9.430, de 1996, e o caput do art. 34 da Lei nº 10.833, de 2003, estão dispensadas de reter na fonte a Cofins relacionada a pagamentos efetuados para instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural, científico e associações civis que atendam aos requisitos do art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, e da legislação pertinente, pelo fornecimento de bens e serviços referentes às suas finalidades essenciais. A OSCIP, para efeitos de dispensa da retenção prevista no inciso IV do art. 4º da IN RFB nº 1.234, de 2012, além de ser uma das entidades elencadas em citado inciso, deve cumprir as exigências contidas no art. 15 da Lei nº 9.532, de 1997, e na legislação pertinente.

DISPOSITIVOS LEGAIS: art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; arts. 12 a 15 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997; art. 34 da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003; e arts. 1º, 2º e 4º da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL

EMENTA: O processo administrativo de consulta fiscal não constitui instrumento declaratório de preenchimento de requisitos e condições para fruição de direito ou dispensa de obrigação.

DISPOSITIVOS LEGAIS: arts. 48 a 50 da Lei no 9.430, de 27 de dezembro de 1996; arts. 46 a 53 do Decreto nº 70.235, de 6 de março de 1972; e IN RFB nº 1.396, de 16 de setembro de 2013.

FERNANDO MOMBELLI
Coordenador-Geral

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 1ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM BRASÍLIA

RETIFICAÇÕES

No ADE nº 18, de 05 DE MARÇO DE 2015, publicado no DOU de 06/03/2015, Seção 1, página 36:

No corpo do texto,

Onde se lê: "e tendo em vista o disposto no art. 27, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014 c/c o art. 12, inciso I, alínea "d" e art. 13 da Portaria RFB nº 1.098, de 8 de agosto de 2013."

Leia-se: "e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 37, e no art. 39 da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014 c/c o art. 12, inciso I, alínea "d" e art. 13 da Portaria RFB nº 1.098, de 8 de agosto de 2013."

No ADE nº 20, de 13 DE MARÇO DE 2015, publicado no DOU de 17/03/2015, Seção 1, página 65:

No corpo do texto,

Onde se lê: "e tendo em vista o disposto no art. 27, inciso II, alínea "b" da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014 c/c o art. 12, inciso I, alínea "d" e art. 13 da Portaria RFB nº 1.098, de 8 de agosto de 2013."

Leia-se: "e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 37, e no art. 39 da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014 c/c o art. 12, inciso I, alínea "d" e art. 13 da Portaria RFB nº 1.098, de 8 de agosto de 2013."

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM PALMAS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4, DE 8 DE ABRIL DE 2015

Declara nula a inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 01.786.037/0001-50.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PALMAS/TO, no uso das atribuições previstas no art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no art.33 da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, e considerando o que consta do processo administrativo 10746.721452/2014-73, declara:

Art. 1º. NULA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 01.786.037/0001-50, em razão de ter sido atribuída inscrição no CNPJ a entidade não enquadrada nos arts. 3º e 4º, nos termos do disposto no art.33, inciso III, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Art. 2º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 17/01/1989, data de inscrição do cadastro, de acordo com o disposto no §2º do art. 33 da IN/RFB nº 1.183/2011.

ALBERTO CARLOS DE JESUS CARNEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 5, DE 8 DE ABRIL DE 2015

Declara nula a inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 26.934.356/0001-96.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PALMAS/TO, no uso das atribuições previstas no art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no art.33 da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, e considerando o que consta do processo administrativo 10746.721453/2014-17, declara:

Art. 1º. NULA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 26.934.356/0001-96, em razão de ter sido atribuída inscrição no CNPJ a entidade não enquadrada nos arts. 3º e 4º, nos termos do disposto no art.33, inciso III, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Art. 2º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 20/05/1991, data de inscrição do cadastro, de acordo com o disposto no §2º do art. 33 da IN/RFB nº 1.183/2011.

ALBERTO CARLOS DE JESUS CARNEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6, DE 8 DE ABRIL DE 2015

Declara nula a inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 33.413.907/0001-31.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PALMAS/TO, no uso das atribuições previstas no art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no art.33 da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, e considerando o que consta do processo administrativo 10746.721454/2014-61, declara:

Art. 1º. NULA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 33.413.907/0001-31, em razão de ter sido atribuída inscrição no CNPJ a entidade não enquadrada nos arts. 3º e 4º, nos termos do disposto no art.33, inciso III, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Art. 2º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 29/03/1990, data de inscrição do cadastro, de acordo com o disposto no §2º do art. 33 da IN/RFB nº 1.183/2011.

ALBERTO CARLOS DE JESUS CARNEIRO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 8 DE ABRIL DE 2015

Declara nula a inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 12.240.915/0001-53.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PALMAS/TO, no uso das atribuições previstas no art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União, de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no art.33 da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, e considerando o que consta do processo administrativo 18363.720709/2014-85, declara:

Art. 1º. NULA a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 12.240.915/0001-53, em razão de ter sido constatado vício no ato cadastral, nos termos do disposto no art.33, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.Art. 2º. Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/07/2010, data de inscrição do cadastro, de acordo com o disposto no §2º do art. 33 da IN/RFB nº 1.470/2014.

ALBERTO CARLOS DE JESUS CARNEIRO

INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 6, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O INSPETOR-CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 280, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009; e atendendo às informações prestadas pelo documento protocolado nº PROTOCOLO/IRF/PPA/MS Nº 504/2015 pertencente ao dossiê 10090.000256/0415-47, declara:

Art. 1º - Autorizar os procedimentos diferenciados aplicados à admissão temporária na hipótese prevista no inciso I, do caput do art. 2º da Instrução Normativa RFB 1361/13, quando o local da primeira entrada dos bens no País for o município de Ponta Porã/MS, nos termos do art. 48 Instrução Normativa RFB 1361, de 21 de Maio de 2013, enfatizando-se que o órgão solicitante, Federação Paranaense de Motociclismo, CNPJ 76.659.572/0001-49 , ficará responsável pelo cumprimento das exigências e formalidades estabelecidas na Instrução Normativa citada.

Piloto	Dados do Veículo	Data do Evento	Local do Evento
CESAR ANTONIO MARTINEZ DE SOUZA	Moto: Suzuki Chassi: JS1RJ42C3B2101148	11 e 12 /04/2015 30 e 31 /05/2015	Cascavel/PR Boa Esperança/PR

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELO RODRIGUES DE BRITO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 7, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O INSPETOR-CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 280, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009; e atendendo às informações prestadas pelo documento protocolado nº PROTOCOLO/IRF/PPA/MS Nº 517/2015 pertencente ao dossiê 10090.000265/0415-38, declara:

Art. 1º - Autorizar os procedimentos diferenciados aplicados à admissão temporária na hipótese prevista no inciso I, do caput do art. 2º da Instrução Normativa RFB 1361/13, quando o local da primeira entrada dos bens no País for o município de Ponta Porã/MS, nos termos do art. 48 Instrução Normativa RFB 1361, de 21 de Maio de 2013, enfatizando-se que o órgão solicitante, Federação Paranaense de Motociclismo, CNPJ 76.659.572/0001-49, ficará responsável pelo cumprimento das exigências e formalidades estabelecidas na Instrução Normativa citada.

Piloto	Dados do Veículo	Data do Evento	Local do Evento
ALFREDO PORTILLO ACOSTA	Moto: Kawasaki Chassi: JKAKXMXZC1FA028945	11 e 12 /04/2015 30 e 31 /05/2015	Cascavel/PR Boa Esperança/PR

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELO RODRIGUES DE BRITO

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 8, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O INSPETOR-CHEFE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM PONTA PORÃ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 280, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 125, de 04 de março de 2009; e atendendo às informações prestadas pelo documento protocolado nº PROTOCOLO/IRF/PPA/MS Nº 492/2015 pertencente ao dossiê 10090.000159/0415-54, declara:

Art. 1º - Autorizar os procedimentos diferenciados aplicados à admissão temporária na hipótese prevista no inciso I, do caput do art. 2º da Instrução Normativa RFB 1361/13, quando o local da primeira entrada dos bens no País for o município de Ponta Porã/MS, nos termos do art. 48 Instrução Normativa RFB 1361, de 21 de Maio de 2013, enfatizando-se que o órgão solicitante, Federação Paranaense de Motociclismo, CNPJ 76.659.572/0001-49 , ficará responsável pelo cumprimento das exigências e formalidades estabelecidas na Instrução Normativa citada.

Piloto	Dados do Veículo	Data do Evento	Local do Evento
MATTIAS GABRIEL ITURBE	Moto: KTM Chassi: VBKMRA235FM000662	11 e 12 /04/2015 30 e 31 /05/2015	Cascavel/PR Boa Esperança/PR

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

MARCELO RODRIGUES DE BRITO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 7ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 267, DE 9 DE ABRIL DE 2015

Transfere temporariamente a competência para proceder ao acompanhamento econômico-tributário diferenciado de contribuintes entre as Delegacias da Receita Federal do Brasil, no âmbito da 7ª Região Fiscal.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª REGIÃO FISCAL, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 300 e 314 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, considerando a necessidade de melhorar a distribuição dos trabalhos na Região, resolve:

Art. 1º Transferir temporariamente a competência prevista no inciso XIV, do artigo 224, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, e no artigo 12 da Portaria RFB nº 2.356, de 14 de dezembro de 2010, entre as Delegacias da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal, para proceder ao acompanhamento econômico-tributário diferenciado de contribuintes.

Parágrafo único. A competência a que se refere o caput não implicará a perda da competência originária pela Delegacia que jurisdiciona o contribuinte, a qual poderá ser exercida concomitantemente com a Delegacia destinatária da transferência.

Art. 2º A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal - SRRF07 encaminhará comunicado às pessoas jurídicas informando as Delegacias que atuarão de forma concomitante.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade até 30 de abril de 2016.

ELIANA POLO PEREIRA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM NITERÓIATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 25,
DE 30 DE MARÇO DE 2015

Cancelamento no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros e inclusão no Registro de Despachantes Aduaneiros do CPF que menciona.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NITERÓI, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 7.213, de 15 de junho de 2010 e pelos incisos III e VII do art. 4º da Portaria SRRF07 nº 306, de 24 de maio de 2007, do Superintendente da Receita Federal do Brasil na 7ª Região Fiscal, com fundamento no § 3º do art. 810 do Decreto 6.759, de 5 de fevereiro de 2008, e nos termos do art. 12 da Instrução Normativa RFB nº 1.209, de 7 de novembro de 2011, combinado com o § 2º do art. 9º da Instrução Normativa RFB nº 1.273, de 6 de junho de 2012, resolve:

Art. 1º Cancelar no Registro de Ajudantes de Despachantes Aduaneiros, em razão de incluir no Registro de Despachantes Aduaneiros, o seguinte CPF:

NOME	CPF	PROCESSO
JOSE FRANCISCO CAVALCANTI	CANELLAS 012.624.797-89	10010.033948/0215-99

Art. 2º Incluir no Registro de Despachantes Aduaneiros, com fundamento no art. 810 do Decreto nº 6759, de 5 de fevereiro de 2009, alterado pelo Decreto nº 7213 de 15 de junho de 2010, o seguinte CPF:

NOME	CPF	PROCESSO
JOSE FRANCISCO CAVALCANTI	CANELLAS 012.624.797-89	10010.033948/0215-99

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO JOSE DA ROCHA VELHO

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO RIO DE JANEIRO IATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 105,
DE 8 DE ABRIL DE 2015

Concede, à pessoa jurídica que menciona, habilitação ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil, dos Jogos Olímpicos de 2016 e dos Jogos Paraolímpicos de 2016, de que trata a Instrução Normativa RFB nº 1.335/2013.

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I, no exercício das atribuições regimentais, definidas pelo artigo 302, inciso VI, do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17 de maio de 2012, tendo em vista o disposto no artigo 9º, caput da Instrução Normativa

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 5ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SALVADOR

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 28, DE 9 MARÇO 2015

Concede inscrição no Registro Especial para estabelecimentos produtores, engarrafadores, cooperativas de produtores, estabelecimentos comerciais atacadistas e importadores de bebidas alcoólicas relacionadas no Anexo I da IN-RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013.

O Delegado da Receita Federal do Brasil em Salvador/BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 17 de maio de 2012 e, tendo em vista o disposto no artigo 336 e 342 do Decreto nº 7.212, de 15 de junho de 2010 - Regulamento do Imposto sobre Produtos Industrializados (RIPI), bem como o disposto no artigo 3º da IN-RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013 e, considerando o que consta do Processo Administrativo respectivo, declara:

Art. 1º - Concedida Inscrição no Registro Especial instituída pelo art. 1º do Decreto-lei nº 1.593, de 1977, com a redação dada pela Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, para estabelecimentos produtores, engarrafadores, cooperativas de produtores, estabelecimentos comerciais atacadistas e importadores de bebidas alcoólicas relacionadas no Anexo I da IN-RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, ao estabelecimento abaixo identificado, sob o número e na atividade que especifica:

Nome empresarial	FELLINI COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
Endereço	AV OCTAVIO MANGABEIRA 2457, TERREO, PITUBA, SALVADOR-BA, 41830-050
CNPJ	20.962.521/0001-37
Processo Administrativo	12689.720055/2015-11
Nº Registro Especial	05101/75
Atividade	Importador

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO PIRES DE SANTANA FILHO



nº 1.335, de 26 de fevereiro de 2013, publicada no D.O.U. de 27 de fevereiro de 2013, com suas alterações posteriores, resolve:

Art. 1º - Habilitar a empresa abaixo identificada ao gozo dos Benefícios Fiscais referentes à realização, no Brasil dos Jogos Olímpicos de 2016 e Jogos Paraolímpicos de 2016, instituídos pela Lei nº 12.780, de 09 de janeiro de 2013, publicada no D.O.U. de 10 de janeiro de 2013, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 1.335/2013, com suas alterações:

PROCESSO (DOSSIÊ): 10010.033076/0315-21
NOME EMPRESARIAL: WHITE HOUSE HOTEL E RESTAURANTE LTDA. - EPP
CNPJ Nº 21.918.810/0001-00
DATA INÍCIO VIGÊNCIA: 25/03/2015
ENQUADRAMENTO: Inciso XV do art. 2º e arts. 12 ao 14 da Lei nº 12.780/2013

Art. 2º - O aludido benefício será aplicado à matriz e a todos os seus estabelecimentos.

Art. 3º - A fruição do presente benefício aplica-se aos fatos geradores que ocorrerem no período entre a data de início da vigência, indicada acima e 31 de dezembro de 2017.

Art. 4º - A presente habilitação poderá ser cancelada "ex officio" pela Autoridade Fiscal em caso de inobservância, por parte da habilitada, de quaisquer dos requisitos que condicionaram a concessão do benefício.

Art. 5º - Este Ato Declaratório Executivo produzirá efeitos a partir da data de sua publicação no D.O.U.

MÔNICA PAES BARRETO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 8ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SANTOS**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 12,
DE 9 DE ABRIL DE 2015**

Declara inaptidão de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

O DELEGADO ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 302 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no Diário Oficial do dia 17 de maio de 2012, e pelo disposto no § 3º do artigo 39 da Instrução Normativa RFB nº 1.470 de 30 de maio de 2014, declara:

Art. 1º - Inapta a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica a seguir identificada, com base no inciso II do artigo 37 da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, como pessoa jurídica não localizada, uma vez que não foi encontrada no endereço constante do CNPJ, conforme constatado no processo administrativo nº 15983.720046/2015-94:

NOME EMPRESARIAL	INSCRIÇÃO NO CNPJ
SUPORTE TRANSPORTES E REPRESENTAÇÕES DE FERTILIZANTES LTDA - EPP	07.377.737/0001-77

Art. 2º - São considerados inidôneos, não produzindo efeitos tributários em favor de terceiros, os documentos emitidos pela pessoa jurídica mencionada no artigo 1º a partir da data da publicação deste Ato Declaratório.

RENATO CESAR LEITE

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório Executivo DRF/STS nº 11, publicado no DOU de 31/03/2015, Seção 1, página 30:

Onde se lê: "Art. 1º - Inapta a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica a seguir identificada, com base no inciso II do artigo 37 da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, considerada inexistente de fato nos termos do inciso II do artigo 39 do citado ato normativo, uma vez que não foi localizada no endereço constante do CNPJ, conforme constatado no processo administrativo nº 15983.720013/2015-44."

Leia-se: "Art. 1º - Inapta a inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica a seguir identificada, com base no inciso II do artigo 37 da Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014, como pessoa jurídica não localizada, uma vez que não foi encontrada no endereço constante do CNPJ, conforme constatado no processo administrativo nº 15983.720013/2015-44."

**DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
SEÇÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO
TRIBUTÁRIO**

RETIFICAÇÃO

No Ato Declaratório Executivo nº 06, de 23 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União, de 24 de março de 2015, Seção 1, página 26, Onde se lê "... CPF nº 326.287.548-41...", Leia-se: "... CPF nº 326.287.958-41..."

**DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO
DE COMÉRCIO EXTERIOR**

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 4,
DE 9 DE ABRIL DE 2015**

Declara inaptidão de empresa perante o Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas e inidoneidade dos documentos fiscais por ela emitidos.

O Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil PATRICK MOREIRA NOGALI, matrícula SIAPECAD nº 1573179, no exercício da competência delegada pelo art. 8-A da Portaria DELEX nº 05, de 03 de fevereiro de 2014, publicada no DOU de 03 de fevereiro de 2014, com as alterações da Portaria DELEX nº 226, de 10 de outubro de 2014, publicada no DOU de 14 de outubro de 2014, resolve:

Declarar INAPTA a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) da pessoa jurídica abaixo identificada, e considerar inidôneos os documentos por ela emitidos a partir da data de publicação deste ADE, com base nos arts. 81, §5º, e 82 da Lei nº 9.430/96 c/c arts. 37, II, e 43, §3º, I, da IN RFB nº 1.470/14, por sua não localização no endereço constante nos cadastros da Receita Federal do Brasil e tudo o mais que consta no processo administrativo abaixo mencionado.

Empresa: MICRONAL S. A.
CNPJ: 56.995.707/0001-30
Processo: 10314.728184/2014-08

PATRICK MOREIRA NOGALI
Chefe do Serviço de Habilitação no Siscomex

**DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL
DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO
E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL**

ATOS DECLARATÓRIOS EXECUTIVOS DE 25 DE MARÇO DE 2015

Cancelam contribuinte nos registros especiais para estabelecimentos que realizem operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O CHEFE DO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 4º da Portaria DEFIS/SPO nº 140, de 26 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2014, considerando o disposto na Instrução Normativa SRF nº 976, de 7 de dezembro de 2009 e alterações posteriores:

Nº 50 - Cancela, o Registro Especial de IMPORTADOR - IP-08190/0208, concedido pelo ADE nº 0676/2010 de 25/05/2010, publicado no DOU em 02/06/2010 - Processo nº 11610.006026/2002-70 para o estabelecimento da empresa DG GRÁFICA E EDIORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número02.249.487/0001-76 localizado na Rua GEOLANDIA, 27 A - CEP 02217-000 - São Paulo - SP.

Nº 51 - Cancela, o Registro Especial de GRÁFICA - GP-08190/0149, concedido pelo ADE nº 0670/2010 de 25/05/2010, publicado no DOU em 02/06/2010 - Processo nº 11610.006026/2002-70 para o estabelecimento da empresa DG GRÁFICA E EDIORA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número02.249.487/0001-76 localizado na Rua GEOLANDIA, 27 A - CEP 02217-000 - São Paulo - SP.

Os presentes Atos Declaratórios Executivos entram em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGO POLI

ATOS DECLARATÓRIOS EXECUTIVOS DE 27 DE MARÇO DE 2015

Cancelam contribuinte nos registros especiais para estabelecimentos que realizem operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O CHEFE DO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 4º da Portaria DEFIS/SPO nº 140, de 26 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2014, considerando o disposto na Instrução Normativa SRF nº 976, de 7 de dezembro de 2009 e alterações posteriores:

Nº 56- Cancela, o Registro Especial USUÁRIO - UP-08190/0926, concedido pelo ADE nº 1032/2010 de 08/06/2010, publicado no DOU em 14/06/2010 - Processo nº 13804.008038/2003-78 para o estabelecimento da empresa HAMMER GRÁFICA & EDITORA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o número 02.869.050/0001-35 localizado na Rua Dr. Jaci Barbosa, 152 - CEP 3447-000 São Paulo - SP.

Nº 57- Cancela, o Registro Especial de GRÁFICA - GP-08190/0347, concedido pelo ADE nº 1040/2010 de 08/06/2010, publicado no DOU em 14/06/2010 - Processo nº 13804.008038/2003-78 para o estabelecimento da empresa HAMMER GRÁFICA & EDITORA LTDA - EPP inscrita no CNPJ sob o número 02.869.050/0001-35 localizado na Rua Dr. Jaci Barbosa, 152 - CEP 3447-000 São Paulo - SP. Os presentes Atos Declaratórios Executivos entram em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGO POLI

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 52,
DE 2 DE ABRIL DE 2015**

Cancela contribuinte no registro especial para estabelecimentos que realizem operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O CHEFE DO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 4º da Portaria DEFIS/SPO nº 140, de 26 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2014, considerando o disposto na Instrução Normativa SRF nº 976, de 7 de dezembro de 2009 e alterações posteriores:

Cancela, o Registro Especial de GRÁFICA - GP-08190/00436, concedido pelo ADE nº 1156/2010 de 16/06/2010, publicado no DOU em 22/06/2010 - Processo nº 11610.012686/2008-85, para o estabelecimento da empresa OFF PAPER GRÁFICA E EDITORA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o número 02.925.467/0001-78 com endereço indicado à Rua Mário La Torre, 27 - CEP 2451-070- São Paulo - SP.

O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGO POLI

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 61,
DE 2 DE ABRIL DE 2015**

Cancela contribuinte no registro especial para estabelecimentos que realizem operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O CHEFE DO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 4º da Portaria DEFIS/SPO nº 140, de 26 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2014, considerando o disposto na Instrução Normativa SRF nº 976, de 7 de dezembro de 2009 e alterações posteriores:

Cancela, o Registro Especial de GRÁFICA - GP-08190/00584, concedido pelo ADE nº 0203/2013 de 05/08/2013, publicado no DOU em 07/08/2013 - Processo nº 13807.721591/2013-41, para o estabelecimento da empresa GRÁFICA CONTINENTAL GRAPHICS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o número 03.363.310/0001-69 com endereço indicado à Av. Alberto Byington, 44 - CEP 2127-000- São Paulo - SP.

O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGO POLI

**ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 64,
DE 25 DE MARÇO DE 2015**

Cancela contribuinte no registro especial para estabelecimentos que realizem operações com papel destinado à impressão de livros, jornais e periódicos.

O CHEFE DO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO, AVALIAÇÃO E CONTROLE DA ATIVIDADE FISCAL DA DELEGACIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE FISCALIZAÇÃO EM SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do artigo 4º da Portaria DEFIS/SPO nº 140, de 26 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2014, considerando o disposto na Instrução Normativa SRF nº 976, de 7 de dezembro de 2009 e alterações posteriores:

Cancela, o Registro Especial de GRÁFICA - GP-08190/0292, concedido pelo ADE nº 0287/2010 de 10/05/2010, publicado no DOU em 13/05/2010 - Processo nº 11610.006275/2002-65, para o estabelecimento da empresa EMPRESA JORNAL CHINES PARA A AMÉRICA DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 02.077.265/0001-13 localizado na Rua São Joaquim, 123 - 1º andar - CEP 01508-001- São Paulo - SP.

O presente Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO RODRIGO POLI

RETIFICAÇÃO

No ADE nº49 de 24/03/2015, publicado no DOU de 09/04/2014, Seção 1, página 29:

Onde se lê: " EDITORA G + T LTDA - EPP
Leia-se: "EDITOR A D + T LTDA - EPP"

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 9ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 92, DE 9 DE ABRIL DE 2015

Concede registro especial para estabelecimento engarrafador de bebidas alcoólicas.

O DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo. 302, inciso IX, combinado com o Artigo 224, inciso VII e o artigo 314 inciso VI, da Portaria MF nº 203, de 14 de maio de dezembro de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e considerando o disposto no art. 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.432, de 26 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 27 de dezembro de 2013 e no artigo 336 do Decreto nº 7.212 de 15 de junho de 2010, publicado no DOU de 16 de junho de 2010 e de acordo com o processo administrativo nº 10909.003823/2007-00, de 26 de setembro de 2007, declara:

Art. 1º - Está inscrita no Registro especial a que estão sujeitos os produtores, os engarrafadores, as cooperativas de produtores, os estabelecimentos comerciais atacadistas e os importadores de bebidas alcoólicas sob o nº 09201/125, o estabelecimento da empresa I.B. Indústria e Comércio de Bebidas Ltda-EPP. CNPJ nº. 08.175.533/0001-16, localizada à rua Vereador Crisóstomo Gesser, nº 626, Vila do Salto, Luiz Alves-SC, CEP 89.115-000.

Art. 2º - O estabelecimento supra citado está autorizado a produzir, engarrafar e comercializar os produtos abaixo discriminados:

Produto	Marca Comercial	Nº Registro Produto Mapa SC-8011	Capacidade do Recipiente (ml)	Tipo Recipiente	Classificação Fiscal	Nº recibo enquadramento
Aguardente Adoçada	Composta Dremy	00018-4	900	Não-Retornável	2208.90.00.03	01648067699579
Licor Fino de Café	Café 64	00019-2	900	Não-Retornável	2208.70.00.00	04871767731816
Bitter	Corcel Negro	00016-8	880	Não-Retornável	2208.90.00.08	01646917699568
Batida de Coco	Peroba	00109-2	900	Não-Retornável	2208.90.00.09	04871650731815
Batida de Amendoim	Peroba	00113-1	900	Não-Retornável	2208.90.00.09	04871650731815
Aperitivo de Catuaba	Da Selva	00043-5	900	Não-Retornável	2208.90.00.11	01998261703081
Aguardente de Cana	Famosa Caninha de Luiz Alves	00005-1	600 800 900 965 600 900 965	Não-Retornável Retornável Retornável Retornável	2208.40.00.03 2208.40.00.03 2208.40.00.03 2208.40.00.03	01651271699611 01661574699714 01651600699615 01651932699618
Vodka	Iskra	00069-9	965	Não-Retornável	2208.60.00.00	05674658739845
Vodka	Iskra	00079-6	965	Não-Retornável	2208.60.00.00	05674658739845
Aguardente de Melado	Luís Alves	00017-6	1000	Não-Retornável	2208.40.00.01	04871874731817
Licor de Abacaxi Fino	Luis Alves	00042-7	900	Não-Retornável	2208.70.00.00	04871981731818
Licor de Banana Fino	Luis Alves	00040-1	900	Não-Retornável	2208.70.00.00	04871981731818
Licor de Gengibre Fino	Luis Alves	00041-9	900	Não-Retornável	2208.70.00.00	04871981731818
Licor de Pêssego Fino	Luis Alves	00039-7	900	Não-Retornável	2208.70.00.00	04871981731818
Licor Fino de Menta	Menta 64	00015-0	900	Não-Retornável	2208.70.00.00	04872032731819
Licor Fino de Canela	Canelinha 64	00072-9	900	Não-Retornável	2208.70.00.00	05674765739846
Vodka	Moscovia	00070-2	965	Não-Retornável	2208.60.00.00	04872100731820
Vodka	Moscovia	00080-0	965	Não-Retornável	2208.60.00.00	04872100731820
Vodka	Moscovia Lemón	00025-7	965	Não-Retornável	2208.60.00.00	05936823742467
Aguardente de Cana	Peroba	00045-1	600 800 900 965 600 900	Não-Retornável Retornável Retornável Retornável	2208.40.00.03 2208.40.00.03 2208.40.00.03 2208.40.00.03	04872317731822 04872531731824 04872649731825 04872424731823 04872756731826
Cachaça Envelhecida	Peroba Luis Alves	00085-1	1000	Não-Retornável	2208.40.00.03	04872863731827
Batida de Maracujá	Peroba	00024-9	965	Não-Retornável	2208.90.00.10	04873021731829
Aguardente de Cana	Purinha 64	00044-3	600 965 600 965	Não-Retornável Retornável Retornável Retornável	2208.40.00.03 2208.40.00.03 2208.40.00.02 2208.40.00.02	01659526699694 01660146699700 01659027699689 01660478699703
Cocktail Alcoólico	Amarelinha Teimosinha	00057-5	350 500 800	Não-Retornável Retornável Retornável	2206.00.90.00 2206.00.90.00 2206.00.90.00	04571709728816 04571693728815 04571586728814
Cocktail Alcoólico	Amarelinha Teimosinha	00081-8	800	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05685001739949
Cocktail Alcoólico	Amendoim Peroba	00066-4	350 500 900	Não-Retornável Retornável Retornável	2206.90.00.00 2206.90.00.00 2206.90.00.00	04569206728791 04569039728789 04568988728788
Cocktail Alcoólico	Amendoim Peroba	00093-1	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05685171739950
Cocktail Alcoólico	Bompani B	00050-8	350 500 900	Não-Retornável Retornável Retornável	2206.00.90.00 2206.00.90.00 2206.00.90.00	04570480728803 04570265728801 04570158728800
Cocktail Alcoólico	Bompani B	00094-0	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05685289739951
Cocktail Alcoólico	Bompani T	00048-6	350 500 900	Não-Retornável Retornável Retornável	2206.00.90.00 2206.00.90.00 2206.00.90.00	04570701728806 04570602728805 04570597728804
Cocktail Alcoólico	Bompani T	00095-8	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05685396739952
Cocktail Alcoólico	Café 64	00053-2	350 500 900	Não-Retornável Retornável Retornável	2206.00.90.00 2206.00.90.00 2206.00.90.00	04566453728763 04566346728762 04566239728761
Cocktail Alcoólico	Café 64	00096-6	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05685401739953
Cocktail Alcoólico	Canela 64	00055-9	350 500 900	Não-Retornável Retornável Retornável	2206.00.90.00 2206.00.90.00 2206.00.90.00	04568217728781 04568100728780 04568040728779
Coquetel Alcoólico	Canela 64	00105-0	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05685500739954

Cocktail Alcoólico	Catuaba da Selva	00059-1	350 500 900	Não-Retornável Retornável Retornável	2206.00.90.00 2206.00.90.00 2206.00.90.00	04567667728775 04567550728774 04567442728773
Cocktail Alcoólico	Catuaba da Selva	00099-1	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05685618739955
Cocktail Alcoólico	Coco Peroba	00061-3	350 500 900	Não-Retornável Retornável Retornável	2206.00.90.00 2206.00.90.00 2206.00.90.00	04567999728778 04567881728777 04567774728776
Cocktail Alcoólico	Coco Peroba	00100-9	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05685725739956
Cocktail Alcoólico	Da Erva	00063-0	350 500 900	Não-Retornável Retornável Retornável	2206.00.90.00 2206.00.90.00 2206.00.90.00	05934406742443 05934513742444 05934307742442
Cocktail Alcoólico	Da Erva	00101-7	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05923339742332
Cocktail Alcoólico	Dremy	00049-4	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	059233114742330
Cocktail Alcoólico	Dremy	00060-5	350 500 900	Não-Retornável Retornável Retornável	2206.00.90.00 2206.00.90.00 2206.00.90.00	04565801728757 04565796728756 04565689728755
Cocktail Alcoólico	Jurubeba 64	00047-8	350 500 900	Não-Retornável Retornável Retornável	2206.00.90.00 2206.00.90.00 2206.00.90.00	04569752728796 04569645728795 04569420728793
Cocktail Alcoólico	Jurubeba 64	00102-5	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05686009739959
Cocktail Alcoólico	Limãozinho Peroba	00062-1	350 500 900	Não-Retornável Retornável Retornável	2206.00.90.00 2206.00.90.00 2206.00.90.00	04565571728754 04565357728752 04565240728751
Cocktail Alcoólico	Limãozinho Peroba	00097-4	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05686160739960
Cocktail Alcoólico	Maracujá Peroba	00064-8	350 500 900	Não-Retornável Retornável Retornável	2206.00.90.00 2206.00.90.00 2206.00.90.00	04565132728750 04565072728749 04564911728748
Cocktail Alcoólico	Maracujá Peroba	00092-3	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05686278739961
Cocktail Alcoólico	Menta 64	00065-6	350 500 900	Não-Retornável Retornável Retornável	2206.00.90.00 2206.00.90.00 2206.00.90.00	04568870728787 04568549728784 04568324728782
Cocktail Alcoólico	Menta 64	00088-5	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05686385739962
Cocktail Alcoólico	Moscovia Lemon	00054-1	350 500 900	Não-Retornável Retornável Retornável	2206.00.90.00 2206.00.90.00 2206.00.90.00	04567050728769 04566908728768 04566678728765
Cocktail Alcoólico	Moscovia Lemon	00104-1	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05686492739963
Coquetel Alcoólico	Rainha de Luis Alves	00073-7	800	Não-Retornável	2208.90.00.00	05686508739964
Cocktail Alcoólico	Rainha de Luis Alves	00058-3	350 500 800	Não-Retornável Retornável Retornável	2206.00.90.00 2206.00.90.00 2206.00.90.00	04567335728772 04567228728771 04567110728770
Cocktail Alcoólico	Rainha de Luis Alves	00083-4	800	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05686714739966
Coquetel Alcoólico	Moscov	00071-1	800 965	Não-Retornável Retornável	2208.90.00.00 2208.90.00.00	05675109739850 05675208739851
Cocktail Alcoólico	Moscov	00051-6	350 500 900	Não-Retornável Retornável Retornável	2206.00.90.00 2206.00.90.00 2206.00.90.00	4571087728809 4570926728808 4938438732483
Cocktail Alcoólico	Moscov	00084-2	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05686607739965
Cocktail Alcoólico	Teimosinha	00056-7	350 500 800	Não-Retornável Retornável Retornável	2206.00.90.00 2206.00.90.00 2206.00.90.00	04572076728819 04571915728818 04571808728817
Cocktail Alcoólico	Teimosinha	00082-6	800	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05686821739967
Cachaça Adoçada	Famosa Caninha de Luis Alves	00068-1	250 500 900 500 900	Não-Retornável Retornável Retornável Retornável Retornável	2208.40.00.03 2208.40.00.03 2208.40.00.03 2208.40.00.02 2208.40.00.02	04578298728881 04578010728879 04577960728878 04577413728873 04577306728872
Cachaça Adoçada	Purinha 64	00067-2	250 500 900 500 900	Não-Retornável Retornável Retornável Retornável Retornável	2208.40.00.03 2208.40.00.03 2208.40.00.03 2208.40.00.02 2208.40.00.02	04577745728876 04577520728874 04576756728866 04577207728871 04577021728869
Bebida Alcoólica Mista	Cacau 64	00052-4	350 500 900	Não-Retornável Retornável Retornável	2206.00.90.00 2206.00.90.00 2206.00.90.00	04612592729224 04612485729223 04612378729222
Cocktail Alcoólico	Cacau 64	00098-2	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05686939739968
Cocktail Alcoólico	Moscovia Apple	00077-0	900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04937888732477
Cocktail Alcoólico	Moscovia Apple	00091-5	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05687090739969
Cocktail Alcoólico	Moscovia Apple	00087-7	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05687090739969
Cocktail Alcoólico	Moscovia Blue	00075-3	900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04938046732479
Coquetel Alcoólico	Moscovia Blue	00106-8	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05687150739970
Cocktail Alcoólico	Moscovia Maracujá	00074-5	900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04937995732478
Coquetel Alcoólico	Moscovia Maracujá	00108-4	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05687267739971
Cocktail Alcoólico	Moscovia Red Fruits	00078-8	900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04937663732475
Coquetel Alcoólico	Moscovia Red Fruits	00107-6	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05687374739972
Cocktail Alcoólico	Moscovia Citrus	00076-1	900	Não-Retornável	2206.00.90.00	04939103732490
Cocktail Alcoólico	Moscovia Citrus	00089-3	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05687599739974
Coquetel Alcoólico	Moscovia Kiwi	00086-9	900	Não-Retornável	2206.00.90.00	05686912738788
Cocktail Alcoólico	Moscovia Kiwi	00090-7	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	05687481739973
Aperitivo de Jurubeba	Jurubeba 64	00046-0	900	Não-Retornável	2208.90.00.11	03834484721443
Cocktail Alcoólico	John Wayne	00110-6	1000	Não-Retornável	2208.90.00.00	05928616742385
Cocktail Alcoólico	John Wayne	00111-4	1000	Não-Retornável	2208.90.00.00	05928616742385
Cocktail Alcoólico	John Wayne	00114-9	1000	Não-Retornável	2206.00.90.00	06001076743109
Aperitivo de Raízes Amargas	Da Erva	00112-2	900	Não-Retornável	2208.90.00.11	05928723742386
Cocktail Alcoólico	Maracujá 64	00121-1	900	Não-Retornável	2206.00.90.00	06499922748098
Cocktail Alcoólico	Maracujá 64	00122-0	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	06500016748099
Cocktail Alcoólico	Dremy Mel	00116-5	900	Não-Retornável	2206.00.90.00	0650050748104
Cocktail Alcoólico	Dremy Mel	00117-3	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	06500228748101
Cocktail Alcoólico	Dremy Gengibre	00119-0	900	Não-Retornável	2206.00.90.00	06500442748103
Cocktail Alcoólico	Dremy Gengibre	00118-1	900	Não-Retornável	2206.00.90.Ex01	06500335748102
Cocktail Alcoólico	Jurupira Bompani	00120-3	900	Não-Retornável	2206.00.90.00	06500110748100

Art. - 3º. Fica revogado o Ato Declaratório Executivo DRF/FNS nº 238, de 20 de novembro de 2013, publicado no Diário Oficial da União em 21 de novembro de 2013.

Art. 4º A presente autorização poderá ser cancelada a qualquer tempo em caso de inobservância, pela beneficiária, de qualquer dos requisitos que condicionaram a concessão do Registro Especial.

Art. 5º - Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ AUGUSTO DE SOUZA GONÇALVES

Ministério da Integração Nacional

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 57, DE 9 DE ABRIL DE 2015

Autoriza empenho e transferência de recursos para ações de Defesa Civil ao Governo do Estado de Roraima.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, neste ato representado pelo SECRETÁRIO NA-

CIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, nomeado pelo Decreto de 16 de outubro de 2013, publicado no D.O.U., de 17 de outubro de 2013, Seção II, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 477, de 05 de julho de 2011, publicada no D.O.U., de 06 de julho de 2011, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e respectivas alterações, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e repasse de recursos ao Governo do Estado de Roraima, no valor de R\$ 1.294.000,00 (um milhão, duzentos e noventa e quatro mil reais), para a execução de ações de Socorro e Assistência, conforme processo nº 59050.000338/2015-11.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a

classificação orçamentária: PT: 06.182.2040.22BO.6503; Natureza de Despesa: 3.



Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE-GERAL
Em 9 de abril de 2015

Nº 394 - Ato de Concentração nº 08700.001437/2015-70. Requerentes: Dabi Atlante S.A., Gnatux Equipamentos Odontológicos. Advogados: Mauricio Almeida Prado, Renata Castro Veloso, Gabriel Grunberg Tesler, Cyro Goldstein Troper. Acolho a Nota Técnica nº 22/2015/Superintendência-Geral, de 8 de abril de 2015, e, com fulcro no art. 50, da Lei nº 12.529/11, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação. Pelos fundamentos apontados na Nota Técnica citada, decido pelo deferimento do pedido de ingresso como terceiro interessado da Sirona Dental Comércio de Produtos e Sistemas Odontológicos Ltda, representada por Mauro Grinberg, (OAB/SP 21.734-B); Leonor Augusta Giovine Cordovil, (OAB/SP 233,058); Patrícia Avigni, (OAB/SP 131216); Karen Caldeira Ruback, (OAB/SP 313.727); Ricardo Casanova Motta (OAB/SP 290.059); Carolina Saito da Costa, (OAB/SP 305.290); Ludmila Somensí (OAB/SP 323.978) e outros.

Nº 395 - Ato de Concentração nº 08700.009988/2014-09. Requerentes: Tigre S/A - Tubos e Conexões e Condor Pincéis Ltda. Advogados: Ricardo Pereira Portugal Gouvêa, André Peruzzolo, William Moreira Filgueiras e outros. Acolho a Nota Técnica nº 23/2015/CGAA2/SGA1/SG/CADE (0045782), de 09 de abril de 2015, e, com fulcro no §1º do art. 50, da Lei 9.784/99, integro as suas razões à presente decisão, inclusive como sua motivação, para, nos termos do artigo 56 da Lei 12.529/11 e do artigo 120 do Regimento Interno do CADE, declarar o Ato de Concentração nº 08700.009988/2014-09 complexo e determinar a realização das seguintes diligências, sem prejuízo de outras: (i) apresentação, a critério das partes, das eficiências econômicas geradas pela operação; (ii) apresentação da lista dos ativos que serão alienados na operação, além de todos os Anexos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Quotas da Condor Pincéis, apresentado na ocasião da notificação; e (iii) fornecimento de todos os contratos firmados pelas Requerentes com clientes (varejistas, atacadistas, distribuidores, home centers, etc) que contenham cláusulas de exclusividade ou prevendo benefícios em caso de atuação exclusiva do cliente. Esta Superintendência resguarda a sua faculdade de posteriormente, se for o caso, requerer a dilação do prazo de que trata os artigos 56, parágrafo único, 88, §§ 2º e 9º da Lei nº 12.529/2011 e artigo 120, parágrafo único, do Regimento Interno do CADE.

Nº 396 - Ato de Concentração nº 08700.001601/2015-49. Requerentes: Rede D'Or São Luiz S.A. e Hospital e Maternidade Bartira Ltda. Advogados: Barbara Rosenberg, Marcos Antonio Tadeu Exposto Junior, Guilherme El Hadi Franco Morgulis e outros. Decido pela aprovação sem restrições.

DIOGO THOMSON DE ANDRADE
Substituto

Ministério da Previdência Social

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 149, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Subdelegação de competência de que trata a Portaria MPS/GM/Nº 856, de 16 de maio de 2005, resolve:

Art. 1º Subdelegar competência ao Coordenador-Geral de Recursos Humanos deste Ministério para praticar os atos necessários de designação e dispensa de titulares de Funções Gratificadas - FGs, no âmbito do MPS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 401, DE 9 DE ABRIL DE 2015

Localiza, temporariamente, Função Gratificada.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições, resolve:

Localizar, temporariamente, no Núcleo Estadual do Ministério da Saúde, no Rio de Janeiro, a Função Gratificada de Assistente II, código FG-02, nº 01.0037, da Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro.

ARTHUR CHIORO

RETIFICAÇÃO

No Anexo da Portaria nº 6/GM/MS, de 7 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 5, de 8 de janeiro de 2015, Seção 1, página 29, Onde se lê:

UF	IBGE	Município	Gestão	Assunto	Valor Anual
MA	210000	Amarante do Maranhão	Estadual	CAPS I	R\$ 339.660,00

Leia-se:

UF	IBGE	Município	Gestão	Assunto	Valor Anual
MA	210060	Amarante do Maranhão	Municipal	CAPS I	R\$ 339.660,00

Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ACÓRDÃO Nº 120, DE 9 DE ABRIL DE 2015

Processo nº 53500.009781/2010-11
Conselheiro Relator: Marcelo Bechara de Souza Hobaika.
Fórum Deliberativo: Reunião nº 773, de 9 de abril de 2015. Recorrente/Interessado: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A (CNPJ/MF nº 00.108.786/0001-65)

EMENTA: PADO. SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES. DESCUMPRIMENTO DO CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA (HOME PASSED). OCORRÊNCIA. SANÇÃO DE CADUCIDADE. SUBSTITUIÇÃO PELA SANÇÃO DE MULTA. POSSIBILIDADE. 1. O descumprimento do cronograma de implantação do sistema (home passed) enseja a aplicação da sanção de caducidade, a qual, nos termos de julgados reiterados do Conselho Diretor, pode vir a ser convertida em sanção de multa. 2. Pela aplicação da sanção de multa em substituição à sanção de caducidade, bem como pelo estabelecimento de novo prazo para cumprimento da obrigação ainda não adimplida.

ACORDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade, nos termos da Análise nº 38/2015-GCMB, de 2 de abril de 2015, integrante deste acórdão: a) afastar a aplicação da sanção de caducidade das outorgas, substituindo-a pela sanção de multa; b) aplicar a sanção de multa, no valor total de R\$ 1.588.487,99 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e nove centavos), pelo descumprimento de cronogramas de implantação do sistema (home passed); e, c) estabelecer novo prazo, de 32 (trinta e dois) meses, para o cumprimento da obrigação na APS de Sumaré-SP.

Participaram da deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Marcelo Bechara de Souza Hobaika e Igor Vilas Boas de Freitas.

JOÃO BATISTA DE REZENDE
Presidente do Conselho

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 31 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 5.135 - Processo nº 48500.000390/2015-06. Interessada: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. Objeto: (i) anuir à transferência da concessão para prestação do serviço público de transmissão de energia elétrica regida pelo Contrato de Concessão nº 10/2009 da empresa Eletrosul Centrais Elétricas S.A. para a Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A.

A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 5.137 - Processo nº 48500.004407/2013-24. Interessado: Usina Rio Vermelho de Energia Ltda.. Objeto: Outorgar à empresa Usina Rio Vermelho de Energia Ltda. a autorização para implantação e exploração, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, da Pequena Central Hidrelétrica Rio Natal I, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.SC.032264-4-01, localizada no município São Bento do Sul, no estado de Santa Catarina.

Nº 5.136 - Processo nº 48500.002451/2011-38. Interessado: Usina Rio Vermelho de Energia Ltda.. Objeto: Outorgar à empresa Usina Rio Vermelho de Energia Ltda. a autorização para implantação e exploração, sob o regime de Produção Independente de Energia Elétrica, da Pequena Central Hidrelétrica Rabo do Macaco, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) PCH.PH.SC.032305-5.01, localizada no município São Bento do Sul, no estado de Santa Catarina.

A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 5.138 - Processo: nº 48500.002365/2014-78. Interessada: Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte. Objeto: (i) Alterar o item I.2 do Anexo I da Resolução Autorizativa nº 4.857, de 30 de setembro de 2014, que passa a vigorar conforme o item I.2 do Anexo I desta Resolução.

A íntegra desta Resolução (e seu anexo) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 5.140 - Processo nº: 48500.006684/2014-52. Interessado: São Roque Energética S.A. Objeto: (i) anuir à transferência do controle societário direto do Interessado; (ii) o prazo para implementação da operação citada fica estabelecido em 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de publicação desta Resolução; e (iii) o Interessado deverá enviar à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL cópia autenticada dos documentos comprobatórios da formalização da operação citada, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da data de sua efetivação.

A íntegra desta Resolução consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 5.143 - Processo nº: 48500.001167/2010-63. Interessado: Parques Eólicos Palmares S.A. Objeto: Altera as características técnicas da Central Geradora Eólica Fazenda Rosário 3 e seu sistema de transmissão de interesse restrito, cadastrada sob o Código único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RS.030334-8.01, outorgada à Parques Eólicos Palmares S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.754.152/0001-33, pela Portaria MME nº 713, de 10 de agosto de 2010.

A íntegra desta Resolução (e seus anexos) constam nos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 5.144 - Processo nº: 48500.004555/2011-87. Interessado: Ventos de Santo Uriel S.A. Objeto: Aprova a alteração de características técnicas da Central Geradora Eólica denominada EOL Santo Uriel, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN. 030828-5.01, outorgada por meio da Portaria MME nº 201, de 5 de abril de 2012, localizada no município de João Câmara, estado do Rio Grande do Norte.

A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 5.145 - Processo nº: 48500.001925/2008-29. Interessado: Ventos do Litoral Energia S.A. Objeto: Alterar as características técnicas da Central Geradora Eólica denominada EOL Osório 2, cadastrada sob o Código Único do Empreendimento de Geração (CEG) EOL.CV.RS.030286-4.01, localizada no município de Osório, estado do Rio Grande do Sul.

Nº 5.146 - Processo nº: 48500.001901/2008-70. Interessado: Ventos da Lagoa S.A. Objeto: Alterar as características técnicas da Central Geradora Eólica denominada EOL Sangradouro 2, cadastrada sob o Código Único do Empreendimento de Geração (CEG) EOL.CV.RS.030381-0.01, localizada no município de Osório, estado do Rio Grande do Sul.

Nº 5.147 - Processo nº: 48500.001902/2008-14. Interessado: Ventos da Lagoa S.A. Objeto: Alterar as características técnicas da Central Geradora Eólica denominada EOL Sangradouro 3, cadastrada sob o Código Único do Empreendimento de Geração (CEG) EOL.CV.RS.030330-5.01, localizada no município de Osório, estado do Rio Grande do Sul.

A íntegra das Resoluções constam dos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 5.148 - Processos nº: 48500.002341/2014-19 e 48500.002396/2014-29. Interessado: Furnas Centrais Elétricas S.A. - Furnas. Objeto: (i) autorizar a Concessionária a realizar reforços nas

seguintes instalações sob sua responsabilidade: Subestação Serra da Mesa, Subestação Viana e Subestação Viana 2; (ii) estabelecer o valor da parcela adicional de Receita Anual Permitida - RAP correspondente, conforme Anexo I; e (iii) estabelecer o cronograma de execução, conforme Anexo II.

A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 5.149 - Processo nº: 48500.002308/2014-99 e 48500.002336/2014-14. Concessionária: Linhas do Xingu Transmissora de Energia S.A. - LXTE, Contrato de Concessão nº 008/2008. Objeto: (i) autorizar a Concessionária a realizar reforços na seguinte instalação sob sua responsabilidade: Subestações Jurupari e Xingu; (ii) estabelecer o valor da parcela adicional de Receita Anual Permitida - RAP correspondente, conforme Anexo I; e (iii) estabelecer o cronograma de execução, conforme Anexo II.

A íntegra desta Resolução (e seus anexos) consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 5.150 - Processo: 48500.006705/2014-30. Interessadas: Usina Geradora Eólica Santa Mônica SPE S.A. e Central Eólica Cacimbas Ltda. Objeto: (i) Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor das Interessadas, as áreas de terra necessárias à implantação da Linha de Transmissão 34,5 kV EOL Santa Mônica I - torre de início do trecho compartilhado, da Linha de Transmissão 34,5 kV EOL Cacimbas I - torre de início do trecho compartilhado e da Linha de Transmissão 34,5 kV torre de início do trecho compartilhado - SE Trairi.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 5.151 - Processo: 48500.000005/2015-12. Interessada: Elektro Eletricidade e Serviços S.A. Objeto: (i) Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, a área de terra necessária à implantação da Linha de Distribuição 138 kV Ramal Franco da Rocha 02.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 5.152 - Processo: 48500.000896/2015-15. Interessada: Rio Grande Energia S.A. Objeto: (i) declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, a área de terra necessária à passagem da Linha de Distribuição 138 kV Júlio de Castilhos 1 - Júlio de Castilhos 2.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 5.153 - Processo: 48500.006158/2014-92. Interessada: CELG Distribuição S.A. Objeto: (i) Declarar de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, a área de terra necessária à implantação da Linha de Transmissão 138 kV Coletora Edéia - Votorantim Edealina.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 5.154 - Processo: 48500.006133/2014-99. Interessada: Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia - Coelba Objeto: (i) Declarar de utilidade pública, para instituição de servidão administrativa, em favor da Interessada, a área de terra necessária à implantação da Linha de Distribuição 69 kV Santa Mônica - Irapá.

A íntegra desta Resolução e seu Anexo consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 5.155 - Processo nº: 48500.005413/2010-56. Interessado: Parques Eólicos Palmares S.A. Objeto: Altera as características técnicas da Central Geradora Eólica Fazenda Rosário 2 e seu sistema de transmissão de interesse restrito, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RS.030478-6.01, outorgada à Parques Eólicos Palmares S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.754.152/0001-33, pela Portaria MME nº 164, de 18 de março de 2011.

A íntegra desta Resolução (e seus anexos) constam nos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 5.156 - Processo nº: 48500.001168/2010-16. Interessado: Parques Eólicos Palmares S.A. Objeto: Altera as características técnicas da

Central Geradora Eólica Fazenda Rosário e seu sistema de transmissão de interesse restrito, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RS.030343-7.01, outorgada à Parques Eólicos Palmares S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 10.754.152/0001-33, pela Portaria MME nº 744, de 19 de agosto de 2010.

A íntegra desta Resolução (e seus anexos) constam nos autos e estão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

RESOLUÇÕES AUTORIZATIVAS DE 7 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA ANEEL, com base no art. 16, IV, do Regimento Interno da ANEEL, resolve:

Nº 5.159 - Processo nº 48500.003995/2013-89. Interessado: Ventos de Santa Brígida I Energias Renováveis S.A. Objeto: (i) alterar, de 13.500 kW para 13.600 kW, a potência instalada da EOL Ventos de Santa Brígida I, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº EOL.CV.PE.031365-3.01, localizada no município de Pedra, estado de Pernambuco; e (ii) alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Brígida I.

Nº 5.160 - Processo nº 48500.003992/2013-45. Interessado: Ventos de Santa Brígida II Energias Renováveis S.A. Objeto: (i) alterar, de 29.700 kW para 27.200 kW, a potência instalada da EOL Ventos de Santa Brígida II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº EOL.CV.PE.031363-7.01, localizada no município de Paranatama, estado de Pernambuco; e (ii) alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Brígida II.

Nº 5.161 - Processo nº 48500.003993/2013-90. Interessado: Ventos de Santa Brígida III Energias Renováveis S.A. Objeto: (i) alterar, de 29.700 kW para 28.900 kW, a potência instalada da EOL Ventos de Santa Brígida III, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº EOL.CV.PE.031354-8.01, localizada no município de Pedra, estado de Pernambuco; e (ii) alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Brígida III.

Nº 5.162 - Processo nº 48500.003988/2013-87. Interessado: Ventos de Santa Brígida IV Energias Renováveis S.A. Objeto: (i) alterar, de 29.700 kW para 27.200 kW, a potência instalada da EOL Ventos de Santa Brígida IV, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº EOL.CV.PE.031370-0.01, localizada no município de Caetés, estado de Pernambuco; e (ii) alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Brígida IV.

Nº 5.163 - Processo nº 48500.003991/2013-09. Interessado: Ventos de Santa Brígida V Energias Renováveis S.A. Objeto: (i) alterar, de 29.700 kW para 28.900 kW, a potência instalada da EOL Ventos de Santa Brígida V, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº EOL.CV.PE.031346-7.01, localizada no município de Paranatama, estado de Pernambuco; e (ii) alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Brígida V.

Nº 5.164 - Processo nº 48500.003986/2013-98. Interessado: Ventos de Santa Brígida VI Energias Renováveis S.A. Objeto: (i) alterar, de 29.700 kW para 28.900 kW, a potência instalada da EOL Ventos de Santa Brígida VI, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº EOL.CV.PE.031353-0.01, localizada no município de Caetés, estado de Pernambuco; e (ii) alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Brígida VI.

Nº 5.168 - Processo nº 48500.003984/2013-07. Interessado: Ventos de Santa Brígida VII Energias Renováveis S.A. Objeto: (i) alterar, de 29.700 kW para 27.200 kW, a potência instalada da EOL Ventos de Santa Brígida VII, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) nº EOL.CV.PE.031422-6.01, localizada no município de Caetés, estado de Pernambuco; e (ii) alterar o sistema de transmissão de interesse restrito da EOL Ventos de Santa Brígida VII.

A íntegra destas Resoluções (e seus anexos) constam dos autos e estarão disponíveis em www.aneel.gov.br/biblioteca.

ROMEY DONIZETE RUFINO

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL

Em 31 de março de 2015

Nº 878 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o constante do Processo nº 48500.001764/2013-31, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF contra o Auto de Infração nº 42/2014-SFE, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, que aplicou multa pelo descumprimento do cronograma de implantação das obras de construção das instalações correspondentes a Rede Básica e a ICG lote C do Leilão no 1/2011, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, e alterar a multa para R\$ 1.604.429,37 (um milhão, seiscentos e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e sete centavos), a ser recolhida conforme a legislação vigente.

Nº 879 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006271/2013-97, decide conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL Paulista em face da Resolução Homologatória nº 1.701, de 7 de abril de 2014 e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para determinar a inclusão no próximo processo tarifário: i) do ajuste financeiro negativo de R\$ 39.490.755,81, atualizado pelo IGP-M, relativo ao recálculo da subvenção pela CDE aos subsídios tarifários concedidos aos consumidores da Classe Rural com Atividade de Irrigação e Aquicultura do subgrupo A4 e da Classe Rural do subgrupo B2; ii) do componente financeiro correspondente a diferença entre as tarifas resultantes do recálculo do reajuste e as tarifas originalmente homologadas, atualizado pelo IGP-M, relativo à correção do mercado de referência utilizado no reajuste de 2014; iii) do componente financeiro negativo de R\$ 381.949,53, atualizado pela Selic, relativo ao recálculo da subvenção pela CVA ESS; iv) do componente financeiro positivo de R\$ 1.050.807,72 (a preços de 1º/4/2015), atualizado pela Taxa Selic, relativo ao recálculo da CVA Rede Básica, e v) do componente financeiro positivo de R\$ 5.264.221,82 (a preços de 1º/4/2015) e do ajuste financeiro negativo de R\$ 15.334.084,65 (a preços de abril de 2014), ambos atualizados pela Taxa Selic, relativos ao recálculo da CVA Energia e da sobrecontratação e exposição de energia, respectivamente.

Nº 880 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista a deliberação da Diretoria e considerando o que consta do Processo nº 48500.007251/2010-91, decide conhecer e não dar provimento ao recurso da COPEL - Companhia Paranaense de Energia, manejado em favor da Santa Maria Energias Renováveis S.A., da Santa Helena Energias Renováveis S.A., da Ventos de Santo Uriel S.A., da Nova Asa Branca I Energias Renováveis S.A., da Nova Asa Branca II Energias Renováveis S.A., da Nova Asa Branca III Energias Renováveis S.A. e da Nova Eurus IV Energias Renováveis S.A. e interposto em face do Despacho nº 3.101, de 12 de agosto de 2014.

Nº 885 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005221/2013-92, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia Energética de Pernambuco - CELPE contra o Auto de Infração no 8/2011 - ARPE, por descumprimento aos índices de qualidade do teletendimento em 2010 e, no mérito, negar-lhe provimento para manter, na íntegra, a multa de R\$ 539.684,38 (quinhentos e trinta e nove mil, secentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos), a ser recolhida conforme a legislação vigente.

Nº 886 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.000817/2014-87, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia Energética de Pernambuco - CELPE contra o Auto de Infração nº 10/2012 - ARPE, por descumprimento aos índices de qualidade do teletendimento nos meses de janeiro a dezembro de 2011, e, no mérito, negar-lhe provimento para manter, na íntegra, a multa de R\$ 1.143.080,85 (um milhão, cento e quarenta e três mil, oitenta reais e oitenta e cinco centavos), a ser recolhida conforme a legislação vigente.

Nº 887 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.003495/2013-47 decide: i) manter, na íntegra, a multa de R\$ 4.194.427,73 (quatro milhões, cento e noventa e quatro mil, quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos), imposta pelo Auto de Infração nº 7 2/2012, lavrado pela Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Estado de Mato Grosso - Ager, em decorrência de fiscalização referente à devolução dos recursos aportados pelos solicitantes para execução de obras necessárias à antecipação do atendimento, a serem recolhidos conforme a legislação vigente e ii) determinar que, em até 150 dias da publicação desta Decisão, a Concessionária restitua os Encargos de Responsabilidade da Distribuidora - ERD aos solicitantes do montante para obras necessárias à antecipação do atendimento, observado o disposto no art. 38, da Resolução no 414, de 9 de setembro de 2010.

Nº 888 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, e com base no que consta no Processo nº 48500.000544/2014-71, decide conhecer e dar provimento parcial ao recurso da Prefeitura Municipal de Bandeirante/PR, interposto em face do Despacho nº 1.241-SMA/ANEEL, de 17 de abril de 2014, apenas para determinar à COPEL - Companhia Paranaense de Energia que devolva em dobro os valores cobrados a maior relativamente à UC 83224157.

Nº 889 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.002683/2011-96, decide i) não conhecer, por ausência de previsão normativa, do Agravado interposto pela Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A. contra o Despacho nº 3.137, de 12 de setembro de 2013, e ii) conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A. contra o Certificado de Descumprimento ao Termo de



Compromisso de Ajuste de Conduta - TAC nº 16/2010, emitido em 1º de agosto de 2013, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para reduzir a multa imposta para R\$ 2.281.572,79 (dois milhões, duzentos e oitenta e um mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos), a serem recolhidos conforme a legislação vigente, por descumprimento ao TAC.

Nº 890 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o constante dos Processos nºs 48500.001407/2011-19 e 48500.002575/2011-13, decide conhecer do recurso administrativo interposto pela Triunfo Participações e Investimentos S.A. em face do Despacho nº 305, de 12 de fevereiro de 2014, emitido pela extinta Superintendência de Gestão e Estudos Hidroenergéticos - SGH, que transferiu para a condição de inativo o registro, bem como não aceitou o Projeto Básico apresentado pela Triunfo Participações e Investimentos S.A. relativo à Pequena Central Hidrelétrica - PCH Taboca, localizada no Rio Verde, estado de Goiás e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a decisão do Despacho nº 305, de 2014.

Nº 891 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006264/2013-95, decide conhecer do Pedido de Reconsideração interposto pela Energisa Sergipe - Distribuidora de Energia S.A. em face da Resolução Homologatória nº 1.712, de 15 de abril de 2014 e, no mérito, dar-lhe provimento para reconhecer o direito ao ajuste financeiro positivo de R\$ 2.428.392,55 (atualizado até abril/2014), a ser incluído no próximo reajuste tarifário anual da Distribuidora, devidamente atualizado.

Nº 892 - Processo: 48500.005821/2012-70. Interessada: Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. - AES Sul Decisão: (i) conhecer e no mérito negar provimento à solicitação de concessão de prazo adicional para conclusão da execução da implantação da SE Bom Princípio apresentado pela Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. - AES Sul, constante do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC nº 21/2012; (ii) de ofício, aditar o TAC nº 021/2012; (iii) determinar à Distribuidora Gaúcha de Energia S.A. - AES Sul que, em até 20 dias corridos, a contar da publicação desta decisão, apresente o cronograma adequado conforme o item (ii) acima e; (iv) determinar que a Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, para fins de homologação do cumprimento do TAC, realize fiscalização específica

que ateste o cumprimento das metas pactuadas dos indicadores de continuidade de distribuição de energia elétrica do conjunto São Sebastião do Cai no exercício de 2016.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 897 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.005929/2013-43, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela LT Triângulo S.A. e, no mérito, dar-lhe provimento para anular o Auto de Infração nº 1.005/2014-SFE, por violação ao contraditório e à ampla defesa, sem prejuízo da instauração de novo processo administrativo punitivo para apuração da infração eventualmente cometida pela Recorrente, com a observância ao devido processo legal.

Nº 898 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.002022/2012-41, resolve conhecer e, no mérito, negar provimento ao Recurso Administrativo interposto pela Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A. contra o Auto de Infração nº 006/2015-SFF, lavrado pela Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira - SFF, mantendo a multa no valor de R\$ 13.523,60 (treze mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta centavos), que deverá ser atualizado nos termos da legislação aplicável.

Nº 899 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o constante do Processo nº 48500.005822/2012-14, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista - CTEEP contra o Auto de Infração nº 1.020/2014, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE como resultado de fiscalização da prestação de serviço adequado quanto aos aspectos de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, conservação, modernidade das técnicas, dos equipamentos e da instalação na Subestação Baixada Santista, de responsabilidade da Transmissora, e, no mérito, negar-lhe provimento, para manter a multa de R\$ 65.470,68 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos), a ser recolhida conforme a legislação vigente.

Nº 900 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.001122/2013-31, decide não conhecer, haja vista a intempestividade, do Recurso Administrativo interposto pela Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica - CEEE-GT, mantendo, na íntegra, a multa de R\$ 80.388,62 (oitenta mil, trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), a serem recolhidos conforme a legislação vigente, imposta pelo Auto de Infração nº 8/2015-SFE, pelo descumprimento aos prazos de implantação de instalações de transmissão de energia elétrica.

Nº 901 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA-ANEEL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o constante do Processo nº 48500.007097/2013-08, decide conhecer do Recurso Administrativo interposto pela Companhia Energética do Maranhão S.A. - Cemar contra o Auto de Infração nº 39/2014-SFE, lavrado pela Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Eletricidade - SFE, que aplicou multa em decorrência de verificação da conformidade dos requisitos técnicos mínimos para conexão de cargas à rede básica e aos barramentos de transformadores de potência, e, no mérito, dar-lhe parcial provimento, para, nos termos do Despacho nº 3.253, de 21 de agosto de 2014, alterar a multa para R\$ 447.094,29 (quatrocentos e quarenta e sete mil, noventa e quatro reais e vinte e nove centavos), a ser recolhida conforme a legislação vigente.

Nº 934 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta no Processo nº 48500.002365/2014-78 decide: (i) conhecer e dar provimento parcial ao Pedido de Reconsideração interposto pelas Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - Eletronorte, para alterar a parcela total de Receita Anual Permitida - RAP autorizada para os empreendimentos, estabelecida no item 1.2 do anexo I, da Resolução Autorizativa no 4.857, de 30 de setembro de 2014, de R\$ 1.590.769,98 (Hum milhão, quinhentos e noventa mil, setecentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos) para, R\$ 1.598.437,23 (Hum milhão, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e três centavos), a preços de junho de 2014, mantendo-se inalterado o prazo de entrada em operação comercial.

ROMEUDONIZETERUFINO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 9 de abril de 2015

Nº 967 - O PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria ANEEL nº 3.247, de 26 de agosto de 2014, e considerando o que consta dos Processos nºs 48500.006572/2014-00 e 48500.006578/2014-79, resolve registrar que os documentos de constituição das Sociedades de Propósito Específico, qualificadas no ANEXO deste Despacho, foram analisados e estão em conformidade com o Edital do Leilão nº 06/2014-ANEEL (Leilão A-5).

ROMÁRIO DE OLIVEIRA BATISTA

ANEXO

SEQ.	PROCESSO	EMPREENDIMENTO	SOCIEDADE DE PROPÓSITO ESPECÍFICO
1	48500.006572/2014-00	UTE Rio Grande	Termelétrica Rio Grande S.A. CNPJ: 13.348.015/0001-97
2	48500.006578/2014-79	UTE Novo Tempo	Termelétrica Novo Tempo S.A. CNPJ: 13.347.937/0001-80

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES E AUTORIZAÇÕES DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 9 de abril de 2015

Nº 969 - Processo nº 48500.000683/2015-85. Interessado: Cutia Empreendimentos Eólicos SPE S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da EOL Alto do Oriente II, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.032871-5.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de São Bento do Norte, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 970 - Processo nº 48500.000689/2015-52. Interessado: Cutia Empreendimentos Eólicos SPE S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da EOL Jandaíra I, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.RN.032870-7.01, com 12.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Jandaíra, no estado do Rio Grande do Norte.

Nº 971 - Processo nº 48500.003390/2014-79. Interessado: Agro Energia Piauí S. A. Decisão: Revogar, a pedido, o Despacho de Recebimento do Requerimento de Outorga nº 2.427, de 9 de julho de 2014, referente a UTE Toscana 1.

Nº 972 - Processos nºs: 48500.000508/2012-45. Interessado: Cachoeira Bonita Serviços de Eletricidade Ltda. Decisão: (i) transferir para a condição de inativo o registro concedido à empresa Cachoeira Bonita Serviços de Eletricidade Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 12.701.135/0001-63, para desenvolvimento dos Estudos de Inventário Hidrelétrico do rio Candeias, no trecho entre a nascente e o remanso do reservatório da PCH Cachoeira Formosa, sub-bacia 15, Bacia

Hidrográfica do rio Amazonas, Estado de Rondônia; e (ii) revogar os Despachos nº 599, de 17 de fevereiro de 2012, nº 814, de 20 de março de 2013.

Nº 973 - Processo nº 48500.004064/2013-06. Interessado: Renobrax Energias Renováveis Ltda. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da Verace 15, cadastrada sob o CEG EOL.CV.RS.032732-8.01, com 18.700 kW de Potência Instalada, localizada no município de Santa Vitória do Palmar, no estado do Rio Grande do Sul.

Nº 974 - Processo nº 48500.001961/2013-50. Interessado: CEA - Centrais Eólicas Assuruá S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da EOL Diamante IX, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.BA.032796-4.01, com 18.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Gentio do Ouro, no estado da Bahia.

Nº 975 - Processo nº 48500.006189/2012-81. Interessado: CEA - Centrais Eólicas Assuruá S.A. Decisão: Alterar a altura do eixo do rotor do Despacho de Recebimento do Requerimento de Outorga nº 3.407, de 27 de agosto de 2014, referente à EOL Diamante IV, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.BA.032817-0.01,

Nº 976 - Processo nº 48500.005715/2012-96. Interessado: CEA - Centrais Eólicas Assuruá S.A. Decisão: Alterar a altura do eixo do rotor do Despacho de Recebimento do Requerimento de Outorga nº 3.408, de 27 de agosto de 2014, referente à EOL Diamante V, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.BA.032818-9.01,

Nº 977 - Processo nº 48500.005685/2012-18. Interessado: CEA - Centrais Eólicas Assuruá S.A. Decisão: Alterar a altura do eixo do rotor do Despacho de Recebimento do Requerimento de Outorga nº 3.409, de 27 de agosto de 2014, referente à EOL Diamante VI, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.BA.032820-0.01,

Nº 978 - Processo nº 48500.005604/2012-80. Interessado: CEA - Centrais Eólicas Assuruá S.A. Decisão: Alterar a altura do eixo do rotor do Despacho de Recebimento do Requerimento de Outorga nº 3.410, de 27 de agosto de 2014, referente à EOL Diamante VII, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.BA.032821-9.01,

Nº 979 - Processo nº 48500.005792/2012-46. Interessado: CEA - Centrais Eólicas Assuruá S.A. Decisão: Alterar a altura do eixo do rotor do Despacho de Recebimento do Requerimento de Outorga nº 3.411, de 27 de agosto de 2014, referente à EOL Diamante VIII, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.BA.032824-3.01

Nº 980 - Processo nº 48500.000629/2015-30. Interessado: Rialma Energia Eólica S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da EOL Caju 1, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.MA.032709-3.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Araisões, no estado do Maranhão.

Nº 981 - Processo nº 48500.000626/2015-04. Interessado: Rialma Energia Eólica S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da EOL Caju 2, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.MA.032710-7.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Araisões, no estado do Maranhão.

Nº 982 - Processo nº 48500.000652/2015-24. Interessado: Rialma Energia Eólica S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da EOL Caju 3, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.MA.032711-5.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Araisos, no estado do Maranhão.

Nº 983 - Processo nº 48500.000627/2015-41. Interessado: Rialma Energia Eólica S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da EOL Caju 4, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.MA.032712-3.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Araisos, no estado do Maranhão.

Nº 984 - Processo nº 48500.000651/2015-80. Interessado: Rialma Energia Eólica S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da EOL Caju 5, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.MA.032713-1.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Araisos, no estado do Maranhão.

Nº 985 - Processo nº 48500.000650/2015-35. Interessado: Rialma Energia Eólica S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da EOL Caju 6, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.MA.032715-8.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Araisos, no estado do Maranhão.

Nº 986 - Processo nº 48500.000649/2015-19. Interessado: Rialma Energia Eólica S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da EOL Caju 7, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.MA.032716-6.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Araisos, no estado do Maranhão.

Nº 987 - Processo nº 48500.000648/2015-66. Interessado: Rialma Energia Eólica S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da EOL Caju 8, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.MA.032717-4.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Araisos, no estado do Maranhão.

Nº 988 - Processo nº 48500.000625/2015-51. Interessado: Rialma Energia Eólica S.A. Decisão: Registrar o Recebimento do Requerimento de Outorga (DRO) da EOL Caju 9, cadastrada sob o Código Único de Empreendimentos de Geração (CEG) EOL.CV.MA.032718-2.01, com 30.000 kW de Potência Instalada, localizada no município de Araisos, no estado do Maranhão.

A íntegra destes Despachos consta dos autos e encontra-se disponível no endereço eletrônico www.aneel.gov.br/biblioteca.

HÉLVIO NEVES GUERRA

RETIFICAÇÕES

Na íntegra e no resumo do Despacho nº 871, de 31 de março de 2015, publicado no DOU de 1º de abril de 2015, seção 1, página 85 e no resumo do Despacho nº 912, de 1º de abril de 2015, publicado no DOU de 2 de abril de 2015, seção 1, p. 123, onde se lê "município de Nossa Senhora das Graças", leia-se "município de Santa Fé".

No resumo do Despacho nº 871, de 31 de março de março de 2015, publicado no DOU de 1º de abril de 2015, seção 1, página 85, e na íntegra e no resumo do Despacho nº 912, de 1º de abril de 2015, publicado no DOU de 2 de abril de 2015, seção 1, p. 123, onde se lê "Processo nº 48500." leia-se "Processo nº 48100".

Na íntegra da Resolução Autorizativa nº 4.723, de 17 de junho de 2014, disponível no endereço eletrônico <http://www.aneel.gov.br/biblioteca/>, constante do Processo nº 48500.006881/2013-91, cujo resumo foi publicado no DOU, de 30 de junho de 2016, seção 1, página 106, volume 151, n. 122, onde se lê: "biodiesel", leia-se: "óleo diesel".

SUPERINTENDÊNCIA DE CONCESSÕES, PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES DE TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 9 de abril de 2015

Nº 966 - Processo nº: 48500.000161/2012-31. Interessada: ATE XVIII Transmissora de Energia S.A. Decisão: (i) Aprovar a conformidade das características técnicas do projeto básico, proposto pela ATE XVIII Transmissora de Energia S.A. do empreendimento, Linha de Transmissão 500 kV - Estreito - Itabirito 2, em conformidade com as especificações e requisitos técnicos das instalações de transmissão descritas no anexo I do Contrato de Concessão de Transmissão nº 006/2013-ANEEL, e nos Procedimentos de Rede.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

IVO SECHI NAZARENO

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELETRICIDADE

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 946, de 7 de abril de 2015, constante no Processo nº 48500.004502/2012-47, publicada no DOU nº 66, de 08 de abril de 2015, seção 1, página 54, onde se lê: Processo nº: 48500.004502/2012-47. Interessado: UHENPAL Ltda.. Decisão: reconsiderar parcialmente a decisão constante do AI nº 1015/2013-SFE, alterando-a para R\$ 20.894,69 (vinte mil, oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos)", leia-se: "Processo nº: 48500.000522/2013-20. Interessado: IENERGIA Ltda.. Decisão: reformar a decisão contida no Auto de Infração nº 0091/2014-SFE, impondo à IENERGIA penalidade de advertência. ".

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GERAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 9 de abril de 2015

Nº 989 - Processo nº 48500.006778/2010-06. Interessado: Ferreira Gomes Energia S.A. Decisão: Liberar unidade geradora para início de operação em teste a partir de 10 de abril de 2015. Usina: UHE Ferreira Gomes. Unidade Geradora: UG03 de 84,00 MW. Localização: Município de Ferreira Gomes, Estado do Amapá.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

Nº 990 - Processo nº 48500.003755/2012-01. Interessado: Cooperativa de Geração de Energia e Desenvolvimento - COOPERLUZ Geração. Decisão: Liberar unidades geradoras para início de operação comercial a partir de 10 de abril de 2015. Usina: PCH Bela União (Trincheira). Unidades Geradoras: UG01 e UG02, de 1.125 kW cada, totalizando 2.250 kW de capacidade instalada. Localização: Municípios de Santa Rosa e Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em www.aneel.gov.br/biblioteca.

CAMILLA DE ANDRADE
GONÇALVES FERNANDES
Substituta

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 9 de abril de 2015

Nº 968 - Processo nº 48500.006000/2014-12. Interessada: Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE. Decisão: anuir: (a) às dações de recebíveis em garantia aos contratos de constituição de garantia pela Interessada, em favor da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - ELETROBRAS, nos valores de: (i) R\$ 36.180.187,53 (trinta e seis milhões, cento e oitenta mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos) - ECF-3132/2014; (ii) R\$ 6.920.072,46 (seis milhões, novecentos e vinte mil, setenta e dois reais e quarenta e seis centavos) - ECF-3135/2014; (iii) R\$ 20.743.128,00 (vinte milhões, setecentos e quarenta e três mil e cento e vinte e oito reais) - ECF-3169/2014; (iv) R\$ 6.696.844,32 (seis milhões, seiscentos e noventa e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos) - ECF-3180/2014; todos no período de 2014 a 2021, destinados a cobertura de caixa (ECF-3132/2014) e a liquidação financeira de contratos de compra de energia da Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE (outros ECFs); e (b) à dação de lastro financeiro ao Contrato de Contragarantia pela Companhia de Geração Térmica de Energia Elétrica - CGTEE, em favor da ELETROBRAS, à Garantia prestada por Fiança em favor da ELETRO-NORTE, no valor de R\$ 770.000.000,00 (setecentos e setenta milhões de reais), no período de 2014 a 2024, com objetivo de atender obrigação acessória dos contratos de compra de energia entre CGTEE (Comprador) e ELETRONORTE (Vendedor) - nºs 334.732, 334.741 e 340.716.

A íntegra deste Despacho consta dos autos e estará disponível em: www.aneel.gov.br/biblioteca.

ANTONIO ARAÚJO DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No Despacho nº 872, de 31 de março de 2015, constante no Processo nº 48500.000337/2015-05, publicado no DOU nº 62, de 1º de abril de 2015, seção 1, página 85, onde se lê: "a) Base de Remuneração Bruta da Distribuição de R\$ 4.556.477.192,70 (Quatro bilhões quinhentos e cinquenta e seis milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, cento e noventa e dois reais e setenta centavos); b) Base de Remuneração Líquida da Distribuição de R\$ 2.667.521.976,80 (dois bilhões, seiscentos e sessenta e sete milhões, quinhentos e vinte e um mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos);", leia-se: "a) Base de Remuneração Bruta da Distribuição de R\$ 4.588.714.394,88 (Quatro bilhões quinhentos e oitenta e oito milhões, setecentos e quatorze mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos); b) Base de Remuneração Líquida da Distribuição de R\$ 2.686.394.768,57 (dois bilhões, seiscentos e oitenta e seis milhões, trezentos e noventa e quatro mil, setecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos);".

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

DIRETORIA I

SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Em 9 de abril de 2015

Nº 498 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com fundamento no art. 29, parágrafo único e art. 30, inciso II, alíneas "b" e "g" da Resolução ANP nº 18, de 18 de junho de 2009 e com base no que consta do Processo Administrativo n. 48610.011603/2012-27, torna pública a revogação da autorização para o exercício da atividade de produção de óleo lubrificante acabado industrial outorgada à MO-RAES E GIROTO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 02.866.652/0001-39, em razão do não atendimento aos requisitos de recadastramento relativos a essa atividade. Fica sem efeito a Autorização ANP nº 70/2008 publicada no D.O.U. de 26/02/2008. Revogam-se as disposições em contrário.

Nº 499 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com fundamento no art. 29, parágrafo único e art. 30, inciso II, alíneas "b" e "g" da Resolução ANP nº 18, de 18 de junho de 2009 e com base no que consta do Processo Administrativo n. 48610.012009/2012-53, torna pública a revogação da autorização para o exercício da atividade de produção de óleo lubrificante acabado automotivo e industrial outorgada à ORBI QUÍMICA LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 07.704.914/0001-82, em razão do não atendimento aos requisitos de recadastramento relativos a essa atividade. Fica sem efeito a Autorização ANP nº 177/2006, publicada no D.O.U. em 14/07/2006. Revogam-se as disposições em contrário.

Nº 500 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com base no disposto no inciso I, alínea "a", do art. 30, da Resolução ANP nº 18, de 18 de junho de 2009 e o que consta do Processo Administrativo n.º 48610.011775/2012-09, torna público o cancelamento do registro n.º 301 e da Autorização nº 408 de 01/11/2005 para o exercício da atividade de produção de óleo lubrificante acabado, outorgados à VIVAZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 04.669.841/0001-47, em razão dos suficientes indícios de que a sociedade em referência não mais existe juridicamente, em decorrência de encerramento da liquidação voluntária, nos termos de Certidão de Baixa de Inscrição no CNPJ, emitida pela Receita Federal do Brasil, conforme Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30/05/2014.

Nº 501 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, e, considerando as disposições da Resolução ANP nº 18 / 2009, e o que consta do processo administrativo n.º 48610.002401/2012-94, torna público o cancelamento do registro nº 326 a revogação da autorização nº 227 / 2006 para o exercício da atividade de produção de óleo lubrificante acabado outorgada à ROYAL GREASE PRODUTOS QUÍMICOS E LUBRIFICANTES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 49.641.863/0001-37, com fulcro no artigo 29, parágrafo único e artigo 30, inciso II, alínea g da Resolução ANP nº 18/2009. Fica sem efeitos a Autorização nº 227 / 2006, publicada no DOU em 23/08/2006. Revogam-se as disposições em contrário.

Nº 502 - O SUPERINTENDENTE DE ABASTECIMENTO DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso das atribuições que foram conferidas pela Portaria ANP nº 92, de 26 de maio de 2004, com fundamento no art. 29, parágrafo único e art. 30, inciso II, alíneas "b" e "g" da Resolução ANP nº 18, de 18 de junho de 2009 e com base no que consta do Processo Administrativo n. 48610.012012/2012-77, torna pública a revogação da autorização para o exercício da atividade de produção de óleo lubrificante acabado industrial outorgada à LWA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA., sociedade inscrita no CNPJ sob o n.º 06.153.300/0001-97, em razão do não atendimento aos requisitos de recadastramento relativos a essa atividade. Fica sem efeito a Autorização ANP nº 92/2006, publicada no D.O.U. em 11/04/2006. Revogam-se as disposições em contrário.

AURELIO CESAR NOGUEIRA AMARAL



DIRETORIA IV
SUPERINTENDÊNCIA DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS

DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
Em 9 de abril de 2015

A SUPERINTENDENTE- DE BIOCOMBUSTÍVEIS E QUALIDADE DE PRODUTOS da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Resolução ANP nº 22, de 11 de abril de 2014, publicada em 14 de abril de 2014, concede o registro dos produtos abaixo, às empresas relacionadas:

Nº 496	OERLIKON LEYBOLD VÁCUO DO BRASIL LTDA. - CNPJ nº 17.205.244/0001-03					
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
	48600.000585/2015 - 10	LEYBONOL LVO 100	ISO 100	. N/A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	16680
	48600.000586/2015 - 64	LEYBONOL LVO 120	ISO 32	. N/A.	ÓLEO LUBRIFICANTE	16681
	48600.000582/2015 - 86	LEYBONOL LVO 810 (LITHELEN)	NLGI 2	. N/A.	GRAXA LUBRIFICANTE	5058
Nº 497	PROBIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA -ME - CNPJ nº 40.236.218/0001-64					
	Processo	Marca Comercial	Grau de Viscosidade	Nível de Desempenho	Produto	Registro Produto
	48600.000703/2015 - 90	STARFLEXX EXCELLENCE	SAE 15W40	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	16683
	48600.000704/2015 - 34	STARFLEXX EXCELLENCE	SAE 10W40	API SL	ÓLEO LUBRIFICANTE	16684

ROSÂNGELA MOREIRA DE ARAUJO

SECRETARIA DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO
E TRANSFORMAÇÃO MINERAL

PORTARIA Nº 127, DE 8 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 864.053/1998, resolve:

Art. 1º Outorgar à MARCONCELOS MINERAÇÃO LTDA., concessão para lavrar CASCALHO, AREIA, no(s) Município(s) de PALMAS/TO, numa área de 45,91ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°08'24,890"S/48°23'50,335"W; 10°08'34,654"S/48°23'50,334"W; 10°08'34,654"S/48°23'47,049"W; 10°08'41,163"S/48°23'47,049"W; 10°08'41,164"S/48°24'10,044"W; 10°08'34,654"S/48°24'13,329"W; 10°08'24,890"S/48°24'13,329"W; 10°08'24,890"S/48°24'10,044"W; 10°08'22,086"S/48°24'10,044"W; 10°08'22,086"S/48°24'09,923"W; 10°08'19,807"S/48°24'09,923"W; 10°08'19,807"S/48°23'47,050"W; 10°08'24,890"S/48°23'47,050"W; 10°08'24,890"S/48°23'50,335"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 10°08'24,890"S e Long. 48°23'50,335"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 300,0m-S; 100,0m-E; 200,0m-S; 700,0m-W; 200,0m-N; 100,0m-W; 300,0m-N; 100,0m-E; 86,2m-N; 3,7m-E; 70,0m-N; 696,3m-E; 156,2m-S; 100,0m-W.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 128, DE 8 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 815.434/2005, resolve:

Art. 1º Outorgar à MINERAÇÃO VALE DO URUSSANGA LTDA ME, concessão para lavrar ARGILA, AREIA, no(s) Município(s) de SANGÃO/SC, numa área de 49,04ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 28°40'41,683"S/49°10'32,080"W; 28°40'41,683"S/49°10'13,431"W; 28°41'09,483"S/49°10'13,431"W; 28°41'09,483"S/49°10'14,749"W; 28°41'10,616"S/49°10'14,749"W; 28°41'10,616"S/49°10'16,577"W; 28°41'11,753"S/49°10'16,577"W; 28°41'11,753"S/49°10'18,466"W; 28°41'13,698"S/49°10'18,466"W; 28°41'13,698"S/49°10'21,220"W; 28°41'15,383"S/49°10'21,220"W; 28°41'15,383"S/49°10'23,361"W; 28°41'16,865"S/49°10'23,361"W; 28°41'16,865"S/49°10'25,550"W; 28°41'18,211"S/49°10'25,550"W; 28°41'18,211"S/49°10'27,805"W; 28°41'15,464"S/49°10'27,805"W; 28°41'15,464"S/49°10'28,979"W; 28°41'12,617"S/49°10'28,979"W; 28°41'12,617"S/49°10'30,123"W; 28°41'09,393"S/49°10'30,123"W; 28°41'09,393"S/49°10'31,005"W; 28°41'05,376"S/49°10'31,005"W; 28°41'05,376"S/49°10'31,482"W; 28°40'58,205"S/49°10'31,482"W; 28°40'58,205"S/49°10'32,080"W; 28°40'41,683"S/49°10'32,080"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 28°40'41,683"S e Long. 49°10'32,080"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 506,3m-E; 855,9m-S; 35,8m-W; 34,9m-S; 49,6m-W; 35,0m-S; 51,3m-W; 59,9m-S; 74,8m-W; 51,9m-S; 58,1m-W; 45,6m-S; 59,4m-W; 41,4m-S; 61,2m-W; 84,6m-N; 31,9m-W; 87,7m-N; 31,1m-W; 99,3m-N; 24,0m-W; 123,7m-N; 13,0m-W; 220,8m-N; 16,2m-W; 508,7m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 129, DE 8 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 860.787/1993, resolve:

Art. 1º Outorgar à COLOGEMS LTDA, concessão para lavrar GRANADA, no(s) Município(s) de PEIXE/TO, numa área de 998,64ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 12°04'01,457"S/48°16'35,892"W; 12°03'37,345"S/48°16'35,892"W; 12°03'37,345"S/48°16'14,485"W; 12°03'06,037"S/48°16'14,484"W; 12°01'59,230"S/48°15'25,760"W; 12°01'59,231"S/48°14'52,329"W; 12°03'51,123"S/48°15'20,173"W; 12°04'13,353"S/48°15'20,173"W; 12°04'13,353"S/48°15'44,231"W; 12°04'47,698"S/48°15'44,231"W; 12°04'47,698"S/48°16'58,719"W; 12°04'01,457"S/48°16'58,719"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 12°04'01,457"S e Long. 48°16'58,719"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 690,3m-E; 740,9m-N; 647,4m-E; 962,1m-N; 1473,6m-E; 2052,9m-N; 1011,2m-E; 3438,3m-S; 842,2m-W; 683,1m-S; 727,6m-W; 1055,4m-S; 2252,7m-W; 1420,9m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 130, DE 8 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 831.340/1994, resolve:

Art. 1º Outorgar à DBP MINERAÇÃO LTDA., concessão para lavrar CALCÁRIO, no(s) Município(s) de SETE LAGOAS/MG, numa área de 86,18ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 19°25'05,292"S/44°21'28,202"W; 19°25'26,073"S/44°21'28,201"W; 19°25'13,067"S/44°22'25,445"W; 19°25'13,067"S/44°22'08,904"W; 19°25'13,091"S/44°22'08,904"W; 19°25'13,091"S/44°22'02,049"W; 19°25'13,066"S/44°22'02,049"W; 19°25'09,839"S/44°22'02,034"W; 19°25'09,814"S/44°21'51,766"W; 19°25'05,293"S/44°21'51,751"W; 19°25'05,292"S/44°21'28,202"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 19°25'05,292"S e Long. 44°21'28,202"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 639,0m-S; 1670,0m-W; 400,0m-N; 482,6m-E; 0,7m-S; 200,0m-E; 0,8m-N; 0,4m-E; 99,2m-N; 299,6m-E; 0,8m-N; 0,4m-E; 139,0m-N; 687,0m-E.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 131, DE 8 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPM nº 860.544/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar à DRAGA BATISTA RAMOS LTDA ME, concessão para lavrar AREIA, no(s) Município(s) de SILVÂNIA/GO, numa área de 28,23ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°35'48,622"S/48°31'59,166"W; 16°35'48,622"S/48°31'59,726"W; 16°35'48,802"S/48°32'00,216"W; 16°35'49,122"S/48°32'00,216"W; 16°35'49,122"S/48°32'00,431"W; 16°35'50,312"S/48°32'00,431"W; 16°35'50,312"S/48°31'58,616"W; 16°35'49,242"S/48°31'58,616"W; 16°35'49,242"S/48°31'57,491"W; 16°35'48,722"S/48°31'57,491"W; 16°35'48,722"S/48°31'57,086"W; 16°35'48,422"S/48°31'57,086"W; 16°35'48,422"S/48°31'53,836"W; 16°35'49,362"S/48°31'53,836"W; 16°35'49,822"S/48°31'52,416"W; 16°35'49,822"S/48°31'52,416"W; 16°35'49,822"S/48°31'51,616"W; 16°35'50,222"S/48°31'51,616"W; 16°35'50,222"S/48°31'50,316"W; 16°35'53,376"S/48°31'50,316"W; 16°35'53,376"S/48°31'51,616"W; 16°35'52,822"S/48°31'51,616"W; 16°35'52,822"S/48°31'52,616"W; 16°35'52,822"S/48°31'52,616"W; 16°35'52,822"S/48°31'55,046"W; 16°35'51,432"S/48°31'55,046"W; 16°35'51,432"S/48°31'56,716"W; 16°35'50,437"S/48°31'56,716"W; 16°35'50,437"S/48°32'04,606"W; 16°35'49,272"S/48°32'04,606"W; 16°35'49,272"S/48°32'05,716"W; 16°35'45,622"S/48°32'05,716"W; 16°35'45,622"S/48°32'05,036"W; 16°35'45,022"S/48°32'05,036"W; 16°35'45,022"S/48°32'03,616"W; 16°35'42,122"S/48°32'03,616"W; 16°35'42,122"S/48°32'06,916"W; 16°35'41,512"S/48°32'06,916"W; 16°35'41,512"S/48°32'08,416"W; 16°35'37,372"S/48°32'08,416"W; 16°35'37,372"S/48°32'08,916"W; 16°35'36,952"S/48°32'08,916"W; 16°35'36,952"S/48°32'11,616"W; 16°35'35,622"S/48°32'11,616"W; 16°35'35,622"S/48°32'14,016"W; 16°35'34,857"S/48°32'14,016"W; 16°35'34,857"S/48°32'15,766"W; 16°35'33,242"S/48°32'15,766"W; 16°35'30,367"S/48°32'17,136"W; 16°35'30,367"S/48°32'17,136"W; 16°35'30,367"S/48°32'18,116"W; 16°35'29,822"S/48°32'18,116"W; 16°35'29,822"S/48°32'20,716"W; 16°35'28,922"S/48°32'20,716"W; 16°35'28,922"S/48°32'26,516"W; 16°35'28,922"S/48°32'26,516"W; 16°35'28,922"S/48°32'27,816"W; 16°35'25,622"S/48°32'27,816"W; 16°35'25,622"S/48°32'34,616"W; 16°35'24,522"S/48°32'34,616"W; 16°35'21,422"S/48°32'37,916"W; 16°35'21,422"S/48°32'37,916"W; 16°35'21,422"S/48°32'39,516"W; 16°35'20,822"S/48°32'39,516"W; 16°35'20,822"S/48°32'40,116"W; 16°35'17,322"S/48°32'40,116"W; 16°35'14,122"S/48°32'40,966"W; 16°35'14,122"S/48°32'40,966"W; 16°35'14,342"S/48°32'38,936"W; 16°35'14,342"S/48°32'38,936"W; 16°35'14,342"S/48°32'37,716"W; 16°35'15,342"S/48°32'37,716"W; 16°35'15,432"S/48°32'37,016"W; 16°35'17,822"S/48°32'37,016"W; 16°35'17,822"S/48°32'34,816"W; 16°35'18,982"S/48°32'34,816"W; 16°35'19,738"S/48°32'31,616"W; 16°35'19,738"S/48°32'30,506"W; 16°35'19,738"S/48°32'30,506"W; 16°35'20,672"S/48°32'30,506"W; 16°35'20,672"S/48°32'29,586"W; 16°35'21,852"S/48°32'29,586"W; 16°35'21,852"S/48°32'28,091"W; 16°35'21,852"S/48°32'28,091"W; 16°35'21,262"S/48°32'26,866"W; 16°35'20,872"S/48°32'26,866"W; 16°35'20,872"S/48°32'23,266"W; 16°35'25,802"S/48°32'23,266"W; 16°35'25,802"S/48°32'18,186"W; 16°35'25,802"S/48°32'18,186"W; 16°35'26,672"S/48°32'16,066"W; 16°35'31,672"S/48°32'16,066"W; 16°35'31,672"S/48°32'07,516"W; 16°35'33,422"S/48°32'07,516"W; 16°35'33,422"S/48°32'05,916"W; 16°35'38,162"S/48°32'05,916"W; 16°35'38,162"S/48°32'00,766"W; 16°35'39,422"S / 48°32'00,766"W; 16°35'39,422"S / 48°31'59,166"W; 16°35'48,622"S / 48°31'59,166"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 16°35'48,622"S e Long. 48°31'59,166"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 16,6m-W; 5,5m-S; 14,5m-W; 9,8m-S; 6,4m-W; 36,6m-S; 53,8m-E; 32,9m-N; 33,4m-E; 16,0m-N; 12,0m-E; 9,2m-N; 96,3m-E; 28,9m-S; 42,1m-E; 14,1m-S; 23,7m-E; 12,3m-S; 38,5m-E; 97,0m-S; 38,5m-W; 17,0m-N; 29,7m-W; 17,8m-N; 72,0m-W; 24,9m-N; 49,5m-W; 30,6m-N; 233,9m-W; 35,8m-N; 32,9m-W; 112,2m-N; 20,2m-E; 18,5m-N; 42,1m-E; 89,2m-N; 97,8m-W; 18,8m-N; 44,5m-



Art. 1º Outorgar à LANZI MINERAÇÃO LTDA, concessão para lavrar ÁGUA MINERAL, no(s) Município(s) de MOGI GUAÇU/SP, numa área de 49,00ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°16'48,554"S / 46°51'07,131"W; 22°16'48,554"S/ 46°50'42,680"W; 22°17'11,311"S / 46°50'42,680"W; 22°17'11,311"S/ 46°51'07,131"W; 22°16'48,554"S / 46°51'07,131"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 22°16'48,554"S e Long. 46°51'07,131"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 700,0m-E; 700,0m-S; 700,0m-W; 700,0m-N.

Art. 2º Fica estabelecida a área de proteção desta Fonte, com extensão de 235,79 ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 22°16'31,865"S / 46°51'13,562"W; 22°17'15,754"S/ 46°51'13,562"W; 22°17'15,754"S / 46°51'02,453"W; 22°17'34,772"S/ 46°51'02,453"W; 22°17'34,770"S / 46°50'24,548"W; 22°16'40,543"S/ 46°50'24,553"W; 22°16'40,544"S / 46°50'46,909"W; 22°16'31,864"S/ 46°50'46,910"W; 22°16'31,865"S / 46°51'13,562"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 545,0m, no rumo verdadeiro de 19°45'59"377 NW, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 22°16'48,539"S e Long. 46°51'07,124"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 1350,0m-S; 318,0m-E; 585,0m-S; 1085,0m-E; 1668,0m-N; 640,0m-W; 267,0m-N; 763,0m-W.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 137, DE 8 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPm nº 860.644/2007, resolve:

Art. 1º Outorgar à WM MINERAÇÃO LTDA, concessão para lavrar CALCÁRIO, PIROXENITO, no(s) Município(s) de TRINDADE/GO, GOIANIRA/GO, numa área de 14,77ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 16°29'38,249"S / 49°28'06,500"W; 16°29'38,249"S / 49°27'55,373"W; 16°29'52,807"S / 49°27'55,373"W; 16°29'52,807"S / 49°28'06,500"W; 16°29'38,249"S / 49°28'06,500"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice coincidente com o

ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 16°29'38,249"S e Long. 49°28'06,500"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 330,0m-E; 447,5m-S; 330,0m-W; 447,5m-N.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

PORTARIA Nº 138, DE 8 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE GEOLOGIA, MINERAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO MINERAL DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 425, de 8 de setembro de 2005, expedida com fundamento no disposto nos arts. 7º e 43 do Decreto-lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, com a redação dada pela Lei nº 9.314, de 14 de novembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo DNPm nº 820.796/1987, resolve:

Art. 1º Outorgar à BENY ALVES DO CARMO OLARIA & CIA LTDA ME, concessão para lavrar ARGILA, no(s) Município(s) de ARAÇATUBA/SP, numa área de 387,50ha, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 21°05'53,498"S/50°28'41,405"W; 21°05'53,498"S/50°28'53,532"W; 21°05'42,118"S/50°28'53,532"W; 21°05'35,614"S/50°29'10,855"W; 21°05'14,476"S/50°29'50,696"W; 21°05'14,478"S/50°29'31,641"W; 21°04'59,846"S/50°29'31,640"W; 21°04'56,593"S/50°29'48,962"W; 21°04'11,071"S/50°29'57,616"W; 21°04'04,567"S/50°30'01,079"W; 21°04'14,323"S/50°29'52,420"W; 21°04'43,586"S/50°29'55,889"W; 21°04'54,970"S/50°29'21,246"W; 21°05'14,479"S/50°29'22,980"W; 21°05'33,988"S/50°29'17,784"W; 21°05'40,492"S/50°28'58,729"W; 21°05'07,977"S/50°28'43,137"W; 21°05'29,112"S/50°28'25,814"W; 21°04'59,847"S/50°28'03,296"W; 21°04'40,339"S/50°28'10,226"W; 21°04'58,221"S/50°27'51,171"W; 21°05'22,608"S/50°28'01,562"W; 21°05'30,735"S/50°27'47,703"W; 21°05'45,358"S/50°26'41,872"W; 21°06'08,117"S/50°26'33,204"W; 21°06'24,376"S/50°26'43,596"W; 21°06'08,122"S/50°27'00,923"W; 21°05'51,866"S/50°27'14,786"W; 21°05'33,981"S/50°27'00,930"W;

21°05'30,737"S/50°28'03,294"W; 21°05'30,738"S/50°28'41,405"W; 21°05'53,498"S/50°28'41,405"W; em SIRGAS2000 e em coordenadas cartesianas delimitada por um polígono que tem um vértice a 2130,0m, no rumo verdadeiro de 04°01'59"386 NW, do ponto de Coordenadas Geodésicas: Lat. 21°07'02,583"S e Long. 50°28'36,215"W e os lados a partir desse vértice, com os seguintes comprimentos e rumos verdadeiros: 350,0m-W; 350,0m-N; 500,0m-W; 200,0m-N; 1150,0m-W; 650,0m-N; 550,0m-E; 450,0m-N; 500,0m-W; 100,0m-N; 250,0m-W; 1400,0m-N; 100,0m-W; 200,0m-N; 250,0m-E; 300,0m-S; 100,0m-W; 900,0m-S; 1000,0m-E; 350,0m-S; 50,0m-W; 600,0m-S; 150,0m-E; 600,0m-S; 550,0m-E; 200,0m-S; 450,0m-E; 1000,0m-N; 500,0m-E; 650,0m-S; 650,0m-E; 900,0m-N; 200,0m-W; 600,0m-N; 550,0m-E; 550,0m-S; 300,0m-W; 750,0m-S; 400,0m-E; 250,0m-S; 1900,0m-E; 450,0m-S; 250,0m-E; 700,0m-S; 300,0m-W; 500,0m-S; 500,0m-W; 500,0m-N; 400,0m-W; 500,0m-N; 400,0m-E; 550,0m-N; 1800,0m-W; 100,0m-N; 1100,0m-W; 700,0m-S.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Cód. 4.00)

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 8 de abril de 2015

FASE DE REQUERIMENTO DE CONCESSÃO DE LAVRA
Indefere o requerimento de concessão de lavra. (3.90)
O processo permanecerá nesta Secretaria durante o prazo recursal, para vista e cópias.
800.176/1991 - José Ribeiro Júnior - FI.
800.749/1988 - Companhia de Cimento Portland Poty.
821.201/2001 - Porto de Areia Paineiras Ltda.
826.280/1994 - Mineração de Lucca Ltda - MIDEL.
848.017/2002 - Pedreiras do Brasil S.A.

CARLOS NOGUEIRA DA COSTA JUNIOR

Secretário

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 78, de 18 de março de 2015, publicada no DOU de 18 de março de 2015, Seção 1, página 54, onde se lê: Empreendimentos Imobiliários Itapetinga Ltda., leia-se: Empreendimentos Imobiliários Itapetininga Ltda.

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

PORTARIA Nº 23, DE 9 DE ABRIL DE 2015

Estabelece critérios para alocação de cota para importação, determinada pela Resolução CAMEX nº 23, de 8 de abril de 2015.

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e XIX do art. 15 do Anexo I ao Decreto nº 7.096, de 4 de fevereiro de 2010, tendo em consideração a Resolução CAMEX nº 23, de 8 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Fica incluído o inciso LXXI ao art. 1º do Anexo III da Portaria SECEX nº 23, de 14 de julho de 2011, com a seguinte redação:
"LXXI - Resolução CAMEX nº 23, de 8 de abril de 2015, publicada no D.O.U. de 9 de abril de 2015:

CÓDIGO NCM	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA DO II	QUANTIDADE	VIGÊNCIA
0802.22.00	-- Sem casca	2%	2.500 toneladas	9 de abril de 2015 a 5 de outubro de 2015

- a) o exame dos pedidos de LI será realizado por ordem de registro no SISCOMEX;
- b) será concedida inicialmente a cada empresa uma cota máxima de 500 toneladas do produto, podendo cada importador obter mais de uma LI, desde que a soma das quantidades informadas nas LIs seja inferior ou igual ao limite inicialmente estabelecido;
- c) após atingida a quantidade máxima inicialmente estabelecida, novas concessões para a mesma empresa estarão condicionadas à comprovação do efetivo despacho para consumo da mercadoria objeto das concessões anteriores, mediante a apresentação da cópia do CI e da DI correspondentes, e a quantidade liberada será, no máximo, igual à parcela já desembaraçada; e
- d) caso seja constatado o esgotamento da cota, o DECEX não emitirá novas licenças de importação para essa cota, ainda que já registrado pedido de LI no SISCOMEX."
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARTELETO GODINHO

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 77, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da sua competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 18, inciso II e §§ 2º a 5º e 7º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, combinado com os arts. 95 e 96 do Decreto-Lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, no art. 25 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nos elementos que integram o Processo nº 04952.000938/2011-92, resolve:

Art. 1º Autorizar a cessão de uso onerosa, sob o regime de arrendamento, ao TERMINAL PORTUÁRIO DO MEARIM S.A., empresa inscrita no CNPJ sob o nº 08.597.768/0001-04, de uma área total de 5.310.900,00m² localizada na Baía de São Marcos, Município de Bacabeira, Estado do Maranhão, descrita e caracterizada da seguinte maneira:

I - Área da Bacia de Evolução com 3.453.000,00m²: CI - N=9.678.106,017m e E=564.891,300m; CII - N=9.674.750,681m e E=563.424,841m; CIII - N=9.674.750,681m e E=562.238,413m, CIV - N=9.675.193,703m e E=562.439,059m; CV - N=9.675.275,437 e E=562.505,089; CVI - N=9.675.352,454 e E=562.547,027; CVII - N=9.675.430,367 e N=562.567,113; CVIII - N=9.675.572,013 e E=562.626,218; CIX - N=9.675.675,652m e E=562.687,772m; CX - N=9.675.774,954m e E=562.763,091m; CXI - N=9.675.966,773m e E=562.875,251m; CXII - N=9.676.000,000m e E=562.912,131m, CXIII - N=9.676.056,809m e E=562.925,668m; CXIV - N=9.676.142,983m e E=562.955,915m; CXV - N=9.676.217,221m e E=563.000,000m; CXVI - N=9.676.471,981m e E=563.191,577m;

CXVII - N=9.676.624,702m e E=563.321,479m; CXVIII - N=9.676.745,311m e E=563.426,287m; CIXX - N=9.676.915,005m e E=563.515,523m; CXX - N=9.677.000,00m e E=563.653,323m; CXI - N=9.677.135,958m e E=563.691,542m, CXXII - N=9.677.304,118m e E=563.709,584m; CXXIII - N=9.677.380,911m e E=563.649,915m; CXXIV - N=9.677.521,139m e E=563.647,278m; CXXV - N=9.677.650,928m e E=563.680,185m; CXXVI - N=9.677.728,261m e E=563.702,922m; CXXVII - N=9.677.818,819m e E=563.725,531m; CXXVIII - N=9.677.906,944m e E=563.749,294m; CXXIX - N=9.678.000,000m e E=563.739,577m; CXXX - N=9.678.106,017m e E=563.758,058m;

II - Área para instalação de estrutura física sobre a água com 1.086.000,00m²: I - N=9.678.106,017m e E=565.473,173m; II - N=9.678.000,000m e E=565.431,120m; III - N=9.677.765,217m e E=565.343,715m, IV - N=9.677.599,739m e E=565.264,391m; V - N=9.677.500,000m e E=565.223,956m; VI - N=9.677.393,298m e E=565.175,781; VII - N=9.677.108,466m e N=565.000,00m; VIII -

N=9.677.039,561m e E=564.958,476m; IX -N=9.676.576,186m e E=564.709,320m; X - N=9.676.357,845m e E=564.600,659m; XI - N=9.676.156,720m e E=564.512,082m; XII - N=9.676.000,000m e E=564.451,713m, XIII - N=9.675.854,052m e E=564.401,698m; XIV - N=9.675.380,598m e E=564.254,042; XV - N=9.675.000,000m e E=564.121,618m; XVI - N=9.674.750,681m e E=564.023,392; XVII - N=9.674.750,681m e E=563.643,108m; XVIII - N=9.678.106,017m e E=565.109,568m;

III - Área do Berço de Atracação com 732.000,00m²: I - N=9.678.106,017m e E=564.891,300m; II - N=9.678.106,017m e E=565.109,568m; III - N=9.674.750,681m e E=563.424,841m, IV - N=9.674.750,681m e E=563.643,108m; e

IV - Área do espaço aéreo ocupado pelas pontes de acesso às águas públicas com 39.900,00m²: 1 - Terminal de granéis líquidos com 12.400,00m²; 2 - Terminal de granéis sólidos com 16.900,00m²; e 3 - Terminal de produtos siderúrgicos com 10.600,00m².

Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à construção e operação de um terminal marítimo de uso privativo.

Art. 3º O prazo da cessão será de 20 (vinte) anos, contado da data da assinatura do contrato.

Parágrafo único. O prazo para a implantação da área de granéis sólidos, primeira etapa a entrar em operação, será de até 60 (sessenta) meses, contado da assinatura do respectivo contrato.

Art. 4º Durante o prazo previsto no art. 3º, ficará a cessionária obrigada a pagar anualmente à União, a título de arrendamento, a importância de R\$ 147.643,02 (cento e quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e três reais e dois centavos), pelo uso da área descrita no art. 1º.

§ 1º O valor da retribuição mensal pelo arrendamento do imóvel será reajustado anualmente, por meio da capitalização dos índices mensais do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, divulgado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, ou índice que vier a substituí-lo.

§ 2º A retribuição mensal deverá ser recolhida diretamente à União até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencimento e, em caso de atraso no pagamento, incidirá multa de 3% (três por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, com atualização monetária do valor da mensalidade calculada desde o dia seguinte ao do vencimento até a data do efetivo pagamento, utilizando-se a base de cálculo do IPCA-E/IBGE, ou outro índice que venha substituí-lo.

§ 3º O valor da retribuição será revisto a cada 5 (cinco) anos, ou a qualquer tempo, desde que comprovada a existência de fatores supervenientes que alterem o equilíbrio econômico do contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 5º A cessão de que trata a presente Portaria tornar-se-á nula, independentemente de ato especial, revertendo a área ao patrimônio da União, sem direito do outorgado cessionário a qualquer indenização, inclusive por benfeitorias realizadas, se não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da cessão, se cessarem as razões que a justificaram, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista, ou se ocorrer inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais.

Art. 6º A assinatura do contrato fica condicionada à obtenção, pela interessada, de todos os licenciamentos, autorizações e alvarás necessários à construção e ao funcionamento do terminal portuário de que trata o art. 2º desta Portaria, bem como à rigorosa observância da legislação e regulamentos aplicáveis.

Art. 7º Aprovada a minuta do contrato pela CJU/MA, o interessado será notificado a comparecer àquela unidade para assinatura do Instrumento, em até 30 (trinta) dias, prorrogáveis justificadamente, sob pena de revogação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

Tribunal de Contas da União

2ª CÂMARA

ATA Nº 9, DE 31 DE MARÇO DE 2015
(Sessão Ordinária)

Presidente: Ministro Raimundo Carreiro
Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva
Subsecretário da Segunda Câmara, em substituição: TEFC Paulo Morum Xavier

À hora regimental, o Presidente declarou aberta a sessão ordinária da Segunda Câmara, com a presença do Ministro Vital do Rêgo; dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti (convocado para substituir o Ministro Augusto Nardes), Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir a Ministra Ana Arraes) e André Luís de Carvalho; e da Representante do Ministério Público, Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

Ausentes o Ministro Augusto Nardes, em missão oficial, e, por motivo de férias, a Ministra Ana Arraes.

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

A Segunda Câmara homologou a Ata n.º 8, referente à Sessão realizada em 24 de março de 2015.

PUBLICAÇÃO DA ATA NA INTERNET

Os anexos das atas, de acordo com a Resolução nº 184/2005, estão publicados na página do Tribunal de Contas da União na Internet.

PROCESSOS EXCLUÍDOS DE PAUTA

Foram excluídos de Pauta, nos termos do artigo 142 do Regimento Interno, os seguintes processos:

- 002.454/2014-9, cujo Relator é o Ministro Raimundo Carreiro; e

- 001.195/2013-1 e 029.334/2013-6, de relatoria do Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

PROCESSOS APRECIADOS POR RELAÇÃO

A Segunda Câmara aprovou as relações de processos a seguir transcritas e proferiu os Acórdãos de nºs 1287 a 1325.

RELAÇÃO Nº 8/2015 - 2ª Câmara
Relator - Ministro RAIMUNDO CARREIRO

ACÓRDÃO Nº 1287/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo abaixo relacionado, que trata de Monitoramento das determinações efetuadas no Acórdão 9292/2012 - 2ª Câmara, nos seguintes termos; verbis:

"1.7. Determinar ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE que:

1.7.1. Apure, no prazo de 120 dias, a correção dos valores pagos pelo Município de Pompéia/SP, nos exercícios de 2009 a 2012, aos prestadores de serviços de transporte de alunos na zona rural com recursos provenientes do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE, considerando a quilometragem efetivamente percorrida, instaurando, se for o caso, tomada de contas especial;"

Considerando que o FNDE esclareceu que as prestações de contas de 2009 e 2010 foram aprovadas;

Considerando que as contas de 2012 foram aprovadas com ressalvas;

Considerando que nas contas de 2011 foram impugnados um total de R\$ 14.331,75, valor inferior ao determinado pelo TCU para instauração de TCE, mantida no entanto a inadimplência do município;

ACORDAM, com fundamento nos arts. 143, inciso III, 17, 105 e 243, do Regimento Interno/TCU, em

a) considerar cumpridas as determinações constantes do Acórdão 9.292/2012-TCU-2ª Câmara;
b) dar conhecimento do acórdão ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE e ao Exmo. Sr. Juiz Federal da 2ª Vara da Subseção Judiciária em Marília/SP, Dr. Fernando David Fonseca Gonçalves;
c) apensar estes autos ao TC 021.845/2012-3,

1. Processo TC-046.200/2012-6 - MONITORAMENTO (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Órgão/Entidade: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE
1.2. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
1.3. Representante do Ministério Público: não atuou
1.4. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de São Paulo (SECEX-SP).
1.5. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 1288/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo a seguir relacionado, que trata de Representação do Ministério Público do Trabalho sobre possível enriquecimento ilícito do Sr. Dirceu de Quadros Saraiva, Presidente do Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e de Serviços Terceirizados em Asseio e Conservação no Estado do Rio Grande do Sul - SEEAC/RS; com fundamento no art. 43, inciso I, da Lei nº 8.443/92 c/c os arts. 143, inciso III; e 237, I do Regimento Interno/TCU, ACORDAM em:

a) não conhecer a presente documentação como representação por não atender os requisitos de admissibilidade previstos no art. 235 do Regimento Interno do TCU; uma vez que não há menção a recursos federais envolvidos e nem foram juntados documentos ou elementos acerca das supostas irregularidades;
b) arquivar o presente processo, com fundamento no parágrafo único do art. 237, c/c o parágrafo único do art. 235 do Regimento Interno do TCU;
c) Encaminhar cópia de capa a capa ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul; e
d) dar ciência ao representante.

1. Processo TC-004.743/2015-6 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Representante: Ministério Público do Trabalho - MPT
1.2. Órgão/Entidade: Sindicato Intermunicipal dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e de Serviços Terceirizados em Asseio e Conservação no Estado do Rio Grande do Sul - SEEAC/RS
1.3. Relator: Ministro Raimundo Carreiro
1.4. Representante do Ministério Público: não atuou
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul (SECEX-RS).
1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

ACÓRDÃO Nº 1289/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, quanto ao processo abaixo relacionado, que trata de Representação a respeito de possíveis irregularidades ocorridas na Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim-RJ, relacionadas a indícios de: desvios de recursos federais, grave infração às normas contábeis, sonegação de documentos ao Conselho Municipal de Saúde, não garantia por parte da Secretaria de Saúde de recursos para o funcionamento do Conselho Municipal de Saúde e inobservância das normas que regem a apresentação dos Relatórios de Gestão; com fundamento nos arts. 143, III e 237, III, do RI/TCU, ACORDAM em:

a) determinar à Secretaria Municipal de Saúde de Guapimirim, com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que entregue sob pena de multa prevista no art. 58, inciso VI, da Lei 8.443/92, em até quinze dias, ao Conselho Municipal de Saúde de Guapimirim a documentação que foi negada ao referido Conselho, qual seja, os processos licitatórios e os de pagamento referente às despesas realizadas em 2013 com os seguintes fornecedores: Carioca Medicamentos e Material Médico; Cruz Médica produtos médicos Ltda; GB Garcia Eletromoveis - ME; Valepharma Distribuidora Hospitalar Ltda; Comercio de Generos Alimentícios Paraó; Hawai 2010 Comercial LTDA-ME; Newdiag Produtos médicos e diagnóstico; Status Rio Auto ServiçosLtda; Kamed Medicamentos Ltda; All Comércio de Acessórios e Sup.; Shift 500 Comércio de Micros e Suprimentos e a ONG TESLOO, além de outros documentos que se fizerem necessários à análise do Relatório de Gestão 2013;

b) determinar ao Conselho Municipal de Saúde de Guapimirim, com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do TCU, que, em até sessenta dias, refaça e apresente a este Tribunal o Relatório Anual de Gestão/2013, tendo como documentação suporte os processos licitatórios e os de pagamento referente as despesas realizadas em 2013, dados que haviam sido negados ao referido Conselho, a fim que se confirme ou se refute as irregularidades suscitadas na presente representação;

c) determinar à Secex/RJ, com base no art. 243 do Regimento Interno do TCU, que monitore o cumprimento das determinações acima efetuadas;

d) encaminhar cópia desse acórdão ao Prefeito Municipal, ao Presidente do Conselho Municipal de Saúde, a cada um dos Conselheiros e ao Promotor de Justiça no município;

e) arquivar os presentes autos com fundamento no inciso II do art. 169 do Regimento Interno do TCU.

1. Processo TC-020.969/2014-7 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Representante: Carlos Frederico Rodrigues de Almeida, Presidente do Conselho Municipal de Saúde (CPF 105.800.507-34)
1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Guapimirim - RJ

1.3. Relator: Ministro Raimundo Carreiro

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (SECEX-RJ).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

RELAÇÃO Nº 7/2015 - 2ª Câmara
Relator - Ministro VITAL DO RÊGO

ACÓRDÃO Nº 1290/2015 - TCU - 2ª Câmara

Considerando o disposto no Acórdão 1.857/2003-TCU-Plenário, ratificado pelo Acórdão 961/2006-TCU-Plenário, segundo o qual, em atos que contemplem parcelas relativas a planos econômicos, compete ao Tribunal considerá-los ilegais e negar-lhes o registro, mesmo diante de eventual decisão judicial favorável à continuidade do benefício, porquanto os pagamentos da espécie não se incorporam à remuneração em caráter permanente, pois têm natureza de antecipação salarial, conforme o enunciado 322 do TST;

Considerando o entendimento igualmente firmado nos mencionados acórdãos, no sentido de que não representa afronta à coisa julgada a decisão posterior deste Tribunal que afaste pagamentos oriundos de sentenças judiciais cujo suporte fático de aplicação já se tenha exaurido;

Considerando que é de notório conhecimento que novos níveis salariais foram seguidamente fixados pela União, quando concedeu, por meio das Leis 7.923/1989 (26,06%), 8.091/1990 (30%), 8.162/1991 (81%) e 8.216/1991 (20%), por exemplo, reajustes sobre os vencimentos, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo, isso somente em termos de reajustes mais remotos, percentuais esses que totalizam ganhos bastante superiores àqueles derivados dos planos econômicos que os precederam, restando patente que, para a hipótese de a sentença apenas reconhecer o direito à antecipação salarial, inexistente amparo à continuidade de pagamento de parcelas dessa natureza de forma destacada;

Considerando que, mesmo para a hipótese de a sentença determinar a manutenção da parcela após os reajustes ou datas-base subsequentes - o chamado *ad aeternum* -, a unidade jurisdicionada não poderia afastar-se da aplicação da metodologia explicitada no exemplar Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário, obedecidos os detalhes constantes do Acórdão 269/2012-TCU-Plenário, ou seja, com transformação da vantagem em VPNI, na data de 23/12/2000, sujeita apenas aos reajustes gerais do funcionalismo, e que deveria ser paulatinamente absorvida em razão de reestruturações de carreira ou aumentos salariais ocorridos posteriormente;

Considerando que, após a sentença original em torno da qual os considerandos precedentes se fizeram indispensáveis, os servidores administrativos vinculados à Fundação Universidade de Brasília lograram obter decisão liminar no Mandado de Segurança 28.819, que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF), ainda carente de decisão



definitiva, e que garante o pagamento da rubrica judicial relativa à URP nos moldes atuais;

Considerando que, também de acordo com o supracitado Acórdão 1.857/2003-TCU-Plenário, confirmado pelo Acórdão 961/2006-TCU-Plenário, em casos do gênero compete ao Tribunal considerar ilegal o ato concessório e negar o seu registro, abstendo-se de determinar a suspensão do pagamento dos proventos correspondentes, tendo em vista que essa intelecção preserva a independência e a autonomia do Tribunal de Contas da União, para, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal, apreciar a legalidade dos atos sujeitos a registro, garantindo, ao mesmo tempo, o respeito à tutela judicial, pois não se determina a suspensão dos pagamentos por ela garantidos; e

Considerando, finalmente, os pareceres da Sefip e do Ministério Público junto a este Tribunal, pela ilegalidade do ato em referência, em face da irregularidade apontada nos autos, envolvendo questão jurídica de solução já compendiada em enunciado de Súmula da Jurisprudência do TCU, circunstância que confere ao relator a faculdade de submeter o processo à deliberação do Tribunal mediante relação, nos termos do art. 143, inciso II, parte final, do Regimento Interno/TCU.

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no inciso III do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas TCU 276 e 279, em considerar ilegal e recusar o registro do ato de concessão de aposentadoria à Jonas Evangelista do Nascimento (CPF 084.441.531-68), número de controle 10494707-04-2002-000121-0 em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, concedida a título de plano econômico (26,05%), na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, até a notificação sobre o presente acórdão (Súmula 106 do TCU), sem prejuízo das seguintes determinações:

1. Processo TC-014.397/2011-0 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessado: Jonas Evangelista do Nascimento (084.441.531-68).
- 1.2. Entidade: Fundação Universidade de Brasília-FUB.
- 1.3. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
- 1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.7. Determinar à Fundação Universidade de Brasília que:
 - 1.7.1. ciente ao interessado da deliberação desta Corte de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão do Tribunal, alertando-o de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos, bem como de decisão definitiva a ela desfavorável no Mandado de Segurança 28.819, que tramita no Supremo Tribunal Federal, não o exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;
 - 1.7.2. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão do Tribunal, cópia dos documentos que comprovem a data em que o interessado teve conhecimento desta deliberação;
 - 1.7.3. acompanhe junto ao Supremo Tribunal Federal o deslinde do Mandado de Segurança 28.819, emitindo, em caso de decisão definitiva a favor da União, novo ato, livre da irregularidade apontada, submetendo-o a este Tribunal pelo Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac) no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno, e art. 15, caput e §1º, da Instrução Normativa - TCU 55/2007.

ACÓRDÃO Nº 1291/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259, inciso II e 260 § 5º do Regimento Interno do TCU, em considerar prejudicado, por perda de objeto, o exame de mérito do ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-034.102/2014-0 (APOSENTADORIA)
- 1.1. Interessado: Ana Lucia Lopes Girão Soares Silva (185.256.871-20).
- 1.2. Órgão/Entidade: Fundação Nacional do Índio.
- 1.3. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
- 1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1292/2015 - TCU - 2ª Câmara

Considerando o disposto no Acórdão 1.857/2003-TCU-Plenário, ratificado pelo Acórdão 961/2006-TCU-Plenário, segundo o qual, em atos que contemplem parcelas relativas a planos econômicos, compete ao Tribunal considerá-los ilegais e negar-lhes o registro, mesmo diante de eventual decisão judicial favorável à continuidade do benefício, porquanto os pagamentos da espécie não se incorporam à remuneração em caráter permanente, pois têm natureza de antecipação salarial, conforme o enunciado 322 do TST;

Considerando o entendimento igualmente firmado nos mencionados acórdãos, no sentido de que não representa afronta à coisa julgada a decisão posterior deste Tribunal que afaste pagamentos oriundos de sentenças judiciais cujo suporte fático de aplicação já se tenha exaurido;

Considerando que é de notório conhecimento que novos níveis salariais foram seguidamente fixados pela União, quando concedeu, por meio das Leis 7.923/1989 (26,06%), 8.091/1990 (30%), 8.162/1991 (81%) e 8.216/1991 (20%), por exemplo, reajustes sobre os vencimentos, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo, isso somente em termos de reajustes mais remotos, percentuais esses que totalizam ganhos bastante superiores àqueles derivados dos planos econômicos que os precederam, restando patente que, para a hipótese de a sentença apenas reconhecer o direito à antecipação salarial, inexistiu amparo à continuidade de pagamento de parcelas dessa natureza de forma destacada;

Considerando que, mesmo para a hipótese de a sentença determinar a manutenção da parcela após os reajustes ou datas-base subsequentes - o chamado *ad aeternum* -, a unidade jurisdicionada não poderia afastar-se da aplicação da metodologia explicitada no exemplar Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário, obedecidos os detalhes constantes do Acórdão 269/2012-TCU-Plenário, ou seja, com transformação da vantagem em VPNI, na data de 23/12/2000, sujeita apenas aos reajustes gerais do funcionalismo, e que deveria ser paulatinamente absorvida em razão de reestruturações de carreira ou aumentos salariais ocorridos posteriormente;

Considerando que, após a sentença original em torno da qual os considerandos precedentes se fizeram indispensáveis, os pensionistas vinculados à Fundação Universidade de Brasília lograram obter decisão liminar no Mandado de Segurança 28.819, que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF), ainda carente de decisão definitiva, e que garante o pagamento da rubrica judicial relativa à URP nos moldes atuais;

Considerando que, também de acordo com o supracitado Acórdão 1.857/2003-TCU-Plenário, confirmado pelo Acórdão 961/2006-TCU-Plenário, em casos do gênero compete ao Tribunal considerar ilegal o ato concessório e negar o seu registro, abstendo-se de determinar a suspensão do pagamento dos proventos correspondentes, tendo em vista que essa intelecção preserva a independência e a autonomia do Tribunal de Contas da União, para, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal, apreciar a legalidade dos atos sujeitos a registro, garantindo, ao mesmo tempo, o respeito à tutela judicial, pois não se determina a suspensão dos pagamentos por ela garantidos; e

Considerando, finalmente, os pareceres da Sefip e do Ministério Público junto a este Tribunal, pela ilegalidade do ato em referência, em face da irregularidade apontada nos autos, envolvendo questão jurídica de solução já compendiada em enunciado de Súmula da Jurisprudência do TCU, circunstância que confere ao relator a faculdade de submeter o processo à deliberação do Tribunal mediante relação, nos termos do art. 143, inciso II, parte final, do Regimento Interno/TCU.

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no inciso III do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas TCU 276 e 279, em considerar ilegal e recusar o registro do ato de concessão de pensão civil instituído por Adelcilio Rocha de Sousa (CPF 008.389.181-15) em benefício de Hosana Rodrigues de Sousa (CPF 704.077.971-49), número de controle 10494707-05-2003-000027-2 em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, concedida a título de plano econômico (26,05%), na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, até a notificação sobre o presente acórdão (Súmula 106 do TCU), sem prejuízo das seguintes determinações:

1. Processo TC-002.525/2011-9 (PENSÃO CIVIL)
- 1.1. Interessada: Hosana Rodrigues de Sousa (704.077.971-49).
- 1.2. Entidade: Fundação Universidade de Brasília.
- 1.3. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
- 1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.7. Determinar à Fundação Universidade de Brasília que:
 - 1.7.1. ciente à interessada da deliberação desta Corte de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão do Tribunal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos, bem como de decisão definitiva a ela desfavorável no Mandado de Segurança 28.819, que tramita no Supremo Tribunal Federal, não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;
 - 1.7.2. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão do Tribunal, cópia dos documentos que comprovem a data em que a interessada teve conhecimento desta deliberação;
 - 1.7.3. acompanhe junto ao Supremo Tribunal Federal o deslinde do Mandado de Segurança 28.819, emitindo, em caso de decisão definitiva a favor da União, novo ato, livre da irregularidade apontada, submetendo-o a este Tribunal pelo Sistema de Apreciação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac) no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno, e art. 15, caput e §1º, da Instrução Normativa - TCU 55/2007.

ACÓRDÃO Nº 1293/2015 - TCU - 2ª Câmara

Considerando o disposto no Acórdão 1.857/2003-TCU-Plenário, ratificado pelo Acórdão 961/2006-TCU-Plenário, segundo o qual, em atos que contemplem parcelas relativas a planos econômicos, compete ao Tribunal considerá-los ilegais e negar-lhes o registro, mesmo diante de eventual decisão judicial favorável à continuidade do benefício, porquanto os pagamentos da espécie não se incorporam à remuneração em caráter permanente, pois têm natureza de antecipação salarial, conforme o enunciado 322 do TST;

Considerando o entendimento igualmente firmado nos mencionados acórdãos, no sentido de que não representa afronta à coisa julgada a decisão posterior deste Tribunal que afaste pagamentos oriundos de sentenças judiciais cujo suporte fático de aplicação já se tenha exaurido;

Considerando que é de notório conhecimento que novos níveis salariais foram seguidamente fixados pela União, quando concedeu, por meio das Leis 7.923/1989 (26,06%), 8.091/1990 (30%), 8.162/1991 (81%) e 8.216/1991 (20%), por exemplo, reajustes sobre os vencimentos, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo, isso somente em termos de reajustes mais remotos, percentuais esses que totalizam ganhos bastante superiores àqueles derivados dos planos econômicos que os precederam, restando patente que, para a hipótese de a sentença apenas reconhecer o direito à antecipação salarial, inexistiu amparo à continuidade de pagamento de parcelas dessa natureza de forma destacada;

Considerando que, mesmo para a hipótese de a sentença determinar a manutenção da parcela após os reajustes ou datas-base subsequentes - o chamado *ad aeternum* -, a unidade jurisdicionada não poderia afastar-se da aplicação da metodologia explicitada no exemplar Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário, obedecidos os detalhes constantes do Acórdão 269/2012-TCU-Plenário, ou seja, com transformação da vantagem em VPNI, na data de 23/12/2000, sujeita apenas aos reajustes gerais do funcionalismo, e que deveria ser paulatinamente absorvida em razão de reestruturações de carreira ou aumentos salariais ocorridos posteriormente;

Considerando que, após a sentença original em torno da qual os considerandos precedentes se fizeram indispensáveis, os pensionistas vinculados à Fundação Universidade de Brasília lograram obter decisão liminar no Mandado de Segurança 28.819, que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF), ainda carente de decisão definitiva, e que garante o pagamento da rubrica judicial relativa à URP nos moldes atuais;

Considerando que, também de acordo com o supracitado Acórdão 1.857/2003-TCU-Plenário, confirmado pelo Acórdão 961/2006-TCU-Plenário, em casos do gênero compete ao Tribunal considerar ilegal o ato concessório e negar o seu registro, abstendo-se de determinar a suspensão do pagamento dos proventos correspondentes, tendo em vista que essa intelecção preserva a independência e a autonomia do Tribunal de Contas da União, para, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal, apreciar a legalidade dos atos sujeitos a registro, garantindo, ao mesmo tempo, o respeito à tutela judicial, pois não se determina a suspensão dos pagamentos por ela garantidos; e

Considerando, finalmente, os pareceres da Sefip e do Ministério Público junto a este Tribunal, pela ilegalidade do ato em referência, em face da irregularidade apontada nos autos, envolvendo questão jurídica de solução já compendiada em enunciado de Súmula da Jurisprudência do TCU, circunstância que confere ao relator a faculdade de submeter o processo à deliberação do Tribunal mediante relação, nos termos do art. 143, inciso II, parte final, do Regimento Interno/TCU.

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no inciso III do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas TCU 276 e 279, em considerar ilegal e recusar o registro do ato de concessão de pensão civil instituído por Carlos Luiz Moulaz (CPF 155.473.966-72) em benefício de Durandir Carvalho Moulaz (CPF 227.101.321-68), número de controle 10494707-05-2006-000113-2 em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, concedida a título de plano econômico (26,05%), na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, até a notificação sobre o presente acórdão (Súmula 106 do TCU), sem prejuízo das seguintes determinações:

1. Processo TC-002.535/2011-4 (PENSÃO CIVIL)
- 1.1. Interessado: Durandir Carvalho Moulaz (227.101.321-68).
- 1.2. Entidade: Fundação Universidade de Brasília.
- 1.3. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
- 1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.7. Determinar à Fundação Universidade de Brasília que:
 - 1.7.1. ciente à interessada da deliberação desta Corte de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão do Tribunal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos, bem como de decisão definitiva a ela desfavorável no Mandado de Segurança 28.819, que tramita no Supremo Tribunal Federal, não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;
 - 1.7.2. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão do Tribunal, cópia dos documentos que comprovem a data em que a interessada teve conhecimento desta deliberação;

1.7.3. acompanhe junto ao Supremo Tribunal Federal o deslinde do Mandado de Segurança 28.819, emitindo, em caso de decisão definitiva a favor da União, novo ato, livre da irregularidade apontada, submetendo-o a este Tribunal pelo Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac) no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno, e art. 15, caput e § 1º, da Instrução Normativa - TCU 55/2007.

ACÓRDÃO Nº 1294/2015 - TCU - 2ª Câmara

Considerando o disposto no Acórdão 1.857/2003-TCU-Plenário, ratificado pelo Acórdão 961/2006-TCU-Plenário, segundo o qual, em atos que contemplem parcelas relativas a planos econômicos, compete ao Tribunal considerá-los ilegais e negar-lhes o registro, mesmo diante de eventual decisão judicial favorável à continuidade do benefício, porquanto os pagamentos da espécie não se incorporam à remuneração em caráter permanente, pois têm natureza de antecipação salarial, conforme o enunciado 322 do TST;

Considerando o entendimento igualmente firmado nos mencionados acórdãos, no sentido de que não representa afronta à coisa julgada a decisão posterior deste Tribunal que afaste pagamentos oriundos de sentenças judiciais cujo suporte fático de aplicação já se tenha esgotado;

Considerando que é de notório conhecimento que novos níveis salariais foram seguidamente fixados pela União, quando concedeu, por meio das Leis 7.923/1989 (26,06%), 8.091/1990 (30%), 8.162/1991 (81%) e 8.216/1991 (20%), por exemplo, reajustes sobre os vencimentos, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo, isso somente em termos de reajustes mais remotos, percentuais esses que totalizam ganhos bastante superiores àqueles derivados dos planos econômicos que os precederam, restando patente que, para a hipótese de a sentença apenas reconhecer o direito à antecipação salarial, inexistente amparo à continuidade de pagamento de parcelas dessa natureza de forma destacada;

Considerando que, mesmo para a hipótese de a sentença determinar a manutenção da parcela após os reajustes ou datas-base subsequentes - o chamado *ad aeternum* -, a unidade jurisdicionada não poderia afastar-se da aplicação da metodologia explicitada no exemplar Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário, obedecidos os detalhes constantes do Acórdão 269/2012-TCU-Plenário, ou seja, com transformação da vantagem em VPNI, na data de 23/12/2000, sujeita apenas aos reajustes gerais do funcionalismo, e que deveria ser paulatinamente absorvida em razão de reestruturações de carreira ou aumentos salariais ocorridos posteriormente;

Considerando que, após a sentença original em torno da qual os considerandos precedentes se fizeram indispensáveis, os pensionistas vinculados à Fundação Universidade de Brasília lograram obter decisão liminar no Mandado de Segurança 28.819, que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF), ainda carente de decisão definitiva, e que garante o pagamento da rubrica judicial relativa à URP nos moldes atuais;

Considerando que, também de acordo com o supracitado Acórdão 1.857/2003-TCU-Plenário, confirmado pelo Acórdão 961/2006-TCU-Plenário, em casos do gênero compete ao Tribunal considerar ilegal o ato concessório e negar o seu registro, abstendo-se de determinar a suspensão do pagamento dos proventos correspondentes, tendo em vista que essa intelecção preserva a independência e a autonomia do Tribunal de Contas da União, para, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal, apreciar a legalidade dos atos sujeitos a registro, garantindo, ao mesmo tempo, o respeito à tutela judicial, pois não se determina a suspensão dos pagamentos por ela garantidos; e

Considerando, finalmente, os pareceres da Sefip e do Ministério Público junto a este Tribunal, pela ilegalidade do ato em referência, em face da irregularidade apontada nos autos, envolvendo questão jurídica de solução já compendiada em enunciado de Súmula da Jurisprudência do TCU, circunstância que confere ao relator a faculdade de submeter o processo à deliberação do Tribunal mediante relação, nos termos do art. 143, inciso II, parte final, do Regimento Interno/TCU.

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no inciso III do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas TCU 276 e 279, em considerar ilegal e recusar o registro do ato de concessão de pensão civil instituída por Doncil Ferreira da Paixão (CPF 186.492.461-68) em benefício de Mercês Ferreira das Neves Paixão (CPF 221.800.521-20), número de controle 10494707-05-2002-000094-1 em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, concedida a título de plano econômico (26,05%), na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, até a notificação sobre o presente acórdão (Súmula 106 do TCU), sem prejuízo das seguintes determinações:

1. Processo TC-002.537/2011-7 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessado: Mercês Ferreira das Neves Paixão (221.800.521-20).
 - 1.2. Entidade: Fundação Universidade de Brasília.
 - 1.3. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
 - 1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
 - 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).
 - 1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
 - 1.7. Determinar à Fundação Universidade de Brasília que:
 - 1.7.1. cientifique à interessada da deliberação desta Corte de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão do Tribunal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da

interposição de eventuais recursos, bem como de decisão definitiva a ela desfavorável no Mandado de Segurança 28.819, que tramita no Supremo Tribunal Federal, não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

1.7.2. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão do Tribunal, cópia dos documentos que comprovem a data em que o interessado teve conhecimento desta deliberação;

1.7.3. acompanhe junto ao Supremo Tribunal Federal o deslinde do Mandado de Segurança 28.819, emitindo, em caso de decisão definitiva a favor da União, novo ato, livre da irregularidade apontada, submetendo-o a este Tribunal pelo Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac) no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno, e art. 15, caput e § 1º, da Instrução Normativa - TCU 55/2007.

ACÓRDÃO Nº 1295/2015 - TCU - 2ª Câmara

Considerando o disposto no Acórdão 1.857/2003-TCU-Plenário, ratificado pelo Acórdão 961/2006-TCU-Plenário, segundo o qual, em atos que contemplem parcelas relativas a planos econômicos, compete ao Tribunal considerá-los ilegais e negar-lhes o registro, mesmo diante de eventual decisão judicial favorável à continuidade do benefício, porquanto os pagamentos da espécie não se incorporam à remuneração em caráter permanente, pois têm natureza de antecipação salarial, conforme o enunciado 322 do TST;

Considerando o entendimento igualmente firmado nos mencionados acórdãos, no sentido de que não representa afronta à coisa julgada a decisão posterior deste Tribunal que afaste pagamentos oriundos de sentenças judiciais cujo suporte fático de aplicação já se tenha esgotado;

Considerando que é de notório conhecimento que novos níveis salariais foram seguidamente fixados pela União, quando concedeu, por meio das Leis 7.923/1989 (26,06%), 8.091/1990 (30%), 8.162/1991 (81%) e 8.216/1991 (20%), por exemplo, reajustes sobre os vencimentos, salários e proventos dos servidores do Poder Executivo, isso somente em termos de reajustes mais remotos, percentuais esses que totalizam ganhos bastante superiores àqueles derivados dos planos econômicos que os precederam, restando patente que, para a hipótese de a sentença apenas reconhecer o direito à antecipação salarial, inexistente amparo à continuidade de pagamento de parcelas dessa natureza de forma destacada;

Considerando que, mesmo para a hipótese de a sentença determinar a manutenção da parcela após os reajustes ou datas-base subsequentes - o chamado *ad aeternum* -, a unidade jurisdicionada não poderia afastar-se da aplicação da metodologia explicitada no exemplar Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário, obedecidos os detalhes constantes do Acórdão 269/2012-TCU-Plenário, ou seja, com transformação da vantagem em VPNI, na data de 23/12/2000, sujeita apenas aos reajustes gerais do funcionalismo, e que deveria ser paulatinamente absorvida em razão de reestruturações de carreira ou aumentos salariais ocorridos posteriormente;

Considerando que, após a sentença original em torno da qual os considerandos precedentes se fizeram indispensáveis, os pensionistas vinculados à Fundação Universidade de Brasília lograram obter decisão liminar no Mandado de Segurança 28.819, que tramita no Supremo Tribunal Federal (STF), ainda carente de decisão definitiva, e que garante o pagamento da rubrica judicial relativa à URP nos moldes atuais;

Considerando que, também de acordo com o supracitado Acórdão 1.857/2003-TCU-Plenário, confirmado pelo Acórdão 961/2006-TCU-Plenário, em casos do gênero compete ao Tribunal considerar ilegal o ato concessório e negar o seu registro, abstendo-se de determinar a suspensão do pagamento dos proventos correspondentes, tendo em vista que essa intelecção preserva a independência e a autonomia do Tribunal de Contas da União, para, nos termos do art. 71, inciso III, da Constituição Federal, apreciar a legalidade dos atos sujeitos a registro, garantindo, ao mesmo tempo, o respeito à tutela judicial, pois não se determina a suspensão dos pagamentos por ela garantidos; e

Considerando, finalmente, os pareceres da Sefip e do Ministério Público junto a este Tribunal, pela ilegalidade do ato em referência, em face da irregularidade apontada nos autos, envolvendo questão jurídica de solução já compendiada em enunciado de Súmula da Jurisprudência do TCU, circunstância que confere ao relator a faculdade de submeter o processo à deliberação do Tribunal mediante relação, nos termos do art. 143, inciso II, parte final, do Regimento Interno/TCU.

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no inciso III do art. 71 da Constituição Federal, combinados com os arts. 1º, inciso V, 39, inciso II, e 45, caput, da Lei 8.443/1992, e ainda com os arts. 143, inciso II, parte final, 260, § 1º, e 262, caput, do Regimento Interno/TCU, bem assim com as Súmulas TCU 276 e 279, em considerar ilegal e recusar o registro do ato de concessão de pensão civil instituída por José Ribamar Lobo Guimarães (CPF 067.888.151-00) em benefício de Marilene Barbosa Rego Guimarães (CPF 182.543.491-34), número de controle 10494707-05-2003-000007-8 em decorrência da inclusão de parcela judicial irregular, concedida a título de plano econômico (26,05%), na base de cálculo dos proventos, dispensando o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé, até a notificação sobre o presente acórdão (Súmula 106 do TCU), sem prejuízo das seguintes determinações:

1. Processo TC-002.541/2011-4 (PENSÃO CIVIL)
 - 1.1. Interessados: Marilene Barbosa Rego Guimarães (182.543.491-34); Renato Barbosa Guimarães (000.527.731-08); Ricardo Barbosa Guimarães (010.960.941-77).
 - 1.2. Entidade: Fundação Universidade de Brasília.

1.3. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marcinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinar à Fundação Universidade de Brasília que:

1.7.1. cientifique à interessada da deliberação desta Corte de Contas, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência da decisão do Tribunal, alertando-a de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de eventuais recursos, bem como de decisão definitiva a ela desfavorável no Mandado de Segurança 28.819, que tramita no Supremo Tribunal Federal, não a exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

1.7.2. envie a esta Corte de Contas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão do Tribunal, cópia dos documentos que comprovem a data em que a interessada teve conhecimento desta deliberação;

1.7.3. acompanhe junto ao Supremo Tribunal Federal o deslinde do Mandado de Segurança 28.819, emitindo, em caso de decisão definitiva a favor da União, novo ato, livre da irregularidade apontada, submetendo-o a este Tribunal pelo Sistema de Avaliação e Registro de Atos de Admissão e Concessões (Sisac) no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 262, § 2º, do Regimento Interno, e art. 15, caput e § 1º, da Instrução Normativa - TCU 55/2007.

ACÓRDÃO Nº 1296/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259, inciso II e 260 §1º do Regimento Interno do TCU, em considerar legais, para fins de registro, os atos de concessões a seguir relacionados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-027.399/2014-1 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessados: Adelaide Martins de Souza (572.866.477-68); Arina Sant'anna da Costa (018.977.047-39); Elzileia Gomes Ferreira (823.313.677-87); Iracema de Mendonça Botelho (068.760.537-76); Simone Mendonça Machado Botelho (068.441.287-03); Vera Lucia Piassintine Reis da Silva (380.713.807-25).

1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

1.3. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1297/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 71, inciso III, da Constituição Federal/1988, c/c os arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, arts. 1º, inciso VIII, 17, inciso III, 143, inciso II, e 259, inciso II e 260 §1º do Regimento Interno do TCU, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-031.433/2014-6 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessado: Vera Lucia Costa de Mello (072.587.897-58).

1.2. Órgão/Entidade: Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

1.3. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1298/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 1º, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c o art. 143, inciso I, alínea a, do Regimento Interno/TCU, de acordo com os pareceres emitidos nos autos em:

a) julgar regulares com ressalva as contas dos responsáveis Srs. Cesar Augusto Toselli e José Rita Martins Lara, dando-se-lhes quitação, com fulcro nos arts. 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei 8443/1992, c/c os arts. 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno/TCU;

b) julgar regulares as contas dos responsáveis Srs. Carlos Daniel Veras Silver e Marcelo Werner Derschum Filho, dando-se-lhes quitação plena, com fulcro nos arts. 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU;

c) fazer a determinação abaixo transcrita;

d) encaminhar cópia desta deliberação e da instrução da Unidade Técnica ao Departamento de Polícia Federal-MJ;



e) arquivar os presentes autos:

1. Processo TC-019.684/2014-2 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2013)

1.1. Responsáveis: Carlos Daniel Veras Silver (814.761.834-49); Cesar Augusto Toselli (077.856.598-00); José Rita Martins Lara (450.521.076-68); Marcelo Werner Derschum Filho (785.225.285-00).

1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado da Bahia.

1.3. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (Secex-BA).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinar à Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado da Bahia que, sob pena de aplicação da multa prevista nos incisos II e VII do art. 58 da Lei 8.443/1992, notifique todas as associações e cooperativa de servidores a desocupar os espaços e imóveis por elas ocupados ilegalmente na área da Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal no Estado da Bahia, no prazo de 90 (noventa) dias, findo o qual, em não havendo a desocupação, adote as medidas judiciais cabíveis no sentido de promover a reintegração da posse dos espaços e imóveis.

ACÓRDÃO Nº 1299/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 27 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 218 do Regimento Interno/TCU, em dar quitação ao responsável Sr. Henrique do Carmo Barros, diante do recolhimento integral da multa que lhe foi aplicada, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-015.635/2007-2 (PRESTAÇÃO DE CONTAS SIMPLIFICADA - Exercício: 2006)

1.1. Responsáveis: Henrique do Carmo Barros (109.066.731-00) e outros.

1.2. Órgão/Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Mato Grosso.

1.3. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso (Secex-MT).

1.6. Advogado constituído nos autos: José Carlos Formiga Júnior (OAB/MT 5645); Ioni Ferreira Castro (OAB/MT 4298-B).

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

1.8. Quitação relativamente ao subitem 9.2 do Acórdão 10587/2011, proferido pela 2ª Câmara, em Sessão de 1/11/2011-Extraordinária, Ata nº 39/2011-2ª Câmara, retificado pelo Acórdão 3125/2014, proferido pela 2ª Câmara, em Sessão de 1/7/2014-Ordinária, Ata nº 22/2014-2ª Câmara.

Responsável: Henrique do Carmo Barros (109.066.731-00)

Data de origem da multa	Valor original da multa
1/7/2014	R\$ 1.800,00
Data do recolhimento	Valor recolhido
31/7/2014	R\$ 300,00
25/8/2014	R\$ 300,00
30/9/2014	R\$ 300,00
24/10/2014	R\$ 300,00
27/11/2014	R\$ 300,00
29/12/2014	R\$ 312,44
Total do recolhimento	R\$ 1.812,44

ACÓRDÃO Nº 1300/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 17, inciso I, 143, inciso I, 169, inciso II, 201, § 3º, e 212 do Regimento Interno/TCU, em arquivar a presente tomada de contas especial, por falta de pressupostos de constituição e de desenvolvimento válido e regular do processo, e encaminhar cópia desta deliberação, da instrução da Unidade Técnica e do pronunciamento do Ministério Público junto ao TCU ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e à representante do espólio, Sra. Aglaice Campostrini Bissi Lorenzoni, CPF 427.251.512-87.

1. Processo TC-003.059/2014-6 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsável: Antônio Lorenzoni (282.431.297-15)

1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Brasil Novo - PA

1.3. Relator: Ministro Vital do Rêgo

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará (Secex-PA).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1301/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea d, do Regimento Interno/TCU, c/c o Enunciado 145 da Súmula da Jurisprudência predominante do Tribunal de Contas da União, em retificar, por inexistência material, o item 9 do Acórdão 6.779/2014-TCU-2ª Câmara, prolatado na Sessão de 11/11/2014 - Ordinária, Ata nº 41/2014 - 2ª Câmara, mantendo-se inalterados os demais termos do Acórdão ora retificado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

Onde se lê:

"9. (...) com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alínea "b" e "c" e § 2º; 19; 23, inciso III; 26; e 28, inciso II; c/c os arts. 209, incisos II e III e § 5º; 210, 214, inciso III, alínea "a", e 217 do Regimento Interno, (...)",

Leia-se:

"9. (...)com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alínea "b" e "c" e § 2º; 19; 23, inciso III; 26; 28, inciso II, e 57 da Lei 8.443/1992; c/c os arts. 209, incisos II e III e § 5º; 210; 214, inciso III, alínea "a"; e 217 do Regimento Interno/TCU, (...)"

1. Processo TC-011.553/2013-8 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)

1.1. Responsáveis: Construtora Elconn Ltda (00.596.302/0001-74); Marcelo Marcos Rocha Souto (227.480.324-20).

1.2. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Jacaré dos Homens - AL.

1.3. Relator: Ministro Vital do Rêgo.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Alagoas (Secex-AL).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

RELAÇÃO Nº 8/2015 - 2ª Câmara

Relator - Ministro-Substituto MARCOS BEMQUERER COSTA

ACÓRDÃO Nº 1302/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU e no art. 3º, §§ 6º e 7º, da Resolução/TCU n. 206/2007, em considerar prejudicada a apreciação da concessão de aposentadoria do Sr. Raimundo Ferreira Rodrigues, por inépcia do ato, e legais para fins de registro os demais atos a seguir relacionados, sem prejuízo de fazer a seguinte determinação, de acordo com o parecer do Ministério Público/TCU:

1. Processo TC-030.841/2014-3 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Edilberto Neves de Oliveira (148.864.485-34); Jackson Luiz Pires Machado (049.554.041-20); Jardinael Feliciano da Silva Filho (239.778.841-15); Raimundo Ferreira Rodrigues (050.407.872-00).

1.2. Órgão/Entidade: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinação:

1.7.1. ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência desta deliberação, encaminhe, por intermédio do sistema Sisac, nos termos da IN/TCU n. 55/2007, novo ato de aposentadoria do Sr. Raimundo Ferreira Rodrigues, devidamente corrigido, para apreciação por este Tribunal, de maneira a fazer constar todas as informações necessárias ao seu correto exame, esclarecendo, em especial, o fundamento legal que rege a aposentadoria, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 6º da IN/TCU n. 55/2007.

ACÓRDÃO Nº 1303/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU e no art. 3º, §§ 6º e 7º, da Resolução/TCU n. 206/2007, em considerar prejudicada a apreciação das concessões de aposentadoria do Sr. Jose Joaquim Melo Rodrigues e das Sras. Maria das Graças Rocha de Oliveira e Maria Tereza Figueiredo Nobre, por inépcia, e legais para fins de registro os demais atos a seguir relacionados, sem prejuízo de fazer a seguinte determinação, de acordo com o parecer do Ministério Público/TCU:

1. Processo TC-030.855/2014-4 (APOSENTADORIA)

1.1. Interessados: Geneci de Oliveira Pereira (659.329.277-04); Gerson Borges dos Santos (086.831.311-49); Hamilton Lopes (119.735.956-72); Humberto Celino da Conceição (054.884.195-00); Ivonete da Silva Rodrigues (057.219.034-49); Jorge Alves da Silva (280.277.107-82); Jose Joaquim Melo Rodrigues (055.854.572-68); José Augusto Xavier de Menezes (385.919.287-68); João Batista Silva (770.011.688-15); João Francisco Gomes (412.765.317-53); Julio Cabianca Junior (774.579.518-49); Luiz Aparecido Viana (887.506.048-72); Manoel Carlos das Chagas Mendes (065.147.312-87); Maria José de Oliveira (270.313.574-20); Maria Lucia Vieira Mauad (211.603.761-15); Maria Sarita Cristina Mota (907.191.157-87); Maria Tereza Figueiredo Nobre (075.405.207-95); Maria das Graças Rocha de Oliveira (209.689.652-53); Mauro Ferreira Sant'ana (330.024.607-53); Mauro Gomes (789.536.778-15).

1.2. Órgão/Entidade: Diretoria de Administração do Pessoal - MD/CA.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinação:

1.7.1. à Diretoria de Administração do Pessoal do Comando da Aeronáutica que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência desta deliberação, encaminhe, por intermédio do sistema Sisac, nos termos da IN/TCU n. 55/2007, novos atos de aposentadoria do Sr. Jose Joaquim Melo Rodrigues e das Sras. Maria das Graças Rocha de Oliveira e Maria Tereza Figueiredo Nobre devidamente corrigidos, para apreciação por este Tribunal, de maneira a fazer constar todas as informações necessárias ao correto exame dos atos, em especial, quanto ao campo "Tempo de Efetivo Exercício no Magistério", sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 6º da IN/TCU n. 55/2007.

ACÓRDÃO Nº 1304/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso I, e 260, § 5º, do Regimento Interno/TCU e no art. 7º, inciso II, da Resolução/TCU n. 206/2007, em considerar prejudicada a apreciação do mérito do ato de admissão de pessoal a seguir relacionado, por perda de objeto, tendo em vista o exaurimento dos seus efeitos financeiros antes do respectivo processamento por esta Corte, em razão do desligamento do cargo a que se refere o ato, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-034.033/2014-9 (ATOS DE ADMISSÃO)

1.1. Interessado: Wendi de Almeida Santos (717.055.111-04).

1.2. Órgão/Entidade: Ministério do Meio Ambiente - MMA.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1305/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal,

para fins de registro, o ato de concessão de pensão civil a seguir relacionado, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-031.715/2014-1 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessados: Nadir da Silva Ferreira (002.794.122-15); Suelen de Assunção Ferreira (734.164.362-53); Uller Magalhaes Ferreira (838.637.532-91).

1.2. Órgão/Entidade: Oitava Região Militar - MD/CE.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1306/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU, em considerar legal, para fins de registro, o ato de concessão de pensão civil a seguir relacionado, sem prejuízo de fazer a seguinte determinação, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-031.716/2014-8 (PENSÃO CIVIL)

1.1. Interessada: Orosina Aparecida Paniago de Souza (764.477.661-34).

1.2. Órgão/Entidade: Nona Região Militar - MD/CE.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinação:

1.7.1. à Sefip que, conforme estabelecido pelo art. 6º, § 1º, inciso II, da Resolução/TCU n. 206/2007, com redação dada pela Resolução/TCU n. 237/2010, inclua no formulário do sistema Sisac o fundamento legal da pensão de acordo com as informações do sistema Siape.

ACÓRDÃO Nº 1307/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260 do Regimento Interno/TCU e no art. 3º, §§ 6º e 7º, da Resolução/TCU n. 206/2007, em considerar prejudicada a apreciação da concessão de reforma em favor do Sr. Cláudio Leal dos Santos, por inépcia do ato, e legais para fins de registro os demais atos a seguir relacionados, sem prejuízo de fazer a seguinte determinação, de acordo com o parecer do Ministério Público/TCU:

1. Processo TC-031.097/2014-6 (REFORMA)

1.1. Interessados: Carlos Oliveira (227.820.797-00); Celso Leal (077.445.107-63); Cesar Augusto Corrêa (825.687.157-15); Cesar de Tefé Cordeiro (028.865.957-05); Claudiney Sousa de Jesus (016.218.731-96); Claudio Damiano Rezende de Medeiros (500.775.541-91); Claudio Leal dos Santos (566.361.135-53); Cleber Alencar Ilha Fontoura (250.404.300-78); Cleyton do Nascimento Figueiredo (082.561.174-19); Cláudio Henrique Demarchi Barbosa (830.684.306-15).

1.2. Órgão/Entidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinação:

1.7.1. à Diretoria de Inativos e Pensionistas do Comando do Exército que, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da ciência desta deliberação, encaminhe, por intermédio do sistema Sisac, nos termos da IN/TCU n. 55/2007, novo ato de concessão de reforma em favor do Sr. Cláudio Leal dos Santos, devidamente corrigido, para apreciação por este Tribunal, sob pena de aplicação das sanções previstas no art. 6º da IN/TCU n. 55/2007, de maneira a fazer constar todas as informações necessárias ao seu correto exame, esclarecendo, em especial, a seguinte impropriedade:

1.7.1.1. embora o campo referente à fundamentação legal da concessão informe o código Sisac 5-1-0177-8 "concessão de proventos proporcionais ao tempo de serviço (cotas de soldo) a oficial ou praça com estabilidade assegurada, da ativa, reformado por incapacidade definitiva por um dos motivos previstos no item VI do art. 108, desta Lei.", o ato do interessado acima atribui a ele proventos integrais de reforma.

ACÓRDÃO Nº 1308/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 1º, inciso VIII, 143, inciso II, 259, inciso II, e 260, § 5º, do Regimento Interno/TCU e no art. 7º, inciso I, da Resolução/TCU n. 206/2007, em considerar prejudicada a apreciação do mérito dos atos de concessão e alteração de reforma a seguir relacionados, por perda de objeto, tendo em vista o falecimento dos interessados, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-034.221/2014-0 (REFORMA)

1.1. Interessados: Abilio Cypriano (324.505.677-04); Abilio Cypriano (324.505.677-04); Adraildo de Sá Barreto (054.092.767-87); Albino Setti (118.883.189-53); Américo Ribeiro (066.603.988-72); Andre Toribio Bozzetti (081.372.260-87); Antonio Laureano (064.794.997-00).

1.2. Órgão/Entidade: Diretoria de Inativos e Pensionistas - MD/CE.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1309/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a, 208 e 214, inciso II, do Regimento Interno/TCU, em julgar as contas da Sra. Celuta Cruz Moraes Krauss regulares com ressalva e dar-lhe quitação, sem prejuízo de da ciência quanto às falhas observadas, bem assim de fazer as seguintes determinações, e, com fulcro nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei n. 8.443/1992, c/c os arts. 143, inciso I, alínea a, 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno/TCU, em julgar as contas dos demais responsáveis regulares e dar-lhes quitação plena, promovendo-se, em seguida, o arquivamento do processo, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-021.795/2013-4 (PRESTAÇÃO DE CONTAS - Exercício: 2012)

1.1. Responsáveis: Adilson Carlos Leite (266.944.335-49); Celuta Cruz Moraes Krauss (201.866.655-04); Nilson Barreto Socorro (103.359.355-91); Patricia Dantas de Carvalho Oliveira (973.562.205-04); Rubens Cruz Silva (199.292.265-91).

1.2. Órgão/Entidade: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Sergipe - SRTE/SE.

1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe (Secex/SE).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Ciência/Determinações:

1.7.1. ciência à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Sergipe quanto às seguintes falhas observadas quando da apreciação das contas da entidade no exercício de 2012:

1.7.1.1. na realização da Concorrência Pública n. 01/2012, ausência de detalhamento no orçamento de referência dos itens de serviços preliminares Mobilização/Desmobilização (01.01.001) e Administração Local da Obra (01.01.002), contrariando o disposto no art. 7º, § 2º, inciso II, da Lei n. 8.666/1993;

1.7.1.2. orçamento referência dos serviços de adequação do prédio da agência de Lagarto/SE, objeto do Pregão Eletrônico n. 01/2012, superior à média de preços obtida junto a três empresas do ramo de engenharia e ao valor com base no Sinapi, em desacordo com os valores estabelecidos no Mapa Comparativo de Preços, contrariando o disposto no art. 3º da Lei n. 8.666/1993 e no art. 125 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (12.465/2011);

1.7.1.3. edital do Pregão Eletrônico n. 10/2012 contém cláusula restritiva ao caráter competitivo em relação à obrigatoriedade do licitante contratado de manter preposto em Aracaju/SE, contrariando o princípio da isonomia e o da competitividade;

1.7.1.4. falta de justificativa pelo não atendimento da recomendação da Consultoria Jurídica da União, constante do Parecer n. 81/2012/CJU-SE/CGU/AGU-ALOB, no sentido de elaborar planilha de estimativa de preços contendo o detalhamento dos quantitativos e dos custos unitários que resultaram no valor total orçado de R\$ 37.240,00 (trinta e sete mil e duzentos e quarenta reais), para execução dos serviços de manutenção operacional, preventiva e corretiva de seis veículos da frota da SRTE/SE, objeto do Pregão Eletrônico n. 21/2012, o que contraria o princípio da motivação que rege a Administração;

1.7.1.5. ausência de acompanhamento de contratos de locação de bens imóveis, referentes aos Processos ns. 46221.00011512012-42 (Contrato n. 11/2012) e 46221.00347112012-18 (Contrato n. 10/2012), contrariando o art. 67 da Lei n. 8.666/1993;

1.7.1.6. ausência de informações no Relatório de Gestão conforme detalhamento à peça 4, p. 2-3, contrariando a Decisão Normativa/TCU n. 119/2012;

1.7.1.7. retificação do Relatório de Gestão encaminhada ao Controle Interno, contrariando o art. 4º, § 8º, da Decisão Normativa/TCU n. 119/2012, que impõe o encaminhamento dos relatórios de gestão exclusivamente por meio eletrônico definido pelo TCU;

1.7.1.8. rol de responsáveis apresentado em contrariedade com o art. 10 da IN/TCU n. 63/2010.

1.7.2. dar ciência à Controladoria Regional da União no Estado de Sergipe acerca da falta de registro no Relatório de Auditoria de Gestão das retificações do Relatório de Gestão procedidas pela SRTE/SE em atendimento a suas orientações, podendo colocar em risco a fidedignidade da análise da gestão da unidade;

1.7.3. determinar à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Sergipe, com fundamento no art. 208, § 2º, do RI/TCU, que, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apure as ocorrências abaixo especificadas e adote as providências cabíveis para reaver as parcelas do Seguro-Desemprego Pescador Artesanal pagas indevidamente, conforme preconizado nos arts. 24 a 26 da Instrução Normativa/SPPE/MTE n. 1/2011, comunicando ao Tribunal, ao término do referido prazo, as medidas adotadas e o correspondente resultado:

1.7.3.1. ausência de documentos obrigatórios para a recepção dos requerimentos do benefício em todos os processos físicos de habilitação da amostra inspecionada (peças 25 e 26), contrariando o disposto no art. 3º da Resolução/Codefat n. 657/2010 e art. 13 da Instrução Normativa/SPPE/MTE n. 1/2011;

1.7.3.2. em relação aos processos físicos de habilitação aos seguros-defesos de camarão n. 51 e 54 da amostra inspecionada (peça 25), recepção irregular de requerimentos de pescadores que não se dedicam à captura de camarão (crustáceo), mas de mariscos e/ou peixes, conforme dados cadastrais do Registro Geral de Pesca à peça 23, p. 7, disponibilizados pela Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura em Sergipe - SFPA/SE, contrariando o art. 6º da Resolução/Codefat n. 657/2010;

1.7.3.3. recepção dos requerimentos ao benefício dos Srs. Noélio Fonseca Lima (peça 25, p. 52-58), Carlos Oliveira da Conceição (peça 25, p. 96-102) e José Raimundo Soares Rodrigues (peça 25, p. 141-148), os quais nem sequer encontram-se cadastrados no Registro Geral de Pesca, ou tiveram o registro cancelado, segundo informações da Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura em Sergipe - SFPA/SE;

1.7.4. determinar à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Sergipe, com fundamento no art. 208, § 2º, do RI/TCU, que, no prazo de 90 (noventa) dias, elabore e encaminhe ao TCU plano de ação, contendo cronograma detalhado das medidas destinadas a identificar e coibir a habilitação indevida de beneficiários ao Seguro-Desemprego Pescador Artesanal, observando os normativos que regem a matéria e as seguintes orientações, comunicando ao Tribunal, ao término do referido prazo, as medidas adotadas:

1.7.4.1. implementar as providências necessárias e suficientes para impedir a inserção de dados no Sistema do Seguro-Desemprego sem respaldo na documentação pertinente, bem como a recepção de requerimentos de habilitação de pescadores que não se dedicam à espécie de cada defeso, ou que não apresentem os documentos exigidos na Resolução/Codefat n. 657/2010 e na Instrução Normativa/SPPE/MTE n. 1/2011;



1.7.4.2. ao recepcionar as solicitações do benefício, consulte o Registro Geral da Pesca (RGP), com as informações atinentes à situação cadastral dos pescadores registrados no Estado de Sergipe, indeferindo os requerimentos de pescadores que não se dedicam à captura das espécies pertinentes a cada defeso;

1.7.4.3. realizar treinamentos frequentes dos servidores que atuam na habilitação do Seguro- Desemprego Pescador Artesanal, a fim de mantê-los atualizados quanto às normas vigentes e garantir um atendimento padronizado;

1.7.4.4. incluir ações de fiscalização atinentes ao Seguro-Desemprego Pescador Artesanal na programação anual da Superintendência, nos termos das normas vigentes;

1.7.4.5. verificar a possibilidade de celebrar acordos ou termos de cooperação técnica, conforme previsto no art. 32 da Instrução Normativa/SPPE/MTE n. 1/2011;

1.7.4.6. atuar, concomitante ao período de defeso, solicitando e revisando processos físicos de habilitação ao Seguro-Desemprego Pescador Artesanal, fazendo checagens e realizando fiscalizações in loco, de forma a identificar e determinar as correções devidas;

1.7.5. determinar à Superintendência Federal de Pesca e Aquicultura do Estado de Sergipe que, no prazo de 90 (noventa) dias, adote as providências necessárias para disponibilizar à Superintendência Regional do Trabalho e Emprego no Estado de Sergipe a consulta ao Registro Geral da Pesca (RGP), com as informações atinentes à situação cadastral dos pescadores registrados no Estado de Sergipe, comunicando ao Tribunal, ao término do referido prazo, as medidas adotadas.

ACÓRDÃO Nº 1310/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, incisos III e V, alínea a, e 169, inciso V, do Regimento Interno/TCU, e considerando o cumprimento da determinação constante do subitem 1.7.1 do Acórdão n. 1.528/2014 - 2ª Câmara, em arquivar o presente processo:

1. Processo TC-012.223/2014-0 (MONITORAMENTO)
- 1.1. Interessado: Tribunal de Contas da União.
- 1.2. Órgão/Entidade: Diretoria Executiva do Fundo Nacional de Saúde - FNS.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Goiás (Secex/GO).
- 1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1311/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, incisos III e V, alínea a, 235, 237, inciso I, e 250, inciso I, do Regimento Interno/TCU, em conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la improcedente, promovendo-se, em seguida, o arquivamento dos autos, sem prejuízo de encaminhar cópia da instrução produzida pela unidade técnica e desta deliberação ao representante, ao Instituto de Terras do Piauí - Interpi e ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio, de acordo com o parecer da Secex/PI:

1. Processo TC-006.354/2014-9 (REPRESENTAÇÃO)
- 1.1. Representante: Procuradoria da República no Município de Floriano/PI - MPF.
- 1.2. Órgão/Entidade: Instituto de Terras do Piauí - Interpi e Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICM-Bio.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí (Secex/PI).
- 1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1312/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei n. 8.666/1993 c/c os arts. 143, incisos III e V, alínea a, 235, parágrafo único, 237, parágrafo único, e 250, inciso I, do Regimento Interno/TCU, em não conhecer da presente representação, por não preencher requisito de admissibilidade previsto no caput do art. 235 do RI/TCU, e encaminhar cópia da instrução produzida pela unidade

técnica e desta deliberação ao Comando Militar do Sul - 5ª Região Militar e à representante, promovendo-se, em seguida, o arquivamento dos autos, de acordo com o parecer da Secex/SC:

1. Processo TC-030.173/2014-0 (REPRESENTAÇÃO)
- 1.1. Representante: Companhia Cacique de Café Solúvel (78.588.415/0001-15).
- 1.2. Órgão/Entidade: Comando Militar do Sul - 5ª Região Militar.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Santa Catarina (Secex/SC).
- 1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1313/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea a, e 169, inciso V, do Regimento Interno/TCU, em arquivar o presente processo, sem prejuízo de encaminhar cópia da instrução produzida pela unidade técnica e desta deliberação ao Conselho Federal de Medicina Veterinária e ao representante, de acordo com o parecer da SecexPrevidência:

1. Processo TC-044.758/2012-0 (REPRESENTAÇÃO)
- 1.1. Representante: 5 Estrelas Sistema de Segurança Ltda. (72.591.894/0001-42).
- 1.2. Órgão/Entidade: Conselho Federal de Medicina Veterinária - CFMV.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.
- 1.4. Representante do Ministério Público: não atuou
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social (SecexPrevidência).
- 1.6. Advogados constituídos nos autos: Elda Gomes de Araújo, OAB/DF n. 12.155 e Henrique Gomes de Araújo e Castro, OAB/DF n. 18.804.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

RELAÇÃO Nº 8/2015 - 2ª Câmara
Relator - Ministro-Substituto ANDRÉ LUÍS DE CARVALHO

ACÓRDÃO Nº 1314/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 17 e 23, inciso I, da Lei nº 8.443/1992 c/c os arts. 1º, inciso I, 143, inciso I, alínea "a", 207 e 214, inciso I, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 246/2011, em julgar regulares as contas dos responsáveis relacionados no item 1.1 deste Acórdão e dar-lhes quitação plena, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-024.394/2014-9 (PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIA - Exercício: 2013)
- 1.1. Responsáveis: Helder Lima de Queiroz (CPF 245.207.131-53); João Valsecchi do Amaral (CPF 268.127.908-93); Nizete de Lima Campelo (CPF 215.671.402-97) e Selma Santos de Freitas (CPF 268.272.202-49).
- 1.2. Órgão/Entidade: Instituto de Desenvolvimento Sustentável Mamirauá (MCTI).
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas (Secex/AM).
- 1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.7. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1315/2015 - TCU - 2ª Câmara

Considerando que os presentes autos tratam de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa), em desfavor do Sr. José Andrade Maia, ex-prefeito do município de Vera Mendes/PI, em razão da omissão na prestação de contas referente às 2ª e 3ª parcelas do Termo de Compromisso nº 0633/2008, que visava à execução de 31 melhorias habitacionais para a prevenção da doença de chagas;

Considerando que no âmbito deste TCU foi apurado um débito de R\$ 18.580,92, em valores originais, assim constituído:

Data	Débito (R\$)	Responsável
9/9/2010	17.949,78	Senhor José de Andrade Maia solidariamente com a empresa OB - Patrol Indústria, Comércio e Construção Ltda.
9/9/2010	631,14	Senhor José de Andrade Maia

Considerando que a IN TCU nº 71/2012, ao regulamentar a instauração, a organização e o encaminhamento ao Tribunal de Contas da União dos processos de tomada de contas especial, dispôs, em seu art. 6º, inciso I, que fica dispensada a instauração da tomada de contas especial quando o valor do débito atualizado monetariamente for inferior a R\$ 75.000,00;

Considerando que o art. 19 do referido ato normativo estendeu as disposições constantes do aludido art. 6º às tomadas de contas especiais ainda pendentes de citação válida e que se encontrarem em tramitação no Tribunal de Contas da União;

Considerando, dessa forma, que, pelo fato de esta TCE apresentar débito atualizado no valor de R\$ 23.099,29, portanto, inferior ao valor de alçada fixado pela IN TCU nº 71/2012, o Tribunal pode determinar o arquivamento destes autos, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.443/1992, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuará obrigado o devedor, para que lhe seja dada a devida quitação;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea "a", do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 246/2011, c/c os arts. 6º, inciso I, e 19, caput, da IN TCU nº 71/2012, em arquivar a presente tomada de contas especial, nos termos do art. 93 da Lei nº 8.443/1992, sem cancelamento do débito, a cujo pagamento continuarão obrigados os devedores, para que lhes seja dada a devida quitação, e fazer a seguinte determinação, de acordo com o parecer emitido pelo Ministério Público:

1. Processo TC-002.229/2014-5 (TOMADA DE CONTAS ESPECIAL)
- 1.1. Responsáveis: José de Andrade Maia (CPF 011.539.513-04) e OB - Patrol Indústria Comércio e Construção Ltda. - EPP (CNPJ 06.119.304/0001-59).
- 1.2. Órgão/Entidade: Município de Vera Mendes/PI.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
- 1.4. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí (Secex/PI).
- 1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.7. Determinar à Secex/PI que envie cópia do presente Acórdão, acompanhada de cópia do parecer da unidade técnica, aos responsáveis e à Fundação Nacional de Saúde, sem prejuízo de recomendar que a Funasa adote as medidas cabíveis para obter o eventual ressarcimento do erário por outros meios adequados, atentando, ainda, para a previsão contida no art. 15, inciso IV, da IN TCU nº 71/2012, que autoriza a consolidação dos diversos débitos do mesmo responsável com vistas à instauração de tomada de contas especial.

ACÓRDÃO Nº 1316/2015 - TCU - 2ª Câmara

Considerando que os presentes autos tratam de representação autuada a partir do recebimento, pela Ouvidoria do TCU, da Manifestação nº 235561, por meio da qual a empresa HS Consultoria, Serviços, Tecnologias e Execução de Projetos Ambientais Ltda. noticia a existência de possíveis irregularidades no Ato Convocatório nº 24/2014, realizado pela Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo (AGB Peixe Vivo), com vistas a coletar preços para a contratação de pessoa jurídica destinada à execução de serviços para a recuperação hidroambiental na Bacia do rio Salitre, no município de Morro do Chapéu/BA;

Considerando que a empresa HS Consultoria, Serviços, Tecnologias e Execução de Projetos Ambientais Ltda., apesar de ter se utilizado da Ouvidoria deste Tribunal para noticiar os fatos analisados neste feito, é, na qualidade de licitante, parte legítima para formular representações junto a este TCU, de acordo com o disposto no inciso VII do art. 237 do Regimento Interno do TCU c/c § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/1993;

Considerando que, embora o certame impugnado tenha por objeto a contratação de pessoa jurídica destinada à execução de serviços no município de Morro do Chapéu/BA e a condutora do certame - AGB Peixe Vivo - tenha sede em Belo Horizonte/MG, a

instrução processual foi realizada pela NLog-Nordeste 2 (Secex/PE) pelo fato de a licitação ter sido recebida e processada no escritório da AGB Peixe Vivo de Petrolina/PE;

Considerando que a irrisignação da empresa HS Consultoria, Serviços, Tecnologias e Execução de Projetos Ambientais Ltda. decorre das decisões sobre o Recurso Administrativo nº 16/2014 interposto junto à AGB Peixe Vivo, sem, contudo, indicar se tal recurso foi interposto em Belo Horizonte/MG ou Petrolina/PE;

Considerando que a empresa HS alega que ofertou menor preço, com desconto altamente significativo, sendo seu preço inferior ao ofertado pela empresa Localmaq, privilegiada pelo entendimento da Comissão de Licitação, noticiando, ainda, que dentre os pedidos do seu recurso constou solicitação de diligência para exame e manifestação do TCU, do Ministério Público (MP) e da Agência Nacional de Águas (ANA), o que não foi cumprido, tendo sido sequer considerado no exame nas decisões sobre o referido recurso, situação que privilegiou uma das licitantes ao arripio do princípio da economicidade e do interesse público;

Considerando que a empresa HS, embora faça alegações sobre o não atendimento do pedido do recurso, a diferença dos preços ofertados pelas licitantes e a existência de privilégios na escolha da licitante vencedora, não trouxe aos autos os termos do mencionado recurso nem da respectiva resposta da AGB Peixe Vivo, nem evidenciou os valores propostos pelas licitantes, quer seja da HS Consultoria, Serviços, Tecnologias e Execução de Projetos Ambientais Ltda., quer seja da empresa Localmaq, que o representante alega ter sido a vencedora do certame;

Considerando, pelo exposto, a ausência de indícios concernentes às irregularidades noticiadas;

Considerando que, enquanto a empresa HS Consultoria, Serviços, Tecnologias e Execução de Projetos Ambientais Ltda. possui, na qualidade de licitante, legitimidade para representar ao Tribunal, a presente representação não preenche os requisitos de admissibilidade previstos no art. 235 do RITCU, haja vista não estar acompanhada de indícios que suportem as alegações noticiadas, não podendo, de tal modo, ser conhecida por este Tribunal;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea "a", 169, inciso III, 235, parágrafo único, e 237, inciso VII e parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 246/2011, em não conhecer da presente Representação, por não preencher os requisitos de admissibilidade previstos no art. 235 do RITCU, e fazer as seguintes determinações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-000.484/2015-6 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Interessada: HS Consultoria, Serviços, Tecnologias e Execução de Projetos Ambientais Ltda. ME (CNPJ 13.024.827/0001-87).

1.2. Órgão/Entidade: Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo.

1.3. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco (Secex/PE).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinar à Secex/PE que:

1.7.1. encaminhe cópia do presente Acórdão, acompanhada de cópia do parecer da unidade técnica, à representante;

1.7.2. encaminhe cópia deste Acórdão à Ouvidoria do TCU;

e

1.7.3. archive os presentes autos.

ACÓRDÃO Nº 1317/2015 - TCU - 2ª Câmara

Considerando que os presentes autos tratam de representação formulada pelo atual prefeito do município de Lagoa de Itaenga/PE, Sr. Lamartine Mendes dos Santos (gestão 2013-2016), sobre possíveis irregularidades relacionadas com o Convênio nº 01.0060.00/2007, celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MC-TI) e o aludido município, cujo objeto consistia na "criação de uma incubadora de empreendimentos para o setor de confecções, tanto artesanal e industrial", no valor de R\$ 513.120,75;

Considerando que o representante não detalhou as supostas irregularidades havidas no âmbito do referido convênio, bem assim que não acostou aos autos documentos capazes de evidenciar quaisquer ilícitos;

Considerando que as supostas irregularidades teriam ocorrido na gestão do prefeito antecessor, Sr. Jackson José da Silva (gestão 2009-2012);

Considerando que o termo de convênio foi publicado no Diário Oficial da União em 28/1/2008, tendo os recursos federais do ajuste sido integralmente transferidos em 27/6/2008;

Considerando que o órgão conveniente ainda não ultimou a análise da prestação de contas final do referido convênio;

Considerando, dessa forma, que, não tendo sido cumpridos os requisitos legais e regimentais de admissibilidade, não deve o feito ser conhecido por este Tribunal;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea "a", 169, inciso III, 235, parágrafo único, e 237, inciso III e parágrafo único, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 246/2011, em não conhecer da presente Representação, por não preencher os requisitos legais e regimentais de admissibilidade previstos no art. 235 do RITCU, e fazer as seguintes determinações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-003.046/2015-0 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Interessado: Exmo. Sr. Jackson José da Silva, ex-Prefeito do Município de Lagoa de Itaenga/PE.

1.2. Órgão/Entidade: Município de Lagoa de Itaenga/PE.

1.3. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Pernambuco (Secex/PE).

1.6. Advogados constituídos nos autos: Luís Alberto Galindo Martins (OAB/PE 20.189) e outros.

1.7. Determinar:

1.7.1. ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MC-TI) que ultime, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a análise da prestação de contas final alusiva ao Convênio nº 01.0060.00/2007, encaminhando ao TCU, ao final do prazo ora fixado, parecer conclusivo sobre a regularidade ou não do referido ajuste;

1.7.2. à Secex/PE que:

1.7.2.1. encaminhe cópia do presente Acórdão ao município de Lagoa de Itaenga/PE e ao representante; e

1.7.2.2. archive os presentes autos, sem prejuízo do monitoramento sobre o cumprimento da determinação constante do item 1.7.1 deste Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 1318/2015 - TCU - 2ª Câmara

Considerando que os presentes autos tratam de representação formulada pelo Exmo. Sr. Amintas Junior Lopes Pinheiro, prefeito municipal de Boa Vista do Ramos/AM, por meio da qual, no intuito de evitar a inadimplência do município junto ao Siafi, requer a instauração de tomada de contas especial em desfavor do ex-gestor municipal, tendo em vista a ausência de prestação de contas dos recursos repassados àquela municipalidade pela Secretaria Nacional de Defesa Civil (Sedec) do Ministério da Integração Nacional, no âmbito do Termo de Compromisso nº 139/2012 (Siafi nº 672808);

Considerando que o representante anexou aos autos cópia da representação criminal dirigida à Procuradoria Regional da República da 1ª Região no Estado do Amazonas solicitando a denúncia do Sr. Glauciomar Correa Pimentel, ex-prefeito municipal de Boa Vista do Ramos/AM, pelo fato de não ter prestado contas dos recursos recebidos da Secretaria Nacional de Defesa Civil do Ministério da Integração para solucionar a situação de emergência causada pela enchente que assolou a região em 2012;

Considerando que a unidade técnica, ao verificar que as contas relativas ao Termo de Compromisso nº 139/2012 (Siafi nº 672808) não haviam sido apresentadas, apesar de o prazo para prestação de contas ter expirado em 21/9/2013, realizou diligência junto à Secretaria Nacional de Defesa Civil solicitando tanto as informações sobre a atual situação do ajuste quanto o encaminhamento dos relatórios técnico, financeiro e de vistoria in loco, caso já houvessem sido elaborados;

Considerando que, na resposta apresentada pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, consta a informação de que, em razão da não apresentação da prestação de contas final, foi emitido o Parecer Financeiro nº 161/2014/DTCE/CDTCE/CGCONV/DG/SE-CEX/MI, que concluiu pela não aprovação das contas com a consequente instauração de tomada de contas especial em desfavor do ex-prefeito Glauciomar Correa Pimentel pelo valor original de R\$ 347.840,00;

Considerando, dessa forma, que, à vista da notícia da instauração da competente tomada de contas especial pelo órgão concedente, resta prejudicada, por perda de objeto, a análise de mérito do presente feito;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea "a", 235, 237, inciso III e parágrafo único, e 250, inciso I, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 246/2011, em conhecer da presente Representação, para no mérito considerá-la prejudicada, por perda de objeto, e fazer as seguintes determinações:

1. Processo TC-006.790/2014-3 (REPRESENTAÇÃO)

1.1. Interessado: Exmo. Sr. Amintas Junior Lopes Pinheiro, Prefeito do Município de Boa Vista do Ramos/AM.

1.2. Órgão/Entidade: Município de Boa Vista do Ramos/AM.

1.3. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

1.4. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas (Secex/AM).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinar à Secex/AM que:

1.7.1. encaminhe cópia do presente Acórdão ao ilustre representante; e

1.7.2. archive os presentes autos.

ACÓRDÃO Nº 1319/2015 - TCU - 2ª Câmara

Considerando que os presentes autos tratam de representação formulada pelo Exmo. Sr. José Elisnaldo Mota Pinto, prefeito do município de Irauçuba/CE, noticiando a existência de possíveis irregularidades que teriam sido perpetradas pela administração municipal anterior na gestão dos recursos repassados no âmbito do Convênio nº 671266 (Siafi nº 744/2011), celebrado entre o aludido município e a Fundação Nacional de Saúde (Funasa), com vistas à implantação de sistema de esgotamento sanitário;

Considerando que o representante relata, em síntese, que a Funasa, exercendo seu poder fiscalizatório, detectou as seguintes irregularidades na execução do ajuste, culminando com a não aprovação da prestação de contas:

- ausência de cópia da homologação da licitação;
- ausência de contrato celebrado com a vencedora da licitação;
- ausência de placa de obra;
- a execução da obra não estava de acordo com o projeto e o Plano de Trabalho;
- ausência de Diário de Obras; e
- a execução física da obra não está compatível com o cronograma físico aprovado;

Considerando que o representante informa, por fim, que, como a atual gestão nada recebeu de documentação relativa à prestação de contas do citado ajuste, nada pode fazer administrativamente em relação às irregularidades, tomando, porém, as providências que lhe cabiam, quais sejam procurar os órgãos do Ministério Público, Justiça Estadual e TCU para que o débito seja imposto a quem deu a causa;

Considerando que a unidade técnica verificou, mediante pesquisa junto ao Sistema Integrado de Monitoramento de Convênios (Sismoc) da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), realizada em 13/3/2015, que o Termo de Compromisso TC/PAC nº 0744/2011 (Siafi nº 671266), firmado com o município de Irauçuba/CE, teve vigência de 30/12/2011 a 26/9/2014, figurando a obra na situação de concluída com etapa útil e com pendência, com percentual de execução de 96,43% e aguardando a segunda parcela, constando, ainda, o registro de seis relatórios de visita técnica, tendo o último sido elaborado em setembro de 2014;

Considerando que, de acordo com as informações do Sistema Integrado de Monitoramento de Convênios (Sismoc), as seis visitas técnicas realizadas pela Funasa indicam que a concedente vem atuando em consonância com o disposto no art. 5º da Portaria Interministerial nº 507/2011, vigente à época da celebração da avença, que estabelece, dentre os deveres da concedente, o de promover a gestão dos programas, projetos e atividades, mediante monitoramento, acompanhamento e fiscalização do convênio, além da avaliação da execução e dos resultados;

Considerando que as irregularidades merecem ser investigadas;

Considerando, porém, que compete, primariamente, à entidade repassadora a adoção de providências relativas a eventuais irregularidades na gestão dos recursos repassados;

Considerando, dessa forma, que se mostra mais conveniente, por questões de racionalidade administrativa e de economia processual, determinar à Funasa que adote as providências cabíveis em relação às irregularidades noticiadas no presente feito, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial e informando o TCU a respeito das providências adotadas;

Considerando, pelo exposto, que, nesta etapa processual, não se mostra adequada uma atuação mais imediata e direta do TCU, a qual pode ser diferida para momento futuro, quando se der o ingresso, neste Tribunal, da tomada de contas especial eventualmente instaurada pela Funasa, motivo pelo qual pode ser considerado prejudicado o exame de mérito da presente representação;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea "a", 235, 237, inciso III e



parágrafo único, e 250, incisos I e II, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 246/2011, em conhecer da presente Representação, para no mérito considerá-la prejudicada, e fazer as seguintes determinações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-016.734/2014-9 (REPRESENTAÇÃO)
- 1.1. Interessado: Exmo. Sr. José Elisnaldo Mota Pinto, Prefeito do Município de Irauçuba/CE.
- 1.2. Órgão/Entidade: Município de Irauçuba/CE.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
- 1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (Secex/CE).
- 1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.7. Determinar:

1.7.1. à Funasa que adote as providências cabíveis em relação às irregularidades notificadas no presente feito, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial e informando o TCU, no prazo de 90 (noventa) dias, a respeito das providências adotadas;

- 1.7.2. à Secex/CE que:
 - 1.7.2.1. encaminhe cópia integral dos autos à Fundação Nacional de Saúde - Superintendência Estadual do Ceará (Funasa/CE), com vistas a subsidiar o cumprimento da determinação exarada no item 1.7.1 deste Acórdão;
 - 1.7.2.2. encaminhe cópia do presente Acórdão, acompanhada de cópia do parecer da unidade técnica, ao ilustre representante; e
 - 1.7.2.3. archive os presentes autos, sem prejuízo do monitoramento sobre o cumprimento da determinação constante do item 1.7.1 deste Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 1320/2015 - TCU - 2ª Câmara

Considerando que os presentes autos tratam de representação formulada pelo Exmo. Sr. Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, prefeito do município de São Benedito/CE, noticiando a existência de possíveis irregularidades que teriam sido perpetradas pela administração municipal anterior na gestão dos recursos repassados no âmbito do Convênio nº 701414/2010 (Siafi nº 661210), celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), visando à aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, com especificações para transporte escolar;

Considerando que o representante alega, em síntese, que a entidade repassadora constatou várias irregularidades e pendências na prestação de contas da avença devido à ausência de documentos, as quais, mesmo após a notificação do ex-prefeito, Sr. Tomaz Antonio Brandão Júnior, não foram regularizadas, motivo pelo qual o município foi incluído no cadastro de inadimplente do Governo Federal, acarretando uma série de prejuízos à população;

Considerando que a unidade técnica, procedendo ao saneamento do feito, verificou em 17/3/2015, mediante pesquisa junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), que o Convênio nº 701414/2010 (Siafi nº 661210) teve por objeto a aquisição de veículo automotor, zero quilômetro, com especificações para transporte escolar, por meio de apoio financeiro, no âmbito do Programa Caminho da Escola;

Considerando que, de acordo com os dados do Siafi, o ajuste teve vigência de 30/6/2010 a 29/6/2011, com prazo para prestação de contas expirado em 28/8/2011, figurando na situação de adimplente, com valor a comprovar de R\$ 933.570,00;

Considerando que, nos termos da Portaria Interministerial MP/MF/MCT nº 127/2008, vigente à época da celebração da avença, incumbe ao órgão ou entidade concedente decidir sobre a regularidade da aplicação dos recursos transferidos, tendo, a autoridade competente, o prazo de noventa dias, contado da data do recebimento, para analisar a prestação de contas do instrumento, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes, e, em caso da não apresentação da prestação de contas no prazo de sessenta dias após o encerramento da vigência ou a conclusão da execução do objeto, ou de não devolução dos recursos, deverá registrar a inadimplência por omissão do dever de prestar contas e comunicar o fato ao órgão de contabilidade analítica a que estiver vinculado, para fins de instauração de tomada de contas especial e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária;

Considerando que se verifica um longo período entre o final da vigência da avença e a conclusão da análise da prestação de contas pela entidade repassadora;

Considerando que as irregularidades merecem ser investigadas;

Considerando, porém, que compete, primariamente, à entidade repassadora a adoção de providências relativas a eventuais irregularidades na gestão dos recursos repassados;

Considerando, dessa forma, que se mostra mais conveniente, por questões de racionalidade administrativa e de economia processual, determinar ao FNDE que adote, com a urgência necessária, as providências sob sua alçada em relação às irregularidades notificadas no presente feito, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial e informando o TCU a respeito das providências adotadas;

Considerando, pelo exposto, que, nesta etapa processual, não se mostra adequada uma atuação mais imediata e direta do TCU, a qual pode ser diferida para momento futuro, quando se der o ingresso, neste Tribunal, da tomada de contas especial eventualmente instaurada pelo FNDE, motivo pelo qual pode ser considerado prejudicado o exame de mérito da presente representação;

Considerando, de toda sorte, que, a partir das informações do Siafi, o fato de que a avença se encontra na situação de adimplência e de que a totalidade dos recursos repassados estão pendentes de

aprovação já indica que não procede o argumento do representante de que o município "foi incluído no cadastro de inadimplente do governo federal";

Considerando, por fim, que, em relação à responsabilização do gestor sucessor, o TCU possui o entendimento dado pela Súmula TCU nº 230 no sentido de que compete ao prefeito sucessor apresentar as contas referentes aos recursos federais recebidos por seu antecessor, quando este não o tiver feito ou, na impossibilidade de fazê-lo, adotar as medidas legais, quais sejam o ajuizamento de ação de ressarcimento de bens e a representação criminal, visando ao resguardo do patrimônio público, com a instauração da competente tomada de contas especial, sob pena de corresponsabilidade;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea "a", 235, 237, inciso III e parágrafo único, e 250, incisos I e II, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 246/2011, em conhecer da presente Representação, para no mérito considerá-la prejudicada, e fazer as seguintes determinações:

1. Processo TC-019.123/2014-0 (REPRESENTAÇÃO)
- 1.1. Interessado: Exmo. Sr. Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula, Prefeito do Município de São Benedito/CE.
- 1.2. Órgão/Entidade: Município de São Benedito/CE.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
- 1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.
- 1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (Secex/CE).
- 1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
- 1.7. Determinar:

1.7.1. ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) que adote, no prazo de 60 (sessenta) dias, as providências sob sua alçada em relação às irregularidades notificadas no presente feito, instaurando, se for o caso, a competente tomada de contas especial e informando o TCU, ao final desse mesmo prazo, a respeito das providências adotadas;

- 1.7.2. à Secex/CE que:
 - 1.7.2.1. encaminhe ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) cópia integral dos autos, com vistas a subsidiar a determinação exarada no item 1.7.1 deste Acórdão, dando ciência que compete à autoridade administrativa, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do seu recebimento, a análise da prestação de contas do instrumento, com fundamento nos pareceres técnico e financeiro expedidos pelas áreas competentes repassadoras dos recursos; bem como a adoção de providências com vistas à instauração da tomada de contas especial para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano, conforme disposto no art. 8º da Lei nº 8.443/1992 c/c IN TCU nº 71/2012;
 - 1.7.2.2. encaminhe cópia do presente Acórdão, acompanhada de cópia do parecer da unidade técnica, ao ilustre representante; e
 - 1.7.2.3. archive os presentes autos, sem prejuízo do monitoramento sobre o cumprimento da determinação constante do item 1.7.1 deste Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 1321/2015 - TCU - 2ª Câmara

Considerando que os presentes autos foram autuados a partir do recebimento do Ofício nº 1977/2014-PRES/COF, encaminhado pelo Sr. Victor César da Frota Pinto, Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará (Crea/CE), que requisita investigações sobre possíveis irregularidades na construção de obra do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV) no município de Maracanaú/CE;

Considerando que o representante anexou à inicial cópia da "Denúncia Online nº 20140310", enviada àquele conselho profissional para noticiar que o empreendimento pertencente ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), localizado no Anel Viário de Maracanaú, orçado no valor de R\$ 136.240.000,00, conforme Anotação de Responsabilidade Técnica 1400055255900001, registrada no Crea/CE, está sendo construído pela empresa Direcional Engenharia em desconformidade com o projeto, já que as paredes e lajes da obra estariam sendo executadas com a utilização de concreto com resistência de 15Mpa em vez dos 25Mpa previstos originalmente;

Considerando que, de acordo com a citada denúncia anônima feita ao Crea/CE, apesar de a empresa responsável por fazer análise do corpo de prova (empresa TECNOL) estar reprovando as análises, isso não impediu que a execução prosseguisse em desacordo com as especificações, vez que as irregularidades receberam o aval dos engenheiros das obras;

Considerando que, apesar de a peça exordial estar desacompanhada dos indícios da irregularidade denunciada, mostra-se indicado, diante da relevante materialidade do empreendimento (R\$ 136.240.000,00) e com vistas a assegurar a efetividade do controle, o conhecimento excepcional do feito bem como a realização de inspeção nas obras do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), localizadas no Anel Viário de Maracanaú;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea "a", e 237, inciso III do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 246/2011, em conhecer excepcionalmente da presente Representação, e fazer as seguintes determinações:

1. Processo TC-019.451/2014-8 (REPRESENTAÇÃO)
- 1.1. Interessado: Sr. Victor César da Frota Pinto, Presidente do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Ceará (Crea/CE).
- 1.2. Órgão/Entidade: Município de Maracanaú/CE.
- 1.3. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
- 1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.

1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (Secex/CE).

1.6. Advogado constituído nos autos: não há.

1.7. Determinar à Secex/CE que:

1.7.1. realize inspeção nas obras do Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), localizadas no Anel Viário de Maracanaú, autuando processo específico de inspeção para tratar das eventuais falhas detectadas no empreendimento.

ACÓRDÃO Nº 1322/2015 - TCU - 2ª Câmara

Considerando que os presentes autos tratam de representação formulada pelo Exmo. Sr. José Ricardo Wendling, Deputado Estadual do Amazonas, noticiando a existência de possíveis irregularidades na aplicação de recursos federais repassados em 2012 pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ao município de São Sebastião do Uatumã/AM, no âmbito do Programa Caminho da Escola;

Considerando que o representante alegou, em síntese:

a) o município de São Sebastião do Uatumã/AM foi contemplado em 2012 com oito lanchas para o transporte de estudantes da área rural por meio do Programa Caminho da Escola do Ministério da Educação;

b) as lanchas foram abandonadas em terra e estão se deteriorando paulatinamente;

c) as crianças da área rural estão sendo transportadas em canoas com motor rabeta e sem colete salva-vidas, correndo risco de acidente, inclusive com relatos de casos em que os estudantes tiveram que enfrentar forte temporal, na iminência de naufrágio;

Considerando que a unidade técnica verificou, mediante pesquisa junto ao Portal da Transparência e junto ao Siafi que, no exercício de 2012, R\$ 186.000,00 foram transferidos ao município de São Sebastião do Uatumã/AM por meio da ordem bancária 2012OB6200923 (UG 153173, Gestão 15253), no âmbito do Programa Caminho da Escola;

Considerando que, com vistas a sanear o feito, foi realizada diligência junto ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) para que informasse: (i) o instrumento utilizado (convênio, contrato de repasse, termo de compromisso, etc.) para a transferência de recursos ao município de São Sebastião do Uatumã/AM, no exercício de 2012, no âmbito do Programa Caminho da Escola; (ii) se já houve prestação e análise das contas e, em caso negativo, quais as medidas adotadas;

Considerando que o FNDE informou, mediante o Ofício nº 3928/2014-DIADE/CGCAP/DIFIN/FNDE, de 17/11/2014, que o município de São Sebastião do Uatumã/AM recebeu recursos financeiros de forma direta à conta do Programa Territórios da Cidadania (PTC), visando à aquisição de veículos escolares padronizados para o transporte diário dos alunos da educação básica pública no âmbito do Programa Caminho da Escola;

Considerando que a transferência à custa do referido programa é efetivada automaticamente e destinando-se exclusivamente aos municípios com menos de 50.000 habitantes que tenham formalizado o termo de adesão ao compromisso Todos pela Educação e também tenham validado eletronicamente o Termo de Compromisso no Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC), conforme previsto na Resolução nº 64, de 16 de novembro de 2011, que, no caso em apreço, é o Termo de Compromisso nº 97/2011, pactuado entre o FNDE e o município de Uatumã/AM para atender ao PTC, cujo prazo para execução encerrou-se em 1º de dezembro de 2012;

Considerando que, na resposta apresentada pelo FNDE, consta também a informação de que a prestação de contas dos referidos recursos não foi registrada no Sistema de Gestão de Prestação de Contas (SiGPC), motivo pelo qual já houve a notificação, bem como sua reiteração, do ex-gestor e do atual em virtude da omissão da prestação de contas do referido termo de compromisso;

Considerando que os fatos são graves e merecem ser apurados;

Considerando, porém, que cabe, primariamente, aos órgãos e entidades repassadoras a adoção de providências relativas a eventuais irregularidades na gestão dos recursos repassados;

Considerando que, em que pese o fato de a entidade repassadora já estar procedendo à notificação dos gestores para prestar contas dos recursos repassados, mostra-se de suma importância que os fatos noticiados ao TCU sejam informados ao FNDE para subsidiar a análise da prestação de contas a ser encaminhada pelos gestores e/ou a instrução de eventual tomada de contas especial a ser instaurada;

Considerando, dessa forma, que se mostra mais conveniente, por questões de racionalidade administrativa e de economia processual, determinar ao FNDE que adote as providências sob sua alçada em relação às irregularidades notificadas no presente feito, instaurando, se for o caso, as competentes tomadas de contas especiais e informando o TCU a respeito das providências adotadas;

Considerando, pelo exposto, que, nesta etapa processual, não se mostra adequada uma atuação mais imediata e direta do TCU, a qual pode ser diferida para momento futuro, quando se der o ingresso, neste Tribunal, das tomadas de contas especiais eventualmente instauradas pelo FNDE, motivo pelo qual pode ser considerado prejudicada a apreciação de mérito da presente representação;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea "a", 235, 237, inciso III e parágrafo único, e 250, incisos I e II, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 246/2011, em conhecer da presente Representação, para no mérito considerá-la prejudicada, e fazer as seguintes determinações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-020.536/2014-3 (REPRESENTAÇÃO)
1.1. Interessado: Exmo. Sr. José Ricardo Wendling, Deputado Estadual/AM
1.2. Órgão/Entidade: Município de São Sebastião do Uatumã/AM.
1.3. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas (Secex/AM).
1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
1.7. Determinar:
1.7.1. ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), com fundamento no art. 8º da Lei nº 8.443/1992, e no art. 197 do Regimento Interno do TCU, que adote providências com vistas à apuração integral das impropriedades relativas à prestação de contas dos recursos do Programa Caminho da Escola, no valor de R\$ 186.000,00, transferidos ao município de São Sebastião do Uatumã/AM, exercício de 2012, inclusive daquelas constantes na presente representação, e instaure, se for o caso, e com a urgência que a situação requer, processo de tomada de contas especial, informando o TCU, no prazo de 60 (sessenta) dias, a respeito das providências adotadas;
1.7.2. à Secex/AM que:
1.7.2.1. encaminhe cópia do presente Acórdão e do parecer da unidade técnica, bem como da inicial (Peça nº 1) ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), para subsidiar o cumprimento da determinação exarada no item 1.7.1 deste Acórdão;
1.7.2.2. encaminhe cópia do presente Acórdão, acompanhada de cópia do parecer da unidade técnica, ao ilustre representante; e
1.7.2.3. archive os presentes autos, sem prejuízo do monitoramento sobre o cumprimento da determinação constante do item 1.7.1 deste Acórdão.

ACÓRDÃO Nº 1323/2015 - TCU - 2ª Câmara

Considerando que os presentes autos tratam de representação formulada pela Secex/AM no intuito de investigar a veracidade de notícias recebidas sobre a ocorrência de possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 2007CV0003 (Siafi nº 620793), firmado entre o Projeto Corredores Ecológicos (PCE) do Ministério do Meio Ambiente (MMA) e a Polícia Militar do Estado do Amazonas (PM/AM), órgão executor do Governo do Amazonas, com vistas à implantação do Batalhão de Policiamento Ambiental e Operacionalização das ações de Policiamento Ambiental no Estado do Amazonas;

Considerando que se sobressaem as seguintes irregularidades dentre aquelas de que a unidade técnica teve notícia:

- a) das dez mil cartilhas previstas na tarefa 2.1.02.01.09.01 do convênio, apenas duas mil ou menos foram entregues e não há notícia do saldo de cartilhas remanescente, sendo que, na mesma tarefa, o item de impressão de folders, confecção de banners e de faixas não foi executado;
 - b) na tarefa 2.1.02.01.09.02, ao invés de serem adquiridas máscaras respiratórias que atenderiam à finalidade proposta e que custam cerca de R\$ 53,00, foram adquiridas máscaras descartáveis ao custo de R\$ 9,70 a caixa, que ainda estariam no depósito da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Amazonas;
 - c) na tarefa 2.1.02.01.10, referente à construção da base fluvial do batalhão de policiamento ambiental, os itens gasolina e óleo diesel somam a quantia de R\$ 472.977,60 (106.000 litros de gasolina e 69.000 litros de diesel) e hoje restaria apenas uma pequena parte, de forma que quase tudo foi esgotado antes do previsto;
 - d) o item de fardamento completo padrão OPM inclui camisas de meia manga algodão e camisas de manga longa algodão, as quais somam R\$ 72.000,00 e nunca foram entregues;
 - e) nem 50% do valor de diárias previsto (R\$ 143.500,00) foi utilizado para o fim correto;
 - f) na tarefa 2.1.02.01.10.02 havia a previsão de compra de cilindros de oxigênio de mergulho em alumínio e acessórios, os quais não foram comprados em suas especificações e/ou não foram entregues ao batalhão ambiental, e mesmo os que foram entregues não formaram um conjunto útil;
 - g) o grupo gerador portátil a gasolina de 5kva de alta pressão para mergulho nunca foi entregue, apesar de ter sido atestado;
 - h) a obra da construção da base fluvial do Batalhão de Policiamento Ambiental no Amazonas foi executada com materiais aquém do previsto, sem obediência estrita aos itens do memorial descritivo e com flagrantes erros de projeto;
 - i) nas tarefas 2.1.02.01.13.01, 2.1.02.01.13.02, 2.1.02.01.14 e 2.1.02.01.14.02 observou-se vultoso desvio de verbas;
 - j) as tarefas 2.1.02.01.13.01 e 2.1.02.01.13.02, que tratam de apoio logístico para fiscalização nas sub-regiões, nunca ocorreram como previstas, uma vez que demandavam a participação de determinados agentes que jamais foram convidados, como o Ministério Público Federal;
 - k) as tarefas 2.1.02.01.14 e 2.1.02.01.14.02, que tratam de apoio logístico para cursos, também foram executadas de forma inadequada, sem a participação de órgãos previstos no projeto básico e sem operar estritamente na área determinada, tendo sido requerida a cooperação de outros órgãos, como o ICMBio, mesmo havendo previsão orçamentária para as despesas;
 - l) na tarefa 2.1.02.01.14.02 havia a previsão de aluguel de um auditório para realização dos cursos no valor de R\$ 50.000,00, mas houve a cessão gratuita de espaço na Universidade Paulista por solicitação do Comandante Geral da PM. Ainda na mesma tarefa, havia a previsão de fornecimento de alimentação, mas nenhum prato fora pago aos alunos;
- Considerando que, primeiramente, a unidade técnica verificou que a vigência do convênio expirou em 31/7/2011 e que a avença encontrava-se encerrada e com prestação de contas aprovada;

Considerando que, com vistas a elucidar as questões, a unidade técnica realizou diligência junto ao Ministério do Meio Ambiente solicitando cópia do relatório de auditoria in loco realizado pelos técnicos do MMA em cumprimento à determinação da Controladoria Geral da União (CGU), bem como informações sobre as conclusões da revisão do processo de prestação de contas da avença, com manifestações específicas sobre cada irregularidade noticiada ao TCU;

Considerando que a unidade técnica realizou, também, diligência junto ao Banco do Brasil solicitando cópia de todos os instrumentos bancários utilizados para movimentação da referida conta bancária do ajuste, com a finalidade de averiguar se houve saques da conta do convênio sem identificação do destinatário, em desconformidade com os normativos aplicáveis, à vista da ocorrência de diversos lançamentos de débitos nos extratos bancários registrados como "055-Pagtos Diversos Autorizados";

Considerando que o MMA informou que não houve auditoria in loco, e sim vistoria in loco, realizada com a finalidade de comprovar, por amostragem, a existência e a localização dos bens adquiridos, de acordo com a análise das respostas apresentadas, encaminhando os informes sobre a vistoria, nos quais se constata a aquisição dos bens e o cumprimento do objeto do convênio, trazendo em anexo cópia do inventário dos citados bens, sem a constatação de irregularidades ensejadoras da reprovação das contas;

Considerando que, quanto às informações específicas sobre cada irregularidade noticiada ao TCU, em relação ao Convênio nº 2007CV0003 (Siafi nº 620793), a revisão da prestação de contas da avença, procedida pelo MMA, demonstrou que não foram identificadas tais irregularidades na execução do convênio, sendo que, mesmo nas partes em que o objeto do ajuste não foi integralmente cumprido, houve a devida devolução dos recursos, apontando, os documentos remetidos, no sentido da inexistência de dano ao erário federal decorrente da má aplicação dos recursos repassados no âmbito do convênio ora analisado;

Considerando, por fim, que a unidade técnica, analisando a documentação encaminhada pelo Banco do Brasil em conjunto com aquela enviada pelo MMA, constatou a regularidade das notas fiscais, bem como dos recibos da PM/AM ao Banco do Brasil autorizando pagamentos aos credores em valores consistentes com as transações lançadas sob o título 055 nos extratos bancários, não se confirmando a inferência de que tais lançamentos se referiam a saques sem identificação do destinatário, não havendo, portanto, desconformidade com os normativos aplicáveis;

Considerando, pelo exposto, a improcedência das irregularidades perquiridas no presente feito;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento nos arts. 143, inciso V, alínea "a", 235, 237, inciso VI e parágrafo único, e 250, inciso I, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 246/2011, em conhecer da presente Representação, para no mérito considerá-la improcedente, e fazer as seguintes determinações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-021.837/2013-9 (REPRESENTAÇÃO)
1.1. Interessada: Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas (Secex/AM).
1.2. Órgão/Entidade: Governo do Estado do Amazonas/Polícia Militar.
1.3. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho
1.4. Representante do Ministério Público: não atuou
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas (Secex/AM).
1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
1.7. Determinar à Secex/AM que:
1.7.1. encaminhe cópia do presente Acórdão, acompanhada de cópia do parecer da unidade técnica, ao Governo do Estado do Amazonas/Polícia Militar e ao Ministério do Meio Ambiente; e
1.7.2. archive os presentes autos.

ACÓRDÃO Nº 1324/2015 - TCU - 2ª Câmara

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 143, inciso V, alínea "e", do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 246/2011, em deferir a solicitação apresentada pelo Sr. Paulo Vasconcelos Filho, chefe de gabinete da presidência da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba, e conceder à Codesvasf a prorrogação, por 90 (noventa) dias, do prazo para atendimento ao item 1.8.1 do Acórdão 6.447/2014-TCU-2ª Câmara, devendo o novo prazo ser contado a partir do término daquele originalmente concedido, o que se deu em 26/1/2015, conforme proposto pela Unidade Técnica:

1. Processo TC-031.548/2011-3 (REPRESENTAÇÃO)
1.1. Apensos: TC 019.101/2011-2 (REPRESENTAÇÃO) e TC 022.655/2014-0 (SOLICITAÇÃO).
1.2. Interessada: Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe (Secex/SE).
1.3. Órgão/Entidade: Instituto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Xingó.
1.4. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
1.5. Representante do Ministério Público: não atuou.
1.6. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Sergipe (Secex/SE).
1.7. Advogado constituído nos autos: não há.
1.8. Determinações/Recomendações/Orientações: não há.

ACÓRDÃO Nº 1325/2015 - TCU - 2ª Câmara

Considerando que os presentes autos tratam de representação, com pedido de concessão de medida cautelar, formulada pela empresa Type Máquinas e Serviços Ltda. com fundamento no art. 113 da Lei nº 8.666/93, por meio da qual notícia a existência de possíveis irregularidades no Pregão Eletrônico nº 23/2014, realizado pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (CGRL/MCT-UASG 240101), com vistas à formação de registro de preços para contratação de empresa fornecedora de solução de impressão, cópia e digitalização (outsourcing), pelo prazo de doze meses, prorrogáveis até o limite de sessenta meses, com valor global estimado de R\$ 669.536,68 por mês;

Considerando que a representante alegou, na inicial, que no edital houve restrição à competitividade, motivada pelos seguintes fatos:

a) os itens editalícios exigiam, indevidamente, que as empresas licitantes suportassem custos desnecessários em momento prévio à celebração do contrato;

b) o objeto foi agrupado em um único lote, quando, deveria ocorrer a divisão do objeto em dois lotes; e

c) a exigência indevida de comprovação de que a empresa estivesse autorizada a comercializar e a prestar assistência técnica nos equipamentos/software objeto da licitação;

Considerando que, como não se identificou, na análise inicial do feito, a fumaça do bom direito, mas tão somente o perigo da demora, e sendo a presença dos dois requisitos indispensável à concessão da medida acautelatória, foram realizadas, na fase saneadora, tanto a oitiva prévia do Sr. Samih Naif Daibes Júnior, Coordenador-Geral de Gestão da Tecnologia da Informação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), quanto diligência junto ao MCTI;

Considerando que a resposta apresentada pelo MCTI, por intermédio do ofício nº 115/2015/SEEXEC-MCTI, informou a revogação do Pregão Eletrônico MCTI nº 23/2014, dando conta de que o novo certame, caso ocorra, terá configurações distintas daquele questionado nos presentes autos;

Considerando, dessa forma, que resta prejudicada a análise de mérito do feito, haja vista a perda do objeto da presente representação;

Considerando, de toda forma, que no intuito de se resguardar a eficácia do controle, mostra-se indicado o encaminhamento de determinação à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação para que, caso seja realizado novo certame com o mesmo objeto do no Pregão Eletrônico nº 23/2014, encaminhe cópia do edital a este Tribunal;

Os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ACORDAM, por unanimidade, com fundamento no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, c/c os arts. 143, inciso V, alínea "a", 235, 237, inciso VII e parágrafo único, e 250, inciso I, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução nº 246/2011, em conhecer da presente Representação, para no mérito considerá-la prejudicada, por perda de objeto, e fazer as seguintes determinações, de acordo com os pareceres emitidos nos autos:

1. Processo TC-034.965/2014-9 (REPRESENTAÇÃO)
1.1. Interessada: Type Máquinas e Serviços Ltda. (CNPJ 00.520.304/0001-80).
1.2. Órgão/Entidade: Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (CGRL/MCTI).
1.3. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
1.4. Representante do Ministério Público: não atuou.
1.5. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo de Aquisições Logísticas (Selog).
1.6. Advogado constituído nos autos: não há.
1.7. Determinar:
1.7.1. à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) que, caso seja realizado novo certame com o mesmo objeto no Pregão Eletrônico nº 23/2014, encaminhe cópia do edital a este Tribunal de Contas da União;
1.7.2. à Selog que:
1.7.2.1. encaminhe cópia deste Acórdão à representante;
1.7.2.2. encaminhe cópia do presente Acórdão, acompanhada de cópia do parecer da unidade técnica, à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (CGRL/MCTI); e
1.7.2.3. archive os presentes autos.

PROCESSOS APRECIADOS DE FORMA UNITÁRIA

Por meio de apreciação unitária de processos, a Segunda Câmara proferiu os Acórdãos de nºs 1326 a 1349, a seguir transcritos, incluídos no Anexo I desta Ata, juntamente com os relatórios e os votos em que se fundamentaram.

ACÓRDÃO Nº 1326/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 002.122/2014-6.
2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Fnde (00.378.257/0001-81).
3.2. Responsável: José Raimundo de Oliveira (256.763.182-87).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Capitão Poço - PA.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.



6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará (SECEX-PA).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação contra José Raimundo de Oliveira, em virtude da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos públicos repassados ao Município de Capitão Poço/PA, ante a ausência de prestação de contas do Convênio 91499/1998;
ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator:

9.1. julgar irregulares as contas de José Raimundo de Oliveira, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas "a", e "c", 19, *caput*, da Lei 8443/1992;

9.2. condená-lo ao recolhimento da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, acrescida de encargos legais a partir de 2/9/1998 até a data do pagamento;

9.3. fixar prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovação, perante o Tribunal, do recolhimento da dívida acima imputada, com fundamento no art. 23, inciso III, da Lei 8.443/1992;

9.4. autorizar a cobrança judicial da dívida, caso não atendida a notificação, na forma do art. 28, inciso II, da Lei 8443/1992;

9.5. autorizar, com fundamento no art. 26 da Lei 8443/1992 c/c art. 217 do Regimento Interno, o pagamento da dívida em até trinta e seis parcelas mensais consecutivas, caso venha a ser solicitado pelo responsável antes do envio do processo para cobrança judicial;

9.6. fixar o vencimento da primeira parcela em quinze dias a contar do recebimento da notificação e o das demais a cada trinta dias, com incidência de encargos legais sobre o valor de cada parcela, na forma do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno;

9.7. alertar ao responsável que a inadimplência de qualquer parcela acarretará vencimento antecipado do saldo devedor;

9.8. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará, conforme determina o art. 16, § 3º, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 209, § 7º, do Regimento Interno do TCU.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1326-09/15-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo (Relator).
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 1327/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 002.153/2014-9.
2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate À Fome (05.526.783/0001-65).
3.2. Responsável: Emanuel Nazareno Souza Muniz (173.763.272-15).
4. Órgão/Entidade: Prefeitura Municipal de Bujaru - PA.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará (SECEX-PA).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Coordenação do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome contra Emanuel Nazareno Souza Muniz, em virtude da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos públicos repassados à Prefeitura Municipal de Bujaru/PA, na modalidade fundo a fundo, à conta dos Programas de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE), no exercício de 2008, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, ante a ausência da respectiva prestação de contas;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator:

9.1. julgar irregulares as contas de Emanuel Nazareno Souza Muniz, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas "a", e "c", e 19, *caput*, da Lei 8.443/1992;

9.2. condená-lo ao recolhimento das importâncias abaixo especificadas ao Fundo Nacional de Assistência Social, acrescida de encargos legais a partir das datas mencionadas até a data do pagamento:

Data da Ocorrência	Valor Original (R\$)
19/02/2008	9.400,00
21/02/2008	2.060,00
25/02/2008	2.140,00

07/03/2008	3.793,00
12/03/2008	3.100,00
14/03/2008	6.300,00
20/03/2008	2.060,00
01/04/2008	3.793,00
08/04/2008	6.300,00
18/04/2008	2.160,00
22/04/2008	3.793,00
09/05/2008	3.793,00
12/05/2008	9.400,00
15/05/2008	2.120,00
06/06/2008	6.300,00
09/06/2008	3.100,00
11/06/2008	2.100,00
24/06/2008	3.793,00
01/07/2008	16.457,50
02/07/2008	3.793,00
03/07/2008	3.100,00
06/08/2008	3.100,00
08/08/2008	3.793,00
12/08/2008	6.300,00
15/08/2008	2.700,00
19/08/2008	7.537,50
04/09/2008	13.193,00
10/09/2008	10.277,50
08/10/2008	3.100,00
13/10/2008	2.680,00
15/10/2008	7.537,50
17/10/2008	6.300,00
07/11/2008	6.300,00
11/11/2008	3.100,00
12/11/2008	2.600,00
13/11/2008	7.537,50
03/12/2008	3.793,00
16/12/2008	10.637,50
19/12/2008	6.300,00
22/12/2008	3.500,00
23/12/2008	3.793,00
30/12/2008	3.793,00
15/04/2009	3.100,00

9.3. aplicar ao responsável multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com fundamento no art. 57 da Lei 8.443/1992, a ser recolhida ao Tesouro Nacional, com incidência de encargos legais, calculados da data deste acórdão até a data do pagamento, se este for efetuado após o vencimento do prazo abaixo estipulado:

9.4. fixar prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovação, perante o Tribunal, do recolhimento das dívidas acima imputadas, com fundamento no art. 23, inciso III, da Lei 8.443/1992;

9.5. autorizar a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação, na forma do art. 28, inciso II, da Lei 8443/1992;

9.6. autorizar, com fundamento no art. 26 da Lei 8443/1992 c/c art. 217 do Regimento Interno, o pagamento das dívidas em até trinta e seis parcelas mensais consecutivas, caso venha a ser solicitado pelo responsável antes do envio do processo para cobrança judicial;

9.7. fixar o vencimento da primeira parcela em quinze dias a contar do recebimento da notificação e o das demais a cada trinta dias, com incidência de encargos legais sobre o valor de cada parcela, na forma do art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno;

9.8. alertar ao responsável que a inadimplência de qualquer parcela acarretará vencimento antecipado do saldo devedor;

9.9. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará, conforme determina o art. 16, § 3º, da Lei 8.443/1992 c/c o art. 209, § 7º, do Regimento Interno do TCU.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1327-09/15-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo (Relator).
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 1328/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 008.311/2014-5.
2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: Carlos Marió de Brito Kató (245.112.692-20).
4. Entidade: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Pará - PA.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Pará (Secex/PA).
8. Advogado constituído nos autos: Paulo André Lima Cavalcante (OAB/PA 10139).

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Superintendência Regional da Caixa Econômica Federal (Caixa) no Pará contra Carlos Marió de Brito Kató, em virtude da não comprovação da boa e regular aplicação dos

recursos públicos repassados pelo Termo de Compromisso 237.803-14/2007;

ACORDAM os ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, diante das razões expostas pelo relator e com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "c" e §3º, 19, *caput*, 23, inciso III, 26, 28, inciso II, e 57 da Lei 8.443/1992, c/c os arts. 209, §7º, 214, 210, inciso III, alínea "a", e 217 do Regimento Interno:

9.1. julgar irregulares as contas de Carlos Marió de Brito Kató;

9.2. condená-lo ao recolhimento da quantia de R\$ 294.374,98 (duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos) aos cofres do Tesouro Nacional, acrescidos de encargos legais calculados a partir d e 14/8/2009 até a data do pagamento;

9.3. aplicar ao responsável multa de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a ser recolhida ao Tesouro Nacional, com incidência de encargos legais, calculados da data deste acórdão até a data do pagamento, se este for efetuado após o vencimento do prazo abaixo estipulado;

9.4. fixar prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovação, perante o Tribunal, do recolhimento das dívidas acima imputadas;

9.5. autorizar a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação;

9.6. autorizar o pagamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas, caso venha a ser solicitado pelo responsável antes do envio do processo para cobrança judicial;

9.7. fixar o vencimento da primeira parcela em 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação e o das demais a cada 30 (trinta) dias, com incidência de encargos legais sobre o valor de cada parcela;

9.8. alertar ao responsável que a inadimplência de qualquer parcela acarretará vencimento antecipado do saldo devedor;

9.9. encaminhar cópia deste acórdão, bem como do relatório e do voto que o fundamentam, ao Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Pará.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1328-09/15-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo (Relator).
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 1329/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 012.137/2011-1.
2. Grupo II - Classe de Assunto: V - Aposentadoria (Monitoramento).
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessado: Rita de Cassia B. Nascimento (455.429.459-53).
4. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento do Acórdão 9.155/2011-2ª Câmara que apreciou pela ilegalidade ato de aposentadoria de Rita de Cassia B. Nascimento (CPF 445.429.459-53), ex-servidora da Universidade Federal de Santa Catarina:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos artigos 71, III e IX, da Constituição Federal de 1988; 1º, V, e 39, II, da Lei 8.443/1992; e 1º, VIII, e 262 do Regimento Interno/TCU, em:

9.1. considerar parcialmente cumpridas as determinações constantes do Acórdão 9.155/2011-2ª Câmara;

9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que:

9.2.1. promova, no prazo de trinta dias a contar da ciência da presente deliberação, a absorção da rubrica relativa à hora extra, por inexistir decisão judicial que resguarde seu pagamento atual, bem como da vantagem da URV, relativa ao percentual de 3,17%, constante dos proventos de Rita de Cássia B. Nascimento (CPF n. 455.429.459-53), nos termos do Acórdão 2.161/2005 - TCU - Plenário, com detalhamento trazido pelo Acórdão 269/2012 - Plenário, e nos termos dos Acórdãos 5.074/2013-TCU-2ª Câmara e 197/2014-TCU-2ª Câmara, considerando-se, para tanto, a reestruturação da carreira promovida pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

9.2.2. dê ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor da presente deliberação à interessada;

9.3. determinar à Sefip que monitore o cumprimento deste Acórdão, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1329-09/15-2.

13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo (Relator).
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 1330/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 012.140/2011-2.
2. Grupo II - Classe de Assunto: V - Aposentadoria (Monitoramento).
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessado: Rose Maria Junckes da Silva Mattos (292.911.789-34).
4. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinus Eduardo De Vries Marsico.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento do Acórdão 9.156/2011-TCU-2ª Câmara que apreciou pela ilegalidade ato de aposentadoria de Rose Maria Junckes da Silva Mattos (292.911.789-34), ex-servidora da Universidade Federal de Santa Catarina;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator em:

- 9.1. considerar parcialmente cumpridos os comandos do Acórdão 9.156/2011-TCU-2ª Câmara;
9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina, com fundamento no artigo 71, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988; artigos 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei 8.443/1992; e artigo 1º, inciso VIII c/c artigo 262 do Regimento Interno/TCU que:
9.2.1. promova, no prazo de trinta dias a contar da ciência da presente deliberação, a absorção da rubrica relativa à hora extra, por inexistir decisão judicial que resguarde seu pagamento atual, bem como da vantagem da URV, relativa ao percentual de 3,17%, constante dos proventos de Rose Maria Junckes da Silva Mattos (292.911.789-34), nos termos do Acórdão 2.161/2005-TCU-Plenário, com detalhamento trazido pelo Acórdão 269/2012-TCU-Plenário, e nos termos dos Acórdãos 5.074/2013-TCU-2ª Câmara e 197/2014-TCU-2ª Câmara, considerando-se, para tanto, a reestruturação da carreira promovida pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
9.2.2. dê ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor da presente deliberação à interessada;
9.3. determinar à Sefip que monitore o cumprimento deste Acórdão, adotando as medidas cabíveis em caso de descumprimento.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1330-09/15-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo (Relator).
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 1331/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 012.143/2011-1.
2. Grupo II - Classe de Assunto: V - Aposentadoria.
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessados: Rui Olário de Souza (145.346.659-20).
4. Órgão/Entidade: Universidade Federal de Santa Catarina.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal (SEFIP).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de monitoramento do Acórdão 9157/2011-2ª Câmara que apreciou pela ilegalidade ato de aposentadoria de Rui Olário de Souza (CPF 145.346.659-20), ex-servidor da Universidade Federal de Santa Catarina;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator e com fundamento nos artigos 71, III e IX, da Constituição Federal de 1988; 1º, V, e 39, II, da Lei 8.443/1992; e 1º, VIII, e 260, § 5º, do Regimento Interno/TCU, 7º, inciso I, da Resolução TCU 206, de 2007, com redação dada pela Resolução TCU 237, de 2010, em:

- 9.1. aplicar os efeitos da perda de objeto ao presente monitoramento.
9.2. determinar à Universidade Federal de Santa Catarina que dê ciência, no prazo de quinze dias, do inteiro teor da presente deliberação ao interessado.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1331-09/15-2.

13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo (Relator).
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 1332/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 032.838/2011-5.
2. Grupo II - Classe de Assunto: IV - Representação.
3. Interessados/Responsáveis:
3.1. Interessado: Procuradoria da República/MS - MPF/MPU (26.989.715/0017-70).
3.2. Responsáveis: Adilson Shigueyassu Aguni (298.148.711-68); Alceu Edison Torres (168.558.769-00); Elizabeth Antônio Verão Lopes (257.509.681-20); Gilberto Begena (174.789.369-20); José Carlos Dorsa Vieira Pontes (368.454.421-34); Marcelino Chehoud Ibrahim (447.664.751-00); Rosemary Oshiro (368.087.501-06).
4. Órgão/Entidade: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: não atuou.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Mato Grosso do Sul (SECEX-MS).
8. Advogados constituídos nos autos: Christopher Lima Vicente (OAB/MS 16694); Paulo Henrique Menezes Medeiros (OAB/DF 32155); e Fabrizio Tadeu Severo dos Santos (OAB/MS 7498).

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de representação de iniciativa da Procuradoria da República no Município de Campo Grande/MS, acerca de irregularidades praticadas no âmbito da Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS) e do Hospital Universitário, relativas à contratação de familiares de servidores dessas entidades por empresa prestadora de serviços terceirizados, a Empresa Skyserv Locação de Mão de Obra Ltda., no exercício de 2011, para realizarem serviços continuados de apoio administrativo, manutenção e suporte à saúde previstos no contrato nº 3/2011;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. acolher as razões de justificativa apresentadas por Adilson Shigueyassu Aguni (298.148.711-68); Elizabeth Antônio Verão Lopes (257.509.681-20); Gilberto Begena (174.789.369-20); José Carlos Dorsa Vieira Pontes (368.454.421-34); Marcelino Chehoud Ibrahim (447.664.751-00); e Rosemary Oshiro (368.087.501-06);
9.2. rejeitar as razões de justificativa de Alceu Edison Torres (168.558.769-00) e, com fundamento no art. 58, inciso II, da Lei 8.443/92, aplicar-lhe multa no valor de R\$ 3.000,00, em razão da prática indevida de atos relacionados à gestão do contrato 3/2011, em afronta aos princípios da moralidade e da impessoalidade insculpidos no art. 37 da Constituição Federal, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante este Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;
9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação;
9.4. remeter cópia do presente acórdão, acompanhado do relatório e voto que o fundamentam, aos responsáveis, à Procuradoria da República no Município de Campo Grande/MS e à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1332-09/15-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo (Relator).
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 1333/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 033.156/2010-7.
2. Grupo II - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói (35.893.999/0001-20); Dayse Nogueira Monassa (642.121.577-72); Jorge Roberto Saad Silveira (250.814.117-87); Município de Niterói (28.521.748/0001-59).
4. Entidade: Município de Niterói - RJ.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (SECEX-RJ).
8. Advogado constituído nos autos: Ricardo Ribeiro Marcogé (OAB/RJ 108.149), Rose Mary Diniz Cheroulo (OAB/RJ 68.042), Tamara Meirelles Gontan Blanco (OAB/RJ 160.122).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial de responsabilidade dos Srs. Jorge Roberto Saad Silveira, ex-prefeito de Niterói/RJ, e Dayse Nogueira Monassa, então Diretora-Presidente da Companhia de Limpeza Urbana (CLIN) do Município de Niterói/RJ, bem assim desse município e daquela companhia, em razão da inexecução parcial do objeto do Convênio 07/2000, celebrado entre o referido município e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/Ibama, consistente na Implantação de Núcleo de Tratamento de Resíduos Sólidos, dentro do Programa de Recuperação Ambiental da Baía de Guanabara;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão de 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. excluir a responsabilidade da Sra. Dayse Nogueira Monassa e do Município de Niterói/RJ dos presentes autos;

9.2. julgar, com fundamento nos arts. 1º, inciso I; 16, inciso III, alínea c, 19, *caput*, e 23, III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, irregulares as contas do Sr. Jorge Roberto Saad Silveira, condenando-o, solidariamente com a Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN, ao pagamento das quantias a seguir especificadas, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovarem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis/Ibama, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora devidos, calculados a partir das datas indicadas, até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor:

Valor (R\$)	Data
659.350,00	01/06/2001
363.650,00	26/10/2001
96.768,00	26/10/2001

9.3. aplicar, individualmente, ao Sr. Jorge Roberto Saad Silveira e à Companhia Municipal de Limpeza Urbana de Niterói - CLIN a multa prevista no art. 57, da Lei 8.443/1992, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente, se paga após o vencimento, desde a data de publicação deste Acórdão até a data do efetivo recolhimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas caso não atendidas as notificações;

9.5. autorizar, desde logo, nos termos do art. 26 da Lei 8.443/1992 c/c o art. 217, do RI/TCU, o pagamento das dívidas em até trinta e seis parcelas mensais e consecutivas, caso solicitado, fixando-se o vencimento da primeira parcela em quinze dias, a contar do recebimento da notificação, e o das demais a cada trinta dias, devendo incidir sobre cada parcela os encargos legais devidos, na forma prevista na legislação em vigor, informando ao responsável que a falta de comprovação do recolhimento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do art. 217, § 2º, do RI/TCU;

9.6. encaminhar, nos termos do § 3º do art. 16 da Lei 8.443/1992 e em atenção ao Ofício/PRM/NITEROI/WD/Nº 1537/14, cópia do presente Acórdão, bem como do respectivo Relatório e Voto, à Procuradoria da República no Município de Niterói/RJ.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1333-09/15-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo (Relator).
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 1334/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 033.522/2011-1.
2. Grupo I - Classe de Assunto: I Pedido de reexame (Representação).
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
3.1. Recorrente: Lucas Rocha Furtado (410.106.803-82).
4. Órgão/Entidade: Departamento de Polícia Federal.
5. Relator: Ministro Vital do Rêgo
5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.



7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo da Defesa Nacional e da Segurança Pública (SecexDefesa).

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se aprecia pedido de reexame interposto pelo Ministério Público junto ao TCU, na pessoa do Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado, contra o Acórdão 2.265/2014-TCU-2ª Câmara, que julgou improcedente apresentação formulada pela Procuradoria da República no Município de Santa Maria/RS;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara em:

9.1. conhecer do recurso para, no mérito, dar-lhe provimento e anular o Acórdão 2.265/2014-TCU-2ª Câmara, com base no art. 143 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.2. restituir os autos ao Relator a quo, para as providências necessárias;

9.3. dar ciência desta deliberação ao recorrente e ao Departamento de Polícia Federal.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1334-09/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 1335/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo TC-022.466/2013-4.

2. Grupo: I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Responsáveis: James Moreira Batista (698.594.262-87); Juvane Lima Salasar (511.853.692-87); Empresa A. F. F. da Silva (84.039.262/0001-50).

4. Entidade: Município de São Luiz/RR.

5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidade Técnica: Secex/RR.

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos referentes à Tomada de Contas Especial instaurada pela Secretaria de Organização Institucional do Ministério da Defesa contra o Sr. James Moreira Batista, ex-Prefeito do Município de São Luiz/RR, em face da impugnação parcial das prestações de contas dos Convênios 152/2007, 217/2007 e 290/2007, todos celebrados entre o Ministério de Defesa e aquela municipalidade, com recursos oriundos do Programa Calha Norte.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea c, 19, caput, e 23, inciso III, da Lei n. 8.443/1992, julgar irregulares as contas dos Srs. James Moreira Batista e Juvane Lima Salasar e da empresa A.F.F da Silva, condenando-os, solidariamente, ao pagamento das quantias a seguir especificadas, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento da notificação, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento das dívidas aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora devidos, calculados a partir das datas relacionadas até a data do recolhimento, abatendo-se as parcelas do débito já recolhidas, na forma prevista na legislação em vigor;

9.1.1. Srs. James Moreira Batista e Juvane Lima Salasar, em solidariedade com a empresa A. F. F. da Silva, devido à inexecução parcial do objeto do Convênio 152/2007, abatendo-se o valor de 1.196,11, recolhido em 28/7/2011:

Data	Valor do Débito (R\$)
23/1/2011	66.396,74

9.1.2. Sr. James Moreira Batista, em vista da inexecução parcial do objeto do Convênio 217/2007, abatendo-se o valor de 139,39, recolhido em 27/9/2011:

Data	Valor do Débito (R\$)
1º/4/2010	15.343,57

9.1.3. Sr. James Moreira Batista, em solidariedade com a empresa A. F. F. da Silva, pela inexecução parcial do objeto do Convênio 290//2007, abatendo-se o quantum de 6.376,84, a contar de 30/9/2011:

Data	Valor do Débito (R\$)
23/7/2011	56.877,95

9.2. aplicar individualmente a multa capitulada no art. 57 da Lei n. 8.443/1992 aos Srs. James Moreira Batista e Juvane Lima Salasar e à empresa A.F.F da Silva, nos valores de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), respectivamente, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprovem, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea a, do Regimento Interno/TCU), o recolhimento das referidas importâncias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se forem pagas após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei 8.443/1992, caso não atendida a notificação;

9.4. enviar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado de Roraima, com fundamento no art. 16, § 3º, da Lei 8.443/1992 c/c art. 209, § 7º, do Regimento Interno do TCU, e ao Ministério da Defesa.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1335-09/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 1336/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo n. TC-026.043/2014-9.

2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Responsável: Antônio Maria de Castro (CPF: 532.401.621-72).

4. Entidade: Município de Lavandeira/TO.

5. Relator: Ministro Substituto Marcos Bemquerer Costa.

6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Tocantins.

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Tomada de Contas Especial instaurada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, em desfavor do Sr. Antônio Maria de Castro, ex-Prefeito, decorrente da não comprovação da boa e regular aplicação dos recursos decorrentes do Convênio 701.433/2008, celebrado entre o Município de Lavandeira/TO e aquele órgão, tendo por objeto apoiar o programa de obras e recuperação de estradas vicinais de caráter local.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. nos termos dos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea c, e 19, caput, da Lei n. 8.443/1992, julgar irregulares as contas do Sr. Antônio Maria de Castro, condenando-o pagamento da quantia de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a fixação do prazo de quinze dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (artigo 214, inciso III, alínea a do Regimento Interno), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir de 28/1/2009, até a data do efetivo recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor;

9.2. aplicar ao Sr. Antônio Maria de Castro a multa prevista nos arts. 19, caput, e 57 da Lei n. 8.443/1992, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fixando-lhe o prazo de quinze dias, a contar da notificação, para que comprove, perante este Tribunal, com fundamento no art. 214, inciso III, alínea a, do RI/TCU, o recolhimento da referida importância aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendida a notificação;

9.4. enviar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e do Voto que o fundamentam, à Procuradoria da República no Estado do Tocantins, nos termos do § 7º do art. 209 do Regimento Interno do TCU, para a adoção das medidas que entender cabíveis.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1336-09/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 1337/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo n. TC 031.147/2014-3.

2. Grupo: II; Classe de Assunto: V - Pensão Militar.

3. Interessados: Anastácia Guimarães Teixeira (743.195.747-53); Camila Cáceres Paula Martins (026.009.037-98); Carmem Silva Frade de Andrade (120.318.988-50); Dirsinea Vivas da Silva (099.704.437-39); Fernanda Oliveira de Andrade (101.087.657-09); Guacira de Souza (673.135.317-53); Janete Vianna Marques Coelho (958.188.637-00); Juçara de Souza Cabral (353.276.427-04); Katherine Debossam Marques (140.629.397-03); Leda Ferreira Lima (353.283.397-20); Lena Ferreira Lima (463.007.837-15); Leny Ferreira Lima (347.631.397-20); Leticia Ferreira Santos (337.364.727-49); Lilian Lima Tavares dos Santos (544.078.347-49); Marlilene de Almeida Bastos (034.785.267-01); Milton Sils de Andrade Neto (101.087.667-80); Mirtes Rosa Jacques (027.826.747-57); Renata Oliveira Guedes (101.087.637-65); Tatiana Guimarães Teixeira (082.320.057-42); Valéria Regina de Souza (748.288.437-87); Wania de Souza Pires (922.592.607-30).

4. Unidade: 1ª Região Militar do Comando do Exército.

5. Relator: Ministro-Substituto Marcos Bemquerer Costa.

6. Representante do Ministério Público: Procurador-Geral Paulo Soares Bugarin.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefip.

8. Advogados constituídos nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que se analisam atos de concessão de pensão militar no âmbito da 1ª Região Militar do Comando do Exército.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, e com fulcro nos incisos III e IX do art. 71 da Constituição Federal e nos arts. 1º, inciso V, e 39, inciso II, da Lei n. 8.443/1992, c/c o art. 259, inciso II, do Regimento Interno/TCU em:

9.1. considerar legais os atos de pensão militar instituídos por José Maria Teixeira, José Marques Coelho Filho, Luiz Carlos Bastos, Marcio Guimarães Martins, Miguel Paiva Jacques, Milton Sils de Andrade Júnior, Nilo Vanderlei Pires da Silva, Ovídio de Souza e Paulo Demétrio da Silva, e determinar os respectivos registros;

9.2. considerar ilegal o ato de pensão militar instituído pelo Sr. Milton Ferreira Lima, e negar-lhe o respectivo registro;

9.3. dispensar o ressarcimento das quantias indevidamente recebidas de boa-fé pelas interessadas, consoante o disposto no Enunciado 106 da Súmula da Jurisprudência do TCU;

9.4. determinar à 1ª Região Militar do Comando do Exército que:

9.4.1. no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência desta Deliberação, abstenha-se de realizar pagamentos decorrentes do ato impugnado, sujeitando-se a autoridade administrativa omissa à responsabilidade solidária, nos termos do art. 262, caput, do Regimento Interno/TCU;

9.4.2. comunique às interessadas da pensão militar instituída pelo Sr. Milton Ferreira Lima a respeito deste Acórdão, alertando-as de que o efeito suspensivo proveniente da interposição de possíveis recursos perante o TCU não as exime da devolução dos valores percebidos indevidamente após a respectiva notificação, caso os recursos não sejam providos;

9.5. determinar à Sefip que monitore o cumprimento da medida indicada no subitem 9.4.1 supra, representando a este Tribunal, caso necessário.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1337-09/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa (Relator).

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 1338/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 001.558/2014-5.

2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Responsável: Benedito Ferreira de Andrade (CPF 034.866.562-87).

4. Entidade: Município de Tapauá/AM.

5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Marinho Eduardo De Vries Marsico.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas (Secex/AM).

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em desfavor do Sr. Benedito Ferreira de Andrade, ex-prefeito de Tapauá/AM (gestão 1993-1996), diante da omissão no dever de prestar contas dos recursos do Subconvênio Seduc/AM nº 175/1995, oriundo do Convênio nº 633/1995, firmado entre a extinta Fundação de Assistência ao Estudante (FAE) e a Secretaria de Educação do Amazonas (Seduc/AM), cujo objeto consistia na entrega de material de educação, saúde e higiene aos alunos e aos professores das escolas do ensino fundamental;

9.1. considerar revel, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, o Sr. Benedito Ferreira de Andrade;

9.2. julgar irregulares as contas do Sr. Benedito Ferreira de Andrade, com fundamento nos arts. 1, inciso I, 16, inciso III, alíneas "a" e "c", e 19, caput, da Lei nº 8.443, de 1992, para condená-lo ao pagamento da importância de R\$ 56.944,00, atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados desde 29/1/1996 até o efetivo recolhimento, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida importância aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da citada lei c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU (RITCU);

9.3. aplicar ao Sr. Benedito Ferreira de Andrade a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443, de 1992, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde já, caso requerido, o parcelamento das dívidas constantes deste Acórdão em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443, de 1992, c/c o art. 217, §§ 1º e 2º, do Regimento Interno do TCU, informando ao responsável que sobre cada parcela incidirão os correspondentes acréscimos legais e que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor;

9.5. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas constantes deste Acórdão, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, caso não atendida a notificação; e

9.6. enviar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta, à Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443, de 1992.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1338-09/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho (Relator).

ACÓRDÃO Nº 1339/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 003.226/2015-8.

2. Grupo I - Classe VI - Assunto: Representação.

3. Interessado: Engemaq Componentes Para Tratores Ltda. (CNPJ 55.118.103/0001-42).

4. Órgão: 1ª Brigada da Artilharia Antiaérea - 1ª BAAe.

5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

6. Representante do Ministério Público: não atuou.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Rio de Janeiro (Secex/RJ).

8. Advogados constituídos nos autos: Odair Grégios Júnior (OAB/SP nº 343.410) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de representação formulada pela empresa Engemaq Componentes para Tratores Ltda., com base no art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e no art. 276 do RITCU, sobre possíveis possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 5/2015, conduzido pela 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea (1ª BAAe), com vistas à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, através de mão-de-obra específica e fornecimento de acessórios e peças genuínas ou originais novas e de primeiro uso, contendo desconto sobre a tabela de peças do fabricante, para a frota de veículos, com execução mediante o regime de empreitada por preço unitário, conforme edital e anexos;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. conhecer da presente representação, por atender aos requisitos de admissibilidade, com fulcro no art. 237, inciso VII e parágrafo único, do RITCU c/c o art. 113, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993;

9.2. promover, nos termos do art. 276, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal, a oitiva prévia da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea, para que, relativamente ao Pregão Eletrônico nº 5/2015, manifeste-se sobre as seguintes questões:

9.2.1. possível ausência de republicação e reabertura de prazo para apresentação das propostas, conforme prevê o art. 20 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, em decorrência da alteração promovida no item 12.4.4, alínea "a", tópico 7, do edital, o que, por afastar potenciais licitantes, pode ter restringido a competitividade do certame, com ofensa ao art. 3º, § 1º, I, da Lei nº 8.666, de 1993;

9.2.2. medidas adotadas pelo órgão para mitigar os efeitos antieconômicos decorrentes da ausência de expressa previsão editalícia para que os veículos retirados pela contratada sejam restituídos com o mesmo nível de combustível no tanque; e

9.3. alertar os gestores da 1ª Brigada de Artilharia Antiaérea no sentido de que o prosseguimento dos atos ora questionados, antes da manifestação conclusiva deste Tribunal, pode resultar na responsabilização dos gestores, com imputação de débito e/ou aplicação de multa, caso, no mérito, o Tribunal venha a concluir pela existência de irregularidades na condução do certame

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1339-09/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho (Relator).

ACÓRDÃO Nº 1340/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 003.311/2014-7.

2. Grupo II - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Responsáveis: Francisco Sá Cavalcante (CPF 018.705.563-72); Irineu Loufares Brandão (CPF 018.246.002-91); João Gomes Vilela (CPF 031.412.332-68); Jânio Bastos da Silva (CPF 123.318.052-53); Júlio Assis Corrêa Pinheiro (CPF 135.175.622-20); Paulo Roberto Gomes Vieira da Rocha (CPF 043.261.132-00); Estado do Amazonas (CNPJ 04.312.369/0001-90).

4. Entidade: Estado do Amazonas.

5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas (Secex/AM).

8. Advogados constituídos nos autos: Bruno Vieira da Rocha Barbirato (OAB/AM 6.975); Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF 6.546) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça (SNSP/MJ), em cumprimento ao Acórdão 5.202/2009-TCU-2ª Câmara (TC 000.549/2007-6), diante de indícios de violação ao princípio da moralidade e de desvio de finalidade na aplicação dos recursos do Convênio nº 22/2002, celebrado entre a União e o Estado do Amazonas, cujo objeto consistia na aquisição de veículos, embarcações, armamento, equipamentos, material permanente e material de consumo, no âmbito do Plano Nacional de Segurança Pública;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar revéis os Srs. Francisco Sá Cavalcante e João Gomes Vilela, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

9.2. acolher as razões de justificativa apresentadas pelos Srs. Júlio Assis Correa Pinheiro e Paulo Roberto Gomes Vieira da Rocha, aproveitando os elementos objetivos da defesa em favor do Sr. João Gomes Vilela;

9.3. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso II, 18 e 23, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, julgar regulares, com ressalva, as contas dos Srs. Francisco Sá Cavalcante, Jânio Bastos da Silva e Irineu Loufares Brandão, assim como do Estado do Amazonas, dando-lhes quitação;

9.4. enviar cópia deste Acórdão, assim como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta, à Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça, para conhecimento; e

9.5. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1340-09/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo.

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho (Relator).

ACÓRDÃO Nº 1341/2015 - TCU - 2ª CÂMARA

1. Processo nº TC 008.564/2013-2.

2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.

3. Responsável: Marcos Silveira (CPF 610.887.909-25).

4. Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq.

5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Acre (Secex/AC).

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) em desfavor do Sr. Marcos Silveira, em face da omissão no dever de prestar contas dos recursos federais repassados por força do Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro a Projeto de Pesquisa (Processo 620236/2006-0), cujo objeto consistia na concessão de auxílio para o desenvolvimento do projeto "Efeitos de Borda Sobre um Remanescente Florestal na Amazônia Sul-Occidental: Acre", com vigência no período de 15/2/2007 a 15/2/2009, no valor de R\$ 261.998,48.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar revel o Sr. Marcos Silveira, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei nº 8.443, de 1992;

9.2. com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "a", 19, caput e 23, inciso III, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, julgar irregulares as contas do Sr. Marcos Silveira para condená-lo ao pagamento das quantias a seguir especificadas, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico



(CNPq), atualizada monetariamente e acrescida dos juros de mora, calculados a partir das datas discriminadas, até a data dos recolhimentos, na forma prevista na legislação em vigor:

Data da Ocorrência	Valor Original (R\$)
15/2/2007	61.278,50
1º/10/2007	116.880,47
7/7/2008	83.839,51

9.3. aplicar ao Sr. Marcos Silveira a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443, de 1992, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do RITCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, caso requerido, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443, de 1992, o parcelamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente até a data do pagamento, esclarecendo ao responsável que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor (art. 217, § 2º, do Regimento Interno do TCU), sem prejuízo das demais medidas legais;

9.5. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações;

9.6. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta, à Procuradoria da República no Estado do Acre, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443, de 1992, e do art. 209, § 7º, do Regimento Interno do TCU, para adoção das medidas judiciais cabíveis.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1341-09/15-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho (Relator).

ACÓRDÃO Nº 1342/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 014.224/2014-3.
2. Grupo I - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: Alcimar Bezerra Moraes (CPF 064.976.672-53).
4. Entidade: Município de Beruri/AM.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Amazonas (Secex/AM).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de tomada de contas especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) em desfavor do Sr. Alcimar Bezerra Moraes, ex-prefeito de Beruri/AM (gestão 2005-2008), em razão da omissão no dever de prestar contas dos recursos repassados ao município no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) no exercício de 2007 e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (Pnate) no exercício de 2008, bem como em razão de irregularidades na execução dos recursos repassados no exercício de 2005 no âmbito do Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos (Peja);
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. considerar revel, nos termos do art. 12, § 3º, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, o Sr. Alcimar Bezerra Moraes;
9.2. julgar irregulares as contas do Sr. Alcimar Bezerra Moraes, com fundamento no art. 16, inciso III, alíneas "a" e "c", e no art. 19, caput, da Lei nº 8.443, de 1992, para condená-lo ao pagamento das quantias a seguir informadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados desde as datas indicadas até o efetivo recolhimento, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida importância aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da citada lei c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU (RIT-CU):

VALOR ORIGINAL (R\$)	DATA DA OCORRÊNCIA
8.104,16	24/6/2005
8.104,16	24/6/2005
8.104,16	24/6/2005
17.894,80	5/3/2007
17.894,80	11/4/2007
1.865,60	2/3/2007
1.865,60	10/4/2007
2.951,12	11/4/2008
2.951,12	23/4/2008

9.3. aplicar ao Sr. Alcimar Bezerra Moraes a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443, de 1992, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde já, com amparo no art. 26 da Lei nº 8.443, de 1992, e no art. 217 do RITCU, o parcelamento das dívidas constantes deste Acórdão em até 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, caso requerido, esclarecendo ao responsável que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor (art. 217, § 2º, do RITCU);

9.5. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, caso não atendidas as notificações; e

9.6. enviar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta, à Procuradoria da República no Estado do Amazonas, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443, de 1992, para o eventual ajuizamento das ações civis e penais cabíveis.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1342-09/15-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho (Relator).

ACÓRDÃO Nº 1343/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 019.468/2011-3.
2. Grupo I - Classe II - Assunto: Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Alencar Construções e Projetos Ltda. (CNPJ 13.588.363/0001-31); Saulo Pedrosa de Almeida (CPF 037.026.505-04).
4. Entidade: Município de Barreiras/BA.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado da Bahia (Secex/BA).
8. Advogados constituídos nos autos: Vitor Emanuel Lins de Moraes (OAB/BA nº 15.969) e outros.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos que tratam de tomada de contas especial instaurada pela Companhia de Desenvolvimento dos Vales de São Francisco e do Parnaíba (Codevasf) em desfavor do Sr. Saulo Pedrosa de Almeida, ex-prefeito do município de Barreiras/BA (gestão: 2005-2008), e da empresa Alencar Construções e Projetos Ltda., em vista de irregularidades na execução do Convênio nº 0.00.06.0018/00 (Peça nº 1, fls. 100/116), cujo objeto consistia na execução de obras de esgotamento sanitário;
ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. excluir a responsabilidade da Sra. Jusmari Terezinha de Souza nos presentes autos;
9.2. julgar irregulares as contas do Sr. Saulo Pedrosa de Almeida, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma lei, para condená-lo, em solidariedade com a empresa Alencar Construções e Projetos Ltda., ao pagamento da quantia de R\$ 297.963,41 (duzentos e noventa e sete mil, novecentos e sessenta e três reais e quarenta e um centavos), atualizada monetariamente e acrescida de juros de mora, calculados desde 27/12/2006, até o efetivo recolhimento, fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas importâncias aos cofres da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco (Codevasf), nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da citada lei c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do RITCU;
9.3. aplicar ao Sr. Saulo Pedrosa de Almeida e à empresa

Alencar Construções e Projetos Ltda., individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443, de 1992, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), fixando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres do Tesouro Nacional, atualizadas monetariamente, na forma da legislação em vigor;

9.4. aplicar ao Sr. Saulo Pedrosa de Almeida a multa prevista no art. 58, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente, na forma da legislação em vigor;

9.5. autorizar, caso requerido, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443, de 1992, c/c o art. 217 do Regimento Interno do Tribunal, o parcelamento das dívidas constantes deste Acórdão em até 36 (trinta e seis) parcelas, atualizadas monetariamente até a data do efetivo pagamento, esclarecendo aos responsáveis que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor (art. 217, § 2º, do RITCU), sem prejuízo das demais medidas legais;

9.6. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas constantes deste Acórdão, caso não atendidas as notificações, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992; e

9.7. encaminhar cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta à Procuradoria da República no Estado da Bahia, com fundamento no art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443, de 1992, para a adoção das medidas judiciais cabíveis.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1343-09/15-2.
13. Especificação do quorum:
13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo.
13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho (Relator).

ACÓRDÃO Nº 1344/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 019.653/2013-1.
2. Grupo II - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.
3. Responsável: João Carlos Andrade Cavalcante (CPF 138.367.573-20).
4. Entidade: Município de Palmeira do Piauí/PI.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Subprocuradora-Geral Cristina Machado da Costa e Silva.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Piauí (Secex/PI).
8. Advogados constituídos nos autos: Gladstone Almeida Pedrosa (OAB nº 9.304); Wallas Kenard Evangelista Lima (OAB/PI nº 9.968) e outros.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial instaurada pela Fundação Nacional da Saúde (Funasa), originalmente, em desfavor do Sr. João Carlos Andrade Cavalcante, ex-prefeito de Palmeira do Piauí/PI (gestão 2001-2004), diante da não comprovação da correta aplicação dos recursos oriundos do Convênio nº 1.425/2002, cujo objeto consistia na execução de melhorias sanitárias domiciliares no município;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da 2ª Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

- 9.1. excluir neste processo a responsabilidade da empresa Delta Material para Construção e Arquitetura Ltda. (antiga Agnus Construções Ltda.);
9.2. julgar irregulares as contas do Sr. João Carlos Andrade Cavalcante, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alíneas "b" e "c", e 19, caput, da Lei nº 8.443, de 1992, para condená-lo ao pagamento das importâncias abaixo relacionadas, atualizadas monetariamente e acrescidas de juros de mora, calculados desde as datas especificadas até o efetivo recolhimento, fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento das referidas quantias aos cofres da Fundação Nacional de Saúde, nos termos do art. 23, inciso III, alínea "a", da citada lei c/c o art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU (RIT-CU):

Valor - R\$	Data
60.000,00	7/10/2003
10.000,00	30/10/2003
13.000,00	15/12/2003
13.000,00	30/12/2003
36.000,00	12/1/2004
10.000,00	20/2/2004
26.000,00	30/3/2004

9.3. aplicar ao Sr. João Carlos Andrade Cavalcante a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443, de 1992, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fixando-lhe o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde já, com amparo no art. 26 da Lei nº 8.443, de 1992, e no art. 217 do RITCU, o parcelamento das dívidas constantes deste Acórdão em até 36 (trinta e seis) prestações mensais e sucessivas, caso requerido, esclarecendo ao responsável que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor (art. 217, § 2º, do RITCU), sem prejuízo das demais medidas legais;

9.5. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas constantes deste Acórdão, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, caso não atendida a notificação; e

9.6. enviar cópia deste Acórdão, assim como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta, à Procuradoria da República no Estado do Piauí, nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443, de 1992.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1344-09/15-2.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo.
- 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
- 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho (Relator).

ACÓRDÃO Nº 1345/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 028.998/2013-8.
2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial.
3. Responsáveis: Lbm Engenharia Serviços e Representações Ltda. (CNPJ 10.391.142/0001-80); Maria Iranede Veras Rosa (CPF 110.368.003-00).
4. Entidade: Município de Nova Russas/CE.
5. Relator: Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Ceará (Secex/CE).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de tomada de contas especial (TCE) instaurada pela Fundação Nacional de Saúde (Funasa) contra a Sra. Maria Iranede Veras Rosa, ex-prefeita de Nova Russas/CE (gestão: 1997-2000), em razão da impugnação parcial de despesas do Convênio 2087/1999, com vigência no período de 21/1 a 7/08/2000, cujo objeto consistia na construção de dois sistemas de abastecimento de água nas localidades de Miguel Antônio e Espacinha e na ampliação da rede de distribuição do bairro de Água Boa, mediante recursos financeiros na ordem de R\$ 136.363,64 por parte da concedente, bem como de R\$ 13.636,64 por parte da parte do conveniente, perfazendo o montante de R\$ 150.000,00.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, ante as razões expostas pelo Relator, em:

9.1. considerar revéis a Sra. Maria Iranede Veras Rosa e a empresa Lbm Engenharia Serviços e Representações Ltda., nos termos do art. 12, § 3º, da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992;

9.2. julgar irregulares as contas do Sra. Maria Iranede Veras Rosa, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso III, alínea "c", e art. 19, caput, da Lei nº 8.443, de 1992, para condená-la, em solidariedade com a empresa Lbm Engenharia Serviços e Representações Ltda., ao pagamento das quantias a seguir especificadas, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar das notificações, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno do TCU (RITCU), o recolhimento das dívidas aos cofres da Fundação Nacional de Saúde (Funasa), atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados a partir das datas discriminadas até a data dos recolhimentos, na forma prevista na legislação em vigor:

Data	Valor (R\$)
6/7/2000	8.322,72
20/10/2000	60.000,00
31/10/2000	30.909,10

9.3. aplicar à Sra. Maria Iranede Veras Rosa e à empresa Lbm Engenharia Serviços e Representações Ltda., individualmente, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443, de 1992, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com a fixação do prazo de quinze dias, a contar das notificações, para que comprove, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do RITCU), o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde já, caso requerido, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443, de 1992, o parcelamento das dívidas em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas monetariamente até a data do pagamento, esclarecendo aos responsáveis que a falta de pagamento de qualquer parcela importará no vencimento antecipado do saldo devedor (art. 217, § 2º, do RITCU), sem prejuízo das demais medidas legais;

9.5. autorizar, desde logo, a cobrança judicial das dívidas, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, caso não atendidas as notificações; e

9.6. encaminhar, com fundamento no art. 16, § 3º, da Lei nº 8.443, de 1992, cópia deste Acórdão, bem como do Relatório e da Proposta de Deliberação que o fundamenta, à Procuradoria da República no Estado do Ceará, para as providências cabíveis.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1345-09/15-2.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Raimundo Carreiro (Presidente) e Vital do Rêgo.
- 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
- 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho (Relator).

ACÓRDÃO Nº 1346/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 010.267/2014-0.
2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial
3. Interessados/Responsáveis:
- 3.1. Interessados: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (33.654.831/0033-13); Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (01.263.896/0006-79)
- 3.2. Responsável: Rodrigo Pereira Medeiros (014.457.099-88).
4. Entidade: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (33.654.831/0033-13).
5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.
6. Representante do Ministério Público: Procurador Júlio Marcelo de Oliveira.
7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado do Paraná (SECEX-PR).
8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:
VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, em razão de omissão no dever de prestar contas do Projeto de Pesquisa do Edital CNPq 033/2009, que tinha por objeto a "Seleção de projetos voltados à formação de Agentes de Ater em Manejo Ecológico e Conservação dos Solos e da Água, a partir de princípios sistêmicos de sustentabilidade agrícola em bases ecológicas, visando qualificar os serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural junto aos agricultores familiares",

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 16, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei, e com arts. 1º, inciso I, 207, 209, inciso I, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. julgar irregulares as contas do Sr. Rodrigo Pereira de Medeiros (014.457.099-88), na condição de coordenador do projeto "Rede de ATER Pesqueira da Costa Sul-Sudeste: Subsídios ao Fortalecimento de Territórios Sustentáveis na Pesca Artesanal", e condená-lo ao pagamento das quantias abaixo discriminadas, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas aos cofres do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados, respectivamente, a partir das datas de ocorrência abaixo dis-

criminadas, até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor:

Valor (R\$)	Data Pagamento
3.768,75	11/01/2010
30.051,48	15/03/2010
15.434,33	22/10/2010
14.617,14	05/11/2010
3.768,75	24/11/2010
1.045,89	03/05/2010
1.045,89	02/06/2010
1.045,89	01/07/2010
1.045,89	03/05/2010
1.045,89	02/06/2010
1.045,89	01/07/2010
1.045,89	03/08/2010
1.045,89	02/09/2010
1.045,89	02/06/2010
1.045,89	01/07/2010
1.045,89	03/08/2010
1.045,89	02/09/2010
1.045,89	05/10/2010
1.045,89	04/11/2010
1.045,89	29/11/2010
1.045,89	22/12/2010
1.045,89	02/02/2011
1.045,89	02/03/2011
1.045,89	02/09/2011
1.045,89	05/10/2011
1.045,89	04/11/2011
1.045,89	05/12/2011
300,00	03/05/2010
360,00	02/06/2010
360,00	01/07/2010
360,00	03/08/2010
360,00	02/09/2010
360,00	04/10/2010
360,00	04/11/2010
360,00	29/11/2010
360,00	22/12/2010

9.2. aplicar ao Sr. Rodrigo Pereira de Medeiros (014.457.099-88), a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 267 do Regimento Interno, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. autorizar, desde já, se requerido, o pagamento das dívidas mencionadas nos itens 9.1 e 9.2 acima, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443, de 16 de junho de 1992, c/c o art. 217 do Regimento Interno, fixando ao Responsável o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar perante o Tribunal o recolhimento da primeira parcela, e de 30 (trinta) dias, a contar da parcela anterior, para comprovar os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros devidos, na forma prevista na legislação em vigor;

9.4. alertar o Responsável que a falta de comprovação dos recolhimentos de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do §2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.5. determinar à Secex/PR que inclua na notificação para o pagamento dos valores mencionados nos itens 9.1 e 9.2 o disposto nos itens 9.3 e 9.4, com fundamento no art. 15 e no art. 18, inciso II, alínea "a", da Resolução n.º 170, de 30 de junho de 2004; e

9.6. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.
11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.
12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1346-09/15-2.
13. Especificação do quorum:
- 13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência) e Raimundo Carreiro (Relator).
- 13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.
- 13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 1347/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 015.869/2007-1.
- 1.1. Apensos: 017.497/2005-7; 045.886/2012-1; 021.745/2012-9; 001.012/2013-4; 021.435/2008-5
2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Embargos de declaração em Recurso de Reconsideração em Prestação de Contas Simplificada.
3. Interessados/Responsáveis/Recorrentes:
- 3.1. Interessado: Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Roraima (26.989.350/0536-60)
- 3.2. Responsáveis: Antônio Elieney Vieira da Silva (305.729.324-72); Aurean Leal dos Santos (225.749.642-68); Con-



sepro Construção e Projetos Ltda (84.048.032/0001-57); Dental Alencar Imp. Exp. Comércio e Representações Ltda. (05.377.160/0001-78); Distribuidora Bringel Ltda (00.525.580/0001-30); Fatima Maria do Nascimento (526.616.524-34); Frederico Leitão de Oliveira (332.763.742-34); Gerson Barbosa Lima (166.734.762-49); José Antônio Mateus de Sousa (306.783.583-20); João Ponciano de Oliveira Dias (034.509.702-59); Marcia Souza da Rocha Silva (112.541.572-04); Namis Levino da Silva Filho (229.805.552-15); Ramiro Jose Teixeira e Silva (027.339.942-04); Rina Márcia Leite Dias (225.532.152-15); Roberto Pereira Ferreira (060.514.212-20); Roger William N Ribeiro (274.538.712-04); Roraima Taxi Aereo Ltda (03.562.954/0001-86); Walter de Oliveira Mello (075.690.172-34)

3.3. Embargante: Dental Alencar Imp. Exp. Comércio e Representações Ltda. (05.377.160/0001-78).

4. Entidade: Superintendência Estadual da Funasa no Estado de Roraima.

5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro

5.1. Relator da deliberação recorrida: Ministro Raimundo Carreiro.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (SERUR); Secretaria de Controle Externo no Estado de Roraima (SECEX-RR).

8. Advogados constituídos nos autos: Dione da Fonseca Passos Bittencourt (OAB não informada); Rosa Leomir Benediti Gonçalves (OAB/RR nº 561); Pedro de Alcantara Duque Cavalcanti (OAB/RR nº 125); Frederico Silva Leite (OAB/RR nº 154); Fabio de Almeida Alencar (OAB/RR nº 390); FranRobson Rodrigues Ribeiro (OAB/AM nº 5441); Waldir Lincoln Pereira Tavares (OAB/AM nº 3.998); Jorge Ulisses Jacoby Fernandes (OAB/DF nº 6.546); Jaques Fernando Reolon (OAB/DF nº 22.885); Renata Arnaut Araújo Lepsch, (OAB/DF nº 18.641).

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos que cuidam de Embargos de Declaração opostos pela empresa Dental Alencar Imp. Exp. Comércio e Representações Ltda. contra o Acórdão nº 3.726/2014 - 2ª Câmara, por meio do qual o Tribunal não conheceu de seu recurso de reconsideração interposto em face do Acórdão nº 5.602/2012 - 2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões expostas pelo Relator, em:

9.1. com fulcro no art. 34 da Lei nº 8.443/92 c/c o art. 287 do RI/TCU, conhecer dos Embargos de Declaração opostos pela empresa Dental Alencar Imp. Exp. Comércio e Representações Ltda. contra o Acórdão nº 3.726/2014-TCU-2ª Câmara, para, no mérito, rejeitá-los;

9.2. enviar cópia do presente Acórdão, acompanhado do Relatório e do Voto que o fundamentam, para a empresa embargante;

9.3. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1347-09/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência) e Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 1348/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 023.978/2013-9.

2. Grupo I - Classe de Assunto: II - Tomada de Contas Especial

3. Interessados/Responsáveis:

3.1. Interessado: Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE

3.2. Responsáveis: Eliseu dos Santos Neto (162.299.911-87); José Adson de Sousa (124.396.301-87).

4. Entidade: Município de Ribeirão Cascalheira/MT.

5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro.

6. Representante do Ministério Público: Subprocurador-Geral Lucas Rocha Furtado.

7. Unidade Técnica: Secretaria de Controle Externo no Estado de Mato Grosso (Secex-MT).

8. Advogado constituído nos autos: não há.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Tomada de Contas Especial instaurada pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, em razão da omissão no dever legal de prestar contas relativas aos recursos repassadas ao Município de Ribeirão Cascalheira/MT por força dos Convênios nºs 94204/1999 e 600087/2000,

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, com fundamento nos arts. 1º, inciso I, 16, inciso I, 16, inciso III, alíneas "a" e "d", da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c os arts. 19 e 23, inciso III, da mesma Lei, e com arts. 1º, inciso I, 207, 209, incisos I e IV, 210 e 214, inciso III, do Regimento Interno do TCU, em:

9.1. julgar regulares as contas do Sr. José Adson de Sousa (124.396.301-87), ex-Prefeito do Município de Ribeirão Cascalheira/MT (gestão 2001/2008), outorgando-lhe quitação plena;

9.2. julgar irregulares as contas do Sr. Eliseu dos Santos Neto (162.299.911-87), ex-Prefeito do Município de Ribeirão Cascalheira/MT (gestão 1997/2000), e condená-lo ao pagamento das quantias abaixo discriminadas, com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento das dívidas aos cofres do Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação - FNDE, atualizadas monetariamente e acrescidas dos juros de mora, calculados, respectivamente, a partir das datas de ocorrência abaixo discriminadas, até a data do recolhimento, na forma prevista na legislação em vigor:

Valor histórico do débito	Data de ocorrência
R\$ 6.383,04	16/12/1999
R\$ 25.850,0	05/07/2000
R\$ 64.625,00	20/12/2000

9.3. aplicar ao Sr. Eliseu dos Santos Neto (162.299.911-87), ex-Prefeito do Município de Ribeirão Cascalheira/MT, a multa prevista no art. 57 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, c/c o art. 267 do Regimento Interno, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com a fixação do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação, para comprovar, perante o Tribunal (art. 214, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno), o recolhimento da dívida ao Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente Acórdão até a do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.4. autorizar, desde já, se requerido, o pagamento das dívidas mencionadas nos itens 9.2 e 9.3 acima, em até 36 (trinta e seis) parcelas mensais consecutivas, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.443, de 16 de junho de 1992, c/c o art. 217 do Regimento Interno, fixando ao Responsável o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação, para comprovar perante o Tribunal o recolhimento da primeira parcela, e de 30 (trinta) dias, a contar da parcela anterior, para comprovar os recolhimentos das demais parcelas, devendo incidir sobre cada valor mensal, atualizado monetariamente, os juros devidos, na forma prevista na legislação em vigor;

9.5. alertar o Responsável que a falta de comprovação dos recolhimentos de qualquer parcela importará o vencimento antecipado do saldo devedor, nos termos do § 2º do art. 217 do Regimento Interno deste Tribunal;

9.6. determinar à Secex/MT que inclua na notificação para o pagamento dos valores mencionados nos itens 9.2 e 9.3 o disposto nos itens 9.4 e 9.5, com fundamento no art. 15 e no art. 18, inciso II, alínea "a", da Resolução nº 170, de 30 de junho de 2004;

9.7. autorizar, desde logo, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 8.443, de 1992, a cobrança judicial das dívidas, caso não atendidas as notificações; e

9.8. encaminhar, com fundamento no §3º, do art. 16 da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992, cópia da presente deliberação, assim como do Relatório e do Voto que a fundamentam, ao Procurador-chefe da Procuradoria da República no Estado de Mato Grosso, para adoção das medidas que entender cabíveis, com a informação de que a decisão está sujeita a Recurso de Reconsideração previsto no art. 285 do RI/TCU.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1348-09/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência) e Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

ACÓRDÃO Nº 1349/2015 - TCU - 2ª Câmara

1. Processo nº TC 025.793/2009-1.

2. Grupo I - Classe de Assunto: I - Pedido de Reexame em Aposentadoria.

3. Interessados/Recorrentes:

3.1. Interessados: Elizabeth Costa Barros Tenório (277.997.864-34); José Marcos Magalhães Calheiros (111.216.104-04); José Natalício da Silva (088.343.934-49); Luci Rodrigues Pedrosa (026.207.314-53); Maria das Graças Fernandes Tenório Doria (223.180.544-87); Maria de Fatima Menezes Monteiro (133.904.494-34); Napoleão Gonçalves Portela de Moraes (020.925.904-30); Roseli Omena Barbosa (042.128.864-72); Vera Lucia Sales de Melo Soares (134.049.544-91); Yolanda Neyde Maranhão Araújo (185.034.624-00).

3.2. Recorrentes: Vera Lucia Sales de Melo Soares (134.049.544-91); Roseli Omena Barbosa (042.128.864-72); Maria de Fatima Monteiro Menezes (133.904.494-34); Maria das Graças Fernandes Tenório Doria (223.180.544-87); Luci Rodrigues Pedrosa (026.207.314-53); José Natalício da Silva (088.343.934-49); José Marcos Magalhães Calheiros (111.216.104-04); Elizabeth Costa Barros Tenório (277.997.864-34).

4. Entidade: Centro Federal de Educação Tecnológica de Alagoas.

5. Relator: Ministro Raimundo Carreiro

5.1. Relator da Deliberação recorrida: Ministro Benjamin Zymler.

6. Representante do Ministério Público: Procurador Sergio Ricardo Costa Caribé.

7. Unidades Técnicas: Secretaria de Recursos (Serur); Secretaria de Fiscalização de Pessoal (Sefip).

8. Advogado constituído nos autos: Walter Pitombo Laranjeiras Filho (OAB/AL 4.339) e outros.

9. Acórdão:

VISTOS, relatados e discutidos estes autos em que, nesta fase, aprecia-se Pedidos de Reexame interpostos contra o Acórdão nº 1.272/2010 - 2ª Câmara.

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão da Segunda Câmara, com fulcro no art. 48 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 286 do RI/TCU em:

9.1. conhecer os presentes Pedidos de Reexame para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se os exatos termos do Acórdão nº 1.272/2010 - 2ª Câmara;

9.2. dar ciência da presente deliberação aos recorrentes, encaminhando-lhes cópia deste Acórdão, bem como do Voto e Relatório que o fundamentam;

9.3. arquivar os presentes autos.

10. Ata nº 9/2015 - 2ª Câmara.

11. Data da Sessão: 31/3/2015 - Ordinária.

12. Código eletrônico para localização na página do TCU na Internet: AC-1349-09/15-2.

13. Especificação do quorum:

13.1. Ministros presentes: Vital do Rêgo (na Presidência) e Raimundo Carreiro (Relator).

13.2. Ministros-Substitutos convocados: Augusto Sherman Cavalcanti e Marcos Bemquerer Costa.

13.3. Ministro-Substituto presente: André Luís de Carvalho.

ENCERRAMENTO

Às 16 horas e 26 minutos, a Presidência encerrou a sessão, da qual foi lavrada esta ata, a ser aprovada pelo Presidente e homologada pela Segunda Câmara.

PAULO MORUM XAVIER

Subsecretário

Substituto

Aprovada em 1º de abril de 2015.

RAIMUNDO CARREIRO

Presidente

Poder Judiciário

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

PORTARIA Nº 165, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando o art. 9º, inciso II, da Resolução nº 20.572, de 2 de março de 2000, e no Procedimento Administrativo nº 199/2015, resolve:

determinar a alteração da área de atividade e especialidade de um cargo efetivo de Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, recebido do Tribunal Superior do Trabalho em redistribuição, para um cargo de Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Estatística.

Min. DIAS TOFFOLI

Seção 2

Presidência da República

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 98, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar a cessão da seguinte servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal da Advocacia-Geral da União, na forma indicada:

Servidora: NELEIDE ABILA
Matrícula Siape: 1341049
Cargo: Advogada da União
Para: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Função/cargo: Coordenadora-Geral do Departamento de Órgãos Extintos, código DAS 101.4
Amparo legal: Art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e inciso IV do art. 7º da Lei nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008
Responsabilidade do
Ônus: Órgão cedente
Processo: 00400.000301/2015-15

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 99, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00688.000158/2015-92, resolve:

NOMEAR

MONICA DE OLIVEIRA CASARTELLI, Advogada da União, matrícula Siape nº 1507817, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Consultoria-Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

PORTARIA Nº 100, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O **ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, e considerando o que consta do Processo nº 00688.000158/2015-92, resolve:

EXONERAR, a pedido,

JORGE LUIZ CASTILHOS GARCIA, Advogado da União, matrícula Siape nº 1341073, do cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, da Consultoria-Jurídica da União no Estado do Rio Grande do Sul.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Advogado-Geral da União, publicado no Diário Oficial da União de 7 de abril de 2015, Seção 2, pág.2, que concedeu Afastamento do País ao Advogado da União JORGE CESAR SILVEIRA BALDASSARE GONÇALVES, **onde se lê:** "no período de 20/04/2015 a 24/04/2015...", **leia-se:** "no período de 18/04/2015 a 25/04/2015."

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº 176, DE 6 DE MARÇO DE 2015

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, do Advogado-Geral da União, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do Processo nº 00414.000208/2015-51, resolve:

DESIGNAR

DENISE HENRIQUES SANT'ANNA, Advogada da União, matrícula Siape nº 1340986, para exercer o encargo de substituta eventual de Coordenador, código DAS 101.3, da Procuradoria-Regional da União, em São Paulo/SP, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares da titular AMÁLIA CARMEN SAN MARTÍN e na vacância do cargo, ficando dispensada do encargo que atualmente ocupa.

FERNANDO LUIZ ALBUQUERQUE FARIA

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso III do art. 2º do Decreto nº. 4.734, de 11 de junho de 2003, resolve:

Nº 211 - Tornar sem efeito a nomeação do candidato a seguir relacionado para o cargo efetivo da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, para exercício no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, efetivada pela Portaria MCTI nº 149, de 20 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 23 de março de 2015, por motivo de desistência declarada:
Cargo: Tecnologista - Classe: Pleno 3 - Padrão: I

NOME	VAGA LIBERADA	MOTIVO	D.O.U.
Gustavo Coutinho Cerqueira	0422389	Vacância	13.03.2015

Área: Bioinformática, montagem, análise funcional e comparativa de genomas, metagenomas e transcriptomas

Nº 212 - Nomear, em caráter efetivo, nos termos do inciso I do art. 9º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no cargo indicado da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, para ter exercício no Laboratório Nacional de Computação Científica - LNCC, deste Ministério, a candidata abaixo relacionada, habilitada em concurso público, conforme resultado final homologado pela Portaria nº 339, de 15 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 17 de abril de 2013.
Cargo: Tecnologista - Classe: Pleno 3 - Padrão: I
Área: Bioinformática, montagem, análise funcional e comparativa de genomas, metagenomas e transcriptomas

NOME	VAGA LIBERADA	MOTIVO	D.O.U.
Kary Ann Del Carmen Soriano Ocana	0422389	Vacância	13.03.2015

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo inciso I do art. 1º da Portaria Nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Nº 213 - Exonerar, a pedido, MARTA CLEMÊNCIA PEREIRA FARIAS, CPF 027.374.182-91, do cargo em comissão de Assistente, código DAS 102.2, do Gabinete, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, deste Ministério.

Nº 214 - Nomear ALINE DE CASTRO, CPF 253.075.766-68, para exercer o cargo em comissão de Assistente, código DAS 102.2, do Gabinete, do Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia - INPA, deste Ministério.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12 do Decreto Lei nº 200/67, de 25 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 216 - Art. 1º Delegar competência ao servidor DOMINGOS CARLOS PEREIRA REGO, Matrícula SIAPE nº 00662542, para firmar junto à Gerência Regional do Patrimônio da União, no Estado do Rio de Janeiro, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, o competente Termo de Entrega, referente ao imóvel localizado à Estrada Dona Castorina, nº 110, Jardim Botânico, Rio de Janeiro - RJ, utilizado pela Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 57, de 14 de abril de 2000, e considerando o disposto no art. 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir:

Nº 217 - Servidor(a): CAMILLE PINHO DE CASTRO DA LUZ
Matrícula SIAPE : 1361336
Cargo: Técnico, Classe Técnico 2, Padrão III
Código da vaga: 413835
Do: Instituto Nacional de Tecnologia - INT/MCTI
Para: Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN
Contrapartida
Servidor(a): Cargo Vago
Cargo: Assistente Administrativo
Código da vaga: 0637108
Do: Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI
Para: Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP
Processo: 01200.000678/2015-93

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, de conformidade com a delegação de competência outorgada pela Portaria MP nº 57, de 14 de abril de 2000, e considerando o disposto no art. 37, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, resolve redistribuir:

Nº 218 - Da: Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN
Para: Instituto Nacional de Tecnologia - INT/MCTI

Cargo vago	Código da vaga
Técnico, Classe Técnico 3, Padrão III	0417857

ALDO REBELO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 9 de abril de 2015

Afastamentos do país autorizados na forma do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995:

JOSAFÁ LIMA DE ARAUJO, Profissional de Segurança, Qualidade e Monitoração - PSQM da INB, realizar inspeção de qualidade para aceitação de componentes para fabricação dos combustíveis nucleares que irão compor o núcleo do reator nuclear de Angra 3, componentes estes fabricados pela empresa Areva nas plantas de Paimboeuf na França e Karlstein na Alemanha, em Paimboeuf/França e Karlstein/Alemanha, no período de 11.04 a 19.04.2015, com ônus para a INB. Art. 1º, inciso V.

REGINALDO FERREIRA, Profissional de Segurança, Qualidade e Monitoração - PSQM da INB, realizar inspeção de qualidade para aceitação de componentes para fabricação dos combustíveis nucleares que irão compor o núcleo do reator nuclear de Angra 3, componentes estes fabricados pela empresa Areva nas plantas de Paimboeuf na França e Karlstein na Alemanha, em Paimboeuf/França e Karlstein/Alemanha, no período de 11.04 a 19.04.2015, com ônus para a INB. Art. 1º, inciso V.

ÁLVARO CALIL FREITAS E ALVAREZ, Assessor da Área Nuclear da CGBE do MCTI, compor a Delegação brasileira representando o MCTI na 2ª Reunião do Grupo de Especialistas Técnicos (TEG) do Grupo de Supridores Nucleares (NSG), em Viena/Áustria, no período de 12.04 a 18.04.2015, com ônus para o MCTI. Art. 1º, inciso V.

LUIZ ALBERTO NICOLACI DA COSTA, Pesquisador Titular do ON, participar em um painel para avaliação de propostas do gerenciamento do Gemini Observatory, em Hilo (Havaí)/EUA, no período de 18.04 a 27.04.2015, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.

MARCELO FERNANDES DE OLIVEIRA, Técnico MIII do CTI, participar da "27ª AMUG" - Conferência Internacional Anual de Usuários de Manufatura Aditiva ou Impressão 3D, com a finalidade de estabelecer contatos e troca de experiências e conhecimentos com desenvolvedores e usuários profissionais de diferentes tecnologias de Manufatura Aditiva, na exploração de recursos dessas tecnologias com atividades em workshops "Hands-on" com o propósito de treinamento e qualificação de usuários em processos e pós-processos nas diferentes tecnologias, em Jacksonville/EUA, no período de 17.04 a 25.04.2015, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.

RONNY MALTA GALRÃO, Especialista Superior em Estratégia Nuclear da INB, participação no 25º Curso Internacional de Treinamento sobre Proteção Física de Instalações e Materiais Nucleares (ITC-25), promovido pela AIEA, em Albuquerque/EUA, no período de 17.04 a 10.05.2015, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.

RENATO LUIZ ALVES TAVARES, Tecnologista da CNEN, participar do curso "International Training Course on Physical Protection of Nuclear Material and Nuclear Facilities", patrocinado pela AIEA, em Albuquerque/EUA, no período de 17.04 a 10.05.2015, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.

JOSÉLIO SILVEIRA MONTEIRO FILHO, Tecnologista Sênior HIII da CNEN, participar como palestrante, a convite da AIEA, do Curso Internacional de Treinamento em Proteção Física de Materiais e Instalações Nucleares ("International Training Course on Physical Protection of Nuclear Material and Nuclear Facilities"), em Albuquerque/EUA, no período de 17.04 a 22.04.2015, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.

ELY SIMONE CAJUEIRO GURGEL, Pesquisadora Associada II do MPEG, levantar informações dos espécimes de Vouacapoua, depositados no Herbário do New York Botanical Garden, em Nova Iorque/EUA, no período de 17.04 a 02.05.2015, com ônus para o CNPq (Bolsa PCI). Art. 1º, inciso V.

VICTOR MARCHEZINI, Pesquisador do CEMADEN, participar da missão "Ativando o conhecimento para a redução do risco de desastres em integração à adaptação às Mudanças Climáticas", em Cidade do México/México, no período de 18.04 a 24.04.2015, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.

FÁBIO LIMA CUSTÓDIO, Tecnologista Pleno 2 do LNCC, participar de distintos treinamentos e seminários para dar continuidade as atividades previstas no plano de trabalho acordado entre a ATOS/Bull e o LNCC/MCTI para instalação e desenvolvimento do Sistema Petaflopico Brasileiro, em Grenoble, Echirolles/França, no período de 18.04 a 26.04.2015, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.

REYNALDO PUGLIESI, Pesquisador da CNEN, participação na 3ª Reunião de Coordenação de Pesquisa referente à Aplicação do Imageamento 3D e Tomografia com Nêutrons em Objetos do Patrimônio Cultural, em Florença/Itália, no período de 18.04 a 26.04.2015, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.



FLÁVIA REGINA CAPELLOTTO COSTA, Pesquisadora Adjunta do INPA, realizar visita técnica por meio da parceria do Programa Ciência sem Fronteiras, junto a Universidade de Wageningen, em Wageningen/Holanda, no período de 23.04 a 23.06.2015, com ônus para o CNPq (Bolsa de Produtividade). Art. 1º, inciso V.

GILVAN AUGUSTO ALVES, Pesquisador Titular do CBPF, participar da análise de dados do experimento CMS/LHC oferecido pela Organização Europeia para Investigação Nuclear - CERN, em Genebra/Suíça, no período de 25.04 a 30.05.2015, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.

JULIO IGNACIO BUENO DE CAMARGO, Pesquisador Associado do ON, suporte à instalação da câmera de leitura rápida Raptor Merlin EM247 na porta reservada a ela no telescópio SOAR, teste da parte eletrônica e dos cabos, captação do sinal GPS, testes de comunicação, a partir da sala de controle, com o laptop que executa o software de controle da câmera, em La Serena/Chile, no período de 28.04 a 01.05.2015, com ônus para o CNPq (Bolsa PCI). Art. 1º, inciso V.

CHARLES ROLAND CLEMENT, Pesquisador Titular do INPA, ministrar a disciplina "Origem e Domesticação de Plantas Cultivadas" no Curso de Mestrado em Conservação e Utilização de Recursos Fitogenéticos (CMCURF), na Universidade Agostinho Neto (UAN), em Luanda/Angola, no período de 02.05 a 11.05.2015, com ônus limitado. Art. 1º, inciso V.

ALDO REBELO

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIA Nº 36, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DA COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN, usando das atribuições que lhe conferem os incisos I e V do art. 14, do Anexo I ao Decreto nº 5.667, de 10 de janeiro de 2006, e a Portaria nº 341, de 26 de setembro de 2013, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União nº 188, de 27 de setembro de 2013, seção 1, página 80, considerando a Portaria nº 42, de 16 de janeiro de 2014, do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, publicada no Diário Oficial da União nº 12, de 17 de janeiro de 2014, seção 1, página 60, o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, o Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e, em cumprimento ao Edital nº 1, de 20 de fevereiro de 2014, e seus anexos, publicado no Diário Oficial da União nº 37, de 21 de fevereiro de 2014, seção 3, páginas 11 a 28, com a redação retificada pelo Edital nº 2, de 07 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 46, de 10 de março de 2014, seção 3, páginas 08 a 10, pelo Edital nº 3, de 21 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 56, de 24 de março de 2014, seção 3, páginas 10 e 11, pelo Edital nº 4, de 31 de março de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 63, de 2 de abril de 2014, seção 3, página 9, e pelo Edital nº 5, de 10 de abril de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 70, de 11 de abril de 2014, seção 3, página 10, e ainda, considerando o Edital nº 6, de 16 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 93, de 19 de maio de 2014, seção 3, páginas 14 e 15, e o disposto no Edital nº 7, de 02 de julho de 2014, publicado no Diário Oficial da União nº 125, de 03 de julho de 2014, seção 3, páginas 13 e 16, Portaria nº 352, de 10 de outubro de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, publicada no Diário Oficial da União nº 197, de 13 de outubro de 2014, seção 1, página 686, Portaria nº 60, de 18 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 224, de 19 de novembro de 2014, seção 2, páginas 6 e 7, Portaria nº 64, de 15 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 243, de 16 de dezembro de 2014, seção 1, página 8, Portaria nº 66, de 26 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial nº 251, de 29 de dezembro de 2014, seção 2, página 4 e Portarias nº 55 e 56, de 10 de março de 2015, publicadas no Diário Oficial nº 47, de 11 de março de 2015, seção 2, página 9, resolve:

Art. 1º Nomear em caráter efetivo, nos termos do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para os cargos de Técnico, da Carreira de Desenvolvimento Tecnológico, e de Analista em Ciência e Tecnologia, da Carreira de Gestão, Planejamento e Infraestrutura em Ciência e Tecnologia, do Quadro Permanente de Pessoal desta Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN, com jornada de trabalho semanal de quarenta horas, os candidatos abaixo indicados, habilitados em concurso público:

CÓD. PERFIL	NOME	CARGO / CLASSE - PADRÃO	VAGA DO CARGO	CÓDIGO	MOTIVO	DOU
AN7	Diego do Nascimento Rocha	Analista em Ciência e Tecnologia Júnior I	Artigo 5º Lei 12.823/2013	1004890	Criação de vaga	06/06/2013
TC3	Darlan de Souza Terra	Técnico I-I	Artigo 5º Lei 12.823/2013	1005315	Criação de vaga	06/06/2013

Art. 2º Os candidatos nomeados por meio desta portaria terão 30 (trinta) dias corridos para tomar posse e deverão comparecer, conforme convocação por meio de telegrama com aviso de recebimento, para comprovação dos requisitos exigidos ao provimento do respectivo cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANGELO FERNANDO PADILHA

Ministério da Cultura

INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

PORTARIA Nº 131, DE 8 DE ABRIL DE 2015

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Inciso V, anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009, considerando o disposto na Portaria nº. 92, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU de 09 de julho de 2012, resolve:

Designar ALTAIR VIEIRA RIBEIRO, CPF nº 362.742.917-68, para o encargo de substituto do Chefe do Serviço de Sistemas de Informação e Rede, código DAS 101.1, da Coordenação-Geral de Documentação e Pesquisa, do Departamento de Articulação e Fomento deste Instituto, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares, sem prejuízos das respectivas atribuições (Processo nº. 01450.004253/2015-10).

JUREMA MACHADO

PORTARIA Nº 132, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 21, Inciso V, anexo I, do Decreto nº 6.844, de 07 de maio de 2009, considerando o disposto na Portaria nº. 92, de 05 de julho de 2012, publicada no DOU de 09 de julho de 2012, resolve:

Exonerar, ANA GITA DE OLIVEIRA, CPF nº 261.802.861-91, para o cargo em comissão de Coordenador de Jardins Históricos, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Patrimônio Natural, do Departamento de Patrimônio Material e Fiscalização deste Instituto (Processo nº. 01450.004235/2013-68).

JUREMA MACHADO

Ministério da Defesa

COMANDO DA MARINHA
DIRETORIA-GERAL DO PESSOAL
DIRETORIA DO PESSOAL MILITAR

PORTARIA Nº 835/DPMM, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o contido na alínea c, inciso V, art. 1º, Anexo B, da Portaria nº 145/DGPM, de 19 de novembro de 2009, alterada pelas Portarias nº 157, de 22 de dezembro de 2009 e 101, de 31 de agosto de 2012, ambas do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, nos termos do disposto no inciso IV, art. 81 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve:

Art. 1º Agregar aos respectivos Corpos e Quadros os Oficiais a seguir mencionados, por terem solicitado Transferência para a Reserva Remunerada:

I - a partir de 1º de abril de 2015
Capitão-Tenente (AA)
MIGUEL DE ALMEIDA PADILHA FILHO; e

II - a partir de 7 de abril de 2015
Capitão-de-Fragata (S)
SONIA DA ROCHA PASSOS.

Art. 2º Retroagir para efeitos administrativos, conforme descrito no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V. Alte VICTOR CARDOSO GOMES

PORTARIA Nº 836/DPMM, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o contido na alínea a, do inciso V, do art. 1º, do Anexo B, da Portaria nº 145, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Portaria nº 157, de 22 de dezembro de 2009, ambas do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, e de acordo com o disposto nos art. 56, parágrafo único; art. 94, inciso I; 96, inciso II; 98, inciso XIII, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e combinado com o previsto no inciso I, art. 4º, do Anexo I, do Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Transferir para a Reserva Remunerada (RM1), ex officio, o 1ºSG-SI 86.6993.77 CRISVALDO BARBOSA LINO, com a remuneração a que faz jus, observado o contido nos art. 10, incisos I, II, III, IV; § 1º, inciso II; e 30, da referida Medida Provisória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V. Alte VICTOR CARDOSO GOMES

PORTARIA Nº 837/DPMM, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o contido na alínea a, do inciso V, do art. 1º, do Anexo B, da Portaria nº 145, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Portaria nº 157, de 22 de dezembro de 2009, ambas do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, e de acordo com o disposto nos art. 50, inciso II; 94, inciso I; 96, inciso II; e 98, inciso I e alínea c, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e combinado com o previsto no inciso I, art. 4º, do Anexo I, do Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Transferir para a Reserva Remunerada (RM1), ex officio, o 3ºSG-CO 85.2103.31 EDSON CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE, a partir de 6 de abril de 2015, por atingir a idade limite de permanência no SAM, com a remuneração a que faz jus, observado o contido nos art. 10, incisos I, II, III, IV; 30 e 33 da referida Medida Provisória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V. Alte VICTOR CARDOSO GOMES

PORTARIA Nº 838/DPMM, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o contido na alínea a, do inciso V, do art. 1º, do Anexo B, da Portaria nº 145, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Portaria nº 157, de 22 de dezembro de 2009, ambas do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, e de acordo com o disposto nos art. 50, inciso II; 94, inciso I; 96, inciso I; e 97 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e combinado com o previsto no inciso I, art. 4º, do Anexo I, do Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Transferir para a Reserva Remunerada (RM1) os militares abaixo relacionados, com as remunerações a que fazem jus, observado o contido nos art. 10, incisos I, II, III, IV, VI; e 30 da referida Medida Provisória:

SO-MR 83.0049.71 SÉRGIO ROBERTO DA PAIXÃO BARROS; e
SO-MO 85.7456.18 WALFRYR JOÃO HECKERT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V. Alte VICTOR CARDOSO GOMES

PORTARIA Nº 839/DPMM, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o contido na alínea a, do inciso V, do art. 1º, do Anexo B, da Portaria nº 145, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Portaria nº 157, de 22 de dezembro de 2009, ambas do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, e de acordo com o disposto nos art. 50, inciso II; 94, inciso I; 96, inciso I; e 97 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e combinado com o previsto no inciso I, art. 4º, do Anexo I, do Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Transferir para a Reserva Remunerada (RM1) os militares abaixo relacionados, com as remunerações a que fazem jus, observado o contido nos art. 10, incisos I, II, III, IV; e 30 da referida Medida Provisória:

SO-OR 84.2848.71 CELSO DA SILVA COSTA;
SO-OR 85.1891.03 ALCIMAR JOSÉ SIPRIANO;
SO-MR 85.1941.40 MARCO ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA;
SO-MR 85.1959.95 LEONARDO SOUZA DE FREITAS; e
SO-EL 85.7328.18 CARLOS JOSÉ MARCHIONE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V. Alte VICTOR CARDOSO GOMES

PORTARIA Nº 840/DPMM, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o contido na alínea a, do inciso V, do art. 1º, do Anexo B, da Portaria nº 145, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Portaria nº 157, de 22 de dezembro de 2009, ambas do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha, e de acordo com o disposto nos art. 50, inciso II; 94, inciso I; 96, inciso I; e 97 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e combinado com o previsto no inciso I, art. 4º, do Anexo I, do Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Transferir para a Reserva Remunerada (RM1) os militares abaixo relacionados, com as remunerações a que fazem jus, observado o contido nos art. 10, incisos I, II, III, IV; e 30 da referida Medida Provisória:

SO-MR 85.1892.60 ALAILDO CONCEIÇÃO SILVA;
SO-ET 85.1894.48 LUIS CLAUDIO DA SILVA;
SO-ET 85.1964.95 MARCELO GOMES DE LIMA;
SO-MT 85.2063.34 GUSTAVO MARQUES SANTOS;
SO-ML 85.9870.34 ALEX SILVA HERINGER; e
2ºSG-ET 85.1947.19VIGMAR RANGEL PINHEIRO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V. Alte VICTOR CARDOSO GOMES

PORTARIA Nº 841/DPMM, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o contido na alínea a, do inciso V, do art. 1º, do Anexo B, da Portaria nº 145, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Portaria nº 157, de 22 de dezembro de 2009, ambas do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha e de acordo com o disposto nos art. 50, inciso II; 94, inciso I; 96, inciso I; e 97 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e combinado com o previsto no inciso I, art. 4º, do Anexo I, do Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Transferir para a Reserva Remunerada (RM1) o SO-EL-SB 80.1670.39 JOSÉ LEVY SILVA QUIRINO, com a remuneração a que faz jus, observado o contido nos art. 10, incisos I, II, III, IV, V, VI; 30 e 33 da referida Medida Provisória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V. Alte VICTOR CARDOSO GOMES

PORTARIA Nº 842/DPMM, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR DO PESSOAL MILITAR DA MARINHA, no uso da subdelegação de competência que lhe confere o contido na alínea a, do inciso V, do art. 1º, do Anexo B, da Portaria nº 145, de 19 de novembro de 2009, alterada pela Portaria nº 157, de 22 de dezembro de 2009, ambas do Diretor-Geral do Pessoal da Marinha e de acordo com o disposto nos art. 50, inciso II; 94, inciso I; 96, inciso I; e 97 da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, alterada pela Medida Provisória nº 2.215-10, de 31 de agosto de 2001, e combinado com o previsto no inciso I, art. 4º, do Anexo I, do Decreto nº 4.780, de 15 de julho de 2003, resolve:

Art. 1º Transferir para a Reserva Remunerada (RM1) o SO-CP 85.7345.60 PAULO ROBERTO VIANNA DO CARMO, com a remuneração a que faz jus, observado o contido nos art. 10, incisos I, II, III, IV; 30 e 33 da referida Medida Provisória.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

V. Alte VICTOR CARDOSO GOMES

Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 2015

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, nomeado pelo Decreto MEC de 03.09.2013, publicado no DOU de 04.09.2013, seção 2, página 1, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 977 - Proc. nº 23147.000614/2015-17 - Dispensar, a partir de 31.03.2015, SANDRA GONÇALO PEREIRA, matrícula SIAPE 1969057, da Função Gratificada, código FG-02, de Coordenadora da Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor, da Estrutura Administrativa da Reitoria do Ifes, para a qual foi designada pela Portaria nº 535, de 21.03.2014, publicada no DOU em 25.03.2014.

Nº 978 - Proc. nº 23147.000613/2015-72 - Designar MIRIAN CARDOSO DE REZENDE SOARES, matrícula SIAPE 2060360, para exercer a Função Gratificada, código FG-2, de Coordenadora da Coordenadoria de Atenção à Saúde do Servidor, da Estrutura Administrativa da Reitoria do Ifes.

Nº 987 - Proc. nº 23151.000272/2015-76 - Designar ANA PAULA MEYER, matrícula SIAPE 1545168, para exercer a Função de Coordenador de Curso - FCC -, do curso de Engenharia de Minas, da Estrutura Administrativa do Campus Cachoeiro de Itapemirim do Ifes.

DENIO REBELLO ARANTES

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2015

O REITOR PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 494/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 08.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo administrativo nº 23051.007934/2015-67, resolve:

Nº 516 - Art. 1º DISPENSAR, a pedido, o servidor TERLYS DE ARAÚJO SILVA, matrícula SIAPE 2115691, ocupante do cargo de Engenheiro-Área, da função de Coordenador de Infraestrutura, Transporte e Serviços Gerais do Câmpus Tucuruí deste Instituto, código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 517 Art. 1º DISPENSAR a servidora ZENILDE CRUZ MACHADO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1817772, da função de Coordenador do Almoxarifado e Patrimônio do Câmpus Tucuruí, código FG-02.

Art. 2º DESIGNAR a servidora para exercer a função de Coordenador de Infraestrutura, Transporte e Serviços Gerais do Câmpus Tucuruí deste Instituto, código FG-02.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 518 - Art. 1º DESIGNAR o servidor OCIONE CARDOSO DOS ANJOS SOUZA, SIAPE 2135383, ocupante do cargo de Assistente em Administração, para exercer a função de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio do Câmpus Tucuruí deste Instituto, código FG-02.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O REITOR PRO TEMPORE SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ, designado através da Portaria nº 494/2015/GAB., publicada no D.O.U. de 08.04.2015, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no processo administrativo nº 23051.008123/2015-83, resolve:

Nº 520 - Art. 1º DESIGNAR o servidor SAMIR PINTO RESQUE, matrícula SIAPE 1648086, ocupante do cargo de Auditor, para responder pela Coordenação Geral da Auditoria Interna deste Instituto no período de 27/04/2015 a 30/04/2015, por motivo de viagem a serviço do titular, código CD-03.

JOSÉ ROBERTO BRITO PEREIRA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 605, DE 9 DE ABRIL DE 2015

OO REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, nomeado pela Portaria nº 1.426, publicado no DOU de 14/08/2014, seção 2, página 25, e em conformidade com a Lei 11.892/08, e o que consta no processo 23344.000941.2015-42, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, à servidora MARIA DE LOURDES GERVASIO, matrícula SIAPE 0049463, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Classe "D", Padrão 416, do quadro de pessoal permanente deste Instituto, lotada no Câmpus Inconfidentes, com fundamento no Art. 3º da EC nº 47/05.

II - Declarar vago o referido cargo.

CLEBER AVILA BARBOSA

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS DE 7 DE ABRIL DE 2015

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria de Delegação de Competências nº 095, de 14/05/2014, do Magnífico Reitor, resolve:

Nº 1.914 - Dispensar a servidora ALINE FERNANDES DE PAULA, inscrição UFMG nº 12552-0, matrícula SIAPE nº 1144428, CPF 000.458.896-78, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 12, lotada na Faculdade de Odontologia, da função de Coordenadora da Central de Material Esterilizado, código FG-4, a partir de 09/02/2015, designada pela Portaria nº 4157, de 01/07/2013.

Nº 1.915 - Dispensar o servidor FRANCISCO ÂNGELO COUTINHO, inscrição UFMG nº 22523-1, matrícula SIAPE nº 3171542, CPF 467.041.756-20, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 03, lotado na Faculdade de Educação, da função de Coordenador do Centro de Extensão, código FG-5, a partir de 02/03/2015, designado pela Portaria nº 5215, de 20/09/2012.

Nº 1.916 - Designar o servidor PAULO ROBERTO MAIA FIGUEIREDO, inscrição UFMG nº 22475-8, matrícula SIAPE nº 1812913, CPF 009.469.496-62, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 03, lotado na Faculdade de Educação, para exercer a função de Coordenador do Centro de Extensão, código FG-5.

Nº 1.917 - Designar a servidora ANA CRISTINA ROMA FIGUEIREDO, inscrição UFMG nº 17446-7, matrícula SIAPE nº 1435405, CPF 910.471.536-53, ocupante do cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação: E, Nível de Capacitação: IV, Padrão de Vencimento: 07, lotada na Faculdade de Odontologia, para exercer a função de Coordenadora da Central de Material Especializado, código FG-4.

MARIA JOSÉ CABRAL GRILLO

PORTARIA Nº 1.918, DE 7 DE ABRIL DE 2015

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria de Delegação de Competências nº 095, de 14/05/2014, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o disposto no artigo 35 da Lei 8.112, de 11/12/1990, resolve:

Dispensar o servidor BERNARDO JEFFERSON DE OLIVEIRA, inscrição UFMG nº 07691-0, matrícula SIAPE nº 0418947, CPF 778.933.017-91, ocupante do cargo de Professor Associado, Nível 04, da função de Coordenador do Colegiado do Mestrado Profissional em Educação e Docência da Faculdade de Educação - FCC, a partir de 01/04/2015, designado pela Portaria nº 5394, de 14/08/2014.

MARIA JOSÉ CABRAL GRILLO

PORTARIA Nº 1.919, DE 7 DE ABRIL DE 2015

A Pró-Reitora de Recursos Humanos da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria de Delegação de Competências nº 095, de 14/05/2014, do Magnífico Reitor, e tendo em vista o disposto no artigo 55, do Estatuto da UFMG, o art. 7º da Lei 12.677, de 25/06/2012, publicada no DOU de 26/06/2012, resolve:

Designar a servidora NILMA SOARES DA SILVA, inscrição UFMG nº 21729-8, matrícula SIAPE nº 2204969, CPF nº 790.298.176-15, ocupante do cargo de Professor Adjunto, Nível 03, para exercer a função de Coordenadora do Colegiado do Mestrado Profissional em Educação e Docência da Faculdade de Educação - FCC, com mandato de 02 (dois) anos.

MARIA JOSÉ CABRAL GRILLO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO PRÓ-REITORIA DE PESSOAL

PORTARIAS DE 10 DE ABRIL DE 2015

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18.07.2011, resolve:

Nº 2.630 - Exonerar, a pedido, a partir de 31-março-2015, nos termos do inciso I do artigo 33, da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, o(a) servidor(a) GLAUCE ROLLEMBERG VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 1215602, ocupante do cargo de Médica, do Quadro de Pessoal desta Universidade, processo nº 23079.19223/15-27.

O Pró-Reitor de Pessoal PR-4, no uso de suas atribuições delegadas pelo Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, através da Portaria nº 4.766 de 15 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 18.07.2011, resolve:

Nº 2.632 - Declarar vago, em 28-fevereiro-2015, o cargo de Terapeuta Ocupacional, ocupado pelo(a) servidor(a) ETELVINA MARIA DE OLIVEIRA, Matrícula SIAPE nº 1496088, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.021117/15-11.

Nº 2.633 - Declarar vago, em 03-abril-2015, o cargo de Professor de 3º Grau, ocupado pelo(a) servidor(a) VANDA LIMA BELLARD FREIRE, Matrícula SIAPE nº 359886, do Quadro de Pessoal desta Universidade, decorrente de seu falecimento de acordo com artigo 33, item IX da Lei nº 8112 de 11 de dezembro de 1990, processo nº 23079.020641/15-67.

ROBERTO ANTONIO GAMBINE MOREIRA



Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 9 de abril de 2015

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, com nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País de IGOR BARENBOIM, Secretário-Adjunto da Secretaria de Política Econômica, no período de 15 a 20 de abril de 2015, inclusive trânsito, com ônus, na forma do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, proferir palestra na mesa redonda de discussão sobre "O Porquê, Onde e Como do Investimento em Infraestrutura", que ocorrerá nas Reuniões da Primavera do FMI e do Banco Mundial/2015, em Washington D.C - EUA. (Processo nº 10168.000163/2015-28).

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País de PABLO FONSECA PEREIRA DOS SANTOS, Subsecretário de Regulação e Infraestrutura da Secretaria de Acompanhamento Econômico, no período de 12 a 20 de abril de 2015, inclusive trânsito, com ônus, na forma do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387/1995, a fim de participar das Reuniões de Primavera do FMI e Banco Mundial e da 2015 Infrastructure in-Depth: Around the World, em Washington e Nova York, Estados Unidos da América (Processo nº 18101.000174/2015-94).

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País de PAULO GUILHERME FARAH CORRÊA, Secretário de Acompanhamento Econômico do Ministério da Fazenda, no período de 11 a 22 de abril de 2015, inclusive trânsito, com ônus, na forma do disposto no inciso IV do art. 1º do Decreto nº 1.387/1995, a fim de participar das Reuniões de Primavera do FMI e Banco Mundial e da 2015 Infrastructure in-Depth: Around the World, em Washington e Nova York, Estados Unidos da América (Processo nº 18101.000177/2015-28).

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, com nova redação dada pelo Decreto nº 3.025, de 12 de abril de 1999, autoriza o afastamento do País do Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil RODRIGO FERRI SOARES DE FARIA, no período de 13 a 17 de abril de 2015, com ônus, incluído trânsito, na forma do disposto no art. 1o, inciso IV, do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, a fim de participar da III Reunião de Coordenadores Nacionais em Matéria de Certificação de Origem Digital e da VII Reunião do Grupo de Trabalho AD HOC sobre Certificação de Origem Digital da Aladi, a serem realizadas na cidade de Montevideú, Uruguai. (Processo nº 12440.000076/2015-20).

JOAQUIM VIEIRA FERREIRA LEVY

PORTARIA Nº 276, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º, da Portaria MF nº 343, de 29 de maio de 2013, DOU de 31 de maio de 2013, resolve prorrogar a seguinte cessão: Empregado: Elias Gaas
Órgão cedente: Banco do Brasil S.A
Órgão cessionário: Prefeitura Municipal de Niterói - RJ
Cargo ocupado: Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

Período da Prorrogação: 29.05.2015 a 28.05.2016

Amparo legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.493 de 03 de dezembro de 2002 e Decreto nº 5.213 de 24 de setembro de 2004

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário

Processo nº 10168.000443/2013-74

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIRIAM MARA MIRANDA

PORTARIA Nº 277, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º, da Portaria MF nº 343, de 29 de maio de 2013, DOU de 31 de maio de 2013, e considerando os termos do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e da NOTA TÉCNICA CONSOLIDADA Nº 02/2013/CGNOR/DENOP/SEGE/MP, resolve autorizar pelo prazo de 1 (um) ano, a cessão do seguinte empregado do Quadro de Pessoal do Banco do Brasil S/A, na forma abaixo indicada:

Nome: VALMIR PEDRO ROSSI

Para: Banco da Amazônia S/A

Cargo ocupado: Presidente

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário (art. 6º do Decreto nº 4.050/2001)

Amparo legal: Decreto nº 4.050/2001

Processo: 10167.000413/2015-30

Art. 1º - Considerar a cessão do empregado, para efeito de controle de frequência e de reembolso, no período compreendido entre 18 de fevereiro de 2014 e a data da publicação desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIRIAM MARA MIRANDA

PORTARIA Nº 278, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º, da Portaria MF nº 343, de 29 de maio de 2013, DOU de 31 de maio de 2013, e considerando os termos do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve autorizar pelo prazo de 1 (um) ano, a cessão do seguinte empregado do Quadro de Pessoal do Banco do Brasil S/A, na forma abaixo indicada:

Nome: SÍLVIO BEZERRA DE ARAÚJO

Para: Ministério do Esporte

Cargo a ser ocupado: Coordenador-Geral de Prestação de Contas do Departamento de Gestão Interna da Secretaria Executiva, código DAS 101.4

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário (art. 6º do Decreto nº 4.050/2001)

Amparo legal: Decreto nº 4.050/2001

Processo: 10167.001043/2015-58

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIRIAM MARA MIRANDA

PORTARIA Nº 279, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º, da Portaria MF nº 343, de 29 de maio de 2013, DOU de 31 de maio de 2013, resolve prorrogar a seguinte cessão: Empregada: Poliana Rocha Araújo Carmo
Órgão cedente: Banco do Brasil S.A
Órgão cessionário: Prefeitura Municipal de Cajazeiras do Piauí/PI
Cargo ocupado: Chefe do Departamento de Finanças
Período da Prorrogação: 13.03.2015 a 12.03.2016

Amparo legal: Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.493 de 03 de dezembro de 2002 e Decreto nº 5.213 de 24 de setembro de 2004

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário

Processo nº 10168.000104/2013-98

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIRIAM MARA MIRANDA

PORTARIA Nº 280, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º, da Portaria MF nº 343, de 29 de maio de 2013, DOU de 31 de maio de 2013, e considerando os termos do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve prorrogar até 26 de março de 2016, a cessão do seguinte empregado do Quadro de Pessoal do Banco do Brasil S/A, na forma abaixo indicada:

Nome: MAXIMINO MORAIS LAGE

Para: Empresa Gestora de Ativos - EMGEA

Cargo/Função ocupada: Assessor de Comunicação Social

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário (art. 6º do Decreto nº 4.050/2001)

Amparo legal: Decreto nº 4.050/2001

Processo: 19603.000055/2009-03

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIRIAM MARA MIRANDA

PORTARIA Nº 281, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º, da Portaria MF nº 343, de 29 de maio de 2013, DOU de 31 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Portaria CGMF nº 214, de 26 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2015, na Seção 2, página 45, referente à requisição do servidor NORIVAL VIEIRA RANGEL, do Ministério da Fazenda, para a Advocacia- Geral da União.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIRIAM MARA MIRANDA

PORTARIA Nº 282, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º, da Portaria MF nº 343, de 29 de maio de 2013, DOU de 31 de maio de 2013, e nos termos do art. 2º do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando os termos da NOTA TÉCNICA CONSOLIDADA Nº 02/2013/CGNOR/DENOP/SEGE/MP, resolve efetivar pelo prazo de 01 (um) ano, a cessão do seguinte servidor pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, na forma abaixo indicada:

NOME: PAULO EMÍLIO TEIXEIRA BARBOSA

Cargo: Contador

Matrícula SIAPE: 6454919

Para: Empresa de Pesquisa Energética - EPE/Ministério de Minas e Energia

Cargo ocupado: Superintendente de Recursos Financeiros

Amparo legal: inciso I, do art. 93, da Lei nº 8.112/90 e art. 2º, do Decreto nº 4.050/2001

Responsabilidade do ônus: Órgão cedente (§ 1º do art. 93 da Lei nº 8.112/1990)

Processo nº 10168.000131/2013-61

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização de cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente o retorno do servidor ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão ou entidade cedente.

Art. 4º Considerar a cessão do servidor, para efeito de controle de frequência e reembolso, no período compreendido entre 23 de fevereiro de 2015, até a data da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM MARA MIRANDA

PORTARIA Nº 283, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º, da Portaria MF nº 343, de 29 de maio de 2013, DOU de 31 de maio de 2013, e considerando os termos do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve prorrogar até 27 de abril de 2016, a requisição da seguinte empregada do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal, na forma abaixo indicada:

Nome: REGINA BEATRIZ FERREIRA NATALE

Para: Advocacia-Geral da União

Cargo/Função ocupada: Não especificada

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário (art. 6º do Decreto nº 4.050/2001)

Amparo legal: Decreto nº 4.050/2001

Processo: 10168.003747/97-67

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIRIAM MARA MIRANDA

PORTARIA Nº 284, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I do art. 1º, da Portaria MF nº 343, de 29 de maio de 2013, DOU de 31 de maio de 2013, e considerando os termos do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve prorrogar até 09 de abril de 2016, a cessão do seguinte empregado do Quadro de Pessoal da Caixa Econômica Federal, na forma abaixo indicada:

Nome: MARCELO CASTRO DE ABREU

Para: Prefeitura Municipal de Rios das Ostras - RJ

Cargo/Função ocupada: Presidente do Rio das Ostras Previdência

Responsabilidade do ônus: Órgão cessionário (art. 6º do Decreto nº 4.050/2001)

Amparo legal: Decreto nº 4.050/2001

Processo: 10168.000048/2013-91

Art. 1º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MIRIAM MARA MIRANDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 268, de 6 de março de 2012, do Secretário da Receita Federal do Brasil, resolve:

Nº 523 -Exonerar CLAUDINEY CUBEIRO DOS SANTOS, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 1292257, do cargo em comissão de Delegado da Receita Federal do Brasil em Porto Velho (RO), Código DAS-101.2, por ter sido nomeado para outro cargo em comissão.

Nº 524- Exonerar LUIZ EDUARDO MAGALHÃES OEST, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 1171966, do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário da Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro I (RJ), Código DAS-101.2.

Nº 525- Nomear CLAUDINEY CUBEIRO DOS SANTOS, Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 1292257, para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle e Acompanhamento Tributário da Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro I (RJ), Código DAS-101.2.

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA NUNES

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 268, de 6 de março de 2012, do Secretário da Receita Federal do Brasil, resolve:

Nº 526 -Exonerar PAULO SERGIO RAMALHO DE FREITAS, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 66047, do cargo em comissão de Agente da Receita Federal do Brasil em Betim, jurisdição da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Contagem (MG), Código DAS-101.1.

Nº 527 -Nomear FLAVIO ALEXANDRE COSTA DE OLIVEIRA, Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 1293392, para exercer o cargo em comissão de Agente da Receita Federal do Brasil em Betim, jurisdição da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Contagem (MG), Código DAS-101.1.

LUIZ FERNANDO TEIXEIRA NUNES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 9 de abril de 2015

O SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL, no uso da competência prevista no art. 2º do Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, que lhe foi delegada na Portaria GMF nº 530, de 11 de novembro de 2009, autoriza o afastamento do País, na forma do disposto no inciso V do art. 1º do citado Decreto, com ônus limitado, em gozo de licença capacitação, da Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, VÂNIA MARIA NUNES, no período de 01 de junho a 15 de julho de 2015, para participar do Curso Intensivo de Espanhol, promovido pela "Don Quijote", a ser realizado em Madri, Espanha. As despesas decorrentes do afastamento serão custeadas pela servidora. (Processo nº 16643.720049/2014-61)

JORGE ANTONIO DEHER RACHID

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JULGAMENTO NO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 31, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O DELEGADO SUBSTITUTO DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JULGAMENTO NO RIO DE JANEIRO (RJ), no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Designar o servidor Vicente de Paula Sousa Ribeiro, Auditor Fiscal da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 1170656, julgador ad hoc, a funcionar na 10ª Turma na seguinte sessão de julgamento:

17 de abril de 2015, às 10:00 horas.

MARCELO FRANCO DE MATOS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 1ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 151, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 1ª REGIÃO FISCAL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 4338, de 09 de setembro de 2005, publicada no DOU de 12 de setembro de 2005, e tendo em vista a Portaria RFB nº 4071, de 02 de maio de 2007, resolve:

Designar LILIANE PARANAIBA FRATTARI RIBEIRO, AFRFB, matrícula SIAPECAD nº 01951259, para a Função Gratificada de Chefe da Equipe de Repressão Aduaneira - ERA/3 da Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 1ª Região Fiscal, código FG-1.

JOSÉ OLESKOVICZ

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 7ª REGIÃO FISCAL

PORTARIAS DE 2 DE ABRIL DE 2015

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL - 7ª REGIÃO FISCAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo artigo 2º, Inciso II da Portaria RFB nº 4.338, de 09 de setembro de 2005, publicada no D.O.U. de 12 de setembro de 2005, e tendo em vista o disposto na Portaria RFB nº 4071 de 02 de maio de 2007, publicada na Edição Extra do DOU de 02 de maio de 2007, resolve:

Nº 256 - Dispensar, a pedido CHRYSTIAN LOPES DA SILVA, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 59293, da Função Gratificada de Chefe do Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé (RJ), Código FG-1.

Nº 257 - Designar RAFAELA MARCONI PECLY, Assistente Técnico-Administrativo, matrícula SIAPECAD nº 01971836, para exercer a Função Gratificada de Chefe do Centro de Atendimento ao Contribuinte - CAC da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé (RJ), Código FG-1.

Nº 258 - Dispensar, a pedido CESAR FELIPE DE SOUZA PALMUTTI, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula SIAPECAD nº 1878515, da Função Gratificada de Chefe da Equipe de Atendimento ao Contribuinte - EAT da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé (RJ), Código FG-2.

Nº 259 - Designar RENATA MATOS BARBOSA SOUZA, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil matrícula SIAPECAD nº 01518832, para exercer a Função Gratificada de Chefe da Equipe de Atendimento ao Contribuinte - EAT da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Macaé (RJ), Código FG-2.

ELIANA POLO PEREIRA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO I

PORTARIA Nº 89, DE 8 DE ABRIL DE 2015

A DELEGADA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO RIO DE JANEIRO/RJ - I, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 4338, de 09 de setembro de 2005, publicada no DOU de 12 de setembro de 2005, e tendo em vista o estabelecido na Portaria RFB nº 4071 de 02/05/2007, resolve:

Nomear CLÁUDIO GONÇALVES MUNIZ, AFRFB, matrícula SIAPECAD nº 846803 para exercer o cargo em comissão de Chefe de Equipe de Fiscalização - EFI-11 da Delegacia da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro - I /RJ, Código DAS 101.1.

MÔNICA PAES BARRETO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA 10ª REGIÃO FISCAL

PORTARIA Nº 180, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DA 10ª REGIÃO FISCAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria RFB nº 4.338, de 09/09/05, publicada no DOU de 12/09/05, e convalidada pela Portaria RFB nº 4.071, de 02/05/07, resolve:

Dispensar, a partir de 31/03/2015, ELIANE TERESINHA DA COSTA DUPONT, Analista Tributário da Receita Federal do Brasil, matrícula Siapecad nº 09434, da Função Gratificada de Agente da Receita Federal do Brasil em Carazinho, jurisdição da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Passo Fundo (RS), Código FG-1.

PAULO RENATO SILVA DA PAZ



Ministério da Integração Nacional

GABINETE DO MINISTRO

RETIFICAÇÕES

No Despacho do Ministro de Estado da Integração Nacional de 1º de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 63, de 2 de abril de 2015, Seção 2, página 49, que autorizou o Afastamento do País de IRANI BRAGA RAMOS, matrícula SIAPE nº 2657060, ocupante do cargo de Secretário de Desenvolvimento Regional, a Daegu-Gyeongbuk, cidade da Coreia do Sul, para participar do 7º Fórum Mundial da Água, onde se lê: "no período de 10 a 18 de abril 2015", leia-se: "no período de 10 a 19 de abril de 2015".

No Despacho do Ministro de Estado da Integração Nacional de 1º de abril de 2015, publicado no Diário Oficial da União nº 63, de 2 de abril de 2015, Seção 2, página 49, que autorizou o Afastamento do País de OSVALDO GARCIA, matrícula SIAPE nº 1952718, ocupante do cargo de Secretário de Infraestrutura Hídrica, a Daegu-Gyeongbuk, cidade da Coreia do Sul, para participar do 7º Fórum Mundial da Água, onde se lê: "no período de 10 a 18 de abril 2015", leia-se: "no período de 10 a 19 de abril 2015".

Ministério da Justiça

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência atribuída pelo inciso XXVIII, do art. 1º, da Portaria Ministerial nº 888, de 26 de maio de 2014, resolve:

Nº 316 - Dispensar DAVI ROGÉRIO ARTIGAS do encargo de substituto do Diretor de Departamento da Força Nacional de Segurança Pública da Secretaria Nacional de Segurança Pública, código DAS 101.5.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência atribuída pelo inciso XXVIII, do art. 1º, da Portaria Ministerial nº 888, de 26 de maio de 2014, resolve:

Nº 317 - Dispensar ANNA CLAUDIA PARDINI VAZZOLER do encargo de substituta do Secretário de Assuntos Legislativos, código DAS 101.6.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência atribuída pelo inciso XXVIII, do art. 1º, da Portaria Ministerial nº 888, de 26 de maio de 2014, resolve:

Nº 318 - Designar RICARDO LOBO DA LUZ para exercer o encargo de substituto do Secretário de Assuntos Legislativos, código DAS 101.6, em seus afastamentos e impedimentos eventuais.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência atribuída pelo inciso XXVIII, do art. 1º, da Portaria Ministerial nº 888, de 26 de maio de 2014, resolve:

Nº 319 - Dispensar SABRINA DURIGON MARQUES do encargo de substituta do Diretor do Departamento de Processo Legislativo da Secretaria de Assuntos Legislativos, código DAS 101.5. O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, no uso da competência atribuída pelo inciso XXVIII, do art. 1º, da Portaria Ministerial nº 888, de 26 de maio de 2014, resolve:

Nº 320 - Designar THIAGO SIQUEIRA DO PRADO para exercer o encargo de substituto do Diretor do Departamento de Processo Legislativo da Secretaria de Assuntos Legislativos, código DAS 101.5, em seus afastamentos e impedimentos eventuais.

MARIVALDO DE CASTRO PEREIRA

DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL

PORTARIA Nº 124, DE 8 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL, SUBSTITUTA, no uso das atribuições delegadas pelo inciso XXVI, do caput do art. 2º, da Portaria SE nº 501, de 29 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria DEPEN nº 46, de 11 de fevereiro de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 2º

- I - Ouvidoria do Sistema Penitenciário Nacional:
a) Gabriela Simon Lemos, titular; e
VI - Diretoria de Políticas Penitenciárias:
a)
b) Diogo Machado de Carvalho, suplente;

(NR) Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLARICE COSTA CALIXTO

Ministério da Previdência Social

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 150, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria/MPS/GM/Nº 856, de 16 de maio de 2005, resolve:

Dispensar, a pedido, a servidora ANASTASSIA SLAVT-CHEVA DIMITROVA BORBOREMA, matrícula SIAPE nº 6220876, do encargo de substituto eventual do cargo em comissão de Coordenador de Atuária, código DAS 101.3, da Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária do Departamento do Regime Geral de Previdência Social da Secretaria de Políticas de Previdência Social deste Ministério.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

PORTARIA Nº 151, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGE/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve efetivar pelo prazo de 1 (um) ano, a prorrogação de cessão da seguinte servidora pertencente ao Quadro de Pessoal do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, na forma abaixo indicada:

Nome: MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO SANTOS
Cargo: Técnico do Seguro Social
Matrícula SIAPE: 0878985
Para: Senado Federal
Cargo a ser ocupado: Auxiliar Parlamentar Pleno, Símbolo AP-07
Amparo Legal: Inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/1990 e Decreto nº 4050/2001
Responsabilidade do ônus: Órgão cedente (§ 1º do art. 93 da Lei nº 8.112/90)
Processo: 35000.000027/2015-71

Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente o retorno da servidora ao seu órgão de origem.

Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão cedente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

PORTARIA Nº 152, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria SEGE/MP nº 32, de 25 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União - DOU de 26 de fevereiro de 2015, e considerando o disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, resolve efetivar pelo prazo de 1(um) ano, a seguinte prorrogação de cessão da servidora pertencente ao Quadro de Pessoal deste Ministério, na forma abaixo indicada:

Nome: CONCEIÇÃO ALVES PEREIRA
Cargo: Datilógrafo
Matrícula SIAPE: 220408
Para: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT
Cargo a ser ocupado: Chefe de Setor, código FC-03
Amparo Legal: Inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/1990 e Decreto nº 4050/2001
Responsabilidade do ônus: Órgão cedente (§ 1º do art. 93 da Lei nº 8.112/90)
Processo: 44000.002328/2014-40
Art. 1º Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação da servidora ao seu órgão de origem ao término da cessão.
Art. 2º A presente autorização da cessão findará antes de seu término na hipótese de exoneração ou dispensa do cargo ou função de confiança, caso em que o órgão cessionário deverá providenciar imediatamente o retorno da servidora ao seu órgão de origem.
Art. 3º Cumpre ao cessionário comunicar a frequência da servidora, mensalmente, ao órgão cedente.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCELO DE SIQUEIRA FREITAS

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2015

A PRESIDENTA DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 7.556, de 24 de agosto de 2011, que aprova a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas e das Funções Comissionadas do INSS, considerando o artigo 1º do Decreto nº 7.669, de 11 de janeiro de 2012 e a subdelegação de competência de que trata a Portaria/MPS/GM nº 191, de 7 de abril de 2011, publicada no Diário Oficial da União nº 68, de 8 de abril de 2011, resolve:

Nº 352 - Designar WESLEY ANDRADE DE SOUZA, matrícula nº 1.492.910, CPF nº 709.715.445-49, para exercer a Função Comissionada de Gerente da Agência da Previdência Social Barra do Choça, código FCINSS-1, vinculada à Gerência-Executiva Vitória da Conquista/BA.

Nº 353 - Designar NATHALY MARIA BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 1.787.102, CPF nº 022.482.244-60, para exercer a Função Comissionada de Gerente da Agência da Previdência Social Campina Grande Dinaméria, código FCINSS-2, vinculada à Gerência-Executiva Campina Grande/PB.

Nº 354 - Dispensar, a pedido, MANOEL NOBREGA FERNANDES JUNIOR, matrícula nº 1.635.932, CPF nº 067.052.564-27, da Função Comissionada de Gerente da Agência da Previdência Social Sousa, código FCINSS-1, vinculada à Gerência-Executiva Campina Grande/PB.

Nº 355 - Designar KLEWERTON FIGUEIREDO MORAIS, matrícula nº 1.749.776, CPF nº 057.573.534-14, para exercer a Função Comissionada de Gerente da Agência da Previdência Social Sousa, código FCINSS-1, vinculada à Gerência-Executiva Campina Grande/PB.

Nº 356 - Dispensar, a pedido, DANIELE APARECIDA TAVARES, matrícula nº 1.451.937, CPF nº 003.875.739-76, da Função Comissionada de Gerente da Agência da Previdência Social Castro, código FCINSS-1, vinculada à Gerência-Executiva Ponta Grossa/PR.

Nº 357 - Dispensar, a contar de 30 de janeiro de 2015, VANDA DA COSTA RODIGOLI RAMOS, matrícula nº 0.921.542, CPF nº 365.958.457-68, da Função Comissionada de Gerente da Agência da Previdência Social Três Rios, código FCINSS-1, vinculada à Gerência-Executiva Petrópolis/RJ.

Nº 358 - Designar LUIZ CLAUDIO CORREA, matrícula nº 0.919.275, CPF nº 657.676.917-20, para exercer a Função Comissionada de Gerente da Agência da Previdência Social Três Rios, código FCINSS-1, vinculada à Gerência-Executiva Petrópolis/RJ.

Nº 359 - Dispensar, a pedido, WALLACE DE ALMEIDA FREITAS, matrícula nº 1.957.392, CPF nº 111.953.757-60, da Função Comissionada de Gerente da Agência da Previdência Social Petrópolis, código FCINSS-2, vinculada à Gerência-Executiva Petrópolis/RJ.

Nº 360 - Designar FATIMA GONÇALVES RODRIGUES, matrícula nº 1.376.338, CPF nº 078.000.097-85, para exercer a Função Comissionada de Gerente da Agência da Previdência Social Petrópolis, código FCINSS-2, vinculada à Gerência-Executiva Petrópolis/RJ.

ELISETE BERCHIOL DA SILVA IWAI

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE EM RECIFE GERÊNCIA EXECUTIVA - A - EM FORTALEZA

PORTARIA Nº 32, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O GERENTE-EXECUTIVO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, EM FORTALEZA, no Estado do Ceará, no uso da competência instituída pela Portaria nº800/PRES/INSS DE 06/09/2011, em seu Art.3º, Inciso I, resolve:

Art. 1º Dispensar a pedido a servidora ANA CLAUDIA DE SOUSA BARROS, matrícula nº 1379980, CPF 785.077.583-04, do encargo de Chefe do Setor de Benefícios da APS Fortaleza Parquelândia, código FG-2, da Gerência Executiva Fortaleza/CE, para o qual foi designada por meio da Portaria nº115/GEXFOR/INSS, de 25.11.2014, publicada no DOU nº 230 de 27/11/2014. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO CÉSAR ARAÚJO SOUSA

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUDESTE II, no uso da competência subdelegada pela PORTARIA INSS/PRES/Nº 800, de 06/09/2011, publicada no Diário Oficial da União nº 173, de 08/09/2011, resolve:

Nº 101 - Dispensar a servidora CÁSSIA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1991439, CPF 070.513.966-25, do encargo de substituta eventual do Gerente da Agência da Previdência Social Coromandel, código FCINSS-1, vinculada à Gerência Executiva Uberaba/MG, a contar de 06/04/2015.

Nº 102 - Designar o servidor GERALDO JUNIO GONÇALVES, matrícula 1661115, CPF 098.682.446-17, para o encargo de substituto eventual do Gerente da Agência da Previdência Social Coromandel, código FCINSS-1, vinculada à Gerência Executiva Uberaba/MG, ficando convalidados os atos praticados a contar de 06/04/2015.

CARLOS JOSÉ DO CARMO

GERÊNCIA EXECUTIVA - A - VITÓRIA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 36, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O Chefe da Seção Operacional da Gestão de Pessoas, da Gerência Executiva em Vitória/ES, da Superintendência Regional Sudeste II, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 171 do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria MPS/GM nº 296, de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2009, e por competência delegada pela Portaria/INSS/GEXVIT/ES/N.º 49, de 17 de junho de 2014, publicada no DOU nº 116, de 20/06/2014, e tendo em vista o que consta no processo nº. 35059.000267/2014-10, resolve:

Renunciar a pensão por morte, referente a PORTARIA/INSS/GEXVIT/ES/SOGP Nº 34, de 27 de maio de 2014, publicada no DOU nº 102, de 30/05/2014, seção 2, pág. 63, que concedeu o Benefício Família do pensionista Mario Octaviano da Silva Filho, matrícula SIAPE nº 5820774, em face do falecimento do conjugue, Admetina Maria Dantas da Silva, matrícula SIAPE nº 0887390, Cargo de Assistente Social, Classe "S", Padrão IV, falecida em 07/03/2014, conforme processo administrativo nº 35059.000109/2015-41, protocolado em 02/02/2015.

MARCOS LUQUES POLIDO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 37, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O Chefe da Seção Operacional da Gestão de Pessoas da Gerência Executiva em Vitória/ES, da Superintendência Regional Sudeste II, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 171, do Regimento Interno do INSS, aprovado pela Portaria MPS/GM nº 296, de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2009, e por competência delegada pela Portaria INSS/GEXVIT/ES nº 49, de 17 de junho de 2014, publicada no DOU nº 116, de 20/06/2014, e tendo em vista o que consta no processo nº 35062.002773/2015-75, resolve:

Conceder Pensão Vitalícia a Nelcy Regina de Almeida, em face do falecimento do conjugue divorciada Luiz Carlos Souto, matrícula SIAPE nº 0751397, cargo de Técnico do Seguro Social, Classe "S", Padrão IV, falecido em 13/03/2015, que será a 100% do limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de Previdência Social, acrescido de setenta por cento da parcela excedente dos proventos do servidor no cargo efetivo. Fundamentação: Art. 217, inciso II, alínea da Lei nº 8.112/90 c/c CF, Art. 40, § 7º, I, redação dada pela Medida Provisória nº 664/2014.

a) Pensão Vitalícia:
Nelcy Regina de Almeida 100%

MARCOS LUQUES POLIDO DE OLIVEIRA

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 188, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - PREVIC, no uso das atribuições a que lhe confere o art. 2º, § 2º e § 4º, do Decreto nº 5.685, de 25 de janeiro de 2006, resolve:

Art. 1º Designar o Diretor de Análise Técnica, JOSÉ ROBERTO FERREIRA, para representar esta Superintendência, como membro titular, no Comitê de Regulação e Fiscalização dos Mercados Financeiro, de Capitais, de Seguros, de Previdência e Capitalização - COREMEC, em substituição ao Diretor de Fiscalização, SERGIO DJUNDI TANIGUCHI;

Art. 2º Designar o Diretor de Assuntos Atuariais, Contábeis e Econômicos, MAURÍCIO DE AGUIRRE NAKATA, para representar esta Superintendência no COREMEC na condição de suplente do Diretor de Análise Técnica;

Art. 3º Designar o Diretor de Análise Técnica, JOSÉ ROBERTO FERREIRA, para, adicionalmente, membro suplente do Diretor-Superintendente da PREVIC no aludido Comitê;

Art. 4º Revogar a Portaria nº 274, de 30 de maio de 2014.

CARLOS DE PAULA

Ministério da Saúde

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 402, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A CHEFE DE GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 481/GM/MS, de 18 de março de 2011, resolve:

Designar GESSICA JANAINA DA TRINDADE, para exercer a Função Gratificada de Assistente II, código FG-02, nº 01.0037, da Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro.

SILVANA SOUZA DA SILVA PEREIRA

SECRETARIA EXECUTIVA NÚCLEO ESTADUAL EM MINAS GERAIS DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 223, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O CHEFE INTERINO DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º, inciso XVII, letra "c" da PT/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, seção 1, página 66, e tendo em vista o disposto no art. 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/90 com redação dada pela Lei nº 9.527/97, e o contido no Processo 25003.012314/2014-60, resolve:

Exonerar, a contar da data de 01/04/2015, do cargo ocupado pela ex-servidora, MARIA THEREZA PENZIN ALVES MARTINS, matrícula SIAPE nº 1962765, Médica, NS, Classe A, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde.

ALENCAR TADEU WINTER

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 2015

O CHEFE INTERINO DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º, inciso V da PT/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 226 - Conceder pensão a VITÓRIA GABRIELE ALVES SANTOS, filha de OSMAR CARDOSO DOS SANTOS, SIAPE 482252, Agente de Saúde Pública, NI, Classe S, Padrão III, ex-servidor do Ministério da Saúde, falecido em 15/02/2015, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a" da Lei 8.112/90, c/c EC 41/03 e Lei 10.887/04.
(Processo nº 25003.002335/2015-58)

O CHEFE INTERINO DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º, inciso V da PT/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 227 - Conceder pensão a ABIGAIL PEREIRA DOS SANTOS, viúva de OSMAR CARDOSO DOS SANTOS, SIAPE 482252, Agente de Saúde Pública, NI, Classe S, Padrão III, ex-servidor do Ministério da Saúde, falecido em 15/02/2015, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90, c/c EC 41/03 e Lei 10.887/04.
(Processo nº 25003.002338/2015-91)

O CHEFE INTERINO DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º, inciso V da PT/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 228 - Conceder pensão a ARLINDO HENRIQUES DOS SANTOS, viúvo de MARIA EFIGENIA DOS SANTOS, SIAPE 561360, Auxiliar de Enfermagem, NI, Classe S, Padrão III, ex-servidora do Ministério da Saúde, falecida em 01/02/2015, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90, c/c EC 41/03, c/c EC 70/2012 e Lei 10.887/04.
(Processo nº 25003.001999/2015-08)



Ministério das Comunicações

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 322, DE 8 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no exercício das competências que lhe confere o art. 32, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e o art. 46, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO o art. 248 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.007174/2015-13; resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor LUIZ SERGIO VIEIRA FERNANDES, CPF nº 446.632.507-34, para atuar como Gestor Financeiro - Substituto no que se refere aos atos relativos à execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros alocados à Unidade Gestora 413003 - Agência Nacional de Telecomunicações nos estados do Rio de Janeiro e Espírito Santo em substituição à servidora DELCIMARA ROLIM MENDES DA SILVA, CPF nº 112.420.602-78, anteriormente designado pela Portaria nº 442 de 31 de maio de 2013, publicada no DOU, de 11 de junho de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

PORTARIA Nº 323, DE 8 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe confere o art. 32, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e o art. 46 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO o art. 248 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.007186/2015-48; resolve:

Art. 1º Delegar competência ao servidor FÁBIO ALEXANDRE OLIVEIRA LAGO, CPF nº 793.460.065-87, para atuar como Ordenador de Despesas - Substituto no que se refere aos atos relativos à execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros alocados às Unidades Gestoras 413009 - Agência Nacional de Telecomunicações nos Estados da Bahia e Sergipe em substituição ao servidor JOSE MAURO CASTRO RODRIGUES, CPF nº 153.046.551-68, anteriormente designado pela Portaria nº 443, de 31 de maio de 2013. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

PORTARIA Nº 324, DE 8 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no exercício das competências que lhe confere o art. 32, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e o art. 46, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, e

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO o art. 248 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.007186/2015-48; resolve:

Art. 1º Delegar competência à servidora SILVIA DA COSTA SANTOS CHEAB, CPF nº 020.824.215-54 como Gestor Financeiro - Titular no que se refere aos atos relativos à execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros alocados à Unidade Gestora 413009 - Agência Nacional de Telecomunicações nos estados da Bahia e do Sergipe em substituição à servidora VALENTINA QUEIROZ SILVA, CPF nº 355.472.005-49, anteriormente designado pela Portaria nº 442 de 31 de maio de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

PORTARIA Nº 331, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe confere o art. 32, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e o art. 46 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997;

CONSIDERANDO as disposições do parágrafo único do art. 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967; e

CONSIDERANDO o art. 248 do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612, de 29 de abril de 2013;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 53500.007422/2015-26. resolve:

O CHEFE INTERINO DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º, inciso V da PT/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 229 - Conceder pensão a LUCIA MARIA CAETANO MORAES, viúva de PAULO CESAR DE MORAES, SIAPE 556865, Odontólogo, NS, Classe S, Padrão III, ex-servidor do Ministério da Saúde, falecido em 05/03/2015, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90 c/c EC 41/03 Lei 10.887/04. (Processo nº 25003.002655/2015-16)

O CHEFE INTERINO DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º, inciso V da PT/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 230 - Conceder pensão a LUCIO SOARES DA FONSECA, viúvo de NELY BATISTA DE OLIVEIRA SOARES DA FONSECA, SIAPE 559598, Auxiliar de Enfermagem, NI, Classe S, Padrão III, ex-servidora do Ministério da Saúde, falecida em 23/03/2015, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90, c/c EC 41/03 e Lei 10.887/04. (Processo nº 25003.002907/2015-07)

O CHEFE INTERINO DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º, inciso V da PT/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 231 - Conceder pensão a MIRTIS DE LOLO ANDRADE GUALBERTO, viúva de OSVALDO DE ANDRADE GUALBERTO, SIAPE 558280, Médico, NS, Classe S, Padrão III, ex-servidor do Ministério da Saúde, falecido em 14/03/2015, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90, c/c EC 41/03 e Lei 10.887/04. (Processo nº 25003.002701/2015-79)

O CHEFE INTERINO DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º, inciso V da PT/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 232 - Conceder pensão a MARIA HELENA GONÇALVES, viúva de JOÃO JACINTO SOBRINHO, SIAPE 553642, Agente de Portaria, NI, Classe S, Padrão III, ex-servidor do Ministério da Saúde, falecido em 18/03/2015, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90, c/c EC 41/03 e Lei 10.887/04. (Processo nº 25003.002855/2015-61)

ALENCAR TADEU WINTER

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2015

O CHEFE INTERINO DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, face competência subdelegada pela PT/SAA/MS nº 1.804, de 01 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 192, de 03 de outubro de 2013, resolve:

Nº 234 - Conceder pensão a SEBASTIÃO ALFREDO, companheiro de DAGMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA, SIAPE nº 553489, Auxiliar de Enfermagem, NI, Classe S Padrão III, ex-servidora do Ministério da Saúde, falecida em 26/02/2013, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "b" da Lei 8.112/90, c/c EC 41/03 e Lei 10.887/04, por determinação judicial da Justiça Federal de 1º Grau de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Governador Valadares, Juizado Especial Federal, Processo 8079-53.2013.4.01.3813, SIPAR nº 25003.002609/2015-17. (Processo SIPAR nº 25003.004357/2013-91)

O CHEFE INTERINO DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º, inciso V da PT/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 236 - Conceder pensão a ANDRESSA DIAS MENINI, filha de KLEBER MENINI, SIAPE 554669, Agente de Portaria, NI, Classe B, Padrão V, ex-servidor do Ministério da Saúde, falecido em 24/01/2015, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a" da Lei 8.112/90, c/c EC 41/03 e Lei 10.887/04. (Processo nº 25003.002650/2015-85)

O CHEFE INTERINO DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º, inciso V da PT/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 237 - Conceder pensão a GEOVANE DIAS, ex-conjuge com percepção de pensão alimentícia de KLEBER MENINI, SIAPE 554669, Agente de Portaria, NI, Classe B, Padrão V, ex-servidor do Ministério da Saúde, falecido em 24/01/2015, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90, c/c EC 41/03 e Lei 10.887/04. (Processo nº 25003.002651/2015-20)

O CHEFE INTERINO DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, face competência subdelegada pela PT/SAA/MS nº 1804, de 01 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 192, de 03 de outubro de 2013, resolve:

Nº 238 - Declarar a vacância do cargo ocupado pela ex-servidora Rosangela de Almeida Rainha, SIAPE 466824, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NI, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, face seu falecimento em 12/02/2015, Certidão de óbito nº 055731015520154001390340055745-16, Registro Civil das Pessoas Naturais -Maria Assis Pinho Resende - Oficial/Betim/MG.

O CHEFE INTERINO DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º, inciso V da PT/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 241- Conceder pensão a MARIA JOSÉ FURTADO DIAS, viúva de HENRIQUE DIAS FILHO, SIAPE 48138, Médico, NS, Classe S, Padrão III, ex-servidor do Ministério da Saúde, falecido em 05/03/2015, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a" da Lei 8.112/90 c/c EC 41/03 Lei 10.887/04. (Processo nº 25003.002486/2015-14)

O CHEFE INTERINO DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º, inciso V da PT/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no DOU nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Nº 242 - Conceder pensão a ROBERT WAGNER DE ALMEIDA SANTOS e a JOÃO VITOR DE ALMEIDA SANTOS, filhos de ROSANGELA ALMEIDA RAINHA, SIAPE 466824, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, NI, Classe S, Padrão III, ex-servidora do Ministério da Saúde, falecida em 12/02/2015, com fundamento nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a" da Lei 8.112/90, c/c EC 41/03 e Lei 10.887/04. (Processo nº 25003.003001/2015-00)

O CHEFE INTERINO DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, face competência subdelegada pela PT/SAA/MS nº 1.804, de 01 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 192, de 03 de outubro de 2013, resolve:

Nº 245 - Alterar a PORTARIA/MS/NE/MG/DIGAD nº 583, de 01 de outubro de 2014, publicada no DOU nº 192, de 06 de outubro de 2014, que concedeu pensão a DENISE MARIA BIGNOTTO CABRAL, SIAPE nº 557659, para incluir: Com redação dada pelo artigo 6-A da EC41/03, introduzido pela EC nº 70 de 30/03/2012. (Processo nº 25003.009552/2014-98)

O CHEFE INTERINO DA DIVISÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE EM MINAS GERAIS, face competência subdelegada pela PT/SAA/MS nº 1804, de 01 de outubro de 2013, publicada no DOU nº 192, de 03 de outubro de 2013, resolve:

Nº 247 - Declarar a vacância do cargo ocupado pelo ex-servidor AGMAR RODRIGUES DOS SANTOS, SIAPE 482755, Agente de Saúde Pública, NI, Classe S, Padrão III, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, face seu falecimento em 26/02/2015, Certidão de óbito nº 046516015520154001271440044873 90, Registro Civil das Pessoas Naturais - Oficiala Maria Nildéia de Almeida Borges Teófilo Otoni/MG.

ALENCAR TADEU WINTER

Art. 1º Delegar competência ao servidor SANDRO ALMEIDA RAMOS, CPF nº 524.877.176-53, para atuar como Ordenador de Despesas - Titular no que se refere aos atos relativos à execução dos créditos orçamentários e dos recursos financeiros alocados à Unidade Gestora 413002 - Agência Nacional de Telecomunicações no Estado de São Paulo, em substituição ao servidor EVERALDO GOMES FERREIRA, CPF nº 027.254.368-34, anteriormente designado pela Portaria nº 443, de 31 de maio de 2013, publicada no Diário Oficial da União em 11 de junho de 2013, Seção 2, página 59.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

JOÃO BATISTA DE REZENDE

PORTARIA Nº 335, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das competências que lhe confere o art. 46, inciso IX, do Regulamento da Anatel, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, tendo em vista o disposto nos arts. 9º, inc. II, 35 e 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e CONSIDERANDO deliberação do Conselho Diretor em Circuito Deliberativo nº 2274/2015, realizado em 9 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.007432/2015-61, resolve:

NOMEAR

ANA PAULA MENDONÇA ABRÃO para ocupar cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de Coordenadora de Processo, na Coordenação de Apuração e Descumprimento de Obrigações - GR07CO, na Gerência Regional nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins - GR07, a partir de 13/4/2015;

WILSON DINIZ WELLISCH, para o cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de Assessor, na Superintendência de Outorga e Recursos à Prestação (SOR);

TIAGO BRAGA BORGGO, para o cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de Assessor, na Gerência de Controle de Obrigações de Universalização e Ampliação do Acesso (COUN), da Superintendência de Controle de Obrigações (SCO);

MARCOS PAULO CAROZZA para o cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de coordenador de processos, na Coordenação de Projetos Especiais (COUN1), da Gerência de Controle de Obrigações de Universalização e Ampliação do Acesso (COUN), da Superintendência de Controle de Obrigações (SCO);

RONALDO NEVES DE MOURA FILHO para ocupar o cargo comissionado técnico, código CCT-V, com função de assessor, no Gabinete do Conselheiro Igor Vilas Boas de Freitas (IF).

DESIGNAR

LUCIA PAULA LEMES para o encargo de substituta do cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de Coordenadora de Processo, na Coordenação de Apuração e Descumprimento de Obrigações - GR07CO, na Gerência Regional nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins - GR07, a partir de 13/4/2015;

MAURICIO DA SILVA VILANOVA para o encargo de substituto do cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de Coordenador de Processo, na OV4, da Ouvidoria.

DISPENSAR

ANA PAULA MENDONÇA ABRÃO do encargo de substituta do cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de Coordenadora de Processo, na Coordenação de Apuração e Descumprimento de Obrigações - GR07CO, na Gerência Regional nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins - GR07, a partir de 13/4/2015;

MARCOS PAULO CAROZZA do encargo de substituto do cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de Coordenador de Processo, na PRRE5, na Gerência de Regulamentação, da Superintendência de Planejamento e Regulamentação (SPR).

EXONERAR

a pedido, RUIVAR DIAS DOS SANTOS, do cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de Coordenador de Processo, na Coordenação de Apuração e Descumprimento de Obrigações - GR07CO, na Gerência Regional nos Estados de Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul e Tocantins - GR07, a partir de 13/4/2015;

a pedido, WILSON DINIZ WELLISCH, do cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de Assessor, na Gerência de Controle de Obrigações de Universalização e Ampliação do Acesso (COUN), da Superintendência de Controle de Obrigações (SCO);

TIAGO BRAGA BORGGO, do cargo comissionado técnico, código CCT-IV, com função de coordenador de processos, na Coordenação de Projetos Especiais (COUN1), da Gerência de Controle de Obrigações de Universalização e Ampliação do Acesso (COUN), da Superintendência de Controle de Obrigações (SCO);

MARINA MACHADO JURUÁ, do cargo comissionado técnico, código CCT-V, com função de assessor, no Gabinete do Conselheiro Igor Vilas Boas de Freitas (IF);

RONALDO NEVES DE MOURA FILHO, do cargo comissionado técnico, código CCT-V, com função de assessor, no Gabinete do Conselheiro Jarbas Valente (JV).

JOÃO BATISTA DE REZENDE

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 18, inciso II, do Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e segundo os artigos 75, inciso III, e 78 do Anexo I ao Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010, e nos termos da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, resolve:

Remover, ex officio, ALEXANDRE BRASIL DA SILVA, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em Berlim, designando-o para exercer a função de Conselheiro naquela Missão Diplomática.

Remover, ex officio, ELIANE GAMA E ABREU DE ANDRADE, Conselheira do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em Saint John's, designando-a para exercer a função de Conselheira naquela Missão Diplomática.

Remover, ex officio, ELIAS ANTÔNIO DE LUNA E ALMEIDA SANTOS, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Delegação Permanente do Brasil junto à Organização Mundial do Comércio e a Outras Organizações Econômicas, em Genebra, designando-o para exercer a função de Conselheiro naquela Missão Diplomática.

Remover, ex officio, LUÍS GUILHERME PARGA CINTRA, Conselheiro da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em Londres, designando-o para exercer a função de Conselheiro naquela Missão Diplomática.

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 18, inciso II, do Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, segundo o art. 75, inciso IV, e 78 do Anexo I ao Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010, e nos termos da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, resolve:

Remover, ex officio, MARIA TEREZA MORAES DE SOUZA BACELLAR, Primeira-Secretária da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado-Geral do Brasil em Chicago, designando-a para exercer a função de Cônsul-Adjunta naquela Repartição Consular.

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 18, inciso II, do Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e segundo os artigos 75, inciso V, e 78 do Anexo I ao Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010 e nos termos da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, resolve:

Remover, ex officio, GUSTAVO HENRIQUE SACHS, Segundo-Secretário da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado-Geral do Brasil em Ciudad del Este, designando-o para exercer a função de Cônsul-Adjunto naquela Repartição Consular.

Remover, ex officio, PATRICK PETIOT, Segundo-Secretário da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado-Geral do Brasil em Roma, designando-o para exercer a função de Cônsul-Adjunto naquela Repartição Consular.

Remover, ex officio, RAFAEL CARVALHO AZEVEDO DA SILVA, Segundo-Secretário da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em Lisboa, designando-o para exercer a função de Segundo-Secretário naquela Missão Diplomática.

O MINISTRO DE ESTADO DAS RELAÇÕES EXTERIORES, de acordo com o disposto no art. 18, inciso II, do Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, segundo os arts. 75, inciso VI, e 78 do Anexo I ao Decreto nº 7.304, de 22 de setembro de 2010, e nos termos da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, resolve:

Remover, ex officio, BERNARDO MACKKE, Terceiro-Secretário da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em Berlim, designando-o para exercer a função de Terceiro-Secretário naquela Missão Diplomática.

Remover, ex officio, BRUNO GRAÇA SIMÕES, Terceiro-Secretário da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado-Geral do Brasil em Hong Kong, designando-o para exercer a função de Vice-Cônsul naquela Repartição Consular.

Remover, ex officio, DANIEL SZMIDT, Terceiro-Secretário da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado-Geral do Brasil em Santiago, designando-o para exercer a função de Vice-Cônsul naquela Repartição Consular.

Remover, ex officio, ELISIANE RUBIN ROSSATO, Terceira-Secretária da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em Bridgetown, designando-a para exercer a função de Terceira-Secretária naquela Missão Diplomática.

Remover, ex officio, FRANCISCO JEREMIAS MARTINS NETO, Terceiro-Secretário da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em Paris, designando-o para exercer a função de Terceiro-Secretário naquela Missão Diplomática.

Remover, ex officio, GUILHERME DE ABRANCHES QUINTÃO, Terceiro-Secretário da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em Paris, designando-o para exercer a função de Terceiro-Secretário naquela Missão Diplomática.

Remover, ex officio, HELENA MEIRELES GONÇALVES ELOY, Terceira-Secretária da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em Sarajevo, designando-a para exercer a função de Terceira-Secretária naquela Missão Diplomática.

Remover, ex officio, JOÃO EDUARDO MARTIN, Terceiro-Secretário da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado-Geral do Brasil em Londres, designando-o para exercer a função de Vice-Cônsul naquela Repartição Consular.

Remover, ex officio, JOHNNY SHAO CHI WU, Terceiro-Secretário da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em São Domingos, designando-o para exercer a função de Terceiro-Secretário naquela Missão Diplomática.

Remover, ex officio, LUIZA MARIA DE LIMA HORTA BARBOSA, Terceira-Secretária da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado-Geral do Brasil em Tóquio, designando-a para exercer a função de Vice-Cônsul naquela Repartição Consular.

Remover, ex officio, MARCEL FURTADO GARCIA, Terceiro-Secretário da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Missão Permanente do Brasil junto à Agência Internacional de Energia Atômica (AIEA) e Organismos Internacionais Conexos, em Viena, designando-o para exercer a função de Terceiro-Secretário naquela Missão Diplomática.

Remover, ex officio, MÁRCIA PETERS SABINO, Terceira-Secretária da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado-Geral do Brasil em Atlanta, designando-a para exercer a função de Vice-Cônsul naquela Repartição Consular.

Remover, ex officio, MAYARA NASCIMENTO SANTOS LEAL, Terceira-Secretária da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em Madri, designando-a para exercer a função de Terceira-Secretária naquela Missão Diplomática.

Remover, ex officio, PAULA CRISTINA PEREIRA GOMES, Terceira-Secretária da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em Lisboa, designando-a para exercer a função de Terceira-Secretária naquela Missão Diplomática.

Remover, ex officio, PAULA RASSI BRASIL, Terceira-Secretária da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em Nova Delhi, designando-a para exercer a função de Terceira-Secretária naquela Missão Diplomática.

Remover, ex officio, RAFAEL ALONSO VELOSO, Terceiro-Secretário da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Embaixada do Brasil em Kuala Lumpur, designando-o para exercer a função de Terceiro-Secretário naquela Missão Diplomática.

Remover, ex officio, RAQUEL FERNÁNDEZ NAILI, Terceira-Secretária da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado-Geral do Brasil em Sidney, designando-a para exercer a função de Vice-Cônsul naquela Repartição Consular.

Remover, ex officio, REBECCA SOARES NICOLICH, Terceira-Secretária da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado-Geral do Brasil em Paris, designando-a para exercer a função de Vice-Cônsul naquela Repartição Consular.

MAURO VIEIRA

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES

PORTARIA Nº 174, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES, no uso das atribuições conferidas pela Portaria Normativa nº01 e pela Portaria nº32 SEGE/MP, de 27 de fevereiro de 2015, e pelo inciso II, art. 3º, do Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, que regulamentou o art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e, ainda, considerando o disposto nos Ofícios-Circulares nºs 32, de 29 de dezembro de 2000, e 69, de 21 de dezembro de 2001, resolve autorizar, pelo prazo de um ano, a seguinte cessão:

Servidor: EDUARDO PAES SABOIA

Matrícula SIAPE: 6460275

Cargo Efetivo: Ministro de Segunda Classe

Para: Senado Federal, Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

Função/cargo: Assistente Parlamentar Sênior, cod. AP-12 (antigo AP-1), equivalente a DAS 5

Amparo Legal: Lei nº 8.112/90, art. 93

Responsabilidade do Ônus: Órgão cedente (art. 93, § 1º, da Lei nº 8.112/90)

SÉRGIO FRANÇA DANESI



SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR, conforme o disposto na Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; de acordo com o art. 22, inciso II, da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 1.565, de 21 de julho de 1995, e de conformidade com a Portaria de delegação de competência publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 1996, resolve:

Remover, ex officio, ALEXANDRE MOURTHÉ NOGUEIRA STARLING, Oficial de Chancelaria, classe B, padrão V, do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado-Geral do Brasil em Milão para o Escritório de Representação do Brasil em Ramalá, subordinado à Embaixada do Brasil em Tel Aviv.

Remover, ex officio, DANIEL GIRARDI DEIRO, Oficial de Chancelaria, classe B, padrão IV, do Ministério das Relações Exteriores, do Escritório Financeiro do Brasil em Nova York para a Embaixada do Brasil em Nova Delhi.

Remover, ex officio, EVANDRO LUIZ SILVEIRA DE OLIVEIRA PIRES, Oficial de Chancelaria, classe B, padrão IV, do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil em Zagreb para a Embaixada do Brasil em Túnis.

Remover, ex officio, GILBERTO DA SILVEIRA FERREIRA, Oficial de Chancelaria, classe A, padrão V, do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil em Beirute para a Embaixada do Brasil em Estocolmo.

Remover, ex officio, LISANDRA ZANOL BINDER, Oficial de Chancelaria, classe B, padrão III, do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado-Geral do Brasil em Toronto para o Consulado-Geral do Brasil em Hong Kong.

Remover, ex officio, LÍVIA PAULA GIRADE PAVARINO, Oficial de Chancelaria, classe B, padrão I, do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil em Washington para a Embaixada do Brasil na Guatemala.

Remover, ex officio, MÁRCIA FERNANDA TAVARES WEIGERT, Oficial de Chancelaria, classe C, padrão III, do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado-Geral do Brasil em Zurique para a Embaixada do Brasil em Manágua.

Remover, ex officio, MARIANA DA SILVA XIMENEZ, Oficial de Chancelaria, classe B, padrão I, do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil em Windhoek para o Consulado-Geral do Brasil na Cidade do Cabo.

Remover, ex officio, MARICEL JIMENEZ RAMALHO, Oficial de Chancelaria, classe B, padrão V, do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil no Kuaite para a Embaixada do Brasil no Cairo.

Remover, ex officio, CARLOS ALBERTO DE SOUZA FREITAS, Assistente de Chancelaria, classe Especial, padrão V, do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado-Geral do Brasil em Istambul para a Embaixada do Brasil em Praia.

Remover, ex officio, HUGO MENDES MARTINS, Assistente de Chancelaria, classe B, padrão I, do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado-Geral do Brasil em Madri para a Embaixada do Brasil em Abu Dhabi.

Remover, ex officio, MARIO DE MELLO MORAES, Assistente de Chancelaria, classe Especial, padrão V, do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado-Geral do Brasil em Milão para a Embaixada do Brasil em Luanda.

Remover, ex officio, OLAVO BATISTA FILHO, Assistente de Chancelaria, classe Especial, padrão V, do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil em Adis Abeba para a Embaixada do Brasil em Iauende.

Remover, ex officio, RICARDO AMIDANI, Assistente de Chancelaria, classe B, padrão I, do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado do Brasil em Iquitos para a Embaixada do Brasil em Port-of-Spain.

Remover, ex officio, RICARDO MATTOS PINTO, Assistente de Chancelaria, classe Especial, padrão V, do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil em Gaborone para o Consulado-Geral do Brasil em Cochabamba.

Remover, ex officio, ROSEANA LIMA DE SOUZA, Assistente de Chancelaria, classe Especial, padrão V, do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil em Lusaca para a Embaixada do Brasil no Panamá.

O SUBSECRETÁRIO-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR, conforme o disposto no art. 58 da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006; de acordo com o art. 22, inciso II, da Lei nº 8.829, de 22 de dezembro de 1993, e em conformidade com a Portaria de delegação de competência publicada no Diário Oficial da União de 26 de junho de 1996, resolve:

Remover, ex officio, FRANCISCO DAS CHAGAS AIRES, Agente Administrativo, classe Especial, padrão III, do Ministério das Relações Exteriores, da Embaixada do Brasil em São Salvador para a Embaixada do Brasil em Manágua.

Remover, ex officio, MARIA BARBOZA DE ANDRADE, Agente Administrativo, classe Especial, padrão III, do Ministério das Relações Exteriores, da Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), em Paris, para a Embaixada do Brasil em Amã.

Remover, ex officio, MARIA TALVA DA COSTA, Agente Administrativo, classe Especial, padrão III, do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado-Geral do Brasil em Buenos Aires para a Embaixada do Brasil em Nova Delhi.

Remover, ex officio, WILSON DE SOUZA ORMUNDO, Agente Administrativo, classe Especial, padrão III, do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado-Geral do Brasil em Frankfurt para a Embaixada do Brasil em Nova Delhi, transformando em permanente sua missão transitória.

JOSÉ BORGES DOS SANTOS JÚNIOR

Ministério de Minas e Energia

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 9 de abril de 2015

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e no art. 7º, inciso IV, do Decreto nº 7.689, de 2 de março de 2012, resolve autorizar os seguintes afastamentos do País:

NOME: Alice Silva de Castilho. CARGO/FUNÇÃO: Pesquisadora em Geociências. ÓRGÃO: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM. PAÍS DE DESTINO: Estados Unidos da América. FINALIDADE: Realizar treinamento sobre técnicas de monitoramento hidroológico, de acordo com o Programa "Treinando Instrutores", no "United States Geological Survey". PERÍODO: 11/04/2015 a 26/04/2015. TIPO DE AFASTAMENTO: Com ônus. ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387, de 1995.

NOME: Ana Carolina Zoppas Costi. CARGO/FUNÇÃO: Pesquisadora em Geociências. ÓRGÃO: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM. PAÍS DE DESTINO: Estados Unidos da América. FINALIDADE: Realizar treinamento sobre técnicas de monitoramento hidroológico, de acordo com o Programa "Treinando Instrutores", no "United States Geological Survey". PERÍODO: 11/04/2015 a 26/04/2015. TIPO DE AFASTAMENTO: Com ônus. ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387, de 1995.

NOME: Andrea de Oliveira Germano. CARGO/FUNÇÃO: Pesquisadora em Geociências. ÓRGÃO: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM. PAÍS DE DESTINO: Estados Unidos da América. FINALIDADE: Realizar treinamento sobre técnicas de monitoramento hidroológico, de acordo com o Programa "Treinando Instrutores", no "United States Geological Survey". PERÍODO: 11/04/2015 a 26/04/2015. TIPO DE AFASTAMENTO: Com ônus. ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387, de 1995.

NOME: Frederico Cláudio Peixinho. CARGO/FUNÇÃO: Chefe do Departamento de Hidrologia. ÓRGÃO: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM. PAÍS DE DESTINO: Estados Unidos da América. FINALIDADE: Realizar treinamento sobre técnicas de monitoramento hidroológico, de acordo com o Programa "Treinando Instrutores", no "United States Geological Survey". PERÍODO: 11/04/2015 a 26/04/2015. TIPO DE AFASTAMENTO: Com ônus. ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387, de 1995.

NOME: Marcio de Oliveira Candido. CARGO/FUNÇÃO: Pesquisador em Geociências. ÓRGÃO: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM. PAÍS DE DESTINO: Estados Unidos da América. FINALIDADE: Realizar treinamento sobre técnicas de monitoramento hidroológico, de acordo com o Programa "Treinando Instrutores", no "United States Geological Survey". PERÍODO: 11/04/2015 a 26/04/2015. TIPO DE AFASTAMENTO: Com ônus. ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387, de 1995.

NOME: Mauro Campos Trindade. CARGO/FUNÇÃO: Pesquisador em Geociências. ÓRGÃO: Companhia de Pesquisa de Recursos Minerais - CPRM. PAÍS DE DESTINO: Estados Unidos da América. FINALIDADE: Realizar treinamento sobre técnicas de monitoramento hidroológico, de acordo com o Programa "Treinando Instrutores", no "United States Geological Survey". PERÍODO: 11/04/2015 a 26/04/2015. TIPO DE AFASTAMENTO: Com ônus. ENQUADRAMENTO DA VIAGEM: art. 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.387, de 1995.

EDUARDO BRAGA

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

PORTARIA Nº 3.501, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, com base no disposto no inciso III, do art. 7º do Regimento Interno da ANEEL e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006517/2014-10, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Humberto Cunha dos Santos, Procurador Federal, matrícula SIAPE 5357602, do Cargo Comissionado Técnico CCT V exercido na Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração - SCG, a contar de 20 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEY DONIZETE RUFINO

PORTARIA Nº 3.502, DE 31 DE MARÇO DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, com base no disposto no inciso III, do art. 7º do Regimento Interno da ANEEL e tendo em vista o que consta do Processo nº 48500.006517/2014-10, resolve:

Art. 1º Nomear a servidora Ana Cláudia Cirino dos Santos, Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia, matrícula SIAPE 1871400, para exercer Cargo Comissionado Técnico CCT V na Superintendência de Concessões e Autorizações de Geração - SCG.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEY DONIZETE RUFINO

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS

PORTARIA Nº 82, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998 e Portaria nº 69, de 06 de abril de 2011, resolve:

I - Conceder aposentadoria voluntária ao servidor ALDEMIR SIDNEY DOS SANTOS, CPF nº 045.119.803-49, matrícula SIAPE nº 452116, ocupante do cargo de Fiscal de Derivados de Petróleo e Outros Combustíveis, Classe S, Padrão III, do Quadro de Pessoal desta Agência, com Fundamento Legal no artigo 3º, incisos I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, combinado com o § 18, do artigo 40, da Constituição Federal, com proventos integrais e vantagens a que fizer jus (Processo nº 48610.002462/2015-02).

II - Declarar extinta a vaga do referido cargo.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

PORTARIA Nº 84, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998 e Portaria nº 69, de 06 de abril de 2011, e considerando a Resolução de Diretoria nº 238, de 1º de abril de 2015, resolve:

Exonerar NEY CAMARGO DA CRUZ FILHO, CPF nº ***.639.877-**, do Cargo Comissionado Técnico, código CCT - V, de Assessor Técnico V, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro. (Processo nº 48610.011990/2013-82).

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

PORTARIA Nº 85, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998 e Portaria nº 69, de 06 de abril de 2011, e considerando a Resolução de Diretoria nº 238, de 1º de abril de 2015, resolve:

Nomear GIANCARLO DE BARROS LUTTERBACH, CPF nº ***.155.097-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT - V, de Coordenador V, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro, ficando exonerado do Cargo Comissionado Técnico, código CCT - III, de Coordenador III. (Processo nº 48610.011990/2013-82).

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

PORTARIA Nº 86, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998 e Portaria nº 69, de 06 de abril de 2011, e considerando a Resolução de Diretoria nº 238, de 1º de abril de 2015, resolve:

Nomear DIOGO MACEDO DE FREITAS, CPF nº ***.181.677-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT - V, de Coordenador V, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro, ficando exonerado do Cargo Comissionado Técnico, código CCT - III, de Coordenador III. (Processo nº 48610.011990/2013-82).

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

PORTARIA Nº 87, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998 e Portaria nº 69, de 06 de abril de 2011, e considerando a Resolução de Diretoria nº 238, de 1º de abril de 2015, resolve:

Nomear ANDRE RUGENSKI, CPF nº ***,747.638-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT - III, de Coordenador III, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro. (Processo nº 48610.011990/2013-82).

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

PORTARIA Nº 88, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso III, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 2.455, de 14 de janeiro de 1998 e Portaria nº 69, de 06 de abril de 2011, e considerando a Resolução de Diretoria nº 238, de 1º de abril de 2015, resolve:

Nomear JEAN DA CRUZ LOPES, CPF nº ***,959.447-**, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, código CCT - IV, de Coordenador IV, no Escritório Central da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, na cidade do Rio de Janeiro, ficando exonerado do Cargo Comissionado Técnico, código CCT - III, de Coordenador III. (Processo nº 48610.011990/2013-82).

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

PORTARIA Nº 89, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORA-GERAL da AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS - ANP, no uso de suas atribuições legais, consoante os arts. 11 e 13 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e com base na Portaria ANP nº 238, de 5 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Incluir no Art. 1º da Portaria ANP nº 275, de 16 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 17 de dezembro de 2013, o servidor abaixo mencionado:

LOTAÇÃO: Superintendência de Fiscalização do Abastecimento	
Antonella Nunes Canarim	Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Alcool Combustível e Gás Natural
Augusto Fabio dos Santos Reis	Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Alcool Combustível e Gás Natural
LOTAÇÃO: Superintendência de Refino e Processamento de Gás Natural	
Fernanda Tardin Moreno Martins	Especialista em Regulação de Petróleo e Derivados, Alcool Combustível e Gás Natural

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA MARIA DE REGINA CHAMBRIARD

Ministério do Desenvolvimento Agrário

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 99, DE 8 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 2º do Decreto nº. 4.734, de 11 de junho de 2003, e no art. 1º, incisos I e II, da Portaria da Casa Civil nº. 1.056, de 11 de junho de 2003, publicada no Diário Oficial da União do dia 13 de junho de 2003, resolve:

Exonerar, DALVA ISAURA SCHREINER, CPF: 660.323.000-30, do cargo de Assessor Técnico, código DAS 102.3, do Gabinete do Ministro.

PATRUS ANANIAS

RETIFICAÇÃO

No Despacho do Ministro de 7 de abril de 2015, publicado na seção 2, página 51, do Diário Oficial da União de 9 de abril de 2015, onde se lê... "...com objetivo de participarem da XXII Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar no MERCOSUL - REAF MERCOSUL..." leia-se"... com objetivo de participarem das reuniões dos grupos temáticos preparatórios à XXIII Reunião Especializada sobre Agricultura Familiar no MERCOSUL - REAF MERCOSUL..."

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA Nº 137, DE 8 DE ABRIL DE 2015

A PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 21 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 6.812, de 03 de abril de 2009, combinado com o art. 122, inciso VII do Regimento Interno aprovado pela Portaria/MDA/nº 20 de 08 de abril de 2009 e com fundamento no art. 2º, inciso II, alínea "a" da Instrução Normativa nº

44, de 14 de novembro de 2000, e tendo em vista o disposto nos artigos 11 e 12, do Decreto-Lei 200, de 25 de fevereiro de 1967, regulamentados pelo Decreto nº 83.937, de 06 de setembro de 1979, alterado pelo Decreto nº 86.377, de 17 de setembro de 1981, resolve:

Art.1º Delegar competência ao senhor ANDRÉ LUIZ BOM-FIM FERREIRA, Matrícula SIAPE 1529297, ocupante do Cargo de Chefe da Divisão de Obtenção de Terras, para atuar, no âmbito da Superintendência Regional de Sergipe, como ordenador de despesas, em atendimento à solicitação contida no MEMO/INCRA/SE/G/Nº 14/15, de 07/04/2015.

Art.2º Estabelecer que, no exercício da competência ora delegada, deverão ser observados, com rigor, os dispostos nas Leis nºs 4.320, de 1964, 8.666, de 1993, 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, de 2000, 12.593, de 2012 - PPA (2012/2015) 12.919, de 2013 - LDO para 2015, 13.080, de 2015 - Decreto 8.389/2015, assim como as normas de administração orçamentária, financeira, contabilidade, de controle interno e de toda legislação pertinente a matéria e procedimentos internos desta Instituição.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

RETIFICAÇÕES

Na Portaria nº 396/2008-P, publicada no Diário Oficial da União nº 101, de 29/05/2008, seção II, página nº 37, que concedeu pensão à senhora Jandira Maria Rossi Paludo, viúva do ex-servidor Miguel Antônio Paludo, para onde se lê: Classe C, Padrão IV, leia-se, Classe S, Padrão III. (Processo nº 02057.000015/2008-11).

Na Portaria nº 384, publicada no Diário Oficial da União nº 62 de 01/04/2015, seção II, página nº 79, onde se lê: a partir de 31 de março de 2015, leia-se, a partir de 30 de março de 2015.

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 72, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 03110.009976/2012-31, em especial o contido no Despacho nº 016/2015-Corregedoria/SE-MP, de 16 de janeiro de 2015, e no PARECER nº 00102/2015/FB/CGJRH/CONJUR-MP/CGU/AGU, de 27 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Anular parcialmente a Decisão de 26 de dezembro de 2014, concernente ao julgamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 03110.009976/2012-31, bem como o art. 4º da Portaria nº 525, de 26 de dezembro de 2014, especificamente no tocante à aplicação da pena de cassação de aposentadoria ao ex-servidor público federal JOSÉ LUIS DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 0659619.

Art. 2º Determinar, após os registros pertinentes no âmbito deste Ministério, a remessa dos autos ao Procurador-Geral do Trabalho, conforme sugerido pelo Despacho nº 016/2015-Corregedoria/SE-MP, de 16 de janeiro de 2015, e pelo PARECER nº 00102/2015/FB/CGJRH/CONJUR-MP/CGU/AGU, de 27 de janeiro de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

PORTARIA Nº 73, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no exercício das atribuições conferidas pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Disciplinar nº 03495.000006/2013-83 e no PARECER n. 00236/2015/LFL/CGJRH/CONJUR-MP/CGU/AGU, de 06 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Acatar o Relatório Final da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 03495.000006/2013-83, instaurado pela Portaria MP nº 9, de 07 de janeiro de 2013, publicada no Diário Oficial da União de 08 de janeiro de 2013.

Art. 2º Aplicar a pena de demissão ao servidor público federal MAURO HENRIQUE COSTA SOUSA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1122725, do Quadro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por ter cometido as infrações disciplinares tipificadas nos incisos IX e XII do art. 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com os itens 52 a 65 do PARECER n. 00236/2015/LFL/CGJRH/CONJUR-MP/CGU/AGU, de 06 de março de 2015.

Art. 3º Aplicar a pena de demissão à servidora pública federal EVANGELINA DE ALMEIDA PINHO, Técnico de Nível Superior, Matrícula SIAPE nº 2463416, do Quadro do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por ter cometido a infração disciplinar tipificada no inciso IX do art. 117 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, de acordo com os itens 66 a 124 do PARECER n. 00236/2015/LFL/CGJRH/CONJUR-MP/CGU/AGU, de 06 de março de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

PORTARIA Nº 74, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 07 de fevereiro de 1995, e considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 03400.200089/2015-82, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor VITOR DE LIMA MAGALHÃES, Assistente da Secretaria de Assuntos Internacionais, deste Ministério, para participar das "Oficinas de Média Jornada e da Circunscrição Ampliada do Fundo para o Meio Ambiente Mundial - FMAM", no período de 12 a 16 de abril de 2015, incluído trânsito, na cidade de Assunção - Paraguai, com ônus limitado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

PORTARIA Nº 75, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º do Decreto nº 3.456, de 10 de maio de 2000, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 201, de 26 de agosto de 1991, e com o que consta no processo nº 21000.001017/2015-49, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento para servir em Organismo Internacional do servidor HORRYS FRIÇA SILVA, matrícula nº 1437388, Fiscal Federal Agropecuario do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, para prestar serviços ao Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura - IICA em Washington-DC, Estados Unidos da América, por tempo indeterminado, com perda total da remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

PORTARIA Nº 76, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995, e considerando o que consta dos autos do processo administrativo nº 03400.200095/2015-30, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país do servidor CLAUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY, Secretário de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para participar das "Reuniões do Grupo de Trabalho do Novo Banco de Desenvolvimento e Ministerial dos BRICS", em Washington, D.C - EUA, no período de 14 a 17 de abril de 2015, incluído trânsito, com ônus.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON BARBOSA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelas Portarias SE nºs 134 e 135, de 4 de março de 2004, publicadas no Diário Oficial da União de 5 de março de 2004, resolve:

Nº 260 - Exonerar, a pedido, LEOPOLDO VIEIRA TEIXEIRA, matrícula SIAPE nº 1910618, do cargo em comissão de Assessor, código DAS 102.4, da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos deste Ministério.

Nº 261 - Nomear RODOLFO OSORIO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1705440, para exercer o cargo em comissão de Assessor, código DAS 102.4, da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos deste Ministério.



Nº 262 - Exonerar REJANE RODRIGUES DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1283690, do cargo em comissão de Assistente, código DAS 102.2, da Coordenação de Apoio à Comissão de Monitoramento e Avaliação, da Coordenação-Geral de Qualidade do Plano, do Departamento de Gestão do Ciclo do Planejamento, da Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos deste Ministério, a contar de 31 de março de 2015.

Nº 263 - Nomear NELEIDE ABILA, CPF nº 078.499.808-67, para exercer o cargo em comissão de Coordenador-Geral, código DAS 101.4, no Departamento de Órgãos Extintos, da Secretaria-Executiva deste Ministério, nos termos do art. 24 do Decreto nº 8.365 de 24 de novembro de 2014.

GUILHERME ESTRADA RODRIGUES

PORTARIA Nº 264, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO ADJUNTO DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso II do art. 4º do Anexo I ao Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, Designa os ordenadores de despesas, gestores financeiros e responsáveis pela conformidade documental das Unidades Gestoras 201060, 201061, 201062, 201063 e 201064. resolve

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para atuarem como ordenadores de despesas, gestores financeiros e responsáveis pela conformidade de registros de gestão das Superintendências de Administração do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão no Acre, no Amapá, em Rondônia, em Roraima e da Coordenação Geral de Órgãos Extintos no Rio de Janeiro do Departamento de Órgãos Extintos, quanto aos atos necessários à execução orçamentária e financeira dos recursos consignados nas seguintes Unidades Gestoras:

I - UG 201060 - Superintendência de Administração do MP/AC:

a) ordenador de despesas titular: HENRY DE MOURA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1358464;

b) ordenador de despesas substituto: GERALDO HENRIQUE CAVALCANTE DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 0120902;

c) gestor financeiro titular: FRANCISCO EVANGELISTA FILHO, matrícula SIAPE nº 0706376;

d) responsável pela conformidade de registros de gestão titular: FRANCISCA DA CUNHA E SILVA, matrícula SIAPE nº 0120768;

e) responsável pela conformidade de registros de gestão substituto: WANDERLEY PERDOME, matrícula SIAPE nº 0121045.

II - UG 201061 - Superintendência de Administração do MP/AP:

a) ordenador de despesas titular: IONE BARBOSA DE MIRA, matrícula SIAPE nº 1015831;

b) ordenador de despesas substituto: MARIA JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1015596;

c) gestor financeiro titular: AURIDAN JOSÉ DE LIMA, matrícula SIAPE nº 1013580;

d) gestor financeiro substituto: OGLEIDES LEITE DE LEMOS, matrícula SIAPE nº 1015094;

e) responsável pela conformidade de registros de gestão titular: FRANÇOISE MARQUES DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1016926;

f) responsável pela conformidade de registros de gestão substituto: ELINETE ROSARIO DOS SANTOS MENDES, matrícula SIAPE nº 1014642;

III - UG 201062 - Superintendência de Administração do MP/RO:

a) ordenador de despesas titular: NILSON JANUÁRIO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1634997;

b) ordenador de despesas substituto: TERESA CRISTINA SOARES AGUIAR, matrícula SIAPE nº 6146795;

c) gestor financeiro titular: NAIR DO NASCIMENTO PINHEIRO ARNHOLD, matrícula SIAPE nº 0702958;

d) gestor financeiro substituto: FRANCISCO LOBO MARTINS, matrícula SIAPE nº 694595;

e) responsável pela conformidade de registros de gestão titular: ROSANA BOTELHO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 6695043.

f) responsável pela conformidade de registros de gestão substituto: TANIA REGINA NUNES DE MELLO MARQUES, matrícula SIAPE nº 1162085;

IV - UG 201063 - Superintendência de Administração do MP/RR:

a) ordenador de despesas titular: MARIA CIRLANA DA SILVA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 0156853;

b) ordenador de despesas substituto: NARA DIENY RODRIGUES DE LIRA COSTA, matrícula SIAPE nº 0713548;

c) gestor financeiro titular: JOSÉ PAULO NASCIMENTO MILENAS, SIAPE nº 0709626;

d) gestor financeiro substituto: ALZIRA FARIAS DE LIMA, matrícula SIAPE nº 0711158;

e) responsável pela conformidade de registros de gestão titular: ROZA SILVA DE MELO, matrícula SIAPE nº 0709206;

f) responsável pela conformidade de registros de gestão substituto: CLAUDETE MARIA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 0711048;

V - UG 201064 - Coordenação-Geral de Órgãos Extintos no Rio de Janeiro:

a) ordenador de despesas titular: MARIA IOLITA GUEDES DE MEIRELES, matrícula SIAPE nº 6435963;

b) ordenador de despesas substituto: CELSO MARTINS SÁ PINTO, matrícula SIAPE nº 0117006;

c) gestor financeiro titular: SANDRA MARCIA ALVES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1791935;

d) gestor financeiro substituto: CARLOS HENRIQUE BARBOSA DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 0438790;

e) responsável pela conformidade de registros de gestão titular: BENITO SCETTINO, matrícula SIAPE nº 0438445;

f) responsável pela conformidade de registros de gestão substituto: ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, matrícula SIAPE nº 0436435.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 109, de 20 de fevereiro de 2015.

GUILHERME ESTRADA RODRIGUES

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 455, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência atribuída na alínea "d", do inciso I, do art. 176, do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MP nº 220, de 25 de junho de 2014, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 440, COGEP/MP, de 06 de abril de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 07 de abril de 2015, Seção 2, página 53, do servidor MANOEL LUIZ DUQUE ESTRADA.

AYALA DO CARMO TANIOS NEMER

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 75, DE 2 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência estabelecida no art. 26, VII, do Anexo I do Decreto nº 8.189, de 21 de janeiro de 2014, e considerando o disposto no §1º, do art. 4º, da Lei nº 9.625, de 7 de abril de 1998, no art. 16 do Decreto nº 5.176, de 10 de agosto de 2004, e na portaria SEGES nº 81, de 2 de julho de 2009, que estabelece as diretrizes a serem observadas para a supervisão da Carreira de Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria SEGES nº 150, de 9 de novembro de 2009, que trata da composição do Comitê Consultivo da Carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, ficando designados os seguintes integrantes:

I - Walter Shiguero Emura - Presidente;

II - Gleisson Cardoso Rubin

III - Andrei Suarez Dillon Soares

IV - Afonso Oliveira de Almeida

V - Leila de Moraes

VI - Mariana Siqueira de Carvalho Oliveira

Art. 2º Fica revogada a Portaria SEGEPI nº 145, de 24 de abril de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

Ministério Público da União

ATOS DO PROCURADOR-GERAL
DA REPÚBLICA

PORTARIA Nº 255, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso IX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 7 de abril de 2015 (processo nº 1.00.001.000020/2015-18), resolve:

Art. 1º Promover, por merecimento, na carreira do Ministério Público Federal, ao cargo de Procurador Regional da República, a Procuradora da República ELIZABETH MITIKO KOBAYASHI, para ter lotação na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, em vaga decorrente da exoneração do Doutor Daniel Antonio de Moraes Sarmento, conforme Portaria PGR/MPF nº 980, de 30 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 42, de 31 subsequente.

Art. 2º O período de trânsito será de 15 (quinze) dias (art. 18 da Lei nº 8.112/90 c/c art. 287 da Lei Complementar nº 75/93), contados da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 199, § 1º, da citada Lei Complementar.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 256, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso IX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 7 de abril de 2015 (processo nº 1.00.001.000020/2015-18), resolve:

Art. 1º Promover, por antiguidade, na carreira do Ministério Público Federal, ao cargo de Procurador Regional da República, o Procurador da República CARLOS ALBERTO BERMOND NATAL, para ter lotação na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, em vaga decorrente da promoção do Doutor Carlos Alberto Carvalho de Vilhena Coelho, conforme Portaria PGR/MPF nº 88, de 3 de fevereiro de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 55, de 5 subsequente.

Art. 2º O período de trânsito será de 15 (quinze) dias (art. 18 da Lei nº 8.112/90 c/c art. 287 da Lei Complementar nº 75/93), contados da publicação deste ato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 199, § 1º, da citada Lei Complementar.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 257, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 26, inciso IX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 3ª Sessão Ordinária, realizada em 7 de abril de 2015 (processo nº 1.00.001.000020/2015-18), resolve:

Art. 1º Promover, por merecimento, na carreira do Ministério Público Federal, ao cargo de Procurador Regional da República, o Procurador da República BRUNO FREIRE DE CARVALHO CALABRICH, para ter lotação na Procuradoria Regional da República da 1ª Região, em vaga decorrente da promoção do Doutor Antonio Carlos Alpino Bigonha, conforme Portaria PGR/MPF nº 157, de 3 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, página 58, de 5 subsequente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos nos termos do art. 199, § 1º, da citada Lei Complementar.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 268, DE 8 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 45 e 52 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, na Resolução CSMPPF nº 112, de 1º de março de 2011, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Nomear Comissão Eleitoral e Apuradora integrada pelos Subprocuradores-Gerais da República ZÉLIA OLIVEIRA GOMES, MAURÍCIO VIEIRA BRACKS e JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ para, sob a presidência do terceiro, dirigir as eleições destinadas à escolha dos integrantes da lista tripartite para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º Revogar a Portaria PGR nº 223, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, p. 53, de 26 subsequente.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

PORTARIA Nº 269, DE 8 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos artigos 45 e 52 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, na Resolução CSMPPF nº 112, de 1º de março de 2011, e tendo em vista a deliberação do Conselho Superior do Ministério Público Federal na 2ª Sessão Ordinária, realizada em 3 de março de 2015, resolve:

Art. 1º Fica convocado o Colégio de Procuradores da República para, nos termos da Resolução CSMPPF nº 112, elaborar, mediante eleição, a lista tripartite dos Membros do Ministério Público Federal para a composição do Conselho Nacional do Ministério Público.

Art. 2º A eleição a que se refere o artigo anterior será realizada no dia 6 de maio de 2015, das 10 às 18 horas, na Procuradoria Geral da República, nas Procuradorias Regionais da República, nas Procuradorias da República nos Estados e no Distrito Federal e nas Procuradorias da República nos Municípios.

Art. 3º As inscrições serão feitas no período de 13 a 17 de abril de 2015, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Comissão Eleitoral e Apuradora, Subprocurador-Geral da República JOSÉ ADONIS CALLOU DE ARAÚJO SÁ, na Procuradoria-Geral da República, em Brasília-DF, SAF Sul, Quadra 04, Conjunto "C", Bloco A, Sala 312, telefones: (61) 3105-5648 a 5650 e 3105-8195.



Art. 4º A apuração será realizada imediatamente após encerrado o período de votação.

Art. 5º Revogar a Portaria PGR nº 224, de 23 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, p. 53, de 26 subsequente.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 93, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo art. 1º, inciso VI, da Portaria PGR/MPU nº 683, de 26 de setembro de 2013, e considerando o disposto no art. 1º, inciso III, da Portaria PGR/MPU nº 424, de 5 de julho de 2013, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 2.00.000.004414/2015-91, resolve:

Remover, no interesse da Administração, o servidor HENRIQUE NEVES ROCHA ALVES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, da Procuradoria Regional do Trabalho da 10ª Região para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

HUGO SOUTO KALIL

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 156, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, tendo em vista a deliberação do Colegiado em Sessão Ordinária, realizada em 7 de abril de 2015, com fundamento no artigo 57, inciso VIII da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

- 1. Fazer publicar a LISTA DE ANTIGUIDADE dos Membros do Ministério Público Federal, elaborada em cumprimento ao disposto no § 1º do artigo 202 da Lei Complementar acima mencionada.
- 2. Segundo o disposto no § 2º do artigo 202 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, o prazo para reclamação contra a Lista de Antiguidade será de trinta dias, contado da publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO

Lista de Antiguidade em 31 de dezembro de 2014 dos membros do Ministério Público Federal, elaborada em cumprimento ao disposto no artigo 202, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 75/93
SUBPROCURADORES-GERAIS DA REPÚBLICA

Ordem	Nome	UF	Data da Nomeação	Tempo no Cargo	Tempo na Carreira	Tempo no Serviço Público Federal	Tempo no Serviço Público Geral
1	GERALDO BRINDEIRO	DF	23/02/1989	9443	14534	15998	15998
2	HAROLDO FERRAZ DA NOBREGA	DF	17/05/1989	9360	15017	15017	17932
3	ELA WIECKO VOLKMER DE CASTILHO	DF	31/03/1992	8311	14534	15539	16476
4	WAGNER NATAL BATISTA	DF	09/07/1992	8211	12574	15082	15082
5	FLAVIO GIRON	DF	19/06/1993	7866	14534	15064	15064
6	PAULO DE TARSO BRAZ LUCAS	DF	19/06/1993	7862	11857	12688	12688
7	WAGNER DE CASTRO MATHIAS NETTO	DF	22/04/1994	7559	15023	15023	15023
8	JULIETA ELIZABETH FAJARDO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	DF	18/11/1994	7349	11861	13979	13979
9	MOACIR GUIMARAES MORAIS FILHO	DF	17/03/1995	7230	12574	12574	16380
10	WASHINGTON BOLIVAR DE BRITO JUNIOR	DF	12/10/1995	7021	11861	13021	13021
11	EITEL SANTIAGO DE BRITO PEREIRA	DF	16/05/1996	6804	11049	12121	14548
12	MARIA ELIANE MENEZES DE FARIAS	DF	31/08/1996	6697	11346	12417	12417
13	ZELIA OLIVEIRA GOMES	DF	29/09/1996	6668	11861	11861	16801
14	SANDRA VERONICA CUREAU	DF	12/09/1997	6320	14021	14021	14021
15	CLAUDIA SAMPAIO MARQUES	DF	19/08/1998	5979	11049	11754	11754
16	EDSON OLIVEIRA DE ALMEIDA	DF	05/12/1999	5506	11049	11049	15706
17	MARIA DAS MERCES DE CASTRO GORDILHO ARAS	DF	02/03/2000	5418	11861	11861	11861
18	MARIA CAETANA CINTRA SANTOS	DF	06/09/2000	5230	11861	11861	11861
19	ALCIDES MARTINS	DF	15/09/2000	5221	11049	11637	11637
20	RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS	DF	21/10/2003	4090	11049	11049	11049
21	PEDRO HENRIQUE TAVORA NIESS	DF	03/12/2003	4047	11861	12663	16620
22	DURVAL TADEU GUIMARAES	DF	03/12/2003	4047	11861	12177	12885
23	AUREA MARIA ETELVINA NOGUEIRA LUSTOSA PIERRE	DF	03/12/2003	4047	11049	16692	16692
24	BRASILINO PEREIRA DOS SANTOS	DF	03/12/2003	4047	11049	14872	15491
25	LINDORA MARIA ARAUJO	DF	03/12/2003	4047	11049	11049	13656
26	FRANCISCO XAVIER PINHEIRO FILHO	DF	03/12/2003	4047	10647	12277	13140
27	MOACIR MENDES SOUSA	DF	03/12/2003	4047	10647	10647	13697
28	ANTONIO CARLOS PESSOA LINS	DF	03/12/2003	4047	10629	13280	13280
29	DEBORAH MACEDO DUPRAT DE BRITTO PEREIRA	DF	03/12/2003	4047	9939	13425	13425
30	AURELIO VIRGILIO VEIGA RIOS	DF	03/12/2003	4047	9939	12045	12045
31	MARIO JOSE GISI	DF	03/12/2003	4047	9939	11110	11110
32	JOSE FLAUBERT MACHADO ARAUJO	DF	23/12/2003	4027	11049	13539	13539
33	CELIA REGINA SOUZA DELGADO	DF	12/03/2004	3947	11049	11164	11164
34	ANTONIO CARLOS FONSECA DA SILVA	DF	24/06/2004	3843	11049	13363	13363
35	EUGENIO JOSE GUILHERME DE ARAGAO	DF	04/08/2004	3802	9939	12479	12479
36	JOAO PEDRO DE SABOIA BANDEIRA DE MELLO FILHO	DF	27/08/2004	3779	11049	12726	12726
37	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS	DF	06/02/2005	3616	11049	11637	11637
38	MAURICIO DE PAULA CARDOSO	DF	07/04/2005	3556	11854	11854	11854
39	MAURICIO VIEIRA BRACKS	DF	30/08/2007	2681	11049	11049	13667
40	RAQUEL ELIAS FERREIRA DODGE	DF	26/09/2008	2288	9939	11647	11647
41	DENISE VINCI TULIO	DF	03/10/2009	1916	9148	11124	11792
42	JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA	DF	09/10/2009	1910	11049	12121	15008
43	ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS	DF	02/12/2009	1856	9148	9148	14075
44	FRANCISCO DE ASSIS VIEIRA SANSEVERINO	DF	13/08/2010	1602	8714	11613	11613
45	HUGO GUEIROS BERNARDES FILHO	DF	10/11/2010	1513	11049	11398	11398
46	DARCY SANTANA VITOBELLO	DF	01/01/2011	1461	9148	10274	13105
47	ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS	DF	06/07/2011	1275	9939	10048	10150
48	OSWALDO JOSE BARBOSA SILVA	DF	20/09/2011	1199	9727	10651	10651
49	MARIA SILVIA DE MEIRA LUEDEMANN	DF	27/09/2011	1192	11035	11035	11035
50	PAULO GUSTAVO GONET BRANCO	DF	28/01/2012	1069	9939	11591	11591
51	FRANCISCO RODRIGUES DOS SANTOS SOBRINHO	DF	30/03/2012	1007	10647	10886	10886
52	LUCIANO MARIZ MAIA	DF	10/05/2012	966	8714	9134	11741
53	ANA BORGES COELHO SANTOS	DF	18/09/2012	835	9148	9148	11206
54	MARIO PIMENTEL ALBUQUERQUE	DF	25/12/2012	737	11049	11506	11701
55	ODIM BRANDAO FERREIRA	DF	14/03/2013	658	8714	10131	10131
56	GUILHERME HENRIQUE MAGALDI NETTO	DF	30/08/2013	489	11049	11049	11049
57	HINDEMBURGO CHATEAUBRIAND PEREIRA DINIZ FILHO	DF	04/09/2013	484	8714	8714	8714
58	MARIO FERREIRA LEITE	DF	05/12/2013	392	9925	9958	10873
59	CARLOS FREDERICO SANTOS	DF	23/12/2013	374	8714	8714	11193
60	HUMBERTO DE PAIVA ARAUJO	DF	13/03/2014	294	11027	11027	12275
61	ROBERTO LUIS OPPERMANN THOME	DF	13/03/2014	294	8714	9058	13139
62	DILTON CARLOS EDUARDO FRANCA	DF	24/03/2014	283	9939	11991	12053
63	SADY D ASSUMPÇÃO TORRES FILHO	DF	24/03/2014	283	9939	10282	12427
64	JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO	DF	24/03/2014	283	9148	12065	12065
65	FRANKLIN RODRIGUES DA COSTA	DF	24/03/2014	283	9148	9842	9842
66	FATIMA APARECIDA DE SOUZA BORGHI	DF	24/03/2014	283	9148	9148	12502
67	MARIO LUIZ BONSAGLIA	DF	24/03/2014	283	8714	10556	13730
68	MONICA NICIDA GARCIA	DF	24/03/2014	283	8714	9414	11459
69	NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO	DF	24/03/2014	283	8714	8996	12049



70	NIVIO DE FREITAS SILVA FILHO	DF	24/03/2014	283	8714	8714	10052
71	JOSE ELAERES MARQUES TEIXEIRA	DF	24/03/2014	283	8301	11606	11606
72	JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA	DF	24/03/2014	283	8301	10364	10364
73	HUMBERTO JACQUES DE MEDEIROS	DF	24/03/2014	283	7133	8799	8799
74	MARIA HILDA MARSIAJ PINTO	DF	09/10/2014	84	8714	8714	8714

Lista de Antiguidade em 31 de dezembro de 2014 dos membros do Ministério Público Federal, elaborada em cumprimento ao disposto no artigo 202, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 75/93
PROCURADORES-REGIONAIS DA REPÚBLICA

Ordem	Nome	UF	Data da Nomeação	Tempo no Cargo	Tempo na Carreira	Tempo no Serviço Público Federal	Serviço Público Geral
1	GICELMA SANTOS DO NASCIMENTO	SE	21/05/1993	7895	12574	14146	14760
2	ALICE KANAAN	SP	21/05/1993	7895	11861	11861	14831
3	FRANCISCO DE ARAUJO MACEDO FILHO	CE	21/05/1993	7895	11861	11861	14191
4	JOSE AUGUSTO TORRES POTIGUAR	PA	21/05/1993	7895	11861	11861	13985
5	GILSON GAMA MONTEIRO	SE	21/05/1993	7895	11833	14447	17667
6	ELIANE DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA RECENA	PE	21/05/1993	7895	11346	12068	14668
7	LINO EDMAR DE MENEZES	CE	21/05/1993	7895	11340	13832	14241
8	LUIS CLAUDIO PEREIRA LEIVAS	RJ	21/05/1993	7895	11049	17187	17187
9	CARLOS XAVIER PAES BARRETO BRANDAO	RJ	21/05/1993	7895	11049	15335	15335
10	MAGNUS AUGUSTUS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE	RJ	21/05/1993	7895	11049	11475	11475
11	JOAQUIM JOSE DE BARROS DIAS	PE	21/05/1993	7895	11049	11049	13820
12	TOMAZ HENRIQUE LEONARDOS	RJ	21/05/1993	7895	11049	11049	11049
13	JOSE HOMERO FERNANDES DE ANDRADE	RJ	21/05/1993	7895	10977	11091	11091
14	JOAO SERGIO LEAL PEREIRA	RJ	21/05/1993	7895	10977	10977	11376
15	JOEL ALMEIDA BELO	AL	21/05/1993	7895	10767	13038	13892
16	ISABEL GUIMARAES DA CAMARA LIMA	PE	21/05/1993	7895	10767	10767	10767
17	MARCELO TOLEDO SILVA	AL	21/05/1993	7895	10688	10688	10688
18	MARIA DO SOCORRO LEITE DE PAIVA	PE	21/05/1993	7895	10647	15041	15477
19	SONIA MARIA DE ASSUNCAO MACIEIRA	PE	21/05/1993	7895	10104	14177	14177
20	ONOFRE DE FARIA MARTINS	MG	21/05/1993	7895	9939	9939	12466
21	GERALDO ASSUNCAO TAVARES	CE	21/05/1993	7895	9809	10146	13150
22	ANDRE TERRIGNO BARBEITAS	RJ	27/11/1993	7705	9148	10189	11200
23	DOMINGOS SAVIO TENORIO DE AMORIM	PE	27/11/1993	7705	9148	9951	12667
24	JOSE LEONIDAS BELLEM DE LIMA	SP	27/11/1993	7705	9148	9454	11430
25	DOMINGOS SAVIO DRESCH DA SILVEIRA	RS	27/11/1993	7705	9148	9148	11922
26	MARCIA NEVES PINTO	RS	27/11/1993	7705	9148	9148	9302
27	MAURICIO AZEVEDO GONCALVES	RJ	14/04/1994	7567	9148	9940	9940
28	CARLOS RODOLFO FONSECA TIGRE MAIA	RJ	14/04/1994	7567	8714	9677	11549
29	JOSE RICARDO LIRA SOARES	RS	08/01/1995	7298	9148	9618	9618
30	EDUARDO KURTZ LORENZONI	RS	18/03/1995	7229	9148	13562	13944
31	DENISE LORENA DUQUE ESTRADA	RJ	29/11/1996	6607	9147	10759	10759
32	LUIS CESAR SOUZA DE QUEIROZ	RJ	30/11/1996	6606	8714	8714	9205
33	NEWTON PENNA	RJ	24/04/1997	6461	8714	10046	10046
34	LUIZ MENDES SIMOES	RJ	02/05/1997	6453	8714	9134	9562
35	SERGIO FERNANDO DAS NEVES	SP	02/05/1997	6453	8714	8714	12094
36	JOAO HELIOFAR DE JESUS VILLAR	RS	30/05/1997	6425	8714	8714	9705
37	ALEX AMORIM DE MIRANDA	PE	02/07/1997	6392	8714	8714	11124
38	MARCELO ANTONIO MOSCOGLIATO	SP	09/08/1997	6354	8714	8714	9247
39	ROBERTO DOS SANTOS FERREIRA	RJ	05/10/1997	6297	8301	8301	8833
40	ROGERIO DE PAIVA NAVARRO	RJ	23/01/1998	6187	8301	11679	12520
41	MARIA SOARES CAMELO CORDIOLI	DF	01/04/1998	6119	8424	11914	12984
42	ANDREA HENRIQUES SZILARD	RJ	02/04/1998	6118	8301	8301	9726
43	ANTONIO CARLOS ALPINO BIGONHA	DF	23/07/1998	6006	8301	10123	10123
44	MARIA IRANEIDE OLINDA SANTORO FACCHINI	SP	23/07/1998	6006	8301	8301	11262
45	LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN	DF	17/09/1998	5950	8301	8301	8400
46	SOLANGE MENDES DE SOUZA	RS	20/09/1998	5947	8301	8301	8959
47	RENATO BRILL DE GOES	DF	01/11/1998	5905	8301	10258	10828
48	ELTON GHERSEL	DF	01/11/1998	5905	8301	8301	10749
49	MARIA LUISA RODRIGUES DE LIMA CARVALHO	SP	14/11/1998	5892	8301	8301	12409
50	LAURA NOEME DOS SANTOS	SP	27/03/1999	5759	8301	8301	10384
51	BEATRIZ BARROS DE OLIVEIRA CHRISTO	RJ	05/09/1999	5597	7855	7855	7955
52	CARLA VERISSIMO DE CARLI	RS	16/10/1999	5556	7574	7574	7574
53	OSNIR BELICE	DF	10/05/2000	5349	8301	8301	10587
54	LUIZ AUGUSTO SANTOS LIMA	DF	23/03/2001	5032	8301	9756	10429
55	PAULO EDUARDO BUENO	SP	12/04/2001	5012	11861	12035	12035
56	JANICE AGOSTINHO BARRETO ASCARI	SP	26/04/2001	4998	8301	8301	8301
57	JANUARIO PALUDO	RS	04/05/2001	4990	8301	10616	10991
58	JOAO CARLOS DE CARVALHO ROCHA	RS	19/05/2001	4975	8301	8301	9793
59	PAULO THADEU GOMES DA SILVA	SP	29/06/2001	4934	7855	8395	8395
60	RONALDO MEIRA DE VASCONCELLOS ALBO	DF	07/08/2001	4895	7855	10975	10975
61	CARLOS ALBERTO CARVALHO DE VILHENA COELHO	DF	18/01/2002	4731	9148	11441	11441
62	JAIME ARNOLDO WALTER	RJ	29/04/2002	4630	8301	9145	9542
63	MARCO ANDRE SEIFERT	RS	31/07/2002	4537	8714	8714	10894
64	CELSO DE ALBUQUERQUE SILVA	RJ	04/10/2002	4472	7133	11701	11701
65	GEISA DE ASSIS RODRIGUES	SP	12/10/2002	4464	7133	7862	8687
66	ROBERIO NUNES DOS ANJOS FILHO	SP	20/11/2002	4425	7133	7133	8365
67	ALEXANDRE CAMANHO DE ASSIS	DF	31/12/2002	4384	7855	11148	11148
68	ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO	DF	03/01/2003	4381	7855	10822	10822
69	ARTUR DE BRITO GUEIROS SOUZA	RJ	22/01/2003	4362	7855	7855	8833
70	SERGIO LAURIA FERREIRA	SP	04/03/2003	4321	7133	10217	12630
71	ROGERIO JOSE BENTO SOARES DO NASCIMENTO	RJ	22/07/2003	4181	8301	8782	8782
72	JOAO MARCOS DE MELO MARCONDES	RJ	24/07/2003	4179	7973	7973	7973
73	CRISTINA SCHWANSEE ROMANO	RJ	05/11/2003	4075	9148	9148	9975
74	SILVANA BATINI CESAR GOES	RJ	20/11/2003	4060	7855	7855	9368
75	FRANCISCO CHAVES DOS ANJOS NETO	PE	22/12/2003	4028	7855	7855	12020
76	PAULO DE SOUZA QUEIROZ	DF	22/12/2003	4028	7855	7855	8760
77	BIANCA MATAL	RJ	22/12/2003	4028	7855	7855	7855
78	CELMO FERNANDES MOREIRA	RJ	22/12/2003	4028	7695	7695	7695
79	CARLOS FERNANDO DOS SANTOS LIMA	SP	22/12/2003	4028	7133	11601	12939
80	GUILHERME ZANINA SCHELB	DF	22/12/2003	4028	7133	10899	10899
81	ANDREA LYRIO RIBEIRO DE SOUZA	DF	22/12/2003	4028	7133	10558	10558
82	FERNANDO JOSE ARAUJO FERREIRA	PE	22/12/2003	4028	7133	9880	10670
83	ANDREA FALCAO DE MORAES	RS	22/12/2003	4028	7133	9395	9395
84	UAIRANDYR TENORIO DE OLIVEIRA	PE	22/12/2003	4028	7133	8607	11815
85	WELLINGTON CABRAL SARAIVA	DF	22/12/2003	4028	7133	8585	8763
86	VITOR HUGO GOMES DA CUNHA	RS	22/12/2003	4028	7133	8453	8453
87	LUIZ CARLOS DOS SANTOS GONCALVES	SP	22/12/2003	4028	7133	8322	8322
88	SYNVAL TOZZINI	SP	22/12/2003	4028	7133	7884	7884
89	DANIEL ANTONIO DE MORAES SARMENTO	RJ	22/12/2003	4028	7133	7884	7884
90	ALOISIO FIRMO GUIMARAES DA SILVA	RJ	22/12/2003	4028	7133	7446	8406
91	SAMANTHA CHANTAL DOBROWOLSKI	SP	22/12/2003	4028	7133	7409	7409
92	MARIA LUIZA GRABNER	SP	22/12/2003	4028	7133	7133	13976
93	OSORIO SILVA BARBOSA SOBRINHO	SP	22/12/2003	4028	7133	7133	13291
94	PAULO FERNANDO CORREA	RJ	22/12/2003	4028	7133	7133	10889
95	MARCELA MORAES PEIXOTO	SP	22/12/2003	4028	7133	7133	10794
96	MARIA EMILIA MORAES DE ARAUJO	SP	22/12/2003	4028	7133	7133	10772

97	JOAO RICARDO DA SILVA FERRARI	RJ	22/12/2003	4028	7133	7133	10741
98	MONICA CAMPOS DE RE	RJ	22/12/2003	4028	7133	7133	10345
99	MARIA HELENA DE CARVALHO NOGUEIRA DE PAULA	RJ	22/12/2003	4028	7133	7133	9880
100	MAURICIO DA ROCHA RIBEIRO	RJ	22/12/2003	4028	7133	7133	8807
101	PAULA BAJER FERNANDES MARTINS DA COSTA	SP	22/12/2003	4028	7133	7133	8737
102	PAULO VASCONCELOS JACOBINA	DF	22/12/2003	4028	7133	7133	8249
103	ANAIVA OBERST CORDOVL	RJ	22/12/2003	4028	7133	7133	7892
104	MARIA CRISTIANA SIMOES AMORIM ZIOUVA	SP	22/12/2003	4028	7133	7133	7133
105	FLAVIO AUGUSTO DE ANDRADE STRAPASON	RS	22/12/2003	4028	7133	7133	7133
106	MARLON ALBERTO WEICHERT	SP	22/12/2003	4028	7051	7857	7857
107	ISABEL CRISTINA GROBA VIEIRA	SP	22/12/2003	4028	6817	10041	10041
108	MANOEL DO SOCORRO TAVARES PASTANA	RS	22/12/2003	4028	6779	12218	12218
109	LUIZ FELIPE HOFFMANN SANZI	RS	22/12/2003	4028	6779	9306	9306
110	DOUGLAS FISCHER	RS	22/12/2003	4028	6779	9207	9207
111	CARLOS AUGUSTO DA SILVA CAZARRE	RS	22/12/2003	4028	6779	8504	9279
112	ALEXANDRE ESPINOSA BRAVO BARBOSA	DF	22/12/2003	4028	6779	7883	7883
113	MARCELO ANTONIO CEARA SERRA AZUL	DF	22/12/2003	4028	6779	7794	7794
114	SERGIO MONTEIRO MEDEIROS	SP	22/12/2003	4028	6779	6815	9107
115	MARCUS DA PENHA SOUZA LIMA	DF	22/12/2003	4028	6779	6779	8939
116	ANDRE DE CARVALHO RAMOS	SP	22/12/2003	4028	6779	6779	7626
117	OSVALDO CAPELARI JUNIOR	SP	22/12/2003	4028	6779	6779	6779
118	WALDIR ALVES	RS	22/12/2003	4028	6779	6779	6779
119	MARIA EMILIA CORREA DA COSTA DICK	RS	22/12/2003	4028	6779	6779	6779
120	JOSE OSTERNO CAMPOS DE ARAUJO	DF	11/02/2004	3977	6817	12159	12224
121	ANTONIO EDILIO MAGALHAES TEIXEIRA	PE	03/03/2004	3956	6779	6779	7968
122	PAULO GILBERTO COGO LEIVAS	RS	16/03/2004	3943	6779	7427	7427
123	LUIZ FRANCISCO FERNANDES DE SOUZA	DF	05/05/2004	3893	7133	10784	10784
124	ADRIANA DE FARIAS PEREIRA	RJ	05/05/2004	3893	7133	7133	9417
125	SANDRA AKEMI SHIMADA KISHI	SP	06/05/2004	3892	7133	7847	8403
126	WALTER CLAUDIUS ROTHENBURG	SP	23/06/2004	3844	7062	7231	9066
127	FLAVIO PAIXAO DE MOURA JUNIOR	RJ	23/07/2004	3814	6779	6779	6971
128	FABIO BENTO ALVES	RS	31/07/2004	3806	6779	6905	7153
129	LUIZ CARLOS WEBER	RS	02/09/2004	3773	6779	9086	9873
130	JOAO BOSCO ARAUJO FONTES JUNIOR	PE	28/09/2004	3747	7133	7133	10801
131	ADRIANA COSTA BROCKES	DF	20/10/2004	3725	6835	8428	8905
132	PEDRO BARBOSA PEREIRA NETO	SP	28/10/2004	3717	6779	6779	11558
133	JORGE LUIZ GASPARINI DA SILVA	RS	24/03/2005	3570	6779	8387	13100
134	LAFAYETE JOSUE PETTER	RS	01/04/2005	3562	6779	6779	10165
135	ALDENOR MOREIRA DE SOUSA	DF	26/04/2005	3537	6779	11221	11221
136	MARCELO VEIGA BECKHAUSEN	RS	04/05/2005	3529	6779	6779	8255
137	FABIO GEORGE CRUZ DA NOBREGA	PE	02/06/2005	3500	6779	9630	10344
138	DENISE NEVES ABADE	SP	29/06/2005	3473	6779	6779	6779
139	JOSE RICARDO MEIRELLES	SP	15/08/2006	3061	7133	7133	8828
140	MARCIO DOMENE CABRINI	SP	11/05/2007	2792	6779	7623	8807
141	RITA DE FATIMA DA FONSECA	SP	26/07/2007	2716	7133	7133	7833
142	ANA LUISA CHIODELLI VON MENGDEN	RS	26/07/2007	2716	6779	6779	6779
143	MARCUS VINICIUS AGUIAR MACEDO	RS	06/11/2008	2247	6779	9121	9121
144	MAURICIO GOTARDO GERUM	RS	06/11/2008	2247	6779	6779	8032
145	CARLOS EDUARDO COPETTI LEITE	RS	08/12/2008	2215	6779	6997	6997
146	VALQUIRIA OLIVEIRA QUIXADA NUNES	DF	18/04/2009	2084	6779	6779	6779
147	SERGEI MEDEIROS ARAUJO	SP	21/04/2009	2081	7133	8117	9310
148	ADRIANO AUGUSTO SILVESTREIN GUEDES	RS	07/07/2009	2004	6779	6779	6779
149	ROSANE CIMA CAMPIOTTO	SP	21/11/2009	1867	6779	6779	8003
150	FRANCISCO DE ASSIS MARINHO FILHO	DF	29/12/2009	1829	6779	11174	11174
151	JOSE JAIR GOMES	DF	27/04/2010	1710	6520	6885	10178
152	SERGIO CRUZ ARENHART	RS	29/06/2010	1647	6520	7171	7171
153	ANGELO ROBERTO ILHA DA SILVA	RS	13/07/2010	1633	6779	6779	6779
154	BLAL YASSINE DALLOUL	DF	14/10/2010	1540	6779	10786	10786
155	ROSE SANTA ROSA	SP	14/10/2010	1540	6779	8703	8703
156	ELTON VENTURI	SP	14/10/2010	1540	6520	7329	8135
157	RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO	DF	26/10/2010	1528	6520	7807	8557
158	MARCELO ALVES DIAS DE SOUZA	PE	09/12/2010	1484	6520	7054	7932
159	PAULO ROBERTO BERENGER ALVES CARNEIRO	RJ	09/02/2011	1422	6779	6779	8238
160	LUIZ FERNANDO BEZERRA VIANA	DF	10/03/2011	1393	6520	11649	11649
161	CLAUDIO DUTRA FONTELLA	RS	19/05/2011	1323	6779	7639	7639
162	RICARDO LUIS LENZ TATSCH	RS	20/05/2011	1322	6779	10517	10517
163	ELAINE CRISTINA DE SA PROENCA	SP	25/05/2011	1317	6779	7633	7845
164	ADRIANA ZAWADA MELO	RS	25/05/2011	1317	6520	7792	7792
165	ANDREA BAYAO PEREIRA FREIRE	RJ	14/06/2011	1297	6779	7766	7766
166	SONIA MARIA CURVELLO	SP	29/07/2011	1252	6779	6779	11015
167	ROBERTO MOREIRA DE ALMEIDA	PE	03/11/2011	1155	6520	10390	10778
168	ZELIA LUIZA PIERDONA	SP	23/12/2011	1105	6520	10153	12268
169	MARCELO DE FIGUEIREDO FREIRE	RJ	23/12/2011	1105	6520	6998	7505
170	JOSE AUGUSTO SIMOES VAGOS	RJ	14/01/2012	1083	6520	6520	7328
171	EUGENIA AUGUSTA GONZAGA	SP	29/03/2012	1008	6520	6520	7276
172	ANTONIO CARLOS DE VASCONCELLOS COELHO BARRETO CAMPELLO	PE	10/04/2012	996	6523	8671	9030
173	ORLANDO MARTELLI JUNIOR	SP	18/05/2012	958	6520	6520	6520
174	JOAO FRANCISCO BEZERRA DE CARVALHO	SP	12/07/2012	903	6520	9004	9004
175	ANA PAULA MANTOVANI SIQUEIRA	DF	12/07/2012	903	6520	8195	8195
176	LUCIANA MARCELINO MARTINS	DF	12/07/2012	903	6520	6520	7456
177	INES VIRGINIA PRADO SOARES	SP	16/08/2012	868	6520	8364	8364
178	JOSE CARDOSO LOPES	DF	04/10/2012	819	6520	8045	10620
179	MARCOS ANTONIO DA SILVA COSTA	PE	01/11/2012	791	6520	9117	9117
180	MARCIA MORGADO MIRANDA WEINSCHENKER	RJ	01/11/2012	791	6520	6520	7535
181	LUIZ FERNANDO VOSS CHAGAS LESSA	RJ	11/01/2013	720	6520	6520	6520
182	ANTONIO CARLOS WELTER	RS	29/01/2013	702	6520	6520	9546
183	ZILMAR ANTONIO DRUMOND	DF	09/02/2012	636	6358	9794	10661
184	JOSE DIOGENES TEIXEIRA	DF	13/04/2013	628	6520	10692	12439
185	BRUNO CAIADO DE ACIOLI	DF	13/04/2013	628	5953	10590	11113
186	CARMEM ELISA HESSEL	RS	24/04/2013	617	6520	7618	7836
187	GISELE ELIAS DE LIMA PORTO LEITE	RJ	09/10/2013	449	6779	6779	6817
188	GUSTAVO PESSANHA VELLOSO	DF	09/10/2013	449	5953	7597	7597
189	MARIA VALESCA DE MESQUITA	RS	19/10/2013	439	6779	6779	6779
190	CRISTIANNA DUTRA BRUNELLI NACUL	RS	09/11/2013	418	6520	9218	9218
191	NEIDE MARA CAVALCANTI CARDOSO DE OLIVEIRA	RJ	09/11/2013	418	6520	6520	6520
192	STELLA FATIMA SCAMPINI	SP	30/12/2013	367	6520	6520	6520
193	MANOEL HENRIQUE MUNHOZ	DF	01/01/2014	365	9148	9148	10172
194	CARLOS ALBERTO GOMES DE AGUIAR	DF	15/01/2014	351	6520	6520	6520
195	MARCIO ANDRADE TORRES	PE	21/01/2014	345	7133	7133	7519
196	JOSE ROBALINHO CAVALCANTI	DF	21/01/2014	345	5498	8213	8413
197	MAURICIO RIBEIRO MANSO	DF	11/04/2014	265	6779	6993	8213
198	SILVIO ROBERTO OLIVEIRA DE AMORIM JUNIOR	DF	11/04/2014	265	4700	6295	6559
199	EDMAR GOMES MACHADO	DF	14/04/2014	262	6779	8043	8043
200	AURISTELA OLIVEIRA REIS	SP	14/04/2014	262	6523	8469	9243
201	ADRIANA SCORDAMAGLIA FERNANDES	SP	14/04/2014	262	6520	7297	7297
202	ALVARO LUIZ DE MATTOS STIPP	SP	14/04/2014	262	6520	7190	8778
203	MAURICIO ANDREIUOLO RODRIGUES	RJ	14/04/2014	262	6520	6969	7541
204	LILIAN GUILHON DORE	SP	14/04/2014	262	6520	6520	11731



205	FABIO NESI VENZON	RS	14/04/2014	262	6520	6520	8728
206	UENDEL DOMINGUES UGATTI	DF	14/04/2014	262	5953	6511	6511
207	MARCIA NOLL BARBOZA	RS	14/04/2014	262	5790	5790	5790
208	ALEXANDRE AMARAL GAVRONSKI	DF	14/04/2014	262	5498	7913	7913
209	MARCIO BARRA LIMA	DF	14/04/2014	262	4700	4700	4959
210	VLADIMIR BARROS ARAS	DF	14/04/2014	262	4343	4759	8186
211	VAGNER LEO DA COSTA	RJ	14/04/2014	262	6779	14185	14185
212	JUAREZ MERCANTE	RS	14/04/2014	262	6520	6520	9633
213	WELLINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM	DF	14/04/2014	262	6520	6520	7168
214	FRANCISCO MACHADO TEIXEIRA	PE	14/04/2014	262	6520	11683	11683
215	IPOJUCAN CORVELLO BORBA	RS	14/04/2014	262	6520	12332	12495
216	PAULO TAUBEMBLATT	SP	14/04/2014	262	6520	8686	9108
217	CRISTINA MARELIM VIANNA	SP	14/04/2014	262	6520	6520	6520
218	DUCIRAN VAN MARSEN FARENA	PE	14/04/2014	262	6520	8719	10179
219	SIDNEY PESSOA MADRUGA DA SILVA	RJ	14/04/2014	262	6520	8683	8683
220	JOAO AKIRA OMOTO	DF	14/04/2014	262	5501	8710	9550
221	VINICIUS FERNANDO ALVES FERMINO	DF	14/04/2014	262	5498	5669	6205
222	DANILO PINHEIRO DIAS	DF	14/04/2014	262	4700	6686	6686
223	EDUARDO BOTAO PELELLA	DF	14/04/2014	262	4343	4343	5012
224	JOSE ALFREDO DE PAULA SILVA	DF	14/04/2014	262	4343	4775	4775
225	LAURO PINTO CARDOSO NETO	DF	14/04/2014	262	4343	10355	11601
226	AGEU FLORENCIO DA CUNHA	AM	14/05/2014	232	6520	7869	7869
227	ANTONIA LELIA NEVES SANCHES	PR	07/11/2014	55	8714	8714	10260

Lista de Antiguidade em 31 de dezembro de 2014 dos membros do Ministério Público Federal, elaborada em cumprimento ao disposto no artigo 202, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 75/93
PROCURADORES DA REPÚBLICA

Ordem	Nome	UF	Data da Nomeação	Clas.	Concurso	Ano Concurso	Tempo no Cargo	Tempo na Carreira	Tempo no Serviço Público Federal	Serviço Público Geral
1	LUIS SERGIO LANGOWSKI	PR	15/12/1989	4		1989	9148	9148	9148	11929
2	JOAO GUALBERTO GARCEZ RAMOS	PR	15/12/1989	20		1989	9148	9148	9148	9855
3	ELIZABETH GUMIEL DE TOLEDO	PR	15/12/1989	30		1989	9148	9148	9148	9148
4	FERNANDO ANTONIO NEGREIROS LIMA	CE	15/12/1989	44		1989	9148	9148	10279	12298
5	MARCO AURELIO DUTRA AYDOS	SC	22/02/1991	21		1990	8714	8714	10619	10619
6	OSCAR COSTA FILHO	CE	22/02/1991	37		1990	8714	8714	8714	8714
7	ALVARO RICARDO DE SOUZA CRUZ	MG	10/04/1992	1		1991	8301	8301	8301	8814
8	MARIANE GUIMARAES DE MELLO OLIVEIRA	GO	10/04/1992	8		1991	8301	8301	9306	9348
9	MARIA CANDELARIA DI CIERO	CE	10/04/1992	19		1991	8301	8301	9331	9331
10	ANALUCIA DE ANDRADE HARTMANN	SC	10/04/1992	29		1991	8301	8301	10360	10360
11	NILCE CUNHA RODRIGUES	CE	10/04/1992	40		1991	8301	8301	8301	11167
12	DANILO JOSE MATOS CRUZ	BA	30/06/1993	14		1992	7855	7855	10402	10730
13	ALESSANDER WILCKSON CABRAL SALES	CE	22/06/1995	17		1994	7133	7133	7133	7398
14	MARCO TULIO DE OLIVEIRA E SILVA	GO	22/06/1995	21		1994	7133	7133	7133	10099
15	LUIS WANDERLEY GAZOTO	PR	22/06/1995	30		1994	7133	7133	7133	13277
16	JOSE ADERCIO LEITE SAMPAIO	MG	10/06/1996	4		1995	6779	6779	11738	11954
17	WALMOR ALVES MOREIRA	SC	10/06/1996	9		1995	6779	6779	6779	9405
18	UBIRATAN CAZETTA	DF	10/06/1996	12		1995	6779	6779	6779	6779
19	ALEXANDRE MEIRELES MARQUES	CE	10/06/1996	13		1995	6779	6779	7923	8627
20	HELIO TELHO CORRÊA FILHO	GO	10/06/1996	17		1995	6779	6779	8108	8789
21	FERNANDO DE ALMEIDA MARTINS	MG	10/06/1996	23		1995	6779	6779	8711	9641
22	ELISANDRA DE OLIVEIRA OLIMPIO	ES	10/06/1996	40		1995	6779	6779	7433	7433
23	ADAILTON RAMOS DO NASCIMENTO	MG	10/06/1996	42		1995	6779	6779	7540	10616
24	MARIO LUCIO DE AVELAR	GO	10/06/1996	48		1995	6779	6779	7528	8721
25	CICERO AUGUSTO PUJOL CORREA	RS	10/06/1996	51		1995	6779	6779	9728	9728
26	DANIELE CARDOSO ESCOBAR	SC	10/06/1996	57		1995	6779	6779	7172	8287
27	TRANVANVAN DA SILVA FEITOSA	PI	10/06/1996	59		1995	6779	6779	7474	7474
28	ALVARO LOTUFO MANZANO	TO	10/06/1996	61		1995	6779	6779	6779	6779
29	VINICIUS MARAJÓ DAL SECCHI	SP	10/06/1996	67		1995	6779	6779	6779	6779
30	SILVIO LUIS MARTINS DE OLIVEIRA	SP	10/06/1996	68		1995	6779	6779	6779	6779
31	NATALICIO CLARO DA SILVA	PR	01/08/1996	69		1995	6727	6727	6727	9446
32	CARLOS AUGUSTO DE AMORIM DUTRA	SC	21/02/1997	44		1995	6523	6523	11638	12383
33	CLAUDIO ALBERTO GUSMAO CUNHA	BA	24/02/1997	9		1996	6520	6520	6520	10929
34	ANELISE BECKER	RS	24/02/1997	13		1996	6520	6520	6520	6590
35	SILVIO PEREIRA AMORIM	MS	24/02/1997	16		1996	6520	6520	7821	9145
36	LUIS ROBERTO GOMES	SP	24/02/1997	19		1996	6520	6520	6520	7407
37	EDUARDO MORATO FONSECA	MG	24/02/1997	23		1996	6520	6520	9348	9348
38	JOAO MARQUES BRANDAO NETO	SC	24/02/1997	24		1996	6520	6520	6520	9489
39	CLAUDIO VALENTIM CRISTANI	SC	24/02/1997	38		1996	6520	6520	8444	8444
40	NAZARENO JORGEALEM WOLFF	SC	24/02/1997	39		1996	6520	6520	9123	9123
41	FELICIO DE ARAUJO PONTES JUNIOR	PA	24/02/1997	40		1996	6520	6520	6520	6520
42	OSMAR VERONESE	RS	24/02/1997	42		1996	6520	6520	8499	8499
43	SONIA CRISTINA NICHE	RS	24/02/1997	45		1996	6520	6520	6520	6520
44	CELSO ANTONIO TRES	RS	24/02/1997	47		1996	6520	6520	7686	10015
45	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA MACHADO	SP	24/02/1997	49		1996	6520	6520	9208	9934
46	CAROLINA DA SILVEIRA MEDEIROS	RS	24/02/1997	52		1996	6520	6520	6520	6681
47	JEFFERSON APARECIDO DIAS	SP	24/02/1997	55		1996	6520	6520	6520	8396
48	CARLOS ALBERTO BERMOND NATAL	RJ	24/02/1997	56		1996	6520	6520	7884	7884
49	ADILSON PAULO PRUDENTE DO AMARAL FILHO	SP	24/02/1997	58		1996	6520	6520	7701	7701
50	GINO SERVIO MALTA LOBO	AL	24/02/1997	61		1996	6520	6520	7591	7591
51	SILVANA MOCELLIN	RS	24/02/1997	62		1996	6520	6520	6520	6520
52	SERGIO NEREU FARIA	MG	24/02/1997	66		1996	6520	6520	10016	10016
53	FERNANDO JOSE PIAZENSKI	AC	24/02/1997	68		1996	6520	6520	6520	11262
54	LUCIANA GUARNIERI	RS	24/02/1997	69		1996	6520	6520	6520	6520
55	JOSE OSMAR PUMES	RS	24/02/1997	70		1996	6520	6520	6520	11058
56	KELSTON PINHEIRO LAGES	PI	24/02/1997	72		1996	6520	6520	8060	8060
57	ALEXANDRE HALFEN DA PORCIUNCULA	PR	24/02/1997	73		1996	6520	6520	6520	6520
58	DANIEL DE ALCANTARA PRAZERES	RJ	24/02/1997	74		1996	6520	6520	6520	7701
59	ELIANA PIRES ROCHA	DF	24/02/1997	75		1996	6520	6520	6520	6520
60	TARCISIO HUMBERTO PARREIRAS HENRIQUES FILHO	MG	24/02/1997	76		1996	6520	6520	8459	9920
61	MARIA CRISTINA MANELLA CORDEIRO	RJ	24/02/1997	78		1996	6520	6520	6520	7969
62	ANTONIO JOSE DONIZETTI MOLINA DALOIA	SP	24/02/1997	81		1996	6520	6520	6520	7665
63	PAULO DE TARSO GARCIA ASTOLPHI	SP	24/02/1997	83		1996	6520	6520	6520	9213
64	MIRIAN DO ROZARIO MOREIRA LIMA	MG	24/02/1997	84		1996	6520	6520	6520	11415
65	RENITA CUNHA KRAVETZ	PR	24/02/1997	86		1996	6520	6520	8255	8255
66	HERMES DONIZETI MARINELLI	SP	24/02/1997	87		1996	6520	6520	14214	14214
67	GIOVANNI MORATO FONSECA	MG	24/02/1997	89		1996	6520	6520	8164	8164
68	MARCELO MESQUITA MONTE	CE	24/02/1997	90		1996	6520	6520	8232	8232
69	JOSE LEO JUNIOR	SP	24/02/1997	91		1996	6520	6520	6520	7274
70	CLEBER EUSTAQUIO NEVES	MG	24/02/1997	92		1996	6520	6520	7451	10322
71	GINO AUGUSTO DE OLIVEIRA LICCIONE	RJ	24/02/1997	93		1996	6520	6520	6520	6520
72	EDUARDO DE OLIVEIRA RODRIGUES	SC	24/02/1997	94		1996	6520	6520	6520	6520
73	CARLOS WAGNER BARBOSA GUIMARAES	PI	24/02/1997	95		1996	6520	6520	6520	9047
74	ANTONIO AUGUSTO SOARES CANEDO NETO	RJ	24/02/1997	98		1996	6520	6520	6520	8864
75	LAENE PEVIDOR LANCA	MG	24/02/1997	99		1996	6520	6520	8349	9192
76	RICARDO NAKAHIRA	SP	24/02/1997	102		1996	6520	6520	6520	6520
77	RODOLFO MARTINS KRIEGER	RS	14/09/1998	4		1997	5953	5953	7756	7756
78	DAVY LINCOLN ROCHA	SC	14/09/1998	5		1997	5953	5953	5953	10042

79	DANILCE VANESSA ARTE ORTIZ CAMY	MS	14/09/1998	6	1997	5953	5953	7745	9380
80	SAMUEL MIRANDA ARRUDA	CE	14/09/1998	9	1997	5953	5953	5953	7055
81	MARCOS JOSE GOMES CORREA	SP	14/09/1998	10	1997	5953	5953	6393	8031
82	ELEOVAN CESAR LIMA MASCARENHAS	SP	14/09/1998	11	1997	5953	5953	6607	7674
83	MARYLUCY SANTIAGO BARRA	RJ	14/09/1998	14	1997	5953	5953	5953	7028
84	NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY	AL	14/09/1998	16	1997	5953	5953	5953	10703
85	WANDERLEY SANAN DANTAS	RJ	14/09/1998	17	1997	5953	5953	5953	5953
86	LISIANE CRISTINA BRAECHER	SP	14/09/1998	18	1997	5953	5953	6075	6075
87	CELIO VIEIRA DA SILVA	SP	14/09/1998	20	1997	5953	5953	9218	10838
88	ADRIANA DA SILVA FERNANDES	SP	14/09/1998	21	1997	5953	5953	5953	6056
89	RODRIGO VALDEZ DE OLIVEIRA	RS	14/09/1998	23	1997	5953	5953	6109	8837
90	CARLOS ALBERTO SZTOLTZ	PR	14/09/1998	24	1997	5953	5953	5953	5953
91	DIVINO DONIZETTE DA SILVA	GO	14/09/1998	25	1997	5953	5953	8119	8119
92	ANDRE LIBONATI	SP	14/09/1998	26	1997	5953	5953	7283	7368
93	ELIZABETH MITIKO KOBAYASHI	SP	14/09/1998	27	1997	5953	5953	5953	5953
94	DENIS PIGOZZI ALABARSE	SP	14/09/1998	28	1997	5953	5953	5953	5953
95	FERNANDA TEIXEIRA SOUZA DOMINGOS	SP	14/09/1998	29	1997	5953	5953	7720	7720
96	KAREN LOUISE JEANETTE KAHN	SP	14/09/1998	30	1997	5953	5953	5953	9344
97	ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS	RS	14/09/1998	32	1997	5953	5953	7792	7792
98	JOAO BERNARDO DA SILVA	PB	14/09/1998	35	1997	5953	5953	5953	9644
99	JOSE MAURICIO GONCALVES	RJ	14/09/1998	36	1997	5953	5953	5953	8692
100	EDUARDO ANDRE LOPES PINTO	RJ	14/09/1998	37	1997	5953	5953	8009	8009
101	MELISSA GARCIA BLAGITZ DE ABREU E SILVA	SP	13/12/1999	1	1999	5498	5498	5498	6056
102	LEONARDO CARDOSO DE FREITAS	RJ	13/12/1999	5	1999	5498	5498	7048	7759
103	PRISCILA COSTA SCHREINER	SP	13/12/1999	6	1999	5498	5498	5498	5498
104	JOSE GUILHERME FERRAZ DA COSTA	RJ	13/12/1999	7	1999	5498	5498	6593	6593
105	EDMAC LIMA TRIGUEIRO	CE	13/12/1999	9	1999	5498	5498	6104	7514
106	FRANCISCO GUILHERME VOLLSTEDT BASTOS	DF	13/12/1999	10	1999	5498	5498	8103	8192
107	DOMENICO D'ANDREA NETO	BA	13/12/1999	11	1999	5498	5498	7449	7449
108	VALTAN TIMBO MARTINS MENDES FURTADO	DF	13/12/1999	12	1999	5498	5498	7581	7581
109	RAFAEL SIQUEIRA DE PRETO	SP	13/12/1999	14	1999	5498	5498	5498	5707
110	ANA PADILHA LUCIANO DE OLIVEIRA	RJ	13/12/1999	16	1999	5498	5498	7266	7266
111	JOSE ROBERTO PIMENTA OLIVEIRA	SP	13/12/1999	17	1999	5498	5498	6672	7230
112	JOAO VICENTE BERALDO ROMAO	PR	13/12/1999	19	1999	5498	5498	5498	5498
113	WERTON MAGALHAES COSTA	PB	13/12/1999	20	1999	5498	5498	7604	7604
114	PATRICK MONTEMOR FERREIRA	SP	13/12/1999	21	1999	5498	5498	5498	5498
115	CRISTIANA KOLISKI TAGUCHI	PR	13/12/1999	22	1999	5498	5498	5498	5739
116	YORDAN MOREIRA DELGADO	PB	13/12/1999	23	1999	5498	5498	6429	8419
117	CLAUDIA VIZCAYCHPI PAIM	RS	13/12/1999	25	1999	5498	5498	6756	6756
118	MAX DOS PASSOS PALOMBO	RS	13/12/1999	26	1999	5498	5498	5498	6607
119	CAROLINE MACIEL DA COSTA LIMA DA MATA	RN	13/12/1999	30	1999	5498	5498	6193	6193
120	THAMEA DANELON VALIENGO	SP	13/12/1999	31	1999	5498	5498	6007	6007
121	ANDRE STEFANI BERTUOL	SC	13/12/1999	32	1999	5498	5498	8998	9424
122	CINTIA MELO DAMASCENO MARTINS	RJ	13/12/1999	33	1999	5498	5498	6223	6223
123	ZANI CAJUEIRO TOBIAS DE SOUZA	MG	13/12/1999	36	1999	5498	5498	7421	8045
124	EMERSON KALIF SIQUEIRA	MS	13/12/1999	37	1999	5498	5498	7519	7519
125	JESSE AMBROSIO DOS SANTOS JUNIOR	RJ	13/12/1999	38	1999	5498	5498	8815	10307
126	MARCO TULIO LUSTOSA CAMINHA	PI	13/12/1999	40	1999	5498	5498	6036	6036
127	MARK TORRONTGUY NUNEZ WEBER	RS	13/12/1999	41	1999	5498	5498	5498	5498
128	SUZETE BRAGAGNOLO	RS	13/12/1999	42	1999	5498	5498	7263	7654
129	JOSE ALEXANDRE PINTO NUNES	RS	13/12/1999	43	1999	5498	5498	8031	8259
130	FELIPE BRETANHA SOUZA	RS	13/12/1999	44	1999	5498	5498	5574	5574
131	PEDRO ANTONIO ROSO	RS	13/12/1999	45	1999	5498	5498	7506	7506
132	ANDREA SILVA ARAUJO	DF	13/12/1999	46	1999	5498	5498	5498	6593
133	CLAUDIO MARCIO DE CARVALHO CHEQUER	RJ	13/12/1999	47	1999	5498	5498	5498	5498
134	ANTONIO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR	PI	13/12/1999	49	1999	5498	5498	5498	7572
135	CARLOS ROBERTO DIOGO GARCIA	SP	13/12/1999	50	1999	5498	5498	5498	10919
136	YARA QUEIROZ RIBEIRO DA SILVA SPRADA	PR	15/02/2002	34	1999	4703	4703	8342	9277
137	FABIANO DE MORAES	RS	15/02/2002	48	1999	4703	4703	6961	6961
138	CIBELE BENEVIDES GUEDES DA FONSECA	RN	18/02/2002	1	2001	4700	4700	5347	7062
139	SERGIO GARDENGHI SUIAMA	RJ	18/02/2002	2	2001	4700	4700	4700	6056
140	RONALDO SERGIO CHAVES FERNANDES	RN	18/02/2002	3	2001	4700	4700	4700	7300
141	ANDRE LUIZ BATISTA NEVES	BA	18/02/2002	4	2001	4700	4700	6762	7801
142	FELIPE PEIXOTO BRAGA NETTO	MG	18/02/2002	5	2001	4700	4700	6069	6069
143	ANASTACIO NOBREGA TAHIM JUNIOR	CE	18/02/2002	6	2001	4700	4700	6692	8339
144	ROBSON MARTINS	PR	18/02/2002	7	2001	4700	4700	6907	7771
145	LUIZ FERNANDO GASPARG COSTA	SP	18/02/2002	8	2001	4700	4700	4700	5218
146	MAURICIO PESSUTTO	SC	18/02/2002	9	2001	4700	4700	4892	4931
147	ANA CRISTINA TAHAN DE CAMPOS NETTO DE SOUZA	SP	18/02/2002	10	2001	4700	4700	4700	4700
148	LEONARDO LUIZ DE FIGUEIREDO COSTA	RJ	18/02/2002	11	2001	4700	4700	4755	6014
149	ANA CRISTINA BANDEIRA LINS	RJ	18/02/2002	12	2001	4700	4700	6239	6239
150	JURACI GUIMARAES JUNIOR	MA	18/02/2002	13	2001	4700	4700	6483	6483
151	PAULO SERGIO DUARTE DA ROCHA JUNIOR	RN	18/02/2002	14	2001	4700	4700	4931	4931
152	OLIVEIROS GUANAIS DE AGUIAR FILHO	BA	18/02/2002	15	2001	4700	4700	4700	5454
153	MICHELE RANGEL DE BARROS VOLLSTEDT BASTOS	DF	18/02/2002	17	2001	4700	4700	6075	6075
154	JULIANO STELLA KARAM	RS	18/02/2002	18	2001	4700	4700	5931	5931
155	EDSON ABDON PEIXOTO FILHO	BA	18/02/2002	19	2001	4700	4700	4700	6012
156	ISABELA DE HOLANDA CAVALCANTI	MG	18/02/2002	20	2001	4700	4700	5089	6128
157	MARCELO DA MOTA	SC	18/02/2002	21	2001	4700	4700	7314	7314
158	MARCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAUJO	SP	18/02/2002	23	2001	4700	4700	4840	4840
159	RYANNA PALA VERAS	SP	18/02/2002	24	2001	4700	4700	4700	4700
160	PAULA CRISTINA CONTI THA	PR	18/02/2002	25	2001	4700	4700	4827	4827
161	SILMARA CRISTINA GOULART	MG	18/02/2002	26	2001	4700	4700	4756	4756
162	ANDRE TAVARES COUTINHO	RJ	18/02/2002	27	2001	4700	4700	5880	5880
163	RAFAEL RIBEIRO NOGUEIRA FILHO	PE	18/02/2002	28	2001	4700	4700	4700	5454
164	NARA SOARES DANTAS KRUSCHEWSKY	BA	18/02/2002	30	2001	4700	4700	4700	4700
165	JAIME MITROPOULOS	RJ	18/02/2002	31	2001	4700	4700	7416	7416
166	RODRIGO RAMOS POERSON	RJ	18/02/2002	32	2001	4700	4700	4700	4700
167	LETICIA POHL MARTELLO	PR	18/02/2002	33	2001	4700	4700	5420	5420
168	ELENA URBANAVICIUS MARQUES	PR	18/02/2002	34	2001	4700	4700	11364	11364
169	ALEXANDRE SCHNEIDER	RS	18/02/2002	35	2001	4700	4700	4700	5158
170	ORLANDO MONTEIRO ESPINDOLA DA CUNHA	RJ	18/02/2002	36	2001	4700	4700	4700	4700
171	ADRIANO DOS SANTOS RALDI	RS	18/02/2002	37	2001	4700	4700	7611	7611
172	FABIO BIANCONCINI DE FREITAS	SP	18/02/2002	38	2001	4700	4700	4700	4840
173	ROMULO MOREIRA CONRADO	CE	18/02/2002	39	2001	4700	4700	4700	4700
174	KLEBER MARCEL UEMURA	SP	18/02/2002	41	2001	4700	4700	4700	4700
175	MARCUS VINICIUS DE VIVEIROS DIAS	SP	18/02/2002	42	2001	4700	4700	5834	5834
176	ADRIAN PEREIRA ZIEMBA	PR	18/02/2002	43	2001	4700	4700	4700	4700
177	EUNICE DANTAS CARVALHO	SE	18/02/2002	44	2001	4700	4700	4700	4700
178	ANA LETICIA ABSY	SP	18/02/2002	45	2001	4700	4700	5725	5725
179	ANAMARA OSORIO SILVA	SP	18/02/2002	46	2001	4700	4611	5421	5421
180	ROGER FABRE	SC	18/02/2002	47	2001	4700	4700	5591	5591
181	BRUNO FREIRE DE CARVALHO CALABRICH	DF	18/02/2002	48	2001	4700	4700	4700	4700
182	ANA CAROLINA YOSHII KANO UEMURA	SP	18/02/2002	50	2001	4700	4700	4700	5428
183	CINTIA MARIA DE ANDRADE	PR	18/02/2002	51	2001	4700	4700	4700	5323
184	RAMIRO ROCKENBACH DA SILVA MATOS TEIXEIRA DE ALMEIDA	SE	18/02/2002	52	2001	4700	4700	4700	4700
185	FABIOLA DORR CALOY	RS	18/02/2002	54	2001	4700	4700	6758	7520
186	LUIZ ANTONIO PALACIO FILHO	SP	18/02/2002	55	2001	4700	4700	4700	4700



187	ANDRE LUIZ MORAIS DE MENEZES	SP	18/02/2002	56	2001	4700	4620	4620	4710
188	SOLANGE MARIA BRAGA DIAS	RJ	18/02/2002	57	2001	4700	4700	4700	6040
189	CHARLES STEVAN DA MOTA PESSOA	RJ	18/02/2002	58	2001	4700	4700	4700	4700
190	LUCIANO SAMPAIO GOMES ROLIM	PE	10/02/2003	1	2002	4343	4343	4535	5015
191	JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO	MA	10/02/2003	5	2002	4343	4343	6192	6379
192	ANDREA CARDOSO LEAO	RJ	10/02/2003	8	2002	4343	4343	5442	5442
193	RONALDO PINHEIRO DE QUEIROZ	MT	10/02/2003	9	2002	4343	4343	4775	4775
194	DELTAN MARTINAZZO DALLAGNOL	PR	10/02/2003	10	2002	4343	4343	4343	4343
195	SUZANA FAIRBANKS OLIVEIRA SCHNITZLEIN	SP	10/02/2003	11	2002	4343	4343	5211	5211
196	RODRIGO LEITE PRADO	MG	10/02/2003	12	2002	4343	4343	5442	6181
197	ISRAEL GONCALVES SANTOS SILVA	PI	10/02/2003	14	2002	4343	4343	4700	6818
198	MARCO AURELIO ALVES ADAO	PI	10/02/2003	15	2002	4343	4343	5683	5683
199	ANGELO AUGUSTO COSTA	SP	10/02/2003	16	2002	4343	4343	4563	4563
200	LIVIA NASCIMENTO TINOCO	SE	10/02/2003	18	2002	4343	4343	5330	5330
201	MABEL SEIXAS MENGE	PE	10/02/2003	19	2002	4343	4343	6440	6440
202	CARLOS RENATO SILVA E SOUZA	SP	10/02/2003	20	2002	4343	4343	7391	7391
203	MATHEUS BARALDI MAGNANI	SP	10/02/2003	21	2002	4343	4343	4343	4343
204	ROBERTO ANTONIO DASSIE DIANA	SP	10/02/2003	22	2002	4343	4343	4700	4700
205	CLAUDIO DREWES JOSE DE SIQUEIRA	GO	10/02/2003	23	2002	4343	4343	4343	5112
206	ALEXANDRE ASSUNCAO E SILVA	PI	10/02/2003	24	2002	4343	4343	6361	6618
207	CAROLINA DE GUSMAO FURTADO	PE	10/02/2003	25	2002	4343	4343	4581	4581
208	ACACIA SOARES PEIXOTO SUASSUNA	PB	10/02/2003	26	2002	4343	4343	4343	4643
209	ANA CAROLINA PREVITALI NASCIMENTO	SP	10/02/2003	27	2002	4343	4343	4343	6056
210	MARIO ALVES MEDEIROS	BA	10/02/2003	28	2002	4343	4343	4343	5025
211	FABIO ELIZEU GASPAR	SP	10/02/2003	30	2002	4343	4343	4775	4775
212	WILSON ROCHA DE ALMEIDA NETO	DF	10/02/2003	31	2002	4343	4343	4343	4343
213	CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA	DF	10/02/2003	33	2002	4343	4343	6389	8220
214	ROBERTA TRAJANO SANDOVAL PEIXOTO	RJ	10/02/2003	35	2002	4343	4343	5442	5866
215	PATRICIA MARIA NUNEZ WEBER	RS	10/02/2003	36	2002	4343	4343	5571	5571
216	LADIA MARA DUARTE CHAVES ALBUQUERQUE	PE	10/02/2003	37	2002	4343	4343	5599	5599
217	JULIANA DE AZEVEDO MORAES	BA	10/02/2003	38	2002	4343	4343	6407	6687
218	VANESSA SEGUEZZI	RJ	10/02/2003	40	2002	4343	4343	4343	4343
219	PAULO JOSE ROCHA JUNIOR	DF	10/02/2003	41	2002	4343	4343	5001	5001
220	EDUARDO SANTOS DE OLIVEIRA	RJ	10/02/2003	42	2002	4343	4343	6259	10927
221	ADRIANA APARECIDA STOROZ MATHIAS DOS SANTOS	PR	10/02/2003	43	2002	4343	4343	7015	7015
222	AGUEDA APARECIDA SILVA SOUTO	MG	10/02/2003	44	2002	4343	4343	6010	6010
223	MARCOS ANGELO GRIMONE	SP	10/02/2003	46	2002	4343	4343	5918	5918
224	LUCIANA DA COSTA PINTO	SP	10/02/2003	47	2002	4343	4343	4745	4745
225	JULIO CARLOS SCHWONKE DE CASTRO JUNIOR	RS	10/02/2003	48	2002	4343	4343	5855	5855
226	RODOLFO ALVES SILVA	PB	10/02/2003	49	2002	4343	4343	5656	5656
227	DANIEL DE RESENDE SALGADO	DF	10/02/2003	51	2002	4343	4343	7089	7304
228	OSVALDO SOWEK JUNIOR	PR	10/02/2003	53	2002	4343	4343	4343	4343
229	PETERSON DE PAULA PEREIRA	DF	10/02/2003	56	2002	4343	4343	7599	7599
230	CARLOS FERNANDO MAZZOCO	ES	10/02/2003	57	2002	4343	4343	7805	7805
231	PATRICK SALGADO MARTINS	MG	10/02/2003	58	2002	4343	4343	4343	4789
232	JAQUELINE ANA BUFFON	RS	10/02/2003	59	2002	4343	4343	6557	7841
233	BARTIRA DE ARAUJO GOES	BA	10/02/2003	60	2002	4343	4343	4343	4620
234	EDUARDO BARRAGAN SEROA DA MOTTA	SC	10/02/2003	62	2002	4343	4343	4585	4585
235	RICARDO KLING DONINI	SC	10/02/2003	63	2002	4343	4343	5952	5952
236	ELOISA HELENA MACHADO	PR	10/02/2003	64	2002	4343	4343	7049	7049
237	NILO MARCELO DE ALMEIDA CAMARGO	RS	02/07/2003	52	2002	4201	4201	5571	5949
238	DARLAN AIRTON DIAS	SC	15/09/2003	54	2002	4126	4126	4663	5079
239	FABRICIO CARRER	SP	22/09/2003	61	2002	4119	4119	4563	4563
240	RAFAEL BRUM MIRON	SC	15/03/2004	2	2003	3944	3944	4132	4132
241	ANNA CAROLINA RESENDE MAIA GARCIA	DF	15/03/2004	3	2003	3944	3944	4132	4132
242	EDMUNDO ANTONIO DIAS NETTO JUNIOR	MG	15/03/2004	4	2003	3944	3944	4750	5484
243	REGINALDO PEREIRA DA TRINDADE	RO	15/03/2004	5	2003	3944	3944	3944	6573
244	LUIZ VICENTE DE MEDEIROS QUEIROZ NETO	PE	15/03/2004	6	2003	3944	3944	5279	5494
245	MARCELLO PARANHOS DE OLIVEIRA MILLER	DF	15/03/2004	7	2003	3944	3944	6009	6009
246	ANDREY BORGES DE MENDONCA	SP	15/03/2004	8	2003	3944	3944	3944	3944
247	CLAUDIO GHEVENTER	RJ	15/03/2004	9	2003	3944	3944	5841	5841
248	PABLO COUTINHO BARRETO	BA	15/03/2004	10	2003	3944	3944	4258	4258
249	LUCIANA LOUREIRO OLIVEIRA	DF	15/03/2004	12	2003	3944	3944	4564	4564
250	CAROLINA DA HORA MESQUITA HOHN	MA	15/03/2004	13	2003	3944	3944	4132	4132
251	HAROLD HOPPE	RS	15/03/2004	14	2003	3944	3944	4132	4132
252	RODRIGO DE GRANDIS	SP	15/03/2004	16	2003	3944	3944	3944	4129
253	GILBERTO BARROSO DE CARVALHO JUNIOR	RN	15/03/2004	17	2003	3944	3944	4132	4154
254	MARCILIO NUNES MEDEIROS	MA	15/03/2004	18	2003	3944	3944	7043	7043
255	ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA	MG	15/03/2004	19	2003	3944	3944	4952	5807
256	FABIO DE LUCCA SEGHESE	RJ	15/03/2004	20	2003	3944	3944	5305	5564
257	TITO LIVIO SEABRA	SP	15/03/2004	21	2003	3944	3944	3944	7118
258	ALEXANDRE MELZ NARDES	PR	15/03/2004	22	2003	3944	3944	5434	5434
259	PEDRO PAULO REINALDIN	SC	15/03/2004	23	2003	3944	3944	6415	6947
260	HELIO FERREIRA HERINGER JUNIOR	DF	15/03/2004	24	2003	3944	3944	7220	8597
261	LEANDRO BASTOS NUNES	BA	15/03/2004	25	2003	3944	3944	4132	4132
262	ANA CAROLINA ALVES ARAUJO ROMAN	DF	15/03/2004	26	2003	3944	3944	5427	5427
263	MARINA FILGUEIRA DE CARVALHO FERNANDES	RJ	15/03/2004	27	2003	3944	3944	3944	4416
264	JOSE MARIA DE CASTRO PANOEIRO	RJ	15/03/2004	28	2003	3944	3944	8327	10147
265	MARTA PINHEIRO DE OLIVEIRA SENA	SP	15/03/2004	29	2003	3944	3944	4612	4612
266	MONA LISA DUARTE ABDO AZIZ ISMAIL	PE	15/03/2004	30	2003	3944	3944	6728	6728
267	LEONARDO AUGUSTO SANTOS MELO	MG	15/03/2004	31	2003	3944	3944	4921	4921
268	FABRICIO CASER	ES	15/03/2004	32	2003	3944	3944	4453	4453
269	DANILO FILGUEIRAS FERREIRA	SP	15/03/2004	33	2003	3944	3944	4258	4258
270	FABIO MORAES DE ARAGAO	RJ	15/03/2004	35	2003	3944	3944	5688	6870
271	REGIS RICHAEAL PRIMO DA SILVA	MA	15/03/2004	36	2003	3944	3944	3944	7667
272	CRISTIANE BACHA CANZIAN CASAGRANDE	SP	15/03/2004	37	2003	3944	3944	4535	5345
273	HEITOR ALVES SOARES	SE	15/03/2004	38	2003	3944	3944	5111	5111
274	RUY NESTOR BASTOS MELLO	BA	15/03/2004	40	2003	3944	3944	4521	6244
275	LUIZ CARLOS OLIVEIRA JUNIOR	CE	15/03/2004	41	2003	3944	3944	5197	5197
276	ESTEVAN GAVIOLI DA SILVA	RS	15/03/2004	42	2003	3944	3944	3944	3944
277	JOSE MAURO LUIZAO	PR	15/03/2004	43	2003	3944	3944	8150	9791
278	THIAGO MENICUCCI FRANKLIN DE MIRANDA	MG	15/03/2004	44	2003	3944	3944	4535	4535
279	PAULO ROBERTO GALVAO DE CARVALHO	DF	15/03/2004	45	2003	3944	3944	4775	4775
280	ENRICO RODRIGUES DE FREITAS	RS	15/03/2004	46	2003	3944	3944	4156	4156
281	CAROLINA LOURENCAO BRIGHENTI	SP	15/03/2004	47	2003	3944	3944	4535	4535
282	HELDER MAGNO DA SILVA	MG	15/03/2004	48	2003	3944	3944	3944	5686
283	JERUSA BURMANN VIECILI	RS	15/03/2004	49	2003	3944	3944	3944	4243
284	CARLOS HENRIQUE DUMONT SILVA	MG	15/03/2004	51	2003	3944	3944	4564	6552
285	VINICIUS PANETTO DO NASCIMENTO	RJ	15/03/2004	52	2003	3944	3944	5267	5267
286	FERNANDA ALVES DE OLIVEIRA	RS	15/03/2004	54	2003	3944	3944	3944	4959
287	RICARDO BALDANI OQUENDO	SP	15/03/2004	55	2003	3944	3944	6001	6001
288	DANIELA GOZZO DE OLIVEIRA	SP	15/03/2004	56	2003	3944	3944	6210	6210
289	ALEXANDRE RIBEIRO CHAVES	RJ	15/03/2004	57	2003	3944	3944	4775	5246
290	PEDRO PAULO GRUBITS GONCALVES DE OLIVEIRA	MS	15/03/2004	58	2003	3944	3944	3944	4147
291	DANIELA BATISTA RIBEIRO	MG	15/03/2004	59	2003	3944	3944	4258	4258
292	RENATO SILVA DE OLIVEIRA	RJ	15/03/2004	60	2003	3944	3944	12351	12351
293	ANDRE LUIZ TARQUINIO DA SILVA BARRETO	MG	15/03/2004	62	2003	3944	3944	4523	4763
294	FABIANA RODRIGUES DE SOUSA BORTZ	SP	15/03/2004	63	2003	3944	3944	3944	4473

295	STEVEN SHUNITI ZWICKER	SP	15/03/2004	64	2003	3944	3944	5587	5587
296	JOSE SOARES FRISCH	PR	15/03/2004	65	2003	3944	3944	5659	5659
297	CAMILA GHANTOUS	SP	15/03/2004	66	2003	3944	3944	4019	4204
298	AUREO MARCUS MAKIYAMA LOPES	SP	15/03/2004	67	2003	3944	3944	3944	5161
299	FELIPE JOW NAMBA	SP	15/03/2004	69	2003	3944	3944	5227	5806
300	IZABELLA MARINHO BRANT	RJ	15/03/2004	70	2003	3944	3944	3944	3944
301	MAURO CICHOWSKI DOS SANTOS	RS	15/03/2004	71	2003	3944	3944	5856	5856
302	ALINE MANCINO DA LUZ CAIXETA	RJ	15/03/2004	72	2003	3944	3944	3944	3944
303	BRUNO NOMINATO DE OLIVEIRA	MG	15/03/2004	73	2003	3944	3944	4461	4461
304	THAYNA FREIRE DE OLIVEIRA	MA	15/03/2004	78	2003	3944	3944	3944	6765
305	JORGE IRAJA LOURO SODRE	RS	15/03/2004	79	2003	3944	3944	9096	9096
306	JOSE GOMES RIBERTO SCHETTINO	RJ	15/03/2004	80	2003	3944	3944	3944	4049
307	LEONARDO ALMEIDA CORTES DE CARVALHO	RJ	15/03/2004	81	2003	3944	3944	4051	4775
308	PEDRO JORGE DO NASCIMENTO COSTA	PE	05/04/2004	15	2003	3923	3923	4258	4258
309	DANIELA PEREIRA BATISTA POPPI	SP	05/04/2004	82	2003	3923	3923	3923	4129
310	EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JUNIOR	PE	05/04/2004	83	2003	3923	3923	5262	5392
311	GILBERTO GUIMARAES FERRAZ JUNIOR	SP	05/04/2004	85	2003	3923	3923	3923	3923
312	ALESSANDRO JOSE FERNANDES DE OLIVEIRA	PR	05/04/2004	86	2003	3923	3923	3923	7988
313	RONALDO RUFFO BARTOLOMAZI	SP	05/04/2004	88	2003	3923	3923	3923	3923
314	RICARDO MAGALHAES DE MENDONCA	CE	05/04/2004	89	2003	3923	3923	4132	4132
315	GUSTAVO NOGAMI	MT	05/04/2004	90	2003	3923	3923	3923	3923
316	VANESSA CRISTINA GOMES PREVITERA VICENTE	BA	05/04/2004	92	2003	3923	3923	3923	3923
317	PAULO CEZAR CALANDRINI BARATA	RJ	05/04/2004	93	2003	3923	3923	3923	3923
318	PAULO ROBERTO OLEGARIO DE SOUSA	PE	26/04/2004	84	2003	3902	3902	9348	9348
319	MARCUS MARCELUS GONZAGA GOULART	DF	21/05/2004	75	2003	3877	3877	3877	3877
320	FABIO MAGRINELLI COIMBRA	RS	10/09/2004	50	2003	3765	3765	5339	5339
321	RODRIGO TELLES DE SOUZA	RN	05/10/2004	1	2003	3740	3740	3740	4279
322	CARLOS ALEXANDRE RIBEIRO DE SOUZA MENEZES	MG	03/12/2004	91	2003	3681	3681	3681	3681
323	CARLOS VINICIUS SOARES CABELEIRA	ES	07/12/2004	61	2003	3677	3677	6108	6108
324	VIVIANE VIEIRA DE ARAUJO	GO	21/02/2005	11	2003	3601	3601	4176	4183
325	ADJAME ALEXANDRE GONCALVES OLIVEIRA	SP	21/02/2005	74	2003	3601	3601	7115	7643
326	BRUNO COSTA MAGALHAES	MG	21/02/2005	94	2003	3601	3601	4103	5469
327	RENATO DE FREITAS SOUZA MACHADO	RJ	15/03/2005	39	2003	3579	3579	3579	3579
328	JOSE ROMULO SILVA ALMEIDA	SE	26/04/2005	87	2003	3537	3537	3537	3537
329	ANA PAULA RIBEIRO RODRIGUES	RJ	03/06/2005	53	2003	3499	3499	6493	6493
330	ANDRE LOPES LASMAR	SP	03/06/2005	76	2003	3499	3499	4272	4766
331	CRISTIANE PEREIRA DUQUE ESTRADA	RJ	03/06/2005	77	2003	3499	3499	3499	3499
332	ANTONIO DO PASSO CABRAL	RJ	06/06/2005	1	2004	3496	3496	3667	4668
333	GOETHE ODILON FREITAS DE ABREU	GO	06/06/2005	2	2004	3496	3496	4946	5576
334	NADJA MACHADO BOTELHO	ES	06/06/2005	3	2004	3496	3496	4203	4203
335	GUSTAVO TORRES SOARES	SP	06/06/2005	4	2004	3496	3496	4132	4132
336	CARLOS BRUNO FERREIRA DA SILVA	MG	06/06/2005	7	2004	3496	3496	7492	9001
337	ANDRE CARLOS DE AMORIM PIMENTEL FILHO	ES	06/06/2005	8	2004	3496	3496	4189	4258
338	ANNA FLAVIA NOBREGA CAVALCANTI UGATTI	SP	06/06/2005	9	2004	3496	3496	4700	4700
339	GUILHERME GUEDES RAPOSO	DF	06/06/2005	10	2004	3496	3496	4598	5171
340	LETICIA RIBEIRO MARQUETE	MG	06/06/2005	13	2004	3496	3496	3496	5785
341	KLEBER MARTINS DE ARAUJO	RN	06/06/2005	14	2004	3496	3496	3496	3667
342	ALLAN VERSIANI DE PAULA	MG	06/06/2005	16	2004	3496	3496	4535	4535
343	MARCELO BORGES DE MATTOS MEDINA	MG	06/06/2005	17	2004	3496	3496	4132	4132
344	ANTONIO ARTHUR BARROS MENDES	MG	06/06/2005	18	2004	3496	3496	8175	8175
345	FAUSTO KOZO MATSUMOTO KOSAKA	SP	06/06/2005	19	2004	3496	3496	3667	3667
346	ANNA PAULA COUTINHO DE BARCELOS MOREIRA	DF	06/06/2005	22	2004	3496	3496	5192	5192
347	RODRIGO JOAQUIM LIMA	SC	06/06/2005	23	2004	3496	3496	3496	3496
348	RODRIGO ANTONIO TENORIO CORREIA DA SILVA	AL	06/06/2005	24	2004	3496	3496	3496	3849
349	MONICA DOROTEIA BORA	PR	06/06/2005	25	2004	3496	3496	5043	5043
350	LUCIANA SPERB DUARTE	SP	06/06/2005	26	2004	3496	3496	3496	6695
351	HELOISA MARIA FONTES BARRETO	SP	06/06/2005	27	2004	3496	3496	4761	4761
352	FERNANDO LACERDA DIAS	SP	06/06/2005	28	2004	3496	3496	5442	6062
353	DANIEL HOLZMANN COIMBRA	PR	06/06/2005	29	2004	3496	3496	6568	6568
354	ALEXANDRE SILVA SOARES	MA	06/06/2005	32	2004	3496	3496	3496	3496
355	THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	MA	06/06/2005	33	2004	3496	3496	3496	4054
356	GUSTAVO MAGNO GOSKES BRIGGS DE ALBUQUERQUE	RJ	06/06/2005	34	2004	3496	3496	6075	6075
357	MARCOS SALATI	SP	06/06/2005	35	2004	3496	3496	3496	3496
358	DANIELLE DIAS CURVELO	PR	06/06/2005	37	2004	3496	3496	3496	3496
359	MICHAEL VON MUHLEN DE BARROS GONCALVES	SC	06/06/2005	38	2004	3496	3496	3667	3667
360	ELAINE RIBEIRO DE MENEZES	SP	06/06/2005	39	2004	3496	3496	3496	3496
361	LUIS EDUARDO MARROCOS DE ARAUJO	SP	06/06/2005	41	2004	3496	3496	5581	7219
362	FLAVIO BHERING LEITE PRACA	ES	06/06/2005	42	2004	3496	3496	5949	7125
363	MARCELLO SANTIAGO WOLFF	GO	06/06/2005	44	2004	3496	3496	5442	6936
364	RUBENS JOSE DE CALASANS NETO	SP	06/06/2005	45	2004	3496	3496	3906	4098
365	ANNA CLAUDIA LAZZARINI	SP	06/06/2005	48	2004	3496	3496	5267	5267
366	TIAGO ALZUGUIR GUTIERREZ	SC	06/06/2005	49	2004	3496	3496	6203	6203
367	FLAVIA RIGO NOBREGA	SP	06/06/2005	50	2004	3496	3496	3745	3745
368	ARIANE GUEBEL DE ALENCAR	RJ	06/06/2005	51	2004	3496	3496	3496	3496
369	CARLOS HENRIQUE MACEDO BARA	PR	06/06/2005	52	2004	3496	3496	3496	3496
370	DANIELLA DIAS DE ALMEIDA SUEIRA TOLEDO PIZA	RJ	06/06/2005	53	2004	3496	3496	4521	4521
371	PAULO GOMES FERREIRA FILHO	RJ	06/06/2005	54	2004	3496	3496	3496	4171
372	MARIO SERGIO GHANNAGE BARBOSA	SC	06/06/2005	55	2004	3496	3496	3496	3496
373	MARTA CRISTINA PIRES ANCIAES	RJ	06/06/2005	57	2004	3496	3496	4291	4291
374	LUCIANA FURTADO DE MORAES	MG	06/06/2005	58	2004	3496	3496	3626	4600
375	SERGIO LUIZ PINEL DIAS	RJ	06/06/2005	59	2004	3496	3496	4041	4041
376	ANA LUCIA NEVES MENDONCA ROMO	RJ	06/06/2005	60	2004	3496	3496	3496	3627
377	PATRICIA MUXFELDT	SC	06/06/2005	61	2004	3496	3496	5561	5561
378	GUSTAVO MOYSES DA SILVEIRA	SP	06/06/2005	63	2004	3496	3496	4700	4700
379	FREDERICO PELLUCCI	MG	06/06/2005	65	2004	3496	3496	3496	3496
380	FREDI EVERTON WAGNER	RS	06/06/2005	66	2004	3496	3496	6752	6850
381	VIVIANE DE OLIVEIRA MARTINEZ	SP	06/06/2005	69	2004	3496	3496	3496	3496
382	ALEXANDRE COLLARES BARBOSA	PR	06/06/2005	70	2004	3496	3496	4228	4228
383	PEDRO NICOLAU MOURA SACCO	RS	06/06/2005	71	2004	3496	3496	8229	8229
384	LAURO COELHO JUNIOR	RJ	06/06/2005	72	2004	3496	3496	3496	3496
385	MAURICIO FABRETTI	SP	06/06/2005	73	2004	3496	3496	6335	6335
386	FELIPE DA SILVA MULLER	RS	06/06/2005	74	2004	3496	3496	4702	4702
387	ANDERSON VAGNER GOIS DOS SANTOS	SP	06/06/2005	76	2004	3496	3496	3496	3496
388	VICTOR CARVALHO VEGGI	PB	06/06/2005	77	2004	3496	3496	3496	3496
389	RENATO DE REZENDE GOMES	SC	06/06/2005	78	2004	3496	3496	3496	3496
390	FELIPE FRITZ BRAGA	DF	06/06/2005	79	2004	3496	3496	3496	3496
391	RAFAELLA ALBERICI DE BARROS GONCALVES	SC	15/08/2005	43	2004	3426	3426	3641	3641
392	ANDRE DE VASCONCELOS DIAS	MG	02/09/2005	21	2004	3408	3408	3408	4541
393	MELINA CASTRO MONTOYA FLORES	BA	28/09/2005	40	2004	3382	3382	3667	3667
394	ANA PAULA CARNEIRO SILVA	BA	28/09/2005	64	2004	3382	3382	3665	3665
395	PAULO AUGUSTO GUARESQUI	ES	12/12/2005	68	2004	3307	3307	8032	8032
396	MARCO ANTONIO DELFINO DE ALMEIDA	MS	06/01/2006	62	2004	3282	3282	10913	10913
397	LEONARDO CARVALHO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	PI	08/02/2006	56	2004	3249	3249	3249	3823
398	GUSTAVO DE CARVALHO FONSECA	MG	17/03/2006	30	2004	3212	3212	3450	3450
399	ILIA FREIRE FERNANDES BORGES BARBOSA	RN	15/09/2006	20	2004	3030	3030	3030	3635
400	AILTON BENEDITO DE SOUZA	GO	15/09/2006	46	2004	3030	3030	4902	4902
401	PRISCILA PINHEIRO DE CARVALHO	SP	15/09/2006	67	2004	3030	3030	3030	3500
402	CLARISIER AZEVEDO CAVALCANTE DE MORAIS	RN	19/09/2006	2	2005	3026	3026	4176	6340



403	MARCOS ALEXANDRE BEZERRA WANDERLEY DE QUEIROGA	PB	19/09/2006	3	2005	3026	3026	3026	4230
404	ANA KARIZIA TAVORA TEIXEIRA NOGUEIRA	CE	19/09/2006	5	2005	3026	3026	4535	4535
405	RAPHAEL PERISSE RODRIGUES BARBOSA	GO	19/09/2006	8	2005	3026	3026	4535	4668
406	ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS	GO	19/09/2006	10	2005	3026	3026	4042	4696
407	ANDERSON LODETTI CUNHA DE OLIVEIRA	SC	19/09/2006	11	2005	3026	3026	3328	3328
408	LEA BATISTA DE OLIVEIRA MOREIRA LIMA	GO	19/09/2006	14	2005	3026	3026	5472	5714
409	EDMILSON DA COSTA BARREIROS JUNIOR	AM	19/09/2006	16	2005	3026	3026	3704	5444
410	THIAGO LEMOS DE ANDRADE	RJ	19/09/2006	17	2005	3026	3026	3026	4203
411	ANA CLAUDIA DE SALES ALENCAR	RJ	19/09/2006	19	2005	3026	3026	3026	3026
412	TATIANA POLLO FLORES	RJ	19/09/2006	20	2005	3026	3026	3667	3667
413	MARCELO RIBEIRO DE OLIVEIRA	GO	19/09/2006	21	2005	3026	3026	3026	3026
414	LUIZ ANTONIO XIMENES CIBIN	PR	19/09/2006	22	2005	3026	3026	6973	6973
415	THIAGO SIMAO MILLER	RJ	19/09/2006	25	2005	3026	3026	3026	3026
416	TIAGO DE SOUSA CARNEIRO	MA	19/09/2006	26	2005	3026	3026	4896	4896
417	IVAN CLAUDIO MARX	DF	19/09/2006	29	2005	3026	3026	3026	3026
418	JULIO CESAR DE CASTILHOS OLIVEIRA COSTA	ES	19/09/2006	32	2005	3026	3026	9230	10429
419	MARIA REZENDE CAPUCCI	SP	19/09/2006	33	2005	3026	3026	3026	5280
420	MARINA ROMERO DE VASCONCELOS	DF	19/09/2006	35	2005	3026	3026	3342	3342
421	JOSE MILTON NOGUEIRA JUNIOR	CE	19/09/2006	36	2005	3026	3026	4532	4532
422	GABRIELA RODRIGUES FIGUEIREDO PEREIRA	RJ	19/09/2006	38	2005	3026	3026	3767	5958
423	BRUNO BAIOCCHI VIEIRA	GO	19/09/2006	39	2005	3026	3026	3141	4298
424	JULIANA MENDES DAUN FONSECA	SP	19/09/2006	40	2005	3026	3026	3026	5599
425	JOAO GABRIEL MORAIS DE QUEIROZ	TO	19/09/2006	42	2005	3026	3026	4536	4536
426	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA CASTELO BRANCO	PI	19/09/2006	43	2005	3026	3026	5076	5580
427	FLAVIO PAVLOV DA SILVEIRA	SC	19/09/2006	44	2005	3026	3026	3026	4668
428	RODRIGO LUIZ BERNARDO SANTOS	SP	19/09/2006	46	2005	3026	3026	3026	4129
429	RUI MAURICIO RIBAS RUCINSKI	SC	19/09/2006	47	2005	3026	3026	3604	3604
430	RICARDO MARTINS BAPTISTA	SC	19/09/2006	48	2005	3026	3026	6412	6412
431	FERNANDO JOSE AGUIAR DE OLIVEIRA	RJ	19/09/2006	52	2005	3026	3026	3026	4668
432	ANDREI MATTIUZI BALVEDI	SC	19/09/2006	53	2005	3026	3026	4535	4535
433	FLAVIO DE CARVALHO REIS	RJ	19/09/2006	54	2005	3026	3026	3026	3727
434	MIRELLA DE CARVALHO AGUIAR	DF	19/09/2006	55	2005	3026	3026	6582	6582
435	ANTONIO MORIMOTO JUNIOR	SP	19/09/2006	57	2005	3026	3026	3026	3026
436	VICENTE SOLARI DE MORAES REGO MANDETTA	SP	19/09/2006	58	2005	3026	3026	3026	3026
437	MARCELLUS BARBOSA LIMA	MT	19/09/2006	60	2005	3026	3026	4258	4258
438	MARCELO JOSE FERREIRA	MG	19/09/2006	62	2005	3026	3026	3026	3026
439	SERGIO RODRIGO PIMENTEL DE CASTRO PINTO	PB	19/09/2006	66	2005	3026	3026	4535	4535
440	MARCELO DE SOUZA	PR	19/09/2006	67	2005	3026	3026	5883	5883
441	JOSE LUCAS PERRONI KALIL	SP	19/09/2006	68	2005	3026	3026	3026	3026
442	GERALDO FERNANDO MAGALHAES CARDOSO	SP	19/09/2006	69	2005	3026	3026	4956	8408
443	SVAMER ADRIANO CORDEIRO	SP	19/09/2006	70	2005	3026	3026	4760	4760
444	RAFAEL RIBEIRO RAYOL	CE	20/11/2006	23	2005	2964	2964	2964	2964
445	DANIEL CESAR AZEREDO AVELINO	PA	30/03/2007	13	2005	2834	2834	4750	5124
446	RODRIGO DA COSTA LINES	RJ	23/05/2007	24	2005	2780	2780	5014	5428
447	LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO	RS	24/08/2007	12	2005	2687	2687	3006	3006
448	RAFAEL PAULA PARREIRA COSTA	GO	24/08/2007	31	2005	2687	2687	3152	3762
449	DANIEL RICKEN	SC	24/08/2007	59	2005	2687	2687	2687	2842
450	ANSELMO HENRIQUE CORDEIRO LOPES	DF	27/08/2007	4	2005	2684	2684	3352	3352
451	IGOR NERY FIGUEIREDO	DF	27/08/2007	9	2005	2684	2684	3667	3667
452	ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO	PE	27/08/2007	3	2006	2684	2684	2684	3982
453	FLAUBERTH MARTINS ALVES	MA	27/08/2007	4	2006	2684	2684	2684	3774
454	RICARDO LUIZ LORETO	SP	27/08/2007	6	2006	2684	2684	3667	3667
455	ANA PAULA FONSECA DE GOES ARAUJO	GO	27/08/2007	7	2006	2684	2684	2684	4663
456	GUSTAVO DE CARVALHO GUADANHIN	PR	27/08/2007	8	2006	2684	2684	2684	2789
457	FREDERICO DE CARVALHO PAIVA	DF	27/08/2007	9	2006	2684	2684	5337	5543
458	FERNANDO ROCHA DE ANDRADE	RN	27/08/2007	10	2006	2684	2684	2684	3667
459	ROBERTO FARAH TORRES	SP	27/08/2007	11	2006	2684	2684	2850	2850
460	RAQUEL CRISTINA REZENDE SILVESTRE	SP	27/08/2007	12	2006	2684	2684	4272	4461
461	FABIO HOLANDA ALBUQUERQUE	PE	27/08/2007	13	2006	2684	2684	2684	4714
462	MARINA SELOS FERREIRA	DF	27/08/2007	14	2006	2684	2684	2785	2785
463	OSVALDO DOS SANTOS HEITOR JUNIOR	SP	27/08/2007	15	2006	2684	2684	4453	4453
464	FERNANDO AMORIM LAVIERI	ES	27/08/2007	16	2006	2684	2684	4149	4716
465	ANDREIA RIGONI AGOSTINI	RS	27/08/2007	18	2006	2684	2684	5932	5932
466	MARCOS ANDRE CARNEIRO SILVA	BA	27/08/2007	19	2006	2684	2684	2793	4087
467	DANIELA MASSET VAZ	RJ	27/08/2007	21	2006	2684	2684	2684	4668
468	CARMEN SANTANNA	RJ	27/08/2007	22	2006	2684	2684	4258	4258
469	MARCO OTAVIO ALMEIDA MAZZONI	RJ	27/08/2007	23	2006	2684	2684	3405	3405
470	RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS	RJ	27/08/2007	24	2006	2684	2684	2684	2684
471	ANDREIA PISTONO VITALINO	PR	27/08/2007	26	2006	2684	2684	2919	2919
472	FREDERICK LUSTOSA DE MELO	DF	27/08/2007	27	2006	2684	2684	5584	5584
473	PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO	RJ	27/08/2007	28	2006	2684	2684	2684	4669
474	LUDMILA BORTOLETO MONTEIRO	MT	19/10/2007	29	2006	2631	2631	2631	2631
475	DOUGLAS SANTOS ARAUJO	RJ	07/01/2008	7	2005	2551	2551	2551	3194
476	FLAVIA GALVAO ARRUTI	BA	07/01/2008	18	2005	2551	2551	3205	3694
477	DAMARIS ROSSI BAGGIO DE ALENCAR	MS	07/01/2008	41	2005	2551	2551	3619	3619
478	ANDRE SAMPAIO VIANA	BA	07/01/2008	61	2005	2551	2551	3639	3639
479	SABRINA MENEGARIO	SP	07/01/2008	63	2005	2551	2551	2551	2551
480	ANA CAROLINA OLIVEIRA TANNUS DINIZ	DF	07/01/2008	65	2005	2551	2551	2551	2551
481	VANESSA CRISTHINA MARCONI ZAGO RIBEIRO SCARMAGNANI	MT	07/03/2008	28	2005	2491	2491	3006	3006
482	ALAN ROGERIO MANSUR SILVA	PA	07/03/2008	50	2005	2491	2491	3405	3405
483	BRUNO ARAUJO SOARES VALENTE	PA	14/04/2008	27	2005	2453	2453	3227	4414
484	CAROLINE ROCHA QUEIROZ	BA	14/04/2008	56	2005	2453	2453	2918	2918
485	RHAYSSA CASTRO SANCHES RODRIGUES	SP	14/04/2008	64	2005	2453	2453	2453	2453
486	MARIA CLARA BARROS NOLETO	PA	26/05/2008	30	2005	2411	2411	2411	3342
487	EDUARDO ALVES FONTE	PR	02/12/2008	5	2006	2221	2221	2221	2221
488	LYANA HELENA JOPPERT KALLUF PEREIRA	SP	02/12/2008	17	2006	2221	2221	2221	3538
489	MONIQUE CHEKER DE SOUZA	RJ	02/12/2008	20	2006	2221	2221	2221	3194
490	THALES MESSIAS PIRES CARDOSO	MG	02/12/2008	25	2006	2221	2221	3356	3356
491	ANTONIO NILO RAYOL LOBO SEGUNDO	PE	03/12/2008	1	2007	2220	2220	2220	4714
492	PAULA MARTINS COSTA SCHIRMER	RS	03/12/2008	2	2007	2220	2220	2220	3233
493	MARCIA BRANDAO ZOLLINGER	DF	03/12/2008	3	2007	2220	2220	2600	2600
494	ONESIO SOARES AMARAL	GO	03/12/2008	4	2007	2220	2220	2220	2220
495	EDILSON VITORELLI DINIZ LIMA	SP	03/12/2008	5	2007	2220	2220	2299	3423
496	JOAO FELIPE VILLA DO MIU	RJ	03/12/2008	6	2007	2220	2220	3567	3624
497	LUDMILA JUNQUEIRA DUARTE OLIVEIRA	MG	03/12/2008	8	2007	2220	2220	2220	3348
498	JOANA BARREIRO BATISTA	RJ	03/12/2008	9	2007	2220	2220	3405	3405
499	RAPHAEL OTAVIO BUENO SANTOS	PR	03/12/2008	11	2007	2220	2220	4132	4132
500	OVIDIO AUGUSTO AMOEDO MACHADO	BA	03/12/2008	12	2007	2220	2220	2220	2220
501	JOSE GODOY BEZERRA DE SOUZA	PB	03/12/2008	13	2007	2220	2220	3006	3903
502	LUCIANA FERNANDES PORTAL LIMA GADELHA	RJ	03/12/2008	14	2007	2220	2220	4258	4258
503	ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM	AL	03/12/2008	16	2007	2220	2220	2220	3842
504	GABRIEL SILVEIRA DE QUEIROS CAMPOS	ES	03/12/2008	17	2007	2220	2220	2220	2220
505	THIAGO LACERDA NOBRE	SP	03/12/2008	18	2007	2220	2220	2950	2950
506	JOAO PAULO HOLANDA ALBUQUERQUE	PE	03/12/2008	19	2007	2220	2220	3405	3405
507	FABIO CONRADO LOULA	BA	03/12/2008	20	2007	2220	2220	3006	4551
508	MARCELO GODOY	DF	03/12/2008	21	2007	2220	2220	4807	4807
509	CAROLINA MARTINS MIRANDA DE OLIVEIRA	DF	03/12/2008	22	2007	2220	2220	4567	4567
510	SAMIRA ENGEL DOMINGUES	MT	03/12/2008	23	2007	2220	2220	2220	2220



511	ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR	PE	03/12/2008	24	2007	2220	2220	3831	3831
512	LEONARDO AUGUSTO GUELF	SP	03/12/2008	25	2007	2220	2220	3257	3257
513	SAMIR CABUS NACHEF JUNIOR	BA	03/12/2008	26	2007	2220	2220	2220	3720
514	RICARDO GRALHA MASSIA	RS	03/12/2008	27	2007	2220	2220	2220	5029
515	NAYANA FADUL DA SILVA	PA	03/12/2008	28	2007	2220	2220	3037	4480
516	LIVIA MARIA DE SOUSA	CE	03/12/2008	29	2007	2220	2220	2220	4475
517	LUDMILA FERNANDES DA SILVA RIBEIRO	RJ	03/12/2008	30	2007	2220	2220	2220	2220
518	SILVIO PETTENGILL NETO	MS	03/12/2008	31	2007	2220	2220	2705	2705
519	RUDSON COUTINHO DA SILVA	SP	03/12/2008	32	2007	2220	2220	2220	7004
520	ERCIAS RODRIGUES DE SOUSA	ES	03/12/2008	33	2007	2220	2220	3350	10221
521	ISAC BARCELOS PEREIRA DE SOUZA	SP	03/12/2008	34	2007	2220	2220	2220	3422
522	ANALICIA ORTEGA HARTZ	MS	03/12/2008	35	2007	2220	2220	5939	5939
523	ATHAYDE RIBEIRO COSTA	ES	03/12/2008	36	2007	2220	2220	2285	2600
524	MARCIAL DUARTE COELHO	AL	03/12/2008	39	2007	2220	2220	3441	3818
525	EDUARDO RIBEIRO GOMES EL-HAGE	RJ	03/12/2008	40	2007	2220	2220	3461	3461
526	GABRIELA BARBOSA PEIXOTO	SE	03/12/2008	41	2007	2220	2220	3645	3645
527	RODRIGO GOMES TEIXEIRA	PE	03/12/2008	42	2007	2220	2220	3006	3040
528	CLAUDIO TERRE DO AMARAL	RS	03/12/2008	44	2007	2220	2220	6621	6621
529	LUCYANA MARINA PEPE AFFONSO	SC	03/12/2008	45	2007	2220	2220	4455	4455
530	ANGELO GOULART VILLELA	DF	03/12/2008	46	2007	2220	2220	2220	2220
531	FERNANDO ZELADA	BA	03/12/2008	47	2007	2220	2220	2600	2600
532	VICTOR MANOEL MARIZ	RN	03/12/2008	48	2007	2220	2220	2220	3135
533	LEANDRO BOTELHO ANTUNES	RJ	03/12/2008	49	2007	2220	2220	2278	4742
534	CAROLINA BONFADINI DE SA	RJ	03/12/2008	50	2007	2220	2220	2220	2220
535	WILSON ROCHA ASSIS	MT	03/12/2008	51	2007	2220	2220	2948	3005
536	THIAGO DOS SANTOS LUZ	MG	03/12/2008	52	2007	2220	2220	4446	4446
537	RODRIGO COSTA AZEVEDO	SP	03/12/2008	53	2007	2220	2220	6212	6212
538	FERNANDO TULIO DA SILVA	SE	03/12/2008	54	2007	2220	2220	3356	3472
539	CARLOS HUMBERTO PROLA JUNIOR	SC	03/12/2008	55	2007	2220	2220	5219	6368
540	LAURA GONCALVES TESSLER	SP	03/12/2008	56	2007	2220	2220	4176	4176
541	RODRIGO GOLIVIO PEREIRA	RJ	03/12/2008	58	2007	2220	2220	4258	4258
542	RAQUEL TEIXEIRA MACIEL RODRIGUES	AL	03/12/2008	59	2007	2220	2220	2332	4708
543	BRUNO ALEXANDRE GUTSCHOW	RS	03/12/2008	60	2007	2220	2220	6963	6963
544	TIAGO MODESTO RABELO	BA	03/12/2008	62	2007	2220	2220	2220	2220
545	MARCEL BRUGNERA MESQUITA	MS	03/12/2008	63	2007	2220	2220	3524	3524
546	RODRIGO TIMOTEO DA COSTA E SILVA	RJ	03/12/2008	65	2007	2220	2220	2220	4623
547	LEONARDO DE FARIA GALIANO	AM	03/12/2008	66	2007	2220	2220	3134	3134
548	ELLEN CRISTINA CHAVES SILVA	SP	03/12/2008	67	2007	2220	2220	3328	3328
549	NADIA SIMAS SOUZA	GO	03/12/2008	68	2007	2220	2220	5816	5816
550	ANDRE CASAGRANDE RAUPP	RS	26/01/2009	64	2007	2166	2166	2166	2166
551	CLAYTON RICARDO DE JESUS SANTOS	BA	13/04/2009	69	2007	2089	2089	2089	5942
552	LUIS CLAUDIO SENNA CONSENTINO	SP	13/04/2009	71	2007	2089	2089	2089	2362
553	ANTONIO CARLOS MARQUES CARDOSO	RS	13/04/2009	72	2007	2089	2089	5040	7275
554	GEORGE NEVES LODDER	TO	13/04/2009	73	2007	2089	2089	3729	3729
555	CLAUDIO HENRIQUE CAVALCANTE MACHADO DIAS	PE	13/04/2009	74	2007	2089	2089	4535	4535
556	ALEXANDRE SENRA	ES	13/04/2009	75	2007	2089	2089	3871	3871
557	DANIEL FONTENELE SAMPAIO CUNHA	SP	13/04/2009	76	2007	2089	2089	2089	2089
558	DANIELA CASELANI SITTA	PR	13/04/2009	77	2007	2089	2089	4342	5975
559	CELSO COSTA LIMA VERDE LEAL	CE	13/04/2009	78	2007	2089	2089	2089	2089
560	JULIANO BAGGIO GASPERIN	PR	13/04/2009	79	2007	2089	2089	2089	2089
561	GISELE DIAS DE OLIVEIRA BLEGGI CUNHA	RO	29/01/2010	80	2007	1798	1798	3227	3227
562	BRUNO GALVAO PAIVA	PB	29/01/2010	82	2007	1798	1798	1798	1798
563	ELOI FRANCISCO ZATTI FACCIONI	SC	08/11/2010	38	2007	1515	1515	2724	2724
564	RICARDO PERIN NARDI	SP	08/11/2010	83	2007	1515	1515	1515	2095
565	MARCELA HARUMI TAKAHASHI PEREIRA	RJ	23/04/2012	1	2011	983	983	983	2548
566	FELIPE AUGUSTO DE BARROS CARVALHO PINTO	MG	23/04/2012	2	2011	983	983	2194	2243
567	EDUARDO DA SILVA VILLAS BOAS	BA	23/04/2012	3	2011	983	983	3936	3936
568	SERGIO VALLADAO FERRAZ	PR	23/04/2012	4	2011	983	983	6012	6012
569	MANOEL DE SOUZA MENDES JUNIOR	MS	23/04/2012	5	2011	983	983	1851	1851
570	BRUNO BARROS DE ASSUNCAO	PB	23/04/2012	6	2011	983	983	983	2107
571	JULIO JOSE ARAUJO JUNIOR	RJ	23/04/2012	7	2011	983	983	3640	3640
572	LEONARDO ANDRADE MACEDO	MG	23/04/2012	8	2011	983	983	983	983
573	DIEGO FAJARDO MARANHA LEAO DE SOUZA	SP	23/04/2012	9	2011	983	983	3006	3006
574	SILVIA REGINA PONTES LOPES SCHIMMELPFENG	PE	23/04/2012	10	2011	983	983	4535	4535
575	JOSE RICARDO TEIXEIRA ALVES	SE	23/04/2012	11	2011	983	983	6666	7928
576	THIAGO HENRIQUE VIEGAS LINS	SP	23/04/2012	12	2011	983	983	3654	3654
577	DENISE NUNES ROCHA MULLER SLHESSARENKO	MT	23/04/2012	13	2011	983	983	983	983
578	MARTHA CARVALHO DIAS DE FIGUEIREDO	SE	23/04/2012	15	2011	983	983	983	3194
579	MARIA MARILIA OLIVEIRA CALADO DE MOURA	PE	23/04/2012	16	2011	983	983	983	3068
580	ANA FABIOLA DE AZEVEDO FERREIRA	PE	23/04/2012	17	2011	983	983	1563	2244
581	GABRIEL PIMENTA ALVES	BA	23/04/2012	18	2011	983	983	3407	3407
582	BRUNO JOSE SILVA NUNES	MG	23/04/2012	19	2011	983	983	1323	3108
583	FABIO DE OLIVEIRA	SC	23/04/2012	20	2011	983	983	983	983
584	MARCOS NASSAR	MS	23/04/2012	21	2011	983	983	2862	2862
585	OTAVIO BALESTRA NETO	GO	23/04/2012	22	2011	983	983	983	983
586	LINCOLN PEREIRA DA SILVA MENEGUIM	GO	23/04/2012	23	2011	983	983	2277	2277
587	VALERIA ETGETON DE SIQUEIRA	MT	23/04/2012	24	2011	983	983	3282	3282
588	LUIS FELIPE SCHNEIDER KIRCHER	RS	23/04/2012	25	2011	983	983	2151	2151
589	ALMIR TEUBL SANCHES	SP	23/04/2012	26	2011	983	983	3013	3013
590	NATALIA LOURENCO SOARES	PE	23/04/2012	27	2011	983	983	983	983
591	DOUGLAS GUILHERME FERNANDES	MT	23/04/2012	28	2011	983	983	2407	2407
592	RENATA RIBEIRO BAPTISTA	TO	23/04/2012	29	2011	983	983	2600	2600
593	JORGE MUNHOS DE SOUZA	ES	23/04/2012	30	2011	983	983	983	983
594	FERNANDO MACHIAVELLI PACHECO	RS	23/04/2012	31	2011	983	983	983	4302
595	JOAO RAPHAEL LIMA	PB	23/04/2012	32	2011	983	983	1851	1851
596	ADRIANO BARROS FERNANDES	PR	23/04/2012	33	2011	983	983	1810	1810
597	ANTONELIA CARNEIRO SOUZA	AL	23/04/2012	34	2011	983	983	2094	2094
598	MIGUEL DE ALMEIDA LIMA	TO	23/04/2012	35	2011	983	983	5025	5025
599	MELINA ALVES TOSTES	PA	23/04/2012	36	2011	983	983	983	983
600	PATRICIO NOE DA FONSECA	CE	23/04/2012	37	2011	983	983	983	1794
601	LUIZ ANTONIO MIRANDA AMORIM SILVA	PE	23/04/2012	38	2011	983	983	2600	2600
602	CINTHIA GABRIELA BORGES	RS	23/04/2012	39	2011	983	983	1452	1452
603	LUANA VARGAS MACEDO	TO	23/04/2012	40	2011	983	983	3062	3062
604	ANDRE BUENO DA SILVEIRA	SP	23/04/2012	41	2011	983	983	983	983
605	FRANCISCO ALEXANDRE DE PAIVA FORTE	CE	23/04/2012	42	2011	983	983	983	1469
606	INDIRA BOLSONI PINHEIRO	PR	23/04/2012	43	2011	983	983	1563	1563
607	ROBERSON HENRIQUE POZZOBON	PR	23/04/2012	44	2011	983	983	983	2310
608	PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONCALVES	MS	23/04/2012	45	2011	983	983	3608	3608
609	GABRIEL DA ROCHA	SP	23/04/2012	46	2011	983	983	983	983
610	LUCAS AGUILAR SETTE	PR	23/04/2012	48	2011	983	983	3669	3669
611	EDUARDO HENRIQUE DE ALMEIDA AGUIAR	MG	23/04/2012	49	2011	983	983	2591	2591
612	ALISSON NELICIO CIRILO CAMPOS	MT	23/04/2012	52	2011	983	983	3667	3667
613	LEANDRO ZEDES LARES FERNANDES	SP	23/04/2012	53	2011	983	983	983	4955
614	FELIPE ALMEIDA BOGADO LEITE	RJ	23/04/2012	54	2011	983	983	983	983
615	WALQUIRIA IMAMURA PICOLI	ES	23/04/2012	55	2011	983	983	983	983
616	DANIEL LUZ MARTINS DE CARVALHO	SP	23/04/2012	56	2011	983	983	3104	3104
617	GUSTAVO HENRIQUE OLIVEIRA	MG	23/04/2012	57	2011	983	983	983	983
618	FERNANDO ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	TO	23/04/2012	58	2011	983	983	3006	3006



619	MARIO ROBERTO DOS SANTOS	SC	23/04/2012	59	2011	983	983	2495	2495
620	THAIS SANTI CARDOSO DA SILVA	PA	23/04/2012	60	2011	983	983	983	983
621	CARLOS AUGUSTO TONIOLO GOEBEL	RS	23/04/2012	61	2011	983	983	2204	2204
622	SERGIO DE ALMEIDA CIPRIANO	MG	23/04/2012	63	2011	983	983	7300	7300
623	CLEBER DE OLIVEIRA TAVARES NETO	MT	23/04/2012	64	2011	983	983	3262	4657
624	LEANDRO MITIDIERI FIGUEIREDO	AL	23/04/2012	65	2011	983	983	4166	5475
625	MELIZA ALVES BARBOSA PESSOA	PA	23/04/2012	66	2011	983	983	1558	3247
626	ANTONIO MARCOS MARTINS MANVAILER	SP	23/04/2012	67	2011	983	983	6409	6409
627	MARCO ANTONIO GHANNAGE BARBOSA	MT	23/04/2012	68	2011	983	983	3006	3006
628	DANIELLA MENDES DAUD	TO	23/04/2012	69	2011	983	983	3405	3405
629	PATRICK MENEZES COLARES	PA	23/04/2012	70	2011	983	983	3840	3840
630	LEONARDO CERVINO MARTINELLI	PE	23/04/2012	71	2011	983	983	983	983
631	ANTONIO HENRIQUE DE AMORIM CADETE	RR	18/02/2013	1	2011	682	682	2600	2600
632	RENAN PAES FELIX	PB	18/02/2013	2	2011	682	682	2457	2457
633	POLIREDA MADALY BEZERRA DE MEDEIROS	PE	18/02/2013	4	2011	682	682	682	682
634	MARCELO JATOBA LOBO	AL	18/02/2013	5	2011	682	682	682	682
635	MARCELO FREIRE LAGE	MG	18/02/2013	6	2011	682	682	1851	1851
636	MARA ELISA DE OLIVEIRA	PE	18/02/2013	7	2011	682	682	682	682
637	MARCELO MALHEIROS CERQUEIRA	MG	18/02/2013	8	2011	682	682	2592	2592
638	HEBERT REIS MESQUITA	MG	18/02/2013	9	2011	682	682	682	682
639	RAFAEL DA SILVA ROCHA	AM	18/02/2013	10	2011	682	682	3566	3566
640	DIOGO CASTOR DE MATTOS	PR	18/02/2013	11	2011	682	682	682	682
641	FLAVIO PEREIRA DA COSTA MATIAS	BA	18/02/2013	12	2011	682	682	1973	1973
642	EMANUEL DE MELO FERREIRA	RN	18/02/2013	13	2011	682	682	682	682
643	FELIPE DELIA CAMARGO	PR	18/02/2013	14	2011	682	682	2710	2710
644	CAROLLINA RACHEL COSTA FERREIRA TAVARES	PR	18/02/2013	15	2011	682	682	2139	2139
645	DANIEL DE JESUS SOUSA SANTOS	PR	18/02/2013	17	2011	682	682	1256	1662
646	ALDIRLA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	AL	18/02/2013	18	2011	682	682	682	1326
647	TICIANA ANDREA SALES NOGUEIRA	AL	18/02/2013	19	2011	682	682	682	682
648	PAULO SERGIO FERREIRA FILHO	RJ	18/02/2013	20	2011	682	682	1829	1829
649	ROBERTO D'OLIVEIRA VIEIRA	BA	18/02/2013	21	2011	682	682	2600	2600
650	LUCAS DE MORAIS GUALTIERI	MG	18/02/2013	22	2011	682	682	682	682
651	FELIPE VALENTE SIMAN	MG	18/02/2013	23	2011	682	682	682	682
652	DAVI MARCUCCI PRACUCHO	MS	18/02/2013	24	2011	682	682	2309	2986
653	LUCIO MAURO CARLONI FLEURY CURADO	SP	18/02/2013	25	2011	682	682	923	2458
654	LUCAS BERTINATO MARON	SP	18/02/2013	26	2011	682	682	682	682
655	JULIANA DE AZEVEDO SANTA ROSA CAMARA	AL	18/02/2013	27	2011	682	682	682	682
656	FILIPE ALBERNAZ PIRES	PB	18/02/2013	28	2011	682	682	682	682
657	CRISTINA NASCIMENTO DE MELO	BA	18/02/2013	29	2011	682	682	3324	3324
658	GALTINIO DA CRUZ PAULINO	MA	18/02/2013	30	2011	682	682	682	682
659	MARILIA RIBEIRO SOARES RAMOS FERREIRA	SP	18/02/2013	31	2011	682	682	1640	1640
660	LUCAS HORTA DE ALMEIDA	MG	18/02/2013	32	2011	682	682	1849	1849
661	TIAGO MISAEL DE JESUS MARTINS	PB	18/02/2013	33	2011	682	682	682	682
662	ELTON LUIZ FREITAS MOREIRA	BA	18/02/2013	34	2011	682	682	1003	1003
663	MARCELA REGIS FONSECA	BA	18/02/2013	35	2011	682	682	682	682
664	MARCELO AUGUSTO MEZACASA	RS	18/02/2013	36	2011	682	682	3377	3377
665	ALEXANDRE JABUR	AM	18/02/2013	37	2011	682	682	2598	2598
666	BRUNA PFAFFENZELLER	RS	18/02/2013	38	2011	682	682	2026	2026
667	TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES	AM	18/02/2013	39	2011	682	682	1494	1494
668	BRUNO DE ALMEIDA FERRAZ	RJ	18/02/2013	40	2011	682	682	2119	3661
669	BIANCA BRITTO DE ARAUJO	MT	18/02/2013	41	2011	682	682	682	682
670	ANALU PAIM CIRNE	BA	18/02/2013	42	2011	682	682	682	682
671	JORGE LUIZ RIBEIRO DE MEDEIROS	AM	18/02/2013	43	2011	682	682	1752	1752
672	HENRIQUE GENTIL OLIVEIRA	PR	18/02/2013	44	2011	682	682	2682	2682
673	MICHEL FRANCOIS DRIZUL HAVRENNE	MG	18/02/2013	45	2011	682	682	2600	3103
674	LUIS DE CAMOES LIMA BOAVENTURA	PA	18/02/2013	46	2011	682	682	2288	2288
675	RICARDO TADEU SAMPAIO	PR	18/02/2013	47	2011	682	682	2258	2258
676	RAPHAEL LUIS PEREIRA BEVILAQUA	RO	18/02/2013	48	2011	682	682	682	682
677	WESLEY MIRANDA ALVES	SP	18/02/2013	49	2011	682	682	2105	2105
678	WILLIAM TETSUO TEIXEIRA IWAKIRI	PR	18/02/2013	50	2011	682	682	682	682
679	RICARDO PAEL ARDENGHI	MS	18/02/2013	51	2011	682	682	3340	3340
680	LUIZ EDUARDO CAMARGO OUTEIRO HERNANDES	MS	18/02/2013	52	2011	682	682	682	682
681	VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO	AC	18/02/2013	53	2011	682	682	2229	6085
682	CARLOS EDUARDO RADDATZ CRUZ	RS	18/02/2013	54	2011	682	682	2298	2298
683	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA KENNE DA SILVA	RS	18/02/2013	55	2011	682	682	2214	2494
684	GUSTAVO KENNER ALCANTARA	RR	18/02/2013	56	2011	682	682	835	835
685	FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA	AP	18/02/2013	57	2011	682	682	682	682
686	HELEN RIBEIRO ABREU	MG	18/02/2013	58	2011	682	682	682	682
687	CINARA BUENO SANTOS PRICLADNITZKY	MS	18/02/2013	59	2011	682	682	3194	3194
688	PAULO TAEK KEUN RHEE	MT	18/02/2013	60	2011	682	682	682	682
689	STANLEY VALERIANO DA SILVA	RJ	18/02/2013	61	2011	682	682	7399	7399
690	IGOR MIRANDA DA SILVA	RR	18/02/2013	62	2011	682	682	960	960
691	RENATA MAIA DA SILVA	ES	18/02/2013	63	2011	682	682	2772	2772
692	PAULO HENRIQUE CAMARGOS TRAZZI	ES	18/02/2013	64	2011	682	682	682	3614
693	HENRIQUE HAHN MARTINS DE MENEZES	MT	18/02/2013	66	2011	682	682	682	682
694	CAROLINA AUGUSTA DA ROCHA ROSADO	ES	18/02/2013	67	2011	682	682	2581	2581
695	CARLOS ALBERTO DOS RIOS JUNIOR	SP	18/02/2013	68	2011	682	682	3348	3348
696	LETICIA CARAPETO BENRDT	RS	18/02/2013	69	2011	682	682	682	682
697	HENRIQUE FELBER HECK	RO	18/02/2013	70	2011	682	682	1483	1483
698	PAULO RUBENS CARVALHO MARQUES	BA	18/02/2013	71	2011	682	682	1280	1280
699	THALES FERNANDO LIMA	PR	18/02/2013	72	2011	682	682	1807	1807
700	JOSE RUBENS PLATES	SP	18/02/2013	73	2011	682	682	3261	3500
701	GUILHERME ROCHA GOPPERT	MT	18/02/2013	74	2011	682	682	682	682
702	LUCIANE GOULART DE OLIVEIRA	RS	18/02/2013	75	2011	682	682	5886	5886
703	AECIO MARES TAROUÇO	RN	18/02/2013	76	2011	682	682	10538	10538
704	TALITA DE OLIVEIRA	MA	18/02/2013	77	2011	682	682	682	682
705	MANOEL ANTONIO GONCALVES DA SILVA	PE	18/02/2013	78	2011	682	682	682	682
706	GABRIELA SARAIVA VICENTE DE AZEVEDO	MG	18/02/2013	79	2011	682	682	682	682
707	GUILHERME GARCIA VIRGILIO	MA	18/02/2013	80	2011	682	682	682	682
708	BRUNA MENEZES GOMES DA SILVA	AM	18/02/2013	81	2011	682	682	682	682
709	PAULA CRISTINE BELLOTTI	MG	18/02/2013	83	2011	682	682	682	682
710	MARCIO ALBUQUERQUE DE CASTRO	BA	18/02/2013	84	2011	682	682	3394	3394
711	CAMILA BORTOLOTTI	SC	18/02/2013	86	2011	682	682	682	682
712	FLAVIA CRISTINA TAVARES TORRES	MT	18/02/2013	87	2011	682	682	7612	7612
713	RICARDO ALEXANDRE SOUZA LAGOS	AC	18/02/2013	88	2011	682	682	2481	2481
714	DANIEL LUIS DALBERTO	RO	10/01/2014	84	2008	356	356	10075	10075
715	FERNANDO MERLOTO SOAVE	AM	14/03/2014	85	2011	293	293	293	293
716	EDSON RESTANHO	SC	14/03/2014	89	2011	293	293	293	293
717	DOUGLAS IVANOWSKI KIRCHNER	DF	14/05/2014	65	2011	232	232	232	232
718	ANDRESSA CAROLINE DE OLIVEIRA ZANETTE	PR	14/05/2014	82	2011	232	232	232	232
719	JOÃO PAULO LORDELO GUIMARÃES TAVARES	BA	15/05/2014	1	2013	231	231	1563	1563
720	BRUNO JORGE RJO LAMENHA LINS	RN	15/05/2014	2	2013	231	231	1233	1233
721	VICTOR RICCELY LINS SANTOS	AM	15/05/2014	3	2013	231	231	231	231
722	POLYANA WASHINGTON DE PAIVA JEHA	AM	15/05/2014	4	2013	231	231	231	231
723	MAICON FABRICIO ROCHA	PR	15/05/2014	5	2013	231	231	231	231
724	ANDRE BORGES ULIANO	MS	15/05/2014	6	2013	231	231	231	231
725	FRANCISCO DE ASSIS FLORIANO E CALDERANO	MS	15/05/2014	7	2013	231	231	231	231
726	LILIAN MIRANDA MACHADO	PA	15/05/2014	8	2013	231	231	231	231

727	VITOR SOUZA CUNHA	BA	15/05/2014	9	2013	231	231	231	231
728	PEDRO MELO POUCHAIN RIBEIRO	MA	15/05/2014	10	2013	231	231	231	231
729	DJALMA GUSMAO FEITOSA	PB	15/05/2014	11	2013	231	231	231	231
730	MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES	PE	15/05/2014	13	2013	231	231	231	231
731	PAULO ROBERTO SAMPAIO SANTIAGO	BA	15/05/2014	14	2013	231	231	231	231
732	JULIO CARLOS MOTTA NORONHA	RO	15/05/2014	15	2013	231	231	231	231
733	FABIANA KEYLLA SCHNEIDER	PA	15/05/2014	16	2013	231	231	231	231
734	HILTON ARAUJO DE MELO	MA	15/05/2014	17	2013	231	231	231	231
735	ANDREA COSTA DE BRITO	PA	15/05/2014	18	2013	231	231	231	231
736	JULIA WANDERLEY VALE CADETE	RR	15/05/2014	19	2013	231	231	2068	2068
737	CYNTHIA ARCOVERDE RIBEIRO PESSOA	PA	15/05/2014	20	2013	231	231	231	231
738	RICARDO AUGUSTO NEGRINI	AP	15/05/2014	21	2013	231	231	231	231
739	MARIA CLARA LUCENA DUTRA DE ALMEIDA BRITO	PI	15/05/2014	22	2013	231	231	231	231
740	CARLOS AUGUSTO GUARILHA DE AQUINO FILHO	RR	15/05/2014	23	2013	231	231	231	231
741	MARCELO SANTOS CORREA	MA	15/05/2014	26	2013	231	231	231	231
742	FABIO BRITO SANCHES	RR	15/05/2014	27	2013	231	231	231	231
743	LEONARDO SAMPAIO DE ALMEIDA	RO	15/05/2014	28	2013	231	231	231	231
744	MARISA VAROTTO FERRARI	AP	15/05/2014	29	2013	231	231	3309	3309
745	ANTONIO MARCOS DA SILVA DE JESUS	RN	15/05/2014	30	2013	231	231	231	231
746	FILIFE PESSOA DE LUCENA	AP	15/05/2014	31	2013	231	231	231	231
747	FILIFE ANDRIOS BRASIL SIVIERO	RS	15/05/2014	32	2013	231	231	231	231
748	PEDRO MARTINS COSTA JAPPUR	RS	15/05/2014	33	2013	231	231	231	231
749	SARA MOREIRA DE SOUZA LEITE	CE	15/05/2014	34	2013	231	231	231	231
750	ANSELMO SANTOS CUNHA	MA	15/05/2014	35	2013	231	231	231	231
751	THIAGO CUNHA DE ALMEIDA	AP	15/05/2014	36	2013	231	231	231	231
752	FELIPE ANTONIO ABREU MASCARELLI	MT	15/05/2014	37	2013	231	231	231	231
753	ELTON LUIZ BUENO CANDIDO	MS	15/05/2014	38	2013	231	231	231	231
754	RAFAEL KLAUTAU BORBA COSTA	PA	15/05/2014	39	2013	231	231	231	231
755	YURI CORREA DA LUZ	MS	15/05/2014	40	2013	231	231	231	231
756	ERICO GOMES DE SOUZA	AC	15/05/2014	41	2013	231	231	231	231
757	JOAO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS	RO	15/05/2014	42	2013	231	231	231	231
758	LUCIANA DE MIGUEL CARDOSO BOGO	MS	15/05/2014	43	2013	231	231	231	231
759	VICTOR ALBUQUERQUE DE QUEIROGA	RN	15/05/2014	44	2013	231	231	231	231
760	JANAINA ANDRADE DE SOUSA	PA	15/05/2014	46	2013	231	231	231	231
761	TULIO FAVARO BEGGIATO	MS	15/05/2014	47	2013	231	231	231	231
762	RAFAEL GUIMARAES NOGUEIRA	MT	15/05/2014	48	2013	231	231	231	231
763	ANDRE ESTIMA DE SOUZA LEITE	MA	15/05/2014	49	2013	231	231	231	231
764	ALDO DE CAMPOS COSTA	TO	15/05/2014	50	2013	231	231	231	231
765	LUIZ GUSTAVO MANTOVANI	AC	15/05/2014	51	2013	231	231	1498	1498
766	RAPHAEL REBELLO HORTA GORGEN	RO	15/05/2014	52	2013	231	231	231	231
767	SAULO LINHARES DA ROCHA	PI	15/05/2014	53	2013	231	231	231	231
768	LUDMILLA VIEIRA DE SOUZA MOTA	TO	15/05/2014	54	2013	231	231	231	231
769	ANA CAROLINA HALIUC BRAGANÇA	MT	15/05/2014	55	2013	231	231	231	231
770	JAIRO DA SILVA	RO	15/05/2014	58	2013	231	231	231	231
771	HIGOR REZENDE PESSOA	PA	15/05/2014	59	2013	231	231	231	231
772	DANIEL AZEVEDO LOBO	RO	15/05/2014	61	2013	231	231	231	231
773	LUIZ EDUARDO DE SOUZA SMANIOTTO	PA	15/05/2014	62	2013	231	231	231	231
774	THIAGO AUGUSTO BUENO	MT	15/05/2014	64	2013	231	231	231	231
775	WALTER JOSE MATHIAS JUNIOR	TO	15/05/2014	65	2013	231	231	231	231
776	NATHALIA MARIEL FERREIRA DE SOUZA PEREIRA	PA	15/05/2014	66	2013	231	231	231	231
777	MARINO LUCIANELLI NETO	MA	15/05/2014	67	2013	231	231	231	231
778	BRUNO OLIVO DE SALES	AM	15/05/2014	68	2013	231	231	231	231
779	ANDRE LUIS CASTRO CASELLI	AM	15/05/2014	69	2013	231	231	231	231
780	FRANCISCO DE PAULA VITOR SANTOS PEREIRA	AM	15/05/2014	70	2013	231	231	231	231
781	ELIABE SOARES DA SILVA	AM	15/05/2014	71	2013	231	231	231	231
782	THIAGO PINHEIRO CORREA	AC	04/11/2014	12	2013	58	58	58	58
783	FELIPE GIARDINI	PA	04/11/2014	25	2013	58	58	58	58
784	LUISA ASTARITA SANGOI	PA	04/11/2014	60	2013	58	58	58	58

SECRETARIA-GERAL

PORTARIA Nº 304, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo artigo 24, inciso III, da Portaria PGR/MPF nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Nomear ADNA ALVES DE JESUS para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Documentação de Pessoal, CC-2, da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério Público Federal.

HUGO SOUTO KALIL

PORTARIA Nº 305, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, inciso II, do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20/11/2008, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.003211/2015-33, resolve:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária, com proventos integrais, ao servidor Manuel Antonio Esteves Franco, matrícula nº 5160-8, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, código TC-010101, Classe C, Padrão 13, da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o art. 7º da citada EC nº 41/2003, em consonância com o art. 186, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO SOUTO KALIL

PORTARIA Nº 308, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.004637/2015-12, resolve:

Conceder pensão civil vitalícia a IRACI RODRIGUES BENEDITO, na condição de cônjuge, a contar de 23/3/2015, data do falecimento do ex-servidor aposentado Eli Benedito, matrícula nº 2154-7, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, com fundamento no art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, cabendo à beneficiária uma cota inteira dos proventos a que fazia jus o instituidor, calculada na forma estabelecida pelo art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, observado o disposto no art. 15 da mesma Lei, na redação conferida pelo art. 171 da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, e nos arts. 215 e 217, inciso I, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, alterada pela MP nº 664/2014.

HUGO SOUTO KALIL

PORTARIA Nº 310, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II, do Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.004469/2015-57, resolve:

Conceder pensão civil vitalícia a SEBASTIANA CLARA DOS SANTOS, na condição de companheira, e temporária a MATHIEUS SANTOS MAIA, na condição de filho menor de 21 anos, a contar de 26/2/2015, data do falecimento em atividade do servidor RÔMULO BRANDÃO MAIA, matrícula nº 4750-3, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, código TC-0101.01, Classe C, Padrão 13, da Carreira de Técnico do Ministério Público da União, com fundamento no art. 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no DOU de 31/12/2003, cabendo à beneficiária da pensão vitalícia a cota-parte equivalente a ½ (um meio) e ao beneficiário da pensão temporária a cota-parte equivalente a ½ (um meio) da totalidade da remuneração a que fazia jus o instituidor, calculada na forma estabelecida pelo art. 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18/06/2004, observado o disposto no art. 15 da mesma Lei, na redação conferida pelo art. 171 da Lei nº 11.784, de 22/09/2008, e nos arts. 215 e 217, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

HUGO SOUTO KALIL

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 81, DE 8 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, alterada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro de 2011, e a Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, resolve:

Designar o servidor DANIEL STOFFELS CLAUDINO, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula nº 24.720-1, para a função comissionada de Secretário Nível II, FC-02, do gabinete do Procurador Regional da República Manoel do Socorro Tavares Pastana.

DOMINGOS SÁVIO DRESCH DA SILVEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA Nº 25, DE 6 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR Nº 696, de 30 de setembro de 2013, resolve:

Art. 1º - Dispensar a servidora Manoela Lopes Lamenha Lins Cavalcante, Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, matrícula Nº . 24790, da Função de Confiança de Assessor - Nível I, código FC-2, do Gabinete do 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Arapiraca-Alagoas.

Art. 2º - Designar o servidor Antônio de Pádua Freitas Junior, Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, matrícula Nº . 26128, para exercer a Função de Confiança de Assessor - Nível I, código FC-2, junto ao Gabinete do 3º Ofício da Procuradoria da República no Município de Arapiraca-Alagoas.

RODRIGO ANTONIO TENÓRIO CORREIA DA SILVA



Poder Legislativo

CÂMARA DOS DEPUTADOS

ATOS DE 9 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa n.º 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 12 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 13 subsequente, que nomeou JAMES FREDERICO MEDEIROS para exercer, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Comissão, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

TORNAR SEM EFEITO o Ato de 18 de março de 2015, publicado no Diário Oficial da União do dia 19 subsequente, que nomeou LUCIANA ANDRADE DA CRUZ para exercer, no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa n.º 205, de 28 de junho de 1990, resolve:

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANTONIO JACINTO FILHO, ponto n.º 118826, do cargo em comissão de Assessor Técnico Adjunto C, CNE-12, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce na Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões.

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, CARLENE ALMEIDA CARLONI, ponto n.º 120271, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exercia no Gabinete do Primeiro-Secretário, a partir de 09 de abril de 2015.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, EDUARDO RIBEIRO PIMENTEL BRASIL, ponto n.º 121591, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Comissão, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, EVELYN MAYARA DE OLIVEIRA SILVA PARENTE, ponto n.º 121964, do cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, FERNANDA ABY HAÇAN DE MENESES, ponto n.º 121817, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exercia no Gabinete do Líder do Partido Social Democrata Cristão, a partir de 08 de abril de 2015.

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, HELLEN KAROLINNE OLIVEIRA MACHADO, ponto n.º 121731, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Comissão Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSÉ MARIA RODRIGUES, ponto n.º 121963, do cargo em comissão de Secretário Particular, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido dos Trabalhadores.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSÉ VICENTE DAMASCENO, ponto n.º 120471, do cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARCIO MARTINS DE OLIVEIRA, ponto n.º 121925, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Segundo Vice-Presidente.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, PRISCILLA DO NASCIMENTO FERNANDES DANTAS, ponto n.º 120619, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exercia no Gabinete do Primeiro Vice-Presidente, a partir de 08 de abril de 2015.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RAFAEL CUNHA COVACE-VICK SILVA, ponto n.º 121257, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exercia na Representação do Partido Republicano Progressista, a partir de 08 de abril de 2015.

Art. 1º Nomear o servidor Vinícius Garrido Paiva Martins Consorte, matrícula nº 24644-1, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Tecnologia da Informação e Comunicação, código TC-010106, para o cargo de Coordenador, CC-03, da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Telecomunicações da Procuradoria da República em Goiás.

Art. 2º Revogar os efeitos da Portaria PR/GO nº 44, de 10 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe foram atribuídas pelo art. 106, III, da Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, alterada pela Portaria PGR nº 727, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

Nº 79- Dispensar, a partir de 07/04/2015, a servidora VALERIA STRAUCH FURQUIM, matrícula nº 25251-4, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, Classe A, Padrão 2, da Função de Confiança de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Naviraí/MS.

Nº 80 -Designar o servidor HEWANDRO VOLPATTO DE SOUZA, matrícula nº 24856-8, ocupante do cargo de Analista do MPU/Apoio Jurídico/Direito, Classe A, Padrão 2, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de Naviraí/MS.

PEDRO PAULO GRUBITS GONÇALVES DE OLIVEIRA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 77, DE 6 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, resolve:

Dispensar, a partir desta data, a servidora GISLAYNE JEANNE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 12246, do cargo de Assessor-Chefe - Nível II - CC2 da Assessoria de Comunicação da Procuradoria da República na Paraíba.

RODOLFO ALVES SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 356, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador signatário estará de licença para acompanhar pessoa da família, nos dias 8 e 9 de abril de 2015, e em razão das diversas atribuições inerentes ao cargo de Procurador-Chefe desta Unidade, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República JOSÉ GOMES RIBERTO SCHETTINO para exercer as funções inerentes à titularidade de Procurador-Chefe da PR-RJ nos dias 8 e 9 de abril de 2015.

LAURO COELHO JUNIOR

PORTARIA Nº 367, DE 8 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Procurador-Chefe da PR-RJ, Dr. Lauro Coelho Júnior, solicitou a suspensão da licença para acompanhar pessoa da família, no dia 9 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Cancelar a designação do Procurador da República signatário para exercer as funções inerentes à titularidade de Procurador-Chefe da PR-RJ no dia 9 de abril de 2015.

JOSÉ GOMES RIBERTO SCHETTINO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 77, DE 6 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e com fundamento na Portaria SG/MPF nº 78, de 23 de janeiro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 17, de 24 de janeiro de 2007, Seção 2, p. 32, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 7 de abril de 2015, o servidor ULY FURTADO GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Matrícula nº 6875-6, do Cargo em Comissão de Coordenador Jurídico (CC-3), da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Estadual da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Art. 2º Designar o servidor JOSEMIR DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Matrícula nº 7880-8, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador Jurídico (CC-3), da Coordenadoria Jurídica da Secretaria Estadual da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PORTARIA Nº 78, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 591, resolve:

Art. 1º Retificar os arts. 1º e 2º da Portaria PR/AP nº 71, de 30 de março de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 224, Seção 2, de 7 de abril de 2015, p. 55, da seguinte forma: onde se lê "(FC-2)", leia-se "(FC-3)".

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PORTARIA Nº 79, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008, e tendo em vista a Portaria PR/AP nº 137, de 5 de dezembro de 2013, publicada no Diário Oficial da União nº 238, Seção I, de 9 de dezembro de 2013, p. 57, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir do dia 7 de abril de 2015, o servidor JOAQUIM FRIGERIO PAULO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Matrícula nº 23927-5, da Função de Confiança de Chefe do Setor de Registro e Acompanhamento Funcional (FC-1), do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Estadual da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

Art. 2º Designar o servidor LUIZ REGINALDO FARIAS DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/Administração, Matrícula nº 26087-8, para exercer a Função de Confiança de Chefe do Setor de Registro e Acompanhamento Funcional (FC-1), do Núcleo de Gestão de Pessoas, da Secretaria Estadual da Procuradoria da República no Estado do Amapá.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 97, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e considerando a delegação conferida pela Portaria PGR nº 393, de 11 de setembro de 1997, resolve:

I - EXONERAR AUGUSTO RIBEIRO DE ALENCAR, a contar de 16.03.2015, matrícula 23645, Bacharel em Direito, do Cargo em Comissão de Assessor - Nível II, CC-2, da Chefia de Gabinete da Procuradoria da República no Estado do Amazonas.

TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 59, DE 8 DE ABRIL DE 2015

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 106, inciso III, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008), combinado com a Portaria PGR nº 696, de 30 de setembro de 2013, resolve:

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RENATO SERGIO GONÇALVES, ponto n.º 121127, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido da Social Democracia Brasileira.

EXONERAR, a pedido, de acordo com o artigo 35, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, SOLANGE RIBEIRO DE PAULA, ponto n.º 121572, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exercia no Gabinete do Primeiro Vice-Presidente, a partir de 10 de abril de 2015.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, THIAGO PORTO FARIA, ponto n.º 121092, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Social Cristão.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, UÉLTON FRANCISCO FERNANDES, ponto n.º 116442, do cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exercia no Gabinete do Líder do Partido dos Trabalhadores, a partir de 07 de abril de 2015.

EXONERAR, de acordo com o artigo 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ZENAIDE CRISTINA COSTA BARROS MAGALHÃES ALMEIDA, ponto n.º 121713, do cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados, que exerce no Gabinete do Líder do Partido Social Cristão.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Ato da Mesa n.º 205, de 28 de junho de 1990, artigo 6º da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ALEXANDRE MIRANDA DIAS para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Social Cristão, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ANA CAROLINA SILVA REGINO para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Social Democrata Cristão, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, EVALDO SELAU INACIO para exercer, no Gabinete do Líder do Partido dos Trabalhadores, o cargo em comissão de Secretário Particular, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, FLÁVIA MARIA IZAIAS SANT'ANA LIMA para exercer, na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, o cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, GABRIEL FERNANDES ROMERO para exercer, no Gabinete do Primeiro Vice-Presidente, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, HANNA IWAMOTO DE THUIN para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Popular Socialista, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JAMES FREDERICO MEDEIROS para exercer, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, o cargo em comissão de Assessor Técnico, CNE-07, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, JOSÉ VICENTE DAMASCENO para exercer, na Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Comissão, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, KATIA YSNALDA REZENDE MARRANHÃO LEGLEYE para exercer, no Gabinete do Líder do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, LEANDRO SAMPAIO DOS SANTOS LEITE para exercer, na Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Comissão, CNE-09, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MÁRCIO ROBERTO TRAPIÁ DE OLIVEIRA para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Social Cristão, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, MARIA MARILENE ARAUJO DE SOUZA para exercer, na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, da Coordenação de Comissões Permanentes, do Departamento de Comissões, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Comissão Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, PAULO TIAGO ALMEIDA MIRANDA para exercer, no Gabinete do Líder do Partido Trabalhista Nacional, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RAPHAEL RIBEIRO DA COSTA E SILVA para exercer, no Gabinete do Primeiro Vice-Presidente, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, RENATO SERGIO GONÇALVES para exercer, no Gabinete da Terceira-Secretaria, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto B, CNE-11, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, TALITA FERREIRA DE BRITO para exercer, no Gabinete do Líder do Partido da República, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, THIAGO PORTO FARIA para exercer, no Gabinete do Segundo Vice-Presidente, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

NOMEAR, na forma do artigo 9º, inciso II, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ZENAIDE CRISTINA COSTA BARROS MAGALHÃES ALMEIDA para exercer, no Gabinete do Segundo Vice-Presidente, o cargo em comissão de Assistente Técnico de Gabinete Adjunto D, CNE-15, do Quadro de Pessoal da Câmara dos Deputados.

EDUARDO CUNHA

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

PORTARIA Nº 3.148, DE 8 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORIA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 111, de 2011, atendendo ao disposto no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 4.050, de 12 de dezembro de 2001, e tendo em vista o constante no Processo nº 00200.004333/2015-46, resolve:

Art. 1º Fica autorizada, pelo período de doze meses, a prorrogação da cessão do servidor desta Casa Legislativa CLEANDRO PIRES DE ALBUQUERQUE, matrícula nº 223971, ocupante do cargo efetivo de Analista Legislativo, Especialidade Medicina, ao Hospital Universitário de Brasília - HUB, para continuar exercendo o cargo de Chefe do Laboratório de Reumatologia, código FG-2, do HUB, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ILANA TROMBKA

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2015

A DIRETORIA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida no Ato do Presidente nº 111, de 2011, e considerando que os requisitos legais para pensão foram preenchidos de acordo com a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas no processo 00200.005609/2015-11, resolve:

Nº 3.152 - fundamentado no art. 1º da Lei nº 9.506/1997, combinado com o art. 28, inciso I, primeira parte, e seu § 4º, arts. 30, 38 e 42, da Lei nº 7.087/1982, conceder pensão de dependente a MARIA THEREZA FRANCO FERREIRA DE MELLO, na condição de cônjuge, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) do que percebia o pensionista segurado, o ex-Senador AUREO BRINGEL DE MELLO, matrícula nº 134767, a partir de 22/01/2015, dia seguinte ao óbito.

A DIRETORIA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso das suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Nº 3.174 - tornar sem efeito a Portaria da Diretoria-Geral nº 2754, publicada no Diário Oficial da União, dia 23/03/2015, Seção 2, que exonerou CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, matrícula nº 219621, do cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, SF02, da Diretoria-Geral e nomeou para ocupar o mesmo cargo na Secretaria-Geral da Mesa, oriundo da Resolução nº 08, de 2009.

A DIRETORIA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, resolve:

Nº 3.175 - exonerar CARLOS FERNANDO MATHIAS DE SOUZA, matrícula nº 219621, do cargo, em comissão, de Assessor Legislativo, SF02, da Diretoria-Geral, e nomeá-lo para ocupar o mesmo cargo na Secretaria-Geral da Mesa, oriundo da Resolução nº 08, de 2009.

ILANA TROMBKA

DIRETORIA-GERAL ADJUNTA DE GESTÃO

PORTARIAS DE 8 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos da Diretoria-Geral nºs 448 e 821, de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo número 00200.006630/2015-26, resolve:

Nº 3.146 - nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, LULIANE BENTES DE LIRA para exercer o cargo, em comissão, de Ajudante Parlamentar Júnior, AP-01, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador Paulo Rocha.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos da Diretoria-Geral nºs 448 e 821, de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo número 00200.004810/2015-73, resolve:

Nº 3.147 - nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, EDUARDO PAES SABOIA para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar Sênior, AP-12, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO

PORTARIAS DE 9 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida no Ato do Diretor-Geral nº 821, de 2008, combinado com o disposto no artigo 350 do Regulamento Administrativo consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, e considerando que os requisitos constitucionais para aposentadoria foram preenchidos de acordo com a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas no Processo SF nº 00200.005597/2015-17 (fls. 46/47), resolve:

Nº 3.149 - aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor OLIER GARCIA DE ALMEIDA, Técnico Legislativo/Processo Industrial Gráfico, Nível II, Padrão M-36, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com as vantagens previstas nos artigos 1º e 3º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso da delegação de competência estabelecida no Ato do Diretor-Geral nº 821, de 2008, combinado com o disposto no artigo 350 do Regulamento Administrativo consolidado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 2013, e considerando que os requisitos constitucionais para aposentadoria foram preenchidos de acordo com a manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas no Processo SF nº 00200.013056/2014-81 (fls. 249/250), resolve

Nº 3.153 - aposentar, voluntariamente, com proventos integrais, o servidor NELTER LULA DE QUEIROZ SANTOS, Técnico Legislativo/Processo Legislativo, Nível II, Padrão M-36, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, com a vantagem prevista no artigo 1º da Resolução (SF) nº 74, de 1994, observando-se o limite remuneratório determinado pelo artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos da Diretoria-Geral nºs 448 e 821, de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo número 00200.006776/2015-71, resolve:

Nº 3.176 - exonerar, na forma do disposto no art. 35, inciso I, da Lei nº 8.112, de 1990, FERNANDA GONÇALVES CHAVES, matrícula nº 261510, do cargo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar Pleno, AP-07, do Gabinete do Senador João Capiberibe, a partir de 07/04/2015.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos da Diretoria-Geral nºs 448 e 821, de 2008, e tendo em vista o que consta no Processo número 00200.006726/2015-94, resolve:

Nº 3.177 - nomear, na forma do disposto do inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, GREICY PESSOA DE OLIVEIRA para exercer o cargo, em comissão, de Auxiliar Parlamentar Pleno, AP-07, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação no Gabinete do Senador João Capiberibe.

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO DE GESTÃO DO SENADO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos Atos da Diretoria-Geral nºs 448 e 821, de 2008, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.006985/2015-15, resolve:

Nº 3.178 - exonerar MARIA VICTORIA HERNANDEZ LERNER, matrícula nº 195288, do cargo, em comissão, de Assessor Parlamentar, SF02, do Gabinete do Senador Lindbergh Farias, e nomeá-la para ocupar o mesmo cargo da Diretoria-Geral.

GUSTAVO PONCE DE LEON SORIANO LAGO



Poder Judiciário

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 66, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria DG nº 233/2013, com base no inciso II do artigo 9º da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Designar ALEXANDRE SANTOS TOLENTINO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função de confiança de Assistente II, nível FC-02, na Seção de Segurança de Instalações.

CÍCERO RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES

PORTARIA Nº 68, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria DG nº 233/2013, com base no inciso II do artigo 9º e no inciso I do artigo 35 da Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Dispensar:

I - EDMÉA PAIVA DE MORAES PIAZZI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função de confiança de Assistente II, nível FC-02, da Seção de Protocolo Administrativo, a partir de 6 de abril de 2015;

II - CAROLINE DIAS SANTANA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função de confiança de Assistente I, nível FC-01, da Coordenadoria de Memória e Gestão Documental.

Art. 2º Designar:

I - CAROLINE DIAS SANTANA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função de confiança de Assistente II, nível FC-02, na Seção de Protocolo Administrativo;

II - ANA MARIA ALMEIDA DE CARVALHO LIMA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função de confiança de Assistente I, nível FC-01, na Coordenadoria de Memória e Gestão Documental.

CÍCERO RODRIGUES DE OLIVEIRA GOMES

PORTARIA Nº 74, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso de suas atribuições e com base no caput do artigo 38 da Lei nº 8.112/1990 e no artigo 123 do Regulamento da Secretaria, resolve:

Art. 1º Dispensar EDMÉA PAIVA DE MOARES PIAZZI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do encargo de substituta do Chefe da Seção de Protocolo Administrativo, nível FC-06, a partir de 6 de abril de 2015.

Art. 2º Designar CAROLINE DIAS SANTANA DE OLIVEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, como substituta do Chefe da Seção de Protocolo Administrativo, nível FC-06.

AMARILDO VIEIRA DE OLIVEIRA

SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 285, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 17.2, XI, b, do Manual de Organização e considerando o disposto no art. 35, I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art 1º Por indicação da Ministra Assusete Magalhães, dispensa de seu Gabinete ELMAR TRAVASSOS FORMIGOSA, matrícula S036271, da função de confiança de Assistente II, código FC-2.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS

PORTARIA Nº 286, DE 7 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 17.2, XI, b, do Manual de Organização e considerando o disposto no art. 35, I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Dispensa JOAQUIM NETO DE SOUZA, matrícula S015380, da função de confiança de Assistente II, código FC-2, da Coordenadoria de Análise e Classificação de Temas Jurídicos, da Secretaria Judiciária.

Art. 2º Designa ELMAR TRAVASSOS FORMIGOSA, matrícula S036271, para a função de confiança de Assistente II, código FC-2, da Coordenadoria de Análise e Classificação de Temas Jurídicos, da Secretaria Judiciária, na vaga decorrente da dispensa de Joaquim Neto de Souza.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS

PORTARIA Nº 288, DE 8 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, com base no item 17.2, XI, b, do Manual de Organização e considerando o disposto no art. 35, I, da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Art. 1º Por indicação do Ministro Benedito Gonçalves, efetua as seguintes alterações em seu gabinete:

I - Dispensa FRANCISCO ERIVALDO REIS JUNIOR, matrícula S062116, da função de confiança de Assistente II, código FC-2.

II - Designa o servidor para a função de confiança de Assistente IV, código FC-4, na vaga decorrente da dispensa de Claudia Jardim de Resende Reis.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL AUGUSTO FONSECA DE CAMPOS

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 181, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando o constante do ATO GDGSET GPNº 689, de 22/12/2014, resolve:

Tornar sem efeito o ATO GDGSET GPNº 10, de 17/1/2014, publicado no Diário Oficial da União - Seção 2, do dia 21 de janeiro de 2014, página 43.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

FILHO

Em exercício

ATO Nº 182, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

1 - Dispensar o servidor DANIEL SOUTO ROCHA, código 51108, Analista Judiciário do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região-SP, removido para esta Corte, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal.

2 - Designar o servidor ANTONIO BEZERRA DA SILVA JUNIOR, código 55902, Técnico Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Programação, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, do Quadro Geral de Funções Comissionadas da Secretaria do Tribunal, em vaga decorrente da dispensa do servidor Daniel Souto Rocha.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

FILHO

Em exercício

PORTARIA Nº 26, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e de acordo com o disposto no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112/90, com a redação dada pelo art. 22 da Lei nº 8.270/91, no art. 3º do ATO.SRLP.SERH.GDGCA.GPNº 316/2006, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 504.463/2009-8, resolve:

Prorrogar o prazo de cessão ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, do servidor IVAN SALLES DE REZENDE, código 16682, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, pelo prazo de um ano, a partir de 23/5/2015, para o exercício de função comissionada.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

FILHO

Em exercício

SECRETARIA

ATO Nº 183, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 35, de 7/4/2015, da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho-ENAMAT, resolve:

Dispensar, a pedido, a servidora ADRIANA MARIA DE SOUZA E SILVA DE MOURA, código 36237, Técnico Administrativo, requisitada da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Subsecretaria Administrativa-Acadêmica da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados do Trabalho-ENAMAT.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 184, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do Processo TST nº 500.270/2015-4, resolve:

Dispensar a servidora ELJANE ABREU DA SILVA SALES, código 2023, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Presidência, com efeitos a contar de 9 de abril de 2015, em virtude de sua aposentadoria.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 185, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do Processo TST nº 500.617/2015-4;

considerando o constante do memorando nº 90, de 30/3/2015, da Coordenadoria de Jurisprudência, resolve:

1 - Dispensar a servidora CIRCE NAYARD ALVES DA ROCHA, código 1643, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Jurisprudência, com efeitos a contar de 9 de abril de 2015, em virtude de sua aposentadoria.

2 - Dispensar a servidora BRUNA HARDMAN RODRIGUES DE CARVALHO, código 49324, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Jurisprudência.

3 - Dispensar o servidor ANDRE NOBREGA PORTO, código 53345, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Secretaria-Geral Judiciária.

4 - Designar a servidora BRUNA HARDMAN RODRIGUES DE CARVALHO, código 49324, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Jurisprudência, em vaga decorrente da dispensa da servidora Circe Nayard Alves da Rocha.

5 - Designar o servidor ANDRE NOBREGA PORTO, código 53345, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Jurisprudência, em vaga decorrente da dispensa da servidora Bruna Hardman Rodrigues de Carvalho.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

Diretor-Geral da Secretaria

ATO Nº 186, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 36, de 7/4/2015, da Coordenadoria de Processos Eletrônicos, resolve:

1 - Dispensar a servidora MARCIA MIRANDA MOREIRA, código 21566, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Taquigrafia, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Processos Eletrônicos.

2 - Dispensar o servidor RENATO SOARES BARBOSA, código 47670, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Recursos.

3 - Designar o servidor RENATO SOARES BARBOSA, código 47670, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Processos Eletrônicos, em vaga decorrente da dispensa da servidora Márcia Miranda Moreira.

4 - Designar a servidora FABRICIA CAROLINA DE AGUIAR CAMARGO, código 50334, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Recursos, em vaga decorrente da dispensa do servidor Renato Soares Barbosa.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 187, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 30, de 7/4/2015, do Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Maria Helena Mallmann, resolve:

Designar a servidora ADRIANA SILVA LADEIRA, código 51073, Técnico do Ministério Público da União, requisitada da Procuradoria-Geral da República, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Maria Helena Mallmann, em vaga decorrente da dispensa do servidor Vitor Migliora Tourinho.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 188, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante dos memorandos n.os 14 e 15, de 8/4/2015, do Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Kátia Magalhães Arruda, resolve:

1 - Dispensar, a pedido, a servidora PATRICIA GOMES DE MAGALHAES CASTRO, código 42940, Analista Judiciário, Área Judiciária, da função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, privativa de bacharel em Direito, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Kátia Magalhães Arruda.

2 - Dispensar a servidora ALINE CRISTINA CHAN JORGE PESSINA, código 23177, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Kátia Magalhães Arruda.

3 - Designar a servidora ALINE CRISTINA CHAN JORGE PESSINA, código 23177, Técnico Judiciário, Área Administrativa,

para exercer a função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, privativa de bacharel em Direito, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Kátia Magalhães Arruda, em vaga decorrente da dispensa da servidora Patrícia Gomes de Magalhães Castro.

4 - Designar a servidora PATRICIA GOMES DE MAGALHAES CASTRO, código 42940, Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete da Ex.ma Sr.ª Ministra Kátia Magalhães Arruda, em vaga decorrente da dispensa da servidora Aline Cristina Chan Jorge Pessina.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ATO Nº 11, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares estabelecidas no inciso I do art. 76 do Regulamento Geral da Secretaria deste Tribunal, aprovado pela Resolução Administrativa nº 1.576/2012, e tendo em vista o constante do Processo TST nº 501.293/2015-0, resolve:

DECLARAR VAGO, desde 31/3/2015, em virtude de posse em outro cargo inacumulável, nos termos do inciso VIII do art. 33 da

Lei nº 8.112/90, o cargo, de provimento efetivo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe A, Padrão 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, ocupado pela servidora PATRICIA REBOUÇAS FRANCESCHET GUIMARÃES, código 51574.

JOSÉ RAILTON SILVA RÊGO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

ATO Nº 190, DE 9 DE ABRIL DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. Exonerar BRUNO CEZAR ANDRADE DE SOUZA, Técnico Judiciário do Quadro de Pessoal deste Tribunal, do Cargo em Comissão de Coordenador, Nível CJ-02, da Coordenadoria de Supervisão e Orientação às Zonas Eleitorais, da Corregedoria do Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro.

Art.2ºEste ato entra em vigor na data de sua publicação.

DES. EDSON AGUIAR DE VASCONCELOS

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

PORTARIA Nº 336, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 146, de 6 de março de 2012, do Conselho Nacional de Justiça; e

CONSIDERANDO o constante no processo TRT/e-PAD/36473/2014; resolve:

Art. 1º Redistribuir, a partir de 10/4/2015, o cargo vago de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, decorrente da aposentadoria da servidora Susiley Aparecida Borges de Almeida, para o Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, em reciprocidade com o cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, ocupado pela servidora Michelle Menezes de Souza daquela Corte.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 10/4/2015.

Des.MARIA LAURA FRANCO LIMA DE FARIA

Editais e Avisos

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II EM BELO HORIZONTE

GERÊNCIA EXECUTIVA - B - NITERÓI

SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 12, DE 9 DE ABRIL DE 2015 RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A CHEFE DA SEÇÃO OPERACIONAL DA GESTÃO DE PESSOAS DO INSS em Niterói, no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas na forma do artigo 171, do Regimento Interno aprovado pela PT/MPS nº 296, de 09/11/2009, publicada no DOU nº 214, de 10/11/2009, e considerando o contido no Art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 08 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 07 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGE nº 1, publicada no DOU de 14 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de DEZEMBRO/2014, que, após terem o pagamento dos proventos e/ou benefícios de pensão bloqueados/suspensos no mês de MARÇO/2015, regularizaram o cadastramento anual/2015, conforme estabelecido no inciso "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01/SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2. O restabelecimento do pagamento será efetivado para a primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Matrícula	CPF	Nome	Tipo
05299705	93823177753	MARIA DAS GRAÇAS MACHADO BARRETO	Pensionista

FERNANDA REGINA SANTOS MATEUS CAMPOS LEITE

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS

NATURAIS RENOVÁVEIS

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 11, DE 9 DE ABRIL DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União, de 27 de abril de 2007, e pelo art. 49 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 341- MMA, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2011 e pela Portaria nº 620-IBAMA, publicada no Boletim de Serviço nº 07 de 05 de julho de 2010, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1-SEGE/MP, de 10 de janeiro 2013, resolve:

1 - Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de dezembro de 2014 que não atenderam à convocação e notificação para realizar o cadastramento anual/2014, conforme estabelecido na alínea "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGE/MP, de 10 de janeiro de 2013.

2- A suspensão do pagamento de provento e/ou benefício de pensão será efetivada na folha de pagamento do mês de abril de 2015.

3 - Relação dos aposentados e pensionistas que terão seus pagamentos suspensos:

Siape	Nome	Situação
680798	BERNARDO SALES AMADOR NETO	Aposentado
982227	FRANCISCO CARLOS DE PAULA DIAS	Aposentado
681471	MANOEL AMBROSIO JOAQUIM DE OLIVEIRA	Aposentado
685918	MARIA DE LOURDES DE SOUZA SILVA	Aposentado
5619874	GABRIELI DO NASCIMENTO MULLER	Beneficiário de Pensão
1111345	GRINAURA FELICIANO MACEDO	Beneficiário de Pensão

TÂNIA MARA DE LIMA MOURA

EDITAL Nº 12, DE 9 DE ABRIL DE 2015RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO

A COORDENADORA-GERAL DE RECURSOS HUMANOS - DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, usando da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do IBAMA, publicado no Diário Oficial da União, de 27 de abril de 2007, e pelo art. 49 do Regimento Interno do IBAMA, aprovado pela Portaria nº 341 - MMA, de 31 de agosto de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 01 de setembro de 2011 e pela Portaria nº 620-IBAMA, publicada no Boletim de Serviço nº 07 de 05 de julho de 2010, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1-SEGE/MP, de 10 de janeiro 2013, resolve:

I - Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que, tendo realizado a sua atualização cadastral, terão o pagamento de seus proventos e/ou benefícios de pensão restabelecidos, nos termos do art. 12 da Orientação Normativa nº 1/2013-SEGE/MP.

II - O crédito dos pagamentos restabelecidos será efetivado na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

Matrícula	Nomes	Mês de suspensão	Situação
682649	ALCINDO RIBEIRO DOS SANTOS	FEVEREIRO/2015	Aposentado
682972	ARISTIDES PORTO	JANEIRO/2015	Aposentado
678669	CECILIA DE CARVALHO REIS	FEVEREIRO/2015	Aposentado
245489	CLAUDIVINO ALVES DAS NEVES	FEVEREIRO/2015	Aposentado
1086031	FERNANDO LEOCÁDIO RODRIGUES DE SOUSA	MARÇO/2015	Beneficiário de pensão
3311431	FATIMA FRANCELIO	MARÇO/2015	Beneficiário de pensão
679272	OLAVO GABRIEL DO NASCIMENTO MULLER	FEVEREIRO/2015	Beneficiário de pensão

TÂNIA MARA DE LIMA MOURA

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA

DEPARTAMENTO DE ÓRGÃOS EXTINTOS

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE ESTATUTÁRIOS

EDITAL Nº 4, DE 9 DE ABRIL DE 2015 SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE ESTATUTÁRIOS DO DEPARTAMENTO ÓRGÃOS EXTINTOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 141/DEPEX, de 16 de março de 2015, em conformidade com as disposições contidas no Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, na Portaria nº 8/MP, de 7 de janeiro de 2013, e na Orientação Normativa SEGE nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e pensionistas que terão o pagamento dos proventos ou benefícios de pensão suspensos, por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o cadastramento anual, no mês de janeiro de 2015, em relação às Unidades Pagadoras nº 56580 e nº 57544:

CPF	Nome	Vínculo
726.506.648-00	Amadeu Augusto de Souza Neto	Pensionista
782.059.728-34	Claudionor Cutrim de Jesus	Pensionista
227.633.171-20	Daisy Mathias Ribeiro	Aposentada
000.096.362-34	Elayde Fiel da Serra Freire	Aposentado
094.356.623-15	Felinto Paulo Carvalho	Aposentado
126.815.043-68	Ivanete Veloso Santos	Aposentada
466.073.744-68	Jehanny Bethane de Castro Varela Marques Roch	Pensionista
294.644.988-20	Leocádio da Cruz Pedroso	Pensionista
345.823.477-20	Maria Benedita da Fonseca Sousa	Aposentada
969.273.056-53	Maria Belarmina de Jesus	Pensionista
985.834.923-87	Maria Goreth Souza	Pensionista
102.517.664-20	Maria de Jesus Souto Moraes de Araújo	Pensionista
478.029.520-34	Martina Fleitas C de Monteiro de Barros	Pensionista
038.660.334-00	Vicente Felipe de Souza	Pensionista

2. O restabelecimento do pagamento dos proventos e dos benefícios de pensão fica condicionado ao cadastramento, mediante comparecimento pessoal do interessado às unidades de recursos humanos, portando a documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º da ON SEGE nº 1, nos seguintes endereços:

Coordenação-Geral de Gestão de Estatutários: SAN Quadra 3 Lote "A" - Ed. Núcleo dos Transportes Sala nº 2164 - Brasília / DF, CEP 70.040-902 - Telefone: (61) 2020.2996;

Coordenação-Geral de Órgãos Extintos no Rio de Janeiro: Av. Presidente Antônio Carlos, 375 - 5º Andar Salas 521/527 - Centro - Rio de Janeiro / RJ, CEP 20.020-010 - Telefones: (21) 3805.3550 - 3805.3551;

Serviço de Pessoal no Pará: Av. Almirante Barroso, 426 - Bloco A Térreo - Prédio da SUDAM - Bairro do Marco - Belém / PA, CEP 66.090-020 - Telefones: (91) 4008.5433 - 4008.5427;

Serviço de Pessoal em Pernambuco: Praça Ministro João Gonçalves de Souza s/nº - 9º Andar Sala 9N039 - Prédio da SUDENE - Bairro Engenho do Meio - Recife / PE, CEP 50.670-900 - Telefones: (81) 2102.2239 - 2102.2237.

3. Na hipótese de moléstia grave ou de impossibilidade de locomoção do aposentado ou pensionista, deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (61) 2020-2996, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente, até que seja realizada a visita técnica.

MARTA ANTÔNIA JUNIÔR OLIVEIRA

Seção 3

Presidência da República

SECRETARIA-GERAL
SECRETARIA EXECUTIVA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 12/2015

Sagrou-se vencedora do certame a empresa CASA DO BOI PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI - EPP, CNPJ Nº 03.716.644/0001-79, item 10, no valor total de R\$ 3.360,00.

EDSON MURILO MENDES DE ALMEIDA
Pregoeiro

SECRETARIA DE PORTOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO nº 00045.001209/2013-05. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo INSTRUMENTO: Termo de Cooperação Técnica e Financeira nº 11/2013. ÓRGÃO REPASSADOR: Secretaria de Portos da Presidência da República - SEP/PR, CNPJ: 08.855.874/0001-32. ÓRGÃO RECEBEDOR: Universidade Federal Fluminense - UFF, CNPJ: 28.523.215/0001-06, OBJETO: Alterar os Cronogramas Físico e Financeiro previstos no Tópico III - Justificativa e prorrogar o prazo de vigência. VIGÊNCIA: 03/04/2015 a 31/12/2015. DATA DE ASSINATURA: 01/04/2015. SIGNATÁRIOS: Unidade Repassadora: EDSON EDINHO COELHO ARAUJO, CPF 496.630.038-04. Unidade Recebedora: Sidney Luiz de Matos Mello, CPF 598.549.607-49.

COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
RETIFICAÇÃO

Processo: 8120/14-60. No Aviso de Alteração - Concorrência nº 04/2014, publicado em 08/04/2015, seção 3 e página 3, onde se lê: "ABERTURA para o dia 25/05/2014...", leia-se: "ABERTURA para o dia 25/05/2015...".

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO NACIONAL DE MONITORAMENTO E ALERTAS DE DESASTRES NATURAIS

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo n.º 01200.001132/2015-50. Espécie: Acordo de Cooperação Técnica, firmado entre a União, por intermédio do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação - MCTI, inscrito no CNPJ sob o nº 03.132.745/0001-00, com sede à Esplanada dos Ministérios, Bloco E, Brasília - DF e o Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais - CEMADEN, órgão do MCTI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.263.896/0026-12, estabelecido na Rodovia Presidente Dutra, km 40, na cidade de Cachoeira Paulista - SP, e, de outro, o Município de Santa Leopoldina, ES, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.165.521/0001-55, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº1022, Centro, Santa Leopoldina, ES. Objeto: Propiciar a atuação conjunta do CEMADEN e do Município de Santa Leopoldina, ES, no âmbito do Projeto Pluviômetros nas Comunidades, para instrumentalizar as comunidades que vivem em áreas de risco para a obtenção de dados pluviométricos acessíveis em tempo real, o que facilitará a mobilização da população e contribuirá para o trabalho das defesas civis federal, estaduais, municipais e do Distrito Federal; e, consequentemente, minimizará a quantidade de mortes e os danos materiais. Vigência: Por prazo indeterminado a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 29/05/2014- Regina Célia dos Santos Alvalá - Diretora do Centro Nacional de Monitoramento e Alertas de Desastres Naturais, CPF: 041.795.058-60, e Romero Luiz Endringer -Prefeito, CPF:579.367.227-34.

Ministério da Educação

COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo de Redução de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Encerramento de Vigência, - Signatários - pela CAPES: Carmem Moreira de Castro Neves - Diretora de Formação de Professores da Educação Básica e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Vigência	Data da Assinatura:
MICHELLE CAMARA PIZZATO	891940390-20	23038.004584/2013-93	NOVOS TALENTOS 2281/2013	27/03/2015	24/03/2015

DIRETORIA DE GESTÃO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2015

Ata de Registro de Preços; Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de carimbos diversos e seus acessórios para atender as demandas da Capes. Vigência: 31/03/2015 a 30/03/2016; Modalidade de Licitação: Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços Nº 02/2015; Processo Nº: 23038.007708/2014-73 Contratada: HBL Carimbos e Placas Indústria e Comércio Ltda CNPJ nº 72.649.361/0001-74; Grupo I. Valor Global: R\$ 35.785,50; Data de assinatura: 31/03/2015.

DIRETORIA DE PROGRAMAS E BOLSAS NO PAÍS

EXTRATO DE CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A PESQUISADORES

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores, - Signatários - pela CAPES: Marcio de Castro Silva Filho - Diretor de Programas e Bolsas no País e pelo auxilio: o beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
EUCÍDIO PIMENTA ARRUDA	000641216-58	23038.000339/2015-79	PAEP 511/2015	12.000,00	De: 23/03/2015 A: 23/09/2015	2015NE003101 (CUSTEIO)
DEISE LUCY OLIVEIRA MONTARDO	550587609-91	23038.001285/2015-69	PAEP 512/2015	30.000,00	De: 23/03/2015 A: 23/09/2015	2015NE003102 (CUSTEIO)
ADRIANA ALMEIDA SILVA	025328954-89	23038.001253/2015-63	PAEP 513/2015	30.000,00	De: 23/03/2015 A: 23/09/2015	2015NE003103 (CUSTEIO)

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo de Prorrogação de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Prorrogação de Vigência, - Signatários - pela CAPES: Marcio de Castro Silva Filho - Diretor de Programas e Bolsas no País e pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Vigência	Data da Assinatura:
ILKA SOUTH DE LIMA CANTANHEDE	734088083-68	23038.008813/2011-87	DINTER 2980/2011	30/07/2016	08/04/2015
DAN ERICO VIEIRA PETIT LOBÃO	209891136-04	23038.005254/2014-04	PAEP 2170/2014	11/08/2015	09/02/2015

Termo Aditivo de Redução de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Substituição de Coordenador - Signatários - pela CAPES: Márcio de Castro Silva Filho - Diretor de Programas e Bolsas no País, pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Vigência	Data da Assinatura:
LETICIA VERAS COSTA LOTUFO	430898103-44	23038.007965/2012-43	ACORDO FUNCAP 2466/2012	18/02/2015	18/02/2015
MIRZA SEABRA TOSCHI	591630701-20	23038.003138/2013-61	FAPEG 1658/2013	06/08/2014	06/08/2014

Termo Aditivo de Redução de Vigência - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Encerramento de Vigência - Signatários - pela CAPES: Márcio de Castro Silva Filho - Diretor de Programas e Bolsas no País, pelo beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Vigência	Data da Assinatura:
ROGERIO JOSE MARCZAK	591638019-49	23038.004958/2014-51	PROEX 3081/2014	31/03/2015	31/03/2015
MARCIO BACCI DA SILVA	539355786-87	23038.001240/2011-61	PROEX 3125/2010	01/03/2015	25/02/2015

RETIFICAÇÃO

Na Publicação do DOU de 16/12/2014, Seção 3, Página 33, Diretoria de Programas e Bolsas no País; Extratos de Concessão de Auxílio a Pesquisa; Beneficiário(a): Claudio Landim; CPF: 825738597-20... Onde se lê: Programa: OBMEP 3516/2014... Leia-se: Programa: PROJETOS-ESPECIAIS 3516/2014...

DIRETORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
COORDENAÇÃO-GERAL DE BOLSAS E PROJETOS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Conceder Aditivo de Recursos Financeiros, - Signatários - pela CAPES: Luis Filipe de Miranda Grochocki - Coordenador Geral de Bolsas e Projetos - pelo beneficiário (a).

Beneficiário	CPF	Processo	Programa	Termo Aditivo	Data da Assinatura:	Nota de Empenho	Valor R\$
TEODIANO FREIRE BASTOS FILHO	832812077-15	23038.009650/2013-11	CSF-PVE's 06/2014	01/2015	20/03/2015	2015NE003113	84.000,00

COORDENAÇÃO-GERAL DE PROGRAMAS

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Concessão e Aceitação de Apoio Financeiro - Concedente: CAPES CNPJ: 00.889.834/0001-08 - Objetivo: Concessão de Auxílio Financeiro a Pesquisadores, - Signatários - pela CAPES: Amanda Olímpio de Menezes - Coordenadora Geral de Programas e pelo auxílio: o beneficiário (a).

Beneficiário (a)	CPF	Processo	Programa	Valor R\$	Vigência	Nota de Empenho
PATRICIA MONTANARI GIRALDI	999362400-49	23038.001503/2015-65	PRÓ-MOBILIDADE INTERNACIONAL - 516/2015	32.406,00	De: 02/03/2015 A: 31/05/2017	2015NE003120 (CUSTEIO)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA CATARINENSE

EXTRATO DO EDITAL Nº 63, DE 9 DE ABRIL DE 2015
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Reitor substituto do Instituto Federal Catarinense - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993, e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, por tempo determinado, para atender as demandas do Instituto Federal Catarinense.

Período de Inscrição: 10/04/2015 a 22/04/2015 Caso não haja candidatos inscritos no período acima especificado, o prazo de inscrição ficará automaticamente prorrogado por igual período, iniciando em dia útil.

Locais: As inscrições serão realizadas no Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau:

Rua Bernardino José Oliveira, 81 - Badenfurt - Blumenau/SC. Telefone: (47) 3702-1700

Horário: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00 (vinte reais), através de recolhimento junto ao caixa do Banco do Brasil S/A, GRU Guichê de caixa - Recolhimento para o Tesouro (Transação interna B.B. 210/ SUB - OPÇÃO 7) identificação do contribuinte: CPF, código identificador 158125264228883-7.

Vagas: Instituto Federal Catarinense - Campus Blumenau
Campo de Conhecimento: Biologia

Nº de vagas: 01 (uma)

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Requisitos: Licenciatura em Ciências Biológicas ou Licenciatura em Biologia

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, a contar da data da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

O inteiro teor do Edital e maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço: <http://www.ifc.edu.br>.

NERI JORGE GOLYNSKI

EDITAL Nº 62, DE 9 DE ABRIL DE 2015
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Camboriú, instituído pelo Edital nº 041, de 09/03/2015, publicado no Diário Oficial da União de 11/03/2015, seção 3, pag. 56.

Área: Educação Física Escolar

Regime de Trabalho: 20 horas semanais

Processo: 23350.000363/2015-65

Nº de vagas: 02

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Alba Cristina S. Garcia	9,26
2º	Luciano Jahnecka	9,06
3º	Ana Cristina P. T. da Cunha	8,00
4º	Olavo L. T. da Silva	7,13
5º	Agostinho Reichert	6,09
6º	Reickson Carlos Kuhn	5,89
7º	Pâmela Porto da Rosa	5,57
8º	Patrícia Nunes Rosa	5,34
Desclassificado	Diego Cesar D. Reinert	-
Desclassificado	Helder Júnior Scoz	-
Desclassificado	Isabela da Silva e Santos	-
Desclassificado	Ismael Costa Vieira	-
Desclassificado	Tiago Medeiros	-

NERI JORGE GOLYNSKI

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS VENDA NOVA DO IMIGRANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2015

Espécie: Contrato de Prestação de Serviços Lei 8.745/93 de 09 de Dezembro de 1993, nova redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26 de Outubro de 1999 e 10.667, de 14 de Maio de 2003, 11.784, de 22 de Setembro de 2008 e 12.425, de 17 de Junho de 2011; Decreto 6.944, de 21 de Agosto de 2009; Portaria MEC Nº 196, de 14 de Março de 2013 e também em conformidade com as leis nrs. 8.112, de 11 de Dezembro de 1990; 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 e 12.722, de 28 de Dezembro de 2012 e legislação complementar: CONTRATANTE: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus Venda Nova do Imigrante; CONTRATADO(A): SAMANTHA PEREIRA NUNES: Prestação de Serviços de Professor Substituto; PRAZO: 10/04/2015 a 09/04/2016; VALOR: A contratante pagará a(o) contratado(a) mensalmente a importância equivalente à remuneração de Professor do Quadro Permanente, Classe DI, Nível I, reajustável na proporção dos reajustes de vencimentos dos servidores da contratante; DATA DE ASSINATURA: 09/04/2015; CRISTIANO FIM, pela contratante e SAMANTHA PEREIRA NUNES pelo(a) contratado(a).



Ministério da Fazenda

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 7ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM NITERÓI
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 22, DE 8 DE ABRIL DE 2015.

O Chefe Substituto do Serviço de Fiscalização, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º da Portaria DRF/NIT nº 71, de 05 de abril de 2010 e na forma do artigo 23, § 1º, inciso III e § 2º, inciso IV, do Decreto nº 70.235/72, em virtude ter sido improficua a tentativa de ciência postal em seu domicílio tributário cadastrado na RFB, CIENTIFICA o contribuinte MAURÍCIO TEOTÔNIO NEVES, CPF 268.898.228-11, do início de ação fiscal, relativo ao Termo de Distribuição de Procedimento Fiscal - TDPE, 0710200-2015-00194-8, e INTIMA a apresentar, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir do 16º. (décimo sexto) dia desta publicação, a documentação e os comprovantes discriminados no Termo de Intimação e Início de Ação Fiscal, relativo ao ano calendário de 2013, que se encontra à disposição do contribuinte no edifício-sede da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Niterói/ RJ (Rua Almirante Teffé, 668, sala 406, Centro, Niterói, RJ), no horário de expediente aberto ao público.

WILLIAM DE OLIVEIRA GOULD

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM NOVA IGUAÇU
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

AVISO DE PENALIDADE

O CHEFE DA ÁREA DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NOVA IGUAÇU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria RFB nº 3.090/2011 e pelo Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no D.O.U. de 17/05/2012, resolve:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Receita Federal do Brasil pelo prazo de 4 (quatro) meses, à empresa TAILWIND COMÉRCIO, IMPORTAÇÕES, EXPORTAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 14.035.093/0001-02 com base no que dispõem o subitem 11.1.2 do Edital de Leilão de mercadorias apreendidas nº 710300/002/2014 e o Art. 87, Inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme a decisão às fls. 45 do processo nº 15570.720002/2015-16.

Art. 2º Este Aviso entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE CASTRO PIMENTA

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO RIO DE JANEIRO I

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 32, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A Delegada Adjunta da Receita Federal do Brasil no Rio de Janeiro I, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista que o contribuinte NICHOLAS ARAUJO DIAS DOS SANTOS, CPF 215.684.558-10, não foi encontrado em seu domicílio fiscal, constante do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do Ministério da Fazenda, vem pelo presente Edital, com base no disposto no art. 23, §1º, inciso III e §2º, inciso IV, do Decreto nº 70.235/72, cientificá-lo do prosseguimento da ação fiscal instaurada pelo MPF - Fiscalização 08.1.09.00-2014-00781-6, e intimá-lo a comparecer, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do 15º (décimo quinto) dia da publicação deste Edital, na Divisão de Fiscalização, situada na Avenida Presidente Antônio Carlos, nº 375 - 2º Andar - Sala 238 - Castelo, Rio de Janeiro - RJ, das 10 às 16 horas, para atender às exigências contidas no Termo de Intimação Fiscal - Termo nº 04, datado de 31/03/2015.

Art. 928, ambos do Regulamento de Imposto de Renda (RIR/99), aprovado pelo Decreto nº 3.000/99.

O não atendimento à presente intimação, no prazo estipulado acima, poderá acarretar no lançamento de ofício, consoante disposto no art. 841, inciso II, do Regulamento do Imposto de Renda (RIR/99), aprovado pelo Decreto nº 3.000/99.

FERNANDA FREIRE VIRGENS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 8ª REGIÃO FISCAL
ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
NO PORTO DE SANTOS
SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA

AVISO DE PENALIDADE

A CHEFE DO SERVIÇO DE PROGRAMAÇÃO E LOGÍSTICA DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE SANTOS, no uso da atribuições que lhe são conferidas pela Portaria RFB nº 3.090/2011 e pelo Regimento Interno

da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 04 (quatro) meses, à empresa M. A. ZAVAN DE ALMEIDA ELETRÔNICOS - ME, CNPJ 20.505.071/0001-53 com base no que dispõem o subitem 11.1.2 do Edital de Leilão nº 0817800/00006/2014, o art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93 e a decisão de fls. 66 e 67 do processo nº 11128.729947/2014-90.

Art. 2º Este Aviso de Penalidade entra em vigor na data de sua publicação.

LILIAN ABREU DE OLIVEIRA CORTEZ

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM SÃO BERNARDO DO CAMPO
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO

EDITAL Nº 33, DE 9 DE ABRIL DE 2015

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 7º, inciso I e parágrafos c/c artigo 23, parágrafo 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, objeto do Mandado de Procedimento Fiscal nº 07.1.03.00-2013.001351-2, por não ser localizado em seu domicílio fiscal informado à Receita Federal do Brasil e se encontrar em lugar incerto e ignorado, fica o contribuinte ALUMIBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALUMÍNIO E METAIS LTDA, CNPJ: 10.403.279/0001-08, CIENTIFICADO do AUTO DE INFRAÇÃO e do TERMO DE VERIFICAÇÃO E CONSTATAÇÃO FISCAL, lavrados em 26/03/2015, o qual se encontram no Serviço de Fiscalização da Delegacia da Receita Federal do Brasil em SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP, sito à rua Marechal Deodoro, 480, Edifício anexo - 2º andar, Centro, São Bernardo do Campo/SP.

Fica o contribuinte intimado do teor e do conteúdo do AUTO DE INFRAÇÃO e do TERMO DE VERIFICAÇÃO E CONSTATAÇÃO FISCAL, lavrados em 26/03/2015, a partir do 15º dia da publicação deste Edital, nos termos dos artigos 5º, 15, 16 e 17 do Decreto 70.235/72.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE ALMEIDA
Chefe

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
DA 9ª REGIÃO FISCAL
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
EM CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 910300/0002/2015

A Comissão Sub-Regional de Licitação de Mercadorias Apreendidas da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel/Paraná comunica a realização de Leilão Eletrônico para Pessoas Jurídicas nos termos do edital nº 0910300/0002/2015:

MERCADORIAS: VEÍCULOS.

RECEPÇÃO DE PROPOSTAS: de 04/05/2015 às 08:00 H até 18/05/2015 às 18 H.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA CLASSIFICAÇÃO: 19/05/2015 às 09:00 H.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA PARA LANCES: 19/05/2015 às 15:00 H.

ENDEREÇO: www.receita.fazenda.gov.br, acesso ao Centro Virtual de Atendimento ao Contribuinte (e-CAC), opção de atendimento "Leilão Eletrônico".

CLIENTELA: pessoas jurídicas, previamente habilitadas e credenciadas através de certificado digital.

FORMA DE PAGAMENTO: 20% no ato e o restante no prazo de oito dias corridos.

VISITAS: Os veículos estarão expostos à visitação pública do dia 04/05/2015 a 06/05/2015, no local e horário descrito no item 3 do edital.

INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, telefone (45) 3219 -3100, em dias de expediente, das 08:00 H às 17:00 H. O Edital completo estará disponível pela Internet no endereço: www.receita.fazenda.gov.br.

ORLANDO W. REYNEN
Presidente da Comissão de Leilão

AVISO DE PENALIDADE

O Delegado da Delegacia da Receita Federal do Brasil em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições e em vista do que consta nos autos do processo nº 10935.720315/2015-74, resolve tornar público que foi aplicada à PLANSERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 04.970.088/0001-25, com fundamento na cláusula décima quarta, inciso II, alínea "b", do contrato DRF/CVL nº 01/2013, a sanção administrativa de multa de 10% (dez por cento) do valor mensal do contrato, no valor de R\$ 3.481,39 (três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos), em razão de descumprimento do item 5.3 do Termo de Referência do Edital DRF/CVL nº 07/2012 e dos itens 16 e 33, da cláusula quinta, do contrato DRF/CVL nº 01/2013; dos itens 14 e 25, da cláusula quinta, do contrato DRF/CVL nº 01/2013; do item 18.3 do Edital DRF/CVL nº 07/2012 e dos itens 29 e 33, da cláusula quinta, do contrato DRF/CVL nº 01/2013.

PAULO SERGIO CORDEIRO BINI

Ministério da Integração Nacional

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS
VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA
8ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO: 59.580.000111/2014-99

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao convênio nº. 8.013.00/2014-SICONV nº.803603/2014, firmado entre a CODEVASF e o Município de Caxias, Estado do Maranhão, visando alterar a Cláusula Nona, visando a prorrogação do prazo do item 9.4.1 por mais 120(cento e vinte) dias, contados a partir de 22/03/2015, passando seu vencimento para 19/07/2015, conforme Resolução 215/2015 acostada às fls. 132 do processo administrativo. DATA DE ASSINATURA: 20/03/2015. SIGNATÁRIO: Hosana de Freitas Silva, CPF: 884.933.264-53, Superintendente Regional Substituta.

PROCESSO: 59.580.000112/2014-33

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao convênio nº. 8.009.00/2014-SICONV nº.809924/2014, firmado entre a CODEVASF e o Município de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, visando alterar a Cláusula Nona, visando a prorrogação do prazo do item 9.4.1 por mais 120(cento e vinte) dias, conforme Resolução 006/2015 acostada às fls. 142 do processo administrativo. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015. SIGNATÁRIO: Hosana de Freitas Silva, CPF: 884.933.264-53, Superintendente Regional Substituta.

PROCESSO: 59.580.000113/2014-88

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao convênio nº. 8.014.00/2014-SICONV nº.803602/2014, firmado entre a CODEVASF e o Município de Governador Luiz Rocha, Estado do Maranhão, visando alterar a Cláusula Nona, visando a prorrogação do prazo do item 9.4.1 por mais 120(cento e vinte) dias, conforme Resolução 008/2015 acostada às fls. 149 do processo administrativo. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015. SIGNATÁRIO: Hosana de Freitas Silva, CPF: 884.933.264-53, Superintendente Regional Substituta.

PROCESSO: 59.580.000108/2014-75

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao convênio nº. 8.017.00/2014-SICONV nº.809829/2014, firmado entre a CODEVASF e o Município de Pio XII, Estado do Maranhão, visando alterar a Cláusula Nona, visando a prorrogação do prazo do item 9.4.1 por mais 120(cento e vinte) dias, conforme Resolução 009/2015 acostada às fls. 162 do processo administrativo. DATA DE ASSINATURA: 16/03/2015. SIGNATÁRIO: Hosana de Freitas Silva, CPF: 884.933.264-53, Superintendente Regional Substituta.

PROCESSO: 59.580.000100/2014-17

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao convênio nº. 8.015.00/2014-SICONV nº.809925/2014, firmado entre a CODEVASF e o Município de Altamira do Maranhão, Estado do Maranhão, visando alterar a Cláusula Nona, visando a prorrogação do prazo do item 9.4.1 por mais 120(cento e vinte) dias, conforme Resolução 007/2015 acostada às fls. 137 do processo administrativo. DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015. SIGNATÁRIO: Hosana de Freitas Silva, CPF: 884.933.264-53, Superintendente Regional Substituta.

Ministério da Justiça

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA
SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

EDITAIS DE 9 DE ABRIL DE 2015

Nº 121. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.002963/2015-57. Requerentes: Trento Empreendimentos e Participações SA e ABL Caxias Empreendimentos e Participações SA. Advogados: Patrícia Regina Pinheiro Sampaio, Marjorie Gressler Afonso e outros. Natureza da operação: aquisição de controle. Setor econômico envolvido: administração, construção e desenvolvimento de shopping centers (gestão e administração da propriedade imobiliária - CNAE 6822-6/00 e aluguel de imóveis próprios - CNAE 6810-2/02).

Nº 122. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.002971/2015-01. Requerentes: Brookfield Brasil Shopping Centers Ltda. e HBR 27 - Investimentos Imobiliários Ltda. Advogados: Olavo Zago Chinaglia, Letícia L. Monteiro de Barros, Leonardo Maniglia Duarte e outros. Natureza da operação: aquisição de ativos. Setores econômicos envolvidos: administração, construção e desenvolvimento de shopping centers (gestão e administração da propriedade imobiliária - CNAE 6822-6/00 e aluguel de imóveis próprios - CNAE 6810-2/02) e administração de estacionamentos (CNAE 52.23-1-00).

Nº 123. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte Ato de Concentração nº 08700.002783/2015-75. Requerentes: Meier Participações Ltda. e Indústria de Sorvete e Derivados Ltda. Advogados: Cristianne Saccab Zarzur, Lilian Barreira Spina, Marina Curi Penna. Natureza da operação: aquisição de ações. Setores econômicos envolvidos: fabricação e comercialização de sorvetes (CNAE 10.53-8-00).

Nº 124. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.002966/2015-91. Requerentes: Timber IX Participações S.A. e Princesa S.A. Advogados: Olavo Zago Chinaglia, Letícia L. Monteiro de Barros e outros. Natureza da operação: aquisição de ativos. Setores econômicos envolvidos: cultivo de pinus - CNAE 0210-1/03.

Nº 125. Nos termos do art. 53, § 2º, da Lei nº 12.529/2011, dá-se publicidade ao seguinte ato de concentração: Ato de Concentração nº 08700.002887/2015-80. Requerentes: Guarani S.A., Noble Brasil S.A. e Bunge Alimentos S.A. Advogados: Eduardo Molan Gaban, Aylla Mara de Assis e outros. Natureza da operação: contrato associativo. Setor econômico envolvido: Cultivo de cana-de-açúcar, fabricação de açúcar em bruto e fabricação de álcool (CNAEs 0113-0/00, 1071-6/00 e 1931-4/00).

KENYS MENEZES MACHADO
Superintendente-Adjunto
Substituto

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS
NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS
DIRETORIA I
SUPERINTENDÊNCIA DE ABASTECIMENTO

COMUNICADO Nº 68, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão do insucesso na entrega do Ofício nº 1663/SAB/2014, sendo o mesmo devolvido à esta Agência pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, com a informação de "mudou-se" referente ao Processo Administrativo nº 48610.008572/2013-16, instaurado com o objetivo de verificar a manutenção dos requisitos impostos à atividade de distribuição de combustíveis líquidos, nos termos da Resolução ANP nº 58/2014, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

1 - Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.008572/2013-16 de 26/08/2013 Ofício nº 1663/SAB/2014, de 02/09/2014.	01.683.557/0001-37	SOLL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

As alegações finais devem ser apresentadas, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, nº 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do referido Processo, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Conforme previsto no Art. 26, V, da Lei nº 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação das alegações finais ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

AURÉLIO CÉSAR NOGUEIRA DO AMARAL
Superintendente

COMUNICADO Nº 69, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da devolução dos Ofícios nº 1578/2013/SAB, de 18/09/2013 e nº 1673/2014/SAB, de 04/09/2014, pelos Correios, referente ao Processo Administrativo nº 48610.014899/2012-38, instaurado com o objetivo de verificar a manutenção dos requisitos impostos à atividade de distribuição de combustíveis líquidos, nos termos da Resolução ANP nº 58/2014, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

1 - Apresentar ALEGAÇÕES FINAIS, no prazo máximo de 10 (DEZ) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.014899/2012-38 Ofício nº 1578/2013/SAB, de 06/03/2015; e Ofício nº 1673/2014/SAB, de 04/09/2014	02.285.581/0001-80	AM2 DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA - ME

As alegações finais deverão ser apresentadas, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, nº 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do referido Processo, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Conforme previsto no Art. 26, V, da Lei nº 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação de alegações finais ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

AURÉLIO CÉSAR NOGUEIRA DO AMARAL
Superintendente

COMUNICADO Nº 70, DE 9 DE ABRIL DE 2015

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, em razão da devolução da correspondência nas qual foi postado o Ofício nº 881/2014/SAB, de 20/05/2014, referente ao processo administrativo nº 48610.003974/2014-05, instaurado com o objetivo de verificar a manutenção dos requisitos impostos à atividade de distribuição de combustíveis líquidos, nos termos da Resolução ANP nº 58/2014, torna público, sob a forma de extrato, que o abaixo identificado deverá:

1 - Apresentar DEFESA ADMINISTRATIVA, no prazo máximo de 15 (QUINZE) dias, contados a partir desta publicação, nos termos da Lei nº 9.784/99:

PROCESSO ADMINISTRATIVO	CPF/CNPJ	NOME E/OU RAZÃO SOCIAL
48610.003974/2014-05, Ofício nº 881/2014/SAB, de 20/05/2014.	08.954.665/0001-46	BENZINA BRASILEIRA DE PETRÓLEO LTDA.

A documentação deverá ser apresentada, formalmente e dentro do prazo estabelecido, à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - ANP, Superintendência de Abastecimento, na Av. Rio Branco, nº 65/16º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20090-004, tendo como referência o número do referido Processo, devendo o documento estar obrigatoriamente assinado e acompanhado da devida comprovação de capacidade do signatário para assinatura ou outorga de poderes para a sua representação, sob pena do seu não reconhecimento pela autoridade julgadora.

Conforme previsto no Art. 26, V, da Lei nº 9.784/99, o referido processo terá continuidade independentemente da apresentação de alegações finais ou do comparecimento do interessado ou de seu representante legal.

AURÉLIO CESAR NOGUEIRA AMARAL
Superintendente

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

AVISO DE LICENÇA

UNIDADE DE OPERAÇÕES DE EXPLORAÇÃO E PRODUÇÃO DA BACIA DE SANTOS - UO-BS Torna público que recebeu no dia 23 de março de 2015 ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a Licença de Pesquisa Sísmica - LPS nº 102/15, com validade até o dia 31 de março de 2017, para a Atividade de Pesquisa Sísmica Marítima 4D Nódos no Campo de Lula, localizado na Bacia de Santos.

Santos-SP, 9 de abril de 2015.
OSVALDO KAWAKAMI
Gerente-Geral

SECRETARIA DE ENERGIA ELÉTRICA

EXTRATO DE CESSÃO

ESPÉCIE: Termo de Cessão
PARTÍCIPES: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.115.383/0001-53, doravante denominado CEDENTE, Eletrosul Centrais Elétricas S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.073.957/0001-68, denominada INTERVENIENTE e Empresa Energética de Mato Grosso do Sul S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.413.826/0001-50 denominada CESSIONÁRIA.
OBJETO: Cessão de Uso de Bem Público, dos equipamentos/sistemas fotovoltaicos do Prodeem, vinculados ao Programa Luz para Todos, instalados na Aldeia Indígena Guatú, localizada no município de Corumbá, no estado de Mato Grosso do Sul, os quais, por força do Contrato de Concessão nº 01/97-ANEEL, passam a integrar o conjunto de bens e instalações vinculados à concessão.
DATA DA ASSINATURA: 1º de abril de 2015.
SIGNATÁRIOS: pelo MME, ILDO WILSON GRÜDTNER, CPF/MF nº 375.801.169-87, pela Interviente, EURIDES LUIZ MESCOLOTTO, CPF/MF nº 185.258.309-68 e pela Cessionária, MARCELO SILVEIRA DA ROCHA, CPF/MF nº 008.285.306-10 e MARCELO VINHAES MONTEIRO, CPF/MF nº 027.130.174-08.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.666/93, 9636/98, 8987/95, 9074/95, 9427/96, 9648/98.
PROCESSO: 48000.000895/2014-12.

Ministério do Desenvolvimento Agrário

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO
E REFORMA AGRÁRIAAVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CHAMAMENTO PÚBLICO INCRA/DD Nº 2/2014

O Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA, comunica a prorrogação de prazo, até dia 22/04/2015 para inserção de propostas, do Edital de Chamamento Público INCRA/DD/Nº 2/2014, publicado no DOU nº 232, de 01/12/2014, seção 3, pág. 171, as informações deverão ser acessadas no endereço eletrônico: www.incra.gov.br. (GABT-2)

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA FALCÓN
Presidente do Instituto

Ministério do Meio Ambiente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO

O Responsável pelo Setor de Arrecadação da SUPES/PB do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, no uso de suas atribuições legais, pelo presente EDITAL notifica os interessados abaixo relacionados do LANÇAMENTO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL-TCFA, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao Ibama, para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art 17-B da Lei nº 6.938/81 alterada pela Lei nº 10.165/2000), ficando os mesmos intimados a efetuarem os pagamentos dos débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação do presente edital, sob pena de inclusão no Cadastro informativo dos créditos não quitados do Setor Público Federal-CADIN e inscrição do débito em Dívida Ativa, com posterior ajuizamento de Execução Judicial, conforme dispõe a legislação pertinente. Os interessados dispõem de prazo para impugnação de até 30 dias, com início a partir de 15 dias da publicação deste edital, conforme artigo 15 do Decreto 70.235/72. FUNDAMENTOS LEGAIS: Código Tributário Nacional (Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966) e Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigos 17-B a 17-G. FUNDAMENTOS LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS: Lei n. 6.938, de 31 de agosto de 1981, artigo 17-H (até dezembro de 2008) e Lei 10.522, artigo 37-A, redação dada pela Lei 11.941, de 27 de maio de 2009, combinada com a Lei 9.430, artigo 61, de 27 de dezembro de 1996 (após dezembro de 2008).

INTERESSADO				CPF/CNPJ				
COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUOS METALICOS LTDA				07.735.621/0002-43				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal	1C.M	2Juros- R\$	3Juros	4Multa	5Total
			(R\$)	(R\$)	(1%/Mês)	Selic (R\$)	(R\$)	(R\$)
5033651	2/2013	28/06/2013	50,00	0,00	0,00	8,90	10,00	68,90
5033652	3/2013	30/09/2013	50,00	0,00	0,00	7,79	10,00	67,79
5033653	4/2013	30/12/2013	50,00	0,00	0,00	6,61	10,00	66,61
5935446	1/2014	31/03/2014	50,00	0,00	0,00	5,42	10,00	65,42
Data dos Cálculos: 09/04/2015								
O VERMELHINHO DA CONSTRUÇÃO LTDA				04.875.796/0001-87				
Débito	Tri/Ano	Venc.	Principal	1C.M	2Juros- R\$	3Juros	4Multa	5Total
			(R\$)	(R\$)	(1%/Mês)	Selic (R\$)	(R\$)	(R\$)
3614531	1/2011	31/03/2011	50,00	0,00	0,00	18,87	10,00	78,87
3614532	2/2011	30/06/2011	50,00	0,00	0,00	17,41	10,00	77,41
3614533	3/2011	30/09/2011	50,00	0,00	0,00	15,96	10,00	75,96
3614534	4/2011	30/12/2011	50,00	0,00	0,00	14,63	10,00	74,63
Data dos Cálculos: 09/04/2015								
Obs.: 1C.M - Correção Monetária : Após o vencimento até 30/11/2008								
2Juros 1% ao mês: Até 30/11/2008.								
3Juros Selic. a partir do dia 01/12/2008.								
4 Multa 0,33% ao dia - Limitada a 20%.								
5Total igual ao Principal + CM + Juros + Juros Selic + Multa								

FRANCISCO BORGES DE SOUSA

A Autoridade Julgadora em 1ª Instância do IBAMA no Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA os interessados abaixo relacionados, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ou por não terem recebido correspondências do IBAMA, para que estejam cientes da conclusão do processo administrativo fiscal pela não impugnação de exigência da qual foi regularmente notificado, conforme dados abaixo, cujo fato gerador é o regular exercício do poder de polícia conferido ao IBAMA para controle e fiscalização das atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos naturais (art. 17-B, da Lei nº. 6.938/81, alterada pela Lei nº. 10.165/2000), ficando os mesmos intimados para o pagamento da dívida, à vista ou através de parcelamento, cujas providências deverão ser requeridas junto à sede da Superintendência do IBAMA na Paraíba, informando que, após a ciência, o processo permanecerá no órgão preparador para cobrança amigável pelo prazo de 30 dias. O não pagamento do débito implica na inclusão do devedor no Cadastro Informativo dos Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN) e na inscrição/alteração do débito em Dívida Ativa e possibilidade de protesto extrajudicial e execução fiscal.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	NLCT/Nº DO DÉBITO	DATA DE LANÇAMENTO
Arlete Pessoa Fortunato	09.141.025/0001-80	02016.001921/2014-50	6594681	22/10/2014
Cerâmica Jardim Ltda - ME	09.183.922/0001-56	02016.001740/2014-23	6509947	25/07/2014
I M R Transportes Ltda - ME	08.475.580/0001-85	02016.001720/2014-52	6517986	01/08/2014
Madreira Almeida Brito Ltda - ME	11.554.731/0001-03	02016.000225/2015-15	6522425	07/08/2014

Vistas do respectivo processo poderão ser feita na sede da Superintendência do IBAMA no Estado da Paraíba, à Av. Dom Pedro II, 3284 - Térreo/Sala NUARRE - Mata do Buraquinho, João Pessoa/PB.

EDBERTO FARIAS DE NOVAES

Ministério Público da União**SECRETARIA-GERAL****EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 389/2014**

Termo de Credenciamento nº 389/2014, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e a MAGNA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Prestação de Serviços Médicos. Processo: 1.00.000.010026/2014-14. Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPF: n.º 2014NE000283, de 31/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPT: n.º 2014NE000117, de 16/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040001. Nota de Empenho/MPM: n.º 2014NE000033, de 03/01/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301058120040053. Nota de Empenho/MPDFT: n.º 2014NE000126, de 03/02/2014, Elemento de despesa: 33.90.39. Programa de Trabalho: n.º 03301210020045664. Nota de Empenho/CNMP: n.º 2014NE000462, de 19/02/2014. Vigência: 09/04/2015 a 08/04/2020. Assinatura: pelo Credenciante MARCIUS CORREIA LIMA e pelo Credenciado ANTÔNIO VICTOR PAES DE VASCONCELOS.

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA
DA 4ª REGIÃO****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: União Federal por intermédio do Ministério Público Federal, Procuradoria Regional da República da 4ª Região. Contratada: SUL AMERICANA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. Objeto: prestação de serviços de comunicação de dados para interligar a sede da PRR4 até suas instalações na sede da PR/RS, para acesso a todos os sistemas de dados e voz da PRR4, com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Autorização: Sirlene Maria Peixoto, Secretária Regional. Ratificação Autoridade Superior - Art. 26, da Lei nº 8.666/93 - Dr. Domingos Sávio Dresch da Silveira, Procurador-Chefe Substituto, em 08/04/2015.

**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO
DO MARANHÃO****AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015 - UASG 200078**

O Pregoeiro da Procuradoria da República no Maranhão torna público que foi anulada a licitação em epígrafe, agendada para o dia 09/04/2015, às 14 h, no site www.comprasnet.gov.br. Processo: 1.19.000.000124/2015-52. Objeto: Pregão Eletrônico nº 01/2015 - registro de preços para eventual contratação de serviços de vigilância armada e desarmada para as Unidades do Ministério Público Federal no Estado do Maranhão: PRM/Bacabal, PRM/Balsas, PRM/Caxias e PRM/Imperatriz.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2015 - UASG 200078**

Objeto: Pregão Eletrônico nº 02/2015 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, mediante ressarcimento, necessários à execução dos serviços na sede da Procuradoria da República no Estado do Maranhão. Edital: a partir do dia 13/04/2015 nos sites www.comprasnet.gov.br, e www.prrma.mpf.gov.br/licitacoes e no endereço: Avenida Senador Vitorino Freire, 52, Areinha, São Luís/MA, das 14 h às 18 h. Abertura das Propostas: 23/04/2015 às 14 h no site www.comprasnet.gov.br. Processo: 1.19.000.000231/2015-71.

FRANCISCO DAS CHAGAS PAULA
Pregoeiro**PROCURADORIA DA REPÚBLICA
NO ESTADO DE RORAIMA****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Convenientes: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por intermédio da Procuradoria da República no Estado de Roraima e a FACULDADE ESTÁCIO ATUAL - FEA. Objeto: Proporcionar a preparação do estagiário para a empregabilidade, para a vida cidadã e para o trabalho, por meio do exercício de atividades correlatas à sua pretendida formação profissional, em complementação ao conhecimento teórico adquirido na instituição de ensino. Prorrogação: 03 (três) anos, passando a vigorar até 11/04/2018. Data e assinatura: 09/04/2015. Representante da Unidade Concedente: IGOR MIRANDA DA SILVA, Procurador-Chefe. Representante da Instituição de Ensino: BRENA LAGE VASQUES, Presidente. Processo Administrativo 1.32.000.000298/2012-31.

Poder Judiciário**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
DE SANTA CATARINA****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Contratada: RBS - Zero Hora Editora Jornalística S/A. CNPJ da Contratada: 92.821.701/0001-00. Objeto: Prestação de serviços de veiculação de publicações legais. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0042. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. N. do Empenho: 2015NE000554. Data do Empenho: 10/03/2015. Valor anual estimado: R\$ 25.000,00. Data da assinatura: 20/03/2015. Vigência: 20/03/2015 a 31/10/2016. Pregão n. 014/2015. Contrato n. 022/2015.

Contratada: C Dias EPP. CNPJ da Contratada: 01.672.499/0001-46. Objeto: Fornecimento e instalação de divisórias em gesso acartonado, sendo parte delas revestida com painel acústico de madeira, forro de gesso acartonado, forro mineral em placa e forro acústico em madeira, para a Sala de Sessões, a Sala do Conselho e a Coordenadoria de Sessões deste Tribunal. Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0042. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. N. do Empenho: 2015NE000772. Data do Empenho: 27/03/2015. Valor: R\$ 124.666,00. Data da assinatura: 31/03/2015. Pregão n. 019/2015. Contrato n. 023/2015.

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n. 007/2015. Pregão n. 003/2015. Contratada: Treze Comercial Ltda. EPP. CNPJ da Contratada: 82.330.937/0001-90. Objeto: Registro de Preços de copos descartáveis. Valor unitário por item: Item 1: R\$ 1,45. Data de Assinatura: 11/03/2015. Vigência: 31/05/2015 a 31/05/2016.

Ata de Registro de Preços n. 008/2015. Pregão n. 011/2015. Contratada: Luz de Minas Comércio de Materiais Elétricos Ltda. ME. CNPJ da Contratada: 15.614.066/0001-49. Objeto: Registro de Preços de cabos elétricos e telefônicos. Valor unitário por item: Item 1: R\$ 94,85; Item 2: R\$ 94,00; ; Item3: R\$ 94,00 e Item 4: R\$ 131,00. Data de Assinatura: 17/03/2015. Vigência: 31/05/2015 a 31/05/2016.

Ata de Registro de Preços n. 010/2015. Pregão n. 011/2015. Contratada: H L P Comércio Eletro-Fonia Ltda. EPP. CNPJ da Contratada: 16.866.828/0001-67. Objeto: Registro de Preços de cabos elétricos e telefônicos. Valor unitário por item: Item 1: R\$ 79,99. Data de Assinatura: 17/03/2015. Vigência: 31/05/2015 a 31/05/2016.

Ata de Registro de Preços n. 011/2015. Pregão n. 011/2015. Contratada: Cristiani Louri Rodrigues & Cia Ltda. ME. CNPJ da Contratada: 08.676.816/0001-41. Objeto: Registro de Preços de cabos elétricos e telefônicos. Valor unitário por item: Item 1: R\$ 47,50. Data de Assinatura: 17/03/2015. Vigência: 31/05/2015 a 31/05/2016.

Ata de Registro de Preços n. 012/2015. Pregão n. 004/2015. Contratada: Costa Esmeralda Distribuidora Ltda. EPP. CNPJ da Contratada: 11.114.708/0001-90. Objeto: Registro de Preços de café. Valor unitário por item: Item 1: R\$ 4,27. Data de Assinatura: 16/03/2015. Vigência: 31/05/2015 a 31/05/2016.

Ata de Registro de Preços n. 013/2015. Pregão n. 004/2015. Contratada: Hercilio Correa Rodrigues ME. CNPJ da Contratada: 76.864.677/0001-30. Objeto: Registro de Preços de açúcar. Valor unitário por item: Item 1: R\$ 1,80. Data de Assinatura: 16/03/2015. Vigência: 31/05/2015 a 31/05/2016.

Ata de Registro de Preços n. 014/2015. Pregão n. 015/2015. Contratada: Celi Produtos de Aço Ltda. EPP. CNPJ da Contratada: 81.340.960/0001-00. Objeto: Registro de Preços de estantes de aço. Valor unitário por item: Item 1: R\$ 164,96. Data de Assinatura: 20/03/2015. Vigência: 31/05/2015 a 31/05/2016

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL. CNPJ da Contratada: 33.530.486/0001-29. Objeto: Termo Aditivo n. 016/2015, referente ao Contrato n. 151/2010, cujo objeto é a prestação de serviços de ligações, nas modalidades de longa distância nacional e internacional, originadas nos aparelhos celulares do TRES (altera a Contratada para Claro S/A - CNPJ n. 40.432.544/0001-47 e registra a emissão de novo empenho). Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 24/03/2015. Pregão n. 145/2010.

Contratada: Rosada & Rosada Ltda. CNPJ da Contratada: 73.274.383/0001-60. Objeto: Termo Aditivo n. 019/2015, referente ao Contrato n. 013/2011, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar os Cartórios Eleitorais de Balneário Camboriú/SC (reajusta o valor do aluguel e altera a cláusula do preço e do pagamento). Novo valor mensal: R\$ 10.656,06. Fundamento legal: Lei n. 8.666/1993. Data da assinatura: 27/03/2015. Procedimento CMP/SAO n. 038/2011.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO
DA 3ª REGIÃO
DIRETORIA-GERAL
SECRETARIA DE COORDENAÇÃO
ADMINISTRATIVA
SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

CI-SDNLJ N. 19, de 6/3/15. E-PAD 6828/2015. Proposição CD N. 012/15. CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADA: Empresa LTR EDITORA Ltda., CNPJ 61.534.186/0001-53. OBJETO: Serviço de renovação de licença de Acesso ao Conteúdo do Acervo da LTr Digital, nos termos do Termo de Referência pelo período de 12 meses. Valor Total R\$ 31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigível a licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PTRES 084963 - PO 0001 - ND 339039.01. Autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação, em 31.03.15, pelo Diretor Geral Ricardo Oliveira Marques e ratificada a inexigibilidade de licitação pela Exma. Desembargadora Presidente Maria Laura Franco Lima de Faria em 06.04.15.

**JUSTIÇA FEDERAL
4ª REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO SUL****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato 018/2015. Contratante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Contratada: Berry Indústria e Comércio de Estofados Ltda, aquisição de móveis ergonômicos, com fornecimento, entrega e montagem para a vigésima sexta Vara Federal (3º andar, ala norte, Porto Alegre). P.A. 0001662-78.2015.4.04.8001. PT 02061056942570001, ND 40.90.52, 2015NE000940 de 06.04.2015. Assinatura: 09.04.2015. Vigência: 6 meses a partir da assinatura.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

Conveniente: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Conveniada: Instituto Cenecista de Ensino Superior de Santo Ângelo - IESA, a fim de propiciar a complementação de ensino da aprendizagem a estudantes de graduação, por meio de estágio obrigatório ou não obrigatório. P.A. nº 0000339-38.2015.4.04.8001, com base na Lei nº 8.666/93. Vigência: 09-04-2015 a 09-04-2020.

Conveniente: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Conveniada: Pró-Ensino Sociedade Civil Ltda., a fim de propiciar a complementação de ensino da aprendizagem a estudantes de graduação, por meio de estágio obrigatório ou não obrigatório. P.A. nº 0001095-47.2015.4.04.8001, com base na Lei nº 8.666/93. Vigência: 17-03-2015 a 17-03-2020. Porto Alegre, 25 de novembro de 2014.

**Entidades de Fiscalização do Exercício
das Profissões Liberais****CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO
DO BRASIL****AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2015 - UASG 926284**

Processo: 073/2015. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza e utensílios de copa e cozinha. Total de Itens Licitados: 03. Edital: 10/04/2015, de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: SCS, Quadra 02, Bloco "C", Lote 22, Ed. Serra Dourada, salas 401/409, Asa Sul, Brasília (DF). Entrega das Propostas: A partir de 10/04/2015, às 10h00, no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 27/04/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015 - UASG 926284

Processo: 061/2015. Objeto: Aquisição de 31 notebooks. Total de Itens Licitados: 01. Edital: 10/04/2015, de 09h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: SCS, Quadra 02, Bloco "C", Lote 22, Ed. Serra Dourada, salas 401/409, Asa Sul, Brasília (DF). Entrega das Propostas: A partir de 10/04/2015, às 10h00, no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/04/2015 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

RICARDO DE FREITAS FRATESCHI JUNIOR
Pregoeiro



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DE MINAS GERAIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

O Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de Minas Gerais comunica a homologação, por seu Presidente, em 09.04.2015, da tomada de preços nº 001/2015, processo nº 005/2015, cujo objeto consistiu na contratação de prestação de serviços técnicos profissionais de arquitetura e engenharia, e a adjudicação do objeto à empresa Fase 3 Engenharia Ltda. - ME, CNPJ 13.279.952/0001-38, que ofertou a proposta de menor preço global, no valor de R\$ 178.368,76.

Belo Horizonte-MG, 9 de abril de 2015.
ALESSANDRA CARDOSO DE SOUZA LUCAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES
DE IMÓVEIS DA 2ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2015

Processo Secom nº 082/2015

O Sr. Pregoeiro do Conselho Regional de Corretores de Imóveis do Estado de São Paulo - 2ª Região, torna público que no dia 28 de abril de 2.015, às 14h30min fará realizar Licitação pela modalidade Pregão Presencial - nos termos das Leis 10.520/02, 8666/93, alterações e normas complementares, para Aquisição de Materiais de Escritório, Acessórios e Suprimentos de Informática. O credenciamento dar-se-á impreterivelmente até 30 minutos de antecedência. O Edital deverá ser retirado sob protocolo a partir do dia 10 de abril do corrente ano com até 24h de antecedência do certame, na sede do Conselho à Rua Pamplona, 1.200 - Setor de Compras - 8º andar ou através do site www.crecisp.gov.br.

São Paulo, 9 de abril de 2.015.
FABRÍCIO PIMENTA RODRIGUES

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DE SÃO PAULO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato firmado em 31/03/2015 entre o Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo e a empresa ÁREA COMUNICAÇÃO PROPAGANDA E MARKETING LTDA., CNPJ nº 06.866.550/0001-74; Objeto: prestação de serviços de publicidade para o Coren/SP; Processo: Concorrência Pública nº 001/2012; Vigência: 01/04/2015 a 31/03/2016; Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.33.90.39.002.045; Valor da contratação: R\$ 2.875.000,00.

AVISO DE CADASTRAMENTO

O Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo (Coren-SP) torna público que encontra-se aberto o Cadastro de fornecedores para prestação de serviços de publicidade, nos termos do artigo 14 da Lei Federal nº 12.232/2010. A íntegra do Aviso de Cadastro encontra-se disponível no sítio do Coren-SP, podendo ser acessado através do link abaixo: <http://portal.coren-sp.gov.br/cadastro-de-fornecedores>

FABIOLA DE CAMPOS BRAGA MATTOZINHO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DE SÃO PAULO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. C-010B/2013-SUP-JUR, firmado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e a empresa Brasfilter Indústria e Comércio Ltda. Aditamento: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, alterar o valor a ser pago por cada purificador para R\$59,19 (cinquenta e nove reais e dezenove centavos) e pactuando, ainda, que para cada prorrogação contratual poderá ser aplicado, para fins de reajuste, o índice IGP-M. Modalidade: Processo L-137/2012. Data da Assinatura: 01/04/2015.

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato n. C-011B/2013-SUP-JUR, firmado entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo e a empresa Centro de Integração Empresa Escola - CIEE. Aditamento: Prorrogar por mais 12 (doze) meses ao custo mensal de R\$1.283,49 (um mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos), por aprendiz e fica acordado que para a correção do valor da taxa administrativa será pelo índice IGP-M (FGV). Modalidade: Processo L- 039/2013. Data da Assinatura: 01/04/2015.

Ineditoriais

COMISSÃO PRÓ-FUNDAÇÃO DO SINDICATO
DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS
PRESTADORAS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS
DE MÃO DE OBRA DE MEIO E FIM A
TERCEIROS, COLOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO
DE MÃO DE OBRA NAS INDÚSTRIAS
FRIGORÍFICAS DE ABATE DE AVES, BOVINOS
SUINOS, SUÇO, USINASSUCROALCOOLEIRA,
EMPRESAS DE DOCES, CONSERVA, RAÇÃO,
EMBUTIDOS E METALÚRGICA, NAS CIDADES
DE BARRETOS, COLINA, GUAÍRA, JABORANDI,
COLÔMBIA, GUARACI, OLÍMPIA, BEBEDOURO,
TERRA ROXA, VIRADOURO, IPUÃ,
MIGUELÓPOLIS, MONTE AZUL PAULISTA,
CAJOBI, EMBAÚB A, PARAÍSO, PIRANGI,
ALTAIR E SEVERÍNIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A Comissão Pró-Fundação convoca todos os empregados dos municípios de BARRETOS, COLINA, GUAÍRA, JABORANDI, COLÔMBIA, GUARACI, OLÍMPIA, BEBEDOURO, TERRA ROXA, VIRADOURO, IPUÃ, MIGUELÓPOLIS, MONTE AZUL PAULISTA, CAJOBI, EMBAÚBA, PARAÍSO, PIRANGI, ALTAIR E SEVERÍNIA no Estado de São Paulo a se fazerem presentes na Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 04/05/2015 na Rua 7 de setembro nº 810, Bairro: Centro, Colina - São Paulo, às 18:00h em primeira chamada e às 19:00h em segunda e última convocação, com qualquer número de presentes, a fim de deliberar sobre a seguinte pauta: 1º - Fundação do SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MÃO DE OBRA DE MEIO E FIM A TERCEIROS, COLOCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE MÃO DE OBRA NAS INDÚSTRIAS FRIGORÍFICAS DE ABATE DE AVES, BOVINOS E SUINOS, SUÇO, USINAS SUCROALCOOLEIRA, EMPRESAS DE DOCES, CONSERVA, RAÇÃO, EMBUTIDOS E METALÚRGICA, NAS CIDADES DE BARRETOS, COLINA, GUAÍRA, JABORANDI, COLÔMBIA, GUARACI, OLÍMPIA, BEBEDOURO, TERRA ROXA, VIRADOURO, IPUÃ, MIGUELÓPOLIS, MONTE AZUL PAULISTA, CAJOBI, EMBAÚBA, PARAÍSO, PIRANGI, ALTAIR E SEVERÍNIA; 2º - Aprovação do Estatuto Social; 3º - Eleição, Apuração e Posse da Diretoria Executiva e dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes; 4º - Assuntos Gerais de Interesse da Categoria.

Barretos - SP, 9 de abril de 2015
ROMUALDO BATISTA DA SILVA-RG
16.592.084-1
Presidente da Comissão
Rua 7 de Setembro nº 810 - Centro - Colina/SP -
CEP 14770-000

COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S/A

ATA DE REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2015

DATA, HORA E LOCAL: 24 de Fevereiro de 2015, às 10:00 horas, na sede social da Companhia Energética SINOP S.A. ("Companhia"), CNPJ/MF nº 19.527.586/0001-75, NIRE 53.3.0001557-1, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, no SCN Quadra 06, Conjunto "A", Bloco "A", Sala 402, CEP 70716-901. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Presentes os acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, em razão do que fica dispensada a convocação, nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A.") e conforme assinaturas apostas no livro de presença de acionistas. MESA: Presidente: Adhemar Palocci; Secretário: Yannides Longchamps. ORDEN DO DIA: Examinar, discutir e deliberar sobre (i) eleição dos Membros do Conselho Fiscal da Companhia. DELIBERAÇÕES: Os acionistas da Companhia elegeram, por unanimidade, como membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal da Companhia para um mandato que se estenderá até a primeira Assembleia Geral Ordinária, conforme previsto no item 12.6 do Acordo de Acionistas, como Titular o Senhor Sérgio Carvalho Aguiar, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 092.682.749-IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 024.763.157-45, com endereço comercial na Av. Almirante Barroso, 52, 17º andar CEP 20031-000, Rio de Janeiro - RJ, e como Suplente o Senhor Fabio Monteiro Steiner, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade nº 075.569.152 - IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 014.650.547-66, com endereço comercial na Av. Almirante Barroso, 52, 17º andar CEP 20031-000, Rio de Janeiro - RJ, indicados pela EDF Norte Fluminense; como Titular o Senhor Francisco Fernandes de Sousa, brasileiro, contador, casado, portador da carteira de identidade nº 307.113 SSP-DF, inscrito no CPF sob o nº 084.815.201-87, residente e domiciliado na Rua 10A chácara 123 casa 12 CEP: 72007-155 - Vicente Pires - Brasília - DF, e, como Suplente a Senhora Patrícia Galvão Viana de Freitas, brasileira, contadora, casada, portadora da carteira de identidade nº 2.000.254 - SSP/DF, inscrita no CPF sob o nº 002.148.431-73, residente e domiciliada na Rua 05, chácara 101, lote 10, CEP 72007-155 - Vicente Pires - Brasília-DF, indicados pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil - Eletronorte; e como Titular o Senhor Denílson Veronose da Costa, brasileiro, casado, contador, portador da carteira de identidade nº 09594735-4 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 025.971.457-78, residente e domiciliado na, na Rua Antônio Valdevino Costa, nº 94, apt. 201-A, Cordeiro, CEP: 50640-040, cidade

de Recife, Estado de Pernambuco, e, como Suplente o Senhor Fernando Antônio Cavalcanti Teixeira, brasileiro, solteiro, contador, portador da carteira de identidade nº 3214818 SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº 515.436.304-30, residente e domiciliado na Rua André Rebouças nº 90, apto. 202, Bairro Rosarinho, CEP: 52041-030, na cidade de Recife, Estado de Pernambuco, indicados pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - Chesf. Os membros eleitos para compor o Conselho Fiscal da Companhia declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração de sociedades empresárias, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou sujeitos a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. Os Conselheiros ora eleitos serão investidos em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos termos de posse a serem lavrados em livro próprio. Firmam a presente declaração para que produza os devidos efeitos legais, cientes de que no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o Registro Público de Empresas Mercantis o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos. Tais declarações serão arquivadas na sede da Companhia e, ato contínuo, os Conselheiros Fiscais tomaram posse mediante a assinatura do competente termo no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal da Companhia. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia, lavrando-se a presente ata, a qual foi lida, aprovada e assinada pelos acionistas da Companhia. Conforme faculta o parágrafo 2º do artigo 130 da Lei das S/A, a publicação desta Ata será feita com a omissão das assinaturas dos representantes dos Acionistas. REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JCDF SOB Nº 20150161433, em 09/03/2015. Confere com o original lavrado em livro próprio.

Brasília, 24 de fevereiro de 2015.
ADHEMAR PALOCCI
Presidente da Assembleia

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2015

I. DATA, HORA E LOCAL: Aos 17 dias do mês de março de 2015 às 10:00 horas, na sede social da Companhia Energética SINOP S.A. ("Companhia"), CNPJ/MF 19.527.586/0001-75, NIRE 5330001557-1, em Brasília, Distrito Federal, Setor Comercial Norte, Quadra 6, Conjunto A, Bl. A, sala 402, Asa Norte, CEP 70.716-900. II. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas". III. MESA: Presidente: Sr. Tito Cardoso de Oliveira Neto, Secretário: Sr. Yannides Longchamps. IV. ORDEN DO DIA: Deliberar sobre: (i) a 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória e real, em 2 (duas) séries, da Companhia ("Emissão"), para distribuição pública com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Oferta Restrita"); e (ii) a autorização para que a Diretoria da Companhia pratique todos os atos, tome todas as providências, adote todas e quaisquer medidas e firme todos os documentos necessários à realização, formalização e efetivação da Emissão e da Oferta Restrita, incluindo a contratação de instituições financeiras e quaisquer outros prestadores de serviços relacionados à Emissão. V. DELIBERAÇÕES: Os acionistas presentes decidiram, por unanimidade de votos e sem ressalvas, o seguinte: 5.1. Aprovar a Emissão de Debêntures da Companhia e a Oferta Restrita, que terão as seguintes características e condições: i. Valor Total da Emissão: até R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais); ii. Número de Séries: a Emissão será realizada em 2 (duas) séries; iii. Quantidade de Debêntures: Serão emitidas, ao total, até 30.000 (trinta mil) debêntures, sendo 14.700 (catorze mil e setecentas) distribuídas no âmbito da primeira série e 15.300 (quinze mil e trezentas) distribuídas no âmbito da segunda série (em conjunto "Debêntures"), observados os termos e condições da escritura de emissão das Debêntures ("Escritura"); iv. Valor Nominal Unitário: as Debêntures terão valor nominal unitário de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); v. Conversibilidade, Espécie, Tipo e Forma: as Debêntures serão simples, ou seja, não conversíveis em ações, e serão da espécie quirografária, contando com garantia adicional fidejussória e real. As Debêntures serão nominativas e escriturais, sem emissão de cautelares ou certificados; vi. Garantia Fidejussória: observados os termos e condições da Escritura, as Debêntures serão garantidas por fiança a ser prestada pela Centrais Elétricas do Norte do Brasil S.A. - ELETRONORTE ("Eletronorte") e pela Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF ("Chesf"), as quais se obrigam como fiadoras e principais pagadoras, sem solidariedade entre si, do valor total da dívida da Companhia representada pelas Debêntures, na proporção de 24,5% (vinte e quatro vírgula cinco por cento) para cada uma, na Data de Emissão, acrescido dos Juros Remuneratórios (conforme abaixo definido) e dos encargos moratórios aplicáveis, bem como das demais obrigações pecuniárias a serem previstas na Escritura, inclusive, mas não limitando, àquelas devidas ao agente fiduciário das Debêntures. As fianças a serem prestadas pela Chesf e Eletronorte serão formalizadas mediante assinatura da Escritura. Adicionalmente, a Usina Termelétrica Norte Fluminense S.A. ("Norte Fluminense") formalizará, em até 120 (cento e vinte) dias contados a partir da Data de Emissão, a prestação de fiança para assegurar, juntamente com a Eletronorte e a Chesf, o fiel, integral e pontual pagamento do valor devido em razão das Obrigações Garantidas, respectivamente, na proporção de 51% (cinquenta e um por cento), 24,5% (vinte e quatro vírgula cinco por cento) e 24,5% (vinte e quatro vírgula cinco por cento) do valor total da dívida da Companhia representada pelas Debêntures ("Fiança da Norte Fluminense"); vii. Garantia Real: observados os termos e condições da Escritura e do contrato de cessão

fiduciária a ser celebrado entre a Emissora e o agente fiduciário ("Contrato de Cessão Fiduciária"), as Debêntures serão garantidas por uma cessão fiduciária de direitos creditórios de titularidade da Emissora relativos aos valores decorrentes da colocação das Debêntures da Segunda Série ("Direitos Creditórios"), os quais serão depositados em uma conta bancária, não movimentável pela Emissora, mantida junto ao Banco BNP Paribas Brasil S.A. ("Conta Vinculada"), recursos estes que deverão ser aplicados em investimentos permitidos conforme previsto no Contrato de Cessão Fiduciária ("Direitos Cedidos"). A totalidade dos Direitos Creditórios deverá ser diretamente depositada na Conta Vinculada pelos Coordenadores (conforme definido abaixo) e, tanto os Direitos Creditórios quanto os Direitos Cedidos ficarão sujeitos à cessão fiduciária acima referida até que seja formalizada a Fiança da Norte Fluminense; uma vez formalizada a Fiança da Norte Fluminense, nos termos previstos na Escritura e no Contrato de Cessão Fiduciária, a cessão fiduciária será automaticamente extinta, de modo que os Direitos Creditórios e os Direitos Cedidos serão liberados em favor da Emissora para que os recursos ali depositados sejam destinados pela Emissora conforme destinação dos recursos prevista no item (viii) abaixo; viii. Destinação dos Recursos: os recursos captados pela Companhia por meio da integralização das Debêntures serão utilizados para a implantação da Usina Hidrelétrica Sinop, localizada no rio Teles Pires, nos municípios de Itaúba e Cláudia, Estado do Mato Grosso, conforme Leilão A-5, de 29 de agosto de 2013 ("Projeto") e/ou liquidação ou resgate de dívidas existentes, cujos recursos foram destinados à implantação do Projeto; ix. Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 20 de março de 2015 ("Data de Emissão"); x. Prazo e Vencimento: as Debêntures terão prazo de vencimento de até 12 (doze) meses a contar da Data de Emissão ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante do resgate antecipado obrigatório ou da amortização parcial obrigatória extraordinária, ou do vencimento antecipado das Debêntures, conforme será estabelecido na Escritura; xi. Colocação e Negociação: as Debêntures deverão ser: (a) colocadas exclusivamente junto a investidores qualificados, conforme definido no artigo 4º da Instrução CVM 476; e (b) registradas para (i) distribuição no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela CETIP S.A. - Mercados Organizados ("CETIP"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da CETIP; e (ii) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela CETIP, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; xii. Procedimento de Distribuição: as Debêntures serão objeto de colocação por meio de esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, sob o regime de garantia firme de colocação da totalidade das Debêntures, com a intermediação de uma ou mais instituições intermediárias integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários ("Coordenadores"). Para tanto, os Coordenadores poderão procurar, no máximo, 75 (setenta e cinco) investidores qualificados, sendo possível a subscrição ou aquisição das Debêntures por, no máximo, 50 (cinquenta) investidores qualificados. Nos termos do artigo 6º da ICMV 476, a oferta pública com esforços restritos das Debêntures ICMV 476 está automaticamente dispensada de registro na CVM; xiii. Prazo e Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures poderão ser subscritas a qualquer tempo, dentro do prazo de distribuição pública, pelo Preço de Subscrição (conforme definido abaixo). As Debêntures serão integralizadas à vista, no ato da subscrição e em moeda corrente nacional, de acordo com as normas de liquidação e procedimentos da CETIP e observados os termos e condições da Escritura a ser celebrada pela Companhia; xiv. Preço de Subscrição: as Debêntures serão subscritas e integralizadas, no mercado primário, pelo seu Valor Nominal Unitário. Qualquer subscrição e integralização após a primeira data de integralização ("Data da Primeira Integralização") deverá ser realizada pelo Valor Nominal Unitário, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização até a data de sua efetiva integralização, de acordo com o disposto no item (xvi) abaixo; xv. Local de Pagamento: os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no respectivo vencimento utilizando-se, conforme o caso: (a) os procedimentos adotados pela CETIP, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na CETIP; e/ou (b) os procedimentos adotados pela instituição que for contratada para prestar os serviços de banco mandatário, para as Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na CETIP; xvi. Remuneração: o Valor Nominal Unitário não será atualizado monetariamente. Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios equivalentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI - Depósitos Interfinanceiros de um dia, "overextra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela CETIP no Informativo Diário, disponível em sua página na internet (<http://www.cetip.com.br>), acrescida exponencialmente de um spread sobre taxa equivalente a 1,20% (um inteiro e vinte por cento) ao ano, base 252 Dias Úteis pro rata temporis, desde a Data da Primeira Integralização (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive) ("Juros Remuneratórios"). Devem ser considerados, para apuração e cálculo dos Juros Remuneratórios, os critérios a serem estabelecidos na Escritura; xvii. Amortização do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário das Debêntures ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será amortizado em uma única parcela na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante do resgate antecipado obrigatório, da amortização parcial obrigatória extraordinária das Debêntures ou do vencimento antecipado das Debêntures, conforme será estabelecido na Escritura; xviii. Pagamento dos Juros Remuneratórios: Os valores relativos aos Juros Remuneratórios deverão ser pagos em uma única parcela na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures resultante do resgate antecipado obrigatório ou da amortização parcial obrigatória extraordinária ou vencimento antecipado das Debêntures, conforme será estabelecido na Escritura; xix. Vencimento Antecipado: as obrigações da Companhia que constarão da Escritura poderão ser declaradas antecipadamente vencidas, sendo exigido o imediato pagamento, pela Companhia, do Valor Nominal Unitário das Debêntures

em Circulação ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures em Circulação, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios, calculados pro rata temporis, desde a Data de Primeira Integralização até a data do seu efetivo pagamento, além dos demais encargos a serem devidos nos termos da Escritura, independentemente de prévio aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, na ocorrência dos eventos a serem detalhadamente descritos na Escritura, bem como os respectivos procedimentos, os quais serão definidos pela Diretoria da Companhia em conjunto com os Coordenadores e demais participantes da Oferta Restrita; xx. Resgate Antecipado Obrigatório e Amortização Parcial Obrigatória Extraordinária: observado o disposto na Escritura, caso, durante a vigência das Debêntures, a Companhia contrate financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES, a Companhia se obriga a utilizar integralmente os recursos oriundos do referido financiamento para realizar, conforme aplicável nos termos a serem estabelecidos na Escritura, o resgate antecipado obrigatório das Debêntures em circulação, com o seu consequente cancelamento ou a amortização parcial obrigatória extraordinária, mediante comunicação prévia do referido resgate antecipado obrigatório ou amortização parcial obrigatória extraordinária, conforme o caso, aos debenturistas conforme estabelecido na Escritura, bem como o pagamento do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido dos Juros Remuneratórios calculados pro rata temporis desde a Data da Primeira Integralização até a data do efetivo pagamento, não havendo incidência de qualquer prêmio; xxi. Aquisição Facultativa: A Companhia poderá, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério, observadas as restrições de negociação e prazo previsto na Instrução CVM 476 e o disposto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, adquirir qualquer quantidade de Debêntures em circulação, as quais poderão ser canceladas, permanecer na tesouraria da Companhia ou ser novamente colocadas no mercado, nos termos da Escritura das Debêntures; xxii. Repactuação: Não haverá repactuação das Debêntures; xxiii. Multa e Juros Moratórios: Sem prejuízo das hipóteses de vencimento antecipado a serem previstas na Escritura, ocorrendo atraso imputável à Companhia no pagamento de qualquer quantia devida aos Debenturistas, o valor em atraso ficará sujeito independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial: (i) a multa moratória convencional, irredutível e de natureza não compensatória, de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago; e (ii) a juros de mora calculados pro rata temporis desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 1% (um por cento) ao mês sobre o montante devido e não pago, além das despesas incorridas para cobrança; e xxiv. Demais condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à emissão das Debêntures serão tratadas detalhadamente na Escritura. 5.2. Autorizar a Diretoria da Companhia a: (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão, inclusive no que se refere à contratação dos sistemas de distribuição e negociação das Debêntures nos mercados primário e secundário e, dentre outros, dos seguintes prestadores de serviços: (i) Coordenadores; (ii) assessores jurídicos; (iii) escriturador mandatário; (iv) banco liquidante; (v) agente fiduciário; (vi) agência de classificação de risco; e (vii) todos os demais prestadores de serviços necessários para a efetivação da Oferta Restrita; e (b) praticar todos os atos necessários para efetivar as deliberações aqui consubstanciadas e assinar os documentos necessários à efetivação da Oferta Restrita (inclusive todos e quaisquer aditamentos que se façam necessários). 5.3. Ratificar todos os atos praticados pela Diretoria e os demais representantes legais da Companhia com relação às deliberações acima. 5.4. Autorizar a publicação desta ata na forma prevista no §2º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações. VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente Ata que, lida e achada conforme, é assinada por todos os acionistas presentes. A presente ata, redigida sob a forma de sumário, nos termos do §1º, do artigo 130, da Lei das Sociedades por Ações, é cópia fiel daquela constante do livro de atas de Assembleias Gerais da Companhia, ficando autorizado pela unanimidade de acionistas seu registro e publicação. REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JCDF SOB Nº 20150227019, em 08/04/2015. Confere com o original lavrado em livro próprio.

Brasília, 17 de março de 2015.
TITO CARDOSO DE OLIVEIRA
Presidente da Assembleia

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO DO VALE DO RIO CINZAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015-CIVARC

OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos para o Desenvolvimento Regional e Melhoria das Estradas Rurais e Ruas dos Municípios integrantes do CIVARC, facilitando assim o escoamento e transporte da produção, no quantitativo e especificações constantes do Termo de Referência (anexo I) do edital. LOCAL: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Território do Rio Cinzas - CIVARC. DATA DE ENCERRAMENTO: protocolo até às 09h00min do dia 24/04/2015. HORÁRIO DE CREDENCIAMENTO: das 09h05min até às 09h30min do dia 24/04/2015. DATA DE ABERTURA: às 09h30min do dia 24/04/2015. Quaisquer esclarecimentos adicionais sobre a presente licitação poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Japira, no horário de expediente das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, sito a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, ou pelo fone: (043)3555-1367 - (Larissa). E o presente Aviso publicado no Diário Eletrônico do Município de Japira, [sítio www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br), Jornal de Circulação no Município de Japira e Região (Correio Notícias), Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União.

Japira, 6 de abril de 2015.
ELISANGELA HEIDGGER BENTO WATFE
Pregoeira

FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE TRABALHADORES TECNICO ADMINISTRATIVOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS DO BRASIL- FASUBRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
XXII CONFASUBRA

A Direção da FEDERAÇÃO DE SINDICATOS DE TRABALHADORES TECNICO-ADMINISTRATIVOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS DO BRASIL - FASUBRA Sindical, inscrita no MTE Nº 46.000.007463/2014, no uso de suas atribuições estatutárias, torna público que se realizará nos dias 04 a 08 de maio de 2015, no Centro Nacional de Convenções do Hotel Village Inn, na cidade de Poços de Caldas no Estado de Minas Gerais, o XXII CONFASUBRA - CONGRESSO DA FEDERAÇÃO DE TRABALHADORES TECNICO-ADMINISTRATIVOS EM INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR PÚBLICAS DO BRASIL, com a seguinte pauta:

- Conjuntura Nacional e Internacional;
- Organização e Estrutura Sindical;
- Relações de Trabalho e Concepção de Estado;
- Educação;
- Seguridade Social;
- Reforma Estatutária;
- Prestação de Contas;
- Combate às opressões;
- Plenária Final;
- Ratificação da eleição do Conselho fiscal realizada na Plenária Nacional de 07/12/2014;
- Eleição da Direção Nacional;
- Posse da Direção Nacional biênio 2015/2017

A Direção da FASUBRA Sindical comunica ainda, que o REGIMENTO DO XXII CONFASUBRA, aprovado pela Plenária Nacional da FASUBRA realizada nos dias 05, 06 e 07 de dezembro de 2014, e retificado na Plenária Nacional de 07 e 08 de março de 2015, como estabelece o inciso "X" do art. 34 do Estatuto da Federação, pode ser encontrado através do link: <http://goo.gl/6pT1Tf> ou no site da FASUBRA: http://www.fasubra.org.br/documentos/confasubra/REGIMENTO_DO_XXII_CONFASUBRA.pdf

Brasília-DF, 31 de março de 2015.
JANINE VIEIRA TEIXEIRA
Coordenação-Geral

PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS
Coordenação-Geral

GIBRAN RAMOS JORDÃO
Coordenação-Geral

FUNDAÇÃO DE APOIO A SERVIÇOS TÉCNICOS, ENSINO E FOMENTO A PESQUISAS-FUNDAÇÃO ASTEF

EXTRATO DE RESCISÃO

Contrato nº 06/2014. Contratante: Fundação de Apoio a Serviços Técnicos Ensino e Fomento a Pesquisas. Contratado: Carlos Victor Acerbi Cursos ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.359.170/0001-31. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 06/2014. Fundamento Legal: Artigo 79, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e demais elementos constantes do processo administrativo. Data de Rescisão: 03 de março de 2015.

AVISO DE ADIAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

A Comissão Especial de Licitação, designada pela Portaria no 02/2015, de 13 de março de 2015, da Fundação ASTEF, comunica aos interessados em participar do processo licitatório, Tomada de Preço nº 01/2015, o adiamento da data para recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, da proposta de preço e da sessão de abertura dos envelopes de habilitação para o dia 27 de abril de 2015 às 09 (nove) horas. Objeto: Licitação do Tipo Menor Preço para Execução da Obra de Ampliação do Laboratório de Lubrificantes. A referida sessão realizar-se-á na sala da Comissão de Licitação da UFCINFRA localizada no prédio do Instituto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (IPDI) - Área I/Campus Universitário do Pici/UFC. O adiamento deve-se ao cumprimento dos ditames legais previstos no Artigo 21, inciso III, da Lei 8.666/93.

Fortaleza, 7 de abril de 2015.
ANTÔNIO MOACYR TUPINAMBÁ
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

contrato: 032-2014 Processo Nº 133-2014 Pregão Eletrônico nº 018-2014 Contratante: Fundação de Apoio Universitário Contratada: Van Der Hoeven Estufas Agrícolas Ltda. CNPJ Contratada: 43.989.292/0001-40. Objeto: Prorrogação da entrega e instalação de casa de vegetação com 130 m², por 180 dias. Data da assinatura: 19/02/2015. Cibele Januario Faria.



FUNDAÇÃO BUTANTAN

CNPJ 61.189.445/0001-56

DESPACHOS DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 8 de Abril de 2015

Inexigibilidade de seleção de fornecedores

Convênio BNDES 13.2.0711.1

Processo nº 249/2014

Assunto: Aquisição de microcentrífuga, centrífuga refrigerada, bio-fotômetro e adaptadores de tubos.

Com base na Requisição de Compra nº 7896, emitida pelo Laboratório Piloto de Biofármacos em Células Animais do Instituto Butantan em 19/08/2014, bem como Parecer Jurídico nº C009/2015, datado de 08/04/2015, tendo em vista Deliberação de Alçadas e Modalidades de Compras emitida pela Diretoria Executiva mediante poder outorgado pelo Conselho Curador da Fundação Butantan, no uso das atribuições que me são conferidas pelo Estatuto Social da Fundação Butantan, artigo 27, I, homologo e ratifico o ato de inexigibilidade de seleção de fornecedores, com fundamento no artigo 19, do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan, pelo importe de US\$ 13.306,73 (treze mil, trezentos e seis dólares e setenta e três centavos), equivalente ao valor total estimado de R\$ 38.090,50 (trinta e oito mil, noventa reais e cinquenta centavos), para aquisição de microcentrífuga, centrífuga refrigerada, bio-fotômetro e adaptadores de tubos, através da empresa EPPENDORF AG.

JORGE KALIL

FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º 201410140952339520. Contratante: FUNDAÇÃO CEARENSE DE PESQUISA E CULTURA. Contratado: CAMINHO DAS AGUAS - EIRELLI, CNPJ: 15.100.585/0001-99. Valor: R\$ 4.800,00. Objeto: Coleta e transporte de 09 carraças de 15.000 litros de água salgada (coletada em Igarassu-PE e transportada até a UFRPE, dois irmãos, Recife-PE). Interessado: Prof. Alberto Jorge Pinto Nunes. Cobertura orçamentária: Convênio 01.10.0768.00 FINEP/FCPC-CARCINI-CULTURA 09/2010. Hipótese prevista na Lei n.º 8.666/93, Art. 24, inciso V.

FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 9/2015

A Fundação Oswaldo Ramos - Hospital do Rim informa e torna público a Cotação de Preços nº 9/2015 processo 001/2015 - Convênio 753193/2010, tipo "menor preço", objetivando a Prestação de Serviços de Engenharia para REFORMA DE SANITÁRIOS DO 1º ANDAR. As empresas interessadas deverão retirar o Edital detalhado ENTRE OS DIAS 16 e 17/04/2015 - das 9:00 às 16:00hs no endereço: Rua Borges Lagoa, nº 960 (Setor de Compras -Anexo Administrativo) -Vila Clementino -São Paulo -SP.

São Paulo-SP, 9 de Abril de 2015
MARIANGELA MEDINA BRITO
Diretora-Técnica

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH

EDITAIS DE 9 DE ABRIL DE 2015

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que abriu os seguintes processos seletivos: 001/2015 - higienização hospitalar, 002/2015 - vigilância patrimonial armada/desarmada, 003/2015 - engenharia clínica e 004/2015 - manutenção predial para atender ao Hospital Materno Infantil - HMI - Goiânia/GO. Os editais estarão disponíveis no website: <http://www.igh.org.br>.

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que abriu os seguintes processos seletivos: 001/2015 - higienização hospitalar, 002/2015 - vigilância patrimonial armada/desarmada, 003/2015 - engenharia clínica e 004/2015 - manutenção predial para atender ao Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA - Aparecida de Goiânia/GO. Os editais estarão disponíveis no website: <http://www.igh.org.br>.

O Instituto de Gestão e Humanização - IGH torna público que abriu os seguintes processos seletivos: 001/2015 - higienização hospitalar, 002/2015 - vigilância patrimonial armada/desarmada, 003/2015 - engenharia clínica e 004/2015 - manutenção predial para atender à Maternidade Nossa Senhora de Lourdes - MNSL - Goiânia/GO. Os editais estarão disponíveis no website: <http://www.igh.org.br>.

RAFAEL OLIVEIRA FREIRE DE LIMA
Advogado

LIQUIGÁS DISTRIBUIDORA S/A

CNPJ 60.886.413/0001-47

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 577203

A Liquigás Distribuidora S/A torna público que está instaurando licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 577203, tendo como objeto a Contratação de Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação para o Escritório de Recife/PE. Envio das propostas eletrônicas até o dia 24/04/2015 às 13h45 e sua abertura ocorrerá no dia 24/04/2015 às 14h00. O Edital está à disposição dos interessados pelo site www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações pelo fone (11) 3703-2063 ou pelo fax (11) 3703-2340.

ELAINE DE CÁSSIA VIOLLA CARVALHO
Gerência de Contratação de Serviços

NICE PARTICIPAÇÕES S/A

CNPJ 15.131.960/0001-68

NIRE 35.300.435.475

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Diretoria da companhia convoca os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2015, às 10:00 horas, na sede da empresa (Avenida Pedrosa de Moraes, 2120, Pinheiros, São Paulo-SP), a fim de deliberarem sobre os seguintes itens da ordem do dia:

I - analisar as contas dos administradores, bem como examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em dezembro de 2013 e dezembro de 2014;

II - deliberar sobre a destinação do lucro líquido dos respectivos exercícios e a eventual distribuição de dividendos dos referidos exercícios sociais;

III - eleger os administradores;

IV - correção da expressão monetária do capital social;

V - dissolução da companhia (e eventuais assuntos correlatos, em caso de aprovação), tendo em vista especialmente (mas não exclusivamente) a recente ação judicial de dissolução societária proposta pelo Acionista ANDRÉ ROBERTO DE ALBERGARIA ARANTES;

VI - outros assuntos pertinentes à Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária.

Para fins do artigo 133 da Lei nº 6.404/76, os documentos a que se refere o mencionado dispositivo legal (notadamente, mas não exclusivamente, demonstrações financeiras e balanços gerais) estarão à disposição dos Senhores Acionistas na sede da empresa a partir de 30 de março de 2015, inclusive para fins de obtenção de cópias, caso necessário.

São Paulo, 27 de março de 2015.
ANA LÚCIA DO CARMO SANTOS
p/ Diretoria

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS

AVISO DE LICITAÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS, da cidade de Passos, Minas Gerais, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público por este extrato, o processo de compras relativo à execução do CONVÊNIO Nº 774301/2012 - Proposta SICONV 032369/2012, cujo objeto é a "aquisição de equipamento médico-hospitalar". Os demais dados referentes a esse processo como: datas, modalidade, quantitativos, forma de habilitação, estão disponíveis no site www.scpassos.org.br, no departamento de Licitação da Instituição licitacao@scpassos.org.br, ou através do telefone 35 3529 1013.

Passos-MG, 9 de abril de 2015
VIVALDO SOARES NETO
Provedor

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL RP

Edital nº 3/2015

O Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional do Maranhão, através da Comissão Integrada de Licitações vem informar a todas as empresas interessadas em participar da licitação, Edital Nº 003/2015 - Pregão Presencial RP, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Aquisição de camisas e Kits didáticos para os Alunos do PRONATEC, que seria realizada em 14.04.2015, foi ADIADA por motivo de revisão no Termo de Referência. A nova data da licitação será publicada a posteriori. Contato através do e-mail: cplsesisenai@fiema.org.br e telefone 2109-1868.

Em 10 de abril de 2015.
SANDRA TAVARES SAMPAIO
Pregoeira

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE SENAT-SP

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

O SENAT - Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte comunica aos interessados que realizará concorrência para a Contratação de empresa especializada para executar Serviço de vigilância sendo 01 vigilante desarmado das 9h00 às 21h00 e 01 vigilante armado, atuando das 21h00 às 9h00, fechando o período de 24 horas/dia. Incluso o fornecimento de 02(dois) rádios comunicadores, para facilitar a comunicação entre os vigilantes e a portaria da Unidade e o fornecimento de 01 motocicleta, com abastecimento e manutenção por parte da empresa a ser contratada, cujo veículo será usado internamente, pelos vigilantes, para ronda nas dependências da Unidade A nº 01 - Vila Jaguara/SP, sito à Av. Candido Portinari, nº 1100 - Vila Jaguara - São Paulo do SEST/SENAT, cujo recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e a proposta será no dia 30/04/2015 às 10h00. Para retirada do edital e acesso as demais informações, os interessados poderão dirigir-se à Avenida Cândido Portinari, nº. 1100 - Vila Jaguara-SP-SP, CEP 05114-001, até o dia 22/04/2015; no horário das 8h30 às 12h00 e de 13h00 às 16h00, para retirada do Edital, ou pode ser pedido pelo e-mail: luz@sestsenat.org.br.

São Paulo-SP, 9 de Abril de 2015
WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitações

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA

DEPARTAMENTO REGIONAL NO PIAUÍ

AVISOS DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Piauí, torna público e leva ao conhecimento das empresas especializadas que será aberto processo licitatório referente à Concorrência Nº 001/2015, objetivando a locação de veículo para utilização pelo Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Piauí, no lapso temporal de 12 (doze) meses, cujo critério de julgamento será o de Menor Preço Global e que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações do Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Piauí e regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI. A reunião para recebimento e abertura das propostas das empresas interessadas em se habilitarem ao referido processo dar-se-á às 09:00h, do dia 28 de abril de 2015, na sala de Licitações do Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Piauí, localizada à Rua Riachuelo, 455, 2º andar, Centro, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí. As normas reguladoras do mencionado processo licitatório encontram-se afixadas no Quadro de Avisos do Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Piauí e suas cópias estão à disposição de quaisquer empresas que deseje obtê-las perante a Comissão Permanente de Licitações do Serviço Social da Indústria, que atende na sala de Licitações do endereço mencionado, onde serão prestados maiores e melhores informações.

CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Piauí, torna público e leva ao conhecimento das empresas especializadas que será aberto processo licitatório referente à Concorrência Nº 002/2015, objetivando o fornecimento de equipamentos para o Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Piauí, no lapso temporal de 12 (doze) meses, com entrega e instalação no(s) local(is) indicado(s) pela Entidade, cujo critério de julgamento será o de Menor Preço Por Item e que será processado e julgado pela Comissão Permanente de Licitações do Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Piauí e regido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI. A reunião para recebimento e abertura das propostas das empresas interessadas em se habilitarem ao referido processo dar-se-á às 14:00h, do dia 28 de abril de 2015, na sala de Licitações do Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Piauí, localizada à Rua Riachuelo, 455, 2º andar, Centro, na cidade de Parnaíba, Estado do Piauí. As normas reguladoras do mencionado processo licitatório encontram-se afixadas no Quadro de Avisos do Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Piauí e suas cópias estão à disposição de quaisquer empresas que deseje obtê-las perante a Comissão Permanente de Licitações do Serviço Social da Indústria, que atende na sala de Licitações do endereço mencionado, onde serão prestados maiores e melhores informações.

Parnaíba-PI, 8 de abril de 2015.
CÍCERO DE SOUSA BRITO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 1/2015

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT e o SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST, entidades de direito privado, sem fins lucrativos, inscritos no CNPJ (MF) sob o nº. 73.471.963/0001-47 e 73.471.989/0001-95, com sede em Brasília, DF, no SAUS, Quadra 01, Bloco "J", 12º andar, Edifício Confederação Nacional do Transporte, neste ato representados por sua Comissão Permanente de Licitação e pelo Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Neiva de Aguiar, Matrícula Nº. 61/13 - JCDF, FAZEM SABER, aos interessados que tomarem conhecimento deste aviso, que farão realizar LICITAÇÃO na modalidade LEILÃO, tipo MAIOR LANCE, tendo por objeto a alienação de bens móveis considerados inservíveis ao patrimônio do SEST SENAT, no estado de conservação em que se encontram, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SEST SENAT, com o Processo Administrativo 00083/2015, com os termos do Decreto 21.981/32 e mediante as condições descritas a seguir: DATA, HORÁRIO E LOCAL DE LEILÃO: O leilão será realizado no dia 23 de abril de 2015, a partir das 10h00, no Salão Comunitário do Núcleo Bandeirante, situado na Área Especial, Projecção 12, Praça Padre Roque (atrás da Administração do Núcleo Bandeirante e ao lado da feira). LOCAL E PERÍODO DE EXPOSIÇÃO DOS BENS: Os bens objetos deste leilão estarão expostos no seguinte endereço: ADE CHÁCARA 02 CJ 02 LOTE 05 - (GALPÃO DA BSBLEILÕES). Para chegar ao local, os interessados deverão passar na lateral da Escola de Aviação, 3ª esquina, sentido Núcleo Bandeirante para Riacho Fundo nos dias 13,14,15,16,17, 20 e 22 de abril de 2015, das 09h00 às 11h30 e de 14h30 às 17h00, horário de Brasília. Será permitida, exclusivamente, a avaliação visual do lote, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças, não sendo permitido ainda o exame do lote no dia da realização do leilão. FORMA DE VENDA E PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento à vista no ato da arrematação, pelo maior lance oferecido, por valor não inferior à avaliação. Incidirá sobre o preço final da venda a comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), mais as despesas em atrasos dos veículos, tais como taxa de licenciamento, DPVAT, multas, emissão da segunda via de CRLV e outros. BENS A SEREM LEILOADOS: Serão leiloados equipamentos e suprimentos de informática, copiadoras, aparelhos eletrônicos, eletrodomésticos, equipamentos de academia e espelhos de parede, móveis e equipamentos de escritório, aparelhos e equipamentos telefônicos, móveis e equipamentos diversos, divisórias em MDF e divisórias com vidros, sucatas de alumínio e de ferro, sucatas de cabo de rede, 02 veículos Fiat Palio (SENAT), 59 veículos Fiat Palio e 01 Renault Sandero (SEST). DISPOSIÇÕES GERAIS: Maio-

res informações poderão ser prestadas pelo SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT e SERVIÇOS SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST, em horário comercial, no telefone (61) 3315-7340 ou, ainda, pelos telefones (61) 9666-2277 (VIVO) e (61) 8278-0003 (TIM), com o Leiloeiro Público Oficial Rodrigo Neiva de Aguiar. Catálogos pormenorizados para distribuição gratuita serão disponibilizados aos interessados a partir do dia 13/04/2015 das 9h00 às 11h30 e de 14h30 às 17h00, horário de Brasília, no local de exposição dos bens, ou no SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE - SENAT SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE - SEST localizados no SAUS Q. 01, Bloco "J", Ed. Confederação Nacional do Transporte - CNT, 12º andar, Brasília - DF, CEP: 70.070-010, ou no escritório do Leiloeiro localizado na Av. Central, nº. 1.385 - Loja 02 - BSB LEILÕES - Núcleo Bandeirante/DF, ou ainda pela Internet nos sites eletrônicos: www.sestsenat.org.br ou www.jkleiloes.com.br e na página da JKLEILOES no Facebook.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

SINDICATO NACIONAL DOS ADVOGADOS E PROCURADORES DE EMPRESAS ESTATAIS (SINAPE)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO NACIONAL ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Pelo presente edital, nos termos do Preâmbulo da Constituição da Organização Internacional do Trabalho - Decreto 25.696/1948 -, do inciso I, do artigo 8º, da Constituição Federal e dos artigos 612 e 859, da CLT, ficam convocados os Advogados empregados das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e suas subsidiárias para, em homenagem ao princípio da Liberdade Sindical, participar da ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA (AGE) a ser realizada no dia 23-04-2015, às 14h00, em primeira convocação, ou às 14h30 em segunda e última convocação, que acontecerá presencialmente na sede da Eletrobras Eletronorte localizado na SCN Quadra 06 Conj. A, Blocos B e C, Entrada Norte 2, Asa Norte - Cep 70.716-901 e, concomitantemente, on-line, por vídeo conferência e ou e-mail, nas demais localidades: ELETROBRAS, FURNAS, ELETROSUL, CHESF e CGTEE para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1) elaboração e aprovação da pauta de reivindicações dos advogados empregados das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras e suas subsidiárias, contendo cláusulas econômicas e cláusulas sociais que serão levadas à mesa de negociações que resultará no Acordo Coletivo com vigência de 01-05-2015 a 31-04-2016 e coleta das assinaturas; 2) outorga de poderes à Diretoria do SINDICATO NACIONAL DOS ADVOGADOS E PROCURADORES DE EMPRESAS ESTATAIS - SINAPE, para conduzir as negociações com o setor patronal e encaminhar as reivindicações da pauta a ser aprovada, assim como para representar os trabalhadores empregados pelo Grupo Eletrobras que integram a categoria profissional diferenciada dos advogados e procuradores de empresas estatais nas negociações com o setor patronal e para celebrar ou não Acordo Coletivo de Trabalho e, no caso de malogro nos entendimentos, para suscitar Dissídio Coletivo perante o C. Tribunal Superior do Trabalho e adotar demais medidas cabíveis, inclusive greve e atuação no plano internacional, a exemplo de representação perante o Comitê de Liberdade Sindical da OIT, caso se faça necessário; 3) deliberação sobre a transformação da assembleia em mobilização permanente, até o estabelecimento final das Normas Coletivas da categoria; 4) os trabalhadores integrantes da categoria profissional diferenciada em apreço, interessados na negociação coletiva, poderão encaminhar sugestões de reivindicações razoáveis que, após deliberação da AGE, poderão integrar a pauta de reivindicações da categoria. Para tanto, as sugestões devem ser encaminhadas até o final do dia 21-04-2015 para os endereços eletrônicos da Associação dos Advogados do Grupo Eletrobras - AAGE ou para os e-mails: sinape.nacional@gmail.com ou contato@sinape.org

Brasília-DF, 7 de abril de 2015.
PEREIRA DE SOUZA
Presidente do Sindicato

SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA - SINAENCO

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS

No uso das atribuições legais e estatutárias conferidas pelo art. 31, inciso VI, do Estatuto Social, convoco as empresas associadas, em dia com suas obrigações sindicais, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 22 de abril do corrente ano, na sede deste Sindicato, na Rua Marquês de Itu, 70 - 3º andar - São Paulo, às 15h30, em primeira convocação, com a presença da maioria das associadas aptas a votar e, às 16h, em segunda convocação, com qualquer número de associadas, para deliberações, com base no art. 19 do Estatuto Social, inciso III, da seguinte Ordem do Dia: Aprovação do requerimento com vistas ao cadastramento e respectivo registro do SINAENCO, como filiado na Federação do Comércio de Bens Serviços e Turismo do Estado de São Paulo - FECOMERCIO.

No uso das atribuições legais e estatutárias conferidas pelo art. 31, inciso VI, do Estatuto Social, convoco as empresas associadas, em dia com suas obrigações sindicais, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 29 de abril do corrente ano, na sede deste Sindicato, na Rua Marquês de Itu, 70 - 3º andar - São Paulo, às 12h, em primeira convocação, com a presença da maioria das associadas aptas a votar e, às 12h30, em segunda convocação, com qualquer número de associadas, em atendimento ao Estatuto Social, para cumprir a seguinte Ordem do Dia: a) tomar conhecimento do parecer dos membros do Conselho Fiscal referente às demonstrações financeiras do Balanço do exercício de 2014; b) discussão e aprovação do mesmo.

São Paulo, 8 de abril de 2015
JOSE ROBERTO BERNASCONI
Presidente do Sindicato

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO BENTO DO UNA

RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação para Alteração Estatutária Publicado no DOU Seção 03 Pag.178/179 em 09/04/2015 onde se lê: No Título SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO BENTO DO UNA, leia-se: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE SÃO BENTO DO UNA

SINDICATO DOS TRANSPORTADORES AUTÔNOMOS DE CARGAS DE ASTORGA-SINDITAC-RA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Astorga Paraná. SINDITAC - Astorga, inscrito no CNPJ 10.917.483/0001-47, convoca todos os integrantes da categoria dos transportadores autônomos de cargas de Astorga, Ângulo, Cafeara, Centenário do Sul, Colorado, Florestópolis, Iguaraçu, Itaguaí, Jaguapitã, Jardim Olinda, Lobato, Lupinópolis, Miraselva, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Pitangueiras, Porecatu, Sabáudia, Santa Fé, Santa Inácio, Arapongas, Mandaguari, Rolândia, Cambé, Alvorada do Sul, Primeiro de Maio, Sertãozinho, Bela Vista do Paraíso, Apucarana, Cambira, Califórnia, Novo Itacolomi, Rio Bom, Faxinal, Borrazópolis, Cruzmaltina Jandaia do Sul, Marumbi, Bom Sucesso, Marialva, Sarandi, Kaloré, São Pedro do Ivaí, Itambé, Floresta, Ivatuba, Doutor Camargo, Ourizona, Paicandu, Mandaguacu, Presidente Castelo Branco, Uniflor, Cruzeiro do Sul, Paranacity, Inajá, Terra Boa, Jussara, São Jorge do Ivaí, Florai, Nova Esperança, Alto Paraná, São João do Caiuá, Santo Antônio do Caiuá, Tamboara, São Carlos do Ivaí, Paranavaí, Nova Aliança do Ivaí, Paraíso do Norte, Japurá, São Tomé, São Manoel do Paraná, Cianorte, Terra Rica, Guairacá, Indianópolis, Rondon, Mirador, Amaporã, Diamante do Norte, Itaipua do Sul, Nova Londrina, Planaltina do Paraná, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Tapejara, Nova Olímpia, Marilena, Loanda, Tapira, Santa Monica, São Pedro do Paraná, Maria Helena, Douradina, Santa Izabel do Ivaí, Santa Cruz de Monte Castelo, Porto Rico, Ivaté, Icaraima e Querência do Norte, para uma Assembleia Geral Extraordinária de re-ratificação a ser realizada no prédio da Associação dos Proprietários de Caminhões de Transportes de Astorga, localizado a Rodovia PR 218, KM 01, saída para Arapongas, em Astorga, Estado do Paraná, no dia 02 de maio de 2015 às 8h ou às 8h30, em segunda chamada, com qualquer número de representantes para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Re-ratificação da Base Territorial do Sindicato dos Transportadores Autônomos de Cargas de Astorga - Sinditac - Astorga, com ampliação de sua base territorial abrangendo os Municípios citados no preâmbulo deste edital; 2) Mudança do endereço sede do Sinditac - Astorga; 3) Re-ratificação do Estatuto Social, para constar a nova base territorial ampliada e o novo endereço.

Astorga, 6 de abril de 2015.
LUIZ CARLOS ZAMBON

SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DE MINAS GERAIS - SIND-SAÚDE/MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL

Pelo presente edital, por seus representantes legais e nos termos das disposições legais, o SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE DE MINAS GERAIS - SIND-SAÚDE/MG, em Assembleia Geral dos trabalhadores do Sistema Estadual de Saúde e Unimontes realizada no dia 31 de Março de 2015 às 10:00 horas na Assembleia Legislativa à Rua Rodrigues Caldas, 30 - Santo Agostinho nesta capital, tomaram a seguinte deliberação: 1) Acatar o cronograma das reuniões de negociação setorial das pautas específicas das fundações e Unimontes, conforme pactuado, bem como a reunião que discutirá também os pontos de pautas gerais com a SES/SE-PLAG, fundações e Unimontes no dia 24 de Abril na SES; 2) Assembleia Geral dos Trabalhadores do Sistema Estadual de Saúde e Unimontes no dia 28 de abril de 2015 ; 3) Caso o governo não apresente concretas propostas sob a pauta protocolada, Greve por tempo indeterminado a partir do dia 28 de abril de 2015. Esperamos que o governo, nas reuniões setoriais e na reunião geral - SE-PLAG/SES, apresente propostas concretas e evite o movimento paralisista no setor saúde do Estado.

Belo Horizonte, 9 de Abril de 2015.
RENATO ALMEIDA BARROS
Diretor Financeiro do Sind-Saúde/MG

ZILAR FERNANDES DE ALMEIDA
Diretor Administrativo do Sind-Saude/MG

SISTEMA FIERGS SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA SESI-RS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE001782015DR

O Serviço Social da Indústria - SESI, Departamento Regional do Rio Grande do Sul, entidade integrante do Sistema FIERGS torna público a todos os interessados a licitação, na modalidade "PREGÃO" na forma "ELETRÔNICA", do tipo "Menor Preço", sob o nº PE001782015DR, cujo objeto é o fornecimento de Condicionador de Ar tipo Split 30.000 BTU que será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, publicado no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2011. O recebimento das propostas, a

abertura e os lances ocorrerão no ambiente de internet, encerrando-se o recebimento de propostas às 10:00 horas do dia 22/04/2015. O início da disputa de lances se dará a partir das 14:30 horas do dia 22/04/2015. Os requisitos para obtenção de senha e o edital com todas as informações estão a disposição, gratuitamente, no site: <http://compras.sistemafiergs.org.br>. Maiores esclarecimentos através do e-mail leandro.martins@fiergs.org.br, ou diretamente na sede do Sistema FIERGS, sito na Av. Assis Brasil, 8787, Porto Alegre-RS, na Gestão de Suprimentos - GESUP, de segunda à sexta-feira no horário das 14 às 17 horas.

Porto Alegre, 10 de abril de 2015.
LEANDRO ILHA MARTINS
Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP00020/2015N05

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Rio Grande do Sul, entidade integrante do Sistema FIERGS, torna pública a abertura de licitação, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo Menor Preço, nº. PP00020/2015N05, cujo objeto é o Registro de Preços para Prestação dos Serviços de Lavanderia para as Unidades do SESI-SENAI - NSC V, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI e SENAI, publicados no Diário Oficial da União de 23 de Dezembro de 2011. O recebimento das propostas comerciais, a abertura e a sessão de disputa de lances ocorrerão no dia 23 de Abril de 2015, às 14h00min, no NSC V - CT CALÇADO SENAI, na Avenida Pedro Adams Filho, 6338, Bairro Operário, Novo Hamburgo - RS. O edital com todas as informações encontra-se à disposição gratuitamente no site <http://compras.sistemafiergs.org.br>. Maiores esclarecimentos através do e-mail maria.puhl@fiergs.org.br ou fone 51 3581-5535, na Gestão de Suprimentos NSC V, Novo Hamburgo, de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 17h00min.

Novo Hamburgo, 10 de abril de 2015.
MARIA CLARICE PUHL
Pregoeira

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº PP000121/2014N05

O Serviço Social da Indústria, Departamento Regional do Rio Grande do Sul, entidade integrante do Sistema FIERGS, torna pública a PRORROGAÇÃO da abertura de licitação, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL", do tipo Menor Preço, nº. PP000121/2014N05, cujo objeto é a CESSÃO DE USO DE ÁREA, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES DE PROPRIEDADE DO SESI, PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LANCHONETE NO CAT CAMPO BOM, regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, publicado no Diário Oficial da União de 23 de Dezembro de 2011. O recebimento das propostas comerciais, a abertura e a sessão de disputa de lances ocorrerão no dia 22 de Abril de 2015, às 14h00min, no NSC V - CT CALÇADO SENAI, na Avenida Pedro Adams Filho, 6338, Bairro Operário, Novo Hamburgo - RS. O edital com todas as informações encontra-se à disposição gratuitamente no site <http://compras.sistemafiergs.org.br>. Maiores esclarecimentos através do e-mail maria.puhl@fiergs.org.br ou fone 51 3581-5535, na Gestão de Suprimentos NSC V, Novo Hamburgo, de segunda à sexta-feira no horário das 08h00min às 17h00min.

Novo Hamburgo, 10 de abril de 2015.
MARIA CLARICE PUHL
Pregoeira

ST LOUIS S/A
CNPJ/MF Nº 33.814.344/0001-93
Nire Nº. 2930001709-4

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Data e horário: 05 de Novembro de 2013, às 16:00 horas. Local: Sede social em Salvador, na Av. Adhemar de Barros, 438 - Ondina. Presença: Acionistas representando a totalidade do capital social. Mesa: Presidente: José Joaquim Moraes de Carvalho Júnior; Secretária: Maria Célia Carvalho Mesquita. Convocação: Dispensada a prévia convocação pela imprensa e aviso a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76 em virtude do disposto no Parágrafo 4º do art. 133 da mesma Lei. Ordem do Dia: 1) Alteração do artigo 4º do Estatuto Social; 2) O que ocorrer. Deliberações: 1) Foi aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, a alteração do artigo 4º do Estatuto Social, onde a nova redação passa a ser: " Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado". Lavrada e lida esta Ata foi pelos presentes aprovada e devidamente assinada. Salvador, 05 de Novembro de 2013. Mesa: José Joaquim Moraes de Carvalho Júnior - Presidente, Maria Célia Carvalho Mesquita - Secretária. Acionistas Presentes: (aa) José Joaquim Moraes de Carvalho Júnior, Lícia Maria de Carvalho Cunha, Maria Teresa Carvalho Luz, Ana Lúcia de Carvalho Freitas e Maria Célia Carvalho Mesquita. Está conforme o original. Secretária - Maria Célia Carvalho Mesquita. JUCEB. Certifico registro em: 12/03/2015, sob nº 97452116.

HÉLIO PORTELA RAMOS
Secretário Geral



AZVI INFRAESTRUTURAS LTDA.

CNPJ nº 14.073.713/0001-90

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS 2014

BALANÇO PATRIMONIAL EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 (Em reais)

		2014	2013			2014	2013
Ativo				Passivo e patrimônio líquido			
Circulante				Circulante			
Caixa e bancos.....	4	24.050,25	12.356,02	Fornecedores e contas a pagar.....		147,76	10.622,12
Adiantamento a terceiros.....		62,10	2.253,81	Encargos e provisões trabalhistas.....	6	18.436,04	-
Impostos e contribuições a recuperar.....		54,03	-	Impostos e contribuições a recolher.....	7	9.931,50	1.026,43
Despesas antecipadas.....		-	79,53			28.515,30	11.648,55
		<u>24.166,38</u>	<u>14.689,36</u>	Patrimônio líquido			
Não circulante				Capital social.....		1.871.909,00	1.545.377,00
Partes relacionadas.....		-	206.585,08	Custos na captação de recursos.....		(6.750,14)	(6.750,14)
Depósitos em caução.....		10.000,00	10.000,00	Adiantamento para aumento de capital....		1,02	326.533,02
Imobilizado.....	5	24.520,61	47.905,22	Prejuízos acumulados.....		(1.834.988,19)	(1.597.628,77)
		<u>34.520,61</u>	<u>264.490,30</u>			<u>30.171,69</u>	<u>267.531,11</u>
Total do ativo.....		58.686,99	279.179,66	Total do passivo e patrimônio líquido....		58.686,99	279.179,66

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 (Em reais)

		Capital Social	AFAC	Lucros	
		Subscrito	Custo na captação de recurso	Adiantamento para aumento de capital	acumulados (prejuízos)
Saldos em 31 de dezembro de 2012.....		1.200.000,00	-	6.160,29	(1.182.610,45)
Ajustes de exercícios anteriores.....		-	-	-	(320,62)
Integralização de capital.....		345.377,00	-	(345.377,00)	-
Adiantamentos para futuro aumento de capital.....		-	(6.750,14)	665.749,73	-
Prejuízo do exercício.....		-	-	-	(414.697,70)
Saldos em 31 de dezembro de 2013.....		1.545.377,00	(6.750,14)	326.533,02	(1.597.628,77)
Ajustes de exercícios anteriores.....		-	-	-	-
Integralização de capital.....		326.532,00	-	(326.532,00)	-
Adiantamentos para futuro aumento de capital.....		-	-	-	-
Prejuízo do exercício.....		-	-	-	(237.359,42)
Saldos em 31 de dezembro de 2014.....		1.871.909,00	(6.750,14)	1,02	(1.834.988,19)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 (Em reais)

1. Contexto operacional

A Azvi Infraestruturas Ltda. ("Sociedade"), é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Rio de Janeiro (RJ), tendo como objeto social a indústria de construções, a execução de obras e serviços de engenharia, locação de mão de obra temporária, a importação e exportação em geral, a compra e venda de bens imóveis e de materiais, e a criação e/ou participação em sociedades empresárias ou civis, independente de sua natureza ou espécie, e quaisquer outras atividades comerciais que se relacionarem com o seu objeto principal.

2. Base de preparação

2.1. Declaração de conformidade com relação às normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.2. Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico, sendo que os ativos e passivos financeiros estão mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo, nos casos aplicáveis.

2.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Sociedade.

2.4. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados.

3. Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações contábeis.

3.1. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração de resultados. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações.

3.2. Instrumentos financeiros

(a) Ativos financeiros não derivativos

A Sociedade tem como ativos financeiros não derivativos caixa e equivalentes de caixa e contas a receber que são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados.

Caixa e equivalentes de caixa estão representados por saldos de caixa e bancos conta movimento.

(b) Passivos financeiros não derivativos

Todos os passivos financeiros são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Sociedade se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Sociedade baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retiradas, canceladas ou vencidas.

Em 31 de dezembro de 2014 e de 2013, os passivos financeiros não derivativos da Sociedade estavam representados por fornecedores e outras contas a pagar. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são registrados pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos.

(c) Capital social

O custo das ações é classificado como patrimônio líquido. Custos adicionais diretamente atribuíveis à emissão de ações do capital social, são reconhecidos

como dedução do patrimônio líquido.

3.3. Ativo imobilizado

(a) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzidos de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas.

(b) Depreciação

A depreciação é calculada pelo método linear às taxas que consideram o tempo de vida útil-econômica estimado dos bens.

3.4. Redução ao valor recuperável ("impairment")

O valor contábil do ativo imobilizado é revisto a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é determinado. Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida caso o valor contábil do ativo exceda seu valor recuperável estimado. Perdas de valor são reconhecidas no resultado.

Não houve indicação de perda no valor recuperável dos valores contábeis do ativo imobilizado da Sociedade em 31 de dezembro de 2014 e 2013.

3.5. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social, são calculados e registrados pelo regime de tributação com base no lucro presumido, tomando como base as alíquotas efetivas vigentes na data de elaboração das demonstrações contábeis.

3.6. Reconhecimento da receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de serviços no curso normal das atividades da Sociedade. A receita é apresentada líquida de impostos, devoluções, abatimentos e descontos. A Sociedade reconhece a receita quando: (i) o valor da receita pode ser mensurado com segurança; (ii) é provável que benefícios econômicos futuros fluam para a entidade e (iii) quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Sociedade, conforme descrição a seguir:

(a) Receita pela prestação de serviços

A receita pela prestação de serviços é reconhecida tendo como base a etapa de execução dos serviços realizados até a data-base do balanço.

(b) Receita financeira

As receitas financeiras abrangem variações monetárias sobre ativos e descontos obtidos.

3-7. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Novas normas, alterações de normas e interpretações são efetivas para exercícios iniciados após 1º de janeiro de 2014 e foram adotadas na preparação destas demonstrações contábeis.

4. Caixa e equivalentes de caixa

	2014	2013
Caixa.....	-	45,90
Bancos conta movimento:		
Banco Bradesco S.A.....	19.611,58	-
Banco Santander S.A.....	4.234,57	12.005,92
Caixa Econômica Federal.....	204,10	304,20
	<u>24.050,25</u>	<u>12.356,02</u>

5. Imobilizado

	Equipamentos e instalações	Equipamentos de informática	Móveis e Utensílios	Imobilizado total
Saldos em 1 de janeiro de 2014.....	20.610,99	3.539,31	23.754,92	47.905,22
Aquisição.....	-	-	-	-
Baixas.....	(17.819,49)	-	-	(17.819,49)
Depreciação.....	(2.114,27)	(827,47)	(2.623,38)	(5.565,12)
Saldos em 31 de dezembro de 2014....	677,23	2.711,84	21.131,54	24.520,61
Custo total.....	1.697,90	5.067,93	30.446,00	37.211,83
Depreciação acumulada (12.691,22)	-	(1.020,67)	(2.356,09)	(9.314,46)
Valor contábil.....	<u>677,23</u>	<u>2.711,84</u>	<u>21.131,54</u>	<u>24.520,61</u>
Taxas anuais de depreciação - %.....	10%	20%	10%	

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 (Em reais)

		2014	2013
Despesas operacionais			
Despesas com pessoal.....	9	(56.252,00)	(90.647,91)
Gerais e administrativas.....	10	(159.621,06)	(318.612,03)
Tributárias.....		(2.241,80)	(2.672,97)
		<u>(218.114,86)</u>	<u>(411.932,91)</u>
Prejuízo antes do resultado financeiro...		(218.114,86)	(411.932,91)
Receitas financeiras.....		577,55	145,04
Despesas financeiras.....		(1.864,01)	(2.909,83)
Resultado financeiro.....	11	(1.286,46)	(2.764,79)
Ganho/Perda de capital no imobilizado.....	5	(17.819,49)	-
Resultado não operacional.....		(17.819,49)	-
Lucro (prejuízo) do antes do imposto de renda e da contribuição social.....		(237.220,81)	(414.697,70)
Imposto de renda.....	12	(86,63)	-
Contribuição social.....	12	(51,98)	-
Lucro líquido (prejuízo) do exercício.....		(237.359,42)	(414.697,70)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 (Em reais)

		2014	2013
Lucro (prejuízo) do exercício.....		(237.359,42)	(414.697,70)
Outros resultados abrangentes.....		-	-
Resultado abrangente.....		(237.359,42)	(414.697,70)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 (Em reais)

		2014	2013
Fluxos de caixa das atividades operacionais			
Prejuízo do exercício.....		(237.359,42)	(414.697,70)
Ajustes:			
Depreciação e amortização.....		5.565,12	6.922,40
Ganho/Perda de capital no imobilizado.....		17.819,49	-
Ajuste no resultado de exercícios anteriores.....		-	(320,62)
Tributos sobre o lucro.....		-	-
Variações nos ativos e passivos:			
Aumento de despesas antecipadas.....		79,53	(79,53)
Aumento valores de partes relacionadas.....		206.585,08	(189.468,72)
Aumento de outros ativos.....		2.137,68	(2.003,13)
Aumento de fornecedores.....		(10.474,36)	1.279,43
Aumento em impostos e contribuições a recolher.....		8.905,07	899,90
Aumento em encargos e provisões trabalhistas.....		18.436,04	(37.027,37)
Aumento em outros passivos circulantes.....		-	(13.782,56)
Caixa líquido usado nas atividades operacionais.....		11.694,23	(648.277,90)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos			
Integralização de capital pelos acionistas.....		326.532,00	345.377,00
Adiantamentos para futuro aumento de capital.....		(326.532,00)	320.372,73
Custos na captação de recursos.....		-	(6.750,14)
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos.....		-	658.999,59
Variação líquida do caixa e equivalentes de caixa no exercício.....		11.694,23	10.721,69
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício.....		12.356,02	1.634,33
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício.....		24.050,25	12.356,02

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações contábeis.

6. Encargos e provisões trabalhistas

	2014	2013
Remunerações a pagar.....	6.276,04	-
Provisões e encargos trabalhistas.....	2.160,00	-
	<u>18.436,04</u>	<u>-</u>

7. Impostos e contribuições a recolher

	2014	2013
Imposto de renda.....	3.625,50	185,25
PIS/ COFINS /CSLL.....	209,49	-
INSS.....	6.096,51	-
Outros.....	-	841,18
	<u>9.931,50</u>	<u>1.026,43</u>

8. Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2014 e 2013, o capital social subscrito da Sociedade é de R\$ 1.871.909,00 e R\$ 1.545.377,00 respectivamente, dividido em 1.871.909 quotas iguais, cada uma de valor nominal de R\$ 1,00, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

- a) A sócia AZVI S.A. detém 1.865.564 quotas, totalmente subscritas e integralizadas no valor total de R\$ 1.865.564,00, representando 99,65% do capital social.
- b) A sócia TRACCION RAIL S.A. detém 6.345 quotas, totalmente subscritas e integralizadas no valor de R\$ 6.345,00, representando 0,35% do capital social.

9. Despesas com pessoal

	2014	2013
Remunerações.....	39.555,56	65.650,23
Encargos.....	14.556,44	24.997,68
Benefícios.....	2.140,00	-
	<u>56.252,00</u>	<u>90.647,91</u>

Continua

Continuação

AZVI INFRAESTRUTURAS LTDA.

CNPJ nº 14.073.713/0001-90

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 E 2013 (Em reais)

10. Despesas gerais e administrativas

	2014	2013
Serviços prestados por terceiros.....	80.077,04	66.193,01
Despesas de viagem.....	-	85.033,35
Utilidades e Serviços.....	23.241,05	53.970,55
Despesas com ocupação.....	29.828,25	78.946,96
Combustíveis e lubrificantes.....	-	241,76
Materiais de consumo.....	380,00	135,48
Assinaturas, livros e publicações.....	5.529,60	1.054,31
Locação de veículos.....	15.000,00	15.000,00
Depreciação.....	5.565,12	6.922,40
Outras.....	-	11.114,21
	<u>159.621,06</u>	<u>318.612,03</u>

11. Receitas (despesas) financeiras, líquidas

	2014	2013
Receitas financeiras		
Rendimentos sobre aplicações financeiras.....	577,55	145,04
	<u>577,55</u>	<u>145,04</u>
Despesas financeiras		
Comissões e fianças bancárias.....	(1.757,60)	(2.484,43)
Multa e juros de mora.....	(106,41)	(425,40)
	<u>(1.864,01)</u>	<u>(2.909,83)</u>
	<u>(1.286,46)</u>	<u>(2.764,79)</u>

12. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social correntes constituídos em 31 de dezembro de 2014, foram apurados pelo regime de tributação com base no lucro presumido, tomando como base as alíquotas efetivas vigentes, conforme demonstrado a seguir:

	2014	2013
Receitas financeiras.....	IRPJ	CSLL
IRPJ e CSLL (15% e 9%).....	577,55	577,55
Adicional = 10%.....	86,63	51,98
	<u>86,63</u>	<u>51,98</u>

13. Instrumentos financeiros

A Sociedade mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar sua liquidez e rentabilidade. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado.

Em 31 de dezembro de 2014 e de 2013, a Sociedade não possuía nenhum instrumento financeiro derivativo para mitigar os riscos associados aos seus instrumentos financeiros e durante os exercícios também não efetuou aplicações de caráter especulativo ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Sociedade.

Todas as operações com instrumentos financeiros estão reconhecidas e estão demonstradas abaixo em 31 de dezembro de 2014 e de 2013:

	2014	2013
	Valor contábil	Valor justo
Caixa e equivalentes de caixa.....	24.050,25	24.050,25
Fornecedores.....	147,76	147,76
Partes relacionadas - passivo.....	-	-
Partes relacionadas - ativo.....	-	-
As operações da Sociedade estão sujeitas aos fatores de riscos abaixo descritos:		

(a) Risco de crédito

Decorre da possibilidade de a Sociedade sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros.

No que tange às instituições financeiras, a Sociedade somente realiza operação com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agências de rating.

(b) Risco de taxas de juros

Decorre da possibilidade de a Sociedade sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros.

(c) Mensuração dos instrumentos financeiros

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa (Nota 4) e de fornecedores estão mensurados ao custo amortizado. Os valores justos dos instrumentos financeiros da Sociedade são equivalentes aos seus valores contábeis.

14. Cobertura de seguros

A Sociedade adota a política de contratar cobertura de seguros para veículos, seguros de vida, riscos de transportes, seguros de garantias, riscos de engenharia, responsabilidade civil e riscos diversos por montantes considerados suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade.

15. Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

DIRETORIA

Andrea Tremante Polise - Administrador	Tomás Jodra Sanz - Administrador
Mazars Cabrera Consultoria Contábil e Tributária	Sociedade Simples Ltda.
Irineu dos Santos - RG: 13.475.295-8	
Contador CRC: SP 25251/O-0 - Contador responsável	

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA
E ESPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2015 - SETRE/DA

Abertura: 28/04/2015 às 10:00h (Horário Local). Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA. Família: 70.25. BB nº: 580669. Local da Licitação: www.licitacoes-e.com.br. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos no seguinte endereço: II Avenida, nº 200, 3º andar, Copel, CAB, Salvador - BA, de segunda a sexta-feira, das 09:00h. às 17:00h ou pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e/ou www.comprasnet.ba.gov.br. Maiores esclarecimentos através do telefone: (71) 3115-3329 e/ou telefax: (71) 3115-3123.

TAIZA DA SILVA CABÉ
Pregoeira

ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ

EXTRATO DE CONTRATO

OBS. Pregão Presencial SRP nº 008/2015 - Comissão Permanente de Licitação - Tarauacá/AC, constante no Processo nº 111/2015. TERMO DE CONTRATO: 19/2015 - PJ, firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE TARAUCÁ e a Pessoa Física: EDINALDO CAVALCANTE GOMES DO Ó inscrita no CPF 322.518.072-68 e RG 194.310 SSP/AC. OBJETO: Contratação de Pessoa Física e Jurídica, para eventual Locação de Equipamentos Pesados com Operador e Veículo com Condutor, destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tarauacá - Acre. Lote I - Item 46 Serviços de Locação de 01 (um) veículo tipo motocicleta tipo CROSS, Sem condutor, motocicleta de 150 cilindradas, ano mínimo de fabricação 2012/2013. ESPECIFICAÇÃO: HONDA/CG 150 FAN, ESDI 2013/2013. Com Valor Mensal de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais). E Item 47 - Serviços de Locação de 01 (um) veículo tipo motocicleta tipo CROSS, Sem condutor, motocicleta de 150 cilindradas, ano mínimo de fabricação 2012/2013. ESPECIFICAÇÃO: HONDA/NXR150, BROS ES 2013/2013. Com Valor Mensal de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais). Lote II - Item 02 - Serviços de Locação de 01 (um) veículo tipo Motocicleta tipo CROSS, Sem condutor, motocicleta de 150 cilindradas, ano mínimo de fabricação 2012/2013. ESPECIFICAÇÃO: HONDA/NXR150, BROS ES 2013/2013. Com Valor Mensal de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais). Lote III - Item 02 - Serviços de Locação de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, COM CONDUTOR, com ar-condicionado, 04 (quatro) portas, tração 4x4, direção hidráulica, combustível a diesel, equipado com acessórios "lona, cordas para segurança de carga", vidros elétricos, trava elétrica, ano mínimo de fabricação/modelo 2009/2009. Bom Estado de conservação, com documentação em dias. Com Seguro Total. Disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana. ESPECIFICAÇÃO: TOYOTA HILUX CD 4X4 2011/2012. Com Valor Mensal de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). Lote V - Item 01 - Serviços de Locação de 01 (um) veículo tipo pick-up, cabine dupla, COM CONDUTOR, com ar-condicionado, 04 (quatro) portas, tração 4x4, direção hidráulica, combustível a diesel, equipado com acessórios "lona, cordas para segurança de carga", vidros elétricos, trava elétrica, ano mínimo de fabricação/modelo 2009/2009. Bom Estado de conservação, com documentação em dias. Com Seguro Total. Disponível 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana. ESPECIFICAÇÃO: TOYOTA HILUX CD 4X4 2011/2012. Com Valor Mensal de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais). E

Item 02 - Serviços de Locação de 01 (um) veículo tipo Motocicleta Espécie/Tipo: Pas/Motoneta/125 ex, marca/modelo: Honda/Biz 125 ex, ano de fabricação e modelo: 2012. ESPECIFICAÇÃO: HONDA/BIZ 125 EX 2011/2012. Com Valor Mensal de R\$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais). O valor total mensal estimado no presente contrato é R\$ 15.400,00 (Quinze Mil e Quatrocentos Reais). PRAZO: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.13.01.2.022 - 33.90.36.00 - 33.90.39.00 - 001 (RP), 01.03.01.2.084 - 33.90.36.00 - 33.90.39.00 - 001 (RP), 01.04.01.2.054 - 33.90.36.00 - 33.90.39.00 - 001 (RP), 01.06.01.2009 - 33.90.39.00 - 33.90.36.00 - 001 (RP), 01.12.10.2034 - 33.90.39.00 - 33.90.36.00 - 017 (FNAS), 01.10.10.2065 - 33.90.39.00 - 33.90.36.00 - 017 (FNAS), 01.12.10.2036 - 33.90.39.00 - 33.90.36.00 - 017 (FNAS), 01.10.10.2082 - 33.90.39.00 - 33.90.36.00 - 017 (FNAS), 01.12.10.2030 - 33.90.39.00 - 33.90.36.00 - 017 (FNAS). Assinam: Rodrigo Damasceno Catão - Prefeito / CONTRATANTE e a Pessoa Física EDINALDO CAVALCANTE GOMES DO Ó - CONTRATADA. Data da Assinatura: Tarauacá - Acre, 09 de abril de 2015.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2015 - PROCESSO Nº 111/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 008/2015 - VALIDADE: 12 MESES, OBJETO. Contratação de Pessoa Física e Jurídica, para eventual Locação de Equipamentos Pesados com Operador e Veículo com Condutor, destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tarauacá - Acre. 1) A Pessoa Física, EDINALDO CAVALCANTE GOMES DO Ó inscrita no CPF nº 322.518.072-68 e RG 194.310 SSP/AC, residente domiciliado à Rua Dona Constança de Menezes, Nº 321 - Centro / Tarauacá - Acre. Vencedora do Lote I - item 46 R\$ 850,00, e Item 47 R\$ 850,00. Lote II - item 02 R\$ 850,00. Lote III - item 02 R\$ 6.000,00. Lote V - item 01 R\$ 6.000,00 e item 02 R\$ 850,00. 2) A Pessoa Física SALVIO AMIM DE MOURA JUNIOR inscrita no CPF nº 744.447.272-68 e RG 0332131 SSP/AC, residente domiciliado à Rua Floriano Peixoto, Nº 228 - Centro / Tarauacá - Acre. Vencedora do Lote VI - Item 01 R\$ 6.000,00. 3) A Pessoa Física ORLEISON MENDONÇA DA PAIXÃO inscrita no CPF nº 018.161.312-37 e RG 10771719 SSP/AC, residente domiciliado à Rua Olímpia Moraes, Nº 100 - Avelino Leal / Tarauacá - Acre. Vencedora do Lote I - Item 20 R\$ 6.000,00. 4) A Pessoa Física ALAN NASCIMENTO MELO inscrito no CPF nº 876.738.352-15 e RG 454461 SSP/AC, residente domiciliado à Rua Olímpia Moraes, Nº 100 - Avelino Leal / Tarauacá - Acre. Vencedora do Lote I - Item 44 R\$ 4.500,00 e Item 45 R\$ 4.500,00. 5) Empresa, F. G. M. AGUIAR inscrita no CNPJ nº 08.692.447/0001-80, com sede à Rua Juscelino Kubitschek Nº 96 - Centro / Feijó - Acre, representada neste ato por seu proprietário o Sr. FRANCISCO GERRANIO MENEZES AGUIAR, portador do CPF nº 729.324.302-20 e RG nº 403224 - SSP/AC. Vencedora do Lote I - Item 15 R\$ 13.999,00, Item 21 R\$ 28.000,00, Item 29 R\$ 15.000,00 e Item 36 R\$ 150,00. 6) Empresa RI TORREFAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - EIRELI - EPP inscrita no CNPJ nº 63.596.654/0001-40, com sede à Rua Justiniano de Serpa Nº 103 - Centro / Tarauacá - Acre, representada neste ato por seu proprietário o Sr. RAIMUNDO NONATO SOARES DAMASCENO JUNIOR, portador do CPF nº 763.778.222-00 e RG nº 357480 - SSP/AC. Vencedora do Lote I - Item 01 R\$ 6.500,00, Item 02 R\$ 6.500,00, Item 16 R\$ 13.998,00, Item 17 R\$ 13.998,00, Item 18 R\$ 13.998,00, Item 22 R\$ 200,00, Item 24 R\$ 200,00, Item 25 R\$ 12.500,00, Item 26 R\$ 80,00, Item 27 R\$ 12.500,00, Item 28 R\$ 80,00, Item 30 R\$ 95,00, Item 31 R\$ 15.000,00, Item 32 R\$ 95,00. 7) A Pessoa Física CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE AQUINO inscrita no CPF nº 495.203.002-44 e RG 304387 SSP/AC, residente domiciliado à Rua Manoel Lourenço, Nº 647 - Senador Pompeu / Tarauacá - Acre. Vencedora do Lote I - Item 14 R\$ 13.999,00 e Item 19 R\$ 6.000,00. Dotação

Orçamentária - 01.13.01.2.022 - 33.90.36.00.00.00 - 33.90.39.00 - 001 (RP), 01.03.01.2.084 - 33.90.36.00 - 33.90.39.00 - 001 (RP), 01.04.01.2.054 - 33.90.36.00 - 33.90.39.00 - 001 (RP), 01.06.01.2009 - 33.90.39.00 - 33.90.36.00 - 001 (RP), 01.12.10.2034 - 33.90.39.00 - 33.90.36.00 - 017 (FNAS), 01.10.10.2065 - 33.90.39.00 - 33.90.36.00 - 017 (FNAS), 01.12.10.2036 - 33.90.39.00 - 33.90.36.00 - 017 (FNAS), 01.10.10.2082 - 33.90.39.00 - 33.90.36.00 - 017 (FNAS), 01.12.10.2030 - 33.90.39.00 - 33.90.36.00 - 017 (FNAS). Data da assinatura: Tarauacá - Acre, 08 de Abril de 2015. Assinam: Rodrigo Damasceno Catão - Prefeito / CONTRATANTE e as Pessoas Físicas e Jurídicas Citadas a Cima.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÁ DA PRAIA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Objeto: contratação de empresa de engenharia para construção e urbanização das orlas laguna na Rua São Pedro e na Lagoa Jequiá. Data: 04 de Maio de 2015. Hora: 09:00. Local: Sede Administrativa da Comissão Permanente de Licitação, no Município de Jequiá da Praia. Obs: O edital poderá ser retirado na sede da Prefeitura, no horário das 09:00 às 12:00. Informações: 3276-5151.

Jequiá da Praia, 9 de abril de 2015.
CARLA VANESSA R. DOMINGOS VELOSO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 9/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2015 TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2015 - PROCESSOLICITATÓRIO Nº 016/2015 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA (TRATORES AGRÍCOLAS, GRADES ARADORAS DE ARRASTO E CARRETAS AGRÍCOLAS), para atendimento ao CONTRATO DE REPASSE Nº. 0328.246-99/2010/MAPA/CAIXA, celebrado entre a UNIÃO FEDERAL, por intermédio do MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-MAPA, representado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e o MUNICÍPIO DE APUÍ, objetivando a execução de ações de apoio ao desenvolvimento do Setor Agropecuário, no Município de Apuí. Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com art. 24 inciso V da Lei 8666/93, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da Empresa MAQUIPARTS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO-LTDA, inscrita no CNPJ: 12.753.213/001-73, vencedora do item 01,02 e 03 perfazendo o valor Global de R\$ 536.800,00(Quinhentos e trinta e seis mil e oitocentos reais). Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do necessário contrato, conforme o empenho na Dotação do Orçamento vigente, e publique-se o presente ato, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DO ACRE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 12/2015

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica, através de pregão presencial, mediante Sistema de Registro de Preços, visando a eventual aquisição de combustível, destinados a atender as necessidades, da Prefeitura de Boca do Acre. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL do Município de Boca do Acre, nos termos e para os fins do disposto no Art. 4º, I e II da Lei 10.520/2002. Torna público, aos interessados que na data, horário e local indicados, fará realiza licitação acima referida, marcada para o dia 27/04/2015 às 10:00min. O edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na sede da CPL, a partir do dia 10/04/2015, sito a Avenida José Assunção Neto, s/n - Platô do Piquiá - Boca do Acre/AM, no expediente de segunda a sexta, das 09:00 às 12:00 horas. Outras informações pelo número (97) 3451-2414.

Boca do Acre-AM, 7 de abril de 2015.
 FRANCISCO MICHEL FERNANDES DE SOUZA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRANGA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 1/2014. ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato de Execução de Obras e Serviços de Engenharia. PARTES: Prefeitura Municipal de Itapiranga e a Empresa E G Norte Construção de Edifícios Ltda. OBJETO: Obras de Serviços de Construção de Pavimentação Asfáltico na sede do Município. ADITAMENTO: O presente Termo Aditivo é motivado pela Reprogramação de Serviços em Virtude da Mudança do Projeto Básico de Construção do Sistema Viário de Itapiranga que altera o valor do contrato de R\$ 4.054.496,57 (Quatro Milhões Cinquenta e Quatro Mil Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Sete Centavos) para 3.711.995,05 (Três Milhões Setecentos e Onze Mil Novecentos e Noventa e Cinco Reais e Cinco Centavos) SUPORTE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores. Itapiranga (Am) 08 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº CP-01/2015

A Prefeitura Municipal de Pauini torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência Pública, sob o nº CP-01/2015, do tipo menor preço global, visando a contratação de empresa especializada para as obras de Construção de Centro de Esportes e Lazer de Pauini, conforme Projeto de Engenharia e especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos. Os envelopes contendo a Documentação e Propostas deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 12 de maio de 2015, na rua Ananias Teixeira, s/nº Cidade Alta na sede da Prefeitura Municipal. A sessão terá início às 09:15 horas, na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, pelo valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), das 08:00 às 13:00 horas, na rua Ananias Teixeira, s/nº Cidade Alta na sede da Comissão Municipal de Licitação.

Pauini, 9 de abril de 2015.
 MARIA BARROSO DA COSTA
 Prefeita

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo, para o fornecimento PARCELADO de combustíveis, filtros, óleos lubrificantes e derivados, para veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Brejões-BA, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital. Dia: 24/04/2015, às 09:00 horas, na Prefeitura Municipal de Brejões, sito à Rua Prefeito Mário Meireles, nº 81, Centro, Brejões-BA, CEP 45.325-000. Para obter o Edital, no mesmo endereço, das 08:00 H às 12:00 H, mediante pagamento de impressão no valor de R\$ 50,00 que deverá ser recolhido no Departamento de tributos no mesmo endereço. Informações: Telefone: (75) 3654-2158 / 2140.

Brejões-BA, 10 de abril de 2015.
 GESILENO SALES VIEIRA
 Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IAÇU

EXTRATO DE CONTRATO

Resumo de Contrato Nº 900/2015 Dispensa de Licitação Nº 07/2015 Contratante Município de Iaçu, Contratada a Empresa: DNS Fabricação e Comércio de Bolsas Ltda, CNPJ 14.947.981/0001-93, Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de 1.000(mil) bolsas para a Secretaria de Educação, Assinatura- 09 de Abril de 2015, Valor R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais) Vigência 09 de Abril de 2015 a 30 de Abril de 2015, Dotação Orçamentária. 07.01.00 - Unidade de Educação, 2.049 - Gestão de Ações Adm. da Educação, 3.3.9.0.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2015

A Pregoeira comunica aos interessados na Licitação: Processo Administrativo nº 2015/0158, Modalidade: Pregão Presencial nº 006/2015, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA, ABRANGENDO TODAS AS VIAS E ÁREAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA, que foram procedidas alterações no Edital. Nova data da sessão de abertura: 06 de maio de 2015, às 14:30 horas. Edital retificado e demais informações disponíveis na Av. Barreiras, nº 825 - Centro - Luís Eduardo Magalhães/BA.

Luís Eduardo Magalhães-BA 9 de abril de 2015
 NISSARA SCHLEDER

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2015

O Poder Executivo Municipal de Piraí do Norte, por meio da sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art. 21 da Resolução/CD/FNDE nº 36 de 16 de julho de 2009 e da Lei nº 11.947/09, torna publico, para conhecimento dos interessados, que estará adquirindo Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiares Rurais, destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, através da compra direta. Portanto, convoca os Agricultores e Empreendedores Rurais ou suas organizações na Sede da Secretaria de Educação, neste Município, sito a Praça Santo Antonio, s/n Bairro Centro, no dia 17 de abril de 2015, às 09 horas, com finalidade de apresentar proposta e habilitação para fornecimento dos itens abaixo relacionados que serão utilizados na Merenda Escolar durante o período entre Maio a Dezembro de 2015, para os alunos frequentes das escolas Municipais. As amostras a entrega dos produtos deverão ser feitos no seguinte endereço: 2ª Travessa Rui Barbosa, s/n - Centro, neste Município. Sendo efetuado o pagamento só após a chamada pública.

Em 9 de abril de 2015.
 HERÁCLITO MENEZES LEITE
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
DA CONQUISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2015

O Município de Vitória da Conquista - BA, torna pública que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "menor preço por lote", visando o registro de preços (SRP) para contratação futura de empresas especializadas no fornecimento de gêneros alimentícios estocáveis, com entrega gradativa, ata com vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar da Rede Municipal, creches municipais e filantrópicas do município junto à Secretaria Municipal de Educação, recursos procedentes do convênio FNDE-PNAE. O pregão será realizado em sessão pública on line por meio de internet, através do site www.licitações-e.com.br no qual encontra-se o edital completo ou www.bb.com.br, acessando o link de licitações, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "licitações-e", constantes da página do Banco do Brasil. as demais publicações estarão disponíveis no site www.vitoriadaconquista.ba.gov.br/dom. Início de Acolhimento de propostas: 13/04/2015 a partir das 08h00min. Recebimento das propostas: até 23/04/2015 às 10h00min. Abertura das propostas: 23/04/2015 a partir das 10h00min. Início da sessão de disputa de preços: 23/04/2015 às 14h30min, horário oficial de Brasília/DF. Informações: Cleuzita Oliveira Lacerda Apontes - Pregoeira, Fone: (77) 3424-8518 / 3424-8515.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 19/2015

O Município de Vitória da Conquista - BA, torna público que fará realizar, às 09h00min (horário vigente na Bahia) do dia 23 de abril de 2015, na Rua Coronel Gugé nº 351, Centro - CEP 45.000-510 - Vitória da Conquista - Bahia, Licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço global por lote para seleção da proposta mais vantajosa visando à elaboração de registro de preço para futura contratação de pessoa jurídica especializada em fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis em cumprimento aos cardápios das creches e escolas, municipais e filantrópicas, da rede municipal de ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação/SMED, com recursos provenientes do convênio FNDE-PNAE. As demais publicações estarão disponíveis no site www.vitoriadaconquista.ba.gov.br/dom. O pregão será realizado em sessão pública no endereço acima. Informações: Liliane Brito do Prado. Pregoeira, fone: 77-3424-8515/8518.

GILDÁSIO SILVEIRA DE OLIVEIRA
 Secretário

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.04.08.01

A Prefeitura Municipal de Pacatuba comunica ao Ministério Público Federal e Estadual e aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2015.04.08.01, do tipo menor preço para a Contratação de empresa apta a prestar serviços de Capacitação para Formadores do Projeto Brasil Alfabetizado de Responsabilidade da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Pacatuba, com data de abertura para o dia 27 de Abril de 2015, às 10 horas e 30 minutos, na sede da Prefeitura Municipal de Pacatuba, na Rua Coronel João Carlos nº 345 - Centro. O Edital encontra-se disponível na sala da Comissão de Licitação e também pode ser obtido no Portal de Licitações do TCM: www.tcm.ce.gov.br.

Pacatuba-CE, 9 de Abril de 2015.
 CAMILA COSTA PINTO PEDROSA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015-PP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tombado sob o n.º 014/2015-PP, critério de julgamento Menor Preço Por Lote, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de formação inicial e continuada para professores do Programa Brasil Alfabetizado e aquisição de gêneros alimentícios destinados aos educandos do Programa Brasil Alfabetizado do Município de Santa Quitéria/CE, conforme especificações contidas no termo de referência anexo do edital. A Sessão será realizada às 08:30 horas do dia 23 de Abril de 2015, na Sala de Sessões da Comissão situada à Rua Professora Ernestina Catunda, Nº 50 - Piracicaba - CEP: 62.280-000 - Santa Quitéria - CE. A documentação do Edital na íntegra poderá ser adquirido no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 às 12:00 hs. Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: 0XX(88) 3628.0161.

Santa Quitéria-CE, 9 de abril de 2015.
 NAYANA SOUSA FARIAS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

Contrato Nº 028/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de Alegre-ES. Contratado: Hidroforte Construtora Eireli - Me - CNPJ Nº 09.341.798/0001-00. Modalidade de Licitação: Tomada de Preços Nº 011/2013. Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Treze. Prazo: O Contrato terá sua vigência prorrogada por mais 120 (cento e vinte) dias, vigendo, portanto, até o dia 02 de junho de 2015, conforme justificativa apresentada e autorizada pelo Chefe do Poder Executivo, em conformidade com o que disciplina o art. 57, §1º da Lei nº 8.666/93. Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo como parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito. Paulo Lemos Barbosa - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE KENNEDY
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2015
PROCESSO Nº 0612/2015

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão Eletrônico" tipo SRP, tipo menor preço, para aquisição de gêneros alimentícios para compor o desjejum e o lanche dos alunos do ensino fundamental e infantil da rede municipal de educação. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bll.org.br ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 04/05/2015. ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 04/05/2015. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min do dia 04/05/2015.

SELMA HENRIQUES DE SOUZA
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BANANAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 64/2015

O Município de Rio Bananal através de seu Pregoeiro Oficial torna público as licitações seguintes, a serem julgadas na Sala da CPL, na Av. 14 de Setembro, 887, Centro, Rio Bananal/ES. Informações poderão ser obtidas pelo e-mail editaisecontratos@ig.com.br ou no site www.riobananal.es.gov.br, sendo: PREGÃO PRESENCIAL Nº 064/2015 - Objeto: Aquisição 01 (um) veículo, 0km, tipo Caminhão, equipado com tanque pipa. Data da Abertura: 22/04/2015. Hora: às 14:00h. Recursos Financeiros: Convênio Termo de Compromisso nº 791852/2013, MAPA/CAIXA firmado entre o Município de Rio Bananal e a União Federal por meio do MAPA.

EDIGAR CASAGRANDE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, GO, faz saber aos interessados, que estará realizando no dia 29 de Abril de 2015, às 10:00 horas, Setor de Licitações, localizada na sede deste Município - Área Especial n. 04, Avenida 02, Jardim Querência, CEP 72.910-000, licitação, modalidade Tomada de Preços, objetivando a Reforma de Unidades Básica de Saúde - UBS, nesse Município. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, Horário comercial de segunda a sexta-feira, tudo na forma da lei nº 8.666/93, e modificações posteriores.

GILBERTO MONTEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAPAZ

AVISO DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

O Município de Araguapaz/GO, por seu Pregoeiro torna público que fará realizar, no dia 27/04/15 as 09:00min, em sessão pública, em sua sede, licitação, na modalidade Pregão Presencial Nº 012/2015 do tipo menor preço por lote, para a contratação de empresa para locação e montagem de estrutura de rodeio, conforme Edital, na forma da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente as normas da Lei Federal nº. 8.666/93. Edital completo/informações está disponível site no:www.araguapaz.go.gov.br, telefone (62) 3380 1355.

Araguapaz-GO, 8 de abril de 2015.
WANDERSON GOMES DE QUEIROZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2015

Contratante: A Prefeitura Municipal de Buriti Alegre-Go. Objeto: contratação de empresa especializada em engenharia civil Empreitada integral, tendo por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção de calçadas no Município de Buriti Alegre, conforme especificações constantes no projeto básico. CONVENIO Nº 1008195-60.

Contratada	Nº do Contrato	Valor do Contrato
SERRANA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	030/2015	R\$ 300.422,29

Vigência do contrato: 90 dias a partir da assinatura da ordem de serviço.

Data da assinatura do contrato: 06 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATALÃO

EXTRATOS DE CONTRATOS

Extrato Do Contrato 55/2015 Pregão Presencial 24/2015 - Contratante: Município de Catalão, através da Superintendência Municipal De Trânsito De Catalão - SMTC Contratada: Actionlaser Engenharia, Consultoria e Informática Ltda - EPP CNPJ-00.083.334/0001-76- Objeto: locação de software embarcado em equipamentos eletrônicos dotados de sistema de transmissão em tempo real de informações com câmera embutida e impressora remota com conexão tipo bluetooth. - Valor: R\$1.079.280,00 (um milhão setenta e nove mil duzentos e oitenta reais)- Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 48(quarenta e oito) meses. Dotação Orçamentária: 7.0501.06.181.4006.4017.339039 (100)- Serviços De Locação De Software. Fonte 100 - Recursos Ordinários- Assinatura: 06 de março de 2015.

Extrato Do Contrato 56/2015 Pregão Presencial 24/2015 - Contratante: Município de Catalão, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente- Contratada: Actionlaser Engenharia, Consultoria e Informática Ltda - EPP CNPJ-00.083.334/0001-76- Objeto: locação de software embarcado em equipamentos eletrônicos dotados de sistema de transmissão em tempo real de informações com câmera embutida e impressora remota com conexão tipo bluetooth. - Valor: R\$86.352,00(oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e dois reais). - Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos em até 48(quarenta e oito) meses. Dotação Orçamentária: 18.542.4115.4121.33.90.39 Manutenção Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente Fonte 100 - Recursos Ordinários - Assinatura: 23 de março de 2015.

AVISO DE ANULAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Processo n.º 2015037650

O Município de Catalão/GO, com base na autotutela e no princípio da legalidade e em cumprimento ao que dispõe a letra "c" do inciso I do art. 109 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve ANULAR o referido procedimento Concorrência 01/2015 tendo por objeto a seleção e classificação de empresa com a proposta mais vantajosa para a outorga de concessão da operação, com exclusividade, de todo o Sistema de Transporte Coletivo Urbano por Ônibus de Catalão, GO, em razão de vício de legalidade no referido ato convocatório. Catalão-GO, 08 de abril de 2015

ALIRIO GAMA FILHO
Presidente da CPL

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015

O Município de Catalão-GO, torna público, que realizará, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Nassim Agel nº 505, Centro, no dia 28/04/2015 às 09hs00min, pregão presencial nº053/2015 - tipo menor preço por item, Locação de Vans para atender a demanda do Fundo Municipal de Assistência Social/Casa de Apoio em Goiânia. O edital encontra-se disponibilizado no site www.catalao.go.gov.br, e no endereço acima mencionado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2015

O Município de Catalão, torna público, que irá realizar, no dia 23/04/2015 às 08:00 horas, o Pregão Presencial de Nº 054/2015 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, (menor taxa de administração) visando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de cartão magnético - Cartão Alimentação para atender aos funcionários desta Administração. Edital e demais informações no Dpto de Licitações, à rua Nassim Agel nº 505, centro ou no site: www.catalao.go.gov.br.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA - O Município de Catalão, torna público, que irá realizar, no dia 23/04/2015 às 14:00 horas, o Pregão Presencial de Nº 055/2015 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, (menor taxa de administração) visando a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento e administração de cartão magnético - Cartão Alimentação para atender aos beneficiários da F.L.B.E.S Edital e demais informações no Dpto de Licitações, à rua Nassim Agel nº 505, centro ou no site: www.catalao.go.gov.br.

ALIRIO GAMA FILHO
Presidente da CPL

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Catalão torna público que estará realizando o CREDENCIAMENTO Nº 01/2015 visando à Contratação de hospitais para realização de cirurgias de catarata, destinado ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Catalão. Os interessados deverão apresentar a documentação exigida no Edital, no período entre os dias 14 a 29 de abril de 2015, de expediente na Secretaria Municipal de Saúde de Catalão. O Edital encontra-se disponibilizado no site www.catalao.go.gov.br, e no endereço acima mencionado.

MÁRCIA ELIAS ROSA
Presidente de Comissão de Licitação

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Catalão, torna público, que realizará, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Saúde de Catalão, sito à Av. 20 de Agosto, nº 1003, 2º andar, Centro, no dia 28/04/15 às 16hs00min, PREGÃO PRESENCIAL Nº12/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva na rede de telefonia das Unidades de Saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponibilizado no site www.catalao.go.gov.br, e no endereço acima mencionado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Catalão, torna público, que realizará, na Sala de Licitações da Secretaria de Saúde de Catalão, sito à Av. 20 de Agosto, nº 1003, 2º andar, Centro, no dia 29/04/15 às 08hs30min, PREGÃO PRESENCIAL Nº13/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação empresa especializada na manutenção preventiva e corretiva na rede de telefonia das Unidades de Saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponibilizado no site www.catalao.go.gov.br, e no endereço acima mencionado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Catalão, torna público, que realizará, na Sala de Licitações da Secretaria de Saúde de Catalão, sito à Av. 20 de Agosto, nº 1003, 2º andar, Centro, no dia 29/04/15 às 13hs00min, PREGÃO PRESENCIAL Nº14/2015 - SRP Nº 06/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de preço para aquisição de materiais gráficos para as Unidades pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Catalão. O Edital encontra-se disponibilizado no site www.catalao.go.gov.br, e no endereço acima mencionado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Catalão, torna público, que realizará, na Sala de Licitações da Secretaria de Saúde de Catalão, sito à Av. 20 de Agosto, nº 1003, 2º andar, Centro, no dia 28/04/15 às 13hs00min, PREGÃO PRESENCIAL Nº15/2015 - SRP Nº 07/2015 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Registro de preço para aquisição de Equipamentos (Hospitalar e Odontológicos) e Móveis para as UBSs deste Fundo Municipal de Saúde de Catalão. O Edital encontra-se disponibilizado no site www.catalao.go.gov.br, e no endereço acima mencionado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Catalão, torna público, que realizará, na Sala de Licitações da Secretaria de Saúde de Catalão, sito à Av. 20 de Agosto, nº 1003, 2º andar, Centro, no dia 28/04/15 às 08hs30min, PREGÃO PRESENCIAL Nº16/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Contratação de empresa especializada em assessoria no DATASUS. O Edital encontra-se disponibilizado no site www.catalao.go.gov.br, e no endereço acima mencionado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Catalão, torna público, que realizará, na Sala de Licitações da Secretaria de Saúde de Catalão, sito à Av. 20 de Agosto, nº 1003, 2º andar, Centro, no dia 29/04/15 às 10hs00min, PREGÃO PRESENCIAL Nº17/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Manutenção preventiva e corretiva, instalação e desinstalação e reposição de peças de ar condicionado e refrigeração das Unidades deste Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponibilizado no site www.catalao.go.gov.br, e no endereço acima mencionado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Catalão, torna público, que realizará, na Sala de Licitações da Secretaria de Saúde de Catalão, sito à Av. 20 de Agosto, nº 1003, 2º andar, Centro, no dia 28/04/15 às 10hs00min, PREGÃO PRESENCIAL Nº18/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Reparação e Manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (HARDWARE) das Unidades deste Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponibilizado no site www.catalao.go.gov.br, e no endereço acima mencionado.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Catalão, torna público, que realizará, na Sala de Licitações da Secretaria de Saúde de Catalão, sito à Av. 20 de Agosto, nº 1003, 2º andar, Centro, no dia 30/04/15 às 09hs00min, PREGÃO PRESENCIAL Nº19/2015 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, Manutenção corretiva com substituição de peças no veículo Fiat Ducato do SAMU, deste Fundo Municipal de Saúde. O Edital encontra-se disponibilizado no site www.catalao.go.gov.br, e no endereço acima mencionado.

CAROLINA PEREIRA HATHENHER
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Suspensão da 2º SESSÃO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2014009858

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Cidade Ocidental, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, torna público que fica SUSPENSA a realização da segunda sessão prevista para o dia 10 de abril de 2015.

Cidade Ocidental-GO, 08 de abril de 2015.
RODRIGO DE BRITO RODRIGUES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IACIARA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 12/2015

Processo n. 2788/2015

O Município de Iaciara, através de sua comissão permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em na sala da CPL, sito a Praça Cirilo Sabath, s/n, Centro, às 09:30h (nove horas e trinta minutos) do dia 29 de Abril de 2015, Procedimento na modalidade Pregão Presencial por item, para aquisição de mobiliário através do Termo de compromisso PAR-8648/2013 FNDE e Aquisição de Brinquedos Pedagógico, através dos



Termos de Compromisso PAR nºs 201305391 e 201400068 FNDE. Tudo conforme termo referencial, Anexo I. Maiores informações na sede do Município das 8:00 às 17:00 horas, bem como cópia do respectivo edital, encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, em horário comercial ou f. (62) 3473-1215. Iaciara, 08 de Abril de 2015. www.iaciara.go.gov.br. Eva Aparecida Goveia da Silva - Pregoeira.

PREGÃO Nº 13/2015

PROCESSO Nº 2844/2015

O Município de Iaciara, através de sua comissão permanente de licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar em na sala da CPL, sito a Praça Cirilo Sabath, s/n, Centro, às 13:30h (treze horas e trinta minutos) do dia 29 de Abril de 2015, Procedimento na modalidade Pregão Presencial por item, para aquisição de ambulância simples remoção (tipo A) - Ambulância (veículo de transporte especializado, tipo picape/camioneta/caminhoneiro), zero quilômetro, modelo de fabricação mínimo ano 2015/2015, deste Município. Tudo conforme termo referencial, Anexo I. Maiores informações na sede do Município das 8:00 às 17:00 horas, bem como cópia do respectivo edital, encontram-se à disposição dos interessados, na Sala da Comissão de Licitação, em horário comercial ou f. (62) 3473-1215. Iaciara, 08 de Abril de 2015. www.iaciara.go.gov.br. Eva Aparecida Goveia da Silva - Pregoeira.

TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Processo: 2855/2015.

O Município de Iaciara-Go, torna Público, para conhecimento de todos interessados, que fará realizar em sua sede, na Sala da Comissão de Licitação às 16:00 h, do dia 29 de Abril de 2015, na sala da CPL, sito à Praça Cirilo Sabath, s/n, Centro, Iaciara-Go, na Modalidade Tomada de Preço Menor preço global - para contratação de empresa do ramo de engenharia para a Construção de passeio público, no perímetro urbano da cidade de Iaciara, conforme projetos e memoriais descritivos, tudo de acordo com a proposta nº. 093822/2013 - Ministério das Cidades. Maiores informações, bem como cópia do edital, encontra-se à disposição dos interessados, no endereço retro e no site www.iaciara.go.gov.br .

Iaciara-GO, 8 de abril de 2015.
EVA APARECIDA GOVEIA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÍ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015 Repetição

O Município de Jataí, através de sua Comissão de Licitações, avisa a todos interessados que realizará a repetição da licitação pública, na modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para contratação de empresa do ramo, visando a execução da obra de construção de Quadra Poliesportiva (Ginásio Coberto), localizado próximo ao Estádio Municipal - Setor Epaminondas, no Município de Jataí-GO, conforme Recursos Federais - Ministério do Esporte - Contrato de Repasse Nº 01.000.908-26/Ministério do Esporte/Caixa Econômica Federal, projetos, orçamentos e outras especificações constantes do Edital e anexos, disponíveis para download no site da Prefeitura. Abertura: 28/04/2015, às 08h30min. Local: Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal - Rua Itarumã, 355 - Setor Santa Maria. Site: www.jatai.go.gov.br Fone/Fax: (64)3632-8812/8875 .

FERNANDO VAGNER DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE JESÚPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

O Município de Jesúpolis, Goiás, através da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jesúpolis - GO torna público que no dia 28/04/2015; às 08h30h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal, estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2015, tipo "MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL", que tem por objeto a contratação de empresa para Construção da Praça Luiz de Mattos no Município de Jesúpolis, na forma do Contrato de Repasse CR nº 2635.1009.157-78/2013/MTUR/CAIXA, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666 de 21/06/93. O Edital completo poderá ser obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação no endereço acima descrito ou pelo site www.jesupolis.go.gov.br. Maiores informações pelo fone/fax (62) 3359-1188 durante o horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

VINICIUS RODRIGUES DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

AVISOS DE RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

A Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, torna público fica RETIFICADO os itens 04.05.01 e 04.06.02.01 da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do anel viário do Município de Luziânia. Os demais itens permanecem inalterados. Os interessados poderão obter cópia do Edital e do termo de retificação no site www.luziania.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 61-39063653. Luziânia, 08 de abril de 2015. Eliseu B. Galvão, Presidente.

CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

A Prefeitura de Luziânia, Estado de Goiás, torna público que fica RETIFICADO os itens 04.05 "a", "b" e 04.05.01 da CONCORRÊNCIA PÚBLICA, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obra de construção do CER - CENTRO DE ESPECIALIDADE DE REABILITAÇÃO. Os demais itens permanecem inalterados. Os interessados poderão obter cópia do Edital e do termo de retificação no site www.luziania.go.gov.br e esclarecimentos pelo fone 61-39063653.

Luziânia-GO, 8 de abril de 2015.
ELISEU B. GALVÃO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 49/2015

O Município de Mineiros, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros- GO, torna público, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação da, que fará realizar no dia 29 de abril de 2015 (29/4/15), às 9h (nove horas), na sala de licitações (sala 11), no endereço acima, licitação na modalidade Pregão Presencial (Nº 49/2015), visando a seleção das ofertas mais vantajosas em benefício da Administração Municipal para aquisição de maquinários agrícolas (trator, roçadeira e caçamba). O edital de convocação encontra-se disponível, na íntegra, no endereço www.mineiros.go.gov.br.

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

EDITAL Nº 1, DE 8 DE ABRIL DE 2015 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, Estado de Goiás, com sede administrativa na Av. dos Tamburis s/nº Setor São Lourenço, Mundo Novo, Estado de Goiás, torna público que fará realizar PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO mediante avaliação curricular, para seleção de pessoal para provimento dos cargos temporários de Professor P-I-NE-I (10 vagas); Gari (04 vagas); Executor de Serviços e Obras Públicas (10 vagas); Executor de Serviços Gerais (22 vagas) e Guarda (02 vagas), por tempo determinado, até a realização de concurso público, conforme as Leis Municipais, sob o regime Estatutário. Entrega das Informações e documentos para avaliação curricular no dia 27/04/2015 às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. As inscrições poderão ser feitas entre 13/04/2015 a 17/04/2015. Edital completo e demais informações, poderão ser obtidas, após o dia 10/04/2015, na Sede da Prefeitura, no horário de 8h às 11h e 14h às 17h ou no site www.per-fas.com.br.

HELCIO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2015

A CPL de Trindade - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 001/2015, comunica a data de abertura do Pregão Presencial Nº 053/2015 - Processo Nº 2015004792, tipo menor preço por item, tendo como objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalares (Oxímetro de pulso, cama hospitalar, desfibrilador, aspirador, eletrocardiografo, ventilador pulmonar, monitor e bomba de infusão) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, recursos referente á Emenda Parlamentar - Proposta nº 11329.685000/1130-11 (Parte II), data de realização dia 28 de abril de 2015 às 14h30min, na 2º Sala de Licitações situada na Sede da Prefeitura Praça Constantino Xavier, nº 330. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trinda-de.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade-GO, 9 de abril de 2015.
FERNANDO FERNANDES MARINHO
Presidente da CPL

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

EXTRATO DE DISTRATO

Distrato do Aditivo de tempo de Prestação de Serviços nº 04/2014, originado da Tomada de Preços nº 05/2013-CPL, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Viana/MA, CNPJ Nº 06.439.988/0001-76 e a empresa FOX COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ:09.582.520/0001-24 . 1.As partes firmaram contrato tendo por objeto a prestação de serviços de REFORMAS E AMPLIAÇÕES DAS UBS no Município de Viana - MA. 2. Por este instrumento, as partes resolvem, na melhor forma de direito e para que produza seus efeitos legais, rescindirem, como de fato rescindido têm o Instrumento administrativo referido na cláusula anterior, ficando acertado o seguinte: não haverá nenhum ônus a nenhuma das partes. 3. As partes outorgam-se recíproca e mutuamente, ampla, geral e irrevogável quitação, para nada mais pleitearem em função do contrato ora rescindido, a qualquer tempo e a que título for. 4. O presente instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irratratável. 5. As partes distratantes elegem as partes o Foro da cidade de Viana. Viana/MA, 16 de junho de 2014. FRANCISCO DE ASSIS CASTRO GOMES Prefeito Municipal de Viana - FRANCISCO JESSELINO ARAGÃO COSTA - Representante Legal.

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA Nº 1/2015

O MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA - Estado de Mato Grosso torna público a todos os interessados, que realizará Licitação, no dia 13 de Maio de 2015, às 09:00 horas (horário local), na sede da prefeitura, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital da CONCORRENCIA nº 001/2015, para a seleção da melhor proposta pelo menor preço global, objetivando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE ALTO BOA VISTA, MATO GROSSO, CONFORME TC/PAC 0408/14 - FUNASA". Os proponentes interessados poderão obter o edital completo na sede da Prefeitura de Alto Boa Vista, à Av. Moises Dorneles Montiel n.º 975 - Centro. Mais Informações, no fone: (66) 3539-1113 no horário de 12:00 às 17:00 horas.

Alto Boa Vista - MT, 9 de Abril de 2015.
EDGAR FREDERICO DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Prefeito Municipal Adair José Alves Moreira notifica a empresa R2 Tech Serviços e Soluções Inteligentes Ltda - ME que encontra-se em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de 5 (cinco) dias compareça no Setor de Licitação para a assinatura do contrato 48 e 49/2015, e para a retirada da ordem de serviço referentes aos Processos Licitatório Tomada de Preço 01 e 02/2015, conforme o edital.

Alto Paraguai, 6 de abril de 2015.
ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015

A Prefeitura Municipal De Cláudia - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia - MT, CEP: 78.540-000, inscrita no CNPJ 01.310.499/0001-04, através da sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 003/2015, torna Público para conhecimento os interessados, que realizará às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia - MT), do dia 27 de Abril de 2015, na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal, sito a Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro - Cláudia - MT, abertura da Tomada de Preços nº 005/2015, pelo Menor Preço Global, para "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Construção do Portal de Entrada no Município de Cláudia - MT, conforme Projeto, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico Financeiro e Memorial Descritivo." O edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, localizada na Av. Gaspar Dutra, s/nº, Centro, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (66) 3546-3100.

Cláudia - MT, 9 de abril de 2015.
JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA
Prefeito

SHIRLEY YOTZCHETZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015

Tipo: Menor Preço Por Item Global.

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que prorroga licitação na modalidade de Pregão Presencial, com data de abertura prevista para o dia 24 de Abril de 2015, às 08:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Colider/MT, tendo como objeto a Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinadas a diversas Secretarias do Município de Colider-MT. O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Colider - Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis, 85 - Centro - Setor Leste - Colider/MT e no site www.colider.mt.gov.br

Colider-MT, 8 de abril de 2015.
ZENILDA ALVES DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2014

A Prefeitura Municipal de Glória D'Oeste/MT, inscrita no CNPJ sob n.º 37.464.955/0001-00, através de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto Municipal Nº 588/2014, torna público aos interessados, o resultado da PREGÃO PRESENCIAL 017/2014, que trata de Aquisição de Patrulha Mecanizada através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) do qual o senhor Prefeito Municipal resolve HOMOLOGAR o item 01 - TRATOR AGRÍCOLA DE RODAS, MOTOR A DIESEL MÍNIMO 4 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 110 CV, 4X4 COM REDUTOR DE VELOCIDADE, COM CONTROLE REMOTO, COM CAPOTA ABER-TA DE PROTEÇÃO, no valor de R\$ 148.000,00 (cento e quarenta e oito mil reais) sagrou - se como vencedora a empresa: VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, inscrita no CNPJ/ME, sob o n.º 07.434.474.0001/90.

Glória D'Oeste- MT, 9 de abril de 2015.
LUIZ ANTONIO DE SOUZA COSTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015

Processo Administrativo nº 024/2015 -

A Prefeitura Municipal de Itiquira, através de sua Pregoeira, torna público que realizará às 08h30min do Dia 27 de Abril de 2015, na Prefeitura Municipal de Itiquira, situada a na Praça Frei Liberato, nº 311, Centro - Itiquira-MT, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2015, do tipo Menor Preço por Item tendo por objeto o Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais para o Hospital Municipal Osni Bortolini, Pronto Atendimento Adroaldo Gatto e Unidades Estratégia de Saúde da Família, para Atender as Necessidades da População deste Município, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às 08h30min do Dia 27 de Abril de 2015. O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a íntegra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito Praça Frei Liberato Ketterer, 311, Centro, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira-MT, 9 de abril de 2015.
JULIANE PRESOTTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015 Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 07 de Abril de 2015, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 24 de Abril de 2015 às 09:00hs, a licitação na modalidade de Tomada de Preço nº 001/2015, cujo objeto é a "Contratação de Empresa para Pavimentação Asfáltica na rua São Luiz, rua Napoleão Marques Ferreira, rua Erotildes Alves, rua Tiago Bartolomeu de Souza no Município de Lambari D'Oeste - MT, Conforme Projetos Arquitetônicos e Planilhas em Anexo ao Edital de Licitação", a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Maiores informações (XX) 65 - 3228 - 1178 - email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015 Tipo: Menor Preço Global

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste / MT, em 07 de Abril de 2015, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de Abril de 2015 às 09:00hs, a licitação na modalidade de Tomada de Preço Nº 002/2015, cujo objeto é a "Aquisição de Patrulha Agrícola, para atender a agricultura familiar do Município de Lambari D'Oeste - MT. Conforme termo de referencia do edital da Tomada de Preço 002/2015", a pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura. Maiores informações (XX) 65 - 3228 - 1178 - email: licitacao@lambaridoeste.mt.gov.br

Lambari D'Oeste-MT, 7 de abril de 2015.
DUILHO RABELO BOSCVIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda; Contratado: Construmana Construções LTDA EPP Objeto: Execução de Projeto de Pavimentação Asfáltica de Via Urbana TSD - RUAS: GOÍAS, Espírito Santo, Bahia, Amazonas, Mato Grosso, 9 de Abril, Dito Nogueira, com Área de 13.093,43m² e Calçamento de Passeio com Área de 5.154,09 m². Conforme Contrato de Repasse Nº 1006921-53/2013/MCIDADES. VALOR: R\$ 618.384,76 (seiscentos e dezoto mil trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e seis centavos), VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT, 04 Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 19/2015

Processo nº 39/2015. Objeto: Aquisição de Patrulha Mecanizada Para Atender As Necessidades da Secretaria de Fomento A Agropecuária. O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 001/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015, cujo certame se deu às 10h do dia 25/03/2015; sagrou vencedora a empresa VEGRANDE NORTE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, vencedora do item 01, com valor total de R\$146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteslacerda.mt.gov.br ATA.

Pontes e Lacerda-MT, 25 de março de 2015.
JOSÉ GARCIA DOS SANTOS NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2015

O Senhor Percival Santos Muniz, Prefeito Municipal de Rondonópolis - MT, no uso de suas atribuições legais, e especificamente nos termos do inciso VII, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993. Ratifica o Processo de Dispensa de Licitação nº 22/2015, com fulcro Parecer Jurídico nº 79/2015, emitido e subscrito pelo Dr. Fabricio Miguel Correa, Procurador Geral do Município e pela Drª. Rosângela Colli Dal Prá, assessora jurídica da administração, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, a contratação a favor da empresa: Tecmedical Ltda-ME, situada na rua São Pedro, nº 35, Boa Vista, Siqueira Campos - PR, Cnpj: 80.809.577/0001-88. Objeto: Aquisição de Poltronas hospitalar, que serão utilizadas no Centro de Nefrologia do Município de Rondonópolis, conforme anexo. Valor Total Dispensa: R\$ 20.882,16 (vinte mil, oitocentos e oitenta e dois reais e dezesseis centavos). Publique-se no átrio desta Prefeitura, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 31 de março de 2015.
PERCIVAL SANTOS MUNIZ

AVISOS DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 5/2015 TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, localizada à Av. Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a Concorrência em epígrafe às 14:00 horas do dia 12 (doze) de maio de 2015 na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, o recebimento dos envelopes nºs 01 "Documentos de Habilitação" e 02 "Proposta de Preço", respectivamente, para a execução do seguinte objeto: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para Executar a Seguinte Obra Remanescente: "Centro de Comercialização e Capitação do Agricultor do Sudeste de Mato Grosso, Município de Rondonópolis-MT. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT., no endereço acima

citado, no horário das 13:00 às 18:00 horas, mediante apresentação de Cd-Rom ou Pen Drive, retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br, ou solicitar através do e-mail licitacao-rondonopolis@hotmail.com.

Rondonópolis-MT, 8 de abril de 2015.
LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2015

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 24 (vinte e quatro) de abril de 2015, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: "Contratação de Serviços de locação de veículos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos". Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 7 de abril de 2015.
FILIPE SANTOS CIRIACO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

A Prefeitura de Sinop-MT, faz saber aos interessados que fará realizar no dia 13 de maio de 2015 às 09:00 (nove) horas, na sede da Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avenças 1.491, licitação na modalidade Concorrência Pública Nº 01/2015, do tipo menor preço global, destinada a Contratação para execução das Obras de Construção de Uma Escola Municipal de Educação Básica no Residencial Gente Feliz, Localizada na Rua Projetada "12", Qd. 12, Bairro Gente Feliz, com 06 Salas de Aulas e mais Dependências, Em Sinop/Mt, conforme solicitação da Secretaria de Educação. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Rua das Avenças 1491 - Centro, de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 e no site www.prefeituravirtual.com.br, informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517.5298/5263. A visita técnica poderá ser realizada até o último dia que antecede a abertura do certame, devendo ser marcada com antecedência no PRODEURBS, situada na Av. das Embaúbas, nº 1459, por intermédio do fone (66) 3511- 1860, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 as 17:30 horas.

Sinop-MT, 9 de abril de 2015.
ADRIANO DOS SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 22/2015
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 580178

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de defensivos e fertilizantes para atender as Secretarias de Agricultura e Secretaria de Educação. Realização: 23/04/2015. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A, constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica-MT, 8 de abril de 2015.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 23/2015
Nº DE LICITAÇÃO NO BB: 580783

A Pregoeira Oficial, Srª Cristina Magalhães Castro designada pela Portaria nº. 012/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, que será regida pela Lei 10.520/2002, pelos Decretos nº 3.784/2001, 5.450/2005 e 5.504/2005, Decretos Municipais nº 048/2006 e 049/2006; com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Objeto: Contratação de empresa especializada na confecção de camisetas. Realização: 27/04/2015. Abertura da Sessão: 08h30min. Abertura da Disputa de Preço: 09h00min. O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no aplicativo denominado "Licitações-e", desenvolvido pelo Banco do Brasil S/A,



constante da página eletrônica do Banco do Brasil, www.bb.com.br ou diretamente no site www.licitacoes-e.com.br e no site do Município www.vilarica.mt.gov.br.

Vila Rica-MT, 10 de abril de 2015.
CRISTINA MAGALHÃES CASTRO

ESTADO DE MATO GROSSO DE SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA

RETIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2015

Edital de Tomada de Preços Nº 002/2015. Abertura: 15 de Abril de 2015 lê-se 23 de abril de 2015. Horário: Às 08h30min. Local de abertura: Na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Bela Vista/MS. Objeto de Licitação: Onde se lê "selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para Execução de Pavimentação Asfáltica, Sinalização e Calçadas, em contrapartida do município, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital, em regime de empreitada por preço global" Lê-se Selecionar empresa(s), devidamente constituída(s), para Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Pluvial nas ruas Alaiades da Silva Correa e Barao de Ladário, contrato de repasse nº0242.070-54/2007/MCIDADE/CAIXA, conforme projeto, planilha orçamentária, cronograma e memorial descritivo constantes em anexo ao Edital. Em regime de empreitada por preço global. O caderno de licitação, composto deste edital e seus anexos, poderão ser adquiridos junto ao departamento de licitações através do preenchimento do recibo, e pelo ramal (67)3932-1067, pelo e-mail licitacao@belavista.ms.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Santo Afonso, nº 660, Centro - Bela Vista/MS, CEP: 79.260-000.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

RETIFICAÇÃO

No Extrato do Aviso de Licitação - Tomada de Preços nº 05/2015, publicado no Diário Oficial da União nº 62, do dia 1º de Abril de 2015, Seção 3 página 215, por incorreção. Onde se lê: RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 15 de Abril de 2015 às 08h00min. Leia-se: RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 28 de Abril de 2015 às 08h00min.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÚ

DESPACHO DO PREFEITO Em 9 de abril de 2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº 428/2.015, referente à Concorrência nº001/2.015, considerando que foram observados os prazos recursais, acompanhando o Parecer Jurídico de fls. 730/731, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº8.666/93, em sua atual redação HOMOLOGO o procedimento licitatório e ADJUDICO o objeto em nome da licitante: KM ENGENHARIA LTDA.

MAURÍLIO FERREIRA AZAMBUJA

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

O MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Grupo Executivo de Licitações, Contratos e Controle de Almoxarifado, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação modalidade Concorrência nº001/2015, que versa sobre: Contratação de empresa especializada para execução de obra, referente à pavimentação asfáltica e drenagens de águas pluviais no Trecho 01 - Bairro Geazone e adjacências, Trecho 02 - Loteamento Fortaleza e adjacências, e Trecho 03 - Loteamento Ivan Loureiro, localizados neste Município, visando atender o Contrato de Financiamento nº399.529-07/2013 celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Maracaju-MS, realizada em 07/04/2015, com início às 13:00 horas, sagrou-se vencedora da licitação, a seguinte licitante por apresentar o menor preço KM ENGENHARIA LTDA. O valor total da contratação é de R\$ 4.856.570,80 (quatro milhões oitocentos e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta reais e oitenta centavos).

Maracaju - MS, 9 de abril de 2015.
LENILSO CARVALHO ANTUNES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Processo Administrativo Nº 5/2015.

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia 28 DE ABRIL DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHE, nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que será regido pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente. Data de entrega dos

envelopes contendo as propostas e documentações: ATÉ ÀS 8:00 (OITO) HORAS DO DIA 28/4/2015. OBJETO: Contratação de empresa no ramo de construção civil para a execução da obra de ampliação do calçamento existente frente a Igreja Matriz, abrangendo as Ruas 13 de Maio, Coronel Carlos e Visconde de Taunay nesta cidade de Paranaíba-MS, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 788685/2013, celebrado entre o MCidades / Caixa e o Município de Paranaíba-MS. EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter o Edital completo no endereço supramencionado, ou ainda, informações no mesmo endereço ou pelo fone/fax (067) 3669-0000.

Paranaíba-MS, 9 de abril de 2015.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Presidente da Comissão

PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2015

Processo Administrativo Nº 39/2014 -

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA, designado pela PORTARIA Nº 516/2014, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2014, torna público que no dia 27 DE ABRIL DE 2015, ÀS 8:00 (OITO) HORAS, na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHE, nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Contratação de empresa jurídica especializada para prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR, dos alunos da zona rural matriculados na rede pública de ensino para o ano letivo de 2015, com o fornecimento de mão de obra necessária -motoristas-, de forma contínua, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 9 de abril de 2015.
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA
Pregoeiro

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2015

No dia 27/04/2015 às 08:00. Objeto: Registro de preços para aquisição de brinquedos pedagógicos. O Edital se encontra à disposição dos interessados no setor de licitações, Av.: Arthur da Costa e Silva, 70, Centro, de segunda à sexta-feira no horário de 7h às 11h e 13h às 17h. ou através do site: www.belavistademinas.mg.gov.br Bela Vista de Minas, 09 de abril de 2015. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefax: (31) 3853-1271/1272.

WILBER JOSÉ DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE EMPRESA DE INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE S/A - PRODABEL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015 Repetição

PROCESSO: 04.000.020/14-47. OBJETO: fornecimento de 6 (seis) Switches Layer 3 (L3) tipo núcleo, 6 (seis) Switches L3 tipo ERB, 27 (vinte e sete) Switches L3 de concentradores e 54 (cinquenta e quatro) Switches L3 tipo borda, incluindo instalações e garantias necessárias para ativação das redes de comunicação de dados metro para conexão de órgãos públicos localizados em Vilas & Favelas, sob a responsabilidade operacional da PRODABEL, para atender ao Convênio celebrado entre o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, o Município de Belo Horizonte e a Empresa de Informática e Informação do Município de Belo Horizonte S/A - PRODABEL, cujo objeto é a implantação de infraestrutura de convergência social e digital, conforme descrito no Anexo IV (Termo de Referência/Especificação Técnica/Quantidade), parte integrante deste Edital. Recepção/Abertura das propostas: dia 27/04/2015 às 08:30h. Início da sessão de disputa de preços: 27/04/2015 às 13:00h. Prazo da disputa: 05 (cinco) minutos, por lote mais um tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos. O sistema emitirá durante a disputa, aviso alertando para o fechamento iminente do pregão. Referência de tempo: horário de Brasília. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública por meio da INTERNET. O edital e suas alterações poderão ser obtidos no site www.licitacoes-e.com.br e www.portalpbh.pbh.gov.br. Para participar do Pregão Eletrônico, os interessados deverão credenciar-se junto às Agências do Banco do Brasil S/A, gratuitamente, para obtenção da senha de acesso. Para obter informações sobre o sistema "Pregão Eletrônico" poderão acessar o site www.licitacoes-e.com.br. Quaisquer informações, bem como cópia de Editais, poderão ser obtidas na Gerência de Licitações e Controle de Registro de Preços - GLCA-PB, à Avenida Presidente Carlos Luz, nº 1.275 - sala 127 - Bairro Caiçara - Belo Horizonte - MG - CEP 31230-000, ou pelo telefone (31) 3277-8383/Fax. (31) 3277-7270.

Belo Horizonte, 9 de abril de 2015.
PAULA VIEIRA DE MELLO DUMONT
Gerente de Licitações e Controle
de Registro de Preços - GLCA-PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação publicado no DOU no dia 09/04/15, página 209, Seção 3, referente ao Proc. Lic. 13/15, CO 1/15. Objeto: Concessão espaço público p/ instalação restaurante. Onde se lê: "Sessão remarcada p/ dia 13/04/2015 às 9h", lê-se: "Sessão remarcada p/ dia 13/05/2015 às 9h".

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2015

Torna Público a Chamada Pública nº 2/2015, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para alimentação escolar do Município. Data para entrega dos envelopes: 30/04/2015 às 08:30 horas. Informações: (33) 3516-1348.

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DE SOUZA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRAL DE MINAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 9/2015

O Município De Central De Minas/MG torna público aos interessados que será realizada licitação, modalidade PREGÃO Nº 09/2015 (do tipo menor preço), para locação de caminhão, com abertura dos envelopes, no dia 24 de abril de 2015, às 14h30min, na sala de reuniões da Prefeitura. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal de Central de Minas/MG, Rua Floresta Nº 12 Centro, Fône (33) 3243-0223 em horário de expediente.

ROGÉRIO ALVES SOBRINHO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

O Município de Contagem - através da Secretaria Municipal de Saúde / SMS - Fundo Municipal de Saúde / FMS - informa, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações/SMS, conforme abaixo: - Pregão Presencial nº 010/15 - PAC 004/15 - cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOBILIÁRIOS, VISANDO ATENDER AO COMPLEXO HOSPITALAR E MATERNIDADE DE CONTAGEM, BEM COMO A TODOS OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. - Data Abertura: 04/05/2015 às 09h00min. - Local: Av. Gal. David Sarnoff, 3.113 - Cidade Industrial - Contagem/MG. O edital poderá ser obtido através do site <http://www.contagem.mg.gov.br/?se=licitacoes> e/ou Informações: e-mail: licitafamuc@gmail.com

Contagem-MG, 8 de abril de 2015.
ÉLIO DE SIQUEIRA VALÉRIO PINTO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DANTA

AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 1/2015

A Prefeitura Municipal de Córrego Danta, torna público a abertura do Credenciamento nº 1/2015, cujo objeto é o credenciamento de pessoas físicas autônomas e jurídicas especializadas na realização de consultas médicas de Psiquiatria, Ortopedia, Oftalmologia, Dermatologia, Ginecologia e Obstetrícia. O envelope contendo a documentação de Habilitação, poderá ser entregue no endereço: Avenida Francisco Campos, nº 27 - Centro, Córrego Danta/MG, a partir do dia 13 de abril de 2015 no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00. Os interessados poderão adquirir o edital no endereço acima ou obter informações no horário de 08:00 às 17:00 horas de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3424-1010 ou pelo e-mail: licitacao@corregodanta.mg.gov.br

CASSIANO PEREIRA DA SILVA
Setor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

O Município de Desterro do Melo, através da sua Prefeita Municipal, a Sra. Márcia Cristina Machado Amaral, torna público que irá realizar Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 1/2015, Objeto: Construção da cobertura da quadra poliesportiva da Escola Municipal Tita Tafari, de Acordo com o Termo de Compromisso Nº PAC208614/2014, celebrado entre o Município e o Ministério da Educação através do FNDE. Abertura: Dia 04.05.2015 às 09:00 horas no salão de reuniões situado na Av. Silvério Augusto de Melo, 158, Fábrica. Maiores informações e solicitações de Editais no tel. 032-3336-1123, e email compras1@desterrodomelo.mg.gov.br e no site do município www.desterrodomelo.mg.gov.br.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO NAVARRO

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

Processo nº 05/15-TP 01/15-Const. Academia da Saúde-Port. MS 2.684/2013-Abert. Envelope Proposta: 17/04/15-13:00. Ana A. Perpétuo - licitacao@engenheironavarro.mg.gov.br.

ANA A. PERPÉTUO
p/CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 19/2015**

Processo nº 034/2015

O Município de Espera Feliz/MG torna público a realização da Pregão nº 19/2015 - Objeto: registro de preço para futuras aquisições de material de expediente e escritório. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: 24/04/2015, às 13 horas. O edital completo encontra - se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

PREGÃO Nº 20/2015

Processo nº 035/2015

O Município de Espera Feliz/MG torna público a realização da Pregão nº 20/2015 - Objeto: registro de preço para marmiteix e refeições. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: 27/04/2015, às 13 horas. O edital completo encontra - se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

PREGÃO Nº 21/2015

Processo nº 036/2015

O Município de Espera Feliz/MG torna público a realização da Pregão nº 21/2015 - Objeto: registro de preço para serviço de sonorização volante. Sessão de recebimento de proposta e julgamento: 27/04/2015, às 15 horas. O edital completo encontra - se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br.

Espera Feliz, 9 de abril de 2015.
JOÃO CARLOS CABRAL DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DUMONT

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 45/2015**

Processo Licitatório Nº 048/2015

Torna público, para conhecimento dos interessados que realizará às 09h00min horas do dia 27/04/2015, na sala do Setor de Licitação, situado a Praça Matriz, nº 285, Centro, Francisco Dumont/MG, da licitação destinada a "Pregão Presencial - tipo menor preço por item - destinado a aquisição de 01 veículo 0 km, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Dumont/MG. A íntegra do edital e seus anexos encontram-se à disposição no Setor de Licitação, na sede do município à Praça Matriz, nº 285, Centro, Francisco Dumont/MG no horário de 13 às 17 hs, ou pelo telefone: (38) 3733-1123.

Francisco Dumont - MG, 9 de abril de 2015.
HERBERT LEONARDO FONSECA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANÉSIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015**

Torna pública a publicação do Processo nº 053/2015 - Tomada de Preços nº 004/2015 - Menor preço da empreitada global. Objeto: Prestação de serviço de obra de reforma e readaptação urbanística e paisagística das praças "Coronel Paula Ribeiro" e "Dona Sinhá", conforme Contrato de Repasse nº 1006.920-37/2013, firmado entre o Município de Guaranésia e o Ministério das Cidades. Data da abertura: 04/05/2015, às 09 horas. Os interessados poderão obter cópia do edital pelo site www.pref-guaranesia.mg.gov.br ou solicitar informações pelo e-mail licitacao@prefguaranesia.mg.gov.br ou pelo telefone 35.3555.1200.

Guaranésia, 9 de abril de 2015.
JOÃO CARLOS MINCHILLO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA-MÓR
SECRETARIA DE ESPORTE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL**

Processo Licitatório Nº 22/2015 Objeto: aquisição de equipamentos esportivos visando a futura instalação de academia ao ar livre através do convenio 281/2014 e contrapartida do município de Guarda Mor, a serem instalados neste município. Tipo menor preço por item JULGAMENTO: 24/04/2015 às 14:00 hs. Informações setor de Compras e Licitação da

Prefeitura Municipal: Rua Goiás,166 centro CEP 38570-000
Fone (38) 3673-1166 site: www.guardamor.mg.gov.br.

Guarda mor, 9 de abril de 2015.
CARLA ANDREA BORGES SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIMARÂNIA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
Edital nº 164/2015**

Processo Nº 48/2015. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de Material Didático (Livros) Para Alunos do Centro Municipal de Educação Infantil Sônia Guimarães dos Reis. A abertura será dia 23/04/2015 às 09:00 horas. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@guimaraniamg.gov.br ou no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Guimarães a Rua Guimarães, 280 - Centro - Guimarães/MG. Informações pelo telefone 34 3834-2000.

**PREGÃO PRESENCIAL
Edital nº 165/2015**

Processo Nº 49/2015. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Aquisição de Carreta Basculante Para Utilização No Setor de Agricultura da Prefeitura Municipal de Guimarães CoM SALDO REMANESCENTE DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1012.938-92 - MAPA - PRO-DESA. A abertura será dia 27/04/2015 às 09:00 horas. O edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@guimaraniamg.gov.br ou no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal de Guimarães a Rua Guimarães, 280 - Centro - Guimarães/MG. Informações pelo telefone 34 3834-2000.

Guimarães-MG, 9 de abril de 2015
MARIA DA GLÓRIA DOS REIS
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 8/2015**

Processo Licitatório PMI/SMA/SUCON nº 9/2015. Lotes Com Participação Ampla e Lotes Com Participação Exclusiva Para Micro Empresa/ Empresa de Pequeno PORTE Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de Show de Pequeno e Médio Porte(Lote 1); Banheiro Químico(Lote 2); Aluguel de equipamentos e utensílios para eventos(Lote 3-EXCLUSIVO ME/EPP); Balões coloridos(Lote 4-EXCLUSIVO ME/EPP); Faixas(Lote 5); Serviços de Fotografia(Lote 6); Balões coloridos inflados á gás(Lote 7-EXCLUSIVO ME/EPP); Placas de Alumínio Fundido(Lote 8) para atender as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabira/MG.. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 24/04/2015, às 09:00 horas e início da disputa do pregão será dia 24/04/2015, às 09:00 horas. O edital poderá ser retirado pelo e-mail contratositabira@yahoo.com.br ou na Superintendência de Contratos da Prefeitura Municipal de Itabira no horário de 12:00 às 17:00 horas

PREGÃO ELETRÔNICO PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 26/2015

O Município de Itabira torna público que fará realizar PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA PMI/SMA/SUMAP/DICOM Nº 026/2015 cujo objeto consiste no Registro de preços, por item, para eventual aquisição de dietas enterais e suplementos nutricionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itabira/MG, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência - do Edital, com vigência de 12 (doze) meses. A data limite para recebimento e abertura das propostas será dia 24/04/2015 às 08 horas e o início da disputa do pregão dar-se-á no dia 24/04/2015 às 09 horas. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 10/04/2015 e na Diretoria de Compras, 2º andar da Prefeitura, na Avenida Carlos de Paula Andrade nº 135 - Centro - Itabira/MG - Telefone (31) 3839-2200 - 3839-2118, de 2ª a 6ª feira, no horário de 08 às 18 horas.

Itabira-MG, 9 de abril de 2015
MARCOS ANTÔNIO SAMPAIO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPONVAR

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015**

Processo Licitatório nº 033/2015

O município de Japonvar torna publico o Processo Licitatório nº 033/2015, Tomada de Preços 003/2015, cujo objeto Contratação de empresa especializada em engenharia para reforma de 04 (quatro) Unidades Básicas de Saúde nas Comunidades de Dois Barreiros, Ponte do Mangai, Vila São Cristóvão e Distrito de Nova Minda, no Município de Japonvar- MG, credenciamento as 09:00 hs do dia 04/05/2015 e abertura dos envelopes as 09:15 do dia 04/05/2015. Informações pelo telefone (38) 3231-9122, ou pelo endereço Rua Curitiba nº 112, centro Japonvar-MG, ou pelo e-mail prefeiturajaponvarlicitacao@gmail.com, retirada do edital, gratuitamente pelo site japonvar.mg.gov.br, e-mail ou pelo endereço. Comissão Permanente de Licitações.

Japonvar, 9 de abril de 2015.
JULIANA NOGUEIRA JORGE
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARUAIA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2015**

O Prefeito Municipal através da CPL, vem tornar público a realização dos seguinte procedimento licitatório: - PRC nº 101/2015, Objeto: aquisição de uma pick-up e de um tanque cilíndrico para manutenção das atividades do departamento de obras do município através de contrato de repasse nº 783828/2013 MAPA/CAIXA, Processo nº 2691.1004657-33/2013. Data 27/04/2015 - A abertura das propostas será às 08h45min, Sessão de lances às 09h00min no site do Banco do Brasil. Este edital devera ser retirado no site do Banco do Brasil, www.licitacoes-e.com.br

Jaruaia-MG, 9 de Abril de 2015
ÁLVARO MARIANO JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015**

O Município de Lagoa Formosa/MG torna público o Edital Tomada de Preço 002/2015, para contratação de empresa especializada para execução de obras de recapeamento e pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente - CBUQ, em ruas e avenidas diversas, conforme Contrato Nº 1005.565-98-OGU-MCIDADE - Planejamento Urbano, a realizar-se dia 29/04/2015, às 09h00min. Solicitação de Edital e informações (34)3824-2290 e ou pelo email: licitacaofor@netsite.com.br.

Lagoa Formosa, 9 de abril de 2015.
JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

**DESPACHO DO PREFEITO
Em 8 de abril de 2015**

Carona Pregão Eletrônico nº 40/2013 - Ata de Registro de Preços nº 44/2014 Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Leopoldina, MG, José Roberto De Oliveira, no uso de sua competência administrativa e tendo como prerrogativas os regimentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, decide: Aprovar o presente procedimento para a aquisição de brinquedos e playgrounds, através de adesão a Ata de Registro de Preços nº 44/2014 FNDE, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Educação - MEC, conforme termo de referência do Edital Pregão Eletrônico nº 40/2013, em atendimento ao que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência ainda, da questão da vantajosidade da adesão ao pregão, que é evidente e a gestão mais eficiente dos recursos públicos atende, indubitavelmente, o interesse público.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA

**AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº 17/2015**

Processo Licitatório nº 0123/2015 Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de equipamentos médico-hospitalares para atender a Secretaria Municipal de Saúde para equipar o Posto Avançado de Coleta Externa - PACE Hemominas. Firma Vencedora: D&D Empreendimentos Comerciais Ltda / CNPJ: 07.994.516/0001-48/VALOR: R\$40.592,00 Recurso: BLMAC SIAFAE Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social. Data da assinatura da Homologação: 08/04/2015

**PREGÃO Nº 20/2015**

Processo Licitatório nº 0197/2015 Objeto: Aquisição de veículo utilitário para atender a Secretaria Agricultura, Pecuária e Abastecimento, conforme contrato repasse nº 788761/2013 do Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CEF Processo nº 2598.1007182-75/2013, Programa Prodesa, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I. Firma Vencedora: LIDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A/CNPJ: 22.776.132/0001-42/VALOR: R\$ 36.700,00 Recurso: Repasse nº 788761/2013 do Ministério Agricultura, Pecuária e Abastecimento/CEF Processo nº 2598.1007182-75/2013, Programa Prodesa. Condições de pagamento: O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social. Data da assinatura da Homologação: 07/04/2015

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

A Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, com endereço na Praça São Sebastião, nº.162, Centro, CEP 36.608-000, Município de Maripá de Minas/MG, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº.011/2009, respectivamente, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº.063/2015, na modalidade Tomada de Preços nº.001/2015, do tipo menor preço global, para a contratação de empresa especializada para elaboração de Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS) com base na Lei Federal nº.12.305/2010, Contrato nº.0441718/2014, com o conveniente AGEVAP (Associação Pró-Gestão das Águas da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul), regido pela Lei Federal nº.8.666, de 21/06/93 e suas alterações, pela Lei Complementar 123 de 14/12/2006, que será realizada no dia 24/04/2015 às 09:00 horas. Os editais serão disponibilizados na sede da Prefeitura.

Maripá de Minas, 8 de abril de 2015.
BARBARA DA CRUZ PERENCIOLO E SOUZA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHOS D'ÁGUA**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015**

Processo 31/15 - Objeto: Serv. Pav. asfáltica CBUQ-TC 786705/2013/MG-M. Cidades/CEF-Habilitação 30/04/15 as 09:00. (38)3251-7121, licitacaoolhosdagua@hotmail.com.

Olhos D'agua, 9 de abril de 2015.
DEYVISON RODRIGO TEIXEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2015**

O Município de Pedrinópolis/MG torna público o processo licitatório nº 018/2015, pregão presencial nº 014/2015, objetivando aquisição de pneus, câmaras e protetores, para veículos e máquinas da frota da Prefeitura do Município de Pedrinópolis para o ano de 2015, mediante fornecimento parcelado, conforme quantidades, características e especificações técnicas descritas no Anexo I do Edital., do tipo menor preço unitário. A sessão de credenciamento e julgamento será realizada no dia 23 de abril de 2015, às 09h00min. Demais informações pelo tel. (34) 3355 2028 ou pelo e-mail licitação@hotmail.com

Pedrinópolis-MG, 25 de março de 2015.
ALLBA LEMOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRINHA**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015**

Objeto: Contratação de 01 ônibus para transporte escolar. Licitação: 24/04/2015 às 09:00hs. Local: Avenida Presidente Vargas, 01 - Centro, Porteirinha/MG. Edital no setor de licitação da prefeitura. Informações: (38) 3831-1297.

Porteirinha, 9 de abril de 2015.
ADVÁ MENDES SILVA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DO GLÓRIA****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2015**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória torna público nos termos da LF nº 10.520/02 C/C LF nº 8.666/93 e nos termos do DM 700/2009, que fará realizar PL nº 040/2015 / PP nº 028/2015 / RP nº 011/2015 para contratação de empresa especializada para o registro de preço e eventual fornecimento de pneus novos, câmara de ar e protetores de pneus para manutenção da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória. A sessão pública será realizada no dia 29 de abril de 2015, às 08hs30min.

São Francisco do Glória, 9 de abril de 2015
NARA VAZ DE SOUZA
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO FRANCISCO DE SALES****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015**

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de obras e serviços de engenharia visando a construção/ampliação do sistema de Esgoto Sanitário do Município de São Francisco de Sales, conforme Projeto de Engenharia que integra e completa esse Edital. Data e horário da sessão: 12 de maio de 2.015, às 08:30 horas. Local: Divisão de Compras e Licitação, Rua 05 n.º 1.608 Local para informações e obtenção do Edital: Divisão de Compras e Licitação, Rua Cinco n.º 1.608, Centro, das 13h00 min às 17h00min - Fone/Fax: (34) 3413-8000

São Francisco de Sales - MG, 8 de abril de 2015.
RÚBIA ASSIS DOS SANTOS SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARDOÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015**

O Município de Sardoa/MG, comunica que abrirá Processo Licitatório nº 14/2015 - Pregão Presencial nº 8/2015, tipo Menor Preço por item, cujo objeto é o Registro de Preço para futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição parcelada de brinquedos pedagógicos, conforme Termo de Compromisso Nº:201305202 - FNDE/MEC. A abertura será dia 29/04/2015 às 09h00, na sede da Prefeitura. Os interessados poderão retirar o edital e obter informações na Prefeitura, à Rua Padre Sady Rabelo, 121 - centro, nos dias úteis no horário de 08h00 às 16h00. Informações Tel/Fax: (33) 3296-1116. Email: licitapmisardoa@hotmail.com.

GERSON GERALDO COSTA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA**EXTRATOS DE CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG CNPJ: 23.225.850/0001-80, empresa: Mercantil Regional de Tratores LTDA, CNPJ nº. 03.341.345/0004-40, resolvem celebrar o presente contrato nº 129/2015, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 003/2015 - aquisição de uma Patrulha Mecanizada, referente ao Termo de Compromisso nº 798895/2013/MAPA/CAIXA, Valor Global R\$ 190.000,00 - Vigência: 31/12/2015. Urucuiá/MG 03/02/2015, (a) Geraldo Anchieta Rosário Oliveira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA-MG CNPJ: 23.225.850/0001-80, empresa: Mercantil Regional de Tratores LTDA, CNPJ nº. 03.341.345/0004-40, resolvem celebrar o presente contrato nº 130/2015, decorrente de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2015 - aquisição de uma Patrulha Mecanizada, referente ao Termo de Compromisso nº 795869/2013/MAPA/CAIXA, Valor Global R\$ 101.500,00 - Vigência: 31/12/2015. Urucuiá/MG 03/02/2015, (a) Geraldo Anchieta Rosário Oliveira - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA PALMA**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015**

O Município de Várzea da Palma/MG, torna pública a suspensão do julgamento referente ao Processo Licitatório, aberto para contratação de empresa para prestação de serviços de elaboração de projeto arquitetônico executivo, para criação de memorial/museu, no Distrito de Barra de Guaiçú, em razão da necessidade da realização de diligências, nos termos concedidos pelo art. 43, § 3º da Lei 8.666/93. Nova data de julgamento será publicada posteriormente. Maiores informações no Setor de Licitações através do telefone (38) 3731-9200 ou e-mail varzeadapalma.licitacao@yahoo.com.br.

ALYNE ARANHA
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM SILVERIO**EXTRATO CONTRATO**

Tomada de Preços nº 1/2015. Objeto: Contratação de empresa para execução de Cobertura de Quadra Poliesportiva do Centro de Educação Infantil Lápiz de Cor. Contratada: TS ENGENHARIA COSTA LTDA - ME, CNPJ nº. 10.531.882/0001-75, com sede na Rua Joaquim José De Souza, nº 205, Souza, Alvinópolis/MG, CEP 35.950-000. Valor contratado: R\$ 185.223,33(cento e oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos). Data: 06/04/2015.

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

A CPL da Prefeitura Municipal faz tornar público que foi adjudicado o objeto da TP001/2015 em favor da empresa TS ENGENHARIA COSTA LTDA - ME pelo valor global de R\$ 185.223,33(cento e oitenta e cinco mil e duzentos e vinte e três reais e trinta e três centavos).

Dom Silvério-MG, 6 de abril de 2015.
JOÃO BOSCO COELHO
Prefeito

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015**

A CPL da Prefeitura Municipal faz tornar público que o Prefeito Municipal homologou ato de adjudicação do objeto da TP001/2015 em favor da empresa TS Engenharia Costa Ltda - ME.

Dom Silvério-MG, 6 de abril de 2015.
JOÃO BOSCO COELHO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2015**

Tomada de Preços nº 01/2015, Processo Licitatório nº 11/2015. Objeto: prestação de serviços especializados para realização da Pavimentação asfáltica nas Ruas Francisco Grossi e São Cristóvão, ambas no Município de Dorel do Turvo/MG. Valor R\$ 316.469,04 (trezentos e dezesseis mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quatro centavos). Vigência: 25/03/2015 a 31/12/2015. Data da assinatura: 25/03/2015. Contratado: Construtora Conquista Lar Ltda. Contratante: Município de Dorel do Turvo-MG.

**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAGRE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 20140199. PM BAGRE - PAR 32824/2014 - FNDE. Tomada de Preços 2/2014-180801. Contratante: Fundo Municipal de Educação. Contratada: Otoni & Souza Serviços de Construção Ltda. ME, CNPJ 17.192.280/0001-80. Objeto: Serviços de engenharia - Construção de Escola no Município de Bagre, Conforme Termo de Compromisso Par nº 32824/2014 - (PMB/FNDE). Valor R\$ 938.950,28 (novecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos). Assinado em 18/09/2014. Vigente até 31/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO ARARI**AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 2015/040201**

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar para atendimento da merenda escolar dos alunos da rede pública de ensino do município de Cachoeira do Arari, destinado aos programas: programa nacional de alimentação escolar - PNAE (ensino fundamental, ensino quilombola, mais educação, ensino médio, creche, pré-escolar, EJA) e educação especial, com abertura marcada para o dia 30/04/2015, às 09:00h. Edital e informações: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, Av. Dep. José Rodrigues Viana, 785 - CEP: 68.840-000-Centro-Cachoeira do Arari/Pará, no horário de 08:00 às 13:00h ou pelo fone: (91) 91911444.

BENEDITO V. DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-032702**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, a fim de suprir as necessidades dos programas: programa nacional de alimentação escolar - PNAE (Ensino Fundamental, Ensino Quilombola, mais Educação, Ensino Médio, Creche, Pre - Escolar, EJA) e Educação Especial, com abertura 23/04/2015, às 09:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-033003

Objeto: contratação de serviço de transporte escolar para atender aos alunos matriculados na rede Municipal e Estadual de Ensino do Município. Abertura 23/04/2015, às 14:00h. Editais e informações: Prefeitura Municipal de Cachoeira do Arari, Av. Dep. José Rodrigues Viana, 785 - CEP: 68.840-000-Centro-Cachoeira do Arari/Pará, no horário de 08:00 às 13:00h ou pelo fone: (91) 991911444.

RAIMUNDA DE C. PEREIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DO PIRIÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2015/04/23/01

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais e equipamentos odontológicos, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Cachoeira do Piriá/PA, por um período de 12 (doze) meses. Data do recebimento e abertura das propostas e documentos de habilitação: 23/04/2015, às 14:00 horas no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá, sito à Av. Presidente Getúlio Vargas, 534, Bairro: Centro. Edital Poderá ser obtido no Prédio da Prefeitura Municipal - Secretaria de Administração e Finanças.

MARIA BERNADETE BESSA DO NASCIMENTO
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo Ao Pregão Presencial Nº 54.001/2014 - SEMED. Objeto: Contratação de pessoa física e/ou jurídica para executar serviço de transporte escolar fluvial para atender os alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do Município de Cametá. Adjudicatários: DISTRITO CIDADE: Raimunda dos Anjos Valente Cruz/Pedro Ferreira Farias / Felício Junior Xavier Furtado / Moises Gomes Alho / Adilson do Carmo Ribeiro Farias / Artur Nogueira Pacheco / Claudio Gonçalves de Freitas / Estanilda Ferreira Melo / Adonai de Freitas Vucão / Nazareno Guedes da Silva / Terezinha dos Prazeres Freitas / Maria Olinda Xavier Pereira / José Osvaldo Guedes Vulcão / Gean Carlos Lopes Farias / Eliziane Freitas Lopes / Josiel do Espírito Santo Lopes / Assis de Jesus da Silva Pereira / Ney Prestes de Souza / João Batista Gonçalves Rodrigues / Edimar Ribeiro de Souza / Rosiel Cruz do Carmo / Sandra dos Santos Carvalho/Rosenilson Cardoso Portilho / Gleison Correa Nunes / Benicio Correa Nunes / Natanael Américo Rodrigues / Pedro Gaia Baia / Domingos Américo Ribeiro / Edson Pereira Pantoja / Rosildo Viana Garcia / João Pedro Xavier Batista / Manoel Jorge Moraes Viana / José Raimundo Pinto Wanzeler / José Roberto de Freitas Moia / Francinaldo Lima Barros / Maria Rosineide Moreira Gonçalves / Izaia Maia Melo / Rosângela Moreira Gomes / Romeu do Carmo Martins de Melo / Ana Maria Alvez Assunção / Marcia Helena Américo Rodrigues / José Ernesto Garcia da Veiga / Marcelo Cunha das Mercês / José Roberto Farias Prazeres / Marciene Portilho Prazeres / Manoel da Vera Cruz Magalhães Barros / Edilene do Socorro Gaia Correa / Rosane Rodrigues / Florêncio Portilho Praseres / Janaina Gonçalves de Souza / Maria Lucivalda Freitas Monteiro / Francisco Ferreira Farias / Dayse da Silva Farias / Ivan Oliveira / Ruth Maria Garcia Da Silva / Maria Rosa Henrique Gonçalves. Distrito Cupijó: Claudio Calandrine / Manoel da Vera Cruz de Souza Correa / João Santana de Souza / João Batista Freitas da Costa / Walter de Souza Correa / Izaque Costa Leal / José Julio Moraes Ferreira / Rosinei Calandrino de Freitas. Distrito Juaba: Françaô Gonzaga Pereira / Iranilza Gomes de Vasconcelos / Marinilson Leão Costa / Raimundo Nonato Valente Batista / Rogério Gonçalves Silva / Advaldo Garcia de Carvalho / José Garcia dos Santos / Nazivaldo Teles de Castro / Maria Josefa dos Santos Serrão / Messias Garcia Leão / Katiane Maria Pinto Costa / José Raimundo Almeida Carvalho / Mauricio Gonçalves Silva / Everaldo Cardoso Silva / Mário César Lopes Nogueira / Arsenio Gonçalves Costa / José Nivaldo Barros Nogueira / Nenivaldo Sousa Gonçalves / Xisto de Sousa Oliveira / João Batista Afonso Prestes / José Raimundo Batista Costa / Rosiney Costa Rodrigues / Waldecir Franco Ribeiro / Anaildo Serrão da Veiga / Jucelino Miranda Miranda / Ivanildo Serrão Teles / Raimundo Rodrigues Leão / João Osvaldo Leão Costa / Iranildo do Socorro Pinto Teles / Sergio Luis Prestes Pinto / Marcio da Silva Prestes / José Agostinho Rodrigues da Costa / Benedito Amadeu Assunção Rodrigues / Mirlene de Moraes Cardoso / José Benedito Sanches do Espírito Santo / Levindo Cristóvão Brito Lopes / Manoel David Marques / Eliel Costa Paes / José Olinto Batista Rodrigues / Cassio Silva dos Santos / Manoel Luiz Meireles da Silva / Daniel de Souza Moraes / Ronaldo Júnior Serrão das Neves / José Maria Pinto / Alcindo de Sousa Almeida / Ivo Farias Batista / Benedito Júnior Ribeiro Rodrigues / José Maria dos Santos Silva / Pedro Ribeiro Neto / José Francinei da Silva Valente. Distrito Janua Coelis: Raimundo Pereira Caldas / Deocleciano Barra de Souza / João Vieira Gonçalves / Maria Oliveira Duarte / Lidinei Rodrigues Leão / Marta Rodrigues Gaia / Procina Garcia Duarte / Josa do Socorro da Silva Balieiro / Maria Luduviana Viana Gaia / Martinho de Freitas Gaia / João Maria Duarte Alves / Elinaldo Barra Cordeiro / Eliidiane Nunes Duarte / Rosângela Portilho Duarte / Maria das Mercês da Silva Leão / Maria do Socorro Alho Vanzeler / Benedito da Silva Nunes / Raimundo Lopes Ribeiro / Orlando Viana dos Santos / Maria Firmoza Duarte Barboza / Maria Eliane Oliveira Gonçalves / Maria Duarte Barboza / Jailson Evangelista Duarte / José Diogo Viana Mendes / Marcia da Conceição Correa / Noé Carneiro / José Vieira Gonçalves / Luciene da Rocha / Rutha Ane Duarte de Freitas / Josiele Mendonça Monteiro / Manoel Maria Lopes Martins / Leandro Mendes de Souza / Daniel Barra das Neves / Rosiele Neves de Souza / Diogo Lopes Nabeça / Maria Jucilete Lobo de Freitas / Harley de Freitas Rodrigues / João Neves da Silva / Lucivalda Monteiro Duarte / Rita Cristina Rodrigues Gomes / Roberto Pinheiro Barra / Esane dos Santos Lobo / Francisco Rodrigues de Oliveira / Joaba Rodrigues Neves / Armando Rodrigues dos Santos / Joel Pinheiro de Aquino / Ozenildo Leão das Neves / Ronivaldo Baia Barreiros / José Venâncio Farias de Freitas / Joana Darc Carvalho Soares / Jorge Rodrigues Gomes / Asilgilau Pinheiro Correa / Ozenilson Leão das Neves / Cleidiane Damasceno dias / Zumira do Pilar Barra de Melo / Thia-

nesson Borge da Silva / Mauro Barboza Pereira / Evandro Marques Barra / Andreia Cristina Alves dos Reis / Josiel Gomes Progenio / Liduina dos Reis Progenio / Donete Brito Correa / Eliane Serrão Trindade / Analdo Marques Correa / Celiel Braga Gomes. Distrito Curucambaba: Ederson Liola Gomes Freitas / Manuel Domingos de Souza Marques / Amarante Souza dos Prazeres / Ana do Pilar Damasceno Sousa / Manoel de Jesus Souza Costa / Jocielle Rodrigues Serrão / Erbiton Lobo Costa / João Antônio da Silva / Diniscliton dos Santos Lima / Giovane dos Santos Costa / Odriano Correa Batista / Jamilis Pimentel Miranda / Sandro José Alho Dias / Almir de Carvalho Souza / Clenilda do Carmo Nunes / Benedito Alvares Gonçalves / Andraci da Silva Ribeiro / Mateus Nascimento Lima / Jervivanda Maria Sousa / Ronilson Sousa Gonçalves / Theiane Brito de Freitas / Maria do Pilar Gomes de Melo / Dário dos Prazeres Melo Júnior / Luciléia do Socorro Pompeu Moraes / João do Socorro Miranda Rodrigues / Laudelino Júnior Wanzeler Pompeu / Valdenil Tavares Lopes / Miguel Odair de Melo Souza / Marcelo Alfaia da Cruz / Geovânildo Gonçalves Mendes / Alexandre de Sena Lopes / Ana Alice Gonçalves Veloso / Maria Benedita Nunes Moraes / Manoel José de Sena / Delson Barros de Sousa / Marcio Veloso de Souza. Distrito Porto Grande: Josivaldo Portilho Gonçalves / Elton das Graças Correa Américo / Maria Rosana Meireles Alves / Elma Maria Dias de Barros / Maria Antônia Dias / Dilzeia do Carmo Marques Correa / Maria Goreth dos Prazeres Correa / Maria Neuzilene Dias Gonçalves / Daniel de Jesus Moraes Marques / Maria Joana Dias Gonçalves / Raimundo Nonato Portilho / Junielson Marques Correa / Antonio Leno Correa Gaia / Maria Edinalva Correa da Silva / Francideize da Silva Correa / Katiane de Jesus Reis da Cruz / Maria do Carmo de Souza dos Santos / Jorilene Magalhães Trindade / Julio Cruz de Souza / Vanderleia Pompeu Farias / Maria do Pilar Souza dos Santos / Enilza Miranda Gonçalves / Mateus Cohén Baia / José Antonio de Souza Amaral / Josiane do Socorro Costa Martins / Rosa Rodrigues Correa / Joelma Cardoso Costa / Leila Regina Martins Costa / João Pedro Moraes Martin. Distrito Vila Do Carmo: Oscar Wendell Gaia de Freitas / Franciane de Souza Costa / Honório de Jesus Dornelles Pereira / Rodrigo Coelho de Souza / Darley Baia Gonçalves / Maria Francielma Sousa da Cruz / Jacilene Caldas Carvalho / Helena do Socorro Caldas Rodrigues / Rosivaldo Pereira Gonçalves / Osmira Ribeiro Moraes / Izolene da Conceição Rodrigues / José Flavio Ribeiro Caldas / Edimar Rodrigues Pereira / Josinaldo Moreira Pereira / Lazaro Valente Oliveira / Domingos do Carmo Caldas Barradas / Lucivaldo Ribeiro / Raimundo Ulisses Alves dos Santos / Francisco de Souza / Sebastião Gonçalves Moreira / Merciane das Mercês Pereira Gaia / Daelem Maria Rodrigues Pinheiro / Emanuel Messias Paes dos Santos / Ely Silva Pereira / Adailson Magalhães da Cruz / Fabio Andreson Pinto Vasconcelos / Eliverto Gaia Pereira / Claudionar Alves Moia / Cristiane Freitas dos Santos / José Raimundo Viana Pinto . Distrito Carapajó: Rosivan Freitas Melo / Maria de Fátima de Sousa Soares / José Analdo Ferreira Cardoso / Raimundo Ferreira Cardoso / Aldo dos Santos Gonçalves / Luiz Carlos dos Santos Pompeu / Jurandir Pantoja Júnior / Jairson Pantoja Ramos / Benedita de Lourdes Ferreira Pantoja / Manoel Wanzeler De Melo / Raimundo Vans Sinforosa / Sara do Socorro Barra Gonçalves / João Batista Moraes / Benedito Gurupá dos Prazeres / Vanderson de Jesus Gomes do Esp. Santos / Maria de Fatima Cardoso Sanches / Adriano Pompeu Pinto / Elionai Eneas Xavier / Raimundo dos Prazeres Rodrigues / Maria Amélia Pinto Dos Santos / Petronio Neri da Silva / Ricardo Rodrigues Nunes / Beatriz Trindade Batista / Cleide de Jesus Cruz Leão / Idarcilene Costa Miranda / Maria de Jesus Melo Estumano / Nilson Assunção Leão / Benedita Estumano / Manoel do Carmo Moraes Costa / Valcicleia Rodrigues Moraes / Cleia do Carmo Gaia Gonçalves / José Serafim Moraes Gaia / Maria Benedita Costa Duarte / Joel de Melo Souza Ulinique Gonçalves de Souza / Jerbson Freitas Amaral / Margarida Gomes Moraes / Dorizilda Freitas Portilho / Geibson Nunes Melo / Rosete Caldas Rodrigues / Renato Pereira Alfaia / Benivaldo dos Prazeres Freitas / Josiel Gonçalves Portilho / Marivalda do Carmo Viana Alves / Raimunda do Carmo Trindade Batista / Francisco da Silva Pantoja / Julielson Rodrigues Nabeça / Natalina dos Prazeres Viana / Rosivanda Pompeu Assunção / Benedita do Socorro Damasceno Pereira. Vigência: 02/03/2015 a 30/04/2015.

Espécie: 1º Termo Aditivo A Dispensa de Licitação Nº 56.005/2014 - SEMED. Contratante: Secretaria Municipal de Educação. Objeto: locação de veículos para transporte escolar fluvial e terrestre, solicitado pela Secretaria Municipal de Educação (SEMED). CONTRATADOS: Florisvaldo Portilho dos Prazeres. Terezinha de Jesus Caldas Brito. José Carlos Rodrigues Assunção. José Everaldo Almeida Carvalho. Patricia de Freitas Portilho. Marcio Gleison Souza da Costa. Antimmio Furtado Louzada. Pedro Jonas Mendes. Paulino Cardoso Damasceno. Odairzan Gonçalves Pompeu. João Iranilson Baia Alves. José França Franco. Fabricio Soltto Duarte. Luzivaldo Nonato da Silva Marçal. Maria Madalena Medeiros Mendes. Cleiton Santana Wanzeler de Melo. Ivonete Moreira. Maria Raimunda da Silva Duarte. Vigência: 02/03/2015 a 30/04/2015.

Espécie: 1º Termo Aditivo A Dispensa de Licitação Nº 56.008/2014 - SEMED. Contratante: Secretário Municipal de Educação. Objeto: a contratação das pessoas físicas abaixo qualificadas para executar serviços de transporte escolar fluvial (SEMED). CONTRATADOS: Maria Raimunda de Carvalho Cardoso, Francisco Moreira Rodrigues, Mizaél Silva Lopes, Ricardo Gonçalves Leão, Willey Teles de Maria, José Emerson Vieira Cordovil, Maria Margarida Nunes Melo, Maria Margarida Nunes Melo, Maurilo Rodrigues Pompeu, Airtton Freitas Cardoso, Renato Lopes Progenio, Aleson Batista Furtado, Gideão Teles dos Santos, Raimundo de Jesus Fernandes, CPF Nº 356.990.002-91. Benesilda Gonçalves Gonzaga, Eliana Alves Gaia, Egídio Reis Cruz, Tatiane de Fátima Ribeiro Rodrigues, Laurivaldo Gonçalves Barbosa, Robson Costa Borges, Pablo Heitor Melo da Silva, Floriano Xavier de Andrade, Divaldo Garcia Xavier, João Maria

Rodrigues Coelho, Jocelino Gonçalves Moraes de Souza, Diego Moreira Gomes, Juanildo Gonçalves Serrão, Selma Barroso Farias, Manoel Alfredo Junior Gonçalves Bacha, Junivaldo Nunes de Melo, Benedita do Carmo Leite Barradas, Benedito Cantão Batista, Luis Clovis Furtado Pinto, Danilson da Silva Calandrine, Isac Sena Rodrigues, Jose do Socorro Monteiro Soares, Rosidel do Socorro Souza de Oliveira, Liliane Furtado das Neves, Leonarde do Socorro Benjo Tavares, Junielson Calandrine de Oliveira, Jailson Pantoja dos Santos, Maria Correa Baia, Levi Braga Furtado, Iradilson Prestes Wanzeler, Francinerivaldo de Freitas Vanzeler, Jadsom Cardoso Rodrigues, Dirlelene Portilho Lopes, Isaías Moreira Lopes, Gilmax Junior Prazeres dos Prazeres, Leila Alfaia da Cruz, Josias Rodrigues de Souza, Cleidiane Estumano Correa, Manoel Farias, Franciney Farias Xavier, Benedito Miranda Meireles, Izaías Cardoso da Silva, Jose Maria Farias da Cunha, João do Carmo Leão, Antônia Maria da Luz Farias de Barros, Vladimir Leão Gaia, Adilson Moia Gonçalves, Anilson Dias Martins, Arlete dos Santos Duarte, Osana da Cruz Caldas, Orcino Sanches de Moraes, Leonardo Rodrigues dos Santos, Edgar Martins, Jose Mario dos Reis Oliveira, Flavio Junior Correa Baia, Regina Figueiredo Rodrigues, Maria do Rosario Rodrigues Duarte, Lidio Correa Farias. Vigência: 02/03/2015 a 30/04/2015.

Espécie: 4º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 34.004/2014 - FMS. Processo: Pregão Presencial Nº 34.004/2014 - FMS. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Contratada: M DAS CHAGAS MACEDO, CNPJ 00.974.413/0001-77. Objeto: Aditamento de tempo 30 (trinta) dias. Vigência: 05/04/2015 a 05/05/2015. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 61.

Espécie: 1º Termo Aditivo de Valor ao Contrato nº 003.01 - SECULTD/PMC. Processo: Pregão Presencial nº 003/2015 - SECULTD/PMC. Contratante: Prefeitura Municipal de Cametá. Contratada: G L FEITOSA EVENTOS - ME, com CNPJ/MF nº 13.497.781/0001-13. Objeto: Aditamento do valor de R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais) ao contrato, passando de R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais) para R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos reais) este contrato. Data de Assinatura: 09/02/2015. Amparo Legal: Lei 8.666/93, Art. 61.

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 6/2015

Objeto: Aquisição de Equipamentos Tipo (Roçadeira e Motosserra). SESSÃO PÚBLICA: 23/04/2015 às 14h, horário de Brasília. Edital disponível em: www.cidadecompras.com.br. Informações e-mail: pregoeirocameta@gmail.com.

ADENILTON BATISTA VEIGA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO POÇO

EXTRATO DE CONTRATOS

Origem: Pregão nº 1/2015. Objeto: aquisição de medicamentos em geral, medicamentos componentes da farmácia básica, psicotrópicos, material odontológico, laboratorial e técnico, aparelhos, equipamentos odontológicos e laboratoriais e hospitalar para atender as necessidades do Município de Capitão Poço. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Vigência: 06/04/2015 a 31/12/2015. Assinatura: 06/04/2015. CONTRATO Nº 2015060401, Contratada: Alfamed Comercial Ltda. - EPP. Valor Total: R\$ 346.586,00; CONTRATO Nº 2015060402. Contratada: Polymedh. Eireli - EPP. Valor Total: R\$ 4.140.730,53; CONTRATO Nº 2015060403, Contratada: Salute Distribuidora. Valor Total: R\$ 530.891,45; CONTRATO Nº 2015060404. Contratada: Natan Comércio Ltda. Valor Total: R\$ 1.581.359,00; CONTRATO Nº 2015060405. Contratada: Mota & Ribeiro de Melo Ltda. - EPP. Valor Total: R\$ 74.884,00; CONTRATO Nº 2015060406. Contratada: Disumed Suprimentos Medicos Ltda. Me. Valor Total: R\$ 612.829,56

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPÁ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 4/2015

Tipo Menor preço por lote para Contratação de Serviços de Hospedagem para as necessidades da Prefeitura Municipal para Atender Profissionais Técnicos a serviço do gabinete, das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Gurupá. Abertura às 09hs do dia 23/04/2015.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 5/2015

Tipo Menor preço por lote para Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de refeições tipo marmiteix, para atender gabinete do prefeito, as Secretarias e Fundos do Município de Gurupá. Abertura às 11hs do dia 23/04/2015.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 6/2015

Tipo Menor preço por lote para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços Fretes, Passagens de técnicos e Assessores da Prefeitura e Passagens de pacientes do TFD encaminhados pelo Hospital Municipal do Município de Gurupá. Abertura às 15hs do dia 23/04/2015.

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 7/2015**

Tipo Menor preço por lote para contratação de Pessoa Jurídica com vistas à Prestação de Serviços de Locação de Lancha Tipo Voadeira, para atendimento das demandas do Gabinete do Prefeito, das Secretarias Municipais do Município de Gurupá. Abertura às 09hs do dia 24/04/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 8/2015

Tipo Menor preço. Objeto: contratação de pessoa jurídica com vistas à Prestação de Serviços de Transporte Escolar, para atendimento aos Alunos matriculados regularmente na Rede Oficial de Ensino do Município de Gurupá. Abertura às 11hs do dia 24/04/2015. Os editais poderão ser retirados no endereço Av. São Benedito, s/n - Praça Mariocay Centro - CEP 68.300-000 - Gurupá. Valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) cada, no horário das 7:00h às 13:00 horas.

ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA
Pregoeiro

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1/2015

Realizado às 09:00hs do dia 06/04/2015, que consagrou-se vencedora a empresa Cooperativa Agroextrativista de Gurupá - CO-OPAG venceu 13 itens no valor Total de R\$ 524.352,40 (Quinhentos e vinte e quatro mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos); os produtores rurais: Benjamim Gonçalves Pinto venceu 04 itens no valor Total de R\$ 2.489,00 (Dois mil quatrocentos e oitenta e nove reais); José Amaral da Silva venceu 06 itens no valor Total de R\$ 11.215,00 (Onze mil duzentos e quinze reais); Sebastião Gomes Farias venceu 04 itens no valor Total de R\$ 9.510,00 (Nove mil quinhentos e dez reais); Aderlan Martins dos Santos venceu 04 itens no valor Total de R\$ 26.940,00 (Vinte e seis mil novecentos e quarenta reais) e José Gerson Loureiro Rodrigues venceu 04 itens no valor Total de R\$ 9.550,00 (Nove mil quinhentos e cinquenta reais). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar para os alunos da rede básica de ensino do município de Gurupá.

ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA
Pregoeiro

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 1/2015**

Realizado às 08:00hs do dia 06/03/2015, que consagrou-se vencedora a empresa Costa & Paes Ltda., venceu o item com o valor Total de R\$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais); - objeto contratação de empresa para prestação de serviço de publicações de extratos de editais, contratos, homologações e outros que se fizerem necessários nas impressas oficiais e jornais de grande circulação na região, a fim de atender a demanda da prefeitura municipal de Gurupá.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 2/2015

Realizado às 11:00hs do dia 06/03/2015, que consagrou-se vencedora a empresa Delta Soluções Tecnológicas Ltda. vencendo os 19 lotes no valor totalizando o valor anual de R\$ 1.210.800,00 (um milhão duzentos e dez mil e oitocentos reais); - objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de internet via satélite, para as secretarias municipais e prédio da prefeitura municipal deste município de Gurupá.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 3/2015

Realizado às 09:00hs do dia 07/04/2015, que consagrou-se vencedoras as empresas Lucivaldo Bragança Dos Santos Me venceu 06 itens no valor Total de R\$ 630.414,72 (Seiscentos e trinta mil, quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos); Enilda Rodrigues da Silva Me venceu 13 itens no valor Total de R\$ 240.656,62 (duzentos e quarenta mil seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos); A. do S. T. dos Santos Com. e Serv. de Alimentação venceu 01 item no valor Total de R\$ 49.117,50 (quarenta e nove mil cento e dezessete reais e cinquenta centavos) e M. I. S. DE DEUS ME venceu 04 itens no valor de R\$ 118.291,84 (Cento e dezoito mil duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos); M. J. Torres Pereira Me venceu 04 itens no valor Total de R\$ 45.984,63 (quarenta e cinco mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, Programas: PNPAP, PNAEF, PNAEM, PNAQ, PNAE EJA e PNAE MAIS EDUCAÇÃO.

ANTONIO DIAMANTINO NOGUEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-230401**

Tipo menor preço unitário. Objeto: Contratação de Laboratório de análises clínica para realização de exames laboratoriais de forma complementar ao SUS, visando atender os pacientes encaminhados pela Secretaria municipal de Saúde de IPIXUNA DO PARÁ. Abertura 23/04/2015 às 09:00 h, na sala de reuniões da CPL, sito à Av. Juscelino Kubitschek s/nº O edital estará disponível no endereço acima citado, de segunda a sexta de 08 às 12h.

AQUILINO SANCHES NETO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015190301**

Objeto: Aquisição de Material Esportivo, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruti e suas secretarias, que ocorrerá no dia 23/04/2015 às 09h00min. Inf.: (93) 99174-8201. E-mail: licitacaojuruti@gmail.com.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015250301

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juruti e suas Secretarias, que ocorrerá no dia 23/04/2015 às 09h00min. Inf. (93) 99174-8201. E-mail: licitacaojuruti@gmail.com.

ROSANI PATRÍCIA NORONHA CASTRO
Pregoeira

VARLUCE AUGUSTA DOS SANTOS
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LIMOEIRO DO AJURÚ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154.005/2015-PMLA**

Objeto: Aquisição de insumos laboratoriais, odontológicos, hospitalares e radiológicos. Tipo: Menor Preço Unitário por Item. Abertura: 23/04/2015, às 09h00min. Informações: Sala da CPL, situada à Trav. Manoel João Gonçalves, s/nº, bairro Matinha, CEP 68415-000, Limoeiro do Ajuru/PA.

AMILCAR CASTRO DOS SANTOS
Presidente da CPL

**AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 154.003/2015-PMLA.**

Comunicamos que, na forma do § 2º do Art. 64 da Lei Federal nº 8.666/1993, o senhor Prefeito Municipal de Limoeiro do Ajuru REVOGOU o processo de licitação Pregão Presencial nº 154.003/2015-PMLA, cujo objeto é a contratação de serviços de transporte escolar aquaviário para o ano letivo de 2015. Informamos também que o processo ora revogado estava sendo repetido por conta da primeira convocação ter sido considerada deserta por ausência de interessados. Data da revogação: 02/04/2015. Agente ordenador:

AMARILDO GONÇALVES PINHEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2015/CPL/PMM**

Tipo Menor Preço por item, Data do certame: 27/04/2015 às 10h00min horário de Brasília. Aquisição de veículos, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social - SEASP. Íntegra do edital: sitio www.comprasnet.gov.br, UASG 925213. Informações: Sala da CPL/PMM, Centro Administrativo, 1º Andar, Fl. 32, Qd. 07, Lote 19, Nova Marabá, Marabá, Fone: (94) 3322-1298, das 08h00min às 14h00min.

ANTONIA BARROSO MOTA GOMES
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014/CPL/PMM**

PROCESSO Nº 164.437/2014, Tomada de Preços nº 3/2014/CPL/PMM - Homologa o resultado final e a adjudicação referente contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia referente à reforma e ampliação da EMEF Darcy Ribeiro, localizada na Av. Boa Esperança, s/n, Bairro Liberdade - Marabá/PA. Empresa: Construtora Betinho Firmino Ltda. - ME, CNPJ nº 09.016.463/0001-16, Valor - R\$ 787.409,88. Assinatura: 12/03/2015.

PEDRO RIBEIRO DE SOUZA
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2014-CEL/SEVOP/PMM.**

Processo Licitatório nº 107/2014-CEL/SEVOP/PMM. Objeto: contratação de empresa para execução das obras/serviços de engenharia referentes à instalação do viveiro de produção de mudas na sede da Secretaria Municipal de Agricultura - SEAGRI, Localizada Travessa Hileia, s/n, Bairro Amapá - Agrópolis do INCRA, Marabá/PA, de acordo com as exigências legais e demais condições e especificações expressas neste edital e em seus Anexos. Homologo o Objeto do certame licitatório para a empresa que se sagrou vencedora: Lider Topografia e Empreendimentos Ltda. inscrita no CNPJ sob nº 12.193.830/0001-61. Valor total de R\$ 358.352,28 (trezentos e cinquenta e oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos).

JOÃO SALAME NETO
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS**

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de prazo e Acréscimo de 25% do Contrato de Locação do Imóvel nº 035/2013-FMS. Origem: inexigibilidade licitação 01/2013 e processo nº 38/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Contratado: Wanderlei Gomes da Silva-ME. Objeto: prestação de serviço técnico especializado em Fisioterapia. Valor do aditivo: R\$ 26.869,20 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 03 (três) meses com data inicial em 16/04/2015, vigorando até 16/07/2015. Assinatura: 05/04/2015.

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Prazo e Acréscimo de 25% do contrato de locação do imóvel nº 034/2013-FMS. Origem: inexigibilidade licitação 01/2013 e processo nº 38/2013. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Marabá. Contratado: Dos Reis & Rodrigues Ltda. Objeto: prestação de serviço técnico especializado em Fisioterapia. Valor do aditivo: R\$ 26.869,20 (vinte e seis mil oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos). Vigência: 03 (três) meses com data inicial em 15/04/2015, vigorando até 15/07/2015. Assinatura: 08/04/2015.

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2015 CPL/FMS - SRP**

PROCESSO Nº 130/2015 CPL/FMS - SRP. Pregão Eletrônico nº 01/2015 CPL/FMS - SRP. Objeto: Formação de Registro de Preços no Período de 12 Meses, para Fornecimento de Refeições Prontas tipo Marmitex e Refeições Prontas tipo Kit Lanche Destinados aos Servidores do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU 192. HOMOLOGO o presente certame em favor da licitante: Afonso M. Barros - ME, CNPJ: 02.840.033/0001-75, com os itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 no valor de R\$ 608.679,11 (seiscentos e oito mil seiscentos e setenta e nove reais e onze centavos). Para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.

NAGIB MUTRAN NETO
Secretário

RETIFICAÇÃO

Na publicação do Extrato de Registro de Preço nº 11/2015, Pregão Eletrônico SRP nº 38/2014-CPL/FMS e processo licitatório 122/2014 CPL/FMS, Contratado: Gameleira comercio e serviços Ltda, publicado no D.O.U, pág. 198 de 23/03/2015. Onde se lê: Assinatura 10/03/2015, Leia-se: Assinatura 13/03/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015**

OBJETO: Fretamento de ônibus para transporte de alunos da Educação Básica da zona rural. ABERTURA: dia 24.04.2015 às 09:00 hs. CONTATO: pmmlicitacao@outlook.com.

Monte Alegre-PA, 9 de abril de 2015.
JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**EXTRATOS DE CONTRATOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP - 001 - PMO/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná. Contrato nº 005/2015. Contratada: F. de Castro Almeida - EPP, no valor de R\$ - 271.592,60 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); Contrato nº 006/2015. Contratada: C. de O Brito -ME, no valor de R\$ - 377.453,90 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos); Contrato nº 007/2015. Contratada: Gabriela Neves Oliveira - ME, no valor de R\$ - 100.662,60 (cem mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); Contrato nº 008/2015. Contratada: C. V Tavares Gomes - ME, no valor de R\$ - 367.900,50 (trezentos e sessenta e sete

mil, e novecentos reais e cinquenta centavos); Contrato nº 009/2015. Contratada: Manoel da S. Fernandes - ME, no valor de R\$ - 14.944,50 (quatorze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); Contrato nº 010/2015 Contratada: O M Ferreira Comércio - ME, no valor de R\$ - 34.047,20 (trinta e quatro mil, quarenta e sete reais e vinte centavos); Contrato nº 011/2015. Contratada: Danis Comercio de Gêneros Alimentícios LTDA - EPP, no valor de R\$ - 108.181,00 (cento e oito mil, e cento e oitenta e um reais); e Contrato nº 012/2015. Contratada: A. G. V. Tavares - ME, no valor de R\$ - 84.239,40 (oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino mantido pelos programas PNAEF, PNAI, PNAQ, PNEJA, PNAEP, AAE, PNAC, Mais Educação Fundamental, Mais Educação Indígena e Mais Educação Quilombola deste Município. Vigência: 23/03/2015 a 31/12/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP - 002 - PMO/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná. Contrato nº 001/2015. Contratada: J. Ferreira Malcher - ME, no valor de R\$ 176.940,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta reais); Contrato nº 002/2015. Contratada: Manoel da S. Fernandes - ME, no valor de R\$ - 107.328,00 (cento e sete mil, trezentos e vinte e oito reais); e Contrato nº 003/2015. Contratada: Santos & Sarubi LTDA, no valor de R\$ - 3.866.255,22 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S-10, lubrificantes e gás GLP) engarrafado destinados a atender a demanda das secretarias municipais e do Gabinete do Prefeito deste município. Vigência: 12/03/2015 a 31/12/2015. Oriximiná - PA, 12 de março de 2015. Luiz Gonzaga Viana Filho - Prefeito Municipal de Oriximiná.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP - 003 - PMO/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Oriximiná. Contrato nº 004/2015. Contratada: Santos & Sarubi LTDA, no valor de R\$ 1.082.370,00 (um milhão, oitenta e dois mil e trezentos e setenta reais). Objeto: Aquisição de combustível (diesel S-500), destinado a atender as secretarias municipais e o Gabinete Civil deste município. Vigência: 13/03/2015 a 31/12/2015. Oriximiná - PA, 12 de março de 2015. Luiz Gonzaga Viana Filho - Prefeito Municipal de Oriximiná.

AVISOS DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1-PMO/2015

No dia 23/03/2015 foi Adjudicado e no dia 23/03/2015 foi Homologado o Pregão Presencial Nº PP - 001 - PMO/2015; Objeto: Aquisições de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar da rede municipal de ensino mantido pelos programas PNAEF, PNAI, PNAQ, PNEJA, PNAEP, AAE, PNAC, Mais Educação Fundamental, Mais Educação Indígena e Mais Educação Quilombola deste Município. Vencedores: F. de Castro Almeida - EPP, no valor de R\$ - 271.592,60 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais e sessenta centavos); C. de O Brito - ME, no valor de R\$ - 377.453,90 (trezentos e setenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa centavos); Gabriela Neves Oliveira - ME, no valor de R\$ - 100.662,60 (cem mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos); C. V Tavares Gomes - ME, no valor de R\$ - 367.900,50 (trezentos e sessenta e sete mil, e novecentos reais e cinquenta centavos); Manoel da S. Fernandes - ME, no valor de R\$ - 14.944,50 (quatorze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos); O M Ferreira Comercio - ME, no valor de R\$ - 34.047,20 (trinta e quatro mil, quarenta e sete reais e vinte centavos); Danis Comercio De Gêneros Alimentícios LTDA - EPP, no valor de R\$ - 108.181,00 (cento e oito mil, e cento e oitenta e um reais), A. G. V. TAVARES - ME, no valor de R\$ - 84.239,40 (oitenta e quatro mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos). Recursos Federais.

Oriximiná - PA, 23 de março de 2015.
ANTÔNIO ODINÉLIO TAVARES DA SILVA
Prefeito
em exercício

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2-PMO/2015

No dia 05/03/2015 foi Adjudicado e no dia 10/03/2015 foi Homologado o Pregão Presencial Nº PP - 002 - PMO/2015; Objeto: Aquisição de combustíveis (gasolina comum e diesel S-10, lubrificantes e gás GLP) engarrafado destinados a atender a demanda das secretarias municipais e do Gabinete do Prefeito deste município. Vencedores: J. Ferreira Malcher - ME, no valor de R\$ 176.940,00 (cento e setenta e seis mil, novecentos e quarenta reais); Manoel da S. Fernandes - ME, no valor de R\$ - 233.034,60 (duzentos e trinta e três mil, e trinta e quatro reais e sessenta centavos); e Santos & Sarubi LTDA, no valor de R\$ - 3.866.255,22 (três milhões, oitocentos e sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos). Recursos Federais.

Oriximiná - PA, 10 de março de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 3 - PMO/2015

No dia 06/03/2015 foi Adjudicado e no dia 11/03/2015 foi Homologado o Pregão Presencial Nº PP - 003 - PMO/2015; Objeto: Aquisição de combustível (diesel S-500), destinado a atender as secretarias municipais e o Gabinete Civil deste município. Vencedor: Santos & Sarubi LTDA, no valor de R\$ 1.082.370,00 (um milhão, oitenta e dois mil e trezentos e setenta reais). Recursos Próprios e Federais.

Oriximiná - PA, 12 de março de 2015.
LUIZ GONZAGA VIANA FILHO
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES DE PORTEL

EXTRATOS DE REGISTROS DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-00003 CMP - PP - SRP. Objeto: aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da Câmara Municipal de Portel. Empresa Vencedora: M. C. P. Bentes Eireli - ME CNPJ: 08.866.750/0001-52. Assinatura. 03.04.2015 - Vig. 12 meses.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-00004 CMP - PP - SRP. Objeto: aquisição de Equipamentos e Suprimentos de Informática para atender as necessidades da Câmara Municipal de Portel. Empresa Vencedora: M. C. P. Bentes Eireli - ME CNPJ: 08.866.750/0001-52. Assinatura. 03.04.2015 - Vig. 12 meses.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-00005 CMP - PP - SRP.

OBJETO: aquisição de Móveis e Eletrodomésticos para Atender as necessidades da Câmara Municipal de Portel. Empresa Vencedora: Bom Bons e Descartaveis Ltda. CNPJ: 01.580.769/0001-99. Assinatura. 02.04.2015 - Vig. 12 meses.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2014-00007 CMP - PP - SRP.

OBJETO: aquisição Contratação de Pessoa Jurídica para a prestação de Serviços de Hospedagem e Refeições para atender as necessidades da Câmara Municipal de Portel. Empresa Vencedora: GOLD Mar Hotel e Turismo Eireli - EPP CNPJ: 08.814.232/0001-95. Assinatura. 02.04.2015 - Vig. 12 meses. As atas na integra encontra-se na Câmara Municipal. A não publicação integral das mesmas ocorre fundamentada no princípio da economicidade.

AVISOS DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2014-00001

Objeto: a Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Portel.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2014-00002

OBJETO: AQUISIÇÃO de Material de Higiene e Limpeza para atender as necessidades da Câmara Municipal de Portel.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2014-00006

OBJETO: AQUISIÇÃO de Combustível (gasolina e diesel) Gás de cozinha e Água Mineral para atender as necessidades da Câmara Municipal de Portel

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 9/2014-00008

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Locação de Veículos para atender as necessidades da Câmara Municipal de Portel/PA.

LEANDRO AGUIAR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/PMS/2015

A Prefeitura Municipal de Salinópolis, através de sua Pregoeira, comunica que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial nº004/2015, do tipo menor preço global, para contratação de empresa que irá oferecer curso preparatório aos processos seletivos (Vestibulares) para 250 (Duzentos e cinquenta) estudantes das escolas públicas de Salinópolis, que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio ou já finalizado. Nova data de abertura: 22/04/2015 às 9:00h00min. Local: Auditório da Prefeitura Municipal de Salinópolis, sito à Tv. Pr. Ananias Vicente Rodrigues nº118, Centro, Salinópolis-PA, Fone: 91-99230.2079, email: pms_salinopolis@hotmail.com. Horário p/retirada edital 08:00 às 12:30h. TATIANA DO SOCORRO MARTINS-Pregoeira/PMS.

Em 8 de abril de 2015.
TATIANA DO SOCORRO MARTINS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios produzidos por Agricultores e /ou Empreendedores de Base Familiar Rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, com abertura marcada para o dia 30/04/2015, às 10:00h. Edital e informações: Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, Rua Frei Daniel de Samarate, 128, Centro, CEP: 68.720-000, Santarém Novo/PA no horário de 08:00 às 13:00h ou pelo fone: (91) 99231126.

SEI OHAZE
Prefeito

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00001

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar para atender o programa nacional de alimentação escolar. Abertura marcada para o dia 27/04/2015, às 09:00h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00002

OBJETO: contratação de serviço de transporte escolar para atender aos alunos matriculados na rede de Ensino do Município de Santarém Novo. Abertura marcada para o dia 27/04/2015 às 14h.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00003

OBJETO: aquisição de combustíveis (gasolina e óleo diesel). Abertura 28/04/2015 às 14h. Edital e informações: Prefeitura Municipal de Santarém Novo/PA, Rua Frei Daniel de Samarate, 128, Centro, CEP: 68.720-000, Santarém Novo/PA no horário de 08:00 às 13:00h ou pelo fone: (91) 99231126.

SEI OHAZE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato:002/2015 Empresa: Locatram Locações e Transporte Amazônia Ltda-EPP. CNPJ nº11.645.575/0001-88. Origem: TP 03/2014 PMS-JP. Objeto: Construção de Escola de Quatro Salas para a Vila Nova, Padrão FNDE. Para atender as necessidades da Secretaria de Educação vigência: 900 meses a partir da data da publicação. Valor da obra R\$942.218,46.

RESULTADO DE JULGAMENTO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2014

Objeto: Contratação de Empresa para Construção de Escola de Quatro Salas para a Vila Nova, Padrão FNDE. Empresa vencedora: Locatram Locações e Transporte Amazônia Ltda-EPP, CNPJ nº11.645.575/0001-88

São João da Ponta, 9 de abril de 2015.
NELSON DE ALMEIDA SANTA BRIGIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-1002002

O Fundo Municipal de Educação de Tomé Açu torna pública a Homologação do Pregão Presencial 9/2015-1002002. Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de transporte escolar em favor da Empresa: E L da Silva Transportes Ltda. - EPP, CNPJ 12.380.785/0001-54. Data da Homologação: 20/03/15.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-0502001

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para atender as demandas do Programa Nacional de Alimentação Escolar em favor da Empresa: Giovanelli Comércio Ltda. - EPP, CNPJ 15.199.860/0001-73; Estrela Fornecimentos Eireli-EPP, CNPJ 19.677.903/0001-30; G. R. S. EIRELI - EPP, CNPJ 12.337.222/0001-83 e K. dos Santos Toloza Comércio Eireli - ME, CNPJ 19.979.542/0001-20; R S dos Santos - ME, CNPJ 20.113.530/0001-53. Data da Homologação: 19/03/15.

JOSEHILDO TAKETA BEZERRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00022

O Fundo M. de Educação publica PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015-00022, abertura 27/04/15 às 08h30min, sede do Executivo, Rua 15 de Novembro nº 520, Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender a merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Uruará/PA.

EVERTON VITÓRIA MOREIRA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015-CPL/PMVN

A Presidenta ora designada torna público a anulação da abertura da sessão PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-CPL/PMVN, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHE, ENSINO MÉDIO, EJA, AEE E MAIS EDUCAÇÃO), DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ- PA, prevista para as 08:00 horas do dia 26 de março de 2015, tendo em vista a necessidade de adequação do Termo de Referência. Por este motivo será divulgada nova data para abertura de Sessão e recebimento de propostas comerciais.

Vigia de Nazaré, 9 de abril de 2015
 THAYS FAILACHE
 Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015 - CPL/PMVN

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ, torna Público o PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015-CPL/PMVN, abertura será às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2015. Receberá propostas comerciais para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA, CRECHE, ENSINO MÉDIO, EJA, AEE E MAIS EDUCAÇÃO), DURANTE O ANO LETIVO DE 2015, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ- PA. Os interessados poderão retirar o Edital, mediante o pagamento de taxa administrativa de segunda a quinta no horário de 08:00h às 12:00h, na sala da CPL, sito à Praça da Independência, s/nº - CEP: 68.780-000 - Vigia de Nazaré - Pará - Brasil.

Vigia de Nazaré, 9 de abril de 2015
 THAYS FAILACHE
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20140107

Origem: Pregão Presencial nº 7/2014-004FMAS. Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social. Contratada: Locadora de Veículo Salmo 23 Ltda. - ME. Objeto: segundo termo aditivo de 12 meses referente ao contrato nº 20140107 tendo como objeto contratação de empresa especializada em locação de veículo destinado a atender as necessidades da SEMUTS (Fundo Municipal de Assistência Social). Valor Total R\$ 1.322.400,00 (um milhão trezentos e vinte e dois mil quatrocentos reais). Programa de Trabalho: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 1511.082440002.2.049. Manutenção da Secretaria de Trabalho e Promoção Social. Classificação econômica 3.390.39.00. Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica, Subelemento 3.390.39.99, no Valor de R\$ 1.322.400,00. Vigência: 09/04/2015 a 09/04/2016. Assinatura: 09/04/2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 20150108

Origem: Pregão nº 9/2015-001 FME; Contratante: Fundo Municipal de Educação; Contratado: Carvalho Gomes & Gomes Ltda. - ME; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar terrestre e fluvial para alunos da rede de escolas pública do Município de Vitória do Xingu-PA; Valor total: R\$ 2.499.480,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e nove mil quatrocentos e oitenta reais); Programa de Trabalho: Exercício 2015 Atividade, 1401.121220005.2.039 Manutenção da Secretaria de Educação. , Classificação econômica 3.390.39.00. Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.390.39.99. Valor R\$ 2.499.480,00; Vigência: 01/04/2015 a 31/2/2015. Assinatura: 01/04/2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20140031; Partes: Fundo Municipal de Educação e Vale do Canaã Construtora & Material de Cont. Ltda. - Me. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20140031 nos termos do art. 57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93; Vigência: 30/01/2015 A 01/05/2015. Assinatura: 15/01/2015.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 20301/2014 Tomada De Preços nº. 003/2014 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ: 08.702.573/0001-79 CONTRATADA: Lumar Engenharia Ltda - CNPJ: 05.820.995/0001-50 OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: construção de quadra escolar coberta com vestiário objeto do termo aditivo: prorrogar a vigência do contrato nº. 20301/2014, assinado em 11 de março de

2014, com vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, por igual período, 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir desta data, nos termos do Artigo 57, §1º Inciso IV da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.DATA DA ASSINATURA: 05/03/2015 VIGENCIA: 28/02/2016

Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº. 04001/2014 Tomada De Preços nº. 004/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - CNPJ: 08.702.573/0001-79 CONTRATADA: Servicon Serviços e Construções - Jailson Batista Dos Santos-Me - CNPJ: 16.707.246/0001-38 OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: construção de unidade básica de saúde da comunidade do bento de cima, município de boqueirão - PB. OBJETO DO TERMO ADITIVO: prorrogar a vigência do contrato nº. 04001/2014, assinado em 17 de março de 2014, com vigência de 360 (trezentos e sessenta) dias, por igual período, 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir desta data, nos termos do artigo 57, §1º inciso iv da lei nº. 8.666/93 e suas alterações.DATA DA ASSINATURA: 12/03/2015 VIGENCIA: 06/03/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM PAVILHÃO ANEXO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO, NA ZONA URBANA DESTA MUNICÍPIO. DATA, HORA E LOCAL: 04/05/2015, às 09:00 horas (horário local), na sala da CPL, Prédio da Prefeitura de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, Centro, Cuité - PB. EDITAL E INFORMAÇÕES: Os interessados poderão obter cópia do Edital completo junto a CPL no endereço supracitado ou no site www.cuite.pb.gov.br. Demais informações na sede da CPL, pelos telefones (83) 3372-2246/2447 ou por e-mail licitacao.pmc@cuite.pb.gov.br.

Cuité-PB, 9 de abril de 2015.
 BRUCE DA SILVA SANTOS
 Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

O Presidente da CPL da prefeitura municipal de Cuité torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela empresa MATRIX CONSTRUTORA LTDA, o qual foi julgado IMPROCEDENTE. A abertura das propostas será realizada no dia 22/04/2015 às 09:00 horas. Informações na sala da CPL, Rua 15 de novembro, 159, Centro, das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Telefone: 83-3372-2246/2447, licitacao.pmc@cuite.pb.gov.br.

Cuité-PB, 9 de abril de 2015.
 BRUCE DA SILVA SANTOS
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1.2.002/2015

O Fundo Municipal de Saúde de Juazeirinho, Estado da Paraíba, torna público, a Tomada de Preços nº. 1.2.002/2015, Tipo Menor Preço Global, objeto: Contratação de empresa para a CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, situado neste município, cujo valor orçado em R\$ 67.074,09 (Sessenta e sete mil setenta e quatro reais e nove centavos).Recurso Federal. Data de Abertura 28/04/2015 às 11h30min, na sala de reuniões da CSL. O edital e seus anexos encontram-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, situado a Praça Presidente João Pessoa, 05, Centro, Juazeirinho - PB, Informações pelo telefone (83) 3382-1234, no horário das 08h00min as 12h00min, devendo a empresa licitante ressarcir uma taxa de R\$ 30,00 (Trinta reais).

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.004/2015

A Prefeitura Municipal de Juazeirinho, Estado da Paraíba, torna público, a Tomada de Preços nº. 0.2.004/2015, Tipo Menor Preço Global, objeto: Contratação de empresa para a CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA AS MARGENS DA BR 230, com o valor global estimado em R\$ 82.117,64 (oitenta e dois mil cento e dezessete reais e sessenta e quatro centavos). Recursos Próprios. Data de Abertura 28/04/2015 às 10h00min, na sala de reuniões da CPL. O edital e seus anexos encontram-se disponível no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, situado a Praça Presidente João Pessoa, 05, Centro, Juazeirinho - PB, Informações pelo telefone (83) 3382-1234, no horário das 08h00min as 12h00min, devendo a empresa licitante ressarcir uma taxa de R\$ 30,00 (Trinta reais).

Juazeirinho-PB, 9 de abril de 2015.
 CLAYTON NÓBREGA PEREIRA
 Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2.003/2015

A CPL da Prefeitura de Juazeirinho - PB, TORNA PÚBLICO o resultado de julgamento de propostas de preços, referente à Tomada de Preços nº. 003/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa para a execução do sistema de abastecimento d'água na comunidade Massapê de Baixo, zona rural do município de Juazeirinho - PB. Após análise e julgamento de propostas, sangrou-se vencedora do certame a empresa CONSTRUTORA REUNIDAS LTDA (CNPJ:10.986.583/0001-25), no valor global R\$ 126.030,42 (cento e vinte e seis mil trinta reais e quarenta e dois centavos). Conforme consta nos autos do processo administrativo.

Juazeirinho-PB, 9 de abril de 2015.
 CLAYTON NÓBREGA PEREIRA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

A Prefeitura Municipal de Prata - PB, torna público a Tomada de Preços nº. 003/2015, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de Construção de quadra poliesportiva, no município de Prata - PB. Data de abertura: 29/04/2015 às 09h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Prata, à Avenida Ananiano Ramos Galvão, s/nº, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3390-1109.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

A Prefeitura Municipal de Prata - PB, torna público a Tomada de Preços nº. 004/2015, Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa para execução dos serviços de Drenagem e Pavimentação em Paralelepípedos, no município de Prata - PB. Data de abertura: 29/04/2015 às 11h00min (Horário Local). Cópia do Edital e demais documentos pertinentes estarão à disposição no Setor de Licitações da Prefeitura de Prata, à Avenida Ananiano Ramos Galvão, s/nº, Centro, no horário de expediente. Outras informações pelo Telefone (83) 3390-1109.

Prata, 9 de abril de 2015.
 CRISTIANA DE FÁTIMA DA SILVA
 Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Legislação: Lei nº 8.666/93. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA. Data da Abertura: 29 de abril de 2015 às 08h00min. Local: Avenida Tocantins, nº 10, Setor Aeroporto, em Silvanópolis - TO, onde poderá, também, ser obtido o Edital. Fone: 63 - 3542 - 1365.

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Legislação: Lei nº 8.666/93. Objeto: CONSTRUÇÃO DE UM CRAS. Data da Abertura: 29 de abril de 2015 às 10h00min. Local: Avenida Tocantins, nº 10, Setor Aeroporto, em Silvanópolis - TO, onde poderá, também, ser obtido o Edital. Fone: 63 - 3542 - 1365.

Silvanópolis-TO, 10 de abril de 2015.
 CLAITON JOSÉ GEORGETTI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis entrega parcelada destinados a composição da merenda escolar. Fundamento legal: Pregão Presencial nº 004/2015. Vigência: até 31 de dezembro de 2015, partes contratantes: Município de São José de Princesa-PB e CT Nº 009/2015 06/04/2015. Audacy Belarmino de Oliveira - ME - CNPJ 09.082.111/0001-69. Valor R\$ 140.214,00 (cento e quarenta mil duzentos e quatorze reais). São José de Princesa - PB, 06 de Abril de 2015. Luís Ferreira de Moraes-Prefeito.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015

O Pregoeiro Oficial, designado pela portaria nº 002/2015, nos termos da Lei nº 10.520 e Lei nº 8.666/93, e suas alterações, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial nº 004/2015, para Aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis entrega parcelada destinados a composição da merenda escolar. Vencedora em todos os itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, com proposta no valor total de R\$ 140.214,00 (cento e quarenta mil duzentos e quatorze reais). Em favor da empresa Audacy Belarmino de Oliveira - ME - CNPJ 09.082.111/0001-69.

NATALÍCIO FERREIRA NETO DO NASCIMENTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado o parecer jurídico. HOMOLOGO o Processo Administrativo nº 006/2015 - Pregão Presencial nº 004/2015. Objeto Aquisição gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis entrega parcelada destinados a composição da merenda escolar. Em favor da empresa Audacy Belarmino de Oliveira - ME - CNPJ 09.082.111/0001-69. Valor R\$ 140.214,00 (cento e quarenta mil duzentos e quatorze reais).

São José de Princesa-PB, 2 de abril de 2015.
LUÍS FERREIRA DE MORAIS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

Objeto execução de obra de implantação de pavimentação em vias públicas urbanas no município, conforme especificações no edital e seus anexos, reunião às 08:30hs dia 30/04/2015 na sede da prefeitura (horário local). Informações todos os dias úteis das 08:00 às 12:00hs, prédio da prefeitura rua Manoel Dantas nº 279 centro, fone (83) 3469-1158.

EDCLEIDE MEDEIROS DE SOUTO ROCHA
Presidente da CPL

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2015 TIPO: Menor Preço Por Item

Processo nº 18/2015

O Município de Barracão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 27 de abril de 2015, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando aquisição de equipamentos agrícolas em atendimento ao Programa Ação Fomento ao Setor Agropecuário firmado com a União Federal através do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão-PR, 8 de abril de 2015.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Processo nº 027/2015

O MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, Estado do Paraná, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitações (designada pela Portaria nº. 125/2014, de 05/09/2014, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93), e suas alterações, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação no dia 05/05/2014, às 10hs, na sede do Paço Municipal, sito à Praça Getúlio Vargas, 71, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a: "Contratação de empresa do ramo de construção civil para construção de uma casa de comando e bases dos reservatórios da linha São José e Nossa Senhora de Fátima, conforme termo aditivo ao contrato de concessão nº 243/80 de saneamento básico entre Sanepar e Município de Clevelândia", conforme especificado no anexo "V", orçamentos e memoriais descritivos anexos ao edital. OBS: O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período

das 07h às 13h, em dias úteis, no site www.clevelandia.pr.gov.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail lc@clevelandia.pr.gov.br.

Clevelândia-PR, 9 de abril de 2015.
JOSÉ MURILO MAIA GREVETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2015

Objeto: A presente licitação tem por objeto a aquisição de trator e roçadeira, para a secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, mediante convênio Sincov 805694 Programa/Ação PRODESA. Conforme especificações constantes no anexo I deste edital. Valor: O valor máximo do presente certame será de R\$ 103.191,00 (cento e três mil cento e noventa e um reais). Modalidade: Pregão Presencial, tipo Menor preço Por Item. Abertura: às 08:30 h do dia 30 de abril de 2015. Informações Complementares: Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitá-lo ao Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Jacarezinho, Estado do Paraná, via e-mail (licitacao@jacarezinho.pr.gov.br) Fone (43) 3911-3018, sem nenhum custo por parte do solicitante. Local: Prefeitura Municipal de Jacarezinho - Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações Rua Cel. Batista, 335 - Jacarezinho/PR.

Jacarezinho-PR, 9 de abril de 2015.
FABIO JÚNIOR SOARES
Diretor-Geral do Departamento de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015-SRP

Licitação exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 07/08/2014. O Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 95.587.648/0001-12, através de seu Pregoeiro, tendo em vista a disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 147/14 e Decretos Municipais nº 136/2006, 34/2007, torna publico que realizará às 09:00 horas do dia 27 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Rio Grande do Sul, 2122 - Centro - Fone (42) 3637-1148, licitação na modalidade Pregão Presencial (SRP) nº 13/2015-PMNL, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza para manutenção dos setores da administração municipal. O edital e seus anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto ao Departamento de Licitações ou através do e-mail: licitacao@novalaranjeiras.pr.gov.br e www.novalaranjeiras.pr.gov.br.

Nova Laranjeiras-PR, 7 de abril de 2015.
VALDECIR ALVES DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2015/PMQI

O Município de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, com a devida autorização expedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Edson Jucemar Hoffmann Prado, de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e no Decreto Municipal nº 113, de 07/04/2009, torna público que será realizado no dia 23/04/2015, procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Trator Agrícola, novo, valor máximo de R\$ 101.000,00, 01 (uma) Grade Aradora, nova, valor máximo de R\$ 14.000,00, e 02 (duas) Colhedoras de Forragens, nova, valor máximo de R\$ 34.730,00, em conformidade com as especificações mínimas contidas no Termo de Referência - Anexo I do Pregão Eletrônico nº 021/2015/PMQI e seus anexos. Recebimento das Propostas: Até às 13:00 horas do dia 23/04/2015 (Horário de Brasília). Informações Sobre O Pregão: O edital poderá ser obtido no site: www.licitacoes-e.com.br ou na Comissão de Licitações, localizada no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Quedas do Iguaçu, Estado do Paraná, sito a Rua Juazeiro, 1.065, Fone/Fax: (46) 3532-8200, no horário normal de expediente das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

Quedas do Iguaçu-PR, 9 de abril de 2015.
AILSON CACHOEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Processo Pedido de Compra nº 280/2015

Encontra-se aberto na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Tamarana, o EDITAL DE TOMADA DE PREÇO nº 002/2015, PROCESSO PEDIDO DE COMPRA Nº 0280/2015 TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Constitui o objeto desta licitação a construção de barracão Industrial para in-

cubação, contemplada com recurso Federal a indicação destinada ao programa denominado PROGRAMA DO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL - APOIO AOS APLS E AS CADEIAS PRODUTIVAS, no sistema de gestão de convênios e contratos de repasse do Governo Federal - SICONV sob o número 2800020130003 de empresas para desenvolvimento e fortalecimento das atividades de produção local, em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha de Serviços, Cronograma Global, que ficam fazendo parte integrante deste Edital. Horário data e local para entrega dos envelopes: Até às 14h00, do dia 07/05/2015, na Rua Izaltino José Silvestre, 643, Tamarana/Pr, CEP: 86.125-000, no setor de Protocolo. O edital, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, na Rua Izaltino José Silvestre, 643 - centro, Município de Tamarana, junto ao Paço Municipal, na sala da Diretoria de Licitação da Prefeitura ou pelo site www.tamarana.pr.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima.

Tamarana-PR, 25 de março de 2015.
APARECIDA YOKO NAKAOKA ROCHEDO
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

Processo nº 055/2015. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção, melhorias e ampliação do sistema de iluminação pública do Município de União da Vitória, conforme especificações contidas no Anexo "I" - Termo de Referência parte integrante desse Edital. ABERTURA: Dia 18 de maio de 2015 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4º pavimento, centro. FORMA DE JULGAMENTO: Empreitada Por Preço Global. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado de segunda a sexta-feira. Outras informações poderão ser obtidas através dos telefones (0**42) 3521-1237 e fax (0**42) 3522-4440, e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br

União da Vitória-PR, 9 de abril de 2015.
MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE
Presidente da Comissão De Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

Processo Licitação nº 21/2015.

A Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, torna público que em virtude do não comparecimento de nenhum licitante à sessão da licitação da Concorrência nº 001/2015, no qual tinha como objeto a Contratação de uma empresa do ramo de engenharia civil para execução do término da construção de 01 (uma) Unidade de Educação Infantil, tipo B, localizada na Rua Wilks Amazonas Correa, Bairro Lagoa Dourada, Município de União da Vitória - PR, referente ao Programa Pró-Infância, de acordo com o Termo de Compromisso PAC 202895/2012, projeto aprovado pelo FNDE e, Planilha e Memorial descritivo anexo ao presente processo; sendo que sua abertura seria realizado no dia 07 de Abril de 2015 às 14:00 hrs, a mesma foi declarada deserta.

União da Vitória-PR, 8 de abril de 2015.
PEDRO IVO ILKIW
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de abril de 2015, às 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por ITEM, para Contratação de Empresa(s) Especializada(s) no Fornecimento de Profissionais Médicos nas Áreas de UROLOGIA, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA e PEDIATRIA. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 23 de abril de 2015, às 09:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000 ou pelo e-mail: licitacao@pmvere.pr.gov.br. Verê-PR, 7 de abril de 2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

A Prefeitura Municipal de Verê - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 23 de abril de 2015, às 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por ITEM, para Contratação de empresa para o fornecimento de Ar-Condicionado, para o departamento de educação, através do projeto APOIO FINANCEIRO E SUPLEMENTAR A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, Município de Verê. Data para entrega de documentos e dos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação: 23 de abril de 2015, até 14:00 horas. Local de realização da sessão pública do pregão: Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Verê - PR, situada na Rua Pioneiro Antonio Fabiani, Nº 316, centro, na cidade de Verê - PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3535-8000 ou pelo e-mail: licitacao@vere@gmail.com

Verê-PR, 8 de abril de 2015.
ADÃO CARLOS DOS SANTOS
Prefeito

JUCELAINE BORTOLINI
Pregoeira



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2015.

HOMOLOGO, nos termos do art. 43, VI da Lei 8.666/93, o processo licitatório nº 004/2015. Modalidade: Pregão Presencial 004/2015 objeto: Contratação de empresa especializada em serviços gráficos para a confecção de diários de classe a serem utilizados pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Araripina-PE e outros materiais gráficos para uso da Secretaria Municipal de Educação, para o Ano Letivo de 2015 de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referência. A empresa: FRANCISCO DAS CHAGAS DE SOUZA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.609.221/0001-46. Vencedora no valor global total de R\$ 57.600,90 (Cinquenta e sete ml, seiscentos reais e noventa centavos). Por ter apresentado o menor preço global.

Araripina/PE, 6 de abril de 2015.
CIBELE LIMA BATISTA ARRAES
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço às 08:30 horas do dia 24/04/2015, objeto: Contratação de empresa para execução da obra de construção de melhorias sanitárias domiciliares, objeto do Convênio FUNASA nº 0132/2014, firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Saúde. Visita Técnica entre os dias 22 a 23 de abril de 2014, das 08h às 12h, junto a Secretaria de Obras. Informações: No horário das 08:00hs às 12:00 horas dos dias úteis, tel. (87) 3850-1156 ou 3850-1281. Brejinho (PE), em 08/04/2015. E-mail: licitacaobrejinho@outlook.com.

Em 9 de abril de 2015.
ELISANGELA LUCENA DE LIRA IZIDRO
Presidenta da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 5/2015

Objeto: Aquisição parcelada de PRODUTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA para atender as necessidades dos Programas que compõe o Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE. Abertura: 23/04/2015 às 09:00Hs. Edital e Informações na sede da Prefeitura Municipal. Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar. Fone (87) 3773-4732.

Lajedo, 9 de abril de 2015.
NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO.
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDIBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2015

P. L. Nº 046/15
Objeto: Aq. de veículo utilitário para Sec. de Educação. Sessão dia 23/04/15 às 9h00m. Edital/anexos na CPL, Av. José da Silva Torres Araquã, s/nº, Centro - Mirandiba-PE. Das 08h30m às 12h00m.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2015

P. L. Nº 045/2015
Objeto: Aq. de óleo diesel S-10 e ARLA, em caráter emergencial. Contratada: Posto Carvalho LTDA. Valor: 106.786,50. Prazo: 60 dias

BARTOLOMEU T. DE CARVALHO BARROS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

COORDENADORIA-GERAL DE LICITAÇÕES E CONVÊNIOS - PL Nº 115/15 TP Nº 011/15 - OBJ: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à pavimentação com intertravado, na Rua 21(Rua José Inácio Pereira), no bairro Alto do Cocar, no município de Petrolina-PE-SEINFRAM. Valor global estimado: 468.239,88. Abert: 28/04/15 às 8h30min. As demais fases deste certame serão publicadas no Diário Oficial do Município: www.doem.org.br/pe/petrolina. Valor do Edital: R\$ 21,31.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 2/2015

Fica prorrogado o prazo de recebimento do CREDENCIAMENTO 002/2015. Objeto: Contratação de leitos em cuidados prolongados como serviço dentro de um Hospital Geral ou Especializado (UCP), conforme Portaria nº 2.809 de 07 de dezembro de 2012, para atendimento aos usuários de SUS do município de Petrolina-PE-SECSAU. Nova data de recebimento: 11/04/2015 à 10/06/2015.

Petrolina, 9 de abril de 2015.
VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015 - SRP

Processo Licitatório nº 7/2015.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços de Locação de veículos e Transporte Escolar, para atender às necessidades do Município de Rio Formoso. Julgado: 31/03/2015 às 10hrs00 na sala da comissão permanente de licitação do município, situada na Rua Barão do Rio Branco nº. 153, Centro, Rio Formoso - PE. O Pregoeiro Municipal Robério Melo de Oliveira (Portaria Nº 002/2015), declara como licitante vencedor em todos os ITENS:

LOTES	LICITANTE VENCEDOR	VALOR ADM	MAX	VALOR FINALIZADO
	GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME Nº 09.276.997/0001-81	R\$ 132.803,97		R\$ 115.000,00
	GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME Nº 09.276.997/0001-81	R\$ 200.853,74		R\$ 169.000,00
	NOVALOC TRANSPORTE E LOCAÇÕES LTDA - ME Nº 08.687.074/0001-50	R\$ 67.818,66		R\$ 56.000,00
	GUADALUPE TURISMO E TRANSPORTE LTDA - ME Nº 09.276.997/0001-81	R\$ 32.716,94		R\$ 29.000,00

Rio Formoso, 8 de abril de 2015
ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 3/2015

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ - PE, Pregão (Presencial) FMS Nº 003/2015, e Processo Administrativo Nº 013/2015 - Sessão dia 22/04/2015 - às 09:00 horas. Objeto: Aquisição de produtos alimentícios e materiais de limpeza, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento as Unidades Básicas de Saúde PSFs - Programa de Saúde da Família e Hospital Municipal de Santa Cruz, Casa de Apoio localizado na Cidade de Petrolina, casas dos médicos, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses. Edital e informação na Avenida 03 de Maio, nº 276, centro, Santa Cruz (PE). Fone/Fax: (0**87)-3874-8175/8156/8134.

Santa Cruz (PE), 7 de abril de 2015.
JUAREZ G. DA SILVA
Pregoeiro

TOMADA DE PREÇOS - FMS Nº 3/2015

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ - PE, TOMADA DE PREÇOS - FMS Nº 003/2015 e Processo Administrativo Nº 014/2015. Objeto: aquisição de medicamentos e material hospitalar, pensos e de consumo e materiais e aparelhos, equipamentos odontológicos de consumo, penso, consumo e instrumental, e móveis hospitalares, destinado a Rede Municipal de Saúde do Município, para atendimento ao Hospital Municipal, Postos de Saúde, Unidades Básicas de Saúde PSFs, e Farmácia Básica do Município de Santa Cruz, com entrega parcelada por 12 (doze) meses. Data do recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e proposta de preços, em 27 de abril de 2015, as 9:00(nove) horas. Edital e informação na Av. 03 de maio, nº276, centro, Santa Cruz (PE). Fone/Fax: 0**87-3874-8175/8134/8156.

Santa Cruz (PE), 10 de março de 2015
JUAREZ G. DA SILVA
Presidente da CPL

PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 4/2015

FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ - PE, Pregão (Presencial) FMS Nº 004/2015, e Processo Administrativo Nº015/2015 - Sessão dia 22/04/2015 - às 11:00 horas. Objeto: Aquisição de Oxigênio, destinados a Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento as Unidades Básicas de Saúde PSFs - Programa de Saúde da Família e Hospital Municipal de Santa Cruz, com entrega parcelada, durante 12(doze) meses. Edital e informação na Avenida 03 de Maio, nº 276, centro, Santa Cruz (PE). Fone/Fax: (0**87)-3874-8175/8156/8134.

Santa Cruz (PE), 7 de março de 2015
JUAREZ G. DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABIRA

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Elaboração do Projeto de Instalação Elétrica. Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 00012/2015. Dotação: 123610052033 - Gestão Administrativa do Fundeb 000169339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Vigência: 30 (Trinta) Dias Partes Contratantes: Prefeitura Municipal de Tabira E: CT Nº 00030/2015 - 08.04.15 - Hidro-Eletr Serv. E Com. de Material Eletrico Ltda ME - R\$ 29.200,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMOS ADITIVO AO CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014
PROCESSO: Nº 001/2014 - Contratada: Carvalho Pontes Engenharia Ltda - EPP, CNPJ: 17.772.572/0001-91. Objeto: Execução de serviços de reforma e ampliação da Escola Amália Macário. 2º Termo Aditivo de Valor. Valor R\$: 228.409,46 (duzentos e vinte e oito mil quatrocentos e nove reais e quarenta e seis centavos). Em conformidade com Ofício, Parecer Técnico, Planilhas e Parecer Jurídico. Tamandaré, 06 de abril de 2015, Hildo Hacker Júnior - Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANATINGA

AVISOS DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Abertura: 29/04/2015 às 09:00h Objeto: Contratação de empresa de engenharia para prestação do serviço de reposição de calçamento (tapa buraco) e construção de galerias em diversas ruas da sede e povoados e . Maiores informações referente ao edital na sala da CPL, sito à Rua Santos Dumont, 55, 1º andar -Centro -Tupanatinga PE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

Abertura: 23/04/2015 às 09:00hObjeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação e gerenciamento de veículos para realização do Transporte Escolar. Maiores informações referente ao edital na sala da CPL, sito à Rua Santos Dumont, 55, 1º andar - Centro - Tupanatinga - PE.

MARIA DE LOURDES BESERRA DA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2015

Abertura: 28/04/2015 às 09:00h Objeto: Contratação de laboratório regional para a confecção de próteses dentárias. Maiores informações referente ao edital na sala da CPL, sito à Rua Santos Dumont, 55 1º andar - Centro - Tupanatinga - PE.

DEYSE KLEBIA CAVALCANTI DE BARROS
Secretário

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA D'ALCÂNTARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

Procedimento Licitatório 2/2015: Modalidade: Pregão. Objeto: Aquisição de merenda escolar. Contratante: Município de Barra D'Alcantara. Contratado: GERSON SANTOS ROCHA. Valor: R\$ 183.782,00 (Lotes 1,2 e 3). Recurso: Orçamento Geral. Assinatura: 07/04/2015.

Procedimento Licitatório 2/2015: Modalidade: Pregão. Objeto: Aquisição de merenda escolar. Contratante: Município de Barra D'Alcantara. Contratado: E RODRIGUES PRODS ALIMIS - ME. Valor: R\$ 125.033,00 (Lotes 4,5,6 e 7). Recurso: Orçamento Geral. Assinatura: 07/04/2015.

Procedimento Licitatório 3/2015: Modalidade: Pregão. Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar. Contratante: Município de Barra D'Alcantara. Contratado: ANTÔNIO M LIMA. Valor Mensal: R\$ 16.405,40, em relação ao itens 1 a 14. Recurso: Orçamento Geral. Assinatura: 19/03/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS MONTES

AVISOS DE ALTERAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2015

Objeto: Aquisição de pneus, protetores, câmaras de ar e baterias. A data de Abertura do dia 17/04/2015 às 08:30h, fica alterada para o dia 27/04/2015 às 08:30hs. Recursos: FPM, ICMS, FUNDEB, FMS, FMS/ HOSPITAL e FMAS.

TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2015

Objeto: Aquisição peças para veículos, máquinas e motores. A data de Abertura do dia 20/04/2015 às 08:30hs, fica alterada para o dia 28/04/2015 às 08:30hs. Recursos FPM, ICMS, FUNDEB, FMS e FMAS. Mais informações na sede da Prefeitura a Rua José Alves, 211 - Centro. Fone: (86) 3248-1193.

Buriti dos Montes-PI, 8 de abril de 2015
SILVIO CELSO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO GERVÁSIO OLIVEIRA

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

Processo Administrativo nº 15/2015. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 27/04/2015, às 08:30hs. Objeto: Fornecimento de material e equipamento de informática.

TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015

Processo Administrativo nº 16/2015. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 27/04/2015, às 09:30hs. Objeto: Prestação de serviço de manutenção de maquinas de Xerox e computadores.

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

Processo Administrativo nº 17/2015. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 27/04/2015, às 10:30hs. Objeto: Prestação de serviço na elaboração do projeto executivo do sistema de abastecimento de água. Edital e informações na Praça Minor Firmino de Sousa, s/n, centro, Capitão Gervasio Oliveira/PI. Fone: (89) 3491-0095.

Capitão Gervásio Oliveira-PI, 7 de abril de 2015
EVANILDO GOMES DE SOUSA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO DO PIAUÍ

EXTRATO DE RESCISÃO

Termo de Rescisão de Contrato de Empreitada ORIGEM: T Preços nº 12/2014. Fundamentação Legal: Art. 79, II da Lei nº 8666/93. Contratante: Município de Castelo do Piauí - Contratada: Construtora Oliveira Ltda - CNPJ 02.412.944/0001-00. Objeto: Rescisão amigável de contrato de empreitada, cujo objeto constituía-se da execução dos serviços de construção de Praça Pública, Reforma da Praça Francisco Cardoso, Pavimentação Asfáltica e Drenagem das Vias de Acesso à Praça Francisco Cardoso (Rua Félix Pacheco, Pedro II e Antonino Freire). Motivo: A impossibilidade da contratada executar o objeto do contrato, depois das alterações após a assinatura do contrato, nos quantitativos e no valor do contrato original, decorrente da mudança na planilha orçamentária recomendada pela Caixa. Data da Assinatura: 09/02/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

A Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso (PI) avisa aos interessados que fará realizar às 09 h do dia 29/04/2015, a abertura do Pregão Presencial Nº 9/2015, objetivando a contratação de serviços gráficos visando atender as Secretarias Municipais conforme, especificações e planilha, integrante deste Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso com a CPL, importando no valor global de R\$ 172.080,00.

Elesbão Veloso-PI, 9 de abril de 2015
JOSEMAR CERQUEIRA FROTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GILBUÉS

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato - Tomada de Preços nº 002/2015/TP. Objeto: Contratação de empresa de engenharia civil para a Pavimentação de 3.678,00m2 de Vias Públicas, na zona urbana do Município de Gilbués-PI. Fonte de Recursos: Ministério das Cidades (Contrato de Repasse/CEF nº 1007778-24/2013). Contratante: O Município de Gilbués-PI, com sede na Praça Joaquim Nogueira Paranaguá, 717, Centro, Gilbués-PI, CNPJ nº 06.554.216/0001-85, aqui representado pela Prefeitura Municipal de Gilbués, na pessoa do seu representante legal, o Sr. Francisco Pereira de Sousa, Prefeito, portador do RG nº 937.799/SSP-PI e CPF nº 343.982. 521-34, residente e domiciliado em Gilbués-PI. Contratada: Ambiental Construções e Serviços de Obras Ltda-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 13.050.324/0001-86, situada na Av. Prof. Valter Alencar, 1815, Macaúba, Teresina-PI, representada por Rafael da Silva Frota, CPF nº 004.092.023-20, RG nº 2.098.064. Prazo de Execução: 90 (noventa) dias. Valor: R\$ 295.195,94 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos). Data da assinatura: 09 de abril de 2015. Signatários: Francisco Pereira de Sousa - Contratante e Rafael da Silva Frota - Contratada.

DESPACHO DO PREFEITO Em 9 de abril de 2015

Homologo o Processo Licitatório nº 002/2015, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de empreitada global, realizada para a contratação de execução de serviços de Pavimentação de 3.678,00m2 de Vias Públicas, na zona urbana do Município de Gilbués-PI, conforme especificações constantes do respectivo certame licitatório, tendo como vencedora a empresa Ambiental Construções e Serviços de Obras Ltda-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 13.050.324/0001-86, situada na Av. Prof. Valter Alencar, 1815, Macaúba, Teresina-PI, em Teresina-PI. Valor: R\$ 295.195,94 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos), determinando a lavratura do contrato, tudo na forma da Lei nº 8.666/93.

Adjudico o Processo Licitatório nº 002/2015, na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço, regime de empreitada global, realizada para a contratação de execução de serviços de Contratação de empresa de engenharia civil para a Pavimentação de 3.678,00m2 de Vias Públicas, na zona urbana do Município de Gilbués-PI, conforme especificações constantes do respectivo certame licitatório, tendo como vencedora a empresa Ambiental Construções e Serviços de Obras Ltda-EPP, inscrita sob o CNPJ nº 13.050. 324/0001-86, situada na Av. Prof. Valter Alencar, 1815, Macaúba, Teresina-PI, em Teresina-PI. Valor: R\$ 295.195,94 (duzentos e noventa e cinco mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e quatro centavos).

FRANCISCO PEREIRA DE SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2015

O Município de Pavussu - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 4/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 27/04/2015 às 10:00 h. OBJETO: Aquisição de combustíveis e derivados. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 666.000,00. EDITAL: Rua José Salustiano da Silva, 953, centro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

O Município de Pavussu - PI, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 5/2015, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM e ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 27/04/2015 às 13:00 h. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar. RECURSO: Orçamento Geral. VALOR: R\$ 188953,60. EDITAL: Rua José Salustiano da Silva, 953, centro.

TOMADA DE PREÇOS Nº 7/2015

O Município de Pavussu (PI), torna público que realizará licitação Tomada de Preços nº 7/2015, menor preço e adjudicação globais, em 27/04/2015, às 12hs00. Objeto: Prestação de serviços de Reforma de Escolas Municipais. Local: Prefeitura Municipal de Pavussu. Recurso: Próprio. Valor: 259.423,75. Copias do edital: Rua José Salustiano da Silva, 953, centro.

Pavussu-PI, 8 de abril de 2015
JORGE BARBOSA SILVA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2015

Comunicamos aos interessados que se acha aberta licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 25/2015, Sistema Registro de Preços, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 23/04/2015, às 08:30h, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de comunicação visual e material promocional diverso, esquadrias metálicas e ferro em pvc, para Prefeitura Municipal de Picos e suas Secretarias através do Sistema de Registro de Preços. Valor estimado LOTE I: R\$

975.796,20; LOTE II: R\$ 70.476,00; LOTE III: R\$ 97.450,00. RECURSO: FPM, IPVA, ICMS, ARRECADÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, FMT, QSE, FMAS, FMS, RECURSO DOS SUS, FMMA. EDITAL: Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015

O Município de Picos, através da CPL, torna público que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 26/2015, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, em 23/04/2015, às 10:00H, tendo como objeto aquisição de peças diversas para os veículos da Prefeitura Municipal de Picos e suas Secretarias. Valor estimado: LOTE I: R\$ 910.849,00; LOTE II: R\$ 344.071,19. RECURSO: FPM, IPVA, ICMS, ITR, ARRECADÇÃO E OUTRAS RECEITAS PRÓPRIAS, RECURSOS FNAS, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIA MDE, RECURSO SUS, IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS SAÚDE. EDITAL: Setor de Licitações - Rua Marcos Parente, 155, centro, Picos, Piauí.

Picos, 9 de abril de 2015
MAYCON JOÃO DE ABREU LUZ
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Obras e Serviços de Engenharia - que entre si fazem o Município de São José do Peixe e a empresa R & G Construções e Serviços Ltda-Me. O Município De São José Do Peixe, situado na Praça Helvídio, 405, Centro, inscrito no CNPJ (MF) Nº. 06.554.000/0001-10, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Valdemar dos Santos Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Benedito Mendes, s/n, centro, nesta cidade, portador do RG nº. 296.410 SSP-PI e do CPF nº. 133.681. 683-04, e a empresa R & G Construções e Serviços Ltda-Me., inscrita no CNPJ nº. 07.924.929/0001-56 com sede e foro na cidade de Santa Filomena, Estado do Pernambuco, estabelecida à Rua São Luiz, nº. 207, neste ato representada por seu representante legal infra-assinado, que apresentou os documentos exigidos por lei através do processo administrativo nº. 0145/2013 do qual originou a Tomada de Preços nº. 004/2014 Celebram Entre Si o Segundo Termo Aditivo de acordo com a previsão contida no art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº. 8.666/93 que regido por esta Lei e suas alterações posteriores, apresentam as cláusulas e condições a seguir: Cláusula Primeira - Do Objeto - o objeto do referido contrato é a construção de 01 quadra escolar coberta na sede do Município de São José do Peixe (PI). Parágrafo-Único - o presente termo destina-se a prorrogação do prazo contratual, conforme permissão contida no art. 57, § 1º, II da Lei 8.666/93. Cláusula Segunda - Do Prazo - para fazer face à alteração do prazo, fica prorrogada a vigência por mais 90 (noventa) dias, a contar da assinatura deste segundo termo. Clausula Terceira - Permanecem vigentes todas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não contrariar o presente termo que faz parte integrante do processo administrativo nº. 0145/2013. E por assim, estarem justas e contratadas, assinam o presente TERMO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. São José do Peixe (PI), 31 de março de 2015. Valdemar dos Santos Barros. Prefeito Municipal - Contratante. R & G Construções e Serviços Ltda-ME. Empresa Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO CARTA-CONVITE Nº 4/2015 Menor preço

A Prefeitura Municipal de São Pedro do Piauí, através Comissão Permanente de Licitação, torna público para os licitantes e interessados, a realização de licitação às 09:00h, no dia 17 de abril de 2015. Objeto: contratação de empresa para execução de obra de reforma do Posto de Saúde do Povoado Todos os Santos. Cópia do Edital encontra-se na prefeitura na Av. Presidente Vargas, nº 581, Centro. Fonte de Recurso: FPM - Receita Própria, Conta Movimento, FMS, ICMS e Outros.

São Pedro do Piauí, 9 de abril de 2015
MARIA DE FÁTIMA SOUSA SANNTOS
Presidente da Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

LICITAÇÃO Nº 0148/2015 - Pregão Presencial nº 009/2015. ADJUDICAMOS, os vencedores da Licitação em epígrafe, realizada em 20 de março de 2015 (sexta-feira), a saber: Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURRAIS NOVOS/RN. COMERCIAL APOLO LTDA EPP- CNPJ: 02.440.676/0001-21, saiu vencedora nos itens: 8, 12; totalizando o valor de R\$ 125.772,00 (cento e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais); ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP- CNPJ: 24.208.480/0001-49, saiu vencedora nos itens: 2, 4, 6, 9, 10; totalizando o valor de R\$ 66.513,40 (sessenta e seis mil, quinhentos e treze reais e quarenta centavos). ESCOLA ESCRITORIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA- CNPJ: 00.800.611/0001-14, saiu



vencedora nos itens: 3, 5, 7, 11; totalizando o valor de R\$ 31.816,96 (trinta e um mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e seis centavos). MAXGRAF-GRÁFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 05.364.404/0001-88, saiu vencedora no item: 1; totalizando o valor de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil, oitocentos reais).

Currais Novos-RN, 9 de abril de 2015
EDILSON GOMES DE ALCÂNTARA
Pregoeiro

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

Licitação nº 0148/2015 - Pregão Presencial nº 09/2015. HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2015, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CURRAIS NOVOS/RN, realizada em 20 de março de 2015 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação - CPL.

Currais Novos-RN, 9 de abril de 2015
JOSÉ VILTON DA CUNHA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP 006/2015. OBJETO: Registro de preços para contratação de Serviços de Transporte Escolar, destinados a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 006/2015. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jundiá/RN. CONTRATADO: EROSOM PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ: 09.643.897/0001-46. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 135.981,12 (Cento e trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e um reais e doze centavos) referente aos itens 01, 02, 03, 04 e 05. BASE LEGAL: Lei 10.520/2002 e 8.666/93 (Pregão Presencial SRP 006/2015). PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses e CONTRATO: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE: 0601 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura. PROGRAMA DE TRABALHO: 12.361.0001.2.013 - Manut. Ações Salário Educação; 12.361.0001.2.061 - Programa Transporte Escolar - PETERN; 12.361.0001.2.062 - Programa Transporte Escolar - FME 25%. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ. FONTE: 011, 014 e 019. Previstos no Orçamento Geral do Município de Jundiá/RN para o exercício de 2015.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado com a empresa POSTO UNIÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.206.773/0001-30, oriundo do Processo Administrativo nº 01080001/2014 (Pregão Presencial nº 007/2014 - SRP) cujo objeto trata-se de fornecimento de combustíveis, objetivando promover o equilíbrio econômico financeiro do Contrato corrigindo os valores anteriormente pactuados conforme consta do respectivo aditivo. Jundiá/RN, 01 de março de 2015. José Roberto de Souza - Prefeito Municipal - P/ CONTRATANTE / Eduardo Torres Barbalho - sócio - P/ CONTRATADA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO

Contratante: Município de Macaíba/RN, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo; Contratada: E. Clementino Construções e Comércio de Premoldados Ltda-ME. Objeto:Prorrogação do prazo de vigência do contrato destinado aos Serviços de conclusão da Praça de Traíras no Município de Macaíba/RN, por mais 60(sessenta) dias. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, III, da Lei 8.666/93. Processo licitatório nº 006/2014. Modalidade: Tomada de Preços. Joacy Carlos Pereira de Assis - P/Contratante. Edneide Clementino da Silva. P/Contratada.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 15.011/2015 - SME/PMN

A Secretaria Municipal de Educação, através de seu pregoeiro, torna público que realizará no dia 23 de abril de 2015, às 09 horas, Pregão Presencial com Registro de Preços para eventuais aquisições de materiais e equipamentos de informática e elétrico-eletrônicos novos, de 1º uso, a fim de atender às necessidades da Rede Municipal de Educação. O Edital e demais informações se encontram disponíveis através do e-mail: cplsme2@gmail.com, devendo a interessada encaminhar solicitação com os seguintes dados: Nome da empresa, CNPJ, Endereço e Telefone. Esclarecimentos pelo telefone: 3232-4727.

Natal-RN, 9 de abril de 2015
GUSTAVO COSTA DE MIRANDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, TORNA PÚBLICO que realizará, no dia 27.04.2015, às 09:00 (nove horas), a licitação que tem como OBJETO: Contratação de empresa de engenharia que possa executar os Serviços da 2ª etapa da Reforma do Estádio Municipal Osvaldo Pereira Simão, no município de Pendências/RN. Fonte de Recursos - Ministério do Esporte representado pela Caixa Econômica Federal. Objetivando a execução do programa esporte e lazer na cidade, com contrapartida da Prefeitura Municipal de Pendências/RN. O Edital será disponibilizado na sede da Prefeitura Municipal de Pendências/RN, sito a Av. Francisco Rodrigues, 205 - Centro - podendo ser adquirido no horário das 7h às 13h. Mais informações pelo tel: (84) 3522-2204.

Pendências-RN, 9 de abril de 2015
JOÃO LUIZ DA LUZ BEZERRA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

O Município de Santa Cruz/RN, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público que promoverá em 27 de abril de 2015, às 10h30min, na sede da Prefeitura, a Licitação - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, objetivando a contratação dos serviços de engenharia para execução das obras remanescentes de construção de Unidade de Pronto Atendimento - UPA, no Município de Santa Cruz/RN. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, à Rua Ferreira Chaves, nº 40, Centro, Santa Cruz/RN, no horário das 08h00min às 12h00min, de segunda a sexta-feira e no site www.santacruz.m.gov.br - Portal de Transparência - Licitações.

Santa Cruz-RN, 9 de abril de 2015
MARIA ODETE DANTAS AZEVEDO
Presidente da Comissão

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015 Edital nº 29/2015

O Município de Alegria - RS, torna público para conhecimento dos interessados, que às 9 horas, do dia 28.04.2015, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações, com a finalidade de receber propostas para a presente Licitação, do tipo menor preço global cujo objeto é a contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) com espessura de 6cm (compactado) como camada de reperfilamento/revestimento sobre a base de calçamento, na Rua São João, trajeto compreendido entre as Ruas 15 de Novembro e a Rua 13 de Maio, num total de 3.703,00m2; na Rua 13 de Maio, trajeto compreendido entre as Ruas São João e São Miguel, num total de 1.400,00m2 e na Rua São Miguel, trajeto compreendido entre a Rua 13 de Maio e a 21 de Abril, num total de 1.260,00m2, totalizando a obra de pavimentação asfáltica de 6.363,00m2 na cidade de Alegria- RS, com Placas de Indicação de ruas; Sinalização horizontal e rampas de acesso a PNE, conforme descrito nos termos do Projeto técnico (memória de cálculo e especificações técnicas, orçamento, cronograma e croquis) constantes em anexo deste edital, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, sendo que os recursos são oriundos do Contrato de Repasse nº 1018.803-93/2014/MCIDADES/CAIXA. O Edital e maiores informações poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira, na Prefeitura Municipal de Alegria- RS, na Secretaria Municipal de Administração, no horário das 7:30 às 11:30 horas, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ou ainda no site: pmalegria.com.br.

Alegria-RS, 6 de abril de 2015.
RENATO FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015 LICITAÇÃO Nº 11/2015

Objeto: Aquisição de Equipamentos (Caminhão e Roçadeira Hidráulica Articulada) para a Secretaria Municipal da Agricultura, Recursos Provenientes do MAPA-Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Contrato de Repasse Nº 805440/2014 e Próprios do Município.Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de recebimento, análise e julgamento de envelopes contendo proposta e documentação, às 09h:30min do dia 28 de Abril de 2015. O edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.altoalegre.rs.gov.br-link publicações oficiais. Maiores informações pelo telefone (54)3382-1030.

Alto Alegre-RS, 9 de abril de 2015.
HÉLIO DALBERTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA OS VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. 40.000 (quarenta mil) Litros de Gasolina; 25.000 (vinte e cinco mil) Litros de Óleo S10; 200.000 (duzentos mil) Litros de Óleo Diesel. ABERTURA: dia 30 de abril de 2015, às 14 horas. LOCAL: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Caiçara, RS, Rua Cuba, 64. Edital e anexos estão disponíveis no endereço eletrônico www.caicara.rs.gov.br.

Caiçara-RS, 8 de abril de 2015.
ZILIO ROGGIA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA SECRETARIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

Alteração de objeto e data de licitação: modalidade: Pregão presencial nº 22/2015, publicado no DOU - Seção 3, Edição nº 59 de 27/03/2015, Pag. 250. Tipo: menor preço, Objeto: compra de 01 caminhão novo, zero km, fabricação nacional, motor a óleo diesel, no mínimo: ano/mod 2015 e 290 CV, Data e abertura: 24/04/2015, às 09:00 hs. Edital no município e site: chiapetta.rs.gov.br - Fone(55) 3784-1300.

Chiapetta-RS, 8 de abril de 2015.
FÁBIO DIETRICH
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2015

Objeto: contratação de empresa; em regime de empreitada global, para construção de escola com 06(seis) salas de aula, na Sede do Município, com recursos do Ministério da Educação/FNDE-Termo De Compromisso PAR nº 34096/2014, contrapartida do Município. Cadastamento: até 27/04/2015. Abertura: 30/04/2015 - 14h. Edital e informações no setor de licitações da Prefeitura, nos horários de expediente, site: www.cristaldosul.rs.gov.br, ou fones: 55.3616.2217

CEZAR DE PELEGRIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESMERALDA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2015

Ailton de Sá Rosa, Prefeito Municipal de Esmeralda-RS, torna publico que realizará sessão de abertura de licitação conforme segue: TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2015, TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item, OBJETO: Aquisição de Equipamentos Agrícolas para uso da Sec. de Agricultura conforme convênio nº 799013/2013 firmado pela Caixa Federal.ABERTURA: As 14h00min horas do dia 28 de Abril de 2015. Informações e Edital poderão ser Obtidos na Prefeitura Municipal de Esmeralda-RS, ou pelo Site www.esmeralda.rs.gov.br ou pelo fone(54) 3354-1222.

Esmeralda-RS, 8 de Abril de 2015.
AILTON DE SÁ ROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARIBALDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2015

O Município de Garibaldi torna pública a realização da Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de computadores, aparelho doméstico e equipamentos médicos hospitalares, com recursos provenientes do Ministério da Saúde, Proposta nº 11427.873000/1130-03. Data: 27 de abril de 2015, às 14h. Informações pelo fone: (54) 3462-8229, ou no site: www.garibaldi.rs.gov.br.

ANTONIO CETTOLIN
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARI

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

Processo Administrativo nº 028/2015. Objeto: Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para construção de para construção de vestiários, sanitários e instalação de estrutura metálica e alambrado no Estádio dos Eucaliptos neste Município, conforme Edital. Abertura das propostas no dia 24/04/2015, às 10:00 horas.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

Processo Administrativo nº 029/2015. Objeto: Contratação de empresa que forneça material e mão de obra para construção de para construção de cinquenta Módulos Sanitários neste Município, recursos oriundos da FUNASA, conforme Edital. Abertura das propostas no dia 27/04/2015, às 10:00 horas. Local: Centro Adm. Municipal de Jaguarí - Setor Compras e Licitações. Informações: fone/fax (55)3255.1559 ramal 211 ou copia dos editais no site www.jaguarí.rs.gov.br.

Jaguarí-RS, 8 de abril 2015.
JOÃO MARIO CRISTOFARI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE RODEIO BONITO

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

Objeto: Contratação de empresa, para Ampliação e Modernização de Quadra Poliesportiva. Cadastro até as 17h00min do dia 23/04/2015. Julgamento às 09 horas de 27/04/2015. Editais disponíveis no siteo www.rodeio bonito.rs.gov.br.

Rodeio Bonito-RS, 9 de abril de 2015.
NILSON LUIS DAL CORTIVO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR
DAS MISSÕESAVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2015

O Município de Salvador das Missões (RS) torna pública a realização de licitação na modalidade pregão presencial segundo o Edital de Licitação Modalidade Pregão Presencial nº. 003/2015, com as seguintes especificações: OBJETO: aquisição de mobiliário e equipamentos para implantação/aparelhamento da escola de ensino infantil (creche) em Salvador das Missões (RS), em cumprimento ao convênio nº. 701282/2011-FNDE, conforme especificações técnicas constantes do edital de licitação. EDITAL: disponível a partir de 13 de abril de 2015, no endereço Prefeitura Municipal de Salvador das Missões, avenida Independência, 1.131, centro, Salvador das Missões (RS), e no portal . ENTREGA DAS PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DO PREGÃO: às 08h30min (oito horas e trinta minutos), horário de Brasília/DF, do dia 29 (vinte e nove) de abril do ano de 2015 (dois mil e quinze), na Rua do Comércio, 613, junto a Câmara Municipal de Vereadores, centro, Salvador das Missões (RS). INFORMAÇÕES: na Prefeitura Municipal de Salvador das Missões, avenida Independência, 1.131, centro, Salvador das Missões (RS), com a Comissão de Licitações ou o Pregoeiro, pelo telefone (55) 3358.1101; e no portal.

Salvador das Missões-RS, 9 de abril de 2015.
JAIR LUIS HENRICH
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2015

O Município de Três Arroios/RS, torna público que no dia 29/04/2015, às 08:30 horas será realizado a Tomada de Preço nº 04/2015, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada global, para execução de construção de Pavilhão em concreto armado, coberto com estrutura metálica, destinado a Ginásio de Esportes (1ª etapa), com o fornecimento de todo o material e mão-de-obra necessários, conforme especificações contidas no Edital de Licitação. Obs: A cópia do Edital poderá ser obtida junto ao prédio da Prefeitura Municipal de Três Arroios, sito à Rua João Zahner, nº 155, Bairro Centro - Fone (54) 3526-1122, ou pelo site www.pmtresarroios.com.br.

Três Arroios-RS, 8 de abril de 2015.
LÍRIO ANTONIO ZARICHTA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCI DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 9/2015

O Município de Tupanci do Sul - RS, através de seu Prefeito Municipal, torna público que realizara licitação da forma seguinte: PREGÃO PRESENCIAL Nº09/2015 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRÍCOLA - CONTRATO DE REPASSE 811074/2014 Data de Abertura: 23 DE ABRIL DE 2015. PREGAO PRESENCIAL Nº010/2015 AQUISIÇÃO BRINQUEDOS PROINFANCIA -PAR 201306460 Data de Abertura: 23 DE ABRIL DE 2015. Maiores informações na Secretaria de Administração, sita na Av. Luiz Panisson, nº 781, através do telefone nº 54-36169242, pelo site www.tupancidosul.rs.gov.br e e-mail: adm tupancidosul@hotmail.com.

Tupanci do Sul-RS, 27 de março de 2015.
GENOR JOSE MARCON

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURUÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃOAVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2015

O Município de Turuçu torna público que foi anulado o edital de licitação na modalidade: Pregão Presencial, sob o número 05/2015, Aquisição de uma Ambulância UTI. Outras informações poderão ser obtidas no setor de Licitações, com sede à Br 116, Km 483, s/nº ou através do telefone (53) 3277-1213, ramal 209.

Turuçu-RS, 9 de abril de 2015.
CÁTIA STARK
Secretária

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO MOREIRAAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

A Comissão de Licitação torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada: PROCESSO Nº : 02.869/2014. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para construção de Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na Localidade de Outeiro no Município de Cardoso de Moreira, tal como consta do projeto e da planilha orçamentária oriundas do processo administrativo nº. 02.869/2014 elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 82694/2013, firmado no âmbito do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome/CAIXA, pactuado entre a União e o Município de Cardoso Moreira/RJ. DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 29 de abril de 2015, às 10:30 horas. LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, Rua Sebastião Zaquieu, nº 84/92 - Catarino - Cardoso Moreira/RJ. INFORMAÇÕES: O Edital e seus ANEXOS encontram-se à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos - das 14h às 16h30min, em qualquer dia útil, localizado à Rua Sebastião Zaquieu, nº 84/92 - Catarino - Cardoso Moreira/RJ.

JESSICA VIEIRA RIBEIRO DE FREITAS FONTE
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
DE ITABAPOANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEAVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de abril de 2015, às 10:00 horas, estará recebendo propostas para Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos [Material Permanente. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana - RJ.

O Edital poderá ser adquirido, no endereço acima e nos horários de 08:00 às 17:00 horas, somente de 2ª a 6ª feira, exceto feriados Municipais, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa, a entrega de 02 (duas) Resmas de Papel A4 75g/m² c/ 500 folhas e 1 (um) CD (compact disc).

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2015

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco de Itabapoana torna público para conhecimento dos interessados que no dia 30 de abril de 2015, às 14:00 horas, estará recebendo propostas para Contratação de Empresa para Aquisição de Equipamentos [Material Permanente. Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, situada à Praça Três Poderes, s/n, Centro, São Francisco de Itabapoana - RJ.

O Edital poderá ser adquirido, no endereço acima e nos horários de 08:00 às 17:00 horas, somente de 2ª a 6ª feira, exceto feriados Municipais, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa, a entrega de 02 (duas) Resmas de Papel A4 75g/m² c/ 500 folhas e 1 (um) CD (compact disc).

LIVALDO PAULA DE OLIVEIRA FILHO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA
DO OESTE

RETIFICAÇÃO

Extrato de Contrato publicado no DOU na Seção 3 em 20/03/2015 na página 209, ONDE SE LÊ: Contrato Nº : 003/2015. LEIA-SE: Contrato Nº : 007/2015. Processo Nº : 1980/2014.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTAAVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2015
Tipo: Menor Preço Global

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO CALÇADÃO CENTRAL COM EXTENSÃO DE 600 METROS E PAVIMENTAÇÃO, DE ACORDO COM CONTRATO DE REPASSE Nº 0345438-73/2010 - MINISTÉRIO DAS CIDADES, CONVÊNIO SICONV 740154, conforme Edital e seus anexos. ENTREGA DOS ENVELOPES - PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO: até o dia 27/04/2015 às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 27/04/2015 às 09:30 hs (nove horas e trinta minutos), após habilitação dos representantes. REGIMENTO: Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006. MAIORES INFORMAÇÕES: O edital na íntegra e todos os seus anexos, estão à disposição no departamento de Compras e Licitações da PMI - Rua Dr. Leoberto Leal, 160 - Centro - Ilhota - SC, no site www.ilhota.sc.gov.br ou informações pelo email licitacao@ilhota.sc.gov.br - Telefones: (47) 3343-8800 ramal 815.

Ilhota, 9 de abril de 2015.
VALMOR BERTELLI JUNIOR
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAREMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2015

A Prefeitura Municipal de Marema - SC FAZ SABER a todos os interessados, para querendo, que se encontra aberto Processo Licitatório n. 024/2015 - Modalidade de Pregão Presencial n. 013/2015, para aquisição de mobiliário e equipamentos padronizados para equipar a escola de educação infantil - Proinfância tipo "C", em convenio com Ministério de Educação através do Termo de Compromisso PAR n. 201400623. Este processo licitatório será destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Envelopes dos interessados serão recebidos no Setor de Adm. da Prefeitura até o dia 29/04/2015, às 09h00min, e a abertura dos mesmos, a realizar-se no dia 29/04/2015 às 09h00min. Maiores informações ou a cópia da íntegra do edital, bem como a Minuta do Contrato, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Marema, na Rua Vidal Ramos, 357, centro, Marema, de segunda à sexta feira, das 07h30min às 13h30mi, e das 13h30min as 17h30min, pelo telefone (0xx49)33540222 e Site www.marema.sc.gov.br

Marema, 7 de abril de 2015.
MARCOS PEDRO BATISTEL
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 3/2015

PROCESSO Nº. 13/2015. CONCORRÊNCIA P/ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº. 003/2015.

O Município de Pouso Redondo, SC, torna público para conhecimento dos interessados que, até as 09:00 Horas do dia 11.05.2015, para Contratação de empresa do ramo, com fornecimento de mão de obra e materiais, para pavimentação em lajotas hexagonais de concreto, drenagem pluvial, sinalização viária, e pavimentação dos passeios em Paver da Rua PORFÍRIO JOÃO DO CARMO. Maiores informações e o Edital Completo serão fornecidos pelo setor de Licitação, da Prefeitura Municipal, fone 47 3545-1133 ou e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo-SC, 6 de abril de 2015.
NAIR GOULART
Prefeita

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2015

DECISÃO HABILITAÇÃO E POSTERIORMENTE RECURSO AO EDITAL CC Nº01/2015. Processo Licitatório nº 04 /2015, Modalidade: Concorrência Pública tipo "menor preço Global". Objeto: Contratação de empresa do ramo para construção de Quadra Poliesportiva coberta, com área total de 748,00m², a ser construída na Localidade de Alto Pombinhas. Referente: HABILITAÇÃO E POSTERIOR RECURSO. Empresas participantes: Construtora F&F Ltda Me, Metro Cúbico Engenharia Eireli Ltda Me, A.R.G Industrial Ltda, Kurtz Empreendimentos Imobiliários Ltda, Construtor Empreiteira de Mão de Obra Ltda. O documento completo será disponibilizado através do e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

DECISÃO HABILITAÇÃO AO EDITAL CC Nº02/2015. Processo Licitatório nº 05 /2015, Modalidade: Concorrência Pública tipo "menor preço Global". Objeto: Construção Centro Educacional Infantil Boa Vista, com área de 1.023,62m², a ser edificada à Rua Augusto Peters, Bairro Boa Vista, Pouso Redondo/SC. Referente: HABILITAÇÃO. Empresas participantes: Wilson Empreendimentos Imobiliários Ltda, Construlacer Com. e Construções Lacerdópolis Ltda; Mul-

ler Construtora Ltda, Construtora F&F Ltda Me, Metro Cúbico Engenharia Eireli Ltda Me, Salver Construtora e Incorporadora Ltda. O documento completo será disponibilizado através do e-mail licitacoes@pousoredondo.sc.gov.br.

Pouso Redondo-SC, 6 de abril de 2015.
 GUILHERME GOLLE FLORIANI
 Presidente Comissão Municipal de Licitações

ERIVALDO EIGEN
 Membro

EMERSON FRANCISCO DE SOUZA
 Membro

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO CAMPO
 RETIFICAÇÃO

No Aviso de Licitação - Processo Nº 17/2015, na modalidade Tomada de Preços nº 02/2015, publicado no Diário Oficial da União, no dia 30.03.2015, Seção 3, nº 60, pág 236, ONDE SE LÊ: "prazo máximo para entrega dos envelopes documentos e propostas para o dia 16 de abril de 2015 até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h00min", LEIA-SE: "prazo máximo para entrega dos envelopes documentos e propostas para o dia 27 de abril de 2015 até as 09h00min, iniciando-se o julgamento da habilitação e proposta na mesma data, às 09h00min." As demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS
 AVISO DE ANULAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/PMT/15

A Prefeitura Municipal de Tijucas/SC por meio de Seu Pregoeiro comunica a ANULAÇÃO da Concorrência nº 005/PMT/2015.

Tijucas, 9 de abril de 2015.
 VALÉRIO TOMAZI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÓ GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2015. MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS N 002/2015.

O município de Timbó Grande torna publico para conhecimento dos interessados que estará realizando processo licitatório na modalidade Tomada de Preço, com objetivo de contratar EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES (UMA) SOBRE RIO CAÇADOR, E (DUAS) RIO VARGEM GRANDE CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO. Acesso pública terá inicio às 09:00 horas, do dia 27 de abril de 2015, junto ao Departamento de Compras e Licitações. Maior informação será disponibilizada junto ao Departamento de Compras ou pelo telefone (049) 3252-1278. Nos dias úteis das 14:00 às 16:30 horas

Timbó Grande, 7 de abril de 2015.
 ALMIR FERNANDES
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNÁPOLIS

AVISOS DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 55/2015

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço tem por objeto a EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE TURISMO E CULTURA NA LINHA PITANGUEIRA, CONFORME PROJETO TECNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA, REFERENTE CONTRATO DE REPASSE Nº 782894/2013/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA PROCESSO Nº 2623.1003862-67/2013. Entrega das propostas até as 14h do dia 28/04/2015. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo,telefone(0xx493)632-11-22, 91365329.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 57/2015

O Município de Tunápolis, torna público para o conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Tomada de Preço tem por objeto a EXECUÇÃO EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA CONCLUSÃO DE CENTRO DE TURISMO E CULTURA NA LINHA PITANGUEIRA, CONFORME PROJETO TECNICO, MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHA ORÇAMENTARIA. Entrega das propostas até as 15h do dia 28/04/2015. Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo,telefone(0xx493)632-11-22, 91365329.

Tunápolis, 9 de abril de 2015.
 ENOI SCHERER
 Prefeito

ESTADO DE SÃO PAULO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
 TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia para elaboração do plano de gestão integrada de resíduos sólidos para o Município de Arujá-São Paulo; ENCERRAMENTO: Dia 27/04/2015 às 08:45 horas; ABERTURA: 09:00 horas do mesmo dia. O edital poderá ser solicitado através do email pma.compras@ig.com.br ou serão fornecido em cd, devendo o interessado apresentar um cd virgem para a troca no depto de compras sito à Rua José Basilio Alvarenga, 90 - Vila Flora Regina - Arujá, a partir de 09/04/2015, das 08:00 às 12:00 das 13:00 às 16:30 horas. Informações pelo fone: (11) 4652-7609 - depto de compras.

Arujá-SP, 7 de abril de 2015
 ABEL JOSÉ LARINI
 Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2015

PROCESSO ADM. Nº 09.801/2.015

Local: Sala de Reuniões da Copel, Sito a Praça Prof. Pedro Torres, Nº100 Centro. Data: 13 de Maio de 2015. Horário: 08:30 Horas Chamada Pública N.º 001/2.015 - Para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar Para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei N.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução N.º 38 do Fnde, de 16/07/2009, Conforme Especificações dos Gêneros Alimentícios Abaixo.

Item	Descrição	Quantidade	Unid.
01	Alface, lisa ou crespa, fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Pesando aproximadamente 270 grs cada.	40.000	Pés
02	Abobrinha, de primeira, apresentando tamanho uniforme, de suficientemente desenvolvido, estando livre de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 400grs cada.	800	Kg
03	Banana-nanica, em pencas, de primeira, apresentando tamanho, cor, e conformação uniformes, em condições adequadas para consumo mediato e imediato, bem desenvolvidas, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 130 grs.	30.000	Kg
04	Batata Doce Processada, de primeira, compacta e firme, raízes novas, sem defeitos sérios, homogênea, limpa, cor característica, sem manchas escuras com tamanho e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Pesando aproximadamente 300 grs.	2.000	Kg
05	Beterraba, de primeira, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor, e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Pesando aproximadamente 150grs cada	4.000	Kg
06	Brócolis Ninja, fresca, de primeira, constituída de folhas, talos e floretes verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Pesando aproximadamente 900 grs cada	5.000	Maços
07	Cenoura, de primeira, sem rama, fresca, compacta e firme, sem defeitos sérios (rachaduras, cortes), apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida. Pesando aproximadamente 230grs cada.	12.000	Kg
08	Cheiro-verde, (Salsa e Cebolinha), fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Pesando aproximadamente 130 grs cada.	2.000	Maços
09	Chicória, fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Pesando aproximadamente 400 grs cada.	6.000	Pés
10	Espinafre fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Pesando aproximadamente 750 grs cada.	400	Maços
11	Chuchu, de primeira, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, estando livres de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 280grs cada.	1.200	Kg
12	Couve Flor, de primeira, sem folhas, limpa, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Pesando aproximadamente 700 grs.	1.000	Unid.
13	Couve Manteiga, fresca, extra, apresentando tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isentas de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos e de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, oriundos do manuseio. Pesando aproximadamente 450 grs cada.	7.200	Maços
14	Limão Taiti, fresco, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 85 grs.	4.000	Kg
15	Mandioca descascada, de primeira, raízes novas, sem defeitos sérios, homogênea, limpa, cor branca, sem manchas escuras com tamanho e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Cortadas em pedaço aproximadamente de 10 cm, e embalados em pacotes de 01 Kg.	3.000	Kg
16	Mandioquinha Salsa, de primeira, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvidas. Pesando aproximadamente 150 grs cada.	2.000	Kg
17	Maracujá Azedo, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 200 grs.	2.000	Kg
18	Melancia, fresca, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme arredondada ou alongada, devendo ser bem desenvolvida e madura, com casca lisa em tons de verde ou rajada por manchas amareladas, com polpa intacta e abundante, firme com coloração rósea, avermelhada ou purpúrea, com sementes esbranquiçadas ou pretas. Pesando aproximadamente 10 kg.	50.000	Kg
19	Pepino Japonês, integro, limpo, firme, tamanho e coloração uniforme, sem danos físicos oriundos de manuseio e transporte Pesando aproximadamente 150 grs cada.	3.000	Kg
20	Repolho Liso, fresco, de primeira apresentando tamanho e conformações uniformes, devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto, sem danos físicos e mecânicos oriundos de acondicionamento e transporte. Pesando aproximadamente 1,5 kg cada.	600	Kg
21	Rúcula, fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes. Pesando aproximadamente 300 grs cada.	3.000	Maços
22	Tomate, médio 80% de maturação, extra A, apresentando tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, sendo tolerado ligeiros defeitos na conformação, estando livres de enfermidades, defeitos graves que altere a conformação e aparência, isento de sujidade, parasito e substâncias terrosas e resíduos de defensivos agrícolas, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes). Pesando aproximadamente 120 grs.	30.000	Kg
23	Salsinha, fresca, de primeira, constituída de folhas verdes, sem traços de descoloração, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, ausentes de defeitos que alterem a sua conformação e aparência bem como de enfermidades e insetos, sem defeitos graves de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte, estar livre de folhas externas sujas de terra e de fertilizantes.	1.000	Kg
24	Vagem, tipo macarrão, de boa qualidade, apresentando tamanho, e conformação uniforme e bem desenvolvida estando livres de enfermidades, defeitos graves que alterem a conformação e aparência, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Pesando aproximadamente 10 grs.	2.000	Kg

25	Iogurte Orgânico- O iogurte deve apresentar-se com consistência cremosa e o gosto e odor são acidulados; Apresentam ácido láctico na proporção de 0,5 a 1,5% e teor de álcool deve ser menor que 0,25%. Deve estar contido em um recipiente de lacre inviolável com presença de germes da flora normal com vitalidade e ausência de patogênicos, impurezas, coliformes e outros componentes estranhos. Em Fracos de 1 litro ou Baldes de 5 ou 10 litros. Validade de 25 dias em temperatura entre 5°C a 10°C. Deve possuir SIF, SISP ou Sim	9.000	Litros
26	Feijão Cariquinha, tipo 1, novo, maquinado constituído de grãos inteiros, Claros e sãos, não podendo estar escurecidos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras variedades e espécie, acondicionados em sacos plásticos de 1 kg e embalados em fardos de 30 kg. (04 meses de validade)	7.000	Litros

Todas as especificações e demais informações encontram-se no site da Prefeitura: www.botucatu.sp.gov.br e para maiores esclarecimentos entrar em contato através do Fone (14) 3811 3188 / 3811 3187 - Contato Meire / Nelson - Secretaria de Educação / Coordenadoria de Alimentação Escolar.

Botucatu-SP, 9 de abril de 2015.
CARLOS EDUARDO SPELTRI
Presidente da COPEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015

A Prefeitura Municipal De Cabralia Paulista, torna público que nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, fará realizar licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇO, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, para a finalidade descrita a seguir. Os envelopes referentes à documentação e proposta deverão ser entregues no Departamento de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA, sito a Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 - Cabrália Paulista-SP, até as 08h15 horas do dia 27 de abril de 2015. O envelope nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO será aberto, em ato público, no dia 27 de abril de 2015, às 08h15, no local destinado às reuniões do Depto. de Licitação, no mesmo endereço acima. O Edital completo de licitação poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cabrália Paulista. Informações (14) 3285-1045. Visita Técnica : 23/04/2015 - 09H00. 1. DO OBJETO: Contratar empresa especializada para recapeamento asfáltico em diversas ruas do Município de Cabrália Paulista.

Cabrália Paulista, 9 de abril de 2015.
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

AVISOS DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO 54435/14 - Contratação de Empresa Especializada na execução de obra de Requalificação Urbana de áreas degradadas - arborização de sete setores - bairro Cidade Satélite de Cumbica - Município de Guarulhos/SP. ABERTURA: 19/05/15 09h00. O edital estará disponível a PARTIR DE 16/04/15.

TOMADA DE PREÇOS Nº 3/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO 54442/14 - Contratação de Empresa Especializada na execução de obra de Requalificação Urbana de Áreas Degradadas - Implantação de Ilhas e canteiros na Av. Justino de Maio e Recuperação Ambiental das áreas verdes da Av. São Mateus do Maranhão - bairro Cidade Industrial Satélite de Cumbica - Município de Guarulhos/SP. ABERTURA: 20/05/15 09h00. O edital estará disponível a partir de 16/04/15.

TOMADA DE PREÇOS Nº 4/15

PROCESSO ADMINISTRATIVO 54445/14 - Contratação de Empresa Especializada na execução de obra de Requalificação Urbana de Áreas Degradadas - Praça estrela do Norte e do canteiro central da Avenida Panambi, localizadas à Avenida Panambi com Avenida Rio Novo, na Cidade Industrial Satélite - Município de Guarulhos/SP. ABERTURA: 21/05/15 09h00. O edital estará disponível a partir de 16/04/15.

JOÃO BRUNO MORATO MACEDO
Gerente Técnico de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORANGA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 020/2015

Encontra-se aberto na Prefeitura Municipal de Iporanga, a TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015, do tipo MENOR PREÇO/GLOBAL, destinado à contratação de empresa especializada para construção do Portal da Cidade e do Centro de Atendimento ao Turista no município de Iporanga-SP. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 30 de Abril de 2015, às 10h00min. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Paço Municipal sito à Praça Padre Caiaffa, nº 70, Bairro Alto do Coqueiro, neste município de Iporanga / SP. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone / fax: (15) 3656-9830, Ramal: 33 ou e-mail: lct@iporanga.sp.gov.br.

Iporanga, 8 de abril de 2015.
VALMIR DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

TIPO: Menor Preço Global. OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil para construção da Unidade Básica de Saúde do bairro Monte Serrat, com fornecimento de material e mão-de-obra. - Entrega dos envelopes dia 29/04/2015 às 10:30h. LOCAL: Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas - Paço Municipal. Informações (11) 4591-8100 - licitações. Edital à disposição a partir de 08/04/2015 no site www.itupeva.sp.gov.br, serviços on-line - licitações, apenas para consulta. Retirada do edital Av. Eduardo Aníbal Lourençon, 15 - Parque das Vinhas - Setor de Licitações.

Itupeva, 7 de abril de 2015.
EDISON LUIS ALVES
Presidente da CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁI

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015

Referência: Processo Licitatório nº 012/2015. Tomada de Preços nº 002/2015. Assunto: Contratação de empresa para execução de serviços de obras e engenharia para "AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAÚDE DE MARACAI", no Município de Maracá, nos termos da PORTARIA Nº 2.154, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013. EDUARDO CORREA SOTANA, Prefeito Municipal, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como: Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios que tramitastes em sua instância, com fundamento no inciso VI do art. 43 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Considerando o arrazoado contido na ata elaborada pela Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 107/2015, de 06/01/2015. Considerando finalmente a inexistência de vícios ou irregularidades que anulassem o procedimento, ou pendência de qualquer recurso, resolve: I - HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 002/2015, que visa a contratação de empresa para execução de serviços de obras e engenharia para "AMPLIAÇÃO CENTRO DE SAÚDE DE MARACAI", no Município de Maracá, nos termos da PORTARIA Nº 2.154, DE 26 DE SETEMBRO DE 2013, como CERTAME LICITATÓRIO DESERTO, tendo em vista que não acudiram interessados à data da realização da sessão pública.

Maracá, 9 de abril de 2015.
EDUARDO CORREA SOTANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 23/2014

Processo nº 23.570/14 Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução das obras/serviços de construção de Cempre e Creche Modelo - Kaoru Hiramatsu (EDU 187), localizado na Av Kaoru Hiramatsu, S/Nº, Porteira Preta, Município de Mogi das Cruzes - SP. Fonte Contábil - Transferências Federais - Salário Educação - Infantil Empresa Vencedora: Trópico Construtora e Incorporadora LTDA.

Em 9 de abril de 2015.
MARCO AURÉLIO BERTAIOLLI
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Edital nº 19/2015

O Município de Mogi das Cruzes, por intermédio do Secretário Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento das empresas interessadas, observada a necessária qualificação, que está promovendo a seguinte licitação, na modalidade Pregão:

Edital nº 019/15 - Processo nº 5.774/15 e apensos
Objeto: Registro de preços para o fornecimento de medicamentos (fenitoína, cloreto de sódio, enoxaparina, ranibizumabe, valproato de sódio, colecalciferol etc.), para as unidades de saúde, inclusive mandado judicial.

Os envelopes Proposta Comercial e Habilitação serão recebidos e abertos pelo Pregoeiro, nomeado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito nos autos nº 5.774/15 e apensos, no Departamento de Gestão de Bens e Serviços, na Av. Ver. Narciso Yague Guimarães, 277 - 1º andar, (Edifício-Sede da Prefeitura Municipal), às 09 horas do dia 28 de abril de 2015. O edital e seus anexos encontram-se à disposição para download no site da Prefeitura (www.mogidascruzes.sp.gov.br - link: Licitações). Nos termos do art. 40, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o edital poderá ser examinado e, querendo, adquirir o projeto básico ou especificações técnicas, no endereço acima, o qual deverá trazer CD-R ou Pen Drive para sua cópia.

Mogi das Cruzes-SP, 9 de abril de 2015.
MARCELLO DELASCIO CUSATIS
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERUIBE

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação: nº 1420200 - PARTICIPANTES: Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Peruipe e o Comando do Exército - OBJETO: Manutenção e o funcionamento do tiro de guerra no Município de Peruipe/SP- DATA ASSINATURA: 05/03/2015 - PRAZO: 05 (cinco) anos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Processo 775/2015, destinado à contratação de empresa especializada para execução de obra e serviços de engenharia para construção de palco em alvenaria e cobertura com estrutura metálica. Encerramento: 28/04/2015 às 14h15m. e sessão às 14h30m. do mesmo dia. Encontra-se a disposição dos interessados para solicitação do Edital no site www.portoferreira.sp.gov.br, no link licitações. Todos os esclarecimentos deverão ser obtidos através do e-mail: cpl@portoferreira.sp.gov.br ou pelo fac-símile (19) 3589-1773.

Porto Ferreira, 8 de abril de 2015.
RENATA ANCHÃO BRAGA
Prefeita

RETIFICAÇÃO

Na Concorrência Pública nº 002/2015, a qual teve o seu edital resumido nº 037/2015, publicado na edição do dia 02/04/2015, pg. 202, do "Diário Oficial da União", onde constou: Encerramento dia 06/05/2015 - Horário às 10:30 (treze horas), leia-se: Encerramento dia 06/05/2015 - Horário às 10:30H. (DEZ HORAS E TRINTA MINUTOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

Encontra-se aberto no Departamento Administrativo e Financeiro da Prefeitura Municipal de Ubirajara, Estado de São Paulo, Tomada de Preço nº 01/2015 objetivando a contratação de empresa do ramo para execução de obras de Recapeamento Asfáltico em diversas ruas do município, com fornecimento de material, mão-de-obra e maquinários, conforme especificações constantes do Projeto Básico da obra, anexo do edital. O edital completo estará disponível na internet através do site www.ubirajara.sp.gov.br. A abertura dos envelopes ocorrerá às 09h00 do dia 28 de Abril de 2015, na sede desta administração, localizada no endereço supramencionado. Outras informações prestadas pelo telefone (14) 3472-1272 ou pelo e-mail: licitacao@ubirajara.sp.gov.br - Setor de Licitação.

Em 9 de abril de 2015.
WALMIR BORDIM
Prefeito



IMPRESA NACIONAL

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO BRITO**EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2015**

TOMADA DE PREÇO Nº. 01/2015. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO DO BRITO- SERGIPE. CONTRATADO: ANDRADE E OLIVEIRA CONSTRUÇÕES LTDA EPP. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NO POVOADO SERRA DAS MINAS EM CAMPO DO BRITO/SE. Assinatura do Contrato: 06 de abril de 2015. Valor: R\$ 219.998,74 (duzentos e dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos). Tipo: Menor preço global. Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário. DATA: Campo do Brito /SE, 06 de abril de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ
DE SÃO FRANCISCO**AVISO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2015**

O Município de Canindé de São Francisco/SE, por meio de sua Comissão de Chamamento Público, instituída pela Portaria nº 1312, de 30 de dezembro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto Chamamento Público, conforme informações a seguir: **OBJETO:** Seleção de entidade da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, para celebração de termo de colaboração, sob a modalidade de parceria voluntária com transferência de recursos financeiros, para ações de interesse recíproco em regime de mutua cooperação, cujo objetivo é a gestão e administração dos serviços de promoção, execução, qualificação profissional e consultoria técnica de novas tecnologias nas áreas de SAÚDE e EDUCAÇÃO através de disponibilização, pela contratada, da capacidade operacional ofertada (abrangendo: serviços especializados nas redes de atenção à saúde Pública Municipal e na prestação de serviços especializados na educação continuada - Secretaria Municipal de Educação) sob sua responsabilidade, para um período de 12 meses, podendo ser prorrogado sempre que houver interesse das partes. **DATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES** - Proposta Técnica, Proposta Financeira e a Documentação de Habilitação: 28/04/2015 (vinte e oito do quatro de dois mil e quinze), às 08:00h (oito) horas, sala da comissão Permanente de Licitação, Prefeitura Municipal. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** SAUDE:2.51.75/2052/33.50.43.00/006-2043/33.50.43.00/027-2035/33.50.43.00/027 2047/33.50.43.00/027-2048/33.50.43.00/027-2056/33.50.43.00/027-2049/33.50.43.00/027-2199/33.50.43.00/027-2198/33.50.43.00/027-2231/33.50.43.00/027-2230/33.50.43.00/027 2050/33.50.43.00/027EDUCAÇÃO:2.50.66/2053/33.50.43.00/050/00 **BASE LEGAL:** Lei 13.019/2014 **PARECER JURÍDICO:** 053/2015 **DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações, situada à Praça Ananias Fernandes dos Santos, s/n, Canindé de São Francisco/SE, de Segunda-feira à Sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08:00h às 13:00h, pelo telefone: (79) 3346-9507.

Canindé de São Francisco/SE, 9 de março de 2015.
WILTON BARRETO DE CASTRO
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA
APARECIDA**AVISO DE LICITAÇÃO**
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, ESTADO DE SERGIPE, JUNTAMENTE COM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 01/2015 em atendimento as disposições legais e a Resolução nº 257/2010, do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe - TCE torna público para conhecimento de todos, a realização de licitação, na modalidade acima especificada, e mediante informações a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DOS SISTEMAS SIMPLIFICADOS DE ABASTECIMENTO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS, NOS POVOADOS ITAQUATARA, BAIXÃO, PAU FERRO I E II E SALGADINHO NO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA APARECIDA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 84/2013 E ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I - PROJETO BÁSICO, DO EDITAL. **DATA DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00min (oito) do dia 28 de Abril de 2015. **LOCAL:** Na Sala de Reunião no Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora Aparecida, localizada na Avenida Abdon José Barreto - Centro, Nossa Senhora Aparecida/SE. **TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 03 (três) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços. **REGIME DE EXECUÇÃO:** EXECUÇÃO INDIRETA sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL. **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte de recursos: Unidades Orçamentárias: 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS - 17.605.0003.1.071 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - 4490.51.00 576 OBRAS E INSTALAÇÕES - RECURSO: 000 / 025. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014 e da Lei Federal nº 8.076 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e demais disposições legais aplicáveis e previstas no presente Edital e seus anexos. **INFORMAÇÕES:** O Edital e Anexos, deverão ser retirados junto

a Comissão Permanente de Licitação, no endereço Avenida José Abdon Barreto, nº 1223 - Centro, Nossa Senhora Aparecida/SE, em dia de expediente, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min, Dúvidas e/ou esclarecimentos através do telefone (79) 3483 1212. **VALOR MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO:** R\$ 386.223,81 (trezentos e oitenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e oitenta e hum centavos).

Nossa Senhora Aparecida/SE, 8 de abril de 2015.
JOSÉ CARLOS SANTOS MORAIS
Presidente da CPL

ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA
DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**AVISO DE LICITAÇÃO**
PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2015

Síntese do objeto: Locação de 01 (um) automóvel tipo utilitário (pick-up) conforme especificações constantes no Anexo I do Edital, para prestar serviços para o Fundo Municipal de Assistência Social do município de Brasilândia do Tocantins - TO. Sessão de entrega dos envelopes: dia 24 de abril de 2015 às 08:00 horas, na Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins. Local para mais informações e obtenção do edital e seus anexos exclusivamente na Prefeitura Municipal, Rua Deusvan Frasão nº 1057, Centro, Brasilândia- TO, das 08:00 às 12:00 horas. Mais informações através do telefone (63) 3461-1164.

Brasilândia do Tocantins/TO, 8 de abril de 2015.
LORENNIA BISPO DE OLIVEIRA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO**

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2015-CPL/PMBT. Processo nº 004/2015-CPL/PMBT. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de praça pública, no município de Buriti do Tocantins/TO. Cont / Empresa / Valor / Assinatura; Contrato nº 008/2015-CPL/PMBT, C S I Construtora e Empreendimentos Ltda. - EPP - CNPJ 04.169.221/0001-49. Valor R\$ 393.505,57 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2015-CPL/PMBT

Processo nº 004/2015-CPL/PMBT. Objeto: contratação de empresa para execução dos serviços de engenharia para construção de praça pública, no município de Buriti do Tocantins/TO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: C S I Construtora e Empreendimentos Ltda. - EPP - CNPJ nº 04.169.221/0001-49 - R\$ 393.505,57 (trezentos e noventa e três mil e quinhentos e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

RÚBIA RODRIGUES AMORIM
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBIOÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATOS DE RESCISÃO**

Rescisão do Contrato Nº 022/2013 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 033/2013 Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.964.908/0001-31 Contratado: Econ Engenharia, Construção & Serviços Ltda, CNPJ nº 10.677.210/0001-72. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 022/2013, celebrado entre as partes, para a prestação de serviço de execução de obra de ampliação e construção do Posto de Saúde no Povoado Chapada, Zona Rural do Município de Xambioá/TO. Fundamento Legal: Artigo 79, Inciso II da Lei 8.666/93, Data de Rescisão: 01/04/2015.

Rescisão do Contrato Nº 023/2013. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 033/2013 Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.964.908/0001-31 Contratado: Econ Engenharia, Construção & Serviços Ltda, CNPJ nº 10.677.210/0001-72. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 023/2013, celebrado entre as partes, para a prestação de serviço de execução de obra de ampliação e construção do Posto de Saúde no Povoado Manchão do Meio, Zona Rural do Município de Xambioá/TO. Fundamento Legal: Artigo 79, Inciso II da Lei 8.666/93, Data de Rescisão: 01/04/2015.

Rescisão do Contrato Nº 024/2013. Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº 033/2013 Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.964.908/0001-31 Contratado: Econ Engenharia, Construção & Serviços Ltda, CNPJ nº 10.677.210/0001-72. Objeto: Rescisão Amigável do Contrato nº 024/2013, celebrado entre as partes, para a prestação de serviço de execução de obra de ampliação e construção do Posto de Saúde no Setor Loteamento Novo, Zona Urbana do Município de Xambioá/TO. Fundamento Legal: Artigo 79, Inciso II da Lei 8.666/93, Data de Rescisão: 01/04/2015.

206 ANOS

Imprensa Nacional

206 anos de publicação de
atos oficiais.

Governo e servidores abrem
as portas para uma
Instituição mais moderna,
fortalecida e perene.

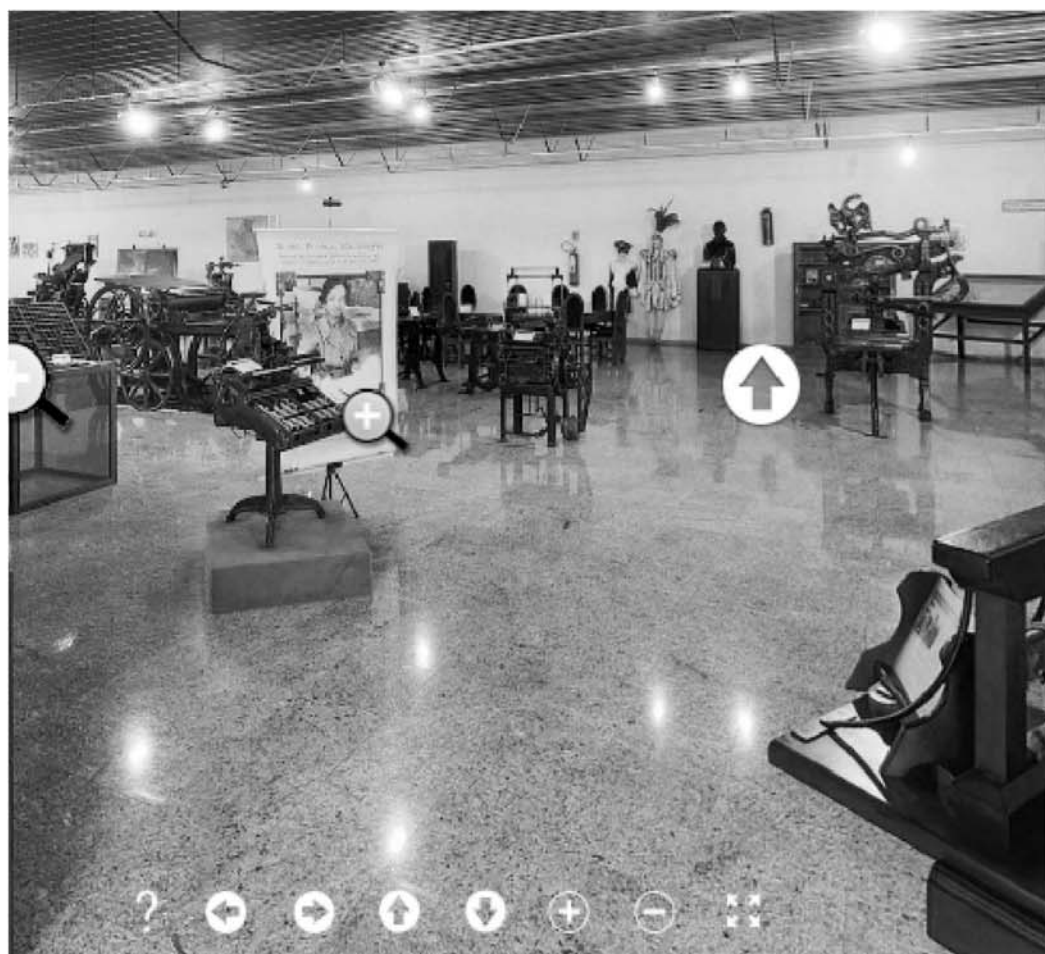


MUSEU DA IMPRENSA PERTENCE AGORA AO MUNDO

Ficou mais fácil conhecer o acervo de imprensa mais importante do Brasil e oitavo do mundo. A Imprensa Nacional lançou na internet a Visita Virtual ao Museu da Imprensa.

Agora, a distância, é possível conferir a riqueza de peças como o prelo em que trabalhou Machado de Assis, a réplica da primeira impressora manual que chegou ao Brasil em 1808, a bela história dos 300 anos da máquina de escrever, entre outras relíquias.

Com recursos visuais avançados, o internauta vai poder entrar no museu e ver cerca de quatro-



centas peças e documentos, que registram a evolução da imprensa no Brasil, com descrições detalhadas sobre algumas delas. Essa acessibilidade estará brevemente também disponível aos portadores de necessidades especiais.

Tudo isso, a um clique do visitante no portal www.in.gov.br.



CUIDADOS SIMPLES PODEM EVITAR DEVOLUÇÕES DE MATÉRIAS

A Imprensa Nacional alerta aos responsáveis pelo encaminhamento de matérias que os arquivos para publicação no Diário Oficial da União, além de devidamente identificados segundo a natureza do ato (tipo do ato), devem conter codificação própria dos formatos, com caracteres de controle, conforme determina o art. 46 da Portaria nº 268, de 5 de outubro de 2009, sob pena de devolução da matéria.

Veja como inserir a codificação dos formatos no texto:

##ATO

Tipo de ato

##TEX

Texto da matéria

##DAT

Data (exceto extratos e retificações)

##ASS

Nome da autoridade signatária (exceto extratos e retificações)

##CAR

Função da autoridade signatária (exceto extratos e retificações)

Envie seu arquivo assim

##ATO AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014
##TEX A Prefeitura Municipal de Três Cabeças, Estado da Paraíba, torna público, que se encontra na entrada do prédio da prefeitura, à Rua São Geraldo, nº 53, centro, o edital do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MDS. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014, do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MDS. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014. Qualquer informação poderá ser obtida através do presidente da Comissão das 8 às 12 horas no endereço acima.
##DAT Três Cabeças - GD, 27 de Maio de 2014.
##ASS JOÃO DIVINO
##CAR Prefeito

Diário Oficial da União - Seção 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CABAÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2014

A Prefeitura Municipal de Três Cabeças, Estado da Paraíba, torna público, que se encontra na entrada do prédio da prefeitura, à Rua São Geraldo, nº 53, centro, o edital do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MDS. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014, do processo de licitação na modalidade Tomada de Preço nº 00/2014, do tipo menor preço global, objetivando a Construção de um Centro de Referência de Assistência Social - CREAS, no Município de Três Cabeças - GD, conforme Contrato de Repasse nº 0005250-02/MDS. O edital poderá ser adquirido por qualquer interessado que esteja na listagem de cadastro de fornecedores do Município. Os Envelopes deverão ser entregues até as 9 horas do dia 13 de junho de 2014. Qualquer informação poderá ser obtida através do presidente da Comissão das 8 às 12 horas no endereço acima.

Três Cabeças - GD, 27 de Maio de 2014.
JOÃO DIVINO
Prefeito

nhentos e um mil quatrocentos e oitenta e dois reais (R\$ 1.482,00). Objeto: aquisição de material de consumo para a manutenção do veículo de transporte coletivo municipal. O presente edital poderá ser obtido através do presidente da Comissão das 8 às 12 horas no endereço acima.

Contrato nº. 000/2014. Contratação: 02.20.000, Sec. Municipal de Obras e Instalações, 24 - 730.06.2014 até 30.10.2014.

PREFEITO

Para ser publicado assim

FORMATAÇÃO COMPLETA REDUZ O RISCO DE DEVOLUÇÃO